

Caravana da Reurb Paraná reúne gestores em Guarapuava

A Caravana da Reurb Paraná iniciou seu percurso pelo interior do Estado na última segunda-feira, 18 de agosto, em Guarapuava. Organizado pelo Registro de Imóveis do Brasil - Seção Paraná (RIB-PR), em parceria com a Prefeitura Municipal, o encontro reuniu autoridades locais, representantes do Poder Judiciário, da advocacia e gestores municipais de diversas regiões.

[Leia +](#)

Câmara aprova projeto de habitação para profissionais da saúde

A Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 213/25, de autoria do deputado Bruno Farias (Avante-MG), que cria o Programa Habitação Saúde, destinado a oferecer condições específicas de acesso à casa própria a profissionais da saúde.

**Confira os editais
desta edição!**[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Sem matrícula, imóvel rural está invisível aos olhos da lei

Gazeta da Semana - 22/08/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Aplicativo do Registro Civil agora conta com o Repositório de Documentos Eletrônicos

ONRCPN - 22/08/2025

Instrução Normativa RFB n.º 2.275: nova regra da Receita Federal reforça a transparência nas transações imobiliárias

Conjur - 22/08/2025

Regularização fundiária e seu impacto na agenda climática

COP - 22/08/2025

XV Fórum de Integração Jurídica e I Fórum de Prática da Advocacia Extrajudicial DF debatem o futuro do extrajudicial em Brasília

Anoreg/BR - 22/08/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ACRE	77
RIO BRANCO / AC	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOQUE PEREIRA DE ARAUJO	77
ALAGOAS	77
BATALHA / AL	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CORDEIRO PINTO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILEIDE DA SILVA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA SOARES DA SILVA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE JESUS SILVA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIZE DA SILVA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ANTONIO LIMA DE ASSIS	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALVANES VIEIRA LIMA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RAPHAEL SILVA ROMAO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SILVA ALVES	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON DA SILVA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELYGLES CARLA DE MORAIS RODRIGUES	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE DOS SANTOS	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	87

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALMIRA GOMES DA SILVA** 87

JUNQUEIRO / AL 87

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA REGINA SANTOS** 87

MACEIO / AL 88

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALLAN DAWYS SOARES** 88

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABRICIA ROBERTA VIANA** 88

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEBER FERREIRA DA SILVA** 89

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO HENRIQUE MARQUES SANTIAGO** 89

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHALIA CHRISTIAN DOS SANTOS** 90

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TONNY MAYK OLIVEIRA SOARES** 90

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735 91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO DE SOUZA DA SILVA** 91

AMAZONAS 91

MANAUS / AM 91

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333 91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALTAMIRO DOS SANTOS SOUSA** 91

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333 92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDICELIA OLIVEIRA DA SILVA** 92

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465 92

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VICENTE XAVIER ALVES** 92

BAHIA 93

BRUMADO / BA 93

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO - CNS: 010322 93

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **GABRIELE BISPO DOS SANTOS** 93

CAMACARI / BA 93

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637 93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LOUISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA** 93

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



DIAS DAVILA / BA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA - CNS: 010728	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA DOREA DA SILVA	94
FEIRA DE SANTANA / BA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIOMAR MASCARENHAS DOS SANTOS	94
JEQUIE / BA	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TANIA SUELI COQUEIRO DOS ANJOS	95
JEREMOABO / BA	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AUDIRES DE MATOS SILVA, CLAYTON PEREIRA DE CARVALHO, MAICO CARLOS LINS OLIVEIRA	95
LAURO DE FREITAS / BA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SILVA ABDALLA	96
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DIONISIO DOS SANTOS	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO APARECIDO MARTINS GONCALVES	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDENILSON VIEIRA DE CARVALHO	97
PRADO / BA	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRADO - CNS: 007559	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE DO ROSARIO BATISTA	98
SALVADOR / BA	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WRIAS DOS SANTOS DIAS	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO LIGER BASTOS CAMPOS	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DOS SANTOS MOREIRA	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUFRASIA LIMA NERES	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	100

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFRANIO ZACHARIADHES DOS SANTOS	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCY DE JESUS RAMOS	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE ALVES VIEIRA	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA EMILIE DA SILVA DOS SANTOS	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANO BRUNO SANTOS DE SANTANA	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIEL ARAUJO DA CONCEICAO	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MABIA LAISA DA BOA MORTE NASCIMENTO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE MICHELE DOS SANTOS CONCEICAO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SANTOS FERREIRA	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DE SENA MOTA	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA LIMA SANTOS	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLANA SILVA CARMO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VINICIUS DA SILVA CARMO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE CONCEICAO DE SOUZA	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LIMA BARBOSA	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONILDA LIMA DOS SANTOS	107
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR SOUZA FERNANDES	107
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE SANTOS SOARES	108

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEZIA MACHADO MOREIRA	108
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO MARTINS FERREIRA	108
SAO DOMINGOS / BA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS - CNS: 010041	109
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALANA VITORIA SILVA SANTOS	109
SERRA DOURADA / BA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA - CNS: 007880	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CRISTINA CAMPOS DA SILVA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA - CNS: 007880	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO DE SOUZA MARINHO	110
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMIR GUSTI DE LIMA	110
VITORIA DA CONQUISTA / BA	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TEIXEIRA CAMPOS	111
CEARÁ	112
CEDRO / CE	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO - CNS: 016113	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FRANCISCA DINIZ FERREIRA	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO - CNS: 016113	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZA SILVA DE MORAIS	113
EUSEBIO / CE	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUSEBIO - CNS: 019307	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MAIA PARTICIPACOES S A	114
FORTALEZA / CE	115
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TONY FRANK GOMES PEREIRA	115
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	116
HORIZONTE / CE	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALDEMIR DA SILVA	116

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMA	116
LIMOEIRO DO NORTE / CE	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE - CNS: 020479	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FREITAS CARNEIRO	117
TRAIRI / CE	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THIBAUD ROMAIN MIGNE	118
ESPÍRITO SANTO	119
AFONSO CLAUDIO / ES	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON FRANCISCO DA SILVA	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANTUIL SEIDLER, JOAO AROLDO DE FREITAS, ALCY SOARES MEIRA	119
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SOARES OLIVEIRA	120
CARIACICA / ES	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUZA DA SILVA SACRAMENTO	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABRICIO HOTIS VAILANT	121
LINHARES / ES	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EDITE RECLA CASTOLDI	121
SERRA / ES	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCIO BORSOI CHAGAS	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEMAR TRASSI	122
VILA VELHA / ES	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE CASSIA RIBEIRO PIUMBINI	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SALAROLI PIUMBINI	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	124

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NUNES DA SILVA	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLY LIMA GIRO	125
VITORIA / ES	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILO COSME	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LYGIA CANDIDA COSME	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO BRUNO SARTORIO	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVIO ANTONIO SARTORIO	128
GOIÁS	129
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIS DE JESUS PEREIRA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUZA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE SOUZA CARVALHO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER BARROS DE ARAUJO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO DA SILVA	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLLY REIS DE SOUSA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI CARVALHAIS SOBRINHO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	133

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BORGES BELEM	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMC CONSTRUTORA LTDA	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA GOMES LOIOLA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RV AGL 1 SPE LTDA	135
ANAPOLIS / GO	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOARES DA SILVA	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTIANE MEIRELES	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA GOMES DE SOUZA	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR MOREIRA SANTOS JUNIOR	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DANIELLY CANDIDA SOARES	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RUBENS CASTRO BORGES	140
APARECIDA DE GOIANIA / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL MARCOS DE MEDEIROS FELIX	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA MAGALHAES DE ASSIS	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODENY OLIVEIRA RODRIGUES	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEYLTON PEREIRA DIAS TOLENTINO MONTALVAO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MONTALVAO SILVA	144

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TOLENTINO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BATISTA DOS SANTOS	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILLA DO NASCIMENTO ALVES	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE COSTA DE MORAES	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETH ALVES DE SOUZA	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNA YOHANA MUNIZ ESTEVES	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELY CARVALHO DA SILVA	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA FERNANDES DE MORAIS	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELITON VIEIRA E SILVA	149
BRITANIA / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRITANIA - CNS: 029314	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI ROSA SILVERIO	150
CALDAS NOVAS / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PILLARS ENGENHARIA LTDA	150
CAMPO LIMPO DE GOIAS / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - CNS: 029496	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): APOIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IV SPE LTDA, JOSUE VIEIRA DA SILVA, DENILSON APARECIDO DO NASCIMENTO, RAFAEL LIMIRIO GOMES DA SILVA	152
CIDADE OCIDENTAL / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE SANTOS SILVA	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVILENE DA CONCEICAO SILVA	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SAMUEL DE SOUSA LUSTOSA	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELLE FERRAZ DOS REIS	155

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANIA / GO	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIZ OSTROWSKI	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIANY REGO DE FARIA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ ALVES	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BURGO GODOI ALVES	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO ALCANTARA MUNIZ	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MELO SANTOS	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KELLY CANDIDO ALVES	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA VIANA ARRAIS	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON FELIPE DA SILVA SANTOS	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO COUTINHO BONIFACIO	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLEIANE SOUZA SANTOS BONIFACIO	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR DE FREITAS E SILVA	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FATIMA FARIA	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA BARROS	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDOMAR GUIMARAES OLIVEIRA	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARA LUCIA RASSI GUIMARAES	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	163

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NELSON RASSI	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	163
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCIA MELO DE OLIVEIRA RASSI	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	164
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE MULSER FILHO	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	164
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GUIMAR CAMELO MULSER	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
AFRA MULSER	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE ALMEIDA	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA DA CONCEICAO MULSER	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FRANZ MULSER	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA NILZA GOMES MULSER	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANNA MULSER PARADA	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	168
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
GOIAS TRANSMISSÃO S.A	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
GOIAS TRANSMISSÃO S.A	171

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DANTAS DO NASCIMENTO, JOAO WILDES DO NASCIMENTO	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DANTAS DO NASCIMENTO, JOAO WILDES DO NASCIMENTO	173
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA NARA BRITO SILVA	173
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FARIA JUNIOR	174
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA	174
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LIMA PEREIRA	174
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA CONCEICAO OLIVEIRA	175
GOIANIRA / GO	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERNANDES GOMES	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VALERIO DA SILVA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALVES	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER DA SILVA LUCAS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA BATISTA TEIXEIRA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON TEODORO DE CASTRO	177
GUARANI DE GOIAS / GO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS - CNS: 028464	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, ERNESTINA NEUZA DE SOUSA, GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, EDNALVA SOARES DA SILVA, VOLNEI KLAGENBERG, OLINDA DE SOUSA VALENTE NETA KLAGENBERG, PRISCILA AQUILA VALENTE DE OLIVEIRA DREES	178
INDIARA / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES RODRIGO DE SOUZA BATISTA MORAES	179
INHUMAS / GO	179

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	179
IPORA / GO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA - CNS: 028381	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA CORREA	180
JATAI / GO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO AFFONSO BADINI NETO	180
NOVO GAMA / GO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MICHELE CHAVES NOGUEIRA	181
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA	182
PIRACANJUBA / GO	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SABINO DA SILVA	183
PLANALTINA / GO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA DE ALMEIDA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI XAVIER DE OLIVEIRA MATOS	184
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PONCIANO DA SILVA	184
SENADOR CANEDO / GO	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DA BARRA VOGADO	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIA FAUSTINO DA SILVA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRY ADRIANI DE ARAUJO VIEIRA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DO CARMO ALMEIDA VIEIRA	186

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI SOARES MOREIRA FILHO	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO ARAUJO MARTINS DE LIMA	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOUSA SILVA MARTINS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVARISTO ALVES DA SILVA JUNIOR	188
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496	189
EDITAL - LOTEAMENTO RURAL - ART. 2º, DEC. LEI 58/1937 - INTERESSADO(S): ALTEZA DO LAGO - SPE LTDA	189
TRINDADE / GO	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FERNANDES MIRANDA	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VALOIS MACHADO	191
TRES RANCHOS / GO	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS - CNS: 025338	191
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MAGDALA ROSA DE MATOS	191
MINAS GERAIS	193
ALMENARA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA - CNS: 039016	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUZA FIGUEIREDO BARROS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA - CNS: 039016	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BARROS MARES	193
BELO HORIZONTE / MG	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA ROITBERG LOURENCO	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JORGE RODRIGUES LOURENCO	194
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CAETANO DRUMMOND	195
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANITA MATTIOLI DRUMOND	196
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HAMILTON CAETANO DRUMOND	196
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CID MATTIOLI DRUMOND	197
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
YEDA DRUMOND MAGALDI	197
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CID SOARES DRUMOND	198
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HELICIO CAETANO DRUMOND	198
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ALICY NEVES DE MOURA	199
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARIA INEZ DE MOURA	199
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARCELO JOSÉ DE MOURA	200
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ALINE NEVES DE MOURA	201
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARCELO NEVES DE MOURA	201
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MATHEUS NEVES DE MOURA	202
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JOZIANE BEATRIZ BALDOINA DE OLIVEIRA	202
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
BRIAN SOUZA DOS SANTOS	203
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL	203
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
FILIPPE ROBERT DA SILVA	204
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LAIS RIBEIRO COSTA	204
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
WAGNER TEIXEIRA NETO	205
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	205

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CARDOSO DAS NEVES	205
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS COSTA HENRIQUE	206
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DOS SANTOS SILVA	206
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO DA SILVA CHAGAS	207
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES PERDIGAO	207
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALLO MURIEL PEREIRA GALVAO	208
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VILELA RABELO	208
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH MUSSA SCHAEFFER RABELO	209
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA OLIVEIRA CHAGAS TEIXEIRA	209
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LUCAS DOS SANTOS	210
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE CRISTINE SANTOS SILVA	210
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LUCAS DOS SANTOS	211
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE CRISTINE SANTOS SILVA	211
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DE FRANCA HORACIO	212
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONI FERNANDES PEREIRA FILHO	212
BETIM / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILLIAM SPINDULA BARBOSA	213
BOM DESPACHO / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE SOUZA	213

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUEIROZ	213
BONFINOPOLIS DE MINAS / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS - CNS: 058560	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	214
BURITIS / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA FARIAS DE MORAIS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDRO ANDRE SCHMITZ	215
CAMBUQUEIRA / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUEIRA - CNS: 054122	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELIA ALVES	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUEIRA - CNS: 054122	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSMAR SOARES DE OLIVEIRA	216
CARMO DO RIO CLARO / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA APARECIDA DA SILVA	217
CATAGUASES / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIA SILVA BRAGA	217
CONSELHEIRO PENA / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA - CNS: 038737	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MOREIRA ALVES	218
CONTAGEM / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACILIO DA SILVA ROCHA	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANAEL RIBEIRO DE QUEIROZ	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MARIANO	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GUEDES DE ARAUJO	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE FERNANDES RIBEIRO	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ALVES ROCHA	221
CORONEL FABRICIANO / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ANGELO CARVALHIDO	222
DIVINOPOLIS / MG	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER PROCÓPIO LACERDA AMARAL	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA SILVA AMARAL	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER PROCÓPIO LACERDA AMARAL	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA SILVA AMARAL	224
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES LEO	225
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTSON ALLAN MESQUITA JESUS	225
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FIDELIS DE SOUZA	226
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS	226
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	227
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE FELICIANO ANICETO	227
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISSON ALVES DE SOUZA	228
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARCAL DE FARIA	228
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA DIAS DA COSTA	229
ESMERALDAS / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	229

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDCE DA SILVA RESENDE	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DOS ANJOS GONCALVES	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE B DA SILVEIRA NASCIMENTO	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA ANDREA ARAUJO DO NASCIMENTO	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MARTINS DE SOUZA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIEGO TEIXEIRA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VINICIUS LOPES DE PAULA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SAMUEL SANTOS PEREIRA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR JUNIO CANDIDO VAZ DA MOTA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ARANTES VIEIRA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA SANTANA VIEIRA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SANTOS ALVES FERREIRA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA MATOS OROSINO DE SOUZA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATSCALO BOAZ TARLEY	237
ESPERA FELIZ / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ - CNS: 038869	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MANOEL SALVADOR PROTazio DE ABREU	238

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EUGENOPOLIS / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUGENOPOLIS - CNS: 044958	239
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO GOMES CARNEIRO	239
EXTREMA / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	240
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	240
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): AGEVILTON JESUS DA SILVA	241
FRUTAL / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DE JESUS SERRA ALVES	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	242
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL AMAZONAS SPE LTDA	242
GUAXUPE / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MARTINS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRENE VACARI	243
JACINTO / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO - CNS: 043547	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO - CNS: 043547	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CORDEIRO SILVA	244
JUIZ DE FORA / MG	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE HELPES JUNIOR	244
JUATUBA / MG	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINA RIBEIRO	245
LEOPOLDINA / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO CRISTIANO	246
MONTE CARMELO / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PINTO DA FONSECA	246

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA SERRANA / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	247
OLIVEIRA / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ORLANDO COSTA	247
PARA DE MINAS / MG	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEFFERSON VINICIUS SOARES DA SILVA	248
PARAGUACU / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU - CNS: 038695	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	249
PATROCINIO / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALANA GOMES DE CASTRO	250
PEDRO LEOPOLDO / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DANIELE DE FREITAS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DANIELE DE FREITAS	252
PORTEIRINHA / MG	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO CALAES LISBOA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRICIA LOPES GUERRA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA GUERRA DE CAUX	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO GUERRA DE CAUX	256
POUSO ALEGRE / MG	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	257

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CANDIDA DOS SANTOS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO	257
SABARA / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO FERREIRA	258
SALINAS / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ARLEN DIAS CORREA	259
SANTA LUZIA / MG	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILAIDE KATHERYN FERREIRA GOMES	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FERNANDO PEIXOTO LAZAO	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES	260
SAO GONCALO DO SAPUCAI / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI - CNS: 047233	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILDA VALIAS DE RESENDE TOLEDO	261
SAO LOURENCO / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO - CNS: 059824	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA LEITE	261
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ALVES ROCHA	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DONIZETE REIS ROCHA	262
SETE LAGOAS / MG	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA RODRIGUES BANANEIRA	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIAS FRANCA FERNANDES	264

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVO LUCAS LEITE	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIA MARCIA MENDES DE ALMEIDA LEITE	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA APARECIDA MARTINS SILVA	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KELEM RODRIGUES DA SILVA	266
UBERLANDIA / MG	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA APARECIDA FERREIRA	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL FERREIRA LOPES	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO COELHO DE MENEZES SIMÕES	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO SILVA MACHADO	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): G D FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) DOUGLAS RODRIGUES GOMES CPF: 10366640666	269
VARGINHA / MG	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE HELENA DE SOUZA GUEDES	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR MANTOVANI COSTA	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA	271
VIRGINOPOLIS / MG	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS - CNS: 038497	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOZIMAR BERNARDINO DA SILVA	271
MATO GROSSO DO SUL	272
CAMPO GRANDE / MS	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI CARINE DA	272

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA GOTTEMS	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERRAZ	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ALMADA	273
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANCELMO NEVES	273
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	274
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JANETE DOS ANJOS BARROS	274
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	274
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DENILDO BISPO DOS SANTOS	274
MATO GROSSO	274
BARRA DO GARCAS / MT	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PROHAB - PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL HABITACIONAL	275
COLIDER / MT	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	275
CUIABA / MT	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANNY RONDON DE ASSIS	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUNTHER HERREN MUNIZ REUTER	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARIA DANTAS SALES	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY ANDERSON CORREA	277
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063776	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIAS BATISTA DE CARVALHO	278
NOVA UBIRATA / MT	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR ALVES JUNIOR	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500	279
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ARNILDO ROQUE KARLING	279
PARANATINGA / MT	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - CNS: 063271	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARNOLDO LEAL DE FIGUEIREDO	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - CNS: 063271	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RENATA LISA DE FIGUEIREDO	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - CNS: 063271	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AGROPECUÁRIA ATLAS LTDA	281
RONDONOPOLIS / MT	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE SOUZA PEREIRA	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SILVA FREITAS	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALCANTARA DA SILVA	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAUL PEDROZA DE SOUZA JUNIOR	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILU DA SILVA BOROWSKI	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON MORAES AMORIM	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FREIRE CARRASQUEIRA	285
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS / MT	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTENOR MODESTO	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO RODRIGUES	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIANE TAKASSAKI FERRARI	287
SORRISO / MT	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DA SILVA FILHO	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA MACARIO GOMES	288
VARZEA GRANDE / MT	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTY EMIKO MURATA	289

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGEN MOTTA MARSHALL	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON FRAGERRI	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDES JUNIOR	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE AZEVEDO SOUSA ALVES	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLISON DE OLIVEIRA ALVES	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA KEZIA ALVES DO NASCIMENTO	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOUZA RODRIGUES	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE BORGES DA SILVA	295
PARÁ	296
ANANINDEUA / PA	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO AUGUSTO BARBOSA MONTEIRO	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMINA DOS SANTOS FERREIRA	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ALVES DE LIMA	297
BRAGANCA / PA	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANS DE AZEVEDO DUDA	297
CAPITAO POCO / PA	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO - CNS: 067173	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R. F. CONSTRUÇÕES LTDA	298
CASTANHAL / PA	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIENE CRISTO DA SILVA	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO COUTINHO DE MOURA JUNI	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	300

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON BORGES BRITO	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	300
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ANTONIO CUNHA DUARTE	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	301
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ANTONIO CUNHA DUARTE	301
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAE FARIA LEITE	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON NISHI	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CANDIDA FAUSTINO NISHI,	303
MARABA / PA	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	303
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL DO NASCIMENTO	303
PARAGOMINAS / PA	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL DE SOUSA MORAES	304
REDENCAO / PA	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	304
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA DOS REIS PEREIRA REZENDE	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	305
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ADIR BATISTA DOS SANTOS	305
PARAÍBA	305
JOAO PESSOA / PB	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA ARAUJO DA COSTA	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MOREIRA FERREIRA	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEDATE DE ARAUJO COUTINHO MOREIRA	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADALBERTO ALVES	308

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAIRO ARRUDA DE SOUZA	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALINA LEITE DE SOUZA	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUCIA DE ARAUJO CASSIANO	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENILDO CASSIANO GOMES	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MESSIAS RAMOS DE SOUZA	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA DE PONTES	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNISE BRITO DIAS BARBOSA DE PONTES	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON IZIDORIO DOS SANTOS	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLANE CANDIDO GONCALVES DOS SANTOS	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA SILVA ARAUJO	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGINALDO LUCAS DA SILVA	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ROLIM DE MOURA	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE FREITAS FARIAS	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA KARLA LIRA DOS SANTOS	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA AFONSO VITORINO	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	319

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO ANDERSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO CARDOSO DE LIMA	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES DE SOUSA	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA NUNES	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIO CLEMENTINO DE SOUZA FILHO	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GREGORIO DE MEDEIROS NETO	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE OLIVEIRA MENEZES	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIEL MODESTO DA SILVA	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA FILHO	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA KELLY SILVA DE MEDEIROS	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTANA DA SILVA	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA COSTA DE PAIVA	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AGUINALDO DA SILVA	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA CARVALHO DA SILVA	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SWELINGTON DOS SANTOS LUNA	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BEZERRA CALIXTO	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA BARRETO	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINE SILVA LIMA	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	330

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA SILVA BERNARDO	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA FLORENTINO DA SILVA	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIELSON MATIAS DOS SANTOS	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELICE SANTOS DA SILVA	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NERIS GOMES DOS SANTOS	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAILMA LUCENA DOS SANTOS	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK CAXIAS DO NASCIMENTO	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON RANY MELO LIMA	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON DA SILVA	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALVES DA SILVA	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES EMMANUEL DANTAS ALVES	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE CARVALHO SANTIAGO ALMEIDA	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDY MONIZA FREIRE DE LIMA	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DIONISIO DOS SANTOS	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARCIO MARINHO DOS SANTOS	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RIBEIRO DA SILVA	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA APARECIDA DE PONTES	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE JOSE DA SILVA	340

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS SILVA	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO KLEBER DE OLIVEIRA	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES DA CRUZ	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BATISTA DOS SANTOS SILVA FILHO	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE IRINEU DA CUNHA	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYLLA GABRIELLE FRANCISCO LOPES	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARINHO DA SILVA	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA MARIA DA SILVA	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANY FELIX NASCIMENTO DA SILVA	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FILIPE VIEIRA DIAS	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA LINHARES DE FIGUEIREDO	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY PEREIRA DE LIMA PINHEIRO DE AGUIAR	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHLLYN LARISSA DE AGUIAR FERREIRA PEREIRA	349
PERNAMBUCO	349
ABREU E LIMA / PE	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SALES DOS SANTOS	349
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO	350

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL BEZERRA DE ARAUJO	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO CLOVES DA SILVA	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA GYSELLE FLORENCIO MINEIRO	352
CATENDE / PE	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATENDE - CNS: 152454	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVALDO JOSE DA SILVA	352
CAMARAGIBE / PE	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BARBOSA DE LIMA	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DA SILVA	353
GOIANA / PE	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA - CNS: 073585	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS BORGES DE OLIVEIRA	354
IGARASSU / PE	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMI AMARO DOS SANTOS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLAN CLEMENTINO DOS SANTOS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE REGI DE FREITAS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX MYLLER GUEDES DE LIMA	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RIBEIRO GODOI	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JUSTINO BEZERRA	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	358

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE LUCAS DE ARRUDA	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATRICIA DA SILVA	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO CALHEIROS DIAS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA MENDES DIAS	360
IPOJUCA / PE	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ROTA DE PORTO 2 SPE LTDA	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680	362
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE ALECIO ANDRADE LYRA	362
OLINDA / PE	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JORGE ALVARO FERREIRA, ROZILENE VAZ SOARES	363
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	364
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	365
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROSIMERE MOURA DE ARRUDA	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	365
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUCIANA MOURA DE ARRUDA	366
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CNS: 076398	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILDO DA SILVA	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CNS: 076398	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVANIA RIBEIRO SOBREIRA DA SILVA	367
SAO LOURENCO DA MATA / PE	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ELIZABETE DA SILVA BOMHOWER	368
SURUBIM / PE	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	368

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
THAYSA BRUNA LIMA DE ARRUDA	369
PIAUÍ	370
ALTOS / PI	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON MACHADO DA SILVA	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO DE MENESES COSTA	370
CAMPO MAIOR / PI	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDYNARDO ANDRE IBIAPINA OLIVEIRA	371
CAPITAO DE CAMPOS / PI	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS - CNS: 140533	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DELMA MARIA DE MELO	371
DEMERVAL LOBAO / PI	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DE LIZ SPE DEMERVAL LOBAO LTDA	372
SAO JOAO DA SERRA / PI	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA SERRA - CNS: 079475	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA SERRA - CNS: 079475	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA	373
TERESINA / PI	373
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI BARRETO NUNES MARREIROS	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DE MELO ROCHA CABRAL	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO ALVES CABRAL	374
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS PEREIRA	375
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZELDA FERREIRA DE MORAES PEREIRA	375

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AHMENON GOMES FREITAS	376
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDE MARIA COSTA FREITAS	376
VALENÇA DO PIAUI / PI	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA DO PIAUÍ - CNS: 079038	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALENCAR & NUNES LTDA	376
PARANÁ	377
ARAPONGAS / PR	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERREIRA LOPES	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR FERRO MENDONCA	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE MARIA DE ALMEIDA	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO JOSE SANGUINO	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE LEAL	380
CAMPO MOURAO / PR	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 085217	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FABRI	380
CASCADEL / PR	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH MARCELINO DOS SANTOS	381
CLEVELANDIA / PR	381
CLEVELANDIA CARTORIO CIVIL E TITULOS DE DOCUMENTOS - CNS: 085969	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUSTOSA MARTINS NETO	381
COLORADO / PR	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR AQUINO BARBOSA	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA TAMIRES SALATA	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SILVERIO RAMOS CANO	383
CURITIBA / PR	384

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFONSO ALVES FERNANDES	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CECI SCHOLTEN ALVES FERNANDES	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFONSO ALVES FERNANDES	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CECI SCHOLTEN ALVES FERNANDES	385
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): WANDA LUCIA SMITH MELO	385
FAZENDA RIO GRANDE / PR	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FURQUIM DE CAMARGO	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MARIA QUADROS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR BATISTA DE JESUS CORREIA	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LUANA CORREIA DE JESUS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS ALVES CASTANHO	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FOGACA	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PONTES FOGACA	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA FABRINI	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMANDA SABRINA DOS SANTOS FABRINI	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELCIO DE RAMOS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CIRINO DE MIRANDA DE RAMOS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAREZ GONCALVES DE OLIVEIRA	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	393

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VELLOZO	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LUIZ AQUINO	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENI DE BARROS LAGE NASCIMENTO	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMADORZINHO XAVIER NASCIMENTO	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI BATISTA DA SILVA	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER SANTOS MATA DE JESUS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ALMEIDA	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TEIXEIRA DA SILVA	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CESAR NEPOMUCENO VIEIRA	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON VITOR TOMCZAK	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAICK TRIZOTE	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN ANABEL DELGADO ORONOZ	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA FATIMA GONCALVES	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELE DE FATIMA MEDEIROS DA SILVA	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MACHADO MARTINS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DIEGO BARBOSA DA ROCHA	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELE RODRIGUES XAVIER GONCALVES	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON FELIPE GONCALVES	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO GONCALVES	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOQUEIA PESSOA GONCALVES	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DA SILVA FREITAS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PUTINATO DA CRUZ TOTEROL	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMAR VIEIRA	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HORIZONTE DE OLIVEIRA	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA NIEWIOROWSKI ALVES	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DOS SANTOS SILVA	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ASSIS LOPES	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHANN E DA SILVEIRA PACHECO LIMA	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FELIPE PEDROSO DOS SANTOS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE PIRES	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO DAMA	412
IVAIPORA / PR	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ - CNS: 085076	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMELINO PAULINI	413
IPORA / PR	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613	414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PLEUL	414
LARANJEIRAS DO SUL / PR	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALACIR PILTZ FANDRES	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVENAL DE ASSIS MACHADO	415
LOANDA / PR	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122	415
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122	416
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BATISTA	416
LONDRINA / PR	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA MARIANO	416
MEDIANEIRA / PR	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - CNS: 083915	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO KROETZ, NORMA CATARINA KROETZ	417
PARANAVAI / PR	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	417
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMERCIAIS LTDA	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	418
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO SCHMITT KRAWULSKI	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	418
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE FÁTIMA ROSSETO SCHMITT KRAWULSKI	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905	419
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO TANIOS HADDAD	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	419
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ CÂNDIDO DE JESUS	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO PINTO	420
PONTA GROSSA / PR	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BATISTA	421
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA KRETT	421
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	422

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ALMEIDA MARQUES	422
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY FRANCISCO MARQUES	422
PONTAL DO PARANA / PR	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA - CNS: 154815	423
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DINARTE MIRANDA	423
SARANDI / PR	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 085563	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENICE MARIA BELLER FERRI	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 085563	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FABIANO VERISSIMO	424
TIBAGI / PR	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POUSADA DO CANYON GUARTELA LTDA	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ANTONIA DA LUZ GUEDES	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIDRO CONSTANTINO GUEDES	425
TOLEDO / PR	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTAMIR ANTONIO MARCHI	426
UMUARAMA / PR	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GUIMARAES FERREIRA	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA GUIMARAES FERREIRA	428
RIO DE JANEIRO	429
ARARUAMA / RJ	429
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGH DE OLIVEIRA SILVA	429
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS GONCALVES DE LIMA FILHO	430
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	430

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GOMES DE LIMA	430
BARRA DO PIRAI / RJ	431
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DE SOUZA	431
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE ILIZIARIO DE SOUZA	431
BELFORD ROXO / RJ	432
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	432
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ESCOBAR DA COSTA	433
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA PEREIRA	433
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	434
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DOS SANTOS PAIXAO	434
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO ROCHA JUNIOR	435
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DE JESUS PEREIRA JUNIOR	435
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE CARVALHO FARIAS PEREIRA	436
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE MONTEIRO SANES	436
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA CAROLINA RODRIGUES LACERDA	437
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARTINS GABRIEL	437
CABO FRIO / RJ	438
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE TORRES AMAZONAS (INVENTARIANTE DE ALFREDO ALBRECHT NETO - CPF:492.870.957-87)	438
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ALFREDO ALBRECHT NETO REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE JANE TORRES AMAZONAS - CPF: 883.579.617-20	438
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	439

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089458	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	439
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	440
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA FERNANDES BALTAZAR RODRIGUES	441
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PESSOA DUTRA	441
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RANGEL DE OLIVEIRA	442
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA REIS	442
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090829	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OCTACILIO PEREIRA LACERDA	443
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090829	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA LACERDA	443
DUQUE DE CAXIAS / RJ	444
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MOITA DA SILVA	444
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA CONCEICAO SANTANA	444
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS SILVA DE VASCONCELOS	445
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DE FATIMA FERREIRA	445
ITABORAÍ / RJ	446
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALVES TOMAS DA SILVA	446
MACAÉ / RJ	446
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NOGUEIRA DA MATA	446
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMABILI BOSI DE AGUILAR DA MATA	447
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSA AZEVEDO GOLOSOV	447

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI ALVES MATOS	448
MAGE / RJ	448
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES FERREIRA DE LIMA	448
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA LUIZA NUNES AGOSTINHO	449
MARICA / RJ	449
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COUTINHO COSTA	450
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES	450
NITEROI / RJ	451
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO LINDGREN PITTA	451
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089417	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ZACARIAS CONSTANCIO FILHO	451
NOVA FRIBURGO / RJ	452
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDES JORGE	452
NOVA IGUAÇU / RJ	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	452
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIANA	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	453
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS VIANA DRUMMOND	453
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	453
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIO JOSE DOS SANTOS VIANA	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	454
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): YASMIN VIANA ARIKI	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	455
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIANA ARIKI	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	455
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA	455
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DIAS DA SILVA	456
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	457

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE OLIVEIRA	457
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON RODRIGUES ALMEIDA	457
PETROPOLIS / RJ	458
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA CRUZ	458
QUEIMADOS / RJ	458
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON NEVES COSTA	458
RIO DAS OSTRAS / RJ	459
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SANTOS DE CARVALHO	459
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MARINHO DA SILVA	459
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETIENE CONCEICAO SOUZA DA SILVA	460
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CEZAR CASTILHOS ESPIRITO SANTO	460
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MERCEDES ODETTE DO ESPIRITO SANTO	461
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA PRINCESA LTDA	462
RIO DE JANEIRO / RJ	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA DOS SANTOS CARIA	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LOURDES MARIA RIZZO RAMIRES	463
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PACIFICO VALADARES JUNIOR	464
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	464
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DIEGUEZ SANTANA	465
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINY GOMES DE	465

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAUJO	465
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO VICENTE SANTOS DA SILVA	466
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FELIPE LIMA EVANGELISTA	466
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	467
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DUTRA DA SILVA	467
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARILENE FREITAS NETTO	468
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISSON DE OLIVEIRA	468
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR PALOMO LASSALA	469
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VELOEX LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	469
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SANTOS RODRIGUES LASSALA	470
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JANAINA FERREIRA PINTO	470
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	471
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARY GUILHERME BRAGA DE SOUZA	471
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DE CARVALHO SOARES DIAS	472
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DO CARMO FERREIRA JORGE	473
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERYSON TRINDADE MENDONCA	473
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SOTERO ABREU	474
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA	474
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	475

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANA JESSICA EUZEBIO DE BRITO SIQUEIRA	475
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SOARES DE MIRANDA	475
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN BAPTISTA DE OLIVEIRA	476
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MAGALHAES ESQUERDO	476
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE SOUZA DA SILVA	477
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BRUM BARBOSA DE FARIAS	477
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA HELENA DA SILVA CRUZ BARBOSA PASTANA	478
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE JESUS SIQUEIRA PASTANA	478
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO GONCALVES MUNIZ	479
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLANE DE OLIVEIRA MORAGAS DOS SANTOS	479
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NELSON FURTADO DOS SANTOS JUNIOR	480
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL E SILVA DE LIMA	480
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARLEY AGATTE DOS SANTOS	481
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	481
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE COUTINHO DE SOUZA	482
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GIMENEZ SAINT MARTIN	482
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA NASCIMENTO SAINT MARTIN	483
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANDO BENTO DA SILVA	483

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	484
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	484
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO VIEIRA QUINTANA	485
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS ANJOS SALVADOR	485
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JUSTINO CAVALCANTI	486
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	486
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS MENDES	487
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE BRITO BARCELLOS	487
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS CAMPOS DE LIMA	488
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARBOSA DE CARVALHO	488
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA BARBOSA FERREIRA	489
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR NASCIMENTO	489
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY EMERSON DA SILVA ROCHA	490
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO SARDINHA DA SILVA	490
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA TORRES BAPTISTA	491
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DAVID A VELA DA SILVA	491
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS RIPARDO DA SILVA	492
RIO DE JANEIRO / RJ	492
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	493

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
MARIA OLIVEIRA SECCO 493

SAO GONCALO / RJ 493

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 493

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO DA SILVA**
..... 493

SAO JOAO DE MERITI / RJ 493

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 494

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -
INTERESSADO(S): **ISAMARA ANDRADE COSTA** 494

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 494

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -
INTERESSADO(S): **CANDIDO ANDRADE COSTA** 494

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 494

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -
INTERESSADO(S): **SUELI COSTA WERNECK** 495

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 495

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -
INTERESSADO(S): **OSWALDO ANDRADE COSTA** 495

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 495

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -
INTERESSADO(S): **MARILENA COSTA DE CARVALHO** 496

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 496

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -
INTERESSADO(S): **JUVENAL ANDRADE COSTA** 496

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 496

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -
INTERESSADO(S): **CELSO ANDRADE COSTA** 497

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 497

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -
INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA** 497

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 497

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -
INTERESSADO(S): **ELIDE COSTA MASSUH** 498

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 498

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -
INTERESSADO(S): **EMILIO CESAR ANDRADE COSTA** 498

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ 498

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233 498

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIA ROBERTA MONTEZE**
..... 499

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233 499

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME CORREA ALVES**
..... 499

RIO GRANDE DO NORTE 500

MOSSORO / RN 500

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920 500

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -
INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA COSTA CAMPOS, FRANCISCO CAMPOS FERREIRA** 500

RONDÔNIA 500

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUAJARA-MIRIM / RO	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAJARA-MIRIM - CNS: 095844	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK ALEXANDRE DE OLIVEIRA ADAO	500
RIO GRANDE DO SUL	501
ALEGRETE / RS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NARA ALICE ANTONIO DORNELES	501
ALVORADA / RS	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO KONRATH ESTRAN	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	502
ARROIO DO MEIO / RS	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491	503
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILMA ASENSA BRUXEL, URBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	503
BUTIA / RS	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUTIA - CNS: 097774	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDOMAR LEAL FREITAS	503
CACHOEIRINHA / RS	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONICLEI MACEDO DA SILVA	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELE DA SILVA ARAUJO	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPER MACEDO LTDA	505
CANOAS / RS	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DOS SANTOS BUENO	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELE DA SILVA PEREIRA BUENO	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE NATIELI SILVA RODRIGUES	506
CARAZINHO / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA ANTUNES PEREIRA	507

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARLOS BARBOSA / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR VALMIR WINK FUHR	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MARIA ACCADROLI DEBIASI	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DEBIASI	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI MARIA ZANUZ	509
CAXIAS DO SUL / RS	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI ROSSATTO	510
CERRO LARGO / RS	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDI PEDRO KNEBEL	511
CAPAO DA CANOA / RS	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA VITORIA TEIXEIRA LESSA	512
ERECHIM / RS	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS ERECHIM - CNS: 165571	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): A QUEM POSSA INTERESSAR	512
FAXINAL DO SOTURNO / RS	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO - CNS: 099978	513
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROSSATO	513
GRAVATAI / RS	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA MARGARETE NASCIMENTO DIAS	514
GUAIBA / RS	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ROCKEMBACH BARBACOV	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA TEIXEIRA BARBACOV	515

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LÉA MARIA CAVALLÉRO BARBACOV	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MIRANDA PIVA	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SADY LUIZ TEIXEIRA BARBACOV	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEIXEIRA BARBACOV	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES TEIXEIRA BARBACOV	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MIRANDA PIVA TRANSPORTES EIRELI	519
IJUI / RS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	520
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	520
LAJEADO / RS	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER	521
NOVO HAMBURGO / RS	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARVALHO GOMES	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN FRANCINE DE OLIVEIRA LONGO	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA OLIVEIRA DA CUNHA	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIRLEI DA SILVA MEDEIROS	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADEMIR ABRAAO FIGUEIRA	524
PASSO FUNDO / RS	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOCELI LEITE	524
PELOTAS / RS	524

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHIELLE DUARTE FONSECA	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR DA LUZ PINHEIRO	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VIEIRA ACOSTA	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO CAVANI	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OERTEL DA FONSECA	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE BOHM GEHRMANN	527
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA CAMPOS BELOS DUTRA	528
PORTO ALEGRE / RS	528
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIVA MARIA IRIGOYEN OSORIO	528
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE SOUZA OSORIO	529
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLÁVIO COTTA RICCI (COOBRIGADO AVALISTA)	529
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI ZIBETTI (COOBRIGADO/AVALISTA)	530
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FREIRE SCHECHTEL	530
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE TREVIZAN RIGO SCHECHTEL	531
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SPINELLI	531
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SPINELLI	532
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA RAMOS DA ROSA	532
QUARAI / RS	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762	533
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VALDIR FIALHO VELASQUES	533

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA MARIA / RS	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SILVA DE SOUZA	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO DE ALMEIDA SANTOS	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL MARALITA PRETTO DOS SANTOS	534
SANTA ROSA / RS	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	535
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	535
SAO LEOPOLDO / RS	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LEAL BROCHADO	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ENGSTER	536
SAO PEDRO DO SUL / RS	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANTONIO RUDINEI FLORES CEZAR	537
SAO VALENTIM / RS	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ VALMOR DE SOUZA COSTA	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DOS SANTOS DE SOUZA COSTA	538
SAPIRANGA / RS	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE CRISTIANE GRAEBIN	539
SOLEDADE / RS	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIO JOSE BARCELA	539
TENENTE PORTELA / RS	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA - CNS: 100180	540
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	540
TEUTONIA / RS	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083	540
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REFORCE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME	540

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIAMAO / RS	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	541
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
SELMO CARDOSO DOS SANTOS	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	541
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
AUGUSTO MIOTTO	541
SANTA CATARINA	542
ARAQUARI / SC	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE OLIVEIRA	542
BIGUACU / SC	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	542
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): P.	
TONIOLO PARTICIPACOES LTDA	542
BLUMENAU / SC	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	543
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BLUMENAU	543
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RODRIGO DA CONCEICAO BARBOSA DOS ANJOS	544
CAPIVARI DE BAIXO / SC	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA DE SOUZA ANDRE	545
CHAPECO / SC	545
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	545
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DARCI ROSSONI	545
CONCORDIA / SC	546
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANTONIO ALEBRANT MAFESSONI	546
CRICIUMA / SC	546
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DUTRA DOS SANTOS	546
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO BERNARDO	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDETE BIAZI	547
CURITIBANOS / SC	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS - CNS: 105684	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RINK	548

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS - CNS: 105684	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRICOLA INDUSTRIAL CURITIBANOS AGRIL LTDA	548
DIONISIO CERQUEIRA / SC	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA JAQUELINE ANGLER BITANCOURT	549
FLORIANOPOLIS / SC	549
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MELO GEVAERD	549
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FRANCIS CARLOS KONISHI	550
IMARUI / SC	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMARUI - CNS: 105395	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO CUSTODIO FLORIANO, JAMILLE LESSA FLORIANO	551
ITAJAI / SC	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLEI MARIETA DE SENA CORREA	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ CORREA	552
ITAPIRANGA / SC	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296	552
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AUREO JOSE BIEGER	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296	553
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENO LAURO ROYER	553
ITUPORANGA / SC	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE SCHETZ DE OLIVEIRA	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDUINO SCHMITZ	554
ITAPOÁ / SC	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCI AUGUSTO	555
JARAGUA DO SUL / SC	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	555
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TOMELIN	555

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOINVILLE / SC	556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	556
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	556
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON JEAN BACKES	556
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE DE SOUZA DANNER BACKES	557
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRY VICTOR KRUGER	557
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CHRIS BAPTISTA SANTOS	558
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUÃ ROBERTO PORTO	558
LAGES / SC	559
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 109603	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DALTOE	559
ORLEANS / SC	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS - CNS: 105718	559
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CAVALER LTDA	559
PALHOCA / SC	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONEU DA CLEMENTE DE FREITAS	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO EUGENIO ARANHA	560
PALMITOS / SC	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOLISZEWSKI	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOLISZEWSKI	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA NOVAKOWSKI GOLISZEWSKI	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCIO BARON	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIA SULZBACHER BARON	563
RIO DO SUL / SC	563

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	563
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	563
SANTA CECILIA / SC	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA - CNS: 108563	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENEI ALFONSO PEDON	564
SOMBRIÓ / SC	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	564
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAXIMIANO GERVASIO DA ROSA	564
TANGARA / SC	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456	565
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEANNE KIELING	565
TURVO / SC	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312	566
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NSC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	566
SERGIPE	567
ARACAJU / SE	567
11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA ANUNCIACAO ALVES	567
BARRA DOS COQUEIROS / SE	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BRITO KRUSCHEWSKY	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLIANE DOS SANTOS MELO	568
CAMPO DO BRITO / SE	568
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO - CNS: 110643	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR FERNANDES DA CRUZ	568
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO - CNS: 110643	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE BISPO OLIVEIRA FERNANDES	569
ESTANCIA / SE	569
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREEDON ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM TURISMO E HOTELARIA LTDA.	569
ITABAIANA / SE	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA - CNS: 110270	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO TAVARES DE MENEZES NETO	570
NEOPOLIS / SE	570

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS - CNS: 110114	570
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVAN GONCALVES ROCHA	570
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	572
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS SANTOS	572
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACASSIA FERNANDES CRAVO	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEDINA REIS SANTOS	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DOS SANTOS	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON JUNIO SOARES SANTOS	575
PRÓPRIA / SE	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	576
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	576
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WENIA DA SILVA BANDEIRA	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	576
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PROPRIÁ	577
SIMÃO DIAS / SE	577
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CNS: 109868	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA CORDEIRO NUNES	577
SÃO PAULO	577
ARARAQUARA / SP	577
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA CAROLINA ZANARDI ANZUIN DE CAMPOS	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONY DIEGO SOARES DE CAMPOS	578
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA LAUREANO NUNES	579

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULYSSES FERREIRA NUNES	579
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE DOS SANTOS	580
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE GALDINO DA SILVA	580
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VALERIO DOS SANTOS	581
ATIBAIA / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	581
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RICARDO CENSI	581
BAURU / SP	582
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA LUIZA RIBEIRO	582
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO VIEIRA	583
CAMPINAS / SP	583
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO CREMASCO	583
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE PROENCA CREMASCO	584
CARAGUATATUBA / SP	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CARVALHO OLIVEIRA	585
CARAPICUIBA / SP	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ROZOV	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS MARQUES DA SILVA	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTA MARA MARQUES DA SILVA	587
EMBU DAS ARTES / SP	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	588
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEREK ANDREW ROSENFELD	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	588

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NICEA RIVIELLO GOUVEA	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	588
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON GOUVEA	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	589
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA GOUVEA	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	589
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA GOUVEA	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	589
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILLAS BOAS E AYRES LTDA	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	590
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO PROCHASKA	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	590
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HILDA CASALDERREY PROCHASKA	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	590
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON MARTINS REIS	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	591
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO DONATO CIPRESSO	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199	591
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGIA HELENA CIPRESSO ROSENFELD	591
IGUAPE / SP	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	591
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCELO ANDRE ARDUINO	591
ITAPETININGA / SP	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CAMILO GAMA	592
JUNDIAI / SP	592
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR NOVACK	593
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMARA FAVARO NOVACK	593
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	594
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VALTER APARECIDO DA CUNHA CARDOSO	594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	594
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SANDRO FERNANDES POLETO	594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	595
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): SANDRO FERNANDES POLETO	595
JAGUARIUNA / SP	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA PINOTTI CARBONARI	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CARBONARI	597
LENÇOIS PAULISTA / SP	598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA - CNS: 124404	598
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILLA SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	598
LIMEIRA / SP	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA QUIRINO GAMA	599
MARILIA / SP	599
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	599
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTOS DE NÓBREGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	599
MAIRINQUE / SP	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573	600
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO RIBEIRO DA SILVA	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573	600
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO RIBEIRO DA SILVA	600
OSASCO / SP	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA THALITA SILVA SOUSA	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ESTEVES PERUZZI	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	602
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE JESUS	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	602
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR GUIMARAES	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	603
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRASILIA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E IMÓVEIS LTDA.	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	604
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): P.T. MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	604
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	604
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

J.R.T.M. PARTICIPAÇÕES EM IMÓVEIS	604
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	605
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TAVARES GUERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	605
OURINHOS / SP	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ROBERTO ALVES	605
PARAIBUNA / SP	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAIBUNA - CNS: 124537	606
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
EMERSON DE SOUZA SERRA	606
POA / SP	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN FRANCO DE SOUZA	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MEDERO OLIVEIRA	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DOS SANTOS BISPO	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA SOUTO ANTONUCCI	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA CANDIDO	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA KELLY DE OLIVEIRA	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HONORATO BRAZAO	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR BARAO FERNANDES CANAFISTULA	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA ABRAHAO	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA SILVA MARCIANO GATTINONI OSORIO	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GATTINONI OSORIO	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE CASSIA SILVA BUENO	613

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ARRUDA SILVA	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNATHAN AQUINO LIMA	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAICE OLIVEIRA NASCIMENTO	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA QUEIROZ BASILIO DE OLIVEIRA	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SAROA DA SILVA	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA BERNARDO DA SILVA	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE MATHEUS ALVES VIEIRA	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTANA	618
PRAIA GRANDE / SP	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CRISTIAN LIMA DE DEUS	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON LUIZ VACAO LOPES	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE DO NASCIMENTO	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOARES DA SILVA	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DIAS DOS SANTOS CORTES	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES SILVA	621

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE PRUDENTE / SP	622
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO SILVA DE SOUZA	622
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA JULIA PIANTCOSKI CABRERA	622
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	623
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP	623
SALTO / SP	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA DA CUNHA LOUREIRO	623
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA FERREIRA ROCHA	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SOARES VIEIRA	626
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	627
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO USTRITO FILHO	627
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394	627
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	628
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO - CNS: 119842	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ELIANE RODRIGUES MACHADO	629
SANTO ANDRE / SP	629
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	629
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA CIDREIRA BOARO	629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA GARCIA MANTOVANI	630
SANTOS / SP	630
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO DOS REIS	630
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FERREIRA DE JESUS DOS REIS	631

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	631
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA	631
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 112581	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL JULIANO FRANCO TOLEDO	632
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 112581	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO BONJORNI TOLEDO	632
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 112581	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE PAULA FRANCO BONJORNI TOLEDO	633
SAO PAULO / SP	634
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISA HELENA MACIEL SILVA	634
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER CABALLERO	634
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	635
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULINO PEREIRA DOS ANJOS	635
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	636
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ORLANDO ANTONIO MARIN	636
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOELITON DE SOUZA SANTOS	636
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNA LAMANNA	637
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AILTON CARA LOPES	637
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GONCALVES CAMPOS	638
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BASTOS CAMPOS	639
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONALDO JOSE DA SILVA	639
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE FELIX DA SILVA	640
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIANSON SOUZA DOS SANTOS	641
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA REGINA NOGUEIRA	641

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DA SILVA	642
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA	643
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	643
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FRANCA DOS SANTOS	644
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOAQUIM DA SILVA	645
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA PAULINO MONTEIRO	645
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE SOUSA SILVA	646
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZIO SHERMAN LIMA SOARES	646
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA ALEXANDRE DA SILVA	647
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	647
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES RIBEIRO	648
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	648
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA TSONIS	648
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	649
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINO ABEL DE SOUZA FILHO	649
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	650
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRANDOLINA ABEL DE SOUZA VIEIRA	650
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	652
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ABEL DE SOUZA	652
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	653
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO ABEL DE SOUZA	653
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	654
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAER BOSCO VIEGAS	654
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	655
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS VIEGAS	655
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE DE OLIVEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTAROSA	656
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LOPES ESTEVAO	656
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	657
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	657
MARLO NEISE PEDRA JORGE	657
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	658
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	658
SERGIO ABILIO JORGE	658
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	659
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	659
RICARDO LAVEZZO	659
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	660
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	660
EDMEA DE MELLO TAVARES PERES	660
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	661
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	661
PATRICIA TAVARES KAZITORIS	661
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	662
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDI	662
DE MELLO CAMARGO	662
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	663
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	663
SEYLA MARIA GONCALVES CAMARGO	663
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	664
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	664
ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO	664
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	665
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	665
BRUNA MANFRE LAMBIASI	665
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	666
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	666
AIRES TAVARES	666
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	667
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	667
HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES	667
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	668
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	668
CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES	668
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	669
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	669
PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES	669
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	670
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	670
ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA	670
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	671
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	671
CLAUDIO FERNANDO HARTMAN	671
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	672
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	672
CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA	672
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	673

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA	673
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	674
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CYRO TANIELLO	674
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	675
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS	675
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	676
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTRAUDE LIDIA HOLLANDER	676
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	676
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ADRIANA CHATAGNIER	676
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	677
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FRANCISCO MONTEIRO	677
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	678
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO	678
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	679
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDUARDO ANTONIO DE SOUZA	679
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	680
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JEFFERSON LUIS GOIS DE SOUZA	680
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	681
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JONATAS PEDRO GOIS DE SOUZA	681
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	682
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MANOEL PEDRO DA SILVA	682
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	683
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	683
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	684
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSIVALDO JOSE DE LIMA	684
SAO VICENTE / SP	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	685
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA MORAIS DE OLIVEIRA	685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	686
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE BARRETO FILHO	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	686
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON ALVES CORDEIRO	686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DO AMARAL	687
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	687

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE GIOVANI MARIANO SILVA	687
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONNECT SOLUCOES EM GESTAO OCUPACIONAL LTDA	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC PEREIRA GUIRICO	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	689
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CASAGRANDE	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	689
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA TRINDADE CASAGRANDE	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA IRACEMA DA SILVA PIRES	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON PIRES ANTUNES	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	691
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMARIA DA SILVA DOS REIS	691
SOROCABA / SP	691
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	691
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARLEI SINGH	691
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	692
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO CLAUDINO DA SILVA QUEIROZ	692
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL AMATE DIAS	693
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	693
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA PEDROSO DE LIMA	693
SUMARE / SP	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA GOMES CAMACHO	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE RODRIGUES DE SOUZA DE ARAUJO	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANTILDES BEZERRA DE LIMA	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR JOSE RIBEIRO FAGUNDES	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	695
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUCEL PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA.	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	696
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/C LTDA	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	696
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HERSIL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS E INDUSTRIAIS LTDA.	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	697
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVO CENTRO FRANCESCHINI LTDA	697
SUZANO / SP	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMIDIO ARAUJO DE MACEDO NETO	698
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343	698
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARQUES JORDAO	698
TAQUARITINGA / SP	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055	699
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAEL DA SILVA	699
TAUBATE / SP	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	699
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA DE MORAIS CANDIDO	699
VOTORANTIM / SP	700
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	700
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE LEMOS DE SOUZA NETO	700
TOCANTINS	701
ARAGUAINA / TO	701
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILAS MIRANDA FRAGOSO	701
DIANOPOLIS / TO	701
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458	701
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO TOCANTINS	702
FILADELFIA / TO	702
OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704	702
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS PINTO	702
OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704	703
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMELITA MILHOMEM DO CARMO	703
OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704	703

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DIAS DA LUZ	703
OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704	703
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	703
PALMEIRANTE / TO	704
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRANTE - CNS: 154476	704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA FILATIER	704

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 704

SANTA CATARINA 704

ITAPEMA / SC 704

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433 704

IMÓVEL - ID12011367 - MATRÍCULA Nº 27.808 - RUA 271, Nº 120 (ZONA 1), APARTAMENTO 101 COM UMA VAGA DE GARAGEM BAIRRO

MEIA PRAIA 705

SÃO PAULO 705

JACAREÍ / SP 705

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496 705

IMÓVEL - ID12011305 - MATRÍCULA Nº 60.324 - AVENIDA GILBERTO MOREIRA, Nº 129, APARTAMENTO 112 (11º ANDAR) BAIRRO VILA

APRAZÍVEL 706

TOCANTINS 706

ARAGUAÍNA / TO 706

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621 706

IMÓVEL - ID12011302 - MATRÍCULA Nº 71.499 - RUA AÇANÃ, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO LAGO SUL 706

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 707

GOIÁS 707

RIO VERDE / GO 707

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120 707

IMÓVEL - ID12011385 - MATRÍCULA Nº 105.775 - RUA BETEL, Nº SN (PARTE B DO LOTE 13 DA QUADRA 21), BAIRRO RESIDENCIAL

MARANATA 707

MARANHÃO 707

BELA VISTA DO MARANHÃO / MA 707

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DO MARANHÃO - CNS: 156869 707

IMÓVEL - ID12011366 - MATRÍCULA Nº 327 - RUA DO MERCADO, Nº 18, BAIRRO CENTRO 708

SÃO JOÃO DO CARÚ / MA 708

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO CARU - CNS: 157701 708

IMÓVEL - ID12011361 - MATRÍCULA Nº 157701.2.0000118-26 - RUA DO CEDRO, Nº SN, BAIRRO VILA BURITI 708

MATO GROSSO DO SUL 709

CAMPO GRANDE / MS 709

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344 709

IMÓVEL - ID5327 - MATRÍCULA Nº 144.269 - RUA ENGENHEIRO ALIRIO DE MATOS, Nº 824, CASA 02 BAIRRO JACY 709

SÃO GABRIEL DO OESTE / MS 709

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164 709

IMÓVEL - ID24263 - MATRÍCULA Nº 21.986 - RUA DOS CANÁRIOS, Nº 1.698 , CASA 03 (RUA DAS CORUJAS) BAIRRO BAIRRO FÊNIX 710

PERNAMBUCO 710

RECIFE / PE 710

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494 710

IMÓVEL - IDZ-34056-001 - MATRÍCULA Nº 19.577 - DOUTOR RAUL LAFAYETTE, Nº 122, APTO. 601 BAIRRO BOA VIAGEM 716

SÃO PAULO 717

CAMPINAS / SP 717

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309 717

IMÓVEL - ID19990 - MATRÍCULA Nº 47.926 - BOAVENTURA LEMOS, Nº 160 , BAIRRO JARDIM GUARANI 717

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	718
RIO GRANDE DO SUL	718
BARÃO DE COTEGIPE / RS	718
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	718
IMÓVEL - ID3143 - MATRÍCULA Nº 89.496 - AV. JOSÉ TUSSI, Nº 523, BAIRRO CENTRO	718
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ / RS	719
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO - CNS: 102384	719
IMÓVEL - ID3249 - MATRÍCULA Nº 18.993 - RUA EMÍLIO MULLER, Nº 1228, BAIRRO CENTRO	719
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	720
RIO GRANDE DO SUL	720
SANTA MARIA / RS	720
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	720
IMÓVEL - ID12011323 - MATRÍCULA Nº 165.332 - RUA 1, Nº SN (GLEBA 4), BAIRRO LORENZI	720
CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	720
ESPÍRITO SANTO	720
SERRA / ES	721
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	721
IMÓVEL - ID12011171 - MATRÍCULA Nº 50.184 - AVENIDA GUARAPARI, Nº 791, APARTAMENTO 402 (BLOCO E - TIPO A. GLEBA 03) BAIRRO SANTA LUZIA	721
MINAS GERAIS	721
BELO HORIZONTE / MG	721
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723	721
IMÓVEL - ID12011213 - MATRÍCULA Nº 17.869 - RUA DOM OSCAR ROMERO, Nº 385 (IN LOCO), APARTAMENTO 102 (BLOCO B-6) BAIRRO GAMELEIRA	722
PARAÍBA	722
TEIXEIRA / PB	722
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA - CNS: 072975	722
IMÓVEL - ID12011304 - MATRÍCULA Nº 6.693 - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 60, BAIRRO CENTRO	722
RIO GRANDE DO SUL	723
PORTO ALEGRE / RS	723
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	723
IMÓVEL - ID189.989 E 190.015 - MATRÍCULA Nº 189.989 (APARTAMENTO) E 190.015 (ESTACIONAMENTO) - RUA CASTRO ALVES, Nº 840, APARTAMENTO 905 (9º PAVIMENTO) E ESTACIONAMENTO DUPLO E COBERTO 05 BAIRRO RIO BRANCO	723
SÃO PAULO	723
SANTO ANDRÉ / SP	723
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	723
IMÓVEL - ID12011309 - MATRÍCULA Nº 95.138 - RUA MONSENHOR BIBIANO, Nº 35, CASA 01 BAIRRO VILA PROGRESSO	724
SÃO PAULO / SP	724
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	724
IMÓVEL - ID12011324 - MATRÍCULA Nº 24.183 - AVENIDA PRESTES MAIA, Nº 671, APARTAMENTO 35 (3º ANDAR OU 4º PAVIMENTO) BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	725
COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS DE P ALEGRE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	725

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO GRANDE DO SUL	725
PORTO ALEGRE / RS	725
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	725
IMÓVEL - ID53.507 - MATRÍCULA Nº 53.507 - RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, Nº 111, LOJA Nº 46 BAIRRO MOINHOS DE VENTO	730
COOPERATIVA DE CREDITO ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	731
RIO GRANDE DO SUL	731
SERAFINA CORRÊA / RS	731
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA - CNS: 098707	731
IMÓVEL - ID12011342 - MATRÍCULA Nº 3.265 - RUA OTÁVIO ROCHA, Nº SN (BLOCO A, TÉRREO OU 2º PAVIMENTO), SALA 02 BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	731
COOPERATIVA DE CREDITO CREDINTER LTDA. - SICOOB CREDINTER - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	731
MINAS GERAIS	731
MONTE BELO / MG	731
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO - CNS: 057026	731
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 3.421 - RUA HORTÊNCIA BUENO DE ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIAS	732
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	732
RIO GRANDE DO SUL	732
PAROBÉ / RS	732
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	732
IMÓVEL - ID12011390 - MATRÍCULA Nº 4.526 - AVENIDA ARTUINO ARSAND, Nº 573 (LANÇADA EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	733
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	733
RIO GRANDE DO SUL	733
CAPÃO DA CANOA / RS	733
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	733
IMÓVEL - ID12011306 - MATRÍCULA Nº 85.004 - AVENIDA UBATUBA DE FARIAS, Nº 742 (IN LOCO), BAIRRO ZONA NOVA (IN LOCO)	733
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	734
PARANÁ	734
MARQUINHO / PR	734
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	734
IMÓVEL - ID12011303 - MATRÍCULA Nº 35.193 - RUA NAPOLEÃO PADILHA, Nº SN, BAIRRO ROZISKI	734
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI ORIGENS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	734
SANTA CATARINA	734
SÃO JOÃO DO SUL / SC	734
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742	735
IMÓVEL - ID12011393 - MATRÍCULA Nº 10.632 - TERRENO RURAL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 48,750M², SITUADO NO LUGAR DENOMINADO TIMBOPEBA, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. CCIR/INCRA 810.053.006.505-0 - VINCULADO AO CIB 09266054, Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL	735
IMÓVEL - ID12011407 - MATRÍCULA Nº 10.568 - TERRENO RURAL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 105.265,00M², SITUADO NO LUGAR	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DENOMINADO TIMBOPEBA, MELHOR DESCRITO(A), CONFRONTADO(A) E CARACTERIZADO(A) EM MATRÍCULA. CCIR/INCRA 810.053.002.496-6 - SEM CIB VINCULADO, Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL	736
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	736
RIO GRANDE DO SUL	736
BENTO GONÇALVES / RS	736
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071	736
IMÓVEL - ID59.893 - MATRÍCULA Nº 59.893 E 59.878 - AVENIDA PLANALTO, Nº 935, LOJA Nº 05 BAIRRO SÃO BENTO	741
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED PROSPERAR LTDA. UNICRED PROSPERAR - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	742
RIO GRANDE DO SUL	742
BAGÉ / RS	742
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913	742
IMÓVEL - ID12011301 - MATRÍCULA Nº 49.786 - RUA DELTA FM, Nº 150, SOBRADO 01 BAIRRO JARDIM DO CASTELO	742
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	742
CEARÁ	743
FORTALEZA / CE	743
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	743
IMÓVEL - IDZ-34044-001 - MATRÍCULA Nº 77.405 - ARNALDO OSÓRIO, Nº 604, CASA BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS	743
SÃO PAULO	749
FRANCO DA ROCHA / SP	749
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	749
IMÓVEL - IDZ-33974-005 - MATRÍCULA Nº 91.070 - APOLO, Nº 341, BAIRRO VILA JOSEFINA	749
SÃO PAULO / SP	755
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	755
IMÓVEL - IDZ-34054-002 - MATRÍCULA Nº 116.373 - BASÍLIO MARTINS DE LISBOA, Nº 76, BAIRRO JARDIM SÃO GABRIEL	755

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENOQUE PEREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, CNPJ/MF nº 00.655.522/0001-21, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Brasil, nº 263, Bairro Centro nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: Nº MATRÍCULA: 6657; NOME ENOQUE PEREIRA DE ARAUJO CPF Nº ***.283.252-**; Nº CONTRATO: 1282323; ENDEREÇO: Lote de Terra, Travessa Flamengo nº 354, Bairro Aviario, Rio Branco/AC. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

ESTADO - ALAGOAS**BATALHA/AL****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRA CORDEIRO PINTO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ALEXANDRA CORDEIRO PINTO, CPF nº ***.112.758-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 23 de agosto de 2025 em R\$ 18.903,71 (dezoito mil novecentos e três reais e setenta e um centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440751340, firmado em 07/10/2014 na matrícula nº 3993, neste cartório, referente ao imóvel situado em R, SAOLUIZ, 246, LT 07 QD B, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZILEIDE DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ROZILEIDE DA SILVA, CPF nº ***.361.384-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 09 de julho de 2025 em R\$ 41.173,87 (quarenta e um mil cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440743044, firmado em 11/11/2014 na matrícula nº 3932, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 204, Lote 02, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA SOARES DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, POLIANA SOARES DA SILVA, CPF nº ***.497.344-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 09 de julho de 2025 em R\$ 41.173,87 (quarenta e um mil cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440743044, firmado em 11/11/2014 na matrícula nº 3932, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 204, Lote 02, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R\$ 74.907,86 (setenta e quatro mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440777168, firmado em 13/11/2014 na matrícula nº 3937, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 238, LOTE 07, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA DE JESUS SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, CAMILA DE JESUS SILVA, CPF nº ***.710.874-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 09 de julho de 2025 em R\$ 70.602,00 (setenta mil seiscentos e dois reais), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440815584, firmado em 06/02/2015 na matrícula nº 3991, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 288, Lot Sao Lui, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIZE DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, GENIZE DA SILVA, CPF nº ***.909.194-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R\$ 102.277,70 (cento e dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440777157, firmado em 12/11/2014 na matrícula nº 3998, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 280, LOT SAO LUI, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: 0(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ANTONIO LIMA DE ASSIS**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, DAVID ANTONIO LIMA DE ASSIS, CPF nº ***.806.284-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R\$ 22.453,72 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440838095, firmado em 06/02/2015 na matrícula nº 4041, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA LT ALGAROBA 03, nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

115, L 30 QD J, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALVANES VIEIRA LIMA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, TALVANES VIEIRA LIMA, CPF nº ***.505.314-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R\$ 86.100,19 (oitenta e seis mil e cem reais e dezenove centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440853425, firmado em 27/02/2015 na matrícula nº 4043, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 30, L2 QD D LOT, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RAPHAEL SILVA ROMAO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, FERNANDO RAPHAEL SILVA ROMAO, CPF nº ***.226.784-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R\$ 83.632,46 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440832913, firmado em 03/02/2015 na matrícula nº 4048, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada Lot Sao Luiz, nº 73, Lote 10 Quadra A2, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SILVA ALVES**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ALINE SILVA ALVES, CPF nº ***.330.074-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 09 de julho de 2025 em R\$ 53.141,93 (cinquenta e três mil cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440879064, firmado em 27/03/2015 na matrícula nº 4094, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada Lot Sao Luiz, nº 71, Lote 21 Quadra K, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELSON DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ELIELSON DA SILVA, CPF nº ***.735.584-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R\$ 81.443,56 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441129248, firmado em 07/01/2016 na matrícula nº 4215, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Proj Lt Sao Luiz, nº 245, Lote 07 Quadra J, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELYGLES CARLA DE MORAIS RODRIGUES**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, CELYGLES CARLA DE MORAIS, CPF nº ***.269.234-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 09 de julho de 2025 em R\$ 126.739,84 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441228976, firmado em 22/04/2016 na matrícula nº 4244, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJ D LT SAO LUIZ, nº 151, L 21 Q A2, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: 0(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACILENE DOS SANTOS**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, JACILENE DOS SANTOS, CPF nº ***.962.704-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 09 de julho de 2025 em R\$ 20.706,08 (vinte mil setecentos e seis reais e oito centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441382110, firmado em 01/11/2016 na matrícula nº 4296, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJ LT SAO LUIZ, nº 79, L 20 Q L, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: 0(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, RAFAELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.653.444-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R\$ 80.372,58 (oitenta mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441598082, firmado em 04/07/2017 na matrícula nº 4347, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Proj do Novo Desmembrame, nº 108, Lote 14, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, MATHEUS DA SILVA, CPF nº ***.347.914-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R\$ 39.270,47 (trinta e nove mil duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441730034, firmado em 15/12/2017 na matrícula nº 4382, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 85, L03 Quadra I Lote, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, **EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, CPF nº ***.115.164-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R\$ 93.653,11 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441727173, firmado em 05/12/2017 na matrícula nº 4383, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 77, L4 Quadra I Lote, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIRA GOMES DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, VALMIRA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.611.764-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R\$ 70.312,85 (setenta mil trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441725790, firmado em 08/12/2017 na matrícula nº 4384, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 70, L23 Quadra I Lote, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

JUNQUEIRO/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIRO - CNS: 003368**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA REGINA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficial Registrador Titular desta serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da lei 9.514/97 e a requerimento da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a pessoa abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia Imobiliária, situada na Rua Joaquim Ferreira da Costa, nº 210, bairro Centro, nesta cidade de Junqueiro/AL, CEP.: 57270-000, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: MATRÍCULA SOB Nº 7.315, MARCIA REGINA SANTOS, CPF SOB Nº ***.248.674-**, Nº DO CONTRATO: 855550421475, ENDEREÇO: RUA CHICO NUNES, Nº 39, BAIRRO SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL, CEP.: 57265-000. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontraram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste edital, pelo qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Junqueiro/AL. Samuel Lucas Ferreira Nunes - Oficial Registrador Titular, Cartório do Único Ofício de Junqueiro/AL.

MACEIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DAWYS SOARES**

INTIMA: ALLAN DAWYS SOARES - CPF Nº ***.658.764-** - PROT. IN01414302C, PRENOTAÇÃO: 663.591 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra ALLAN DAWYS SOARES - CPF Nº ***.658.764-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 303, Bloco H, do "RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 194, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 303, Bloco H, do "RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 194, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Rua Delmiro Gouveia, 240, Mutange, nesta cidade e Cristiane Melo Marques de Lima Batista, Casa Num 4, Bom Parto, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 182.796 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRÍCIA ROBERTA VIANA**

INTIMA: FABRÍCIA ROBERTA VIANA - CPF Nº ***.904.018-** - PROT. IN01380233C - PRENOTAÇÃO: 659.098 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FABRÍCIA ROBERTA VIANA - CPF - ***.904.018-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 501, componente do EDIFÍCIO CARTAGO, situado na Rua Noel Nutels, nº 104, bairro Jatiúca, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 501, componente do EDIFÍCIO CARTAGO, situado na Rua Noel Nutels, nº 104, bairro Jatiúca, nesta cidade e Avenida Álvaro Otacílio, nº 3731, Apartamento 403-JP JTR, Ponta Verde, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 54.086 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER FERREIRA DA SILVA**

INTIMA: CLEBER FERREIRA DA SILVA - CPF Nº ***.530.734-** - PROT. IN01385313C, PRENOTAÇÃO: 659.532 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra CLEBER FERREIRA DA SILVA - CPF Nº ***.530.734-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA Nº 15, Tipo 01, da Quadra "J", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, situado na Avenida "B", nº 248, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 15, Tipo 01, da Quadra "J", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, situado na Avenida "B", nº 248, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Djalma Lopes Cahet, nº 101, Santa Lúcia, nesta cidade e Rua Djalma Lopes Cahet, nº 78, Santa Lúcia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 168.473 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE MARQUES SANTIAGO**

INTIMA: SÉRGIO HENRIQUE MARQUES SANTIAGO - CPF Nº ***.841.645-** - PROT. IN01387975C, PRENOTAÇÃO: 659.761 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra SÉRGIO HENRIQUE MARQUES SANTIAGO - CPF Nº ***.841.645-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 205, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 205, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade; Avenida Doutor Neves Pinto, S/N, Apartamento 205, Bloco 4, Antares, nesta cidade e Avenida Walter Ananias, 514, Poço, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 170.730 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA CHRISTIAN DOS SANTOS**

INTIMA: NATHALIA CHRISTIAN DOS SANTOS - CPF Nº ***.767.914-** - PROT. IN01414302C - PRENOTAÇÃO: 663.591 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: NATHALIA CHRISTIAN DOS SANTOS - CPF - ***.767.914-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 303, Bloco H, do "RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 194, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 303, Bloco H, do "RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 194, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Rua Delmiro Gouveia, 240, Mutange, nesta cidade e Cristiane Melo Marques de Lima Batista, Casa Num 4, Bom Parto, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 182.796 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONNY MAYK OLIVEIRA SOARES**

INTIMA: TONNY MAYK OLIVEIRA SOARES - CPF Nº ***.070.504-** - PROT. IN01399689C, PRENOTAÇÃO: 661.612 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra TONNY MAYK OLIVEIRA SOARES - CPF Nº ***.070.504-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA Nº 42, Tipo 01, da Quadra "F", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS TULIPAS", situado na Alameda das Amendoeiras, nº 406, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 42, Tipo 01, da Quadra "F", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DAS TULIPAS", situado na Alameda das Amendoeiras, nº 406, bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Avenida Benedito Bentes, nº 480, Benedito Bentes, nesta cidade e Conjunto Parque dos Caetes, nº 567, Bloco 284, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 190.551 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE SOUZA DA SILVA**

INTIMA: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA - CPF Nº ***.308.694-** - PROT. IN01346305C, PRENOTAÇÃO: 653.676 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA - CPF Nº ***.308.694-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 501, do Bloco 12, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 501, do Bloco 12, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Adolfo Camerino, 108, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 206.806 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTAMIRO DOS SANTOS SOUSA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer a própria sede/agência do credor. Mutuário: ALTAMIRO DOS SANTOS SOUSA, CPF: ***.698.911-** Matrícula: 101474 Endereço: LOTE N° 398, do empreendimento denominado RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N° 5890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Mutuário: CLAUDICELIA OLIVEIRA SOUSA, CPF: ***.377.822-** Matrícula: 101474 Endereço: LOTE N° 398, do empreendimento denominado RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N° 5890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDICELIA OLIVEIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Mutuário: ALTAMIRO DOS SANTOS SOUSA, CPF: ***.698.911-** Matrícula: 101474 Endereço: LOTE N° 398, do empreendimento denominado RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N° 5890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Mutuário: CLAUDICELIA OLIVEIRA SOUSA, CPF: ***.377.822-** Matrícula: 101474 Endereço: LOTE N° 398, do empreendimento denominado RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N° 5890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004465

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE XAVIER ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃOEXTRAJUDICIAL Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE, Oficial Titular do 5º. Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei, etc. Faz saber a tanto quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/04/2024, o requerimento pelo qual: VANDERLEY RODRIGUES ALVES, brasileiro, solteiro, não mantém união estável conforme declara, empresário, nascido em 04/09/1974, filho de Pedro Rodrigues Monteiro e de Zilda Alves Vasques, portador da CNH n. 03103597637-DETRAN/AM, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.632-**, domiciliado e residente nesta cidade, na Travessa dos Franceses, n. 8-F, Bairro Alvorada, solicita reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6015/73, autuado sob o protocolo n. 40269 do Livro 1, em 10/04/2024, do IMÓVEL constituído de UMA ÁREA DE TERRAS/CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL situados na Rua Vivaldo Lima, n. 598, bairro Alvorada, quinto distrito imobiliário desta cidade, com 90,00m2 de área total do terreno, abrangida por um perímetro de 46,00mls, encerrando uma área total construída de 216,073m2, estando inserida em área titulada pelo Estado do Amazonas em favor de VICENTE XAVIER ALVES, conforme Título Definitivo expedido em 05/11/1907, sem registro imobiliário, como declara o solicitante, possuindo a respectiva matrícula do IPTU sob o n. 2072345. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Manaus, 31 de julho de 2025. O Suboficial Registrador Wilson Agnelo Batista Filho.//

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - BAHIA**BRUMADO/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO - CNS: 010322**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GABRIELE BISPO DOS SANTOS**

BRUMADO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO/BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 408 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): GABRIELE BISPO DOS SANTOS. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO de 15 DIAS, expedido nos autos da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUMADO/BA, A SRA. MARIA EULÁLIA VIANA LEITE COTRIM, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Brumado, do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, Gabriele Bispo Dos Santos, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 16.155.620-52 SSP/BA, expedida em 21/03/2023 e inscrita no CPF nº ***.056.465-**, filha de Balbino Bispo dos Santos e Maria da Conceição Bispo dos Santos, nascida em 25/09/1995, natural de Brumado/BA, residente e domiciliada na Rua Recanto, nº 72, bairro Baraúnas, Brumado/BA, CEP nº 46.100-000 e seu advogado solicitante, Bel. Leonardo Silva Alves, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem de Advogados do Brasil Seccional Bahia, sob o nº 54.473 e inscrito no CPF sob nº ***.162.015-**, com endereço profissional na Avenida Juracy Magalhães, 3340-A, sala 1210 Centro Empresarial Multiplace Conquista Sul, CEP 45055-902, bairro Felícia, Vitória da Conquista/BA que protocolou o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ordinária, visando a declaração de domínio imóvel está localizado na Avenida Salvador, s/n, bairro Alto do Escalavrado, Brumado/BA, CEP: 46.115-404, medindo 12,800m de frente e 12,900m de fundo, lado direito 20,708m e lado esquerdo 20,916, perfazendo área global de 267,36m² (duzentos e sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados). Inscrição municipal nº 01.06.112.0157.001. Confrontações: AO NORTE: Avenida Salvador; AO SUL: Inês Alves Nunes dos Santos, viúva, autônoma, R.G. nº 07.751.702-40 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.178.885-**, com endereço na Rua Juvenal Malheiros Dias nº 27, Alto do Escalavrado, Brumado/BA. LADO DIREITO: Rua Juvenal Malheiro Dias; LADO ESQUERDO: Gildo Oliveira Silva R.G. nº 2124852108 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.115-**, com endereço na Fazenda Angico, Tanhaçu/BA apresentada neste Ofício. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação no prazo de 15 (quinze) dias, interessados incertos, desconhecidos e /ou eventuais interessados, contestem o feito, sob pena de presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte solicitante. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Brumado/BA, 21 de agosto de 2025. Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOUISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LOUISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.427.465-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de maio de 2023, com o BANCO SANTANDER BRASIL /SA referente ao imóvel situado no Condomínio denominado CONJUNTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL BELA VISTA DE CAMAÇARI II, BLOCO 342, APARTAMENTO 101, AVENIDA SUL S/N, BELA VISTA, CAMAÇARI-BA. CEP. 42.800-315, registrado sob nº da matrícula 20.677. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ao BANCO SANTADER BRASIL S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

DIAS DAVILA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA - CNS: 010728**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATIA DOREA DA SILVA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Devedor(s): CÁTIA DOREA DA SILVA. MILTON BARBOSA DA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CÁTIA DOREA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.329.405-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CONTRATO nº 144442001849-5, firmado em 06 de Janeiro de 2023, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa designada de unidade 05 (cinco) do Bloco B do Condomínio Residencial Silva localizado na rua Eurico, 34, Santa Terezinha, Dias d'Ávila/BA, registrado na matrícula nº 7.961. Assim, procedo à intimação a V.SA., para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, localizada na Agência de Candeias/Ba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dias d'Ávila, Bahia. 21 de Agosto de 2025. Dou fé. O Oficial. Bel. MILTON BARBOSA DA SILVA.

FEIRA DE SANTANA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACIOMAR MASCARENHAS DOS SANTOS**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GRACIOMAR MASCARENHAS DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 17/07/1987, técnico(a) de eletricidade eletrônica e comunicações, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1340976706, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 29/04/2019 e do CPF ***.028.425-**, solteiro(a), por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA ALOÍSIO RESENDE, 530, QUEIMADINHA e RUA PALMEIRA BRANCA, NR 0, BL.20, A304, RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, LAGOA SALGADA, todos em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, datado de 24 de agosto de 2020, da Caixa Econômica Federal, tendo como Apartamento 304, Bloco 20, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, em Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59500. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TANIA SUELI COQUEIRO DOS ANJOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo nº 96.339, com os seguintes dados: REQUERENTE: TANIA SUELI COQUEIRO DOS ANJOS, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 01293987 SSP/BA, CPF nº ***.399.575-**, casada em 03/12/1974 sob o regime da comunhão de bens com DILSON NASCIMENTOS DOS ANJOS, brasileiro, maior, contador, RG nº 11991039-58 SSP/BA, CPF nº ***.671.755-**, residentes e domiciliados na Avenida Lions Club, 293, bairro Jequiezinho, nesta cidade de Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Gonçalves da Costa, nº 138, bairro Jequiezinho, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial, com área construída de 129,08m², e área total do terreno de 221,27m², com inscrição imobiliária nº 01030030304001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Luiz Antonio Andrade Nascimento, CREA: 33798/D, ART: BA20220032484, MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 571, Livro 2-B. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no Praça Coronel João Borges, nº 01, Térreo, Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AUDIRES DE MATOS SILVA, CLAYTON PEREIRA DE CARVALHO, MAICO CARLOS LINS OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, autuado sob o protocolo nº 23.767, tendo como Requerente: AUDIRES DE MATOS SILVA, maior, capaz, autônoma, nascida em 30/10/1990, portadora da cédula de identidade nº 23.959.092-97 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº ***.310.225-**, convivente em união estável com CLAYTON PEREIRA DE CARVALHO, maior, capaz, motorista, portador da cédula de identidade nº 765848872 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.545.115-**, residentes e domiciliados na José dos Santos, nº 97, Sítio do Quinto/BA, CEP: 48565-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado Avenida João Batista de Cravinho, s/n, centro da cidade de Pedro Alexandre/BA, com área total de 123,61 m². Confrontantes: frente com a Av. João Batista de Carvalho; fundo com Moisés Batista Santos; lado direito com Maria Natalia Souza de Carvalho; lado esquerdo com Jairo PEREIRA Barros. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse alegado pelo requerente: 10 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 57, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 21 de agosto de 2025. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SILVA ABDALLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. CARLOS ALBERTO SILVA ABDALLA, brasileiro, solteiro, sócio de empresa, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.893.405-**. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. AV.09 da Matrícula 23.806RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 3B da porta e 40112.00059CS3B de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO JARDIM IPITANGA, situado na Rua Jorge Farias, nº 59, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 11 de agosto de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE DIONISIO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) VALDIRENE DIONÍSIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº ***.451.641-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos na Rua Teixeira de Freitas, Nº 499, Quadra 85, Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15B, Loteamento Santa Cruz, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Candeias, N° 348, Apartamento E-13, Lote 01, Quadra 155, Loteamento Cidade Santa Cruz II, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 844442563794-9 datado de 05 de outubro de 2021, referente ao imóvel, RUA CANDEIAS, LOTE 01 DA QUADRA 155, APARTAMENTO E-13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ZAPPONI, LOTEAMENTO CIDADE SANTA CRUZ II, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.180. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: NZFBJ-ZKJW2-W8F8S-8NTDU Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 18 de agosto de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO APARECIDO MARTINS GONCALVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) GERALDO APARECIDO MARTINS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF nº ***.553.061-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua do Ingá, N° 690, Quadra 115, Lote 06, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 844440708693-6, datado de 21 de agosto de 2014, referente ao imóvel, RUA DO INGÁ, CASA 03, LOTE 05, DA QUADRA 115, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.197. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: ZGASX-35AHN-CWMN3-ZJMM Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 18 de agosto de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDENILSON VIEIRA DE CARVALHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) LIDENILSON VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº ***.933.135-** por não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Amazonas, N° 1158, Quadra 98, Lote 13-D, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Dois, N° 564, Quadra 01 Lote 04, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 144441940955-9 datado de 17 de outubro de 2022, referente ao imóvel, RUA 02, LOTE N° 04, DA QUADRA N° 01 LOTEAMENTO SETOR M3, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 38.096. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: XWRW5-KAXVA-5W5ZS-53R97 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 18 de agosto de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

PRADO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRADO - CNS: 007559**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA BERNADETE DO ROSARIO BATISTA**

Antônio Sergio de Jesus Lima, Oficial do Registro de Imóveis de PRADO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sra. MARIA BERNADETE DO ROSARIO BATISTA, CPF/MF nº ***.171.867-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 111.802.484, firmado em 30/04/2012, com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, referente ao imóvel Urbano situado na Avenida Joana Angélica, s/n, Lote 31, Quadra 26, Centro, município e comarca de Prado-BA. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a agência do BANCO DO BRASIL S/A, na cidade de Prado-BA, localizada: Avenida Dois de Julho - Centro - 45.980-000, conforme provimento conjunto nº CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de PRADO, Estado da Bahia, aos 21 de Agosto de 2025. O oficial Antônio Sergio de Jesus Lima.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WRIAS DOS SANTOS DIAS**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, WRIAS DOS SANTOS DIAS, CPF nº ***.959.185-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 24 de setembro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 003, bl.22, do empreendimento Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.085-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.556, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 461.964. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO LIGER BASTOS CAMPOS**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, CAIO LIGER BASTOS CAMPOS NOME, CPF nº ***.333.595-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 10 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: caiolbccampos@gmail.com, em 21/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto nº 302, bl. 20, Residencial Parque Serra Ville, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 553, Jardim das Margaridas, CI nº 942.772-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 461.935, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 461.935. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA DOS SANTOS MOREIRA**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.05/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ERICA DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº ***.069.355-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 12 e 30 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ericamoreira640@gmail.com, em 21 de julho de 2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 201, bl. 19, integrante do residencial Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 155, Areia Branca, CI nº 965.289-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 194.745, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

478.110. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUFRASIA LIMA NERES**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.05/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, EUFRASIA LIMA NERES, CPF nº ***.510.885-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 20 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: eufrasia.neres@gmail.com, em 21 de julho de 2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 504, bl. 01, integrante do residencial Monte Carmelo, situado na Rua dos Franciscanos, nº 96, Dom Avelar, CI nº 968.362-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 195.995, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 479.434. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFRANIO ZACHARIADHES DOS SANTOS**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, AFRANIO ZACHARIADHES DOS SANTOS, CPF nº ***.382.885-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 12 e 20 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: afranio2@yahoo.com.br, em 21/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 103, bl. 06, Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 155, Areia Branca, CI nº 965.014-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 195.192, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 478.047. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCY DE JESUS RAMOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, DARCY DE JESUS RAMOS, CPF nº ***.958.705-**, tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido nos termos das certidões datadas de 17 e 30 de Junho de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ramosdarcy637@gmail.com, em 21/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao RUA VIVER AREIA BRANCA, Nº 155, CONDOMÍNIO JARDIM DOS NAMORADOS, BL. 6 APT0. 001, AREIA BRANCA, em SALVADOR BA, CI nº 965.008-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 195.795, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 478208. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE ALVES VIEIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ADRIELE ALVES VIEIRA, CPF nº ***.571.085-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/não sabido nos termos das certidões datadas de 12 e 26/06/2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA que archivei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: adrielealves020193@gmail.com, em 21/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 404 do Bloco 18 do condomínio Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Salvador, nº 155, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 195.392 consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 478.092. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA EMILIE DA SILVA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, BRENDA EMILIE DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***.781.625-**, e IVANO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRUNO SANTOS DE SANTANA, CPF nº ***.809.595-**, tendo em vista encontrar-se em local incerto/não sabido nos termos das certidões datadas de 02 e 06/06/2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: BRENDAAEMILIE16@GMAIL.COM e ivanobruno1997@gmail.com em 21/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 104 do Bloco 20 do Condomínio Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Salvador, nº 155, Areia Branca registrado nesta Serventia na matrícula nº 195.038 consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 478.096. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANO BRUNO SANTOS DE SANTANA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, BRENDA EMILIE DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***.781.625-**, e IVANO BRUNO SANTOS DE SANTANA, CPF nº ***.809.595-**, tendo em vista encontrar-se em local incerto/não sabido nos termos das certidões datadas de 02 e 06/06/2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: BRENDAAEMILIE16@GMAIL.COM e ivanobruno1997@gmail.com em 21/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 104 do Bloco 20 do Condomínio Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Salvador, nº 155, Areia Branca registrado nesta Serventia na matrícula nº 195.038 consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 478.096. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIEL ARAUJO DA CONCEICAO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, LUZIEL ARAUJO DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.966.555-**, tendo em vista encontrar-se em local incerto/não sabido nos termos da certidão datada de 12/06/2025 expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: luziel.araujo@hotmail.com em 21/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento PNE de nº 001 do bloco 11 do empreendimento Elevador Lacerda, situado no Rua Viver Salvador, nº 168, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 195.251, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 478.095. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MABIA LAISA DA BOA MORTE NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MABIA LAISA DA BOA MORTE NASCIMENTO, CPF nº ***.085.335-**, tendo em vista encontrar-se em local incerto/não sabido nos termos da certidão datada de 30/06/2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: laisamabia76@gmail.com em 21/07/2025 com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 304 do Bloco 18 do empreendimento Jardim dos Namorados situado na Rua Viver Areia Branca, nº 155, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 195.350, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 478.094. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE MICHELE DOS SANTOS CONCEICAO**

Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.05/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ANE MICHELE DOS SANTOS CONCEICAO, CPF nº ***.649.895-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datada de 12 e 16 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: ane9460@gmail.com, em 21/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 001, bl. 01, integrante do residencial Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 155, Areia Branca, CI nº 964.776-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 197.183, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 479.424. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SANTOS FERREIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MARCELA SANTOS FERREIRA, CPF nº ***.539.415-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 02 de junho de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA e o Registro de Imóveis de Lauro de Freitas/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: elysenna85@hotmail.com, em 21/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DIRETA DO CAPELAO, Nº 380, RESIDENCIAL DUO SALVADOR NORTE, BL.1 AP 003, AREIA BRANCA, SALVADOR BA, 41412010, registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.401, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 477.751. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE DE SENA MOTA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ELIETE DE SENA MOTA, CPF nº ***.264.615-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 03 e 11 de junho de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: elysenna85@hotmail.com, em 21/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO, Nº 39, RESIDENCIAL CAMPO VERDE, BL.5 AP.301, BOCA DA MATA, SALVADOR BA 41345100, CI nº 941.953-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 182.030, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 477.745. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA LIMA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, VALQUIRIA LIMA SANTOS, CPF nº ***.516.105-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 06 e 11 de junho de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: valquiria.santos@yahoo.com.br, em 16/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel, situado no(a) EST DA IASA, Nº 434, SOLAR VISTA MAR CONDOMINIO RESIDENCIAL, BL.2 AP407, PIRAJA, SALVADOR BA 41297355, CI nº 962.831-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 189.153, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 477.626. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLANA SILVA CARMO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MATHEUS VINICIUS DA SILVA CARMO, CPF nº ***.756.455-** e RAYLANA SILVA CARMO, CPF nº ***.284.495-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 03 e 06 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: MATHEUSCARM0545@GMAIL.COM e agendaraylana@gmail.com, em 28 de julho de 2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 903 - Tipo 3 Padrão, do Bloco 03, integrante do empreendimento denominado Residencial Vivver Ulysses Guimarães, localizado no 9º pavimento, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 1.191, Sussuarana, CI nº 951.826-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 191.079, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 476.931. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS VINICIUS DA SILVA CARMO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MATHEUS VINICIUS DA SILVA CARMO, CPF nº ***.756.455-** e RAYLANA SILVA CARMO, CPF nº ***.284.495-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 03 e 06 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: MATHEUSCARM0545@GMAIL.COM e agendaraylana@gmail.com,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 28 de julho de 2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 903 - Tipo 3 Padrão, do Bloco 03, integrante do empreendimento denominado Residencial Vivver Ulysses Guimarães, localizado no 9º pavimento, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 1.191, Sussuarana, CI nº 951.826-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 191.079, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 476.931. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS HENRIQUE CONCEICAO DE SOUZA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, LUIS HENRIQUE CONCEICAO DE SOUZA, CPF nº ***.969.835-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 12 e 17 de junho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: henriquesouza834323@gmail.com, em 18 de julho de 2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 704, do Bloco 02, localizado no 8º Pavimento - 7º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento residencial denominado Jardim Primavera, situado na Alameda das Nações, nº 130, Nova Brasília, CI nº 965.367-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 191.667, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 478.148. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA LIMA BARBOSA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, JANAINA LIMA BARBOSA, CPF nº ***.077.235-**, tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido, nos termos das certidões datadas em 16 de Junho de 2025, 20 de junho de 2025 e 20 de junho de 2025 respectivamente, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: janaina@hotmail.com, em 11 de julho de 2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel, situado na RUA VIVER AREIA BRANCA, Nº 155, JARDIM DOS NAMORADOS, BL.2 AP301, AREIA BRANCA, SALVADOR BA 41412334, CI nº 964.823-2, registrado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia na matrícula nº 194.981, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 478150. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEONILDA LIMA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, CLEONILDA LIMA DOS SANTOS, CPF nº ***.991.958-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 16 e 30 de julho de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 103, do Bloco 07, localizado no 2º Pavimento - 1º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento residencial denominado Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 155, Areia Branca, CI nº 965.086-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 195.108, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 478.149. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR SOUZA FERNANDES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIR SOUZA FERNANDES, inscrito no CPF nº ***.960.895-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 218043), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 25.328. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 18/08/2025 como sendo no importe de R\$ 27.184,55, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE SANTOS SOARES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JOYCE SANTOS SOARES, inscrita no CPF nº ***.269.455-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 218044), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 25.328. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 18/08/2025 como sendo no importe de R\$ 27.184,55, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEZIA MACHADO MOREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. KEZIA MACHADO MOREIRA, inscrita no CPF nº ***.651.765-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 219222), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 103.526. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 18/08/2025 como sendo no importe de R\$ 55.249,73, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO MARTINS FERREIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIO ROBERTO MARTINS FERREIRA, CPF ***.040.245-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a OPEA SECURITIZADORA S/A., CNPJ nº 02.773.542/0001-22, referente ao APTO 1001, TORRE LESTE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALÁCIO DAS ARTES, C.I. nº 745.529-1, situado na RUA CLARIVAL DO PRADO VALADARES, 71, CAMINHO DAS ÁRVORES, matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 68246. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a OPEA SECURITIZADORA S/A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 293437.

SAO DOMINGOS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS - CNS: 010041**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALANA VITORIA SILVA SANTOS**

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael de Almeida Ribeiro, oficial interino do Registro de Imóveis da cidade de São Domingos-BA (Comarca de Valente-BA), segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei 6766 de 79, faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que desta Serventia está sendo processado o pedido de registro de loteamento protocolado sob nº 1828 em 16 de julho de 2025 loteamento esse denominado de "Maria Ramos, no município de São Domingos-BA" o qual será instituído da matrícula 1.027 desta Serventia Imobiliária com as seguintes características. Possuindo o loteamento com área habitacional medindo 15.038,55m², correspondente a 64,96%; área de circulação (via pública) medindo 6899,04m² correspondente a 29,80%; áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) medindo 743,97m² correspondente a 3,21%; área verde/sistema de lazer medindo 466,79m², correspondente a 2,03% que corresponde ao lote 37. Tendo como loteador a empresa VITORIA SS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.496.098/0001-86 representada pela empresária ALANA VITÓRIA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 24.655.224-11 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.684.161-**. Por este edital ficam os interessados cientes que caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este oficial no endereço Rua Tertuliano Carneiro, nº 116, centro, São Domingos-BA. São Domingos-BA, 22 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA DOURADA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA - CNS: 007880**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA CRISTINA CAMPOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Thiago Amorim Barcelos, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Serra Dourada, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, credor da Cédula de Crédito Bancário nº 0000404060, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-12 e Av-13, da matrícula nº 1.539, referente ao imóvel: Fazenda São Joaquim, com área de 100,00ha, Município e Comarca de Serra Dourada/BA, com o saldo devedor de responsabilidade de KLEIDSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI/RG nº 9.566.793-82 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.342.405-**, residente na Rua Hortêncio José dos Santos, nº 116, Centro, Serra Dourada/BA (já notificado aos 12/05/2025); ELISÂNGELA CRISTINA CAMPOS DA SILVA, brasileira, casada, esteticista, portadora da CI/RG nº 15.168.639-41 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.719.615-**, residente na Rua Hortêncio José dos Santos, nº 116, Centro, Serra Dourada/BA; e HELENO DE SOUZA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARINHO, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da CI/RG nº 11.649.029-20 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.181.295-**, residente na Localidade de Lagoa do Lora, Zona Rural, Serra Dourada/BA, que ficam INTIMADOS para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede do Credor Fiduciário, onde foi efetuado a Cédula de Crédito Bancário nº 0000404060, ou neste Ofício Imobiliário, situado na Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, Serra Dourada/BA, CEP nº 47.740-108. Na oportunidade, ficam V.S.as. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário- BANCO BRADESCO S.A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Serra Dourada, 12 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA - CNS: 007880

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELENO DE SOUZA MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Thiago Amorim Barcelos, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Serra Dourada, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, credor da Cédula de Crédito Bancário nº 0000404060, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-12 e Av-13, da matrícula nº 1.539, referente ao imóvel: Fazenda São Joaquim, com área de 100,00ha, Município e Comarca de Serra Dourada/BA, com o saldo devedor de responsabilidade de KLEIDSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI/RG nº 9.566.793-82 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.342.405-**, residente na Rua Hortêncio José dos Santos, nº 116, Centro, Serra Dourada/BA (já notificado aos 12/05/2025); ELISÂNGELA CRISTINA CAMPOS DA SILVA, brasileira, casada, esteticista, portadora da CI/RG nº 15.168.639-41 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.719.615-**, residente na Rua Hortêncio José dos Santos, nº 116, Centro, Serra Dourada/BA; e HELENO DE SOUZA MARINHO, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da CI/RG nº 11.649.029-20 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.181.295-**, residente na Localidade de Lagoa do Lora, Zona Rural, Serra Dourada/BA, que ficam INTIMADOS para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede do Credor Fiduciário, onde foi efetuado a Cédula de Crédito Bancário nº 0000404060, ou neste Ofício Imobiliário, situado na Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, Serra Dourada/BA, CEP nº 47.740-108. Na oportunidade, ficam V.S.as. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário- BANCO BRADESCO S.A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Serra Dourada, 12 de agosto de 2025.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMIR GUASTI DE LIMA**

Notificado(s): TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA REGISTRO ATÍPICO / EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73 - Interessado:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALDEMIR GUASTI DE LIMA, CPFn. ***.031.735-**. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, VALDEMIR GUASTI DE LIMA, CPF n. ***.031.735-**, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na RUA BELA VISTA, N. 27, BAIRRO SÃO LOURENÇO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.04.0072.0216.001, medindo 06,00m de frente, 06,00m de fundos, por 33,00m na lateral direita e 33,00m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 198,00m², confrontando-se pela frente com a Rua bela vista, fundos com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0072.0162.001 (n. 06), lateral direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0072.0222.001 (n. 80), e lateral esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0072.0210.001 (n. 68), Prenotado sob o n. 13520, e Registrado sob o n. 6461, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel rural, denominada anteriormente de "FAZENDA FORTALEZA", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 400.000,00m², de propriedade de FORLAN LEMOS DA SILVA, hoje localizado no perímetro urbano, denominado de bairro são Lourenço, na cidade de Teixeira de Freitas - Ba e confronta-se, o perímetro, aproximadamente com as ruas: Av. Padre Anchieta, Rua Abílio Alves Fernandes, Av. Presidente Getúlio Vargas, Rua estrela do sul, rua Dom Casmurro e outras para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 01, Folhas n. 133 e verso a 134, Ato n. 54/21, em 17/11/2021. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TEIXEIRA CAMPOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s BRUNO TEIXEIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF: ***.230.345-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal de AG VITORIA DA CONQUISTA, BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na PRACA PC DO BARAO RIO 30 NUM 30 - CENTRO 45000904 - VITORIA DA CONQUISTA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/08/2025, referente ao Contrato nº 878770310706-6, firmado em 13/04/2018, registrado sob a matrícula 55294, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18 de agosto de 2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ**CEDRO/CE****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO - CNS: 016113**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRANCISCA DINIZ FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório de Notas e Registros desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia 21 do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025), um requerimento, pelo qual a senhora FRANCISCA DINIZ FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 31/03/1957 em Cedro-CE, filha de Cicero Alves Diniz e Leticia Clementino Diniz, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2022210051-0 SSPDS-CE expedida em 05/10/2022, inscrita no CPF nº ***.143.663-**, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1202, Bairro Pega Avoante, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Uma casa residencial, localizada na Rua São José, nº 1202, Bairro Pega Avoante, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, medindo a área 280,78 m², área total edificada: 153,29 m², perímetro: 93,35 m, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.269.154,38m e E 493.260,22m de altitude 264,19m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SÃO JOSÉ, com azimute de 160°09'42" por uma distância de 7,10m até o vértice P-002, de coordenadas N 9.269.147,70m e E 493.262,63m de altitude 263,97m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO EDIVAN ALMEIDA SILVA, com azimute de 251°46'19" por uma distância de 7,00m até o vértice P-003, de coordenadas N 9.269.145,51m e E 493.255,98m de altitude 263,90m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO EDIVAN ALMEIDA SILVA, com azimute de 251°48'34" por uma distância de 16,30m até o vértice P-004, de coordenadas N 9.269.140,42m e E 493.240,49m de altitude 263,49m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO EDIVAN ALMEIDA SILVA, com azimute de 251°46'10" por uma distância de 6,20m até o vértice P-005, de coordenadas N 9.269.138,48m e E 493.234,60m de altitude 263,12m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO EDIVAN ALMEIDA SILVA, com azimute de 252°26'57" por uma distância de 10,25m até o vértice P-006, de coordenadas N 9.269.135,39m e E 493.224,83m de altitude 262,55m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ANTONIO TOMÁS, com azimute de 341°47'59" por uma distância de 6,95m até o vértice P-007, de coordenadas N 9.269.141,99m e E 493.222,66m de altitude 262,50m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARILENE ALVES DA SILVA, com azimute de 71°32'32" por uma distância de 7,90m até o vértice P-008, de coordenadas N 9.269.144,49m e E 493.230,15m de altitude 262,98m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARILENE ALVES DA SILVA, com azimute de 71°47'15" por uma distância de 13,85m até o vértice P-009, de coordenadas N 9.269.148,82m e E 493.243,31m de altitude 263,91m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARILENE ALVES DA SILVA, com azimute 71°47'57" por uma distância de 17,80m até o vértice P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Inscrição Municipal: 122, localização cartográfica: 05.001.0010.0041.000, solicitou o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

216-A, da Lei nº 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia de Notas e Registros de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 091/092v, Ato 147, protocolo: 3524, aos 21 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a tabeliã do Registro de Imóveis do Cartório de Notas e Registros desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 22 de agosto de 2025. Eu, Francisca Esmeraldina Bezerra, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório de Notas e Registro desta Comarca. FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA Oficiala do Cartório de Notas e Registros de Cedro-CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO - CNS: 016113

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZA SILVA DE MORAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório de Notas e Registros desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia 21 do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025), um requerimento, pelo qual a senhora LUIZA SILVA DE MORAIS, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 28/12/1945 em Cedro-CE, filha de Francisco Gomes Silva e Tereza Gonçalves Bezerra, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2004029214690 SSPDC-CE expedida em 08/11/2004, inscrita no CPF nº ***.630.543-**, residente e domiciliada na Rua Tabelião Raimundo dos Santos, nº 368, Bairro de Fátima, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Uma casa residencial, localizada na Rua Tabelião Raimundo dos Santos, nº 386, Bairro de Fátima, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, medindo a área 304,32 m², área total edificada: 166,32 m², perímetro: 97,92 m, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas UTM 24M= 492904 - 9269844, deste segue confrontando com o Leito da Rua Tabelião Raimundo dos Santos, Bairro de Fátima com uma distância de 8,12m, do lado do Nascente, até alcançar o P-02 de coordenadas UTM 24M= 492902 - 9269834 deste segue confrontando com o imóvel da Sra. Maria de Lurdes Fernandes Bezerra, com uma distância de 27,64m, do lado do Sul, até alcançar o P-03 de Coordenada UTM24 492886 - 9269836. Deste Segue Confrontando com o imóvel ainda da Sra. Maria de Lurdes Fernandes Bezerra lado do Nascente com distância de 8,42m, até alcançar o P-04 UTM24 492874 - 9269834, com o imóvel da Sra. Maria Vânia de Oliveira Caetano com distancia de 4.63M até alcançar o P-05 de coordenadas UTM24M=492869 - 9269834 deste. Segue confrontando com o imóvel do Sr. Antônio Geane de Araújo Silva, com distância de 17,06m, do lado do Poente até alcançar o P-06 de coordenadas UTM24M= 492874 - 9269852, deste segue confrontando com o imóvel do Sr. Joaquim Nunes da Silva do lado do Norte com distância de 32,05. Deste segue até alcançar o P-01 onde tive início essa descrição. Todas essas dimensões totalizaram um Perímetro de 97,92m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM. Inscrição Municipal: 1702, localização cartográfica: 05.003.0010.0083.000, solicitou o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia de Notas e Registros de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 093/094v, Ato 148, protocolo: 3529, aos 21 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a tabeliã do Registro de Imóveis do Cartório de Notas e Registros desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 22 de agosto de 2025. Eu, Francisca Esmeraldina Bezerra, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório de Notas e Registro desta Comarca. FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA Oficiala do Cartório de Notas e Registros de Cedro-CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

EUSEBIO/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUSEBIO - CNS: 019307

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MAIA PARTICIPACOES S A**

Processo nº 74503/2025 Natureza da Solicitação: Usucapião Administrativa Parte Interessada: Maia Participações S/A Objeto do Usucapião: UM TERRENO urbano situado no lugar COAÇU, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pelos lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) da quadra 06 (seis) do Loteamento denominado JARDIM GUANABARA, localizado no lado par da Rua Dejoces Baptista (antes Rua Sem Denominação Oficial), s/nº, fazendo esquina pelo lado DIREITO/NASCENTE, com a Rua Valdemar Pereira (antes Rua Sem Denominação Oficial), de formato regular, perfazendo uma área total de 3.154,50m² EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Usucapião Administrativo OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EUSÉBIO por seu Titular, CARLOS FACUNDO FILHO, Oficial, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 4º da Lei nº 6015/73 (incluído pela Lei nº 13105 de 16 de março de 2015). FAZ SABER para a ciência a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, através do presente EDITAL, que por esta Serventia está processando uma solicitação da USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA promovida por MAIA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.748/0001-21, estabelecida na Rua Jose Moraes de Almeida nº 200, Coaçu - Eusébio-CE, neste ato representada por seu diretor Presidente - TURIBIO GURGEL MAIA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 14-08-1992, filho de Raimundo Rauniro Maia da Silva e Maria Zeuma Gurgel Maia, portador da cédula de RG nº 2005009058968 SSPDS-CE, inscrito no C.P.F nº 028.374.703.09 e TAMARA GURGEL MAIA ANIBAL, brasileira, empresária, divorciada/sem união estável, titular do RG nº 2002002249747 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº ***.470.883-**, filha de Raimundo Rauniro Maia da Silva e Maria Zeuma Gurgel Maia, nascida em 04-06-1987, sem endereço de e-mail/eletônico, residente e domiciliada na Rua Hélio da Silveira Reis, 590, Luciano Cavalcante - Fortaleza-CE, objeto do Processo Administrativo nº 74503/2025, referente ao imóvel urbano situado no lugar COAÇU, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pelos lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) da quadra 06 (seis) do Loteamento denominado JARDIM GUANABARA, localizado no lado par da Rua Dejoces Baptista (antes Rua Sem Denominação Oficial), s/nº, fazendo esquina pelo lado DIREITO/NASCENTE, com a Rua Valdemar Pereira (antes Rua Sem Denominação Oficial), de formato regular, perfazendo uma área total de 3.154,50m² (três mil cento e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes características: ao NORTE, (Frente), com um segmento de reta tirado no sentido POENTE/NASCENTE, do vértice P.1 de coordenadas N 9.573.600,269m e E 558.912,270m até o vértice P.2 de coordenadas N 9.573.576,725m e E 558.978,298m, com azimute de 109°37'32", ângulo interno de 90°00'00", por uma distância de 70,10m (setenta metros e dez centímetros), segue confrontando com a dita Rua Dejoces Baptista (antes Rua Sem Denominação Oficial); ao NASCENTE, (Lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido NORTE/SUL, do vértice P.2 de coordenadas N 9.573.576,725m e E 558.978,298m até o vértice P.3 de coordenadas N 9.573.534,339m E 558.963,184m, com azimute de 199°37'32", ângulo interno de 90°00'00", por uma distância de 45,00m (quarenta e cinco metros), segue confrontando com a Rua Valdemar Pereira (antes Rua Sem Denominação Oficial); ao SUL, (Fundos), com um segmento de reta tirado no sentido NASCENTE/POENTE, do vértice P.3 de coordenadas N 9.573.534,339m e E 558.963,184m até o vértice P.4 de coordenadas N 9.573.557,883m e E 558.897,156m, com azimute de 289°37'32", ângulo interno de 90°00'00", por uma distância de 70,10m (setenta metros e dez centímetros), segue confrontando com o lote 09 (nove) e parte do lote 08 (oito) da mesma quadra, propriedade de Marcus Augusto Silva Ferreira; e, ao POENTE, (Lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido SUL/NORTE, do vértice P.4 de coordenadas N 9.573.557,883m e E 558.897,156m até o vértice P.1 de coordenadas N 9.573.600,269m e E 558.912,270m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com azimuth 19°37'32", ângulo interno de 90°00'00", por uma distância de 45,00m (quarenta e cinco metros), segue confrontando com o lote 02 (dois) da mesma quadra, propriedade de Maia Participações S/A - matrícula 3250 CRI de Eusébio. A Impugnação, em caso se julgue prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o oficial que este subscreve, devidamente fundamentada. Advertência: Da forma como prever o art. 408 do Provimento nº 149 do CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Não sendo impugnada a solicitação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados. Toda a documentação se encontra disponível nesta serventia para análise dos terceiros interessados ora notificados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eusébio - Ceará, aos 22 de agosto de 2025, eu, Antônio Alberto Oliveira da Silva, o fiz digitar e subscrevi.

FORTALEZA/CE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TONY FRANK GOMES PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, e pelos artigos 1.162, III, e 1.401, do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE, vem, por meio deste, INTIMAR o(a)s Sr(a)s. TONY FRANK GOMES PEREIRA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 236.349.482-00, portador do RG nº 1854587-89 SSP/CE e ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº ***.427.363-**, portadora do RG nº 1018830 SSP/CE, residentes e domiciliados na Alameda das Hortênsias, Q-43, casa 51, Cidade 2000, 60190-500, Fortaleza/CE, cujos dados de identificação constam na documentação arquivada neste Cartório, a fim de que compareçam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE. O referido Sr(a) deverá se manifestar, caso tenha interesse, sobre o pedido de Registro de Usucapião Extrajudicial - Protocolo nº 213.801/2025, formulado por HELENO NUNES VIANA FILHO, brasileiro, empresário, portador do documento de identificação nº 05080793615 CNH/CE e inscrito no CPF sob o nº ***.648.664-**, nascido em 09/03/1975, filho de Heleno Nunes Viana e Inacia Maria Viana, com endereço eletrônico helenovianna@gmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANA PATRICIA DE ARAUJO VIANA, brasileira, professora, portadora do RG nº 36.708.703-0, inscrita no CPF sob o nº ***.469.064-**, nascida em 26/11/1977, filha de Antônio Cabral de Araujo e Marlene Oliveira Tavares, com endereço eletrônico: helenovianna@gmail.com, ambos residentes e domiciliados na Rua Alfredo Mamede, nº 777/ap. 201, bloco 0, Bairro Novo Mondubim, em Fortaleza/CE, CEP: 60763-806. Os requerentes estão, neste ato, sendo representados pelo advogado signatário infrafirmado, Dr. HILTON DO COUTO COHEN, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE 20.968, portador de Cédula de Identidade nº 2000010550080 SSPDC/CE e CPF n. ***.730.923-**, com endereço profissional na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 207, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, Cep. 60.834-355 e endereço eletrônico: advocacia.20968@gmail.com Os interessados poderão tomar conhecimento do conteúdo do requerimento, planta de situação, memorial descritivo e matrícula do imóvel objeto do pedido, e se manifestar sobre o PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que visa à declaração de domínio sobre o imóvel, localizado na Estrada do Siqueira, nº 777, apto 201, bloco 0, Residencial Recanto Mondubim, Mondubim. Por meio deste Edital de Intimação, ficam igualmente intimados os titulares de direitos sobre os imóveis confrontantes, conforme registrado neste Cartório, para que se manifestem acerca do pedido, apresentando impugnação por escrito, com expressa menção ao protocolo a que se refere, perante este Registro de Imóveis, no endereço indicado neste Edital. A manifestação deve ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de, não havendo contestação, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, e pelos artigos 1.162, III, e 1.401, do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE, vem, por meio deste, INTIMAR o(a)s Sr(a)s. TONY FRANK GOMES PEREIRA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 236.349.482-00, portador do RG nº 1854587-89 SSP/CE e ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº ***.427.363-**, portadora do RG nº 1018830 SSP/CE, residentes e domiciliados na Alameda das Hortênsias, Q-43, casa 51, Cidade 2000, 60190-500, Fortaleza/CE, cujos dados de identificação constam na documentação arquivada neste Cartório, a fim de que compareçam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE. O referido Sr(a) deverá se manifestar, caso tenha interesse, sobre o pedido de Registro de Usucapião Extrajudicial - Protocolo nº 213.801/2025, formulado por HELENO NUNES VIANA FILHO, brasileiro, empresário, portador do documento de identificação nº 05080793615 CNH/CE e inscrito no CPF sob o nº ***.648.664-**, nascido em 09/03/1975, filho de Heleno Nunes Viana e Inacia Maria Viana, com endereço eletrônico helenovianna@gmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANA PATRICIA DE ARAUJO VIANA, brasileira, professora, portadora do RG nº 36.708.703-0, inscrita no CPF sob o nº ***.469.064-**, nascida em 26/11/1977, filha de Antônio Cabral de Araujo e Marlene Oliveira Tavares, com endereço eletrônico: helenovianna@gmail.com, ambos residentes e domiciliados na Rua Alfredo Mamede, nº 777/ap. 201, bloco 0, Bairro Novo Mondubim, em Fortaleza/CE, CEP: 60763-806. Os requerentes estão, neste ato, sendo representados pelo advogado signatário infrafirmado, Dr. HILTON DO COUTO COHEN, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE 20.968, portador de Cédula de Identidade nº 2000010550080 SSPDC/CE e CPF n. ***.730.923-**, com endereço profissional na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 207, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, Cep. 60.834-355 e endereço eletrônico: advocacia.20968@gmail.com Os interessados poderão tomar conhecimento do conteúdo do requerimento, planta de situação, memorial descritivo e matrícula do imóvel objeto do pedido, e se manifestar sobre o PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que visa à declaração de domínio sobre o imóvel, localizado na Estrada do Siqueira, nº 777, apto 201, bloco 0, Residencial Recanto Mondubim, Mondubim. Por meio deste Edital de Intimação, ficam igualmente intimados os titulares de direitos sobre os imóveis confrontantes, conforme registrado neste Cartório, para que se manifestem acerca do pedido, apresentando impugnação por escrito, com expressa menção ao protocolo a que se refere, perante este Registro de Imóveis, no endereço indicado neste Edital. A manifestação deve ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de, não havendo contestação, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALDEMIR DA SILVA LIMA**

A Tabela nº titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE ALDEMIR DA SILVA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, FRENTISTA, INSCRITO Nº CPF/MF XXX.404.733-XX, contrato nº 8.4444.0986733-1, firmado em 25/08/2015,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 7.122 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE MARTINS NR 186 CASA B CATOLE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2025 à 25/07/2025, posicionado em 31/07/2025 totalizando R\$ 2.283,83. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de agosto de 2025.

LIMOEIRO DO NORTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE - CNS: 020479

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO FREITAS CARNEIRO**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO-REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. PRAZO DE 15 DIAS. BEATRIZ OQUENDO PONTES, Oficiala Registradora Interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e de Protesto, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, designada nos termos da Portaria nº 07/2024, emitida em 01 de março de 2024 pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Limoeiro do Norte - CE, Dr. João Gabriel Amanso da Conceição, segundo atribuições do art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizada pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária registrado sob Protocolo nº 012358, Livro nº 199-B, fls. 291/294v, de 30/05/2025, de Registro de Títulos e Documentos, deste Ofício, e, nos termos do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441109683-5, firmado em 30/12/2015, registrado na matrícula nº 4135/registro da alienação fiduciária R3, de Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE, referente ao imóvel situado na Rua Raimundo Nonato da Silva, nº 1426, Bairro Antônio Holanda de Oliveira, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000, INTIMA Rogério Freitas Carneiro, inscrito no CPF nº ***.817.733-**, acerca do saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., em virtude do mesmo se encontrar em local incerto e não sabido, ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos desde 12/01/2025, que acrescidos de valores de correção, juros, mora, multa, valor de acréscimo e honorários encontram-se posicionados em 23/07/2025, ao valor corresponde a R\$ 5.824.90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos contratuais, legais, inclusive tributos que se vencerem no prazo desta intimação. Ao valor da purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, precede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Camilo Brasiliense, nº 353, Centro, Limoeiro do Norte-CE, onde deverá efetuar a purga do débito a ser quitado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica V.Sª, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte-CE. Beatriz Oquendo Pontes, Oficiala e Tabeliã Interina, Cartório 2º Ofício, digitei e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRAIRI/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI - CNS: 019497**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THIBAUD ROMAIN MIGNE**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária do Registro de Imóveis Comarca de Trairi, Estado do Ceará, FAZ SABER ao Senhor THIBAUD ROMAIN MIGNE, inscrito no CPF nº ***.550.***-48, de qualificação ignorada, com endereço no imóvel contíguo ao retificando, na condição de confrontante/ocupante, na forma do artigo 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 e art. 1.381 do Provimento nº 04/2023-CGJ-CE, que pelo requerimento datado de 16 de junho de 2025, firmado por ANALEX HOLDING E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS LTDA, CNPJ nº 54.420.711/0001-44, com sede e foro jurídico à Rua Luciano Freitas, s/n - distrito de Guajiru - Trairi - Ceará - CEP. 62690-000, representada por sua administradora TATIANA AUTRAN CAVALCANTE, inscrita no CPF nº ***.496.***-10, foi apresentado pedido de RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado sob o nº 11.472 de 30/07/2025 do Livro 1 e autuado sob o nº 000.379.2025, visando à retificação do teor da matrícula nº 1340 desta Serventia, referente ao terreno urbano, situado na Rua Luciano Freitas, n/n, Guajiru, Trairi- CE, com a área de 13.131,080 m² ou 1,3131 hectares e perímetro de 490,684m, e extremando pela forma seguinte: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V0, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 473.407,8770 e Norte (Y) 9.641.714,0390 como segue: Ao Poente, frente, Do vértice V0 segue até o vértice V1, com coordenadas U T M E=473.430,0280 e N=9.641.739,5320, no ângulo interno de 57°15'46", na extensão de 33,772 m; Do vértice V1 segue até o vértice V2, com coordenadas U T M E=473.452,9780 e N=9.641.763,8920, no ângulo interno de 177°41'41", na extensão de 33,468 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3, com coordenadas U T M E=473.471,9630 e N=9.641.783,0730, no ângulo interno de 178°35'13", na extensão de 26,988 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4, com coordenadas U T M E=473.490,0890 e N=9.641.802,2630, no ângulo interno de 181°20'21", na extensão de 26,397 m todos os pontos extremando com a Rua Luciano Freitas; Ao Norte, lado direito, Do vértice V4 segue até o vértice V5, com coordenadas U T M E=473.540,7140 e N=9.641.790,3850, no ângulo interno de 120°09'45", na extensão de 52,000 m; Do vértice V5 segue até o vértice V6, com coordenadas U T M E=473.555,7800 e N=9.641.786,8500, no ângulo interno de 179°59'58", na extensão de 15,475 m; Do vértice V6 segue até o vértice V7, com coordenadas U T M E=473.604,1310 e N=9.641.782,2010, no ângulo interno de 187°42'45", na extensão de 48,574 m todos os pontos extremando com os imóveis pertencentes á THIBAUD ROMAIN MIGNE; Ao Nascente, fundos, Do vértice V7 segue até o vértice V8, com coordenadas U T M E=473.605,3230 e N=9.641.775,3420, no ângulo interno de 105°21'04", na extensão de 6,962 m; Do vértice V8 segue até o vértice V9, com coordenadas U T M E=473.606,6230 e N=9.641.774,4640, no ângulo interno de 226°06'24", na extensão de 1,569 m; Do vértice V9 segue até o vértice V10, com coordenadas U T M E=473.602,8970 e N=9.641.768,0827, no ângulo interno de 93°45'16", na extensão de 7,389 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, com coordenadas U T M E=473.554,7674 e N=9.641.692,5132, no ângulo interno de 177°47'14", na extensão de 89,595 m todos os pontos extremando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; e Ao Sul, lado esquerdo, Do vértice V11 segue até o vértice V12, com coordenadas U T M E=473.482,3950 e N=9.641.703,2340, no ângulo interno de 114°04'00", na extensão de 73,162 m; do vértice V12 segue até o vértice V0, (início da descrição), no ângulo interno de 180°10'33", na extensão de 75,297 m todos os pontos extremando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, fechando assim o polígono acima descrito, conforme projetos (planta e memorial descritivo) de responsabilidade do técnico em agrimensura Raniere Regis do Nascimento, Registro nº ***224473**, TRT nº CFT2503562466. Tendo sido infrutíferas as tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam THIBAUD ROMAIN MIGNE, inscrito no CPF nº ***.550.***-48, ciente do procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel e notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste cartório, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da última publicação deste edital. A impugnação, por escrito, deverá ser dirigida ao Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Trairi, Ceará, na Rua Padre Jose Romualdo, 321, centro, Trairi, CEP 62690-000, com expediente ao público de segunda a sexta-feira,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no horário das 7h30min às 12h, e das 13h30min à 17h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a anuência de confrontante, não havendo manifestação no prazo assinalado, sendo interpretado o silêncio como concordância.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**AFONSO CLAUDIO/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON FRANCISCO DA SILVA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar o (a) Sr. (a) Wilson Francisco da Silva, proprietário (a) registral da matrícula 11277, e/ou possível (is) herdeiro (s) do (a) onde se confronta com Espólio de Gentil Gonçalves da Cunha, matrícula 8803, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob nº 50223 de ordem. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO - CNS: 021410

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANTUIL SEIDLER, JOAO AROLD DE FREITAS, ALCY SOARES MEIRA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Aroudo Gonçalves, matrícula 15835, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Alcy Soares Meira, José Manoel de Freitas, Vantuil Seidler, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SOARES OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/07/2025 o requerimento pela qual CARLOS EDUARDO SOARES OLIVEIRA, CPF/MF n.º ***.469.057-**, solicitou o Registro da escritura de Compra e venda com a inserção das medidas perimetrais, da matrícula de n.º 16.617, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, localizado as margens do rio são mateus, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área remanescente de 2,8874ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos da Silva Cortes CRT/ES ***030847**, TRT n.º CFT2504612521, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade notificar MULTIGRAM STONE LTDA, CNPJ n.º 08.428.941/000-32, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Compra e venda com retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUZA DA SILVA SACRAMENTO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que RITA DE CASSIA DA SILVA PEIXOTO MORELLATO, brasileira, professora, portadora da Identidade n.º 057333502-IFPRJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.654.407-**, residente e domiciliada na Rua Heloisa Monteiro da Paixão, n.º 32, Parque Santo Amaro, Campo dos Goytacazes/RJ, LINELLY PEIXOTO MORELLATO, brasileira, casada, médica, portadora da identidade n.º 21.521.600-3-DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.307.237-**, residente e domiciliada na Av. Alberto Lamego, N.º 852, condomínio Bouganville, Casa n.º 08, Quadra F, Parque Bouganville, Campo dos Goytacazes/RJ e JOÃO VICTOR PEIXOTO MORELLATO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade n.º 21.521.599-7-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.742.997-**, residente e domiciliado na Rua Heloisa Monteiro da Paixão, N.º 32, Parque Santo Amaro, Município de Campo dos Goytacazes/RJ, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Uma área de terreno, medindo 348,32m², sem benfeitorias, desmembrada de maior porção, situada no Bairro Santana, no município de Cariacica/ES, registrado sob a matrícula n.º 11.548 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, NEUZA DA SILVA SACRAMENTO, JOSÉ CELSO PAULINO DE SOUZA e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABRICIO HOTIS VAILANT**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que RITA DE CASSIA DA SILVA PEIXOTO MORELLATO, brasileira, professora, portadora da Identidade n.º 057333502-IFPRJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.654.407-**, residente e domiciliada na Rua Heloisa Monteiro da Paixão, n.º 32, Parque Santo Amaro, Campo dos Goytacazes/RJ, LINELLY PEIXOTO MORELLATO, brasileira, casada, médica, portadora da identidade n.º 21.521.600-3-DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.307.237-**, residente e domiciliada na Av. Alberto Lamego, N.º 852, condomínio Bouganville, Casa n.º 08, Quadra F, Parque Bouganville, Campo dos Goytacazes/RJ e JOÃO VICTOR PEIXOTO MORELLATO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade n.º 21.521.599-7-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.742.997-**, residente e domiciliado na Rua Heloisa Monteiro da Paixão, N.º 32, Parque Santo Amaro, Município de Campo dos Goytacazes/RJ, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Uma área de terreno, medindo 348,32m², sem benfeitorias, desmembrada de maior porção, situada no Bairro Santana, no município de Cariacica/ES, registrado sob a matrícula n.º 11.548 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, NEUZA DA SILVA SACRAMENTO, JOSÉ CELSO PAULINO DE SOUZA e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDITE RECLA CASTOLDI**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 140.123 com tempo de posse de mais de 26 (vinte e seis) anos, formulado por EDITE RECLA CASTOLDI, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.682.017-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente na estrada Principal, s/n, Rio do Norte, Linhares/ES, CEP.: 29901-890, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com JOSE DOMINGOS CASTOLDI, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.948.067-**, tendo por objeto Uma área de terras medindo 225.000,00m² (duzentos e vinte e cinco mil metros quadrados) e o perímetro de 2.722,77m, desmembrada de área maior medindo 250.000,00m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), situado no lugar Rio do Norte, distrito da Sede, município e Comarca de Linhares-ES, matriculado sob o nº 14.977, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, (descrição pormenorizada no memorial descritivo anexo). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON MARCIO BORSOI CHAGAS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANDERSON MARCIO BORSOI CHAGAS - CPF nº ***.833.877-**, proprietário do imóvel situado à Avenida Edvaldo Lima, nº 863, Lote A, Parque Reis Magos, Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155550476456, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/08/2010. - Matrícula do Imóvel nº 30.243, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEMAR TRASSI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de PORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.333.388/0001-46, com sede na Rua Darcy Grijó, nº 50, Jardim da Penha, Vitória-ES, representada por seu administrador Ivan Braulio Freire Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.125.737-**, residente e domiciliado na Rua Carlos Moreira Limas, nº 450, Apartamento 1802a, Bento Ferreira, Vitória-ES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificar o Sr. JOSEMAR TRASSI, na qualidade de confrontante, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS UTEIS, contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE PROJETO DE RETIFICAÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS, dos LOTES 08 e 09 DA QUADRA 08, COM ÁREAS DE 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS) CADA UM, SITUADOS NO BAIRRO BRASIL, EM MANGUINHOS, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-ES, registrados sob os nºs 112.153 e 112.154 do Livro 2 desta Serventia. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por Edital em atendimento ao disposto no inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACQUELINE DE CASSIA RIBEIRO PIUMBINI**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADOS aos devedores fiduciantes JACQUELINE DE CASSIA RIBEIRO PIUMBINI, CPF nº ***.617.656-** e BRUNO SALAROLI PIUMBINI, CPF nº ***.108.547-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 440903, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440177226, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, em 12/12/2012, registrado nesta Serventia sob o R-9 da matrícula 93.475 e R-10 da matrícula 93.476, do imóvel situado na Rua Resplendor, Ed. Residencial Chateaux de France, Apto 801, Bloco B, Itapuã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$128.286, 73, em 18/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 18 de agosto de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SALAROLI PIUMBINI**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADOS aos devedores fiduciantes JACQUELINE DE CASSIA RIBEIRO PIUMBINI, CPF nº ***.617.656-** e BRUNO SALAROLI PIUMBINI, CPF nº ***.108.547-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 440903, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440177226, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 12/12/2012, registrado nesta Serventia sob o R-9 da matrícula 93.475 e R-10 da matrícula 93.476, do imóvel situado na Rua Resplendor, Ed. Residencial Chateaux de France, Apto 801, Bloco B, Itapua, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$128.286, 73, em 18/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 18 de agosto de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNEIA DE OLIVEIRA DA CRUZ**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA à devedora fiduciante EDNEIA DE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF nº ***.722.067-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 433.952, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0471915, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 20/08/2010, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula nº 115.887, do imóvel situado na Rua do Abacaxi, nº 9, Residencial Daniel, Casa A, Ponta da Fruta, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$29.707,04, em 15/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 15 de agosto de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO NUNES DA SILVA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO ao devedor fiduciante FLAVIO NUNES DA SILVA, CPF nº 323.816-808-88, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 442.849, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441136340, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 12/04/2019, registrado nesta Serventia sob o R-5 das matrículas nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

116.577 e 116.606, do imóvel situado na Rua Quinze de Novembro, 30, Ed. Res. Ada Soneghet, Apto 602, Praia da Costa, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$40.391,58, em 15/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 15 de agosto de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELLY LIMA GIRO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADA à devedora fiduciante MARCELLY LIMA GIRO, CPF nº ***.444.067-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 444035, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770703370, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 26/11/2019, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 169.631, do imóvel situado na Rua Seis (Colina), 150, Vista de Vila Velha Condomínio Clube, Apto 705, Torre C, Ataíde, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$51.994,01, em 15/08/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 15 de agosto de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VITORIA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, brasileiro, servidor público estadual, CPF nº ***.339.007-**, casado com INDIARA CANDIDO VENTURIM, com endereços na Rua Walter de Oliveira, nº 112, Bloco A, apto 503, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES e Rua Doutor Moacyr Gonçalves, nº 71, Edifício Tulisa, apto 104, Jardim da Penha, Vitória-ES, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 28.127.603/0001-78, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Edifício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Palas Center, bloco B, 9º andar, Centro Vitória-ES, protocolado sob o nº 226.481, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 12.0201.01126.006-0, datado de 18/12/2018, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 19/08/2025 importa em R\$ 48.740,80 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1104 do bloco 1 com uma vaga de garagem livre coberta nº 14 e uma vaga de garagem vinculada coberta nº 14-A localizadas no pavimento garagem (G2) do Condomínio "VICTORIA BAY CLUB & RESIDENCES", situado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 63.458. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.- ROBERTA GONÇALVES DUIA CASTELLO Oficial Substituta Legal

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA - CNS: 024448

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMILO COSME**

Edital de Notificação. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital, torna público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o nº 211.221, com os seguintes dados: A) Requerente(s): IZABELA BRIDE FERNANDES, brasileira, oficial de justiça, inscrita no CPF sob o nº ***.246.077-**, e seu marido RENNERT SARTÓRIO CAMARGO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº ***.486.047-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 1195, apto 203, Jardim da Penha, Vitória/ES; B) Identificação do(s) imóvel(is) usucapiendo(s): Lote nº 10 da Quadra C, situado na Avenida Maruípe, nº 318, Santa Cecília, nesta Capital, com área de 231,28m²; C) Registro do(s) imóvel(is): Matrícula nº 18.410 do Livro nº 2 deste Serviço Registral; D) Titular(es) de direitos reais, registrados ou averbados na matrícula do imóvel(is) usucapiendo(s) e outros direitos: CAMILO COSME, brasileiro, militar, inscrito no CPF sob o nº ***.668.817-**, casado com LYGIA CANDIDO COSME, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº ***.525.227-**, residente nesta Capital; E) Outro(s) interessado(s) a qualquer título: ESPÓLIO DE PEDRO BRUNO SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.232.777-**, e ÉLVIO ANTÔNIO SARTÓRIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.110.847-**, F) Confrontante(s): MARCOS ANTÔNIO MIZZETTI PAIXÃO, inscrito no CPF sob o nº 726.637-747-15; e ESPÓLIO DE PEDRO BRUNO SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.232.777-** (representado por ELVIO ANTONIO SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.110.847-**); G) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária; e H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 37 (trinta e sete) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados os PROPRIETÁRIOS TABULARES e TITULARES DE DIREITOS A QUALQUER TÍTULO para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado em jornal de grande circulação, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

determinam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 e o artigo 413 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de agosto de 2025. HELVÉCIO DUIA CASTELLO - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LYGIA CANDIDA COSME**

Edital de Notificação. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital, torna público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o nº 211.221, com os seguintes dados: A) Requerente(s): IZABELA BRIDE FERNANDES, brasileira, oficial de justiça, inscrita no CPF sob o nº ***.246.077-**, e seu marido RENNER SARTÓRIO CAMARGO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº ***.486.047-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 1195, apto 203, Jardim da Penha, Vitória/ES; B) Identificação do(s) imóvel(is) usucapiendo(s): Lote nº 10 da Quadra C, situado na Avenida Maruípe, nº 318, Santa Cecília, nesta Capital, com área de 231,28m²; C) Registro do(s) imóvel(is): Matrícula nº 18.410 do Livro nº 2 deste Serviço Registral; D) Titular(es) de direitos reais, registrados ou averbados na matrícula do imóvel(is) usucapiendo(s) e outros direitos: CAMILO COSME, brasileiro, militar, inscrito no CPF sob o nº ***.668.817-**, casado com LYGIA CANDIDO COSME, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº ***.525.227-**, residente nesta Capital; E) Outro(s) interessado(s) a qualquer título: ESPÓLIO DE PEDRO BRUNO SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.232.777-**; e ÉLVIO ANTÔNIO SARTÓRIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.110.847-**; F) Confrontante(s): MARCOS ANTÔNIO MIZZETTI PAIXÃO, inscrito no CPF sob o nº 726.637-747-15; e ESPÓLIO DE PEDRO BRUNO SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.232.777-** (representado por ELVIO ANTONIO SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.110.847-**); G) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária; e H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 37 (trinta e sete) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados os PROPRIETÁRIOS TABULARES e TITULARES DE DIREITOS A QUALQUER TÍTULO para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado em jornal de grande circulação, conforme determinam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 e o artigo 413 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de agosto de 2025. HELVÉCIO DUIA CASTELLO - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO BRUNO SARTORIO**

Edital de Notificação. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital, torna público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o nº 211.221, com os seguintes dados: A) Requerente(s): IZABELA BRIDE FERNANDES, brasileira, oficial de justiça, inscrita no CPF sob o nº ***.246.077-**, e seu marido RENNER SARTÓRIO CAMARGO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº ***.486.047-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 1195, apto 203, Jardim da Penha, Vitória/ES; B) Identificação do(s) imóvel(is) usucapiendo(s): Lote nº 10 da Quadra C, situado na Avenida Maruípe, nº 318, Santa Cecília, nesta Capital, com área de 231,28m²; C) Registro do(s) imóvel(is): Matrícula nº 18.410 do Livro nº 2 deste Serviço Registral; D) Titular(es) de direitos reais, registrados ou averbados na matrícula do imóvel(is) usucapiendo(s) e outros direitos: CAMILO COSME, brasileiro, militar, inscrito no CPF sob o nº ***.668.817-**, casado com LYGIA CANDIDO COSME, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº ***.525.227-**, residente nesta Capital; E) Outro(s) interessado(s) a qualquer título: ESPÓLIO DE PEDRO BRUNO SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.232.777-**, e ÉLVIO ANTÔNIO SARTÓRIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.110.847-**, F) Confrontante(s): MARCOS ANTÔNIO MIZZETTI PAIXÃO, inscrito no CPF sob o nº 726.637-747-15; e ESPÓLIO DE PEDRO BRUNO SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.232.777-** (representado por ELVIO ANTONIO SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.110.847-**); G) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária; e H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 37 (trinta e sete) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados os PROPRIETÁRIOS TABULARES e TITULARES DE DIREITOS A QUALQUER TÍTULO para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado em jornal de grande circulação, conforme determinam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 e o artigo 413 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de agosto de 2025. HELVÉCIO DUIA CASTELLO - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELVIO ANTONIO SARTORIO**

Edital de Notificação. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital, torna público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o nº 211.221, com os seguintes dados: A) Requerente(s): IZABELA BRIDE FERNANDES, brasileira, oficial de justiça, inscrita no CPF sob o nº ***.246.077-**, e seu marido RENNER SARTÓRIO CAMARGO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº ***.486.047-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 1195, apto 203, Jardim da Penha, Vitória/ES; B) Identificação do(s) imóvel(is) usucapiendo(s): Lote nº 10 da Quadra C, situado na Avenida Maruípe, nº 318, Santa Cecília, nesta Capital, com área de 231,28m²; C) Registro do(s) imóvel(is): Matrícula nº 18.410 do Livro nº 2 deste Serviço Registral; D) Titular(es) de direitos reais, registrados ou averbados na matrícula do imóvel(is) usucapiendo(s) e outros direitos: CAMILO COSME, brasileiro, militar, inscrito no CPF sob o nº ***.668.817-**, casado com LYGIA CANDIDO COSME, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº ***.525.227-**, residente nesta Capital; E) Outro(s) interessado(s) a qualquer título: ESPÓLIO DE PEDRO BRUNO SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.232.777-**, e ÉLVIO ANTÔNIO SARTÓRIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.110.847-**, F) Confrontante(s): MARCOS ANTÔNIO MIZZETTI PAIXÃO, inscrito no CPF sob o nº 726.637-747-15; e ESPÓLIO DE PEDRO BRUNO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.232.777-** (representado por ELVIO ANTONIO SARTÓRIO, inscrito no CPF sob o nº ***.110.847-**); G) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária; e H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 37 (trinta e sete) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados os PROPRIETÁRIOS TABULARES e TITULARES DE DIREITOS A QUALQUER TÍTULO para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado em jornal de grande circulação, conforme determinam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 e o artigo 413 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de agosto de 2025. HELVÉCIO DUIA CASTELLO - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLERIS DE JESUS PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 87, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.015 em nome do(a) devedor(a) CLERIS DE JESUS PEREIRA, CPF- ***.651.221-**. Sob pena de convalidar a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430196. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração 02, no Condomínio RESIDENCIAL COIMBRA, Chácara de Terreno de nº 08, da Quadra B, situado no loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=41.288 em nome do(a) devedor(a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CPF-***.555.051-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430061. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES DE SOUZA CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 08, no Condomínio RESIDENCIAL NELI RAMALHO, Lote 38, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-17=49.806 em nome do(a) devedor(a) MOISES DE SOUZA CARVALHO, CPF- ***.270.031-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430092. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTOPHER BARROS DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, no Condomínio RESIDENCIAL RIBEIRO, Lote 38, da Quadra 21, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=51.368 em nome do(a) devedor(a) CHRISTOPHER BARROS DE ARAUJO, CPF- ***.590.611-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO ANTONIO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAIRELL III, Lote 06 da quadra A-06, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.845 em nome do(a) devedor(a) RICARDO ANTONIO DA SILVA, CPF- ***.239.961-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLLY REIS DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa Z, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, Lote 06, da Quadra 83, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.008 em nome do(a) devedor(a) WARLLY REIS DE SOUSA, CPF-***.759.053-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430128. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI CARVALHAIS SOBRINHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09, no Condomínio RESIDENCIAL NEW ALEGRO VI, Lote AV3-A4-B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.940 em nome do(a) devedor(a) GIOVANI CARVALHAIS SOBRINHO, CPF-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.576.106-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430016. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, Lote 04, da Quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.568 em nome do(a) devedor(a) MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.120.588-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BORGES BELEM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA VI, Lote 4G, da Quadra 12, Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=94.485 em nome do(a) devedor(a) RODRIGO BORGES BELEM, CPF- ***.951.951-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMC CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada AMC CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.535.229/0001-XX; com sede na Avenida JK Quadra 13, Lote 15, Sala 101, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 17 da quadra 34 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00m². C Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 20,00 metros, pelo fundo com os lotes 18-A e 18-B, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 19, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 46,50 metros, objeto da matrícula 52.383 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 17-A da quadra 34 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 18-A, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 17-B, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 15, com 46,50 metros" e o "Lote 17-B da quadra 34 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 18-B, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 19, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 17-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/08/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001337/2025-59. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592508112845725430092 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE MARIA GOMES LOIOLA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada JOSÉ MARIA GOMES LOIOLA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XXX.717.001-XX; residente e domiciliado na Chácara 31 Lote 15, Setor Habitacional Vicente Pires, Taguatinga, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 497 da quadra 27, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 42, com 20,00 metros, fundo com a Rua Sem Denominação do loteamento Residencial Camping Clube, com 20,00 metros, lado direito com a Chácara 498, com 50,00 metros, e lado esquerdo com a Chácara 496, com 50,00 metros, objeto da matrícula 64.274 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 497-A da quadra 27, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 600,00m². Confrontando pela frente para a Rua 42, com 20,00 metros, pelo fundo com Lote 497-B, com 20,00 metros, pelo lado direito com o Chácara 498, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com Chácara 496, com 30,00 metros" e o "Lote 497-B da quadra 27, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 400,00m². Confrontando pela frente para Rua Sem denominação do loteamento Residencial Camping Clube, com 20,00 metros, pelo fundo com Lote 497-A, com 20,00 metros, pelo lado direito com a Chácara 496, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com Chácara 498, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 16/06/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0000955/2025-81. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592508112845725430084 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RV AGL 1 SPE LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada RV AGL1 SPE LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.354.702/0001-XX; com sede na SHIS QL 10, Conjunto 11, Casa 16, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 01-A, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 04, do loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 9.555,74m². Confrontando pela frente para a Avenida Goiás, com 130,00 metros, fundo com o lote 01-B, com 130,00 metros; lado direito com a Rua 22, com 73,505 metros e lado esquerdo com a Rua 17, com 73,505 metros, objeto da matrícula 69.223 desta serventia, que será desmembrado em 10 (dez) lotes menores

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que serão denominados: "Lote 01-A1, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 04, do loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.006,68m². Confrontando pela frente para a Avenida Goiás, com 27,30 metros, pelo fundo com Parte do Lote 01-B, com 27,30 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A2, com 73,505 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua 17, com 73,505 metros", "Lote 01-A2, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 04, do loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.006,68m². Confrontando pela frente para a Avenida Goiás, com 27,30 metros, pelo fundo com Parte do Lote 01-B, com 27,30 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A3, com 73,505 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 1-A1, com 73,505 metros", "Lote 01-A3, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 04, do loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.014,68m². Confrontando pela frente para a Avenida Goiás, com 27,40 metros, pelo fundo com Parte do Lote 01-B, com 27,40 metros, pelo lado direito com os Lotes 01-A4, 01-A8, 01-A9 e 01-A10 com 73,505 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 01-A2, com 73,505 metros", "Lote 01-A4, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 04, do loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 306,07m². Confrontando pela frente para a Avenida Goiás, com 12,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 01-A8, com 12,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A5 com 25,505 metros, e pelo lado esquerdo com Parte do Lote 01-A3, com 25,505 metros", "Lote 01-A5, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 04, do loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 306,07m². Confrontando pela frente para a Avenida Goiás, com 12,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 01-A8, com 12,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A6 com 25,505 metros, e pelo lado esquerdo com Parte do Lote 01-A4, com 25,505 metros", "Lote 01-A6 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 04, do loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 306,07m². Confrontando pela frente para a Avenida Goiás, com 12,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 01-A8, com 12,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A7 com 25,505 metros, e pelo lado esquerdo com Parte do Lote 01-A5, com 25,505 metros", "Lote 01-A7 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 04, do loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 306,07m². Confrontando pela frente para a Avenida Goiás, com 12,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 01-A8, com 12,00 metros, pelo lado direito com a Rua 22 com 25,505 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-A6, com 25,505 metros", "Lote 01-A8 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 04, do loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 768,00m². Confrontando pela frente para a Rua 22, com 16,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 01-A3, com 16,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A9 com 48,00 metros, e pelo lado esquerdo com os lotes 01-A4 a 01-A7, com 48,00 metros", "Lote 01-A9 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 04, do loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 768,00m². Confrontando pela frente para a Rua 22, com 16,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 01-A3, com 16,00 metros, pelo lado direito com o lote 01-A8, com 48,00 metros" e o "Lote 01-A10 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 04, do loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 768,00m². Confrontando pela frente para a Rua 22, com 16,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 1-A3, com 16,00 metros, pelo lado direito com Parte do lote 01-B com 48,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-A9, com 48,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 06/08/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001374/2025-67. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592508012797625430098 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON SOARES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ANDERSON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 04586460697, DETRAN/DF e do CPF nº ***.017.291-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Pereira do Lago, Quadra 03, Lote 05, Vila Celina, Anápolis-GO e/ou SQS 315, Bloco K, Apartamento 501, Asa Sul, Brasília-DF; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do contrato particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação nº 1600000023900 datado de 01/04/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 38.946, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEREIRA DO LAGO, QUADRA 03, LOTE 05, VILA CELINA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902508154477726950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE CRISTIANE MEIRELES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ALINE CRISTIANE MEIRELES, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 3845701 SSP-GO e CPF nº ***.267.441-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, nº 1620, Apartamento nº 401, Bloco 04, Condomínio Residencial São José, Fazenda Catingueiro, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Presidente Kennedy, nº 2396, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO e/ou Avenida Alberto Torres, Quadra 18, Lote 242, Vila Jaiara Norte, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora, nº 8.4444.1111163-0, firmado nesta cidade, em 22/12/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 75.067, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, APARTAMENTO nº 401, BLOCO 04, BOX DE GARAGEM DESCOBERTO nº 259, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902508154477726950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA GOMES DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LEILA GOMES DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI nº 1460761 SSP-GO e CPF nº ***.372.891-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 302, situado no 2º Pavimento, do Bloco 03, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Aquiles Elias, Quadra 16-A, Lote 14, nº 36, Centro, Campo Limpo de Goiás-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Recursos SBPE, nº 1.7877.0015121-0, firmado nesta cidade, em 12/12/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.065, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO nº 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO, DO BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM nº 87, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902508154477726950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR MOREIRA SANTOS JUNIOR**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WALDIR MOREIRA SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 06388053461-DETRAN/GO e CPF nº ***.161.451-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 105, situado no Pavimento Térreo, do Bloco 05, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 079, Quadra 24, Lote 02, Jardim Europa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0584017-8, firmado nesta cidade, em 02/05/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.265, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO nº 105, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO BLOCO 05, VAGA DE GARAGEM nº 352, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, FAZENDA GÓIS OU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONJOLO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902508154477726950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DANIELLY CANDIDA SOARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DEBORA DANIELLY CANDIDA SOARES, brasileira, viúva, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 5509475 SPTC-GO e CPF nº ***.208.511-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua L-04, Quadra 08, Lote de terreno nº 02-A, Jardim Europa I Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Perimetral Norte Sul Quadra 05, Lote 02, Apartamento 801, Jardim Europa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1789077-2, bem como a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1789077-2 série nº 0422, ambos firmado nesta cidade, em 11/04/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.081, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-04, QUADRA 08, LOTE DE TERRENO nº 02-A, JARDIM EUROPA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902508154477726950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CELIO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 7144263 PC-GO e CPF nº ***.649.651-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 22, Quadra A, Lote-Chácara nº 38, Apartamento nº 32 do Tipo C, situado no 3º Pavimento, do Bloco 02, Condomínio Residencial Haviilah, Chácaras Americanas, Anápolis-GO e/ou Avenida Fabril, nº 1910, Apartamento 403, Bloco 7-A, Vila Fabril, Anápolis-GO; que pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS, nº 8.7877.1274745-5, firmado nesta cidade, em 03/12/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.672, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 22, QUADRA A, LOTE-CHÁCARA nº 38, APARTAMENTO nº 32 DO TIPO C, SITUADO NO 3º PAVIMENTO, DO BLOCO 02, VAGA DE GARAGEM nº 177, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVILAH, CHÁCARAS AMERICANAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902508154477726950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO RUBENS CASTRO BORGES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: PEDRO RUBENS CASTRO BORGES, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CNH nº 07235989705 DETRAN-GO e CPF nº ***.463.101-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 22, Quadra A, Lote-Chácara nº 38, Apartamento nº 42 do Tipo C, situado no 4º Pavimento, do Bloco 20, Condomínio Residencial Havilah, Chácaras Americanas, Anápolis-GO e/ou Rua da Abolição, Quadra 11, Lote 20, Jardim Palmares, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS, nº 8.7877.1284832-4, firmado nesta cidade, em 03/12/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.964, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 22, QUADRA A, LOTE-CHÁCARA nº 38, APARTAMENTO nº 42 DO TIPO C, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO BLOCO 20, VAGA DE GARAGEM nº 130, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVILAH, CHÁCARAS AMERICANAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902508154477726950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL MARCOS DE MEDEIROS FELIX**

Auto nº 10.148/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EMANUEL MARCOS DE MEDEIROS FELIX - CPF ***.883.361-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 001088590-6, firmado em 18/02/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 268.821, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua José Raposo da Fonseca, localizada no "CONDOMÍNIO SANCHES", edificada no LOTE 02 da QUADRA 05, do loteamento "RESIDENCIAL SOLAR GARDEN II", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.893,76, apurado em 13/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.191 em 05/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950024. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCINEIA MAGALHAES DE ASSIS**

Auto nº 10.378/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DULCINEIA MAGALHAES DE ASSIS - CPF nº ***.567.731-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 815500003645, firmado em 02/03/2007, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 23.203, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 16 da QUADRA 27, situada no loteamento denominado PARQUE DAS NAÇÕES, de frente com a Av. Liverpool, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$26.663,24, apurado em 18/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737.205 em 15/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950032. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODENY OLIVEIRA RODRIGUES**

Auto nº 10.346/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ODENY OLIVEIRA RODRIGUES - CPF ***.166.505-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550414518, firmado em 30/07/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 210.112, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Nossa Senhora das Dores, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUCESSO I", edificada no LOTE 03 da QUADRA 131 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.957,96, apurado em 05/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.947 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950033. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. = MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR**

Auto nº 10.337/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR - CPF: ***.540.541-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550715744, firmado em: 29/11/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 211.965, CASA 02 de frente para a Rua 16, localizada no condomínio CONDOMINIO RESIDENCIAL DA MATA 2, edificada no LOTE 20 da QUADRA 36 do loteamento SETOR CONDE DOS ARCOS - COMPLEMENTO, de frente para a Rua Sapucaia, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.313,85, apurado em 13/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.949 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950027. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR**

Auto nº 10.337/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR - CPF: ***.197.191-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550715744, firmado em: 29/11/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 211.965, CASA 02 de frente para a Rua 16, localizada no condomínio CONDOMINIO RESIDENCIAL DA MATA 2, edificada no LOTE 20 da QUADRA 36 do loteamento SETOR CONDE DOS ARCOS - COMPLEMENTO, de frente para a Rua Sapucaia, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.313,85, apurado em 13/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.949 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950028. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELEYLTON PEREIRA DIAS TOLENTINO MONTALVAO**

Auto nº 10.437/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HELEYLTON PEREIRA DIAS TOLENTINO MONTALVAO - CPF ***.763.471-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440380146, firmado em 14/06/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 226.076, CASA 02 de frente para a Avenida Buenos Aires localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUENOS AIRES II", edificada no LOTE 35 da QUADRA 53, do loteamento "SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELÍSIOS", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.988,51, apurado em 05/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737.201 em 15/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950035. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE MONTALVAO SILVA TOLENTINO**

Auto nº 10.437/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELIANE MONTALVAO SILVA TOLENTINO - CPF ***.796.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440380146, firmado em 14/06/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 226.076, CASA 02 de frente para a Avenida Buenos Aires localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUENOS AIRES II", edificada no LOTE 35 da QUADRA 53, do loteamento "SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELÍSIOS", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.988,51, apurado em 05/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737.201 em 15/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950036. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA BATISTA DOS SANTOS**

Auto nº 10.174/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIA BATISTA DOS SANTOS - CPF ***.043.681-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 348208020, firmado em 25/02/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 229.243, APARTAMENTO nº 108, no PAVIMENTO TÉRREO da TORRE "Q", do "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO nº 382 DESCOBERTA, localizada no TÉRREO, edificado na CHÁCARA 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua da Sede, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 188.746,75, apurado em 20/05/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.969 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950030. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMILLA DO NASCIMENTO ALVES**

Auto nº 10.332/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SAMILLA DO NASCIMENTO ALVES - CPF ***.868.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 348208573, firmado em 26/08/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 232.132, APARTAMENTO nº 401, no 4º PAVIMENTO TIPO da TORRE "G", do "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCOBERTA de nº 357, localizada no Pavimento Térreo, edificado sobre a Chácara 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua da Sede, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 227.590,72, apurado em 26/05/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.968 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950029. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANE COSTA DE MORAES**

Auto nº 10.344/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LILIANE COSTA DE MORAES - CPF nº ***.674.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 85552707991, firmado em 13/08/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 233.449, APARTAMENTO de nº 502 do BLOCO C, localizado no 4º PAVIMENTO TIPO do "RESIDENCIAL PORTO SEGURO ITAPARICA", edificado na GLEBA 1, localizada no loteamento "GRANJAS REUNIDAS NOSSA SENHORA DE LOURDES, de frente para a Avenida Walquiria, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.461,90, apurado em 13/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.948 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950026. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSDETH ALVES DE SOUZA**

Auto nº 10.395/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DEUSDETH ALVES DE SOUZA - CPF ***.037.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844441126830, firmado em 06/01/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 244.987, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Conde dos Arcos localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JT IV", edificada no LOTE 04 da QUADRA 05 do loteamento "PARQUE MONTREAL", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.757,06, apurado em 18/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737.204 em 15/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950031. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNA YOHANA MUNIZ ESTEVES**

Auto nº 10.148/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNNA YOHANA MUNIZ ESTEVES FELIX - CPF ***.816.181-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 001088590-6, firmado em 18/02/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 268.821, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua José Raposo da Fonseca, localizada no "CONDOMÍNIO SANCHES", edificada no LOTE 02 da QUADRA 05, do loteamento "RESIDENCIAL SOLAR GARDEN II", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.893,76, apurado em 13/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.191 em 05/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950025. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELY CARVALHO DA SILVA**

Auto nº 10.212/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MICHELY CARVALHO DA SILVA - CPF nº ***.845.771-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 1.4444.1729973-0, firmado em 27/01/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 284.373, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua das Andorinhas, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDORINHAS 05-24, edificada no LOTE 24 da QUADRA 05, do loteamento denominado MORADA DOS PÁSSAROS, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$17.917,00, apurado em 13/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 735.708 em 30/07/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950022. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CARLA FERNANDES DE MORAIS**

Auto nº 10.175/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA CARLA FERNANDES DE MORAIS - CPF: ***.176.841-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 001088717-8, Data de Assinatura: 17/02/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 284.433, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Tóquio, localizada no condomínio CONDOMÍNIO BATISTA LIMA XII, edificada no LOTE 06 da QUADRA 59, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município. cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.021,80, apurado em 23/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do credor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737.661 em 20/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950040. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELITON VIEIRA E SILVA**

Auto nº 10.209/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOELITON VIEIRA E SILVA - CPF ***.672.413-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 9174558, firmado em 19/04/2024, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 297.160, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua C-41, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES SILVA II, edificada no LOTE 05 da QUADRA 80, do loteamento JARDIM BOA ESPERANÇA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$18.547,43, apurado em 29/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.190 em 05/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950023. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRITANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRITANIA - CNS: 029314**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI ROSA SILVERIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO YAN RANZI BIAZUSSI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRITÂNIA DA COMARCA DE ARUANÃ - GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514 de 20/11/97, INTIMA a Sra. MARLI ROSA SILVERIO, portadora do CPF nº ***.961.361-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasília, quadra 65-A, lote 07, nº 1455, Sala 5, Centro, Britânia-GO., no prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, registrado em 07/11/2019, na importância de R\$ 120.000,00, que alienaram fiduciariamente o imóvel caracterizado por lote de terras nº 05-A da Quadra nº 62, situado a Rua Bernardo Sayão, do Loteamento Lago dos Tigres da Gleba 28, em Britânia/GO, ao BANCO BRADESCO S/A., consoante R.2 da matrícula nº 4.344. O valor do débito em 23/07/2025 era de R\$ 6.865,48 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente às parcelas vencidas de 15/01/2025 a 15/04/2025. Britânia, 24 de julho de 2025. YAN RANZI BIAZUSSI OFICIAL

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PILLARS ENGENHARIA LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que PILLARS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.491.592/0001-92, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área 01, situada na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, área de 5.833,41,00m²", medindo: 147,96m de frente para a Rua JPC-08; 4,62m de chanfro; pelo lado direito, 80,66m com a Rua JPC-27; 7,07m de chanfro; pelo fundo, 119,53m com a Rua JPC-28; e, 3,00m de chanfro; matriculado sob o nº 56.354 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote 01, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, de Formato Irregular, medindo: 13,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 25,70m com o Lote 02; pelo fundo, 26,37m com a Rua JPC-08; e, 4,62m de chanfro; área de 221,05m²"; "Lote 02, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,01m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 03; pelo fundo, 10,47m com a Rua JPC-08; e, pelo lado esquerdo, 25,70m com o lote nº 01; área de 180,20m²"; "Lote 03, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 04; pelo fundo, 6,00m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote nº 02; área de 205,62m²"; "Lote 04, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 05; pelo fundo, 6,00m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote nº 03; área de 205,62m²"; "Lote 05, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 06; pelo fundo, 6,00m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote nº 04; área de 205,62m²"; "Lote 06, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 07; pelo fundo, 6,00m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote nº 05; área de 205,62m²"; "Lote 07, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 08; pelo fundo, 7,00m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote nº 06; área de 239,90m²"; "Lote 08, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,91m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com os lotes 09, 11, 12, 13 e 14; pelo fundo, 6,91m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote nº 07; área de 236,62m²"; "Lote 09, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 14,36m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 13,53m com o Lote 10; pelo fundo, 14,36m com o Lote 11; e, pelo lado esquerdo, 13,53m com o lote nº 08; área de 194,30m²"; "Lote 10, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 9,38m de frente para Rua JPC-27; 7,07m de chanfro; pelo lado direito, 8,68m com a Rua JPC-28; pelo fundo, 14,36m com o Lote 11; e, pelo lado esquerdo, 13,53m com o lote nº 09; área de 182,23m²"; "Lote 11, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 12; pelo fundo, 6,35m com o Lote 08; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com os lotes nº 09 e 10; área de 182,40m²"; "Lote 12, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 13; pelo fundo, 6,35m com o Lote 08; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote nº 11; área de 182,40m²"; "Lote 13, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 14; pelo fundo, 6,35m com o Lote 08; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote nº 12; área de 182,40m²"; "Lote 14, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 15; pelo fundo, 6,35m com os lotes 30 e 08; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote nº 13; área de 182,40m²"; "Lote 15, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 16; pelo fundo, 6,35m com os lotes 29 e 30; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote nº 14; área de 182,40m²"; "Lote 16, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 17; pelo fundo, 6,35m com os lotes 28 e 29; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote nº 15; área de 182,40m²"; "Lote 17, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 18; pelo fundo, 6,35m com os lotes 27 e 28; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote nº 16; área de 182,40m²"; "Lote 18, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 19; pelo fundo, 6,35m com os lotes 26 e 27; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote nº 17; área de 182,40m²"; "Lote 19, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 20; pelo fundo, 6,35m com o Lote 26; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote nº 18; área de 182,40m²"; "Lote 20, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 21; pelo fundo, 6,35m com o Lote 26; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote nº 19; área de 182,40m²"; "Lote 21, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 22; pelo fundo, 6,35m com o Lote 26; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote nº 20; área de 182,40m²"; "Lote 22, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,31m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 27,81m com o Lote 23; pelo fundo, 6,60m com traçado irregular com a Rua JPC-08 e com o Lote 26; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote nº 21; área de 180,54m²"; "Lote 23, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,15m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 22,80m com o Lote 24; pelo fundo, 8,73m com a Rua JPC-08; e, pelo lado esquerdo, 27,81m com o lote nº 22; área de 180,88m²"; "Lote 24, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 9,25m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 16,30m com o Lote 25; pelo fundo, 11,30m com a Rua JPC-08; e, pelo lado esquerdo, 22,80m com o lote nº 23; área de 180,85m²"; "Lote 25, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, de Formato Irregular, medindo:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18,29m de frente para Rua JPC-28; 3,00m de chanfro; pelo lado direito, 23,44m com a Rua JPC-08; e, pelo fundo, 16,30m com o Lote 24; área de 182,73m²"; "Lote 26, da Quadra 73-A, na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, de Formato Triangular, medindo: 32,46m de frente para Rua JPC-08; pelo lado direito, 18,63m com o Lote 27; e, pelo fundo, 26,59m com os lotes 18, 19, 20, 21 e 22; área de 247,63m²"; "Lote 27, da Quadra 73-A, na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 10,38m de frente para Rua JPC-08; pelo lado direito, 24,58m com o Lote 28; pelo fundo, 8,50m com os lotes 17 e 18; e, pelo lado esquerdo 18,63m com o Lote 26; área de 183,65m²"; "Lote 28, da Quadra 73-A, na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 8,55m de frente para Rua JPC-08; pelo lado direito, 29,49m com o Lote 29; pelo fundo, 7,00m com os lotes 16 e 17; e, pelo lado esquerdo 24,58m com o Lote 27; área de 189,26m²"; "Lote 29, da Quadra 73-A, na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,32m de frente para Rua JPC-08; pelo lado direito, 33,70m com o Lote 30; pelo fundo, 6,00m com os lotes 15 e 16; e, pelo lado esquerdo 29,49m com o Lote 28; área de 189,55m²"; e, "Lote 30, da Quadra 73-A, na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,34m de frente para Rua JPC-08; pelo lado direito, 37,90m com os lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08; pelo fundo, 6,00m com os lotes 14 e 15; e, pelo lado esquerdo 33,70m com o Lote 29; área de 215,14m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.230/2025 expedido em Caldas Novas - Goiás, 06 de agosto de 2025, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS - CNS: 029496

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): APOIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IV SPE LTDA, JOSUE VIEIRA DA SILVA, DENILSON APARECIDO DO NASCIMENTO, RAFAEL LIMIRIO GOMES DA SILVA

Maxlânia de Aquino Morais Ferreira, Oficiala Registradora desta serventia, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, a proprietária APOIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IV SPE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.253.014/0001-20, com sede à Rua Arai Cintra Duarte, nº 01, Gleba 02, Bairro Luiz Teodoro Duarte, Campo Limpo de Goiás/GO, devidamente representada, apresentou/depositou nesta serventia, plantas, memoriais, licenças, dentre outros documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterado pela Lei nº 9.785/99, os quais foram prenotados/protocolados sob nº 8.208, aos 22/07/2025 (vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco), requerendo o registro do loteamento urbano, denominado por VICTORY GARDEN, nesta cidade, sendo: Área Total da Gleba: 08.8563 hectares, ou seja, 88.563,54 m². Área Parcelada: 88.203,18 m². Área de Lotes: 48.501,02 m². Área Verde: 4.413,54 m². Área Institucional: 8.866,16 m². APP: 360,36 m². Área do Sistema Viário: 26.422,46 m². Área total de lotes: 186 unidades, constituídas da seguinte forma: Quadra 01 - Lotes 01 ao 13. Quadra 02 - Lotes 01 ao 28. Quadra 03 - Lotes 01 ao 33. Quadra 04 - Lotes 01 ao 37. Quadra 05 - Lotes 01 ao 39. Quadra 06 - Lotes 01 ao 36. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 825, de 19 de dezembro de 2024, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 178, de 02 de julho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 506, de 17 de dezembro de 2024, consubstanciadas na Lei Federal nº 6.766/79, a localizar-se em uma área de terras, na Fazenda João Leite, neste município de Campo Limpo de Goiás-GO, com a área de 08.8563 hectares, ou seja, 88.563.54 m², objeto do R-4 da Matrícula nº 2.234, cuja propriedade anterior era do sócio proprietário, Sr. Josué Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2273749 SPTC/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.024.911-**, residente e domiciliado à Rua Arai Cintra Duarte, nº 01, Complemento Gleba 02, Casa 02, Bairro Luiz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Teodoro Duarte, Campo Limpo de Goiás/GO. Consta ainda do Decreto de Aprovação do Loteamento, o Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura e Caução, firmando entre o Município de Campo Limpo de Goiás/GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.216.593/0001-89, e a proprietária Apoio Empreendimentos Imobiliários IV SPE LTDA, de acordo com o que foi aprovado, onde foi consignado que o empreendedor caucionará 50 (cinquenta) lotes, correspondendo a 26,88% (vinte e seis inteiros e virgula oitenta e oito por cento) do total dos lotes obtidos no loteamento, a saber, Quadra 01 - Lotes 01 ao 13 = 13 lotes. Quadra 04 - Lotes 01 ao 37 = 37 lotes, em favor do município, cujo valor corresponde ao custo da infraestrutura no montante de R\$ 3.162.000,00 (três milhões e cento e sessenta e dois mil reais). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, a ser publicado durante três dias consecutivos, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, diretamente no registro de imóveis, situado à Rua Argemiro Garcia, nº 483, Centro, Campo Limpo de Goiás/GO. Telefone: 62991535708. Decorrido tal prazo de 15 (quinze) dias sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, dado e passado nesta cidade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE SANTOS SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSIANE SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº ***.556.431-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0151294-0, firmado em Brasília-DF, em 17/07/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 17, Rua 03, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA MICA VERDE, PARQUE NOVA FRIBURGO, registrado sob a matrícula nº 28062, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950003. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVILENE DA CONCEICAO SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SILVILENE DA CONCEICAO SILVA, brasileira, portador(a) do CPF nº ***.898.347-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0678219-8, firmado em Brasília-DF, em 20/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 15, Quadra 21, Lote 30, Apartamento nº 101, Pavimento Térreo, Residencial Atual VII, Parque Nápolis - Gleba A, registrado sob a matrícula nº 34.258, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950000. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS SAMUEL DE SOUSA LUSTOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MATHEUS SAMUEL DE SOUSA LUSTOSA, brasileiro, portador(a) do CPF nº ***.833.621-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2354044-1, firmado em Brasília-DF, em 27/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 39, Rua 2, APARTAMENTO nº 103 PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI IX, PARQUE NOVA FRIBURGO, registrado sob a matrícula nº 35069, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950001. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZELLE FERRAZ DOS REIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GIZELLE FERRAZ DOS REIS, brasileira, portador(a) do CPF nº ***.720.106-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2354044-1, firmado em Brasília-DF, em 27/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 39, Rua 2, APARTAMENTO nº 103 PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI IX, PARQUE NOVA FRIBURGO, registrado sob a matrícula nº 35069, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950002. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LUIZ OSTROWSKI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL LUIZ OSTROWSKI, inscrito sob o CPF n. ***.879.011-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709565813 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 402, localizado no Bloco 16 do MORADA GOIÁ I, situado na Rua Barão de Mauá, n. 899, Gleba de Terras n. 01, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 354.079. O valor do débito até 19/08/2025 era de R\$ 1.827,60 (mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508113876826950015.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA, inscrito sob o CPF n. ***.636.421-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1276755-3 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 27 do SONHO DOURADO II, situado na Avenida Porto Dourado, Lote 02, Fazenda Dourados no lugar denominado Chácara Dom Bosco, Goiânia-GO, com direito ao uso de uma vaga de garagem, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 367.002. O valor do débito até 20/08/2025 era de R\$ 4.065,39 (quatro mil sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508113876826950016.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIANY REGO DE FARIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IRIANY REGO DE FARIA, inscrita sob o CPF n. ***.728.591-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9194330 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1901A, Duo Sky Garden, Rua Hárpia, Quadra 183, Lote 03/07, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 392.264. O valor do débito até 20/08/2025 era de R\$ 50.302,69 (cinquenta mil trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508113876826950018.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIZ ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA o Sr. RICARDO LUIZ ALVES, inscrito sob o CPF n. ***.572.091-**, e a Sra. JULIANA BURGO GODOI ALVES, inscrita sob o CPF n. ***.808.831-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do Sobrado Residencial n. 04, do "RESIDENCIAL DIAMANTE 34", Rua MDV-28, Lote 11, Quadra 51, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.449. O valor do débito até 21/08/2025 era de R\$ 6.749,49 (seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122508215955726950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BURGO GODOI ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RICARDO LUIZ ALVES, inscrito sob o CPF n. ***.572.091-**, e a Sra. JULIANA BURGO GODOI ALVES, inscrita sob o CPF n. ***.808.831-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do Sobrado Residencial n. 04, do "RESIDENCIAL DIAMANTE 34", Rua MDV-28, Lote 11, Quadra 51, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.449. O valor do débito até 21/08/2025 era de R\$ 6.749,49 (seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122508215955726950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO ALCANTARA MUNIZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE PEDRO ALCANTARA MUNIZ, inscrito sob o CPF n. ***.508.941-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 184110673 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 102, Bloco "J" do "RESIDENCIAL MARATÁ", da Gleba n. 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no SÍTIO DE RECREIO GARAVELLO, nesta capital, alienado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 245.351. O valor do débito até 20/08/2025 era de R\$ 152.975,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508113876826950017.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA MELO SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA CLAUDIA MELO SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.431.501-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento do Apartamento nº 203, do "BLOCO 3" no "RESIDENCIAL ILHA DAS FLORES" da área do lote de terras para construção urbana nº 16/17/18/23/24/25/26/27, da quadra 63, sito a Avenida Francisco de Melo, na VILA ROSA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.449. O valor do débito até 19/08/2025 era de R\$ 4.889,80 (quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508113876826950014

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA KELLY CANDIDO ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. AMANDA KELLY CANDIDO ALVES, inscrita sob o CPF n. ***.696.811-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, da chácara n. 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, situada na Rua de Interligação, do APARTAMENTO n. 211, com direito ao Boxe de Garagem n. 134, do Bloco C, do "Residencial Parque Gran Rio", nesta capital, alienado fiduciariamente à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 261.782. O valor do débito até 18/08/2025 era de R\$ 4.855,27 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508113876826950012

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA VIANA ARRAIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA EDUARDA VIANA ARRAIS, inscrita sob o CPF n. ***.255.422-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1668257-9 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 102, Bloco 23, Vila Cerrado I, Avenida da Vitória, Lote 01/03, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 379.016. O valor do débito até 19/08/2025 era de R\$ 7.977,80 (sete mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508113876826950013

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON FELIPE DA SILVA SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. MAICON FELIPE DA SILVA SANTOS, portador (a) do CPF ***.698.481-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda-Chuva Abertura de Limite de Crédito, nº 968557, firmada em Terezópolis de Goiás/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 66.342 tendo como Credor-Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, da importância apurada até 12/08/2025 no valor de: R\$ 35.611,76 (trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO COUTINHO BONIFACIO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Sr. HUMBERTO COUTINHO BONIFÁCIO, portador (a) do CPF ***.314.731-**, e seu cônjuge, Sra. CRISLEIANE SOUZA SANTOS BONIFÁCIO, portador (a) do CPF ***.495.941-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1834349-8, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.364 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/08/2025 no valor de: R\$ 6.902,61 (seis mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISLEIANE SOUZA SANTOS BONIFACIO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Sr. HUMBERTO COUTINHO BONIFÁCIO, portador (a) do CPF ***.314.731-**, e seu cônjuge, Sra. CRISLEIANE SOUZA SANTOS BONIFÁCIO, portador (a) do CPF ***.495.941-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1834349-8, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.364 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/08/2025 no valor de: R\$ 6.902,61 (seis mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALDEMAR DE FREITAS E SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Sr. HUMBERTO COUTINHO BONIFÁCIO, portador (a) do CPF ***.314.731-**, e seu cônjuge, Sra. CRISLEIANE SOUZA SANTOS BONIFÁCIO, portador (a) do CPF ***.495.941-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1834349-8, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.364 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/08/2025 no valor de: R\$ 6.902,61 (seis mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Sr. WALDEMAR DE FREITAS E SILVA, portador (a) do CPF ***.074.621-**, e seu cônjuge, Sra. SONIA FÁTIMA FARIA, portador (a) do CPF ***.234.551-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0503959-9, firmado na cidade de Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 141.710 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/08/2025 no valor de: R\$ 35.211,22 (trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA FATIMA FARIA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários, Sr. WALDEMAR DE FREITAS E SILVA, portador (a) do CPF ***.074.621-**, e seu cônjuge, Sra. SONIA FÁTIMA FARIA, portador (a) do CPF ***.234.551-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0503959-9, firmado na cidade de Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 141.710 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/08/2025 no valor de: R\$ 35.211,22 (trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SILVA BARROS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. GABRIEL SILVA BARROS, portador (a) do CPF ***.335.445-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1671587-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 159.160 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/08/2025 no valor de: R\$ 12.998,39 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINDOMAR GUIMARAES OLIVEIRA**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. NELSON RASSI, c/c, MARCIA OLIVEIRA RASSI; e o Sr. LINDOMAR GUIMARÃES OLIVEIRA, c/c, CLARA LUCIA RASSI GUIMARÃES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. HELMA RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, brasileira, natural de Santa Terezinha de Goiás/GO, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3680637/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.446.301-**, e seu esposo, CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, natural de Araguari/MG, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02079518760/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.810.481-**, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua SPT-17, Quadra nº 212, Lote nº 19, Parque Tremendão, n/Capital, há aproximadamente 35 (trinta e cinco) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 36, da Quadra nº 212, situado na Rua J, Setor Parque Tremendão, com área de 260,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 6.545, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 19/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLARA LUCIA RASSI GUIMARAES**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. NELSON RASSI, c/c, MARCIA OLIVEIRA RASSI; e o Sr. LINDOMAR GUIMARÃES OLIVEIRA, c/c, CLARA LUCIA RASSI GUIMARÃES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. HELMA RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, brasileira, natural de Santa Terezinha de Goiás/GO, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3680637/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.446.301-**, e seu esposo, CLAUDIO ANTONIO DA SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, natural de Araguari/MG, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02079518760/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.810.481-**, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua SPT-17, Quadra nº 212, Lote nº 19, Parque Tremendão, n/Capital, há aproximadamente 35 (trinta e cinco) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 36, da Quadra nº 212, situado na Rua J, Setor Parque Tremendão, com área de 260,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 6.545, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 19/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON RASSI**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. NELSON RASSI, c/c, MARCIA OLIVEIRA RASSI; e o Sr. LINDOMAR GUIMARÃES OLIVEIRA, c/c, CLARA LUCIA RASSI GUIMARÃES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. HELMA RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, brasileira, natural de Santa Terezinha de Goiás/GO, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3680637/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.446.301-**, e seu esposo, CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, natural de Araguari/MG, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02079518760/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.810.481-**, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua SPT-17, Quadra nº 212, Lote nº 19, Parque Tremendão, n/Capital, há aproximadamente 35 (trinta e cinco) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 36, da Quadra nº 212, situado na Rua J, Setor Parque Tremendão, com área de 260,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 6.545, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 19/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA MELO DE OLIVEIRA RASSI**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. NELSON RASSI, c/c, MARCIA OLIVEIRA RASSI; e o Sr. LINDOMAR GUIMARÃES OLIVEIRA, c/c, CLARA LUCIA RASSI GUIMARÃES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. HELMA RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, brasileira, natural de Santa Terezinha de Goiás/GO, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3680637/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.446.301-**, e seu esposo, CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, natural de Araguari/MG, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02079518760/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.810.481-**, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua SPT-17,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra nº 212, Lote nº 19, Parque Tremendão, n/Capital, há aproximadamente 35 (trinta e cinco) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 36, da Quadra nº 212, situado na Rua J, Setor Parque Tremendão, com área de 260,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 6.545, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 19/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MULSER FILHO**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. JOSÉ MULSER FILHO, sua esposa, GUIOMAR CAMELO MULSER; o Sr. FRANZ MULSER, sua esposa, MARIA NILZA GOMES MULSER; a Sra. ANA MULSER, seu esposo, BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA; a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MULSER, seu esposo, JOSÉ ALMEIDA, e a Sra. AFRA MULSER, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. TÂNIA MARIA NEVES, brasileira, maior e capaz, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1344368-2ªvia/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.846.711-**, residente e domiciliada à Rua 01, Quadra nº 03, Lote nº 06, Vila Ana Maria-Setor Capinas, n/Capital, há aproximadamente 31 (trinta e um) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 06, da Quadra nº 03-VAW, situado na Vila Ana Maria, Setor Campinas, com área de 427,51m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 146.182, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 18/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUIMAR CAMELO MULSER**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. JOSÉ MULSER FILHO, sua esposa, GUIOMAR CAMELO MULSER; o Sr. FRANZ MULSER, sua esposa, MARIA NILZA GOMES MULSER; a Sra. ANA MULSER, seu esposo, BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA; a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MULSER, seu esposo, JOSÉ ALMEIDA, e a Sra. AFRA MULSER, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. TÂNIA MARIA NEVES, brasileira, maior e capaz, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1344368-2ªvia/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.846.711-**, residente e domiciliada à Rua 01, Quadra nº 03, Lote nº 06, Vila Ana Maria-Setor Capinas, n/Capital, há aproximadamente 31 (trinta e um) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 06, da Quadra nº 03-VAW, situado na Vila Ana Maria, Setor Campinas, com área de 427,51m², n/Capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto da Matrícula nº 146.182, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 18/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AFRA MULSER**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. JOSÉ MULSER FILHO, sua esposa, GUIOMAR CAMELO MULSER; o Sr. FRANZ MULSER, sua esposa, MARIA NILZA GOMES MULSER; a Sra. ANA MULSER, seu esposo, BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA; a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MULSER, seu esposo, JOSÉ ALMEIDA, e a Sra. AFRA MULSER, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. TÂNIA MARIA NEVES, brasileira, maior e capaz, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1344368-2ªvia/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.846.711-**, residente e domiciliada à Rua 01, Quadra nº 03, Lote nº 06, Vila Ana Maria-Setor Capinas, n/Capital, há aproximadamente 31 (trinta e um) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 06, da Quadra nº 03-VAW, situado na Vila Ana Maria, Setor Campinas, com área de 427,51m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 146.182, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 18/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALMEIDA**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. JOSÉ MULSER FILHO, sua esposa, GUIOMAR CAMELO MULSER; o Sr. FRANZ MULSER, sua esposa, MARIA NILZA GOMES MULSER; a Sra. ANA MULSER, seu esposo, BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA; a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MULSER, seu esposo, JOSÉ ALMEIDA, e a Sra. AFRA MULSER, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. TÂNIA MARIA NEVES, brasileira, maior e capaz, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1344368-2ªvia/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.846.711-**, residente e domiciliada à Rua 01, Quadra nº 03, Lote nº 06, Vila Ana Maria-Setor Capinas, n/Capital, há aproximadamente 31 (trinta e um) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 06, da Quadra nº 03-VAW, situado na Vila Ana Maria, Setor Campinas, com área de 427,51m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 146.182, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 18/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO MULSER**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. JOSÉ MULSER FILHO, sua esposa, GUIOMAR CAMELO MULSER; o Sr. FRANZ MULSER, sua esposa, MARIA NILZA GOMES MULSER; a Sra. ANA MULSER, seu esposo, BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA; a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MULSER, seu esposo, JOSÉ ALMEIDA, e a Sra. AFRA MULSER, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. TÂNIA MARIA NEVES, brasileira, maior e capaz, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1344368-2ªvia/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.846.711-**, residente e domiciliada à Rua 01, Quadra nº 03, Lote nº 06, Vila Ana Maria-Setor Capinas, n/Capital, há aproximadamente 31 (trinta e um) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 06, da Quadra nº 03-VAW, situado na Vila Ana Maria, Setor Campinas, com área de 427,51m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 146.182, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 18/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANZ MULSER**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. JOSÉ MULSER FILHO, sua esposa, GUIOMAR CAMELO MULSER; o Sr. FRANZ MULSER, sua esposa, MARIA NILZA GOMES MULSER; a Sra. ANA MULSER, seu esposo, BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA; a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MULSER, seu esposo, JOSÉ ALMEIDA, e a Sra. AFRA MULSER, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. TÂNIA MARIA NEVES, brasileira, maior e capaz, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1344368-2ªvia/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.846.711-**, residente e domiciliada à Rua 01, Quadra nº 03, Lote nº 06, Vila Ana Maria-Setor Capinas, n/Capital, há aproximadamente 31 (trinta e um) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 06, da Quadra nº 03-VAW, situado na Vila Ana Maria, Setor Campinas, com área de 427,51m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 146.182, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da usucapião. Goiânia, 18/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA NILZA GOMES MULSER**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. JOSÉ MULSER FILHO, sua esposa, GUIOMAR CAMELO MULSER; o Sr. FRANZ MULSER, sua esposa, MARIA NILZA GOMES MULSER; a Sra. ANA MULSER, seu esposo, BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA; a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MULSER, seu esposo, JOSÉ ALMEIDA, e a Sra. AFRA MULSER, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. TÂNIA MARIA NEVES, brasileira, maior e capaz, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1344368-2ªvia/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.846.711-**, residente e domiciliada à Rua 01, Quadra nº 03, Lote nº 06, Vila Ana Maria-Setor Capinas, n/Capital, há aproximadamente 31 (trinta e um) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 06, da Quadra nº 03-VAW, situado na Vila Ana Maria, Setor Campinas, com área de 427,51m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 146.182, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 18/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANNA MULSER PARADA**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. JOSÉ MULSER FILHO, sua esposa, GUIOMAR CAMELO MULSER; o Sr. FRANZ MULSER, sua esposa, MARIA NILZA GOMES MULSER; a Sra. ANA MULSER, seu esposo, BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA; a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MULSER, seu esposo, JOSÉ ALMEIDA, e a Sra. AFRA MULSER, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. TÂNIA MARIA NEVES, brasileira, maior e capaz, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1344368-2ªvia/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.846.711-**, residente e domiciliada à Rua 01, Quadra nº 03, Lote nº 06, Vila Ana Maria-Setor Capinas, n/Capital, há aproximadamente 31 (trinta e um) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 06, da Quadra nº 03-VAW, situado na Vila Ana Maria, Setor Campinas, com área de 427,51m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 146.182, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 18/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sr. JOSÉ MULSER FILHO, sua esposa, GUIOMAR CAMELO MULSER; o Sr. FRANZ MULSER, sua esposa, MARIA NILZA GOMES MULSER; a Sra. ANA MULSER, seu esposo, BOANERGES DE OLIVEIRA PARADA; a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MULSER, seu esposo, JOSÉ ALMEIDA, e a Sra. AFRA MULSER, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. TÂNIA MARIA NEVES, brasileira, maior e capaz, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1344368-2ªvia/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.846.711-**, residente e domiciliada à Rua 01, Quadra nº 03, Lote nº 06, Vila Ana Maria-Setor Capinas, n/Capital, há aproximadamente 31 (trinta e um) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 06, da Quadra nº 03-VAW, situado na Vila Ana Maria, Setor Campinas, com área de 427,51m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 146.182, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 18/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto dos artigos 212 e 213, inciso II, 2º ao 6º, da LRP nº 6.015/73 e artigo 939, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, NOTIFICA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Gov. José Ludovico de Almeida, 20 - Conj. Caiçara, n/Capital, confrontante do imóvel denominado de Gleba de terras na FAZENDA "CARAIBAS e SAMAMBAIA", com área de 604.752,00m², neste Município, matriculado sob o nº 17.067, Lº2, desta Circunscrição Imobiliária, a respeito do Requerimento instruído com demais documentos pertinentes, protocolado nesta Serventia Registral em 10/01/2025, sob nº 322.355, Lº 1, apresentado pela Requerente e proprietária Sra. MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE CAMPOS, brasileira, divorciada, magistrada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 133.494/SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.221.001-**, residente e domiciliada na Rua P-36, nº 1.208, apt. 102, St. Bueno, n/Capital, para retificar extrajudicialmente o imóvel de sua propriedade denominado de Gleba terras na FAZENDA "CARAIBAS e SAMAMBAIA", com área de 604.752,00m², neste Município, matriculado sob nº 17.067, Lº 2, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, que após levantamento topográfico efetuado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, resultou na alteração da área para 580.800,00m². Assim sendo, fica notificada a confrontante supra nominada, em relação ao constante no Requerimento e demais documentos que o instruíram, para manifestar em até 15 (quinze) dias subsequentes, ficando ciente de que, caso não apresente impugnação no prazo legal junto a este Cartório, situado na Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74120-110, implicará anuência ao mesmo, nos termos da legislação vigente e pertinente a matéria. DADO e PASSADO nesta Capital e Comarca de Goiânia - GO., ao vinte (20) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cinco (2025).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto dos artigos 212 e 213, inciso II, 2º ao 6º, da LRP nº 6.015/73 e artigo 939, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, NOTIFICA MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Avenida do Cerrado, 999 - Park Lozandes, n/Capital, confrontante do imóvel denominado de Gleba de terras na FAZENDA "CARAIBAS e SAMAMBAIA", com área de 604.752,00m², neste Município, matriculado sob o nº 17.067, Lº2, desta Circunscrição Imobiliária, a respeito do Requerimento instruído com demais documentos pertinentes, protocolado nesta Serventia Registral em 10/01/2025, sob nº 322.355, Lº 1, apresentado pela Requerente e proprietária Sra. MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE CAMPOS, brasileira, divorciada, magistrada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 133.494/SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.221.001-**, residente e domiciliada na Rua P-36, nº 1.208, apt. 102, St. Bueno, n/Capital, para retificar extrajudicialmente o imóvel de sua propriedade denominado de Gleba terras na FAZENDA "CARAIBAS e SAMAMBAIA", com área de 604.752,00m², neste Município, matriculado sob nº 17.067, Lº 2, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, que após levantamento topográfico efetuado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, resultou na alteração da área para 580.800,00m². Assim sendo, fica notificada a confrontante supra nominada, em relação ao constante no Requerimento e demais documentos que o instruíram, para manifestar em até 15 (quinze) dias subsequentes, ficando ciente de que, caso não apresente impugnação no prazo legal junto a este Cartório, situado na Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74120-110, implicará anuência ao mesmo, nos termos da legislação vigente e pertinente a matéria. DADO e PASSADO nesta Capital e Comarca de Goiânia - GO., ao vinte (20) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto dos artigos 212 e 213, inciso II, 2º ao 6º, da LRP nº 6.015/73 e artigo 939, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, NOTIFICA SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO, sociedade civil de economia mista estadual, inscrito no CNPJ nº 01.616.929/0001-02, com sede, n/Capital, o Requerido que é o órgão responsável pela SERVIDÃO DE PASSAGEM, a qual é confrontante do imóvel denominado de Gleba de terras na FAZENDA "CARAIBAS e SAMAMBAIA", com área de 604.752,00m², neste Município, matriculado sob o nº 17.067, Lº2, desta Circunscrição Imobiliária, a respeito do Requerimento instruído com demais documentos pertinentes, protocolado nesta Serventia Registral em 10/01/2025, sob nº 322.355, Lº 1, apresentado pela Requerente e proprietária Sra. MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE CAMPOS, brasileira, divorciada, magistrada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 133.494/SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.221.001-**, residente e domiciliada na Rua P-36, nº 1.208, apt. 102, St. Bueno, n/Capital, para retificar extrajudicialmente o imóvel de sua propriedade denominado de Gleba terras na FAZENDA "CARAIBAS e SAMAMBAIA", com área de 604.752,00m², neste Município, matriculado sob nº 17.067, Lº 2, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, que após levantamento topográfico efetuado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, resultou na alteração da área para 580.800,00m². Assim sendo, fica notificada a confrontante supra nominada, em relação ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constante no Requerimento e demais documentos que o instruíram, para manifestar em até 15 (quinze) dias subsequentes, ficando ciente de que, caso não apresente impugnação no prazo legal junto a este Cartório, situado na Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74120-110, implicará anuência ao mesmo, nos termos da legislação vigente e pertinente a matéria. DADO e PASSADO nesta Capital e Comarca de Goiânia - GO., ao vinte (20) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GOIAS TRANSMISSÃO S.A**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto dos artigos 212 e 213, inciso II, 2º ao 6º, da LRP nº 6.015/73 e artigo 939, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, NOTIFICA GOIAS TRANSMISSÃO S.A, concessionária do serviço público de energia elétrica, inscrito no CNPJ nº 11.708.279/0001-89, com sede na Praça Floriano, nº. 19, sala 301, Centro, Rio de Janeiro-RJ, o Requerido que é o órgão responsável pela SERVIDÃO DE PASSAGEM DA LINHA DE TRANSMISSÃO TRINDADE-XAVANTES, a qual é confrontante do imóvel denominado de Gleba de terras na FAZENDA "CARAIBAS e SAMAMBAIA", com área de 604.752,00m², neste Município, matriculado sob o nº 17.067, Lº2, desta Circunscrição Imobiliária, a respeito do Requerimento instruído com demais documentos pertinentes, protocolado nesta Serventia Registral em 10/01/2025, sob nº 322.355, Lº 1, apresentado pela Requerente e proprietária Sra. MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE CAMPOS, brasileira, divorciada, magistrada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 133.494/SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.221.001-**, residente e domiciliada na Rua P-36, nº 1.208, apt. 102, St. Bueno, n/Capital, para retificar extrajudicialmente o imóvel de sua propriedade denominado de Gleba terras na FAZENDA "CARAIBAS e SAMAMBAIA", com área de 604.752,00m², neste Município, matriculado sob nº 17.067, Lº 2, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, que após levantamento topográfico efetuado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, resultou na alteração da área para 580.800,00m². Assim sendo, fica notificada a confrontante supra nominada, em relação ao constante no Requerimento e demais documentos que o instruíram, para manifestar em até 15 (quinze) dias subsequentes, ficando ciente de que, caso não apresente impugnação no prazo legal junto a este Cartório, situado na Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74120-110, implicará anuência ao mesmo, nos termos da legislação vigente e pertinente a matéria. DADO e PASSADO nesta Capital e Comarca de Goiânia - GO., ao vinte (20) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto dos artigos 212 e 213, inciso II, 2º ao 6º, da LRP nº 6.015/73 e artigo 939, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, NOTIFICA MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Avenida do Cerrado, 999 - Park Lozandes, n/Capital, confrontante do imóvel denominado de Um Quinhão de terras situado na "FAZENDA PINDORAMA", com área de 404.651,33m², neste Município, matriculado sob o nº 48.770, Lº2, desta Circunscrição Imobiliária, a respeito do Requerimento instruído com demais documentos pertinentes, protocolado nesta Serventia Registral em 10/01/2025, sob nº 322.356, Lº 1, apresentado pela Requerente e proprietária MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE CAMPOS, brasileira, divorciada, magistrada aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 133.494/SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.221.001-**, residente e domiciliada na Fazenda Caraíbas, Rodovia GO-462, Km 03, n/Capital, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificar extrajudicialmente o imóvel de sua propriedade denominado de Um Quinhão de terras situado na "FAZENDA PINDORAMA", com área de 404.651,33m², neste Município, matriculado sob nº 48.770, L^o 2, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, que após levantamento topográfico efetuado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, resultou na alteração da área para 396.030,00m². Assim sendo, fica notificada a confrontante supra nominada, em relação ao constante no Requerimento e demais documentos que o instruíram, para manifestar em até 15 (quinze) dias subsequentes, ficando ciente de que, caso não apresente impugnação no prazo legal junto a este Cartório, situado na Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74120-110, implicará anuência ao mesmo, nos termos da legislação vigente e pertinente a matéria. DADO e PASSADO nesta Capital e Comarca de Goiânia - GO., ao vinte (20) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto dos artigos 212 e 213, inciso II, 2º ao 6º, da LRP nº 6.015/73 e artigo 939, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, NOTIFICA SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO, sociedade civil de economia mista estadual, inscrito no CNPJ nº 01.616.929/0001-02, com sede, n/Capital, o Requerido que é o órgão responsável pela SERVIDÃO DE PASSAGEM, a qual é confrontante do imóvel denominado de Um Quinhão de terras, situado na "FAZENDA PINDORAMA" com área de 404.651,33m², neste Município, matriculado sob o nº 48.770, L^o 2, desta Circunscrição Imobiliária, a respeito do Requerimento instruído com demais documentos pertinentes, protocolado nesta Serventia Registral em 10/01/2025, sob nº 322.356, L^o 1, apresentado pela Requerente e proprietária Sra. MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE CAMPOS, brasileira, divorciada, magistrada aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 133.494/SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.221.001-**, residente e domiciliada na Fazenda Caraíbas, Rodovia GO-462, Km 03, n/Capital, para retificar extrajudicialmente o imóvel de sua propriedade denominado de Um Quinhão de terras, situado na "FAZENDA PINDORAMA" com área de 404.651,33m², neste Município, matriculado sob nº 48.770, L^o 2, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, que após levantamento topográfico efetuado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, resultou na alteração da área para 396.030,00m². Assim sendo, fica notificada a confrontante supra nominada, em relação ao constante no Requerimento e demais documentos que o instruíram, para manifestar em até 15 (quinze) dias subsequentes, ficando ciente de que, caso não apresente impugnação no prazo legal junto a este Cartório, situado na Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74120-110, implicará anuência ao mesmo, nos termos da legislação vigente e pertinente a matéria. DADO e PASSADO nesta Capital e Comarca de Goiânia - GO., ao vinte (20) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GOIAS TRANSMISSÃO S.A**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto dos artigos 212 e 213, inciso II, 2º ao 6º, da LRP nº 6.015/73 e artigo 939, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, NOTIFICA GOIAS TRANSMISSÃO S.A, concessionária do serviço público de energia elétrica, inscrito no CNPJ nº 11.708.279/0001-89, com sede na Praça Floriano, nº. 19, sala 301, Centro, Rio de Janeiro-RJ, o Requerido que é o órgão responsável pela SERVIDÃO DE PASSAGEM DA LINHA DE TRANSMISSÃO TRINDADE-XAVANTES, a qual é confrontante do imóvel denominado de Um Quinhão de terras,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na " FAZENDA PINDORAMA", com área de 404.651,33m², neste Município, matriculado sob o nº 48.770, Lº2, desta Circunscrição Imobiliária, a respeito do Requerimento instruído com demais documentos pertinentes, protocolado nesta Serventia Registral em 10/01/2025, sob nº 322.356, Lº 1, apresentado pela Requerente e proprietária Sra. MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE CAMPOS, brasileira, divorciada, magistrada aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 133.494/SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.221.001-**, residente e domiciliada na Fazenda Caraíbas, Rodovia GO-462, Km 03, n/Capital, para retificar extrajudicialmente o imóvel de sua propriedade denominado de Um Quinhão de terras, situado na " FAZENDA PINDORAMA", com área de 404.651,33m², neste Município, matriculado sob nº 48.770, Lº 2, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, que após levantamento topográfico efetuado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, resultou na alteração da área para 396.030,00m². Assim sendo, fica notificada a confrontante supra nominada, em relação ao constante no Requerimento e demais documentos que o instruíram, para manifestar em até 15 (quinze) dias subsequentes, ficando ciente de que, caso não apresente impugnação no prazo legal junto a este Cartório, situado na Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74120-110, implicará anuência ao mesmo, nos termos da legislação vigente e pertinente a matéria. DADO e PASSADO nesta Capital e Comarca de Goiânia - GO., ao vinte (20) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA DANTAS DO NASCIMENTO, JOAO WILDES DO NASCIMENTO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto dos artigos 212 e 213, inciso II, 2º ao 6º, da LRP nº 6.015/73 e artigo 939, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, NOTIFICA MARIA LUIZA DANTAS DO NASCIMENTO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.135.845/SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº ***.372.214-**, casada sob o Regime de Comunhão de Bens com JOÃO WILDES DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 000.079.162/SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº ***.745.724-**, residentes e domiciliados à Rua Professor Olavo Montenegro, nº. 3021, Capim Macio, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte-RN, confrontante do imóvel denominado de Um Quinhão de terras, situado na "FAZENDA PINDORAMA", com área de 404.651,33m², neste Município, matriculado sob o nº 48.770, Lº2, desta Circunscrição Imobiliária, a respeito do Requerimento instruído com demais documentos pertinentes, protocolado nesta Serventia Registral em 10/01/2025, sob nº 322.356, Lº 1, apresentado pela Requerente e proprietária Sra. MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE CAMPOS, brasileira, divorciada, magistrada aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 133.494/SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.221.001-**, residente e domiciliada na Fazenda Caraíbas, Rodovia GO-462, Km 03, n/Capital, para retificar extrajudicialmente o imóvel de sua propriedade denominado de Um Quinhão de terras, situado na "FAZENDA PINDORAMA", com área de 404.651,33m², neste Município, matriculado sob nº 48.770, Lº 2, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, que após levantamento topográfico efetuado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, resultou na alteração da área para 396.030,00m². Assim sendo, fica notificada a confrontante supra nominada, em relação ao constante no Requerimento e demais documentos que o instruíram, para manifestar em até 15 (quinze) dias subsequentes, ficando ciente de que, caso não apresente impugnação no prazo legal junto a este Cartório, situado na Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74120-110, implicará anuência ao mesmo, nos termos da legislação vigente e pertinente a matéria. DADO e PASSADO nesta Capital e Comarca de Goiânia - GO., ao vinte (20) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA DANTAS DO NASCIMENTO, JOAO WILDES DO NASCIMENTO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto dos artigos 212 e 213, inciso II, 2º ao 6º, da LRP nº 6.015/73 e artigo 939, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, NOTIFICA MARIA LUIZA DANTAS DO NASCIMENTO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.135.845/SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº ***.372.214-**, casada sob o Regime de Comunhão de Bens com JOÃO WILDES DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 000.079.162/SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº ***.745.724-**, residentes e domiciliados à Rua Professor Olavo Montenegro, nº. 3021, Capim Macio, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte-RN, confrontante do imóvel denominado de Um Quinhão de terras, situado na "FAZENDA PINDORAMA", com área de 404.651,33m², neste Município, matriculado sob o nº 48.770, Lº2, desta Circunscrição Imobiliária, a respeito do Requerimento instruído com demais documentos pertinentes, protocolado nesta Serventia Registral em 10/01/2025, sob nº 322.356, Lº 1, apresentado pela Requerente e proprietária Sra. MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE CAMPOS, brasileira, divorciada, magistrada aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 133.494/SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.221.001-**, residente e domiciliada na Fazenda Caraíbas, Rodovia GO-462, Km 03, n/Capital, para retificar extrajudicialmente o imóvel de sua propriedade denominado de Um Quinhão de terras, situado na "FAZENDA PINDORAMA", com área de 404.651,33m², neste Município, matriculado sob nº 48.770, Lº 2, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, que após levantamento topográfico efetuado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, resultou na alteração da área para 396.030,00m². Assim sendo, fica notificada a confrontante supra nominada, em relação ao constante no Requerimento e demais documentos que o instruíram, para manifestar em até 15 (quinze) dias subsequentes, ficando ciente de que, caso não apresente impugnação no prazo legal junto a este Cartório, situado na Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74120-110, implicará anuência ao mesmo, nos termos da legislação vigente e pertinente a matéria. DADO e PASSADO nesta Capital e Comarca de Goiânia - GO., ao vinte (20) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADIA NARA BRITO SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n. 00.000.000/3962-49 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: NADIA NARA BRITO SILVA, RG 2160308-SSP-GO, CPF n. ***.759.601-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sobrado de nº C-03, do Condomínio Residencial Miami Residence, edificado no lote de nº 16, da quadra 10, situado à Rua Almirante Barroso esquina com a Rua Cruzeiro do Sul, no loteamento denominado Jardim da Luz, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-71.732, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.07.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE FARIA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: EMILIA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA FARIA, RG 328073 SSP/TO, CPF n. ***.392.581-** e CARLOS HENRIQUE FARIA JUNIOR, RG 255809 SSP/TO, CPF n. ***.919.141-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 902 - Tipo D, box de nº 94, e escaninho de nº 12, do Residencial Evidence Tower, edificadas no lote de terras de nº 4/5/6, da quadra B-16, Área Publica Municipal - APM (anexa a rua 52), no Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-75.048, R-3-75.167 e R-3-75.183, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.08.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: EMILIA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA FARIA, RG 328073 SSP/TO, CPF n. ***.392.581-** e CARLOS HENRIQUE FARIA JUNIOR, RG 255809 SSP/TO, CPF n. ***.919.141-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 902 - Tipo D, box de nº 94, e escaninho de nº 12, do Residencial Evidence Tower, edificadas no lote de terras de nº 4/5/6, da quadra B-16, Área Publica Municipal - APM (anexa a rua 52), no Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-75.048, R-3-75.167 e R-3-75.183, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.08.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LIMA PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DAVID LIMA PEREIRA, RG 05164177987 DETRAN-DF, CPF n. ***.492.451-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 506, Torre 1 e Box de garagem n. 126 (descoberto/livre), do empreendimento denominado "Gran Atlanta", edificado no lote n. 8/21, da quadra 243-A, sito à Avenida Manchester, Volta Redonda e Desvio Bucarest, no "Jardim Novo Mundo - Setor Moraes, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-107.118, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.07.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DA CONCEICAO OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROSANGELA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, RG 7521858 SSP-GO, CPF n. ***.170.521-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento 402 - Bloco 11 (com direito ao uso de 1 vaga de garagem) do condomínio denominado "Solar Grande Retiro", edificado no Lote n. 5, quadra 30, situado à Rua GR-20, do Loteamento Grande Retiro, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-112.303, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.08.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERNANDES GOMES**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), PAULO HENRIQUE FERNANDES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI-RG nº 5379330-2ªvia/SSP-GO e CPF nº ***.599.531-**, residente e domiciliado na Rua VB 3, Quadra 9, Lote 50, S/N, casa 2, Jardim Vista Bela, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com Utilização do FGTS do comprador, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 447.503.050, de Aparecida Goiânia-GO, 27/03/2017, do imóvel residencial: Casa 02, de frente para a Rua Sebastião Fleury Curado, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GINAINA, edificada em uma área formada pelos lotes de terras urbanos de número 16 da Quadra 30, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S.A, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 39.599. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VALERIO DA SILVA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **MARCOS VALERIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, eletricitista manutenção veículo auto maq aparelhos elétrico eletrônico e telecom, CI-RG nº 3970355/DGPC-GO e CPF nº ***.384.501-**, residente e domiciliado na Rua Jc52, Quadra 103b, Lote 40, Casa 02, Jardim Curitiba, Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) nº 8.4444.3024387-2, emitido nesta cidade, em 14/07/2023., do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 13-A, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-13 e R-14 da matrícula 11.070. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO ALVES**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **MARIO ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, segurança, CI-RG nº 4846315-2ª via/SSP-GO e CPF nº ***.893.621-**, residente e domiciliado na Rua A0025, Quadra 25, Lote 15, Jardim Vitoria, Área 3, Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato nº 414.806.773, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 01 da Quadra 11, do Loteamento Residencial Montagno II, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S.A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91 por sua agência Univ.Federal de Goiás-GO, inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/5253-16, consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 29.295. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER DA SILVA LUCAS**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), FAGNER DA SILVA LUCAS, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI-RG nº 6051844/SSP-GO e CPF nº ***.960.881-**, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 16, Lt. 05, São Judas Tadeu, nesta cidade., a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 02/03/2015, do imóvel residencial: Casa geminada 02, de frente para a Rua 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DO CISNE, edificada no lote de terras urbano de número 21 da Quadra 13, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade. alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 35.641. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA BATISTA TEIXEIRA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), ERIKA BATISTA TEIXEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de laboratório, CI-RG nº 4059332/SSP-GO e CPF nº ***.934.021-**, residente e domiciliada na Avenida Bom Jesus, Quadra 158, Lote 15, Casa 02, Jardim Nova Esperança em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-GO, em 29/08/2017, do imóvel: Casa 03, de frente para a Rua Frei Jacinto, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVARO VIII, edificada no lote terras urbano de número 30 da Quadra 24, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 40.900, Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON TEODORO DE CASTRO**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), MAICON TEODORO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CI-RG nº 5336545/SSP-GO e CPF nº ***.269.661-**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Jardim Belo Horizonte, Goiânia-GO., a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato nº 1.7877.0332208-2 do imóvel residencial: Casa 20, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO VILLAGE I, edificada no lote-mansão de número 14 da Quadra 45, do Loteamento denominado Parque das Camélias, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 49.746. Nada mais.

GUARANI DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIÁS - CNS: 028464

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, ERNESTINA NEUZA DE SOUSA, GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, EDNALVA SOARES DA SILVA, VOLNEI KLAGENBERG, OLINDA DE SOUSA VALENTE NETA KLAGENBERG, PRISCILA AQUILA VALENTE DE OLIVEIRA DREES

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO Nº 4118 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Que o referido imóvel não possui matrícula, nem transcrição nesta Serventia, porém constam como possuidores antecessores GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, PRISCILA AQUILA VALENTE DE OLIVEIRA e OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, conforme certidões de escrituras de cessão de direitos hereditários expedidas pelo Cartório de Tabelionato de Notas deste município IMÓVEL: Situado na FAZENDA SÃO BERNARDO, lugar denominado FAZENDA HJ, zona rural do município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, PRISCILA AQUILA VALENTE DE OLIVEIRA e OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ORISVALDO SOARES DE SOUSA, ADÉLIO XAVIER DE SOUZA e MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS. Tudo conforme mapa e memorial descritivo de responsabilidade técnica - ART - CREA-GO 1017282579D/GO, Código de Credenciamento ABGO - ART: 1020210223046, assinada pelo Tecnólogo em Agrimensura RAMON RANIERI BERNARDINO DA SILVA, em data de 11 de outubro de 2021 MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil 0 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO - TERMO E COMARCA DE POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) VALDECI BEZERRA DE OLIVEIRA, maior e capaz, natural de São João do Rio do Peixe/PB, nascido em 22/06/1981, filho de LINDALVA ALVES BEZERRA, técnico em radiologia, portador da CI-RG nº 4.016.664-DGPC-GO e do CPF/MF nº ***.560.751-**, e-mail: não consta, casado com LAURILENE RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, maior e capaz, natural de Posse/GO, nascida em 09/07/1984, filha de JOAO RODRIGUES DE SOUSA e NEUSALINA BENICIO DE SOUSA, dentista, portadora da CI-RG nº 4.335.978-DGPC-GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02572812213-DETRAN-GO e do CPF/MF nº ***.207.841-**, e-mail: não consta, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 2354 do livro B-024, folha 12, lavrado no Cartório de Registro Civil de Posse/GO em 21/07/2003 e expedida em 21/07/2003, residentes e domiciliados à Rua Rusulino Nunes da Silva, nº 647, C-3, Qd. 20 Lt. 07, Setor Augusto Jose Valente, Posse-GO, CEP 73.900-000, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, localizado na FAZENDA SÃO BERNARDO, lugar denominado FAZENDA HJ, conforme fotos do local inseridas em anexo, com área de 205,4368 ha (duzentos e cinco hectares, quarenta e três ares e sessenta e oito centiares), identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiário - SINGEF/INCRA, com a descrição em anexo. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 22 (vinte e dois) anos ininterruptos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/nº, Qd. 10, Lt. 09-B, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 22 de agosto de 2025. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 22 de agosto de 2025. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDIARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALLES RODRIGO DE SOUZA BATISTA MORAES**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido na referida intimação, no dia 11/08/2025 às 14:54hs, sendo informando que o intimado não residia no referido endereço cito o endereço, Rua Geraldo F Silva, Qd.28, Lt. 05, Vale do Sol, também na data de 14/08/2025 às 13:58hs, no endereço indicado, cito Rua da Paz, Qd.02, Lt01-A, bela vista, também informado que o intimado não residia naquele endereço; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. Thalles Rodrigo de Souza Batista Moraes, brasileiro, nascido em 13/10/1990, divorciado, motorista, portador da CI/RG nº 5084474 - SSP(GO), expedida em 14/04/2010 e do CPF/MF nº ***.099.871-**, residente e domiciliado à Rua Geraldo F. Silva, Quadra 28, Lote 05, Vale do Sol, Indiará-GO, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao força do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, contrato nº 8.4444.225268-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, em 13/03/2020, da Casa Residencial situada na RUA DA PAZ, QUADRA 02, LOTE 01-A, LOTEAMENTO BELA VISTA, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.02 e R.03, da M.3.878 deste. O Valor do débito em 18/08/2025 é de R\$24.100,31. Protocolo nº 24.261. Indiará/GO, 18/08/2025.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX RIBEIRO RAIMUNDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) ALEX

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRO RAIMUNDO, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.192.031-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440801968 firmado em 13/02/2015, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Leontina Lopes, lote 20, quadra 3, casa 2, do Setor Alfaville, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 25.482, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 19 de agosto de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172508112820925430001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

IPORA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA - CNS: 028381**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA CORREA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS SILVA CORREA, inscrita no CPF nº ***.724.581-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de Uma Casa Residencial, lote nº 259-A, quadra 14, nº 54, situado na Rua Ipameri, Loteamento Jardim Novo Horizonte I, Iporá - GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 32.509. O valor do débito em 21/08/2025 era de R\$ 44.353,87 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732508214872226950000.

JATAI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO AFFONSO BADINI NETO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica MÁRIO AFFONSO BADINI NETO, brasileiro, divorciado, não mantendo união estável, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 36.236.570-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.135.251-**, endereço eletrônico e-mail: mario.biosolutions@gmail.com, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR, na Avenida Brasil, nº 1318, Centro. Pelo Presente Edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolado nesta Serventia sob o nº 329.742 em 05/08/2025 FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 19/08/2025 é de R\$ 21.601,78 (vinte e um mil, seiscentos e um reais e setenta e oito centavos), referente a Cédula de Crédito Bancário Crédito nº 10183709303, datada de 30/06/2023, da praça de São Paulo, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.6 na matrícula 50.373, que tem como objeto o imóvel situado neste município, Um Apartamento Residencial, de nº 103, localizado no pavimento térreo, do Edifício denominado Residencial Parque dos Ipês, Bloco I, situado nesta cidade, no Setor Jardim Goiás II, a Avenida Petrobrás, referente aos lotes nº 02 a 13, denominado por lote 02, da quadra 02. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora credora : Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100- Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº60.701.190/0001-04. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do § 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

NOVO GAMA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MICHELE CHAVES NOGUEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO PROTOCOLO Nº 37.194 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAIANE MICHELE CHAVES DE SOUSA CPF: ***.253.561-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DAIANE MICHELE CHAVES DE SOUSA CPF: ***.253.561-**, residente e domiciliada em QUADRA 50, CONJ F, LOTE 62, SETOR LESTE, GAMA-DF, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 402 DO BLOCO 01 - 3º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA BEM ESTAR", LOTE SQM 400-A1 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402 DO BLOCO 01 - 3º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA BEM ESTAR", LOTE SQM 400-A1 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.672 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.360,91 (dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirigir, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PALMEIRAS DE GOIAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo o Ofício de n. 58232/2025 - CESAV/BU, datado de 14/07/2025, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.444.433-**, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar nos endereço informados pelo CREDOR conforme ofício de requerimento de intimação protocolado sob n. 56.258, ao qual descreve como endereço para notificação o domicílio localizado na "Rua Dom dez Q115l05cs01 Setor Martinho PALMEIRAS DE GO GO 76190000", pois não foi possível localizá-la após as três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, consoante Certidões de Notificação Extrajudicial anexadas junto ao protocolo ONR/SAEC, elaboradas pelo Cartório que efetuou a notificação. Frente aos resultados expedidos nas mencionadas certidões, a NOTIFICADA encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441434194, firmado em 26/12/2016 e registrado sob o R.02 e R.03 na Matrícula nº 22.038 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, Setor "MARTINHO", Rua D-10, Quadra 115, Lote 05 - "RESIDENCIAL HORNET III", consistente de uma unidade residencial autônoma denominada de Casa 01, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2025 corresponde a R\$ 7.754,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 18 de julho de 2025. Patricia Soares Magalhães Escrevente

PIRACANJUBA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SABINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Senhor JOSÉ SABINO DA SILVA - CPF ***.340.719-**; qualificação constante no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com Pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido em Piracanjuba-GO, 02/05/2024; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. O intimado devera comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.165.528,02, posição em 18 de agosto de 2025, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes a Alienação Fiduciária, registrada em 06 de maio de 2024, registrado sob o nº R.7-21.156 e R.5-21.679, deste Cartório, tendo como garantia Um terreno situado na zona urbana desta cidade, denominado de Lote nº. 02, da Quadra 36, sito à Rua João Valentin, Setor Norte 2º Etapa, com área de 990,00m² (novecentos e noventa metros quadrados) e Um terreno situado na zona urbana desta cidade, denominado de Lote nº. 05, da Quadra 34, sito à Rua Claudionor Alves, Setor Norte 2º Etapa, com área de 1.336,00m² (mil trezentos e trinta e seis metros quadrados), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 20/08/2025. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA DE ALMEIDA**

O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ANDRE PEREIRA DE ALMEIDA - CPF: ***.921.211-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na agência 2462 - BANCO DO BRASIL, St. OESTE, PLANALTINA-GO, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 246.206.214, celebrado em 14/12/2016, referente ao imóvel, **CASA 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉROLA, LOTE 16, QUADRA 181, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77.233, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 39.449,32, calculado na data base 18/08/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a BANCO DO BRASIL S.A. promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18 de agosto de 2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEI XAVIER DE OLIVEIRA MATOS**

Protocolo: 145.583 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EDNEI XAVIER DE OLIVEIRA MATOS, CPF: ***.424.191-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08h às 17h, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11h às 16h, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2126019-0, celebrado em 02/07/2019, referente ao imóvel, LOTE 30, QUADRA 07, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 89.027, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.151,91, calculado na data base 19/08/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 19 de agosto de 2025. Douglas Santos Machado, Escrevente.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PONCIANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - RODRIGO PONCIANO DA SILVA Marlene de Fátima Silva Santos, Respondente do Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 8.4444.2069544-4 - Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS / Programa Minha Casa Minha vida - CCFGTS / PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, datado de 31 de Maio de 2019, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 20.601 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, de um pavimento, número predial 193, edificada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sobre o Lote 09-A, da Quadra 13-A, com 141,45 metros quadrados, na Rua Maria Alves Pacheco, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás", cientificado por este Ofício, o devedor: RODRIGO PONCIANO DA SILVA, CPF: ***.108.351-**- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, relativas ao contrato retro mencionado. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DA BARRA VOGADO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA MICHELLE DA BARRA VOGADO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.383.831-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA NOROESTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1723565-9, passado em Goiânia, GO aos 08/Dezembro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 28.873, correspondente a uma CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número vinte e seis (26) da quadra onze (11), situado na Rua JP-02, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950013/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIA FAUSTINO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA TERCIA FAUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.215.601-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.0984831-0, passado em Goiânia, GO aos 19/Agosto/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 29.423, correspondente a uma CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARQUES JR, na Quadra 18, Lote 33, situado na Rua RB-05, no RESIDENCIAL BURITI, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 14 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950014 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERRY ADRIANI DE ARAUJO VIEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA JERRY ADRIANI DE ARAUJO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.841.033-** e SILVIA DO CARMO ALMEIDA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.304.043-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Mútuo para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1627605-1, passado em Goiânia, GO aos 13/09/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 33.400, correspondente ao lote de terras de número vinte e oito (28), da quadra cinco (05), situado na Rua dos Ingás, no loteamento denominado JARDINS BOLONHA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA DO CARMO ALMEIDA VIEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA JERRY ADRIANI DE ARAUJO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.841.033-** e SILVIA DO CARMO ALMEIDA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.304.043-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Mútuo para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1627605-1, passado em Goiânia, GO aos 13/09/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 33.400, correspondente ao lote de terras de número vinte e oito (28), da quadra cinco (05), situado na Rua dos Ingás, no loteamento denominado JARDINS BOLONHA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEI SOARES MOREIRA FILHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA NEI SOARES MOREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.540.911-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1562619-7, passado em Senador Canedo, GO aos 12/Junho/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 35.228, correspondente a CASA 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARABÁ, na Quadra 06, Lote 14, situado na Rua 115, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950006/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO ARAUJO MARTINS DE LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA JOÃO PAULO ARAUJO MARTINS DE LIMA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.454.481-**; ANA PAULA SOUSA SILVA MARTINS inscrito(a) no CPF/MF nº ***.652.341-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1649578-9, passado em Goiânia, GO aos 18/Agosto/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 37.824, correspondente a uma CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, na Quadra 10, Lote 13/15, situado na Rua JP-08, no loteamento denominado JARDIM PRIMAVERA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950012/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SOUSA SILVA MARTINS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA JOÃO PAULO ARAUJO MARTINS DE LIMA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.454.481-**; ANA PAULA SOUSA SILVA MARTINS inscrito(a) no CPF/MF nº ***.652.341-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1649578-9, passado em Goiânia, GO aos 18/Agosto/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 37.824, correspondente a uma CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, na Quadra 10, Lote 13/15, situado na Rua JP-08, no loteamento denominado JARDIM PRIMAVERA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950012/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEIOVARISTO ALVES DA SILVA JUNIOR**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICA JEOVARISTO ALVES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.375.341-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2070935-6, passado em Goiânia/GO, aos 10/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 41.226, correspondente a CASA 83, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO BOSQUE" na Quadra CH3B (ÁREA DESTINADA AO CONJUNTO HABITACIONAL HORIZONTAL FECHADO RESERVA DO BOSQUE), situado no RECANTO DAS VEREDAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950007/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496****EDITAL - Loteamento Rural - Art. 2º, Dec. Lei 58/1937 - Interessado(s): ALTEZA DO LAGO - SPE LTDA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 PROTOCOLO Nº6.229 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642508123422525430015 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Santo Antônio de Goiás, 20 de agosto de 2025. NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, APROVADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO DENOMINADO "ALTEZA DO LAGO" Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: ALTEZA DO LAGO - SPE LTDA, Sociedade Empresária LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 48.720.782/0001-60, Cadastrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 52205851706, endereço eletrônico: thiago@jvirgilio.com.br, com sede à Fazenda Estância Cristal, s/n, Zona Rural, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, CEP 75.375-000; neste ato representado pelo administrador não Sócio: THIAGOVIRGILIO MACIEL FERREIRA - CPF/MF nº ***.541.801-**, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o nº 3.293, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área total: 519.809,00m² (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e nove metros quadrados) sendo: 19 (dezenove) Quadras; composto por: 464 (quatrocentos sessenta e quatro) Lotes, 258.878,74m², igual a 60,38%; Vias Públicas: 86.544,75m², igual a 20,18%; Áreas Institucionais nº 01, 42.907,79m², igual a 10,01%; Áreas Verdes 01 a 05: total 21.530,02m², igual a 5,02%; Área de Preservação Permanente - 03: com 76.406,73m²; Informa ainda que tal pedido foi autorizado através do Decreto Municipal nº 110/2025, Publicado em 02/06/2025, que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação de Condomínio Fechado denominado "ALTEZA DO LAGO". Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano: Responsável técnico - autor do projeto: Roneyker de Freitas Chaves - arquiteto e urbanista - Registro CAU: 000A716928 - RRT nº 15317828, recolhido em 06/03/2025. Projeto e Execução de Obras de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Infraestrutura. Responsável técnico - autor do projeto: Celso da Silva Moraes - Engenheiro Civil - Registro CREA sob o nº 106273/D-MG, ART nº 1020250084681, recolhida em 25/03/2025. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o nº 6.229, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA PEREIRA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede na Quadra 01, Lote A, Bloco G, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, por sua agência Morada do Sol-GO, pelo presente edital, INTIME: ELIANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, cozinheira, copeira, garçom, barmen e camareira, portadora da CI.RG nº 170436 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº ***.661.971-**, residente e domiciliada na Rua VC-11, Quadra 16, Lote 09, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa Minha Vida nº 498.801.236 de 15 de dezembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 10, do bloco A, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLÉO PINHEIRO", do quinhão situado entre a Rua Deilany Lumim Santana e Rua Basílio Ferreira Neves, em terras das "FAZENDAS FAZENDINHA, BARRO BRANCO E PATRIMÔNIO", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 59.582, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir o Credor, BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782508112834125430267

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FERNANDES MIRANDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede na Quadra 01, Lote A, Bloco G, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, por sua agência Morada do Sol-GO, pelo presente edital, INTIME: REGINALDO FERNANDES MIRANDA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 5042583 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.076.101-**, residente e domiciliado na Rua Laplata, Quadra 95, Lote 16-A, Jardim Novo Mundo, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com Utilização do FGTS do Comprador, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 498.801.694 de 18 de maio de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPE IMPERIAL 18", do lote de terras de nº 18, da quadra Área 02, situado na Rua 183, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 71.007, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782508112834125430266

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR VALOIS MACHADO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: IGOR VALOIS MACHADO, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portador da CNH nº 06596701217 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.780.301-**, residente e domiciliado na Rua Bandeirante, Quadra 163, Lote 28, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0965220-1, de 26 de outubro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de nº 12, da quadra 06, situado na Rua S.E. 4, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 78.849, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782508112834125430268

TRES RANCHOS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS - CNS: 025338**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **MAGDALA ROSA DE MATOS**

Lucas de Paula, Oficial Registrador do Cartorio de Reg. Imoveis, Pessoa Juridica, Titulo e Documentos, Protesto e Tab. de Notas , em 25 de julho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, 11º, da Lei nº 6.015, de 1973, incluído ainda no artigo nº 10 do decreto nº 4449/2002, bem como a requerimento firmado pelos proprietários 1 - ALDAIR ODILIO DE REZENDE, brasileiro, autônomo, nascido aos 21/02/1961 em Três Ranchos/GO, filho de Antônio Odílio de Rezende e Divina Domingos Rezende, portador da C.I/RG nº 1623583-SSP-GO e CPF: ***.288.911-** e sua esposa MARTA APARECIDA DE ARAUJO REZENDE, brasileira, do lar, nascida aos 11/05/1971 em Três Ranchos/GO, filha de Manoel Araújo e Joana Natividade de Araújo, portadora da C.I/RG nº 5595413-SSPGO e CPF: ***.350.091-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 27/06/1988 conforme Certidão de Casamento do CRC de Catalão/GO, matrícula: 025890 01 55 1988 3 00010 020 0002816 31,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas de Catalão/GO, livro 172, fls. 97, em 17/06/1988 e registrada pelo Registro de Imóveis de Catalão/GO, sob nº 3.966, livro 3-E Registro Auxiliar, em 09/03/1990, residentes e domiciliados na Fazenda Lagoa, zona rural, em Três Ranchos/GO, ficando com a porcentagem de 13,98% da totalidade do imóvel na área total finalizada; 2 - APARECIDA ODÍLIO DE REZENDE, brasileira, trabalhadora rural, declara ser solteira e não convivente em união estável, nascida aos 24/05/1963 em Três Ranchos/GO, filha de Antônio Odílio de Rezende e Divina Domingos de Rezende, portadora da C.I./RG nº 4509252-DGPC-GO e CPF: ***.304.421-**, residente e domiciliada na Fazenda Agua Limpa, zona rural, em Três Ranchos/GO, ficando com a porcentagem de 11,81% da totalidade do imóvel na área total finalizada; 3 - LUCIMERA ODILIO DE REZENDE, brasileira, enfermeira, viúva, conforme certidão de óbito de matrícula nº 025890 01 55 2018 4 00082 055 0015191 48, emitida pelo CRCPN da cidade de Catalão/GO, por falecimento de Demóstenes de Souza Neiva em 12/10/2018, declara não ser convivente em união estável, nascida aos 04/09/1966 em Três Ranchos/GO, filha de Antônio Odílio de Rezende e Divina Domingos de Rezende, portadora da C.I/RG nº 3213849-2625717 SSP/GO e CPF: ***.671.801-**, residente e domiciliada à Rua 607 nº 125, Bairro Monsenhor Souza, Catalão/GO, ficando com a porcentagem de 7,15% da totalidade do imóvel na área total finalizada; 4 - MARIA MADALENA DE RESENDE REIS, brasileira, viúva, declara não ser convivente em união estável, do lar, nascida aos 18/03/1968 em Três Ranchos/GO, filha de Antônio Odílio de Resende e Divina Domingos Resende, portadora da C.I/RG nº 4255740-DGPC-GO e CPF: ***.264.981-**, residente e domiciliada à Rua Francisco Martins Almeida, 251, bairro JK, em Ouvidor/GO, ficando com a porcentagem de 16,27% da totalidade do imóvel na área total finalizada; 5 - LÁZARA ODÍLIO DE RESENDE, brasileira, aposentada, divorciada, declara não ser convivente em união estável, nascida aos 05/02/1970 em Três Ranchos/GO, filha de Antônio Odílio de Resende e Divina Domingos Resende, portadora da C.I/RG nº 4119186-SSP-GO e CPF: ***.096.301-**, residente e domiciliados na Rua Professora Corina Pires, quadra 03, lote 05, Setor Rodoviário, Três Ranchos/GO, ficando com a porcentagem de 4,44% da totalidade do imóvel na área total finalizada; 6 - MARIZETE ODILIO DE RESENDE, brasileira, almojarife, divorciada, nascida aos 24/04/1971 em Três Ranchos/GO, filha de Antônio Odílio de Resende e Divina Domingos Resende, portadora da C.I/RG nº 37660142-DGPC/GO e CPF: ***.784.951-**, que declara conviver em união estável desde 15/07/1996 com que apreze neste ato com anuente o Sr. WALTER MATIAS RIBEIRO, brasileiro, pedreiro, solteiro, nascido aos 08/04/1973 em Ouvidor/GO, filho de Joviano Matias Ribeiro e Liolina Maria Ribeiro, portador da C.I/RG nº 3853643-DGPC-GO e CPF: ***.438.571-**, que declaram conviver em união estável desde 15/07/1996, Página: 1/3 residentes e domiciliados à Rua Joaquim Manoel Nascimento, nº 195, Bairro JK, Ouvidor/GO, ficando com a porcentagem de 15,10% da totalidade do imóvel na área total finalizada; 7 - ANTÔNIO INÁCIO DE MATOS, brasileiro, construtor, natural de Três Ranchos/GO, nascido aos 13/06/1961, filho de João Inácio de Matos e Aparecida Pinto de Matos, portador da CNH nº 02369635306 DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 1113960-SSP-GO, inscrito no CPF-MF nº ***.020.481-** e sua esposa SIRENI DE FATIMA LUCIANO MATOS, brasileira, do lar, natural de Ouvidor/GO, nascido aos 11/12/1967, filha de José Luciano Ferreira e Gloria Maria Luciano, portadora da C.I/RG nº 3976721-DGPC-GO e CPF-MF nº ***.518.881-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da lei nº 6.515/77 conforme escritura pública de Pacto Antenupcial lavrada nas Notas do 1º Ofício da cidade de Ouvidor/GO, em 26/06/1984, no livro 25, folhas 25vº, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Esperança, zona rural, em Três Ranchos/GO, ficando com a porcentagem de 30,24% da totalidade do imóvel na área total finalizada, e na condição de proprietários das matrículas nº 3441. 3440, 3439, 3437, 3435, 607, 266, 9, 64 e 869, vem intimar o Confrontante: Magdala Rosa de Matos, brasileiro, maior e capaz, filho de João Sebastião Inácio de Matos e Maria Honório, portador da CI.RG nº 1.676.359 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, por ser proprietário tabular do imóvel registrado neste cartório na transcrição nº 586 e ainda venho notificar o comprador do espólio do senhor Magdala Rosa de Matos, que fez a aquisição através do instrumento particular, contrato de compra e venda feito pelos herdeiros do senhor Magdala Rosa de Matos, sendo: 1 - Luzia Rosa de Oliveira e seu esposo Sebastião Jacinto de Oliveira, Otilia Rosa da Fonseca; Dalva Rosa da Silva; Sebastiana Maria da Costa; Laurentina Rosa de Matos, que cederam/venderam seus direitos hereditários por contrato feito nesta cidade em 28 de fevereiro de 2018, na qual o imóvel da referida transcrição foi adquirido pelo senhor OSMAR DA SILVA ROSA, brasileiro, portador da CI.RG nº 3766013 2ª via, inscrito no CPF nº ***.544.181-**, residente e domiciliado na Zona Rural do Municipio de Catalão/GO, e ainda notificar qualquer interessado na propriedade da transcrição de matrícula nº 586, registrada neste cartório no livro nº 3-A Transcrição das Transmissões, às folhas 055, encontrei o registro do seguinte teor: Nº DE ORDEM:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

586. DATA: 03.05.1960. CIRCUNSCRIÇÃO: Termo de Três Ranchos/GO. DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº: Fazenda "Lagoa" neste Município. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma parte de terras, com mais ou menos quatro alqueires de campo e vinte litros de cultura, com as divisas constantes na escritura. Conforme Transcrição nº 11.789 do Livro 3-0 da Comarca de Catalão/GO, residente neste município, por ser confrontante e proprietário da transcrição nº 586, descrita acima, referente à confrontação dos imóveis, registrados neste termo sob as matrículas nº 3441, 3440, 3439, 3437, 3435, 607, 266, 9, 64 e 869. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª, a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2º da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004.

ESTADO - MINAS GERAIS**ALMENARA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA - CNS: 039016**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SOUZA FIGUEIREDO BARROS**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SOUZA FIGUEIREDO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL BARROS MARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550510752-2, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 8304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMACULADA CONCEICAO NR 1284 CENTRO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 2.480,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALMENARA-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA - CNS: 039016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BARROS MARES**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SOUZA FIGUEIREDO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL BARROS MARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355816**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550510752-2, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 8304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMACULADA CONCEICAO NR 1284 CENTRO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 2.480,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALMENARA-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA ROSA ROITBERG LOURENCO**

Camila Caixeta Cardoso Porto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ROSA ROITBERG LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO JORGE RODRIGUES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552375620-2, firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 60749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPEMIRIM NR 241 AP203 SERRA BELO HORIZONTE MG 30240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 6.782,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Camila Caixeta Cardoso Porto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO JORGE RODRIGUES LOURENCO**

Camila Caixeta Cardoso Porto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ROSA ROITBERG LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO JORGE RODRIGUES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552375620-2, firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 60749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPEMIRIM NR 241 AP203 SERRA BELO HORIZONTE MG 30240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 6.782,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Camila Caixeta Cardoso Porto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CAETANO DRUMMOND**

Por meio do presente Edital de Intimação, com base no art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolos nºs 577.741 e 577.742, com os seguintes dados: Requerente: Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Descrição do imóvel usucapiendo: Lotes 08 e 14 do quarteirão 174 do Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte-MG. Transcrição: 9.298, Lº 3-H, fls. 105 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Índice Cadastral: 270174 009 0010 e 270174 014 001X. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: José Caetano Drummond e Annita Mattioli Drummond. Confrontantes do imóvel: Lote 15, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de João Batista Lara; Lote 07, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de Cláudio Romero de Melo; Lotes 09 e 13, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco, de propriedade de Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde novembro/1987. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os titulares registraes e/ou os confrontantes do imóvel objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do presente, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANITA MATTIOLI DRUMOND**

Por meio do presente Edital de Intimação, com base no art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolos nºs 577.741 e 577.742, com os seguintes dados: Requerente: Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Descrição do imóvel usucapiendo: Lotes 08 e 14 do quarteirão 174 do Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte-MG. Transcrição: 9.298, Lº 3-H, fls. 105 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Índice Cadastral: 270174 009 0010 e 270174 014 001X. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: José Caetano Drummond e Annita Mattioli Drumond. Confrontantes do imóvel: Lote 15, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de João Batista Lara; Lote 07, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de Cláudio Romero de Melo; Lotes 09 e 13, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco, de propriedade de Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde novembro/1987. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os titulares registraes e/ou os confrontantes do imóvel objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do presente, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HAMILTON CAETANO DRUMOND**

Por meio do presente Edital de Intimação, com base no art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolos nºs 577.741 e 577.742, com os seguintes dados: Requerente: Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Descrição do imóvel usucapiendo: Lotes 08 e 14 do quarteirão 174 do Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte-MG. Transcrição: 9.298, Lº 3-H, fls. 105 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Índice Cadastral: 270174 009 0010 e 270174 014 001X. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: José Caetano Drummond e Annita Mattioli Drumond. Confrontantes do imóvel: Lote 15, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de João Batista Lara; Lote 07, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de Cláudio Romero de Melo; Lotes 09 e 13, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco, de propriedade de Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde novembro/1987. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os titulares registraes e/ou os confrontantes do imóvel objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do presente, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Horizonte/MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CID MATTIOLI DRUMMOND**

Por meio do presente Edital de Intimação, com base no art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolos nºs 577.741 e 577.742, com os seguintes dados: Requerente: Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Descrição do imóvel usucapiendo: Lotes 08 e 14 do quarteirão 174 do Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte-MG. Transcrição: 9.298, Lº 3-H, fls. 105 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Índice Cadastral: 270174 009 0010 e 270174 014 001X. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: José Caetano Drummond e Annita Mattioli Drumond. Confrontantes do imóvel: Lote 15, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de João Batista Lara; Lote 07, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de Cláudio Romero de Melo; Lotes 09 e 13, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco, de propriedade de Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde novembro/1987. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os titulares registrais e/ou os confrontantes do imóvel objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do presente, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YEDA DRUMOND MAGALDI**

Por meio do presente Edital de Intimação, com base no art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolos nºs 577.741 e 577.742, com os seguintes dados: Requerente: Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Descrição do imóvel usucapiendo: Lotes 08 e 14 do quarteirão 174 do Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte-MG. Transcrição: 9.298, Lº 3-H, fls. 105 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Índice Cadastral: 270174 009 0010 e 270174 014 001X. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: José Caetano Drummond e Annita Mattioli Drumond. Confrontantes do imóvel: Lote 15, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de João Batista Lara; Lote 07, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de Cláudio Romero de Melo; Lotes 09 e 13, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco, de propriedade de Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde novembro/1987. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os titulares registrais e/ou os confrontantes do imóvel objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do presente, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CID SOARES DRUMMOND**

Por meio do presente Edital de Intimação, com base no art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolos nºs 577.741 e 577.742, com os seguintes dados: Requerente: Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Descrição do imóvel usucapiendo: Lotes 08 e 14 do quarteirão 174 do Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte-MG. Transcrição: 9.298, Lº 3-H, fls. 105 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Índice Cadastral: 270174 009 0010 e 270174 014 001X. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: José Caetano Drummond e Annita Mattioli Drumond. Confrontantes do imóvel: Lote 15, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de João Batista Lara; Lote 07, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de Cláudio Romero de Melo; Lotes 09 e 13, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco, de propriedade de Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde novembro/1987. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os titulares registrares e/ou os confrontantes do imóvel objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do presente, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELICIO CAETANO DRUMOND**

Por meio do presente Edital de Intimação, com base no art. 408 do Provimento CNJ nº 149/2023, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolos nºs 577.741 e 577.742, com os seguintes dados: Requerente: Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Descrição do imóvel usucapiendo: Lotes 08 e 14 do quarteirão 174 do Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte-MG. Transcrição: 9.298, Lº 3-H, fls. 105 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Índice Cadastral: 270174 009 0010 e 270174 014 001X. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: José Caetano Drummond e Annita Mattioli Drumond. Confrontantes do imóvel: Lote 15, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de João Batista Lara; Lote 07, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco de propriedade de Cláudio Romero de Melo; Lotes 09 e 13, da quadra 174, do Bairro Dom Bosco, de propriedade de Comércio e Participações Lalontras Ltda, CNPJ nº 10.342.720/0001-99, com sede na Rua F Projetada, 900, Lagoa das Lontras, Miguel Pereira/RJ. Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde novembro/1987. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os titulares registrares e/ou os confrontantes do imóvel objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação do presente, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICY NEVES DE MOURA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº468839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICY NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA INEZ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO JOSÉ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141400789327-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22823 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Silva Martins, nº494, Cidade Nova, CEP: 31170-300, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 22.408,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INEZ DE MOURA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº468839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICY NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA INEZ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO JOSÉ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATHEUS NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141400789327-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22823 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Silva Martins, nº494, Cidade Nova, CEP: 31170-300, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 22.408,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSÉ DE MOURA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº468839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICY NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA INEZ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO JOSÉ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141400789327-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22823 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Silva Martins, nº494, Cidade Nova, CEP: 31170-300, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 22.408,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE NEVES DE MOURA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº468839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICY NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA INEZ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO JOSÉ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141400789327-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22823 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Silva Martins, nº494, Cidade Nova, CEP: 31170-300, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 22.408,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NEVES DE MOURA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº468839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICY NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA INEZ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO JOSÉ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141400789327-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22823 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Silva Martins, nº494, Cidade Nova, CEP: 31170-300, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 22.408,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS NEVES DE MOURA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº468839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICY NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA INEZ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO JOSÉ DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS NEVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141400789327-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22823 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Silva Martins, nº494, Cidade Nova, CEP: 31170-300, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 22.408,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIANE BEATRIZ BALDOINA DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANE BEATRIZ BALDOINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771184971-8, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 132471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARVALHO NR 105 BL.2 AP406 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 14.556,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRIAN SOUZA DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRIAN SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771544004-0, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 124662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 281 BL.5 AP503 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 2.493,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553119482-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 111358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO AUGUSTO ROCHA NR 106 AP402 BL02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 13.637,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILipe ROBERT DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE ROBERT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551187458-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 101613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR NR 711 AP201 BL 9 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 4.738,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS RIBEIRO COSTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS RIBEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771480984-9, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 da MATRÍCULA 124588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO, Nº 281, RESIDENCIAL IPE, APARTAMENTO 201, 2º PAVIMENTO, BLOCO 02, MONTE AZUL, BELO HORIZONTE MG, 31873-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 7.835,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER TEIXEIRA NETO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER TEIXEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771535428-4, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 123651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 700 BL.1 AP102 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 4.315,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON CARDOSO DAS NEVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CARDOSO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553058406-3, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 113627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS NR 530 AP104 BL08 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 15.680,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS COSTA HENRIQUE**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS COSTA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771145024-6, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 130726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA J BAPTISTA NR 212 BL.5 AP 501 FREI LEOPOLDO BELO HORIZONTE MG 31746006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.926,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE DOS SANTOS SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171759-2,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 126589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA NR 337 AP404 BL3 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 3.009,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BERNARDO DA SILVA CHAGAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO DA SILVA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770268735-4, firmada em 31/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 131383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO F D OLIVEIRA NR 260 BL.A AP 505 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 15.013,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE GOMES PERDIGAO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES PERDIGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109352606014-5, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 98006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ZUDDIO NR 325 AP 201 BL 2 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.864,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALLO MURIEL PEREIRA GALVAO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº354768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALLO MURIEL PEREIRA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017624480-5, firmada em 01/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Campo Verde, nº 601, apartamento nº 202, bloco 05 do Residencial Ipê Roxo, Bairro Juliana, Belo Horizonte/MG, CEP 31744-513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 5.012,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Lucas Vilela Rabelo**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Concedente da CCB 12302-2, prenotado sob nº353653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucas Vilela Rabelo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sarah Mussa Schaeffer Rabelo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Renata Oliveira Chagas Teixeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 12302-2, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118885 118887, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marina Cota, 50 - Indaiá - Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 334.788,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Sarah Mussa Schaeffer Rabelo**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Concedente da CCB 12302-2, prenotado sob nº353653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucas Vilela Rabelo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sarah Mussa Schaeffer Rabelo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Renata Oliveira Chagas Teixeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12302-2, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118885 118887, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marina Cota, 50 - Indaiá - Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 334.788,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Renata Oliveira Chagas Teixeira**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Concedente da CCB 12302-2, prenotado sob nº353653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucas Vilela Rabelo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sarah Mussa Schaeffer Rabelo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Renata Oliveira Chagas Teixeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12302-2, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118885 118887, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marina Cota, 50 - Indaiá - Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 334.788,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LUCAS DOS SANTOS**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LUCAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIENE CRISTINE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771129729-4, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 7753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOISIO ARAGAO VILLAR NR 641 BL.7 A204 TREVO BELO HORIZONTE MG 31545160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 45.695,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIENE CRISTINE SANTOS SILVA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LUCAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIENE CRISTINE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771129729-4, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 7753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOISIO ARAGAO VILLAR NR 641 BL.7 A204 TREVO BELO HORIZONTE MG 31545160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 45.695,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LUCAS DOS SANTOS**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LUCAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIENE CRISTINE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771129729-4, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 7753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOISIO ARAGAO VILLAR NR 641 BL.7 A204 TREVO BELO HORIZONTE MG 31545160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 45.695,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIENE CRISTINE SANTOS SILVA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LUCAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIENE CRISTINE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930956**, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771129729-4, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 7753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOISIO ARAGAO VILLAR NR 641 BL.7 A204 TREVO BELO HORIZONTE MG 31545160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 45.695,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA DE FRANCA HORACIO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DE FRANCA HORACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCONI FERNANDES PEREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311510-7, firmada em 09/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 20034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS LACERDA NR 941 AP202 BL2 TREVO BELO HORIZONTE MG 31545170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 39.210,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONI FERNANDES PEREIRA FILHO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DE FRANCA HORACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170606**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, MARCONI FERNANDES PEREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311510-7, firmada em 09/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 20034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS LACERDA NR 941 AP202 BL2 TREVO BELO HORIZONTE MG 31545170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 39.210,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILLIAM SPINDULA BARBOSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambelli Valle, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Srº. MANOEL MOREIRA e os INTERESSADO(S) NÃO IDENTIFICADO(S) que confronte(m) com os fundos do imóvel a seguir descrito, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 420.129, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 05 da quadra 20 do BAIRRO AMAZONAS, com área de 427,97m², constante da matrícula 90.992 livro 02 desta Serventia : Proprietário : WILLIAM SPINDULA BARBOSA. Profissional que efetuou o levantamento: Luciele de Jesus Duarte Reis, CREA/MG: 135.288-D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseq entes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 20 de Agosto de 2025. O Oficial, (ass.) Vander Zambelli Valle.

BOM DESPACHO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO DE SOUZA QUEIROZ**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA. - SICCOOB CREDIUNA, prenotado sob nº 130207, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE SOUZA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF nº ***.864.526-**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 580466, firmada em 05/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 4.707, a qual diz respeito ao imóvel situado em PRAIAO, neste distrito, na cidade de BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes a R\$ 112.223,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

BONFINOPOLIS DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS - CNS: 058560**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: ALESSANDRA ANDRADE FRANÇA ALVES, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG, no exercício da atribuição conferida pelo artigo art. 903 do Provimento Conjunto n. 93/2020 c/c art. 213, II, 2º, da Lei 6015/73, NOTIFICA o confrontante MARIA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste sobre a regularidade da retificação de área do imóvel da matrícula 8.288 do Ofício de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG, realizado por Jose Claudinei de Oliveira, CPF/MF ***.073.676-**, e Ana Claudia Alves Evangelista. A ausência de manifestação importa presunção de anuência da confrontante. Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada, de forma escrita e fundamentada, durante o expediente, no Ofício de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG, com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234, centro, CEP 38.650-000. Os documentos apresentados pela parte para a retificação da área da mencionada matrícula ficam à disposição para análise neste Cartório, no prazo assinalado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BURITIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA FARIAS DE MORAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Buritis, 20 de agosto de 2025 "SANDRA FARIAS DE MORAIS", brasileira, solteira, oficiala de registro, CI RG nº M-5.654.263-SSP-GO e CPF nº ***.112.321-**, residente e domiciliada na Rua Olímpio Jacinto, nº 1.203, Centro, Formosa-GO. Vimos por meio desta notificar V.Sa. acerca de requerimento de registro de retificação de área, mediante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

georreferenciamento, protocolado nesta Serventia sob o nº 65.798 em 10.07.2025, devidamente certificado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº 9bdf63e4-3013-4b7a-ac36-404ea342e4e5, em 22.04.2025, por meio do qual o proprietário da Fazenda "CAPITU - GLEBA 01", objeto da Matrícula nº 17.135", pretende ver alterada a área do referido imóvel, no seguinte sentido: MATRÍCULA ÁREA ORIGINAL ÁREA GEORREFERENCIADA 17.135 140,1833 ha 148,6457 ha A presente notificação faz-se necessária, pois o(a) proprietário(a) informou que não logrou êxito em colher a assinatura de V. Sa, na qualidade de confrontante do referido imóvel, uma vez que V.Sa., de acordo com os cadastros desta Serventia Registral, é proprietário(a) da Fazenda "Pasmado ou Missa", (matrícula nº 8.141, deste Ofício). De acordo com os trabalhos técnicos apresentados a este cartório, os marcos / vértices de confrontação entre os imóveis em questão, com as respectivas coordenadas georreferenciadas, são aqueles constantes do documento anexo. Informamos que, de acordo com o art. 213, II, 2º a 5º, da Lei nº 6.015/73, V.Sa. dispõe de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta para apresentar "impugnação" à pretensão de retificação de área, por escrito, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Buritis. Caso a impugnação não seja apresentada, averbar-se-á a retificação de área mediante georreferenciamento pretendida pelo (a) requerente. Informa-se, contudo, que a retificação extrajudicial pretendida não induz transferência de propriedade. Caso seja apresentada impugnação, o processo será remetido à autoridade judiciária, que instaurará processo pelas vias ordinárias a fim de julgar a questão. Atenciosamente. Jéssica Stephany Santos Mont'Alvão Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVANDRO ANDRE SCHMITZ**

EDITAL DE N O T I F I C A Ç Ã O Buritis, 20 de agosto de 2025 "EVANDRO ANDRÉ SCHMITZ", brasileiro, divorciado, agricultor, CI RG nº 3315818-DGPC-GO e CPF nº ***.664.011-**, residente e domiciliado na Avenida Lagoa Feia, nº 820, Bairro Formosinha, Formosa-GO. Vimos por meio desta notificar V.Sa. acerca de requerimento de registro de retificação de área, mediante georreferenciamento, protocolado nesta Serventia sob o nº 65.798 em 10.07.2025, devidamente certificado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº 9bdf63e4-3013-4b7a-ac36-404ea342e4e5, em 22.04.2025, por meio do qual o proprietário da Fazenda "CAPITU - GLEBA 01", objeto da Matrícula nº 17.135", pretende ver alterada a área do referido imóvel, no seguinte sentido: MATRÍCULA ÁREA ORIGINAL ÁREA GEORREFERENCIADA 17.135 140,1833 ha 148,6457 ha A presente notificação faz-se necessária, pois o(a) proprietário(a) informou que não logrou êxito em colher a assinatura de V. Sa, na qualidade de confrontante do referido imóvel, uma vez que V.Sa., de acordo com os cadastros desta Serventia Registral, é proprietário(a) da Fazenda "Ipê", (matrícula nº 16.428, deste Ofício). De acordo com os trabalhos técnicos apresentados a este cartório, os marcos / vértices de confrontação entre os imóveis em questão, com as respectivas coordenadas georreferenciadas, são aqueles constantes do documento anexo. Informamos que, de acordo com o art. 213, II, 2º a 5º, da Lei nº 6.015/73, V.Sa. dispõe de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta para apresentar "impugnação" à pretensão de retificação de área, por escrito, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Buritis. Caso a impugnação não seja apresentada, averbar-se-á a retificação de área mediante georreferenciamento pretendida pelo (a) requerente. Informa-se, contudo, que a retificação extrajudicial pretendida não induz transferência de propriedade. Caso seja apresentada impugnação, o processo será remetido à autoridade judiciária, que instaurará processo pelas vias ordinárias a fim de julgar a questão. Atenciosamente. Laura Cristina dos Santos Soares Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBUQUIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUEIRA - CNS: 054122

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELIA ALVES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUIRA - CNS: 05.412-2. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - A Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição de Cambuquira-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que tramita neste ofício o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em favor de LUCIANA DOS REIS GONÇALVES, brasileira, empresária, CI RG MG-13.135.767-SSP/MG, CPF ***.361.496-**, e s/md. CARLOS ALBERTO MENDES GONÇALVES, brasileiro, motorista, CI RG M-3.971.694-SSP/MG, CPF ***.113.106-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Cambuquira-MG, relativo ao imóvel urbano, localizado na Avenida Capitão Aureliano, nº 92, em Cambuquira-MG, constituído por duas casas, sendo uma de empregados e seu respectivo terreno, com área total de 697,00m² (seiscentos e noventa e sete metros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: uma extensão de 19,00m (dezenove metros) pela frente, para a referida Avenida; uma extensão de 14,40m (quatorze metros e quarenta centímetros) pelos fundos, confrontando com a Matrícula nº 2.497, propriedade de Waldomiro Silva Alexandrini (falecido), representado neste ato por sua viúva Dione Tavares Pinto Alexandrini; pela lateral direita, do observador que do terreno olha para a rua, uma extensão de 44,54m (quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) em linha quebrada, confrontando com a Matrícula nº 4.714, propriedade de Alexander Teti Toledo e Thelma Teti Toledo; uma extensão de 43,75m (quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros) em linha quebrada, pela lateral esquerda confrontando com a Matrícula nº 569, propriedade de René Ferreira Gonçalves, e sua mulher Waléria Bacha Gonçalves; Alexandre Ferreira Gonçalves e sua mulher Maria Carolina Santos Massafera; e, Fábio Ferreira Gonçalves, registrado sob o nº 4.873, do Livro 3 de Transcrição das Transmissões. Foi realizada a tentativa de notificação pessoal da requerida, Sra. ZÉLIA ALVES, no endereço informado pelos requerentes, situado na Rua Senador Vergueiro, nº 02, apartamento 201, Rio de Janeiro-RJ, a qual restou infrutífera, pois a mesma não foi localizada. Também não foi possível identificar outro endereço para sua intimação. Diante disso, fica a Sra. ZÉLIA ALVES, NOTIFICADA para que, querendo, apresente manifestação, impugnação ou oposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital. O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito, conforme dispõe o 13 do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 407, 5º do Provimento 149 do CNJ de 2023. As manifestações deverão ser protocoladas neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 30, sala 34, centro em Cambuquira-MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUEIRA - CNS: 054122

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSMAR SOARES DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUIRA - CNS: 05.412-2. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - A Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição de Cambuquira-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que tramita neste ofício o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em favor de LUCIANA DOS REIS GONÇALVES, brasileira, empresária, CI RG MG-13.135.767-SSP/MG, CPF ***.361.496-**, e s/md. CARLOS ALBERTO MENDES GONÇALVES, brasileiro, motorista, CI RG M-3.971.694-SSP/MG, CPF ***.113.106-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Cambuquira-MG, relativo ao imóvel urbano, localizado na Avenida Capitão Aureliano, nº 92, em Cambuquira-MG, constituído por duas casas, sendo uma de empregados e seu respectivo terreno, com área total de 697,00m² (seiscentos e noventa e sete metros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: uma extensão de 19,00m (dezenove metros) pela frente, para a referida Avenida; uma extensão de 14,40m (quatorze metros e quarenta centímetros) pelos fundos, confrontando com a Matrícula nº 2.497, propriedade de Waldomiro Silva Alexandrini (falecido), representado neste ato por sua viúva Dione Tavares Pinto Alexandrini; pela lateral direita, do observador que do terreno olha para a rua, uma extensão de 44,54m (quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) em linha quebrada, confrontando com a Matrícula nº 4.714,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Alexander Teti Toledo e Thelma Teti Toledo; uma extensão de 43,75m (quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros) em linha quebrada, pela lateral esquerda confrontando com a Matrícula nº 569, propriedade de René Ferreira Gonçalves, e sua mulher Waléria Bacha Gonçalves; Alexandre Ferreira Gonçalves e sua mulher Maria Carolina Santos Massafra; e, Fábio Ferreira Gonçalves, registrado sob o nº 4.873, do Livro 3 de Transcrição das Transmissões. Foi realizada a tentativa de notificação pessoal do requerido, Sr. JOSMAR SOARES DE OLIVEIRA, no endereço informado pelos requerentes, situado na Rua Senador Vergueiro, nº 02, apartamento 201, Rio de Janeiro-RJ, a qual restou infrutífera, pois o mesmo não foi localizado. Também não foi possível identificar outro endereço para sua intimação. Diante disso, fica o Sr. Josmar Soares de Oliveira, NOTIFICADO para que, querendo, apresente manifestação, impugnação ou oposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital. O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito, conforme dispõe o 13 do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 407, 5º do Provimento 149 do CNJ de 2023. As manifestações deverão ser protocoladas neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 30, sala 34, centro em Cambuquira-MG.

CARMO DO RIO CLARO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA APARECIDA DA SILVA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551380080-0, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANANIAS GOMES NR 247 JD AMERICA CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 2.809,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARMO DO RIO CLARO-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CATAGUASES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIA SILVA BRAGA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, Protocolo n 115477, com os seguintes dados: Requerentes: Nádia da Silva Braga, brasileira, empresária, CI M7278426, CPF ***.935.956-**, residente e domiciliada na Rua Leone Sacheto, 150, Bairro Paraíso, Cataguases/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terras medindo 187,32m², Rua Doutor Sobral, 331, Centro, Cataguases/MG. Matrícula: 19.265, lv. 02 - Registro Geral. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Espólio de José Queiroz Pereira. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 50 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os sucessores de JOSE DE QUEIROZ PERERA, na qualidade de titular registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião sobre o imóvel, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, situado na Rua Manoel da Silva Rama, n 68, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-040. Cataguases, 01 de agosto de 2025. (a) Bel . Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONSELHEIRO PENA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA - CNS: 038737

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO MOREIRA ALVES**

Libia Felix Pereira Silva, oficial do Registro de Imóveis de Conselheiro Pena, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº60686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MOREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro Conselheiro Pena MG CEP 35240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 060702950-0, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14509 - Alienação fiduciária - R 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO NR. 210, LOTE 01, QUADRA D, JOSÉ ROCHA DE MELLO, TUMIRITINGA - MG CEP 35125-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$ 159.432,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONSELHEIRO PENA-MG. Libia Felix Pereira Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTACILIO DA SILVA ROCHA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTACILIO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440651774-9, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 76444, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GABIROBAS 88 APARTAMENTO 102 CIDADE JARDIM ELDORADO CONTAGEM MG 32310330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 9.565,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATANAEL RIBEIRO DE QUEIROZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº594421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATANAEL RIBEIRO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097739-9, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 157662, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ROSA, NR 65, BL.2, APTO 102, SUBC. CONQUISTA DO BOSQUE 2, CHÁCARAS CALIFÓRNIA, CONTAGEM - MG. 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 4.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS MARIANO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº595113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440562161-5, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 135054, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PINHEIRO NR 73, ESQUINA COM RUA PARAJÚ, APT 104 SAPUCAIAS III CONTAGEM MG 32071244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 14.570,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GUEDES DE ARAUJO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº595118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME GUEDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552320928-5, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 130027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 201 A 302 BL 01 PQ. MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 5.465,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYANNE FERNANDES RIBEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº596068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074240230010287-0, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142.871-R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Netuno, nº138, Apartamento nº303, ?Edifício Residencial Netuno?, Jardim Riacho das Pedras, CEP: 32242-010, Contagem/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 8.894,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA ALVES ROCHA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº594328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000.00039.9--3, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114792, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUCALIPTO E RUA LL, Nº 100, APARTAMENTO Nº 402, BLOCO 01, EDIFÍCIO RESIDENCIAL JARDIM DAS AZALÉIAS, BAIRRO ARVOREDO 2ª SEÇÃO, CONTAGEM, MG, CEP: 32113-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 5.762,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CORONEL FABRICIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO ANGELO CARVALHIDO**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Dr. Moacir Birro, nº 336, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por JOÃO ANGELO CARVALHIDO, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 07 da Quadra 16, situado na Avenida Acesita, n.º 683, Bairro Nossa Senhora da Penha em Coronel Fabriciano/MG, com área de 421,47m². Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontante situado Lote 05 da Quadra 16 propriedade de CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL e Lote 06 da Quadra 16, propriedade de ESPÓLIO DE LAZARO RODRIGUES, ficando os confrontantes notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIVINOPOLIS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553539377-9, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 8547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 NR 10 BL8 AP 102 PE HERCULANO DIVINOPOLIS MG 35501506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 4.758,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDER PROCÓPIO LACERDA AMARAL**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, prenotado sob nº22319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDER PROCÓPIO LACERDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 300-0, firmada em 13/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 651 - Av. 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, Q042-L300, Fabio Notini, Divinópolis/MG - CEP: 35504-113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 401.476,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA SILVA AMARAL**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, prenotado sob nº22319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDER PROCÓPIO LACERDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 300-0, firmada em 13/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 651 - Av. 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, Q042-L300, Fabio Notini, Divinópolis/MG - CEP: 35504-113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 401.476,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDER PROCÓPIO LACERDA AMARAL**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, prenotado sob nº22314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDER PROCÓPIO LACERDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 288-0, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 679 - Av. 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, Q42-L288, Fábio Notini, Divinópolis/MG - CEP: 35504-113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 604.125,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA SILVA AMARAL**

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, prenotado sob nº22314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDER PROCÓPIO LACERDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 288-0, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 679 - Av. 1, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Quatro, Q42-L288, Fábio Notini, Divinópolis/MG - CEP: 35504-113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 604.125,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES LEAO**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129303-2, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 9784, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Campos Bahia, nº 540, casa, Residencial São Frei Galvão, Divinópolis MG - CEP: 35502-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 35.596,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTSON ALLAN MESQUITA JESUS**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTSON ALLAN MESQUITA JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470328-2, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10607, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1.051,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apto 14, 2º Ppto/bloco 12, Residencial Divinópolis, lugar denom. Fazenda do Gafanhoto, Divinópolis-MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 46.047,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FIDELIS DE SOUZA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FIDELIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425619-7, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10603, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1051, apto 15, 2ºPpto/bloco 10, Lugar Deno. Fazenda Gafanhoto, Divinópolis MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 42.276,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 878770150145-0, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10618, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1.051, apto 13, 2º Ppto/bloco 05, Residencial Divinópolis, lugar denom. Fazenda do Gafanhoto, Divinópolis-MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 10.531,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150145-0, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10618, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1.051, apto 13, 2º Ppto/bloco 05, Residencial Divinópolis, lugar denom. Fazenda do Gafanhoto, Divinópolis-MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 10.531,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE FELICIANO ANICETO**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE FELICIANO ANICETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788209-2, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1.051, apto 09, 2º Pavimento, bloco 02, Fazenda do Gafanhoto, Divinópolis MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 13.043,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLISSON ALVES DE SOUZA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLISSON ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MARCAL DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553932340-6, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10626, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jesus Jota, nº1501, apto 302, bloco 04, Residencial City Divinópolis, lugar denom. Fazenda da Chácara ou Ponte Funda, Divinópolis-MG, CEP: 35500-459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 36.662,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MARCAL DE FARIA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLISSON ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MARCAL DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240806**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553932340-6, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10626, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jesus Jota, nº1501, apto 302, bloco 04, Residencial City Divinópolis, lugar denom. Fazenda da Chácara ou Ponte Funda, Divinópolis-MG, CEP: 35500-459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 36.662,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNA DIAS DA COSTA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNA DIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502858-9, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10627, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1.051, apto 09, 2º Ppto/bloco 12, Residencial Divinópolis, lugar denom. Fazenda do Gafanhoto, Divinópolis-MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 20.525,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDCE DA SILVA RESENDE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDCE DA SILVA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772014-5, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 56219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.C AP104 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 21.183,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SELMA DOS ANJOS GONCALVES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA DOS ANJOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440752046-6, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 86 APT0 202 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 22.454,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE B DA SILVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441785967-9, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 48450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM NR 1345 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 20.243,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE B DA SILVEIRA NASCIMENTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBERT MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE B DA SILVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441785967-9, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 48450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM NR 1345 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 20.243,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA ANDREA ARAUJO DO NASCIMENTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA ANDREA ARAUJO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440588**7-3, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44045, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM NR 907 CASA 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 3.032,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL MARTINS DE SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA ANDREA ARAUJO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440588**7-3, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44045, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM NR 907 CASA 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 3.032,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DIEGO TEIXEIRA**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DIEGO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551690425-9, firmada em 27/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA APARECIDA 169 CASA 03 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 32.498,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VINICIUS LOPES DE PAULA**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VINICIUS LOPES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442840031-1, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 56615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORESTAL NR 10 APT0 04 BLOCO 01 RECREIO ESMERALDAS MG 32802574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.107,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO SAMUEL SANTOS PEREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SAMUEL SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441922623-1, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 55926, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM NR 847 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 40.753,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAIR JUNIO CANDIDO VAZ DA MOTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIR JUNIO CANDIDO VAZ DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442470887-7, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 49184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS NR 587 AP 205 BL01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 32809320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 24.259,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ARANTES VIEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ARANTES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA SANTANA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835450-2, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 46923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 881 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes a R\$ 227.352,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARIA SANTANA VIEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ARANTES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA SANTANA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835450-2, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 46923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 881 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes a R\$ 227.352,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA SANTOS ALVES FERREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA SANTOS ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443073802-2, firmada em 14/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 39963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGABEIRAS 100 CS 01 FLO ENCANTADA ESMERALDAS MG 32809112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes a R\$ 3.630,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA MATOS OROSINO DE SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIA MATOS OROSINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785360-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE EUSTAQUIO 286 AP 101 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 44.203,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIA MATOS OROSINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785360-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE EUSTAQUIO 286 AP 101 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 44.203,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATSCALO BOAZ TARLEY**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATSCALO BOAZ TARLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440880794-9, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 47585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 123 CASA01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2025, correspondentes a R\$ 69.910,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESPERA FELIZ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ - CNS: 038869**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MANOEL SALVADOR PROTAZIO DE ABREU**

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Espera Feliz MG, protocolo nº 41.351, que tramita sob o número de feito 091, com os seguintes dados: REQUERENTE: MANOEL SALVADOR PROTAZIO DE ABREU, portador CI 16059 MTPS/ES, CPF nº ***.854.046-**, casado em 06/05/1999 sob o regime da comunhão parcial de bens com Terezinha de Jesus Evaristo de Oliveira Abreu, CI 20936142 SSP/MG, CPF nº ***.745.776-**, brasileiros, produtores rurais, residentes e domiciliados na Forquilha do Rio, zona rural, neste município. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel situado neste município denominado Sítio Alto Forquilha do Rio, constante de uma área de terras de 06,59,47ha (seis hectares, cinquenta e nove ares e quarenta e sete centiares), com as seguintes descrições e confrontações: inicia-se no marco denominado '0=PP, georreferenciado no sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39ºW. COORDENADAS Plano Retangulares relativas. Sistema UTM: E=206223.990m e N= 7727870.088m; Daí segue confrontando com Marcelo dos Santos Rodrigues com o azimuth de 242º25'00" e a distância de 18,06m até o marco 'I' (E=206207.980m e N=7727861.724m); Daí segue com o azimuth de 243º27'01" e a distância de 68,18m até o marco '2' (E=206146.991m e N=7727831.251m); Daí segue com o azimuth de 243º43'51" e a distância de 77,15m até o marco '3' (E=206077.810m e N=7727797.105m); Daí segue com o azimuth de 244º47'51" e a distância de 51,00m até o marco '4' (E=2060031.667m e N=7727775.390m); Daí segue com o azimuth de 240º23'56" e a distância de 21,19m até o marco '5' (E=206013.241m e N=7727764.922m); Daí segue confrontando com Sebastião Donádio com o azimuth de 303º48'00" e a distância de 1,39m até o marco '6' (E=206012.084m e N=7727765.696m); Daí segue com azimuth de 309º18'24" e a distância de 49,37m até o marco '7' (E=205973.880m e N=7727796.973m); Daí segue com o azimuth de 302º55'41" e a distância de 49,79m até o marco '8' (E=205932.087m e N=7727824.039m); Daí segue com o azimuth de 309º42'24" e a distância de 55,01m até o marco '9' (E=205889.766m e N=7727859.183m); Daí segue com o azimuth de 309º48'37" e a distância de 95,09m até o marco '10' (E=205816.722m e N=7727920.063m); Daí segue com o azimuth de 311º35'28" e a distância de 43,63 até o marco '11' (E=205784.089m e N=7727949.028m); Daí segue com o azimuth de 313º01'56" e a distância de 37,79m até o marco '12' (E=205756.466m e N=7727974.816m); Daí segue confrontando com Clóvis Eduardo Nunes Hegedus com azimuth de 325º47'14" e a distância de 113,21m até o marco '13' (E=205692.809m e N=7728068.438m); Daí segue com azimuth de 323º19'52" e a distância de 46,75m até o marco '14' (E=205664.888m e N=7728105.940m); Daí segue com o azimuth de 324º52'26" e a distância de 64,20m até o marco '15' (E=205627.947m e N=7728158.450m); Daí segue confrontando com Terezinha de Jesus Evaristo Abreu com o azimuth de 34º30'36" e a distância de 23,16m até o marco '16' (E=205641.071m e N=7728177.538m); Daí segue com o azimuth de 19º02'17" e a distância de 17,55m até o marco '17' (E=2056646.797m e N=7728194.131m); Daí segue com o azimuth de 351º33'24" e a distância de 34,94m até o marco '18' (E=205641.666m e N=7728228.692m); Daí segue com o azimuth de 140º03'21" e a distância de 52,91m até o marco '19' (E=205675.637m e N=7728188.127m); Daí segue com o azimuth de 130º39'33" e a distância de 22,60m até o marco '20' (E=205692.778m e N=7728173.405m); Daí segue com o azimuth de 96º18'51" e a distância de 21,58m até o marco '21' (E=205714.227m e N=7728171.032m); Daí segue com o azimuth de 128º46'34" e a distância de 47,02m até o marco '22' (E=205750.888m e N=7728141.581m); Daí segue com o azimuth de 144º10'27" e a distância de 78,77m até o marco '23' (E=205796.994m e N=7728077.714m); Daí segue com o azimuth de 138º05'48" e a distância de 78,24m até o marco '24' (E=205849.251m e N=7728019.479m); Daí segue com o azimuth de 127º57'24" e a distância de 83,71m até o marco '25' (E=205915.255m e N=7727967.992m); Daí segue com o azimuth de 121º26'02" e a distância de 33,99m até o marco '26' (E=205944.255m e N=7727950.266m); Daí segue com o azimuth de 110º51'05" e a distância de 18,81m até o marco '27'

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(E=205961.837m e N=7727943.570m); Daí segue com o azimute de 110°59'09" e a distância de 15,11m até o marco '28' (E=205975.941m e N=7727938.159m); Daí segue com o azimute de 117°30'01" e a distância de 29,13m até o marco '29' (E=20600.782m e N=7727924.707m); Daí segue com o azimute de 129°53'35" e a distância de 11,30m até o marco '30' (E=2060010.455m e N=7727917.457m); Daí segue com o azimute de 104°26'56" e a distância de 34,69m até o marco '31' (E=206044.045m e N=7727908.802m); Daí segue com o azimute de 102°34'42" e a distância de 16,17m até o marco '32' (E=206059.830m e N=7727905.280m); Daí segue com o azimute de 70°47'51" e a distância de 9,68m até o marco '33' (E=206068.971m e N=7727908.463m); Daí segue com o azimute de 166°46'46" e a distância de 5,11m até o marco '34' (E=206070.139m e N=7727903.489m); Daí segue com o azimute de 125°03'25" e a distância de 10,95m até o marco '35' (E=206079.103m e N=7727897.199m); Daí segue com o azimute de 97°30'41" e a distância de 7,08m até o marco '36' (E=206086.118m e N=7727896.274m); Daí segue com o azimute de 90°43'01" e a distância de 8,74m até o marco '37' (E=206099.353m e N=7727896.109m); Daí segue com o azimute de 75°43'01" e a distância de 7,41m até o marco '38' (E=206107.820m e N=7727898.264m); Daí segue com o azimute de 99°01'23" e a distância de 7,41m até o marco '39' (E=206115.140m e N=7727897.102m); Daí segue com o azimute de 101°01'24" e a distância de 23,45m até o marco '40' (E=206138.152m e N=7727892.619m); Daí segue com o azimute de 96°37'27" e a distância de 16,44m até o marco '41' (E=206154.481m e N=7727890.723m); Daí segue com o azimute de 83°40'08" e a distância de 10,26m até o marco '42' (E=206164.676m e N=7727891.854m); Daí segue com o azimute de 71°52'51" e a distância de 12,19m até o marco '43' (E=206176.266m e N=7727895.646m); Daí segue com o azimute de 73°48'54" e a distância de 8,30m até o marco '44' (E=206184.233m e N=7727897.959m); Daí segue com o azimute de 121°16'17" e a distância de 12,74m até o marco '45' (E=206195.125m e N=7727891.344m); Daí segue com o azimute de 126°12'57" e a distância de 6,92m até o marco '46' (E=206200.707m e N=7727887.256m); Daí segue com o azimute de 120°34'03" e a distância de 13,04m até o marco '47' (E=206211.935m e N=7727880.625m); Daí segue com o azimute de 131°09'13" e a distância de 16,01m até o marco '0=PP' (E=206223.990m e N=7727870.088m); Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6,5947ha. Matrícula do imóvel usucapiendo: Não consta. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 anos. Modalidade de usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Espera Feliz, MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Espera Feliz MG, situado na Rua: Jair Rúbio de Amorim, 104, Loja, centro. Espera Feliz - MG, 21 de agosto de 2025. Tiago Ribeiro França - Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EUGENOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUGENOPOLIS - CNS: 044958

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MARIA DO CARMO GOMES CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EUGENÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFONTANTE/RETIFICAÇÃO DE REGISTRO HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Eugénópolis/MG, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, 3º da Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 que a proprietária: Cirene Villette De Oliveira, REQUEREU nesta Serventia, sob o protocolo nº 23.986, em 25/06/2025, A AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, através da inserção/alteração das medidas perimetrais e alteração de área do imóvel situado na Rua Cristo Rei, nº. 967, Centro, no município de Patrocínio do Muriaé/MG, matriculado sob o nº. 8.931, do Livro 2 do Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Eugénópolis/MG, instruindo o pedido com memorial descritivo e planta do terreno, aprovados pelo órgão municipal responsável, assinados pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis lindeiros, exceto pela confrontante, Sra. Maria Do Carmo Gomes Carneiro, tendo sido tentada a sua notificação no local do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contíguo, por três vezes alternadas, no período de 30 dias, de 20/03/2025 a 07/04/2025, constatando-se que o local se encontrava desocupado, sem moradores. Por conseguinte, certificando-se que a confrontante se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, promove-se, através do presente, a notificação de MARIA DO CARMO GOMES CARNEIRO, para que se manifeste sobre o pedido de retificação de registro, especializada nos documentos técnicos que se encontram depositados nesta serventia. A notificanda ou aqueles que se julgarem prejudicados quanto à retificação pretendida ou de alguma forma afetados por sua implementação deverão apresentar fundada impugnação, nos termos exigidos pelo artigo 907 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/MG, no prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente EDITAL, que será divulgado em duas edições consecutivas na Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Não havendo impugnação, a retificação será submetida ao registro. Dado e passado nesta cidade de Eugenópolis/MG. Aos 07 dias do mês de Julho de 2025. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Eugenópolis/MG, Henrique Guarçoni Marinho. _.

EXTREMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.532 em 20/06/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 131/136, na qual figura como outorgante declarante ESPÓLIO DE ANTONIO MARQUES CASTILHO, inscrito no CPF n.***.530.518-**, representado pela requerente/inventariante, MARIA SALETE NUNES CASTILHO, inscrita no CPF/MF nº ***.550.138-**, requer a abertura de matrícula para a parcela condôminial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 2.055, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA (CPF: ***.166.048-**); AGEVILTON JESUS DA SILVA (CPF: ***.234.318-**), onde ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **AGEVILTON JESUS DA SILVA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 70.532 em 20/06/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro E-282, folhas 131/136, na qual figura como outorgante declarante ESPÓLIO DE ANTONIO MARQUES CASTILHO, inscrito no CPF n.º ***.530.518-**, representado pela requerente/inventariante, MARIA SALETE NUNES CASTILHO, inscrita no CPF/MF nº ***.550.138-**, requer a abertura de matrícula para a parcela condôminal consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 2.055, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA (CPF: ***.166.048-**); AGEVILTON JESUS DA SILVA (CPF: ***.234.318-**), onde ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DE JESUS SERRA ALVES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 263417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON DE JESUS SERRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186813**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384312-0, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 46054, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSMAR MACEDO, Nº 72, CASA, CJ. RES. DR. JOSÉ SALLES FILHO, FRUTAL-MG, CEP: 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 3.226,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL AMAZONAS SPE LTDA**

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE LOTEAMENTO - Belª Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa RESIDENCIAL AMAZONAS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 215 - Centro, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 48.803.450/0001-49, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3121365787-8, em data de 06/09/2023, neste ato representada pelo administrador não sócio: João Paulo Alves Barbosa, brasileiro, capaz, casado, portador do RG MG-16.578.707-SSP/MG e CPF 077.046.xxx-78 residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, nº 13, CEP: 38200-140 protocolado sob o nº 265.267, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "RESIDENCIAL AMAZONAS", situado em zona de expansão urbana, nesta cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670, de 10/03/2025, procedente da matrícula nº 72.723 ficha 01, livro 2, com a área total de 338.111,82m², que serão subdivididos em 894 lotes que ocuparão a área de 198.007,41m² (58,6%), área Institucional 17.238,31m² (5,1%), área verde 24.059,90m² (7,1%), sistema viário 98.806,20m² (29,2%). A loteadora dará ao Município em garantia 200 (duzentos) lotes em caução para garantia da execução das obras de infraestrutura, através de Escritura Pública de Hipoteca já apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal da região, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 22 de agosto de 2025. A Oficial, ROSA MARIA VELOSO DE CASTRO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUAXUPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS MARTINS**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIRENE VACARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551839648-0, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 5919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES C. REZENDE NR 90 JD ROSANA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 2.588,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIRENE VACARI**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIRENE VACARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551839648-0, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 5919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES C. REZENDE NR 90 JD ROSANA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 2.588,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

JACINTO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO - CNS: 043547**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS**

Emiliana Cardilio Lima, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041856**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO NR 435 CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 113.289,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JACINTO-MG. Emiliana Cardilio Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO - CNS: 043547

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CORDEIRO SILVA**

Emiliana Cardilio Lima, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO NR 435 CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 113.289,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JACINTO-MG. Emiliana Cardilio Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE HELPES JUNIOR**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON JOSE HELPES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080700-0, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 85088, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR440) NR 4755 T I AP 1502 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 6.598,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELINA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 7.533, no qual José Francisco Eustáquio da Silva, CPF ***.357.906-**, requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob o nº 71.093 do Registro de Imóveis de Pará de Minas, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, em anexo. Por este edital fica o confrontante não anuente: MARCELINA RIBEIRO, CPF ***.446.856-**, no endereço Avenida Itaite, nº 119, São Geraldo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.050.550, proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 27.923 do CRI de Pará de Minas; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

LEOPOLDINA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIO CRISTIANO**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIO CRISTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109197-3, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERNANDES VALENT NR 1038 FUNDOS QUINTA RESIDEN LEOPOLDINA MG 36700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 3.507,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LEOPOLDINA-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE CARMELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PINTO DA FONSECA**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº225345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PINTO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025031-7, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.452 ? R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA RESIDÊNCIA DE PADRÃO NORMAL, NO ENDEREÇO RUA PIAUI, Nº 560, (AV.9), NO LOTE Nº 15, DA QUADRA I, BAIRRO RESIDENCIAL LAMBARI, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MONTE CARLO/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R\$ 20.441,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166320-1, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 86963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ROMEU NR 64 CASA, L12-B Q18 SANTO AGOSTIN PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 3.002,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

OLIVEIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ORLANDO COSTA**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ORLANDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440514587-0, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BENJAMIM GUIMARA NR 1013 DOM BOSCO OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.396,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OLIVEIRA-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JEFFERSON VINÍCIUS SOARES DA SILVA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JEFFERSON VINÍCIUS SOARES DA SILVA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de Registro - Confrontantes, 3º e 17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro e inserção de medidas do imóvel urbano "Lote de Terreno, nº. 19, da Quadra N-6, Bairro Esplanada, com área de 922,08m² situado na Rua Tucano, Município e Comarca de Pará de Minas-MG, com Matrícula nº 75.135 do livro 2 desta Serventia, Protocolo nº 233689, em 18/06/2025, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: JEFFERSON VINÍCIUS SOARES DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Tucano, nº. 246, Bairro Esplanada, Município de Pará de Minas - MG, CEP: 35.660-204. B) IMÓVEL URBANO - Identificação do imóvel objeto da retificação: Lote de Terreno, nº. 19, da Quadra N-6, Bairro Esplanada, situado na Rua Tucano, Município e Comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária com área total de 922,08m² (novecentos e vinte e dois metros e oito centímetros quadrados), que após o levantamento topográfico passará a ter a área total de 813,387m² (oitocentos e treze metros e trezentos e oitenta e sete centímetros quadrados), descrito conforme memoriais anexos a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Felipe Miguel Pereira (matrícula 75.136 desta Serventia); Júlio de Melo (matrícula 75.139 desta Serventia); Kennedy Wilian Lima Gomes (matrícula 75.138 desta Serventia); Eli José da Silva (matrícula 75.133 desta Serventia); Fábio Júlio de Oliveira Martins (posseiro, Matrícula 75.122 desta Serventia); Júlio de Melo (matrícula 75.132 desta Serventia) e Prefeitura Municipal de Pará de Minas (Rua Tucano). D) MATRÍCULA DE ORIGEM: 75.135 do Livro 2, do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS possíveis interessados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas ou manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. p/O Oficial, Davidson Oliveira Campos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARAGUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU - CNS: 038695

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO: 20 (vinte) DIAS Bruna Campos Nannetti, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu/MG, na forma legal, Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado pedido de usucapião extrajudicial nesta Serventia, acompanhado de ata notarial, em que 1) Jason Azevedo, solteiro, brasileiro, aposentado, RG 5.923.503-2, SSP-SP, CPF ***.912.758-**, residente e domiciliado na Praça Arruda, nº 54 no Bairro Rio Pequeno, município de São Paulo/SP; 2) Josias Azevedo, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 8.376.929, SSP-SP, CPF ***.815.868-**, residente e domiciliado na rua Espanha, nº 23, Residencial Europa, estado de São Paulo/SP; 3) Maria Auxiliadora Azevedo, brasileira, aposentada, divorciada, RG 8.377.321-6, SSP-SP, CPF ***.912.628-**, residente e domiciliada na rua Afrânio Garcia de Figueiredo, nº 665, Jardim Luíza, no município de Altinópolis/SP; 4) Maria do Socorro Azevedo, brasileira, solteira, analista financeira, RG 14.157.231-0, SSP-SP, CPF ***.729.788-**, residente e domiciliada na Avenida José Maria Alckmin, nº 1.198, aptº 32-A, Jardim Esmeralda, Município de São Paulo-SP; 5) Ana Angélica Azevedo Didomenico, brasileira, do lar, RG 10.773.013-3, SSP-SP, CPF ***.161.348-** e seu esposo Filippo Didomenico Neto, brasileiro, engenheiro, RG 7.212.945, SSP-SP, CPF ***.926.658-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; residentes e domiciliados na Avenida Professor José Maria Alckmin, nº 1.198 no Bairro Jardim Ester, município de São Paulo/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ordinária, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, autuado sob o protocolo nº 84.331, 29 de outubro de 2024, cujo objeto é uma casa residencial, situada neste município de Paraguaçu-MG, na Rua José Camilo da Costa, nº 75, Centro, com área edificada de 75,87m², e seu respectivo terreno com a área de 537,90m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto junto à divisa com a Rua José Camilo da Costa e com Pedro Vitor Marques; segue na extensão de 45,15m (quarenta e cinco metros quadrados e quinze centímetros), ainda em divisas com o último, até atingir um ponto à divisa com Lucimara de Oliveira; deste ponto, deflete-se a direita e segue na extensão de 12,02m (doze metros e dois centímetros), em divisas com a última, até atingir um ponto com Alaíde Maria Tavares Junqueira; deste ponto, deflete-se a direita e segue na extensão de 8,80m (oito metros e oitenta centímetros), em divisas com o último, até atingir um ponto com Pedro Vitor Marques; deste ponto, segue na extensão de 35,70m (trinta e cinco metros e setenta centímetros) ainda em divisas com o último, até atingir um ponto com a Rua José Camilo da Costa; deste ponto, deflete-se a direita e segue na extensão de 12,00m (doze metros), em divisas com a Rua, até atingir um ponto com Pedro Vitor Marques onde se iniciou e finda esta demarcação. Este imóvel encontra-se cadastrado sob o nº 01.01.127.0279.001, da matrícula 16.068, do Registro de Imóveis de Paraguaçu/MG. Com fundamento no exposto, ficam intimados terceiros interessados, titulares de direitos reais e outros direitos sob o imóvel, em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita, caso queiram, perante esta Oficial, com as razões de sua discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, cientes de que, não impugnada a pretensão, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião e efetivado o seu registro, com fundamento no Código Civil, na Lei de Registros Públicos e no Provimento nº 93/2020/CGJ/TJMG. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Paraguaçu/MG, 30 de julho de 2025. Eu, _, Bruna Campos Nannetti, Oficial, digitei, conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PATROCINIO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALANA GOMES DE CASTRO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HALANA GOMES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770189004-9, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63251, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Hugo Machado da Silveira Nº 100, Apto 403 do Bloco 5, Bairro Industrial, PATROCINIO MG 38740510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.514,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442827858-3, firmada em 06/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 40185, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIACHINHO NR 680 APT0 302 BLOCO 02 UNIDADE 06 MARIA D LOURD PEDRO LEOPOLDO MG 33255004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 6.155,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442827858-3, firmada em 06/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 40185, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIACHINHO NR 680 APT0 302 BLOCO 02 UNIDADE 06 MARIA D LOURD PEDRO LEOPOLDO MG 33255004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 6.155,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN DANIELE DE FREITAS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DANIELE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771478581-8, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 39492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESTRE MARIO NR 545 BL.SB 204 TRIANGULO PEDRO LEOPOLDO MG 33256010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 5.212,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YASMIN DANIELE DE FREITAS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DANIELE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771478581-8, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 39492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESTRE MARIO NR 545 BL.SB 204 TRIANGULO PEDRO LEOPOLDO MG 33256010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 5.212,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTEIRINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO CALAES LISBOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Grace Naira Moraes Russeff Prado, Oficiala do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porteirinha/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o n 56.509, pleiteado por Patrícia Lopes Guerra Calaes, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade M-1.653.012 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.516.826-**, e seu cônjuge Sérgio Calaes Lisboa, brasileiro, produtor rural, portador da CI MG-2.894.068 SSP/MG, inscrito no CPF ***.692.146-**, casados, residentes e domiciliados na Rua João Pessoa, nº 341, Bairro Santo Antônio, Janaúba/MG, pelo que requerem, a retificação da área, dos limites e confrontações do imóvel MATRICULADO SOB Nº 23.043, Livro nº 02 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice C0C-P-5869, Longitude: -43°13'42.364", Latitude: -15°31'44.188" e Altitude 498.70 m, deste segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com MARIA CECILIA GUERRA DE CAUX - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 4) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimuth 98°46' e distância de 996,20 m até o vértice C0C-P-5868, Longitude: -43°13'09.329", Latitude: -15°31'49.135" e Altitude 498.40 m; deste segue confrontando com JURACI FREIRE MARTINS (FAZENDA GUANABARA) - MATRÍCULA Nº 22.431 no azimuth 186°08' e distância 294,61 m até o vértice C0C-P-1270, Longitude: -43°13'10.388", Latitude: -15°31'58.664" e Altitude 498.82 m; no azimuth 186°02' e distância 146,27 m até o vértice C0C-P-5871, Longitude: -43°13'10.904", Latitude: -15°32'03.396" e Altitude 500.82 m; deste segue confrontando com MARIA CLARA LOPES GUERRA - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 2) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimuth 278°46' e distância 1.049,67 m até o vértice C0C-P-5870, Longitude: -43°13'45.713", Latitude: -15°31'58.185" e Altitude 497.03 m; deste segue confrontando com MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GUERRA - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 10) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimuth 13°03' e distância 441,69 m até o vértice C0C-P-5869, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6aec74c5-94ca-442f-883d-b1ae9f0bale2 e ART nº MG20243201965 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 4020440058600. Por este edital fica os confrontantes não anuentes Maria Cecília Lopes Guerra de Caux, brasileira, artista plástica, portadora da Cédula de Identidade M-1.653.011 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.516.906-**, e seu cônjuge Lúcio Flávio Guerra de Caux, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 743653 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.981.606-**, casados, residentes e domiciliados na Rua Augusta Torres Guerra, nº 273, Bairro Santo Antônio, Itabira/MG, proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob 23.043, Livro nº 02 - Registro Geral, desta Serventia; NOTIFICADO dos seguintes termos: Tomar conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima descrito e para na condição de proprietário do imóvel confrontante Fazenda Angicos, Lugar Denominado Angicos, zona rural, neste município de Porteirinha/MG, e por não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta notificação. Nos termos do 4, inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto n. 142/2025 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n. 142/2025 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39.520-000. Porteirinha/MG, 20 de agosto de 2025. Grace Naira Moraes Russeff Prado. Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRICIA LOPES GUERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Grace Naira Moraes Russeff Prado, Oficiala do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porteirinha/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o n 56.509, pleiteado por Patrícia Lopes Guerra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Calaes, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade M-1.653.012 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.516.826-**, e seu cônjuge Sérgio Calaes Lisboa, brasileiro, produtor rural, portador da CI MG-2.894.068 SSP/MG, inscrito no CPF ***.692.146-**, casados, residentes e domiciliados na Rua João Pessoa, nº 341, Bairro Santo Antônio, Janaúba/MG, pelo que requerem, a retificação da área, dos limites e confrontações do imóvel MATRICULADO SOB Nº 23.043, Livro nº 02 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice C0C-P-5869, Longitude: -43°13'42.364", Latitude: -15°31'44.188" e Altitude 498.70 m, deste segue confrontando com MARIA CECILIA GUERRA DE CAUX - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 4) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimute 98°46' e distância de 996,20 m até o vértice C0C-P-5868, Longitude: -43°13'09.329", Latitude: -15°31'49.135" e Altitude 498.40 m; deste segue confrontando com JURACI FREIRE MARTINS (FAZENDA GUANABARA) - MATRÍCULA Nº 22.431 no azimute 186°08' e distância 294,61 m até o vértice C0C-P-1270, Longitude: -43°13'10.388", Latitude: -15°31'58.664" e Altitude 498.82 m; no azimute 186°02' e distância 146,27 m até o vértice C0C-P-5871, Longitude: -43°13'10.904", Latitude: -15°32'03.396" e Altitude 500.82 m; deste segue confrontando com MARIA CLARA LOPES GUERRA - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 2) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimute 278°46' e distância 1.049,67 m até o vértice C0C-P-5870, Longitude: -43°13'45.713", Latitude: -15°31'58.185" e Altitude 497.03 m; deste segue confrontando com MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GUERRA - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 10) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimute 13°03' e distância 441,69 m até o vértice C0C-P-5869, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6aec74c5-94ca-442f-883d-b1ae9f0bale2 e ART nº MG20243201965 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 4020440058600. Por este edital fica os confrontantes não anuentes Maria Cecília Lopes Guerra de Caux, brasileira, artista plástica, portadora da Cédula de Identidade M-1.653.011 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.516.906-**, e seu cônjuge Lúcio Flávio Guerra de Caux, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 743653 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.981.606-**, casados, residentes e domiciliados na Rua Augusta Torres Guerra, nº 273, Bairro Santo Antônio, Itabira/MG, proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob 23.043, Livro nº 02 - Registro Geral, desta Serventia; NOTIFICADO dos seguintes termos: Tomar conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima descrito e para na condição de proprietário do imóvel confrontante Fazenda Angicos, Lugar Denominado Angicos, zona rural, neste município de Porteirinha/MG, e por não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta notificação. Nos termos do 4, inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto n. 142/2025 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n. 142/2025 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39.520-000. Porteirinha/MG, 20 de agosto de 2025. Grace Naira Moraes Russeff Prado. Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CECILIA GUERRA DE CAUX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Grace Naira Morais Russeff Prado, Oficiala do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porteirinha/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o n 56.509, pleiteado por Patrícia Lopes Guerra Calaes, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade M-1.653.012 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.516.826-**, e seu cônjuge Sérgio Calaes Lisboa, brasileiro, produtor rural, portador da CI MG-2.894.068 SSP/MG, inscrito no CPF ***.692.146-**, casados, residentes e domiciliados na Rua João Pessoa, nº 341, Bairro Santo Antônio, Janaúba/MG, pelo que requerem, a retificação da área, dos limites e confrontações do imóvel MATRICULADO SOB Nº 23.043, Livro nº 02 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice C0C-P-5869, Longitude: -43°13'42.364", Latitude: -15°31'44.188" e Altitude 498.70 m, deste segue confrontando com MARIA CECILIA GUERRA DE CAUX - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 4) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimuth 98°46' e distância de 996,20 m até o vértice C0C-P-5868, Longitude: -43°13'09.329", Latitude: -15°31'49.135" e Altitude 498.40 m; deste segue confrontando com JURACI FREIRE MARTINS (FAZENDA GUANABARA) - MATRÍCULA Nº 22.431 no azimuth 186°08' e distância 294,61 m até o vértice C0C-P-1270, Longitude: -43°13'10.388", Latitude: -15°31'58.664" e Altitude 498.82 m; no azimuth 186°02' e distância 146,27 m até o vértice C0C-P-5871, Longitude: -43°13'10.904", Latitude: -15°32'03.396" e Altitude 500.82 m; deste segue confrontando com MARIA CLARA LOPES GUERRA - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 2) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimuth 278°46' e distância 1.049,67 m até o vértice C0C-P-5870, Longitude: -43°13'45.713", Latitude: -15°31'58.185" e Altitude 497.03 m; deste segue confrontando com MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GUERRA - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 10) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimuth 13°03' e distância 441,69 m até o vértice C0C-P-5869, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6aec74c5-94ca-442f-883d-b1ae9f0bale2 e ART nº MG20243201965 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 4020440058600. Por este edital fica os confrontantes não anuentes Maria Cecília Lopes Guerra de Caux, brasileira, artista plástica, portadora da Cédula de Identidade M-1.653.011 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.516.906-**, e seu cônjuge Lúcio Flávio Guerra de Caux, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 743653 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.981.606-**, casados, residentes e domiciliados na Rua Augusta Torres Guerra, nº 273, Bairro Santo Antônio, Itabira/MG, proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob 23.043, Livro nº 02 - Registro Geral, desta Serventia; NOTIFICADO dos seguintes termos: Tomar conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima descrito e para na condição de proprietário do imóvel confrontante Fazenda Angicos, Lugar Denominado Angicos, zona rural, neste município de Porteirinha/MG, e por não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta notificação. Nos termos do 4, inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto n. 142/2025 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n. 142/2025 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39.520-000. Porteirinha/MG, 20 de agosto de 2025. Grace Naira Morais Russeff Prado. Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA - CNS: 047209

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIO FLAVIO GUERRA DE CAUX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Grace Naira Morais Russeff Prado, Oficiala do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porteirinha/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o n 56.509, pleiteado por Patrícia Lopes Guerra Calaes, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade M-1.653.012 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.516.826-**, e seu cônjuge Sérgio Calaes Lisboa, brasileiro, produtor rural, portador da CI MG-2.894.068 SSP/MG, inscrito no CPF ***.692.146-**, casados, residentes e domiciliados na Rua João Pessoa, nº 341, Bairro Santo Antônio, Janaúba/MG, pelo que requerem, a retificação da área, dos limites e confrontações do imóvel MATRICULADO SOB Nº 23.043, Livro nº 02 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice C0C-P-5869, Longitude: -43°13'42.364", Latitude: -15°31'44.188" e Altitude 498.70 m, deste segue confrontando com MARIA CECILIA GUERRA DE CAUX - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 4) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimuth 98°46' e distância de 996,20 m até o vértice C0C-P-5868, Longitude: -43°13'09.329", Latitude: -15°31'49.135" e Altitude 498.40 m; deste segue confrontando com JURACI FREIRE MARTINS (FAZENDA GUANABARA) - MATRÍCULA Nº 22.431 no azimuth 186°08' e distância 294,61 m até o vértice C0C-P-1270, Longitude: -43°13'10.388", Latitude: -15°31'58.664" e Altitude 498.82 m; no azimuth 186°02' e distância 146,27 m até o vértice C0C-P-5871, Longitude: -43°13'10.904", Latitude: -15°32'03.396" e Altitude 500.82 m; deste segue confrontando com MARIA CLARA LOPES GUERRA - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 2) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimuth 278°46' e distância 1.049,67 m até o vértice C0C-P-5870, Longitude: -43°13'45.713", Latitude: -15°31'58.185" e Altitude 497.03 m; deste segue confrontando com MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GUERRA - FAZENDA ANGICOS - (PARTE 10) - MATRÍCULA Nº 23.043 no azimuth 13°03' e distância 441,69 m até o vértice C0C-P-5869, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6aec74c5-94ca-442f-883d-b1ae9f0bale2 e ART nº MG20243201965 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 4020440058600. Por este edital fica os confrontantes não auentes Maria Cecília Lopes Guerra de Caux, brasileira, artista plástica, portadora da Cédula de Identidade M-1.653.011 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.516.906-**, e seu cônjuge Lúcio Flávio Guerra de Caux, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 743653 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.981.606-**, casados, residentes e domiciliados na Rua Augusta Torres Guerra, nº 273, Bairro Santo Antônio, Itabira/MG, proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob 23.043, Livro nº 02 - Registro Geral, desta Serventia; NOTIFICADO dos seguintes termos: Tomar conhecimento do pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima descrito e para na condição de proprietário do imóvel confrontante Fazenda Angicos, Lugar Denominado Angicos, zona rural, neste município de Porteirinha/MG, e por não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta notificação. Nos termos do 4, inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto n. 142/2025 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n. 142/2025 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39.520-000. Porteirinha/MG, 20 de agosto de 2025. Grace Naira Moraes Russeff Prado. Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE CANDIDA DOS SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE CANDIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553826225-0, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 96785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS NR 1005 T 5 AP 104 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 3.931,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº364743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57000038-8, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.858 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Colinas de Santa Bárbara s/n, Lote 05 ? Quadra AD, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000 ATUALMENTE RUA 43, Nº 215, COLINAS DE SANTA BARBARA, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37550-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2025, correspondentes a R\$ 643.787,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

SABARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO FERREIRA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829230000096-9, firmada em 20/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 27340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HIPNOS NR 30 APTO 201 ANA LUCIA SABARA MG 34710230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 11.556,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SABARA-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY ARLEN DIAS CORREA**

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONY ARLEN DIAS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1118306060000158-41, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 ; na matrícula nº 6869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABDENAGO LISBOA SN QUADRA 30, LOTE 16 - RAQUEL - SALINAS/MG - CEP: 39.560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 130.845,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINAS-MG. João Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILAIDE KATHERYN FERREIRA GOMES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILAIDE KATHERYN FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770540032-1, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42958, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO, Nº 81, APTO 402 BLOCO 06, CHÁCARAS SANTA INÊS, SANTA LUZIA/MG, CEP 33.170-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 4.851,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR FERNANDO PEIXOTO LAZAO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR FERNANDO PEIXOTO LAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912797-4, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 26713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ORTOCRIM, Nº 435, APTO 504, BLOCO 13, FAZENDA BARONESA, SANTA LUZIA/MG, CEP 33.113-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 4.463,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR FERNANDO PEIXOTO LAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912797-4, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 26713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ORTOCRIM, Nº 435, APTO 504, BLOCO 13, FAZENDA BARONESA, SANTA LUZIA/MG, CEP 33.113-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 4.463,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO DO SAPUCAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI - CNS: 047233**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILDA VALIAS DE RESENDE TOLEDO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PARA TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente EDITAL torna-se público que tramita pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS COM PROTOCOLO N.º 86.750 - COM OS SEGUINTE DADOS - REQUERENTE: O ESPOLIO DE JOSÉ ROBERTO TOLEDO, através de sua inventariante: MARILDA VALIAS DE REZENDE, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.481.856/49, residente e domiciliada nesta cidade de São Gonçalo do Sapucaí - MG, constituído pelo imóvel FAZENDA SARACURA, situado neste município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, objeto da matrícula nº 27.547, L.º 2, confrontando em grande parte com imóveis urbanos, localizados no Bairro Nossa Senhora Aparecida e conforme prevê o Art. 904 do Provimento Conjunto 93/2020 e suas alterações. Na impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, imóvel sem transcrição/matricula identificada etc., o proprietário e o profissional habilitado assim o declararão, sob responsabilidade civil e penal, podendo, nessa hipótese, ser a notificação efetuada por edital, conforme previsto no Art. 903 deste Provimento Conjunto, e preservada, em qualquer caso, a impugnação por qualquer dos ocupantes que demonstre essa condição. (Nova redação dada pelo Provimento Conjunto nº 142/2025). Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de retificação de área, apresentando impugnação escrita, diretamente neste Ofício Imobiliário, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Maiores informações poderão ser obtidas neste Ofício Imobiliário, situado na Rua João Junqueira Meirelles, nº 76, nesta cidade de São Gonçalo do Sapucaí, 15 de agosto 2025. Eu Maria Rita Almeida Veneroso. Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de São Gonçalo do Sapucaí- MG. Dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LOURENCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO - CNS: 059824**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SOUZA LEITE**

Larissa Franca de Almeida, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SOUZA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Dr. Ribeiro da Luz, 44, Centro São Lourenço MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442987202-0, firmada em 22/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-23, na Matrícula nº 30207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CARMEM NOGUEIRA 41 CONDOMINIO RESIDENCIAL SHALOM ADONAI LOTEAMENTO R SAO LOURENCO MG 37470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R\$ 11.501,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LOURENCO-MG. Larissa Franca de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES ALVES ROCHA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES ALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DONIZETE REIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795036-5, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO TUBALDINE NR 165 JARDIM PLANALT SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 19.167,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNS: 038638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DONIZETE REIS ROCHA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº191679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES ALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DONIZETE REIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro São Sebastião do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795036-5, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO TUBALDINE NR 165 JARDIM PLANALT SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 19.167,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA RODRIGUES BANANEIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA RODRIGUES BANANEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440427476-6, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 30830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEATRIZ FLORENCIO NR 80 A CIDADE DE DEUS SETE LAGOAS MG 35703308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.714,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DIAS FRANCA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303102-4, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA G B D CASTRO NR 67 CASA 01 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 5.891,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DIAS FRANCA FERNANDES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DIAS FRANCA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303102-4, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA G B D CASTRO NR 67 CASA 01 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 5.891,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALVO LUCAS LEITE**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALVO LUCAS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIA MARCIA MENDES DE ALMEIDA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550641718-5, firmada em 22/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 27335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ LIMA NR 269 JD PRIMAVERA SETE LAGOAS MG 35703092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.307,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIA MARCIA MENDES DE ALMEIDA LEITE**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALVO LUCAS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIA MARCIA MENDES DE ALMEIDA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550641718-5, firmada em 22/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 27335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ LIMA NR 269 JD PRIMAVERA SETE LAGOAS MG 35703092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.307,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA APARECIDA MARTINS SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA APARECIDA MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938655-2, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº39572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.13 AP 101 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 10.673,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA KELEM RODRIGUES DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA KELEM RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443158611-0, firmada em 13/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUDECIA F M MENESES 214 A CASA 02 RESIDENCIAL C SETE LAGOAS MG 35703513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 6.270,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA APARECIDA FERREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcios, prenotado sob nº745387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDEL FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10388188-0, firmada em 12/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 da Matrícula nº 232.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO GUIMARÃES ROSA, LOTE Nº 24 DA QUADRA Nº 05, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VERDE VIDA, BAIRRO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38409146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 18.516,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL FERREIRA LOPES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcios, prenotado sob nº745387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDEL FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10388188-0, firmada em 12/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 da Matrícula nº 232.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO GUIMARÃES ROSA, LOTE Nº 24

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA QUADRA Nº 05, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VERDE VIDA, BAIRRO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38409146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 18.516,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO COELHO DE MENEZES SIMÕES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº752727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO COELHO DE MENEZES SIMÕES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001045056-2, firmada em 31/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 128.872 ? R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AFONSO PENA, Nº 1982, FRENTE E FUNDOS, VILA OPERÁRIA, UBERLÂNDIA MG 38400-708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 4.234,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO SILVA MACHADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº753454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9200211--, firmada em 12/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 matrícula nº 224538, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MADAGASCAR, Nº 624, AP. 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRACEMA, BAIRRO PARQUE DAS PAINEIRAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38410-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 9.363,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº753821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 291809362-2, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 199.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA 01, Nº 50, BLOCO 15, AP. 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UMÁ, LOTEAMENTO CONVENCIONAL UBATUBA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38411-338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 143.935,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **G D FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) DOUGLAS RODRIGUES GOMES CPF: 10366640666**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 16551061000187 ENDEREÇO: SIG, prenotado sob nº752583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante G D FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) DOUGLAS RODRIGUES GOMES CPF: ***666406**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25147935000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1035542-0, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula 223627 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Dirce Ribeiro, nº 215, ap. 501, Condomínio Caribe Residence, Bairro Santa Mônica - Uberlândia-MG CEP: 38408-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 71.160,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE HELENA DE SOUZA GUEDES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE HELENA DE SOUZA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442111181-2, firmada em 12/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 62937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR C M BENFICA NR 120 LOTE 27 QUADRA 6 PORTO REAL VARGINHA MG 37031416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 37.800,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR MANTOVANI COSTA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR MANTOVANI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***630002**2-6, firmada em 29/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 40909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES M. ARAUJO NR 75 JD. RIBEIRO VARGINHA MG 37000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 5.318,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR MANTOVANI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***630002**2-6, firmada em 29/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 40909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES M. ARAUJO NR 75 JD. RIBEIRO VARGINHA MG 37000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 5.318,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VIRGINOPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS - CNS: 038497**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOZIMAR BERNARDINO DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 27.673 do Livro 01

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 413 do Provimento 149/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE: JOZIMAR BERNARDINO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº ***.574.746-** e da carteira de identidade nº 62.114.862-3, residente e domiciliado na Rua Alice Águia de Araújo, nº 398, Centro, Gonzaga/MG com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na rua Claudionor Ferreira, nº 07, localizado no município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com a área de 476,235 m², perímetro (m) 103,38, com as confrontações e medidas em anexo. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro ou extrair essa informação da ata notarial E NOTA DEVOLUTIVA. Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 32 (trinta e dois) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseq entes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELI CARINE DA SILVA GOTTEMS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra FRANCIELI CARINE DA SILVA GOTTEMS - CPF ***.903.031-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8.4444.3442027, registrado no R-12, da matrícula nº 117.855, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Jose Rodrigues de Melo nº 154, Apto 22, BL. L, Condomínio Residencial Itaparica, Bairro Centenário, Lote 4C, Campo Grande - MS, Cep 79.076-024. Valor do débito posicionado em 18/08/2025, é de R\$ 11.897,32 (onze mil e oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE FERRAZ**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FELIPE FERRAZ - CPF ***.478.521-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770747651, registrado no R-07, da matrícula nº 146.547, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale, nº 1.365, Apto 302, BL 20, Condomínio Parque Castelo de Gibraltar, Bairro Pioneiros, Campo Grande - MS, Cep 79.070-295. Valor do débito posicionado em 18/08/2025, é de R\$ 3.915,57 (três mil e novecentos e quinze reais e cinq enta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE ALMADA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr HENRIQUE ALMADA - CPF ***.404.551-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 8.7877.0860983, registrado no R-07, da matrícula nº 147.915, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua General Ângelo Irulegui da Cunha nº 1956, Apto 101, BL 06, Condomínio Residencial Solar dos Sabias 2, Parcelamento Bairro Jardim São Conrados, Bairro São Conrado, Campo Grande - MS, Cep 79.093-210. Valor do débito posicionado em 18/08/2025, é de R\$ 3.617,05 (três mil e seiscentos e dezessete reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANCELMO NEVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO AMOR, SITUADA NA RUA DOS AMIGOS, Nº 527, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 88.308 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante JOSE ANCELMO NEVES, CPF nº ***.930.271-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/08/2025 no valor de R\$ 7.368,01 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e um centavo) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231014. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JANETE DOS ANJOS BARROS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 11 (ONZE), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.457, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora JANETE DOS ANJOS BARROS, CPF nº ***.429.571-** a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 234706, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DENILDO BISPO DOS SANTOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 11 (ONZE), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.457, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador DENILDO BISPO DOS SANTOS, CPF nº ***.466.381-** a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 234706, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

ESTADO - MATO GROSSO BARRA DO GARCAS/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PROHAB - PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL HABITACIONAL**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber à PROHAB - Projetos de Construção Civil, CNPJ nº 15.374.424/0001-93, por meio do seu representante legal Adauto Gonzales, inscrito no CPF sob nº ***.952.798-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 228.154, a requerimento do(a) Sr.(a). Laudenir Luis Munaretto, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.863.339-**, portador da CI/RG nº 14R2136844 - SC/SC, residente e domiciliado na MT-100, Km 1, na cidade de Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-000, envolvendo o imóvel localizado na Rua B, Lote 5, Quadra 8, bairro Jardim Morada do Sol, registrado sob nº 85.252, localizado no município de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação da retificação do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLIDER/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO ROGERIO CAMPOS FERREIRA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, que a empresa 2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.074.290/0001-28, com sede na Avenida Brasil, nº 270, Sala 18, Bairro Bom Jesus - Sorriso/MT, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro de um Loteamento denominado "JARDIM AMAZÔNIA II", relativo ao terreno com a área superficial de 92.000,00 m² (noventa e dois mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 27.415, e uma área superficial de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), correspondente a Área Verde, objeto da Matrícula nº 27.418, todas do Livro 02, deste SRI, distribuído da seguinte forma: 15 (quinze) Quadras, 299 (duzentos e noventa e nove) Lotes Residenciais; 16 (dezesseis) ruas, e 04 (quatro) Áreas Públicas, sendo 02 (duas) Áreas Verdes, 01 (uma) Área Institucional, e 01 (uma) Área de Preservação Permanente. Divisão de Áreas: Área de Preservação Permanente: 6.199,66 m², correspondente a 6,20%, Lotes Residenciais: 51.367,08 m², correspondente a 51,37%, Área Institucional: 4.290,02 m² correspondente à 4,29%, Área verde na matrícula loteada: 3.283,98 m² correspondente à 3,28%, Área verde à compensar - Matrícula 27.418: 8.000,00 m² correspondente à 8,00%, e Área de ruas: 26.859,26 m², correspondente a 26,86%. Este Loteamento destina-se a uma Zona de Interesse Social 2, inserida na Zona Residencial 2, conforme Decreto nº 113/2025 de 19/08/2025, da Prefeitura Municipal deste município e comarca de Colíder/MT, e demais repartições competentes. Segue anexo I com croqui de localização. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em um periódico regional, não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Colíder/MT, 22 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STHEFANNY RONDON DE ASSIS

Ofício n.º 1605/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora STHEFANNY RONDON DE ASSIS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 10/05/2021, registrado sob nº R-9, na matrícula nº 85.945 do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: 1º Distrito desta Cidade. LOTEAMENTO JARDIM SANTA MARTA. Lote 24, Quadra F, com a área total de 360,00 metros quadrados, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUNTHER HERREN MUNIZ REUTER

Ofício n.º 1607/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA (à) Senhora GUNTHER HERREN MUNIZ REUTER, para que no prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 09/08/2023, registrado sob nº R-16, na matrícula nº 91.001 do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Município desta Capital. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA PAÇO REAL, localizado na Avenida República do Líbano, nº 2.205, Bairro Senhor dos Passos, nesta Capital. Unidade Habitacional nº 23, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA MARIA DANTAS SALES**

Ofício n.º 1606/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA (à) Senhora ERIKA MARIA DANTAS SALES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/07/2011, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 94.042 do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Capital. RESIDENCIAL ÍMOLA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 05. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 16 do 1º Andar - TORRE 02, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEY ANDERSON CORREA**

Ofício n.º 1611/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela HESA 115 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor RONEY ANDERSON CORRÊA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 02/05/2023, registrado sob nº R-14, na matrícula nº 101.923 do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Município desta Capital. RESIDENCIAL RESERVA BONIFÁCIA BY HELBOR, situado na Rua Alfenas/Rua D. Bartolina Santana e Rua Patos de Minas, nº 400, Jardim Mariana, Cuiabá/MT. Apartamento nº 141, no 15º pavimento - TORRE 02, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIAS BATISTA DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ - REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE JOSIAS BATISTA DE CARVALHO, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e em especial JOSIAS BATISTA DE CARVALHO que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Isaac Póvoas nº 1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de nº 263.460, em 05/06/2025, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por EUNICE DOS SANTOS, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 1080982-1 SJ/MT, inscrita no CPF nº ***.368.589-**, natural de Iguaraçu-PR, e , tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno determinado pelo nº 05 da Quadra 36 do Loteamento denominado Núcleo Habitacional Parque Cuiabá, nesta cidade, matriculado sob nº 51.201, do livro 02, em 24/04/1995, no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá, e consta ser de propriedade tabular de JOSIAS BATISTA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº ***.212.721-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 31 dias de julho de 2025. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIR ALVES JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES DE DIREITO REAL - PROPRIETÁRIOS DOMINIAIS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ubiratã, faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que encontra-se em tramitação, a requerimento de JOÃO AMARILDO TOMBINI, brasileiro, RG nº 8020480111-SSP/RS, CPF/MF nº ***.152.280-**, casado com DALDI MICHEL TOMBINI, brasileira, RG nº 4025141931-SSP/RS, CPF/MF nº ***.716.220-**, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Vista Alegre, nº 541, Setor Planalto, no Município de Jataí-GO, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubiratã, com amparo no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, e Provimento nº 26/2018 - CGJ-MT, procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 32185, o que se dá em face de VALDIR ALVES JÚNIOR E SUA ESPOSA CRISTIANE FERNANDES SOLDA ALVES E MANOEL CANDIDO CALDEIRA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel rural denominado Fazenda Nova Esperança II, com área de 1.588,4445, situado em Nova Ubiratã, incidente sobre os seguintes imóveis: a) Área de 605,10 ha, matrícula nº 12.562, Livro 02, do C.R.I de Sinop-MT, em nome de MANOEL CANDIDO CALDEIRA; b) Área de 599,7193 ha,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 30.724, Livro 02, do C.R.I. de Sorriso-MT, em nome de VALDIR ALVES JÚNIOR e sua esposa CRISTIANE FERNANDES SOLDA ALVES; c) Área de 484 ha, matrícula nº 30.721, Livro 02, do C.R.I. de Sorriso-MT, em nome de VALDIR ALVES JÚNIOR e sua esposa CRISTIANE FERNANDES SOLDA ALVES, figurando como confinantes: Fazenda Bom Pastor, de propriedade da empresa Nova Esperança Agronegócios Ltda., matrícula nº 298, Livro 02, deste C.R.I.; Fazenda Colonial, de propriedade de Felipe Frâncio, matrícula nº 8.432, Livro 02, do C.R.I. de Sinop-MT; Fazenda Ibicaba, de propriedade da Colonizadora Ibicaba Ltda., matrícula nº 8.925, Livro 02, deste C.R.I.; Fazenda Paraíso, área de posse de Carmo Klasener; Fazenda Nova Esperança I, área objeto de usucapião de João Amarildo Tombini, matrícula nº 453, Livro 02, deste C.R.I., conforme memorial descritivo firmado por Julio César Angst, Engenheiro Florestal, Código de credenciamento: RBGB, CREA: 025035/MT, ART: 1220220043084-MT. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E NAS MATRÍCULAS CONFINANTES: GILSON ANTÔNIO ZANCANARO, NELSIR ANTÔNIO ZANCANARO, VITO DIER, ABIB LIAN, JOÃO CARLOS CASOTTI, VALTER DE MELLO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Usucapião extraordinário, na forma do art. 1.238 do CC, amparado em alegada posse há mais de 20 anos. Dessa forma, na forma do art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, notificamos os TITULARES DE DIREITO REAL - PROPRIETÁRIOS DOMINIAIS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS, Manoel Candido Caldeira, proprietário dominial da matrícula nº 12.562, Livro 02, do C.R.I., de Sinop-MT; Valdir Alves Júnior e sua esposa Cristiane Fernandes Solda Alves, proprietários dominiais das matrículas nº 30.724 e 30.721, Livro 02, do C.R.I. de Sorriso-MT; Gilson Antônio Zancanaro, Nelsir Antônio Zancanaro e Vito Dier, proprietários e titulares de outros direitos da matrícula confrontante nº 8.432, Livro 02, do C.R.I. de Sinop-MT; Abib Lian, detentor de direito real da matrícula objeto da usucapião nº 12.562, Livro 02, do C.R.I. de Sinop-MT; João Carlos Casotti, detentor de direito real da matrícula objeto da usucapião nº 12.562, Livro 02, do C.R.I. de Sinop-MT; Valter de Mello, detentor de direito real da matrícula objeto da usucapião nº 12.562, Livro 02, do C.R.I. de Sinop-MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, oferecerem ou não impugnação, na sede do Cartório do 1º Ofício, situado na Av. Tancredo Neves, 1790, centro, em Nova Ubitatã, das 9:00 hs as 17:00 hs, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital publicado 2 vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo e com intervalo de 15 dias úteis cada um, e afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Nova Ubitatã - MT, 30 de julho de 2025. Bruno Becker - Oficial Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA - CNS: 154500

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **ARNILDO ROQUE KARLING**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado EMIL SACKMANN ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 36578, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Sítio Seara Barriga Verde I, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 427,3459 ha, matrícula nº 7.147, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Arnildo Roque Karling e Elia Eride Karling, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6º do artigo 213 da Lei 6.15/73. Nova Ubitatã-MT, em 21 de agosto de 2025. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PARANATINGA/MT**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - CNS: 063271

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNOLDO LEAL DE FIGUEIREDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial Registrador Maikon Vitoldo Campos Kratchk, titular do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Mato Grosso, nº 421, Centro, Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos Srs. ARNOLDO LEAL DE FIGUEIREDO, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 2.312.760 - SSP/SP e CPF nº ***.248.758-**, e sua esposa RENATA LISA DE FIGUEIREDO, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 4.523.124 - SSP/SP e CPF nº ***.183.728-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Mantiqueira, nº 510, Centro, CEP 14025-600, Ribeirão Preto-SP; Que, nesta Serventia Registral, tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, requerido com fundamento nos artigos 216-A, 212 e 213 da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), artigo 1.071 do Código de Processo Civil e nos termos do Provimento nº 25/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CN/CNJ); De iniciativa do procurador da empresa AGROPECUÁRIA ATLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.850/0001-45, inscrição estadual nº 13.726.473-9, com sede na Estrada Rural, s/n - Km 40, Fazenda Atlas - Assentamento Jacarezinho - Zona Rural - Município de Gaúcha do Norte/MT, CEP 78875-000; O pedido versa sobre o reconhecimento extrajudicial de usucapião de imóvel rural denominado "FAZENDA ATLAS", situado no Município de Gaúcha do Norte/MT, Comarca de Paranatinga-MT, com área total de 1.441,0061 hectares, sendo que parte do perímetro (área de 1.160,7700 hectares) incide sobre o imóvel matriculado sob o nº 4.072, do Livro nº 02-AB, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão - Chapada dos Guimarães/MT, de propriedade dos ora notificados, Sr. Arnaldo Leal de Figueiredo e Sra. Renata Lisa de Figueiredo. O imóvel está descrito de acordo com planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Sr. Plínio Falkowski, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA sob nº MT05606/D, credenciado sob o código A6M, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 3068265. Nos termos do artigo 1.302-AD do Provimento nº 25/2023/CNJ, expede-se o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, para que os interessados e confrontantes, bem como eventuais titulares de direitos sobre o imóvel, possam apresentar impugnação ou manifestação junto a esta Serventia. Decorrido o prazo sem impugnações ou manifestação válida, o procedimento seguirá conforme os ditames legais, podendo culminar com o registro do direito de propriedade em favor da requerente, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados ausentes, incertos ou de paradeiro ignorado, expede-se o presente EDITAL, que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias, em jornal local de grande circulação, conforme artigo 1.302-AD, 1º do Provimento nº 25/2023 da CN/CNJ. Paranatinga-MT, aos 20 de agosto de 2025. _ Maikon Vitoldo Campos Kratchk Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - CNS: 063271

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA LISA DE FIGUEIREDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial Registrador Maikon Vitoldo Campos Kratchk, titular do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Mato Grosso, nº 421, Centro, Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos Srs. ARNOLDO LEAL DE FIGUEIREDO, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

agricultor, portador do RG nº 2.312.760 - SSP/SP e CPF nº ***.248.758-**, e sua esposa RENATA LISA DE FIGUEIREDO, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 4.523.124 - SSP/SP e CPF nº ***.183.728-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Mantiqueira, nº 510, Centro, CEP 14025-600, Ribeirão Preto-SP; Que, nesta Serventia Registral, tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, requerido com fundamento nos artigos 216-A, 212 e 213 da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), artigo 1.071 do Código de Processo Civil e nos termos do Provimento nº 25/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CN/CNJ); De iniciativa do procurador da empresa AGROPECUÁRIA ATLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.850/0001-45, inscrição estadual nº 13.726.473-9, com sede na Estrada Rural, s/n - Km 40, Fazenda Atlas - Assentamento Jacarezinho - Zona Rural - Município de Gaúcha do Norte/MT, CEP 78875-000; O pedido versa sobre o reconhecimento extrajudicial de usucapião de imóvel rural denominado "FAZENDA ATLAS", situado no Município de Gaúcha do Norte/MT, Comarca de Paranatinga-MT, com área total de 1.441,0061 hectares, sendo que parte do perímetro (área de 1.160,7700 hectares) incide sobre o imóvel matriculado sob o nº 4.072, do Livro nº 02-AB, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão - Chapada dos Guimarães/MT, de propriedade dos ora notificados, Sr. Arnaldo Leal de Figueiredo e Sra. Renata Lisa de Figueiredo. O imóvel está descrito de acordo com planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Sr. Plínio Falkowski, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA sob nº MT05606/D, credenciado sob o código A6M, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 3068265. Nos termos do artigo 1.302-AD do Provimento nº 25/2023/CNJ, expede-se o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, para que os interessados e confrontantes, bem como eventuais titulares de direitos sobre o imóvel, possam apresentar impugnação ou manifestação junto a esta Serventia. Decorrido o prazo sem impugnações ou manifestação válida, o procedimento seguirá conforme os ditames legais, podendo culminar com o registro do direito de propriedade em favor da requerente, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados ausentes, incertos ou de paradeiro ignorado, expede-se o presente EDITAL, que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias, em jornal local de grande circulação, conforme artigo 1.302-AD, 1º do Provimento nº 25/2023 da CN/CNJ. Paranatinga-MT, aos 20 de agosto de 2025. _ Maikon Vitoldo Campos Kratchk Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - CNS: 063271

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AGROPECUÁRIA ATLAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. Faz saber, a quem possa interessar, que a empresa AGROPECUÁRIA ATLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.850/0001-45, inscrição estadual nº 13.726.473-9, com sede na Estrada Rural, s/n - Km 40, Fazenda Atlas - Assentamento Jacarezinho - Zona Rural - Município de Gaúcha do Norte/MT, CEP 78875-000, apresentou neste Serviço de Registro de Imóveis, com fundamento no artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 25/2023 do Conselho Nacional de Justiça, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, o qual encontra-se prenotado sob o nº 85.495, em 19 de dezembro de 2024, tendo como objeto o imóvel denominado "Fazenda Atlas", situado no Município de Gaúcha do Norte/MT, Comarca de Paranatinga/MT, com área total de 1.441,0061 hectares. O referido imóvel possui incidência sobre o domínio da Matrícula nº 4.072, livro nº 02-AB, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão - Chapada dos Guimarães/MT, de propriedade de Arnaldo Leal de Figueiredo e Renata Lisa de Figueiredo, bem como sobre as Matrículas nº 272, 753 e 7.912, todas do 6º Ofício de Cuiabá, de propriedade de Jorge Suguíta e Veronica Ramirez Suguíta. O imóvel confronta-se com os seguintes proprietários e ocupantes: Jair Luis Escher (ocupação), Maria dos Anjos Bernardo (ocupação), Agropecuária Jaraguá LTDA (matrícula nº 17.047, deste RGI), Agropecuária Atlas LTDA (matrícula nº 17.876, S.R.I. de Canarana/MT), José Armando Belei (matrícula nº 17.982, deste RGI) e José Renato Matusiak. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com base no artigo 1.238 do Código Civil, alegando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel há 17 (dezesete) anos, por si e por seus antecessores. A documentação que instrui o pedido encontra-se disponível para consulta nesta Serventia, localizada na Rua Avenida Mato Grosso, nº 421, Centro, na cidade de Paranatinga/MT, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Nos termos da legislação vigente, terceiros e eventuais interessados poderão apresentar impugnação escrita fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste edital. Decorrido o referido prazo sem manifestação, será presumida a anuência ao pedido, o que poderá ensejar, se presentes os demais requisitos legais, o imediato registro do imóvel em nome da requerente, conforme dispõe o 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém alegue ignorância futura, foi expedido o presente edital para fins de publicação online. Paranatinga-MT, aos 20 de agosto de 2025.

_ Maikon Vitoldo Campos Kratchk Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA DE SOUZA PEREIRA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE a devedora fiduciante SANDRA DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n. ***.134.675-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 1089472-7, firmado aos 02/03/2022, registrado na matrícula 44.265, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/08/2025, correspondia a R\$ 33.759,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foram realizadas em 28/03/2025, ocasião em que o Oficial responsável não localizou os devedores. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 51257. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA SILVA FREITAS**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes CAMILA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob o n. ***.192.401-** e EDUARDO ALCANTARA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.431.051-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 1057265-7, firmado aos 01/07/2021, registrado na matrícula 128.599, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/08/2025, correspondia a R\$ 10.346,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foram realizadas em 27/05/2025, ocasião em que o Oficial responsável não localizou os devedores. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 65995. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALCANTARA DA SILVA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes CAMILA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob o n. ***.192.401-** e EDUARDO ALCANTARA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.431.051-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 1057265-7, firmado aos 01/07/2021, registrado na matrícula 128.599, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/08/2025, correspondia a R\$ 10.346,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal da devedora foram realizadas em 27/05/2025, ocasião em que o Oficial responsável não localizou os devedores. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 65995. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAUL PEDROZA DE SOUZA JUNIOR**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, INTIMA-SE o devedor fiduciante SAUL PEDROZA DE SOUZA JUNIOR inscrito no CPF sob o n. ***.809.175-**, a comparecer nesta Serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato n. 0010327796 firmado aos 17/10/2022, registrado na matrícula 87.588, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/08/2025, correspondia a R\$ 44.515,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome do credor fiduciário. Destacamos que a diligência para intimação pessoal do devedor foi realizada em 12/12/2024, ocasião em que o Oficial responsável localizou o devedor, mas o mesmo recusou-se em assinar. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 63205. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILU DA SILVA BOROWSKI**

E D I T A L SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária URB DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.660.386/0001-96, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MARILU DA SILVA BOROWSKI AMORIM, inscrita no CPF sob o n. ***.098.821-** e JEFERSON MORAES AMORIM, inscrito no CPF sob n. ***.015.221-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Financiamento Imobiliário de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças firmado aos 24/01/2023, registrado na matrícula 115.220, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 18/08/2025, correspondia a R\$ 97.079,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 13/05/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que o notificado não foi encontrado no imóvel. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 65377. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON MORAES AMORIM**

E D I T A L SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária URB DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.660.386/0001-96, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MARILU DA SILVA BOROWSKI AMORIM, inscrita no CPF sob o n. ***.098.821-** e JEFERSON MORAES AMORIM, inscrito no CPF sob n. ***.015.221-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Financiamento Imobiliário de Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia e Outras Avenças firmado aos 24/01/2023, registrado na matrícula 115.220, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 18/08/2025, correspondia a R\$ 97.079,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 13/05/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que o notificado não foi encontrado no imóvel. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIW 65377. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL FREIRE CARRASQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES, CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS. SUELENE COCK CORRÊA, na qualidade de Registradora Interina do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1º Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: partilha@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, NOTIFICA o Sr. MANOEL FREIRE CARRASQUEIRA, inscrito no CPF n. ***.524.901-** e a Sr MARIA JOSÉ SILVA CARRASQUEIRA, inscrita no CPF n. ***.147.271-**, na qualidade de proprietários tabulares, estando ambos em local incerto ou desconhecido, bem como, os confrontantes do imóvel usucapiendo: WANDERLEI RODRIGUES, inscrito no CPF n. ***.779.031-**; SEBASTIÃO DE LARA PINTO, inscrito no CPF n. ***.714.241-**; OLINDA PEREIRA DE PADUA, inscrita no CPF n. ***.652.541-**; JOSÉ NETO DE JESUS, inscrito no CPF n. ***.188.581-**; e LINDALVA PAULA DE JESUS, inscrita no CPF n. ***.775.981-**, e demais interessados, a respeito de ter sido apresentado, para análise, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme previsão no art. 1.238 do Código Civil, cujo objetivo é que seja processado o direito de propriedade de parte correspondente a 200,00m², do imóvel da transcrição 7.129, no RGI local. Informa-se que o processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n. 445.861, tem como partes requerentes: JOVELINA CLARA DE SOUZA SILVEIRA BATISTA, brasileira, maior e capaz, serviços gerais, filha de Antonio Silveira de Souza e Terezinha Clara de Souza, natural de Pedra Preta-MT, nascida aos 20/12/1971, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-DETRAN/MT n. 2670636569, registro sob n. 00307854015, expedida em 15/06/2023, onde consta o RG n. 942973-SSP/MT, inscrita no CPF n. ***.583.911-**, casada com JOSE NATAN BATISTA, brasileiro, maior e capaz, motorista, filho de José Batista da Silva e de Maria do Carmo da Silva, natural de Rio Verde-GO, nascido aos 25/12/1961, portador da Carteira Nacional de Habilitação-DETRAN/MT n. 1216835061, registro sob n. 00188396701, expedida em 15/01/2016, e do RG n. 3411635-4-SESP/MT, inscrito no CPF sob n. ***.705.601-**, neste ato representada por sua advogada, MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS, devidamente inscrita na OAB sob n. 12.776, com escritório profissional estabelecido à rua Dom Pedro II, n. 123, Centro, nesta cidade de Rondonópolis-MT; e tendo como proprietários tabulares o Sr. MANOEL FREIRE CARRASQUEIRA e a Sr MARIA JOSÉ SILVA CARRASQUEIRA, acima qualificados. A requerente apresentou os documentos identificados no art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 398 e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA e Provimento n. 25.2023-CGJ/MT, declarando a posse exclusiva e ininterrupta, durante todo o tempo, com animus domini, há mais de 10 anos, sobre o imóvel, para que seja reconhecido o direito de registro da propriedade do imóvel, a seguir descrito: Um lote de terreno para construção sob n. 10 da quadra 62B, localizado no "CENTRO A", zona urbana desta cidade, com a área de 200,00m², medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a rua Projetada; pelo lado direito com o lote n. 11; pelo lado esquerdo com o lote n. 09; e aos fundos com parte dos lotes nºs 05 e 06, sendo parte ideal do imóvel registrado sob o n. 7.129, às fls. 56, do Livro n. 3-G, no RGI local. Destarte, constam como confrontantes do imóvel objeto do Usucapião Extrajudicial as matrículas: Mat: 4.764 de propriedade de Wanderlei Rodrigues (lote 05 da quadra 62B); Mat: 14.298 de propriedade de José Neto de Jesus e sua esposa Lindalva Paula de Jesus (Lote 11 da quadra 62B), parte da transcrição 7.129 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Manoel Freire Carrasqueira e sua esposa, (lote 06 da quadra 62B - no BCI está em nome de Sebastião de Lara Pinto); e parte da transcrição 7.129 de propriedade de Manoel Freire Carrasqueira e sua esposa (lote 09 da quadra 62B - no BCI está em nome de Olinda Pereira de Padua). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, no endereço que se encontra no caput deste edital. Horário de funcionamento das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTENOR MODESTO**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Oficial Registradora da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA os confrontantes "ANTENOR MODESTO" e seus herdeiros ou sucessores e "GERALDO RODRIGUES" e seus herdeiros ou sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula nº 1.396 do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, objeto do protocolo 26850, de propriedade de "JOSIANE TAKASSAKI FERRARI", brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da CI RG nº 1.680.112-7 SSP/PR e CPF nº ***.900.979-**, residente e domiciliada na rua Paraíba, nº 2.011, Centro, Caixa Postal 65, na cidade de Paranavaí - PR, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, nº 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 22 de agosto de 2025. Cleusa Aparecida Herrera Oficial Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO RODRIGUES**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Oficial Registradora da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA os confrontantes "ANTENOR MODESTO" e seus herdeiros ou sucessores e "GERALDO RODRIGUES" e seus herdeiros ou sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula nº 1.396 do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, objeto do protocolo 26850, de propriedade de "JOSIANE TAKASSAKI FERRARI", brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da CI RG nº 1.680.112-7 SSP/PR e CPF nº ***.900.979-**, residente e domiciliada na rua Paraíba, nº 2.011, Centro, Caixa Postal 65, na cidade de Paranavaí - PR, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, nº 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 22 de agosto de 2025. Cleusa Aparecida Herrera Oficial Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIANE TAKASSAKI FERRARI**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Oficial Registradora da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA os confrontantes "ANTENOR MODESTO" e seus herdeiros ou sucessores e "GERALDO RODRIGUES" e seus herdeiros ou sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula nº 1.396 do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, objeto do protocolo 26850, de propriedade de "JOSIANE TAKASSAKI FERRARI", brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da CI RG nº 1.680.112-7 SSP/PR e CPF nº ***.900.979-**, residente e domiciliada na rua Paraíba, nº 2.011, Centro, Caixa Postal 65, na cidade de Paranavaí - PR, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, nº 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 22 de agosto de 2025. Cleusa Aparecida Herrera Oficial Registradora

SORRISO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GOMES DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por BANCO BRADESCO S.A., com sede na Av. Cidade de Deus s/n.º, Prédio Prata, 2º Andar, Osasco - SP, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, n.º 9031894, de 27 de julho de 2020, registrado sob n.º 7/42684 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, consultor de vendas, RG n.º 001223541-SSP-MS, CPF n.º ***.744.731-** e JULIANA PEREIRA MACÁRIO GOMES, brasileira, autônoma, RG n.º 001.703.017-SEJSP-MS, CPF n.º ***.467.681-**, residentes na Rua dos Anjicos n.º 160, Casa B, Bairro Jardim Aurora, Sorriso - MT, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h às 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Valor 01/02/2025 R\$ 3.663,17 01/03/2025 R\$ 3.604,07 01/04/2025 R\$ 3.540,18 01/05/2025 R\$ 3.478,79 01/06/2025 R\$ 3.416,32 01/07/2025 R\$ 3.356,28 01/08/2025 R\$ 3.295,19 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 10/11/2025) 20/08/2025 R\$ 24.466,38 21/08/2025 R\$ 24.480,93 22/08/2025 R\$ 24.495,53 25/08/2025 R\$ 24.535,26 26/08/2025 R\$ 24.549,86 27/08/2025 R\$ 24.564,47 28/08/2025 R\$ 24.579,06 29/08/2025 R\$ 24.593,71 01/09/2025 R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27.842,33	02/09/2025	R\$ 27.923,05	03/09/2025	R\$ 27.939,63	04/09/2025	R\$ 27.956,25	05/09/2025	R\$
27.972,85	08/09/2025	R\$ 28.018,17	09/09/2025	R\$ 28.034,82	10/09/2025	R\$ 28.051,45	11/09/2025	R\$
28.068,08	12/09/2025	R\$ 28.084,72	15/09/2025	R\$ 28.130,17	16/09/2025	R\$ 28.146,84	17/09/2025	R\$
28.163,51	18/09/2025	R\$ 28.180,18	19/09/2025	R\$ 28.196,90	22/09/2025	R\$ 28.242,43	23/09/2025	R\$
28.259,13	24/09/2025	R\$ 28.275,86	25/09/2025	R\$ 28.292,59	26/09/2025	R\$ 28.309,29	29/09/2025	R\$
28.355,02	30/09/2025	R\$ 28.371,71	01/10/2025	R\$ 31.596,03	02/10/2025	R\$ 31.678,85	03/10/2025	R\$
31.697,50	06/10/2025	R\$ 31.748,65	07/10/2025	R\$ 31.767,29	08/10/2025	R\$ 31.785,98	09/10/2025	R\$
31.804,64	10/10/2025	R\$ 31.823,34	13/10/2025	R\$ 31.874,60	14/10/2025	R\$ 31.893,33	15/10/2025	R\$
31.912,07	16/10/2025	R\$ 31.930,77	17/10/2025	R\$ 31.949,53	20/10/2025	R\$ 32.000,94	21/10/2025	R\$
32.019,67	22/10/2025	R\$ 32.038,49	23/10/2025	R\$ 32.057,27	24/10/2025	R\$ 32.076,02	27/10/2025	R\$
32.127,54	28/10/2025	R\$ 32.146,38	29/10/2025	R\$ 32.165,17	30/10/2025	R\$ 32.184,05	31/10/2025	R\$
32.202,86	03/11/2025	R\$ 35.460,83	04/11/2025	R\$ 35.549,82	05/11/2025	R\$ 35.571,24	06/11/2025	R\$
35.592,68	07/11/2025	R\$ 35.614,14	10/11/2025	R\$ 35.671,89	Emolumentos (do Cartório) Prenotação			

Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 31,45 R\$ 55,60 R\$ 80,00 R\$ 71,40 R\$ 667,00 R\$ 905,45

Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n.º 13.465, de 2017) 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 20 de agosto de 2025. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA PEREIRA MACARIO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por BANCO BRADESCO S.A., com sede na Av. Cidade de Deus s/n.º, Prédio Prata, 2º Andar, Osasco - SP, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, n.º 9031894, de 27 de julho de 2020, registrado sob n.º 7/42684 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, consultor de vendas, RG n.º 001223541-SSP-MS, CPF n.º ***.744.731-** e JULIANA PEREIRA MACÁRIO GOMES, brasileira, autônoma, RG n.º 001.703.017-SEJSP-MS, CPF n.º ***.467.681-**, residentes na Rua dos Anjicos n.º 160, Casa B, Bairro Jardim Aurora, Sorriso - MT, devedores fiduciários, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Valor 01/02/2025 R\$ 3.663,17 01/03/2025 R\$ 3.604,07 01/04/2025 R\$ 3.540,18 01/05/2025 R\$ 3.478,79 01/06/2025 R\$ 3.416,32 01/07/2025 R\$ 3.356,28

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01/08/2025 R\$ 3.295,19 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 10/11/2025) 20/08/2025 R\$ 24.466,38 21/08/2025 R\$ 24.480,93 22/08/2025 R\$ 24.495,53 25/08/2025 R\$ 24.535,26 26/08/2025 R\$ 24.549,86 27/08/2025 R\$ 24.564,47 28/08/2025 R\$ 24.579,06 29/08/2025 R\$ 24.593,71 01/09/2025 R\$ 27.842,33 02/09/2025 R\$ 27.923,05 03/09/2025 R\$ 27.939,63 04/09/2025 R\$ 27.956,25 05/09/2025 R\$ 27.972,85 08/09/2025 R\$ 28.018,17 09/09/2025 R\$ 28.034,82 10/09/2025 R\$ 28.051,45 11/09/2025 R\$ 28.068,08 12/09/2025 R\$ 28.084,72 15/09/2025 R\$ 28.130,17 16/09/2025 R\$ 28.146,84 17/09/2025 R\$ 28.163,51 18/09/2025 R\$ 28.180,18 19/09/2025 R\$ 28.196,90 22/09/2025 R\$ 28.242,43 23/09/2025 R\$ 28.259,13 24/09/2025 R\$ 28.275,86 25/09/2025 R\$ 28.292,59 26/09/2025 R\$ 28.309,29 29/09/2025 R\$ 28.355,02 30/09/2025 R\$ 28.371,71 01/10/2025 R\$ 31.596,03 02/10/2025 R\$ 31.678,85 03/10/2025 R\$ 31.697,50 06/10/2025 R\$ 31.748,65 07/10/2025 R\$ 31.767,29 08/10/2025 R\$ 31.785,98 09/10/2025 R\$ 31.804,64 10/10/2025 R\$ 31.823,34 13/10/2025 R\$ 31.874,60 14/10/2025 R\$ 31.893,33 15/10/2025 R\$ 31.912,07 16/10/2025 R\$ 31.930,77 17/10/2025 R\$ 31.949,53 20/10/2025 R\$ 32.000,94 21/10/2025 R\$ 32.019,67 22/10/2025 R\$ 32.038,49 23/10/2025 R\$ 32.057,27 24/10/2025 R\$ 32.076,02 27/10/2025 R\$ 32.127,54 28/10/2025 R\$ 32.146,38 29/10/2025 R\$ 32.165,17 30/10/2025 R\$ 32.184,05 31/10/2025 R\$ 32.202,86 03/11/2025 R\$ 35.460,83 04/11/2025 R\$ 35.549,82 05/11/2025 R\$ 35.571,24 06/11/2025 R\$ 35.592,68 07/11/2025 R\$ 35.614,14 10/11/2025 R\$ 35.671,89 Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 31,45 R\$ 55,60 R\$ 80,00 R\$ 71,40 R\$ 667,00 R\$ 905,45 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n.º 13.465, de 2017) 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 20 de agosto de 2025. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUTY EMIKO MURATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Ruty Emiko Murata, brasileira, portadora de CNH nº 00413021029, expedida por DETRAN/MT em 26/07/2017 e do CPF ***.748.581-**, residente na Rua "M", Lote nº 13, Quadra 05, Loteamento Jardim Paula I, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 07/08/2025 às 14h20min, segundo informação, do Sr.º Marcos Roberto de Souza Teles, morador. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: rutymiko@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 16:54 horas do dia 07/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1294301-0, firmado em 19/06/2020, devidamente registrado a Intimação em 05/08/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-20 da Matrícula nº 29.408, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "M", Lote nº 13, Quadra 05, Loteamento Jardim Paula I, em Várzea

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/09/2025, correspondente a R\$ 13.552,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGEN MOTTA MARSHALL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Paulo Rogen Motta Marshall, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 94023017730 expedida por SSP/CE em 16.09.1994 e inscrito no CPF sob o nº ***.547.311-**, residente na Rua Projetada (7), Casa nº 233 (Duzentos e trinta e três): Modelo "A" - Localizada na quadra "I", situado no condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 14/07/2025 às 13h02min, da Sr.ª Leila Dimicilia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E não consta o contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento. E sito a Rua D Trez Kitnete 04 24 Qd 123 Bairro Parque Cuiabá, em Cuiabá-MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação. Informação obtida no dia 30/07/2025 às 16:22hs, pela moradora da Kitnet, que declarou que o notificado não reside no endereço. Conforme a Certidão de Notificação extrajudicial - RTD, Protocolo 455779, Registro 427785, emitida em 29/07/2025, pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado em 24/02/2010, devidamente registrado a Intimação em 03/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 67.754, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Projetada (7), Casa nº 233 (Duzentos e trinta e três): Modelo "A" - Localizada na quadra "I", situado no condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 2.887,22 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON FRAGERRI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. ^o Cleverson Fraggerri, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 12390216 expedida por SSP/MT em 17/02/1997 e inscrito no CPF sob o nº ***.023.541-**, residente na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Área "C", Lote 680, Loteamento Planalto Ipiranga I, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação, em 31/07/2025 às 10:34 horas, da Sr.^a Marlene, moradora, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: coro_fragerri@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 13:32 horas do dia 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 23/09/2010, devidamente registrado a Intimação em 29/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 67.933, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Área "C", Lote 680, Loteamento Planalto Ipiranga I, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/08/2025, correspondente a R\$ 20.450,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. ^o Antonio Fernandes Junior, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05729933105, emissão de DETRAN/MT, em 05/05/2014, inscrito no CPF ***.915.941-**, residente na Rua Goiás, Apartamento nº 303 do Bloco H - 3º Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o nº 358, descoberta, em Várzea Grande- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 26/06/2025 às 10:00 horas, do Sr. Silvio, portaria do "Condomínio Parque do horizonte" que me informou ainda que o atual morador é o Sr.^o Luciano, locatário, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: juniorfernandes.afj@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 14:36 horas do dia 26/06/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO DO BRASIL S.A - garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV nr. 121.613.267, firmado em 03/11/2014, devidamente registrado a Intimação em 23/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 80.036, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Goiás,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento nº 303 do Bloco H - 3º Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o nº 358, descoberta, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/07/2025, correspondente a R\$ 12.317,56 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DE AZEVEDO SOUSA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Larissa de Azevedo Sousa Alves, brasileira, portador(a) de RG nº2613888-3, expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT em 16/09/2011 e do CPF ***.605.101-**, residente na Rua José Luiz Coelho (antiga Rua E), Apartamento 402 Bloco 03 do "Condomínio Green Ville Residence", Bairro Pirineu, 01(uma) vaga de garagem simples, em Várzea Grande- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 28/07/2025 às 10:35 horas, do Sr.º Muafak, portaria remota da empresa Porter, do "Condomínio Green Ville Residence", que me informou que o apartamento se encontra desocupado. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: Não consta contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento. E sito a Rua Violeta 14 Mapim, Várzea Grande- MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0104098-3, firmado em 27/04/2017, devidamente registrado a Intimação em 24/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 107.231, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (antiga Rua E), Apartamento 402 Bloco 03 do "Condomínio Green Ville Residence", Bairro Pirineu, 01(uma) vaga de garagem simples, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2025, correspondente a R\$ 7.513,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLISON DE OLIVEIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Wellison de Oliveira Alves, brasileiro, portador(a) de CNH nº 05595240979, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 25/09/2013 e do CPF ***.321.111-**, residente na Rua José Luiz Coelho (antiga Rua E), Apartamento 402 Bloco 03 do "Condomínio Green Ville Residence", Bairro Pirineu, 01(uma) vaga de garagem simples, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 28/07/2025 às 10:35 horas, do Sr.º Muafak, portaria remota da empresa Porter, do "Condomínio Green Ville Residence", que me informou que o apartamento se encontra desocupado. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: Não consta contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento. E sito a Rua Violeta 14 Mapim, Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0104098-3, firmado em 27/04/2017, devidamente registrado a Intimação em 24/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 107.231, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (antiga Rua E), Apartamento 402 Bloco 03 do "Condomínio Green Ville Residence", Bairro Pirineu, 01(uma) vaga de garagem simples, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2025, correspondente a R\$ 7.513,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA KEZIA ALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Fernanda Kezia Alves do Nascimento, brasileira, portadora de Carteira de Identidade nº 26397994, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 22/10/2018 e do CPF ***.249.441-**, residente na Rua Carmelita Fernandes (Antiga Rua "54"), Área "12", Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 07/07/2025 às 15h31min, segundo informação do Sr.º Sandoval Souza Bispo, locatário. Dessa forma, certifico que a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Mil e Duzentos 29 Quadra 21 Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá-MT, não foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificada por não residir no endereço da presente notificação. Informação obtida no dia 30/07/2025 às 15:48 horas, através do Sr.º Moises, vizinho da casa 31, que declarou que a notificada atualmente não reside no imóvel, porém é a proprietária. Conforme a Certidão de Notificação extrajudicial - RTD, Protocolo 455778, Registro 427784 emitida em 29/07/2025, pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2282855-7, firmado em 25/03/2020, devidamente registrado a Intimação em 03/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 113.253, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Carmelita Fernandes (Antiga Rua "54"), Área "12", Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 4.752,91 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SOUZA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Wesley Souza Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 23766328, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MT em 24/01/2020 e do CPF ***.813.531-**, residente na Rua Pedro (Antiga Rua "34"), "Área 12A", Quadra 03, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande- MT, não foi notificado, uma vez que não reside no endereço indicado na presente notificação, pois o imóvel encontra-se desocupado, em 07/08/2025 às 15h50min. Certifico que, o imóvel encontra-se sem móveis no seu interior. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. Considerando que o credor forneceu o endereço eletrônico: weslley140.wsr@gmail.com, a intimação foi encaminhada por e-mail às 08h47min do dia 08/07/2025. E sito a Rua Airton Senna, Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá- MT, não foi notificado, pois faltou informar o número e o nome do órgão. Certifico que sem a informação da repartição é impossível localizar o edifício. Conforme a Certidão de Notificação extrajudicial - RTD, Protocolo 455755, Registro 427769, emitida em 28/07/2025, pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1737828-8, firmado em 04/09/2023, devidamente registrado a Intimação em 30/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-13 da Matrícula nº 125.296, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Pedro (Antiga Rua "34"), "Área 12A", Quadra 03, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande-MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R\$ 7.257,40 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE BORGES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Gabriele Borges da Silva, brasileira, portadora do RG nº 31468888 SESP/MT em 27/10/2017 e do CPF nº ***.343.621-**, residente na Rua Hungria, Apartamento nº 404, 4º Pavimento - Bloco 17, Condomínio "Chapada do Bosque", Loteamento Jardim América, Bairro Ponte Nova, tendo direito a vaga de garagem nº 370, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 28/07/2025 às 11:35 horas segundo informação, da Sr.ª Kimberly, da portaria, do "Condomínio Chapada do Bosque ", que me informou que o imóvel se encontra desocupado. Certifico ainda que o referido imóvel está sem equipamentos de energia elétrica e com plástico na porta do apartamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: gabrieleborges31@outlook.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 15:25 horas do dia 28/07/2025. E sito a Rua Frei Emiliano Monteiro 271 Parque do lago, Várzea Grande- MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, em 05/08/2025 às 15h53min, pois falta o número de identificação da quadra, visto que na Rua Emiliano Monteiro, Loteamento Parque do lago, em Várzea Grande- MT, os imóveis são identificados por número de quadra. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Emiliano Monteiro 1113 Parque do Lago, em Várzea Grande- MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, em 05/08/2025 às 15h53min, pois falta o número de identificação da quadra, visto que na Rua Emiliano Monteiro, Loteamento Parque do lago, em Várzea Grande- MT, os imóveis são identificados por número de quadra. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1712458-8, firmado em 31/05/2023, devidamente registrado a Intimação em 24/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 128.795, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Hungria, Apartamento nº 404, 4º Pavimento - Bloco 17, Condomínio "Chapada do Bosque", Loteamento Jardim América, Bairro Ponte Nova, tendo direito a vaga de garagem nº 370, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2025, correspondente a R\$ 12.693,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARÁ
ANANINDEUA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO AUGUSTO BARBOSA MONTEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO AUGUSTO BARBOSA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551585711-7, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO NR 0 BL05 AP 13 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67030180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 3.472,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMINA DOS SANTOS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 152761, com os seguintes dados dos Requerentes: AYLTON DE JESUS PINTO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.723.012-** e CARMINA DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.562.222-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 52, situado à Travessa WE 44B, do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA VIII, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Sem registro anterior. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): aproximadamente 24 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Travessa WE 44B, nº 62, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA VIII, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; b) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a seguinte descrição: localizado na Travessa WE 44B, nº 42, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA VIII, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; c) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DE FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Travessa WE 44B, nº 51, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA VIII, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; d) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 22 de agosto de 2025 DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA JOSE ALVES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 153413, com os seguintes dados da Requerente: MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.442.802-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: APARTAMENTO, nº 204, Localizado no 2º pavimento, Bloco 03, Quadra N, com frente para a Travessa WE-02, Integrante do Conjunto Residencial "PREFEITO STÉLIO MAROJA", Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Matrícula nº 73.344 desta serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pela requerente: aproximadamente 24 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: O titular de direitos reais e de outros direitos, sendo CLEA RODRIGUES GARCIA, brasileira, funcionária pública estadual, e seu marido DORACI DA SIOLVA GARCIA, brasileiro, carpinteiro, ambos inscritos no CPF/MF sob o nº 013.124.802-01; e ERALDO RODRIGUES GARCIA, brasileiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.661.342-** e sua mulher NELY OLIVEIRA GARCIA, brasileira, funcionária pública estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.782.212-**, todos residentes e domiciliados em Belém/PA Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quize) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

BRAGANÇA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANS DE AZEVEDO DUDA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº35802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANS DE AZEVEDO DUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440847936-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARGARIDA III NR 0 LT 17 JARDI PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 1.544,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPITAO POCO/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO - CNS: 067173****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R. F. CONSTRUÇÕES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROTOCOLO Nº 17.823 de 14/08/2025. RENATA RODRIGUES ALMEIDA, na qualidade de Tabeliã e Registradora do Cartório do Único Ofício da Comarca de Capitão Poço/PA, em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, a R. F. CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 53.139.425/0001-42, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, com sede na Cidade de Mãe do Rio/PA, nº 509, Centro, CEP 68.675-000, APRESENTOU neste Ofício de Registro de Imóveis os documentos exigidos pela Lei Federal n.º 6.766/79, os quais se arquivam nesta Serventia, nos termos do art.167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/1973 e da Lei Federal n.º 6.766/1979, para o Desmembramento de uma área urbana, situado na Travessa Raimundo Florêncio, s/n.º, bairro Rodoviário, município de Capitão Poço/PA, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA em 02/06/2025, procedente da matrícula n.º 8.009, ficha 01, livro 2, com a área total de 597,75 m², que serão subdivididos em 05 lotes que ocuparão a área de 597,75 m² (100%). Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Poço/PA, situado à Rua Rogério Coutinho, n.º 1296, Centro, município de Capitão Poço/PA no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação, por força do art. 19 da Lei n.º 6.766/79. Capitão Poço/PA. A Oficial, Renata Rodrigues Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)**CASTANHAL/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIENE CRISTO DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIENE CRISTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403442**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440718430-1, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 17023, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PRIMEIRO DE MAIO NR 2677 CS 26 ESTRELA CASTANHALL PA 68743175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 33.820,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHALL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHALL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO COUTINHO DE MOURA JUNI**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO COUTINHO DE MOURA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553185196-9, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27822, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 60 NR 0 BL40 AP 503 TITANLANDIA CASTANHALL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 2.478,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHALL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLYSON BORGES BRITO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLYSON BORGES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441826239-0, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 31960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 91 NR 19 LT17Q144 SALLES JARDINS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 2.347,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ANTONIO CUNHA DUARTE**

NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DOMÍNIO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. REURB-E - PRENOTAÇÃO Nº 106607. BRUNO RIBEIRO GUEDES, na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, ficam INTIMADO o titular de domínio, Sr. JOÃO GUEDES DA SILVA, terceiros eventualmente interessados, e os confinantes do imóvel abaixo especializado com endereço na Rua Trancredo Neves, nº 473, Castanhal/PA, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E do imóvel acima descrito, sendo reconhecida a regularização, com o competente registro conforme determina a Lei. FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ANTONIO CUNHA DUARTE, vem requerer o pedido de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), objetivando registrar o imóvel a seguir denominado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YOHH-M-ANT01 de coordenadas N 9.855.209,180 m e E 174.660,778 m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 91, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°43'57,8056" e 25 metros até o vértice YOHH-M- ANT02 de coordenadas N 9.855.211,504 m e E 174.685,669 m; deste, segue confrontando com os IMÓVEIS Nº 80, 2906, 1657, S/N e 1653 , com os seguintes azimutes e distâncias: 175°53'08,2914" e 30 metros até o vértice YOHH-M-ANT03 de coordenadas N 9.855.181, 123 m e E 174.687,890 m; deste, segue confrontando com os IMÓVEIS Nº 145 E 212-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°46'42,6423" e 25 metros até o vértice YOHH-M-ANT04 de coordenadas N 9.855.179,254 m e E 174.662,965 m; deste, segue confrontando com RUA TANCREDO NEVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°53'13,3663" e 30 metros até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice YOHH-M-ANT01 - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel é parte a ser desmembrada da Matrícula nº 2.896, fls. 197, do Livro nº 2-I, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, nos termos do artigo 20, 1º e artigo 31, 1º e 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017. Ficam, portanto, através deste edital, NOTIFICADOS todos os detentores de direitos reais inscritos à margem da Matrícula nº 2.896, fls. 197 do Livro nº 2-I, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, conforme artigo 11 do Provimento nº 65/2017 - CNJ. Castanhal/PA. Bruno Ribeiro Guedes. Oficial e Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ANTONIO CUNHA DUARTE**

NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DOMÍNIO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. REURB-E - PRENOTAÇÃO Nº 106607. BRUNO RIBEIRO GUEDES, na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, ficam INTIMADO a titular de domínio, Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA, terceiros eventualmente interessados, e os confinantes do imóvel abaixo especializado com endereço na Rua Trancredo Neves, nº 473, Castanhal/PA, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E do imóvel acima descrito, sendo reconhecida a regularização, com o competente registro conforme determina a Lei. FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ANTONIO CUNHA DUARTE, vem requerer o pedido de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), objetivando registrar o imóvel a seguir denominado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YOHH-M-ANT01 de coordenadas N 9.855.209,180 m e E 174.660,778 m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 91, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°43'57,8056" e 25 metros até o vértice YOHH-M- ANT02 de coordenadas N 9.855.211,504 m e E 174.685,669 m; deste, segue confrontando com os IMÓVEIS Nº 80, 2906, 1657, S/N e 1653, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°53'08,2914" e 30 metros até o vértice YOHH-M-ANT03 de coordenadas N 9.855.181, 123 m e E 174.687,890 m; deste, segue confrontando com os IMÓVEIS Nº 145 E 212-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°46'42,6423" e 25 metros até o vértice YOHH-M-ANT04 de coordenadas N 9.855.179,254 m e E 174.662,965 m; deste, segue confrontando com RUA TANCREDO NEVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°53'13,3663" e 30 metros até o vértice YOHH-M-ANT01 - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel é parte a ser desmembrada da Matrícula nº 2.896, fls. 197, do Livro nº 2-I, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, nos termos do artigo 20, 1º e artigo 31, 1º e 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017. Ficam, portanto, através deste edital, NOTIFICADOS todos os detentores de direitos reais inscritos à margem da Matrícula nº 2.896, fls. 197 do Livro nº 2-I, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, conforme artigo 11 do Provimento nº 65/2017 - CNJ. Castanhal/PA. Bruno Ribeiro Guedes. Oficial e Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAE FARIA LEITE

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº153.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAE FARIA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON NISHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776071**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA CANDIDA FAUSTINO NISHI,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881241**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C37020084-1-00, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma propriedade de terra rural constituída pelo lote nº66 e parte do lote nº59, do loteamento itaipavas 57, com a área total de 171,8859 ha, com a denominação "Fazenda gama roxa", localizada no atual. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 506.456,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON NISHI**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº153.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAE FARIA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON NISHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776071**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA CANDIDA FAUSTINO NISHI,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881241**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C37020084-1-00, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma propriedade de terra rural constituída pelo lote nº66 e parte do lote nº59, do loteamento itaipavas 57, com a área total de 171,8859 ha, com a denominação "Fazenda gama roxa", localizada no atual. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 506.456,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - CNS: 068494

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA CANDIDA FAUSTINO NISHI**,

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº153.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAE FARIA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON NISHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776071**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA CANDIDA FAUSTINO NISHI,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881241**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C37020084-1-00, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma propriedade de terra rural constituída pelo lote nº66 e parte do lote nº59, do loteamento itaipavas 57, com a área total de 171,8859 ha, com a denominação "Fazenda gama roxa", localizada no atual. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R\$ 506.456,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOSE MANOEL DO NASCIMENTO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o nº 106189, em 27/05/2025, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva nº 4 (GETAT) 82 (4) 2019, processo administrativo nº 54235.000939/1983-03, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 24/09/2025, registrado sob a matrícula nº 6.127, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá-PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Oficial. Marabá - PA, 28 de Maio 2025

PARAGOMINAS/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIEL DE SOUSA MORAES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZIEL DE SOUSA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553350089-6, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 18506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA MORADA VENTOS NR 0 BL F CS 29 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 1.583,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAGOMINAS-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

REDENCAO/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330****EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARIA DOS REIS PEREIRA REZENDE**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, oficial titular de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção - PA, consoante disposto no artigo 216-B da Lei 6.015/73 e artigo 440-X do Código Nacional de Normas - Provimento 149 /CNJ/2023, vem pela presente NOTIFICAR o Sr. ELIAS FRANCISCO AMORIM - CPF/MF n.***494.421.***, endereço desconhecido, que na data de 07 de agosto de 2025, sob o PROTOCOLO n. 81.516, foi apresentado requerimento por parte do Sra Maria dos Reis Pereira Rezende, inscrita no CPF N. 647***372-78 requerendo em seu nome a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em desfavor de vossa senhoria, no sentido de transferir a titularidade do imóvel URBANO denominado de Lote urbano de n. 15, da Quadra 03 do loteamento Vila Amorim, núcleo urbano do município de Redenção - PA, com área total de 562,50 m2 (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida João Gomes do Val, neste município de Redenção - PA, objeto da matrícula de 6.063 do CRI de Conceição do Araguaia - PA, tendo a venda previamente convencionada entre vossa senhoria e a requerente, por meio do contrato de compromisso de compra e venda convencionado na data de 15.08.2007 pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica vossa senhoria NOTIFICADO para que no prazo improrrogável de 15 DIAS, a contar da data publicação deste expediente, possa comparecer nesta serventia, no sentido de outorgar a ANUÊNCIA para transferência do referido imóvel para o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

adjudicatário, podendo o ato se dar por meio de outorga de procuração pública ou assinatura direta na escritura pública de compra e venda a ser lavrada. Caso não concorde com a anuência fica deferido o mesmo prazo para que vossa senhoria possa impugnar a pretensão do adjudicatário, e para tanto deve apresentar as razões e documentos que entender pertinentes. Fica advertido a vossa senhoria que o vosso silêncio e não apresentação de impugnação no prazo deferido, implicará na presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento quanto a outorga da escritura pública definitiva alegada pelo requerente. Por fim, informa que a IMPUGNAÇÃO, se for o caso, poderá ser apresentada pessoalmente nesta serventia, com endereço na Rua Frei Gil de Vila Nova, n. 46, Setor Núcleo Urbano, município de Redenção - PA, ou enviada via e-mail no endereço eletrônico da serventia: cartoriolimoveisredencao@gmail.com.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ADIR BATISTA DOS SANTOS**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, oficial titular de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção - PA, consoante disposto no artigo 216-B da Lei 6.015/73 e artigo 440-X do Código Nacional de Normas - Provimento 149 /CNJ/2023, vem pela presente NOTIFICAR o Sr. JOSÉ MARTINS DA FONSECA - CPF/MF n.***795.589**, endereço desconhecido, que na data de 22 de agosto de 2025, sob o PROTOCOLO n. 81.852, foi apresentado requerimento por parte do Sr. Adir Batista dos Santos, inscrito no CPF N. 235.343.***87, requerendo em seu nome a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em desfavor de vossa senhoria, no sentido de transferir a titularidade do imóvel URBANO denominado de Lote urbano de n. 36, da Quadra 39 do loteamento Jardim Cumaru, com área total de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Avenida Maria Ribeiro, neste município de Redenção - PA, objeto da matrícula de 35.118 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo a venda previamente convencionada entre vossa senhoria e a requerente, por meio do contrato de compromisso de compra e venda convencionado na data de 12 de julho de 1.994 pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), fica vossa senhoria NOTIFICADO para que no prazo improrrogável de 15 DIAS, a contar da data publicação deste expediente, possa comparecer nesta serventia, no sentido de outorgar a ANUÊNCIA para transferência do referido imóvel para o adjudicatário, podendo o ato se dar por meio de outorga de procuração pública ou assinatura direta na escritura pública de compra e venda a ser lavrada. Caso não concorde com a anuência fica deferido o mesmo prazo para que vossa senhoria possa impugnar a pretensão do adjudicatário, e para tanto deve apresentar as razões e documentos que entender pertinentes. Fica advertido a vossa senhoria que o vosso silêncio e não apresentação de impugnação no prazo deferido, implicará na presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento quanto a outorga da escritura pública definitiva alegada pelo requerente. Por fim, informa que a IMPUGNAÇÃO, se for o caso, poderá ser apresentada pessoalmente nesta serventia, com endereço na Rua Frei Gil de Vila Nova, n. 46, Setor Núcleo Urbano, município de Redenção - PA, ou enviada via e-mail no endereço eletrônico da serventia: cartoriolimoveisredencao@gmail.com.

ESTADO - PARAÍBA**JOAO PESSOA/PB****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUENIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441110098, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/15, registrado na matrícula nº. 37.941, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL SOB Nº 157 , SITUADA NA RUA MARIA PEREIRA LEITE, NO CONJUNTO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL , CEP 58064-340, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUENIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, portador do CPF nº ***.748.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.899,33, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZA ARAUJO DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441110098, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/15, registrado na matrícula nº. 37.941, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL SOB Nº 157 , SITUADA NA RUA MARIA PEREIRA LEITE, NO CONJUNTO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL , CEP 58064-340, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREZA ARAUJO DA COSTA, portador do CPF nº ***.728.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.899,33, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAIAS MOREIRA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155553533721, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/15, registrado na matrícula nº. 49.269, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 401, BLOCO A, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINGÁ, Nº 270, SITUADO NA RUA DESP. JOÃO HENRIQUE ALVES (R. EMPRESÁRIO JOÃO RODRIGUES ALVES), NO BAIRRO DOS BANCÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58051-022, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISAIAS MOREIRA FERREIRA, portador do CPF nº ***.680.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.324,30, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEDITE DE ARAUJO COUTINHO MOREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155553533721, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/15, registrado na matrícula nº. 49.269, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 401, BLOCO A, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINGÁ, Nº 270, SITUADO NA RUA DESP. JOÃO HENRIQUE ALVES (R. EMPRESÁRIO JOÃO RODRIGUES ALVES), NO BAIRRO DOS BANCÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58051-022, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEDITE DE ARAUJO COUTINHO MOREIRA, portador do CPF nº ***.417.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.324,30, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 810330003010, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/09, registrado na matrícula nº. 100.485, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 80 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N.º. 110 DA RUA PROJETADA (RUA RITA PORFIRIO CHAVES), PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-216, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.388.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.680,15, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ADALBERTO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550258815, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/10, registrado na matrícula nº. 113.522, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MILANO Nº. 410 DA RUA CARTEIRO OLIVIO PONTES, BAIRRO AGUA FRIA, NESTA CAPITAL, CEP 58053-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ADALBERTO ALVES, portador do CPF nº ***.528.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.666,54, posicionado em 23/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE JAIRO ARRUDA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 15551025883, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/11, registrado na matrícula nº. 119.203, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106, TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL CHAMONIX Nº. 70 DA RUA MANOEL HENRIQUES DOS SANTOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL. CEP 58069-310, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE JAIRO ARRUDA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.845.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 171.613,58, posicionado em 08/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - OPEA SECURITIZADORA S.A - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALINA LEITE DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 155551025883, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/11, registrado na matrícula nº. 119.203, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106, TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL CHAMONIX Nº. 70 DA RUA MANOEL HENRIQUES DOS SANTOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL. CEP 58069-310, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JALINA LEITE DE SOUZA, portador do CPF nº ***.369.934-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 171.613,58, posicionado em 08/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - OPEA SECURITIZADORA S.A - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDELUCIA DE ARAUJO CASSIANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551097684, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/11, registrado na matrícula nº. 120.048, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR, BLOCO E DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORENÇA I, Nº. 80 DA RUA SEM NOME 6024 (RUA MANOEL FRANCISCO FELICIANO), BAIRRO CIDADE FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-725, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALDELUCIA DE ARAUJO CASSIANO, portador do CPF nº ***.012.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.050,68, posicionado em 08/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRENILDO CASSIANO GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551097684, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/11, registrado na matrícula nº. 120.048, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 201 - 1º ANDAR, BLOCO E DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORENÇA I, N°. 80 DA RUA SEM NOME 6024 (RUA MANOEL FRANCISCO FELICIANO), BAIRRO CIDADE FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-725, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IRENILDO CASSIANO GOMES, portador do CPF nº ***.316.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.050,68, posicionado em 08/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MESSIAS RAMOS DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551371310, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/11, registrado na matrícula nº. 121.918, deste cartório, referente ao imóvel: CASA 140 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, SITUADA NA RUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALAMEDA BEIJA-FLOR, Nº 142, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-390, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE MESSIAS RAMOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.173.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.226,96, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAMIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443480044, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/24, registrado na matrícula nº. 126.093, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 75 DA RUA OSORIO CARVALHO ROCHA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58073-440, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAMIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.282.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.683,83, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERREIRA DE PONTES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552533119, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/13, registrado na matrícula nº. 133.150, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PAÇO PARAÍBA Nº. 120 DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVERTON FERREIRA DE PONTES, portador do CPF nº ***.592.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.890,50, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE BRITO DIAS BARBOSA DE PONTES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552533119, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/13, registrado na matrícula nº. 133.150, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PAÇO PARAÍBA Nº. 120 DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DENISE BRITO DIAS BARBOSA DE PONTES, portador do CPF nº ***.603.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.890,50, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON IZIDORIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440425192, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/08/13, registrado na matrícula nº. 135.572, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 476 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N.º. 474 DA RUA MARIA DE LOURDES PESSOA, BAIRRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-076, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILSON IZIDORIO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.508.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.649,32, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIRLANE CANDIDO GONCALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440425192, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/08/13, registrado na matrícula nº. 135.572, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 476 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N.º. 474 DA RUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA DE LOURDES PESSOA, BAIRRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-076, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIRLANE CANDIDO GONCALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.393.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.649,32, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO DA SILVA ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440430698, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/13, registrado na matrícula nº. 136.207, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO Nº. 86 DA RUA OCEANOS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-345, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLAUDIO DA SILVA ARAUJO, portador do CPF nº ***.504.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.317,64, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGINALDO LUCAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440370605, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/13, registrado na matrícula nº. 138.596, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL BELA VISTA Nº. 240 DA RUA ERNANI PINTO DE CARVALHO, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-050, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SERGINALDO LUCAS DA SILVA, portador do CPF nº ***.586.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.479,11, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553525393, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/15, registrado na matrícula nº. 162.509, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 007 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL AÇORES, N.º 50 DA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.416.298-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.190,23, posicionado em 17/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA ROLIM DE MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441086511, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/15, registrado na matrícula nº. 162.802, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL AGASIAS VI, Nº 131, RUA TAMANDUÁ-BANDEIRA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL; CEP 58062-310, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVANA ROLIM DE MOURA, portador do CPF nº ***.903.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.558,85, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY DE FREITAS FARIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770167430, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/17, registrado na matrícula nº. 164.530, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 2º ANDAR, BLOCO B, DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700, DA RUA TEL. CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY DE FREITAS FARIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador do CPF nº ***.445.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.607,81, posicionado em 23/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA KARLA LIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770130363, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/17, registrado na matrícula nº. 164.553, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR, BLOCO C, DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700, DA RUA TEL. CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATA KARLA LIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.629.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 26.957,13, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA AFONSO VITORINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770273303, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/18, registrado na matrícula nº. 164.585, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR, BLOCO D, DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700, DA RUA TEL. CHATEUABRIAND BRASIL FILHO, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVANILDA AFONSO VITORINO, portador do CPF nº ***.662.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.681,65, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO ANDERSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770281896, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/18, registrado na matrícula nº. 165.557, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO, BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL SESIMBRA, Nº 185, SITUADO NA RUA SANTA SOFIA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-124, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARLINDO ANDERSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.302.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.516,53, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO CARDOSO DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770209191, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/17, registrado na matrícula nº. 172.026, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 404B - 3º ANDAR DO BLOCO 4, DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUE DO SUL, Nº 80, DA RUA MARLUCE BELMONT CAVALCANTE, NO LOTEAMENTO COLINAS DO GRAMAME, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-417, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ITALO CARDOSO DE LIMA, portador do CPF nº ***.229.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.701,43, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441684486, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/17, registrado na matrícula nº. 178.159, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PETRUS II, SITUADO NA RUA CARLOS ALBERTO ACIOLY DE SOUZA, Nº 104 , NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-121, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PRISCILA RODRIGUES DE SOUSA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador do CPF nº ***.484.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.150,96, posicionado em 17/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA NUNES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770200162, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/17, registrado na matrícula nº. 179.121, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 - 3º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA NUNES, portador do CPF nº ***.447.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.273,95, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIO CLEMENTINO DE SOUZA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442334062, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/20, registrado na matrícula nº. 180.104, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES, SITUADO NA RUA HORÁCIO TRAJANO DE OLIVEIRA, Nº 280, NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58070-450, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CECILIO CLEMENTINO DE SOUZA FILHO, portador do CPF nº ***.260.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.961,44, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GREGORIO DE MEDEIROS NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771156379, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/21, registrado na matrícula nº. 183.257, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 104 - 1º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA II, Nº 350, SITUADO NA RUA DESPORTISTA JOÃO APÓSTOLO DE SOUZA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58058-562, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE GREGORIO DE MEDEIROS NETO, portador do CPF nº ***.468.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.814,41, posicionado em 17/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE DE OLIVEIRA MENEZES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442116627, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/19, registrado na matrícula nº. 183.915, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARIBALDI CITTADINO, Nº 272, DA RUA ESCRITOR NEVES JUNIOR, NO BAIRRO JARDIM VENEZA, NESTA CAPITAL, CEP 58084-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIANE DE OLIVEIRA MENEZES, portador do CPF nº ***.246.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.691,82, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIEL MODESTO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442374612, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/20, registrado na matrícula nº. 183.757, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 203 - 2º PAVIMENTO (1º ANDAR) DO BLOCO 04 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N.º 421, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAIEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MODESTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.161.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.699,17, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441831826, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/18, registrado na matrícula nº. 184.887, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WANEISSA SOUZA III, Nº 112, DA RUA ANTÔNIO DE FARIAS COUTINHO, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA FILHO, portador do CPF nº ***.211.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.896,68, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIANA KELLY SILVA DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441819723, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/18, registrado na matrícula nº. 184.981, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORBOREMA VIII, Nº 810, DA RUA MONTE HOREBE, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAMIANA KELLY SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.216.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.040,41, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SANTANA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441819723, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/18, registrado na matrícula nº. 184.981, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORBOREMA VIII, Nº 810, DA RUA MONTE HOREBE, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANO SANTANA DA SILVA, portador do CPF nº ***.910.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.040,41, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA COSTA DE PAIVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770474173, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/18, registrado na matrícula nº. 187.218, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N.º 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA COSTA DE PAIVA, portador do CPF nº ***.296.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.614,47, posicionado em 13/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 14 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AGUINALDO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770569405, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/19, registrado na matrícula nº. 188.450, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 - 3º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TROPICAL, Nº 820, DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58062-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE AGUINALDO DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA, portador do CPF nº ***.176.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 28.857,49, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA MARIA CARVALHO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770569405, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/19, registrado na matrícula nº. 188.450, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 - 3º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TROPICAL, Nº 820, DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58062-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANGELA MARIA CARVALHO DA SILVA, portador do CPF nº ***.985.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 28.857,49, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SWELINGTON DOS SANTOS LUNA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770575192, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/19, registrado na matrícula nº. 188.510, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TROPICAL, Nº 820, DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58062-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SWELINGTON DOS SANTOS LUNA, portador do CPF nº ***.239.037-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 30.579,77, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BEZERRA CALIXTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770639533, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/19, registrado na matrícula nº. 188.465, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TROPICAL, Nº 820, DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58062-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIEGO BEZERRA CALIXTO, portador do CPF nº ***.675.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.042,59, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE APARECIDA BARRETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771287288, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/21, registrado na matrícula nº. 188.472, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR, BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TROPICAL, Nº 820 , DA RUA TELEGRAFISTA CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58062-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIANE APARECIDA BARRETO, portador do CPF nº ***.337.272-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.521,32, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANINE SILVA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770469521, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/11/18, registrado na matrícula nº. 189.536, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 - 2º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 16 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANINE SILVA LIMA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador do CPF nº ***.772.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.340,59, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON DA SILVA BERNARDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442088354, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/19, registrado na matrícula nº. 190.371, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHEILA MARIA, Nº 12, SITUADO NA RUA DA CAIXETA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-280, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WELLINGTON DA SILVA BERNARDO, portador do CPF nº ***.773.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.352,54, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA FLORENTINO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442088354, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/19, registrado na matrícula nº. 190.371, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHEILA MARIA, Nº 12, SITUADO NA RUA DA CAIXETA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-280, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VERONICA FLORENTINO DA SILVA, portador do CPF nº ***.738.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.352,54, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIELSON MATIAS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442262340, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/20, registrado na matrícula nº. 197.442, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CROÁCIA, Nº 118, SITUADO A RUA MANOEL HENRIQUES DOS SANTOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-066, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RIELSON MATIAS DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.082.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.373,97, posicionado em 23/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELICE SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442406510, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/10/20, registrado na matrícula nº. 197.687, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LIS, Nº 187 DA RUA EDUARDO BATISTA DE VASCONCELOS, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-229, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSELICE SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº ***.966.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.660,11, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON NERIS GOMES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442389287, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/09/20, registrado na matrícula nº. 201.535, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 204 - 1º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, N.º 341, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON NERIS DA SILVA, portador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do CPF nº ***.116.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.268,14, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAILMA LUCENA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 178770086404, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/21, registrado na matrícula nº. 202.985, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLARICE AMORIM, N.º 471, SITUADO NA AVENIDA CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANAILMA LUCENA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.856.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.130,95, posicionado em 23/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK CAXIAS DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771077666, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/02/21, registrado na matrícula nº. 202.377, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO 20 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICK CAXIAS DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.601.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.251,48, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON RANY MELO LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771416803, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/22, registrado na matrícula nº. 203.231, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 701 - 6º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEÃO DE JUDÁ RESIDÊNCIA, Nº 650, DA RUA GUMERCINDO LEITE SOBRINHO, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-029, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PETERSON RANY MELO LIMA, portador do CPF nº ***.751.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.742,02, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDSON DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771144727, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/21, registrado na matrícula nº. 205.250, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 304 - 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTO DO SOL, N.º 293 SITUADO NA RUA PAU FERRO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-079, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE EDSON DA SILVA, portador do CPF nº ***.000.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.522,24, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771144727, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/21, registrado na matrícula nº. 205.250, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 304 - 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTO DO SOL, N.º 293 SITUADO NA RUA PAU FERRO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-079, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIANA ALVES DA SILVA, portador do CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.639.174-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.522,24, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALES EMMANUEL DANTAS ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442564894, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/21, registrado na matrícula nº. 206.321, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CREUZINHA DA FONTE, SITUADO NA RUA PROFESSOR MANUEL GOMES DUARTE, Nº 154, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THALES EMMANUEL DANTAS ALVES, portador do CPF nº ***.484.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.986,94, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR DE CARVALHO SANTIAGO ALMEIDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442567424, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/21, registrado na matrícula nº. 207.598, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR, SITUADO NA RUA MARIA LIVIA ALVES COELHO, Nº 161, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARTHUR DE CARVALHO SANTIAGO ALMEIDA, portador do CPF nº ***.788.174-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.828,14, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIDY MONIZA FREIRE DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442567424, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/21, registrado na matrícula nº. 207.598, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR, SITUADO NA RUA MARIA LIVIA ALVES COELHO, Nº 161, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). INGRIDY MONIZA FREIRE DE LIMA, portador do CPF nº ***.945.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.828,14, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DIONISIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771239608, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/21, registrado na matrícula nº. 208.076, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 - 3º ANDAR DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE II, Nº 48, DA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIEL DIONISIO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.597.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 25.664,54, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO MARCIO MARINHO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771311573, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/22, registrado na matrícula nº. 213.534, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR, DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL CONQUISTA, SITUADO NA RUA MURILO BUARQUE, Nº 420, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO MARCIO MARINHO DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, portador do CPF nº ***.994.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.633,38, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO RIBEIRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442691528, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/22, registrado na matrícula nº. 213.175, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO ATLÂNTICO, Nº 77, DA RUA APOSENTADO MANOEL JUSTINO DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-405, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCIO RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.766.238-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.788,69, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA APARECIDA DE PONTES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442691528, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/22, registrado na matrícula nº. 213.175, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO ATLÂNTICO, Nº 77, DA RUA APOSENTADO MANOEL JUSTINO DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-405, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANESSA APARECIDA DE PONTES, portador do CPF nº ***.512.658-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.788,69, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE JOSE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771469924, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/22, registrado na matrícula nº. 297.269, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO, DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL CONQUISTA, SITUADO NA RUA MURILO BUARQUE, Nº 420, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSILENE JOSE DA SILVA, portador do CPF nº ***.073.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.903,90, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771538530, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/22, registrado na matrícula nº. 297.202, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR DO BLOCO 3, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE I, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 420, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº ***.971.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.346,06, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442847121, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/22, registrado na matrícula nº. 298.918, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SOB Nº 59, SITUADO A RUA CRISTIANE MACHADO, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.110.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.680,72, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO KLEBER DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442861187, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/23, registrado na matrícula nº. 298.919, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SOB Nº 59, SITUADO A RUA CRISTIANE MACHADO, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO KLEBER DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.114.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.962,19, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GONCALVES DA CRUZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442830747, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/22, registrado na matrícula nº. 298.321, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LIS XII, Nº 264, SITUADO NA RUA OLEGÁRIO FILGUEIRA LEÃO, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58078-445, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON GONCALVES DA CRUZ, portador do CPF nº ***.143.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.885,34, posicionado em 17/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO BATISTA DOS SANTOS SILVA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771586256, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/01/23, registrado na matrícula nº. 299.152, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 - 1º ANDAR, BLOCO 11 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE I, Nº 420, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANO BATISTA DOS SANTOS SILVA FILHO, portador do CPF nº ***.597.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.004,07, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINE IRINEU DA CUNHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442976830, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/23, registrado na matrícula nº. 302.523, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, Nº 108, SITUADO NA RUA JOAQUIM ALVES BEZERRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA KAROLINE IRINEU DA CUNHA, portador do CPF nº ***.371.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.150,38, posicionado em 17/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYLLA GABRIELLE FRANCISCO LOPES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443352183, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/24, registrado na matrícula nº. 309.582, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YESHUA RESIDENCE II, 369, DA RUA KLEONICE CORRÊA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AYLLA GABRIELLE FRANCISCO LOPES, portador do CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.262.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.132,09, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO MARINHO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443417067, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/24, registrado na matrícula nº. 311.672, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO, DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, 262, DA RUA JOAQUIM ALVES BEZERRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58067-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANO MARINHO DA SILVA, portador do CPF nº ***.576.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.924,95, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALVA MARIA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443417067, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/24, registrado na matrícula nº. 311.672, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO, DO BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, 262, DA RUA JOAQUIM ALVES BEZERRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP 58067-331, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDINALVA MARIA DA SILVA, portador do CPF nº ***.715.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.924,95, posicionado em 25/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANY FELIX NASCIMENTO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443495391, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/24, registrado na matrícula nº. 312.716, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LACET II, 139, DA RUA JOÃO ROQUE DA SILVA, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-509, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ESTEFANY FELIX NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.352.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.046,19, posicionado em 26/05/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FILIPE VIEIRA DIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878772115833, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/24, registrado na matrícula nº. 312.892, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GENIVAL CARLOS DE ANDRADE, 56, DA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIS FILIPE VIEIRA DIAS, portador do CPF nº ***.613.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.172,77, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA LINHARES DE FIGUEIREDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443534750, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/24, registrado na matrícula nº. 313.193, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR, DO BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVALON RESIDENCE CLUB, 167, DA RUA SEVERINO CIRO DIAS, NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-086, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAELA LINHARES DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FIGUEIREDO, portador do CPF nº ***.273.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.770,02, posicionado em 17/06/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IURY PEREIRA DE LIMA PINHEIRO DE AGUIAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443576661, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/24, registrado na matrícula nº. 314.325, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARBELA, 316, DA RUA SUSANA CARREIRA CÂMARA MENDONÇA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-074, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IURY PEREIRA DE LIMA PINHEIRO DE AGUIAR, portador do CPF nº ***.818.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.413,82, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHLLYN LARISSA DE AGUIAR FERREIRA PEREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844443576661, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/24, registrado na matrícula nº. 314.325, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARBELA, 316, DA RUA SUSANA CARREIRA CÂMARA MENDONÇA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-074, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KATHLLYN LARISSA DE AGUIAR FERREIRA PEREIRA, portador do CPF nº ***.777.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.413,82, posicionado em 03/07/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, ou à agência do seu financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Conforme o Art. 26-A, 1º, da Lei 9514/97, a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada trinta dias após a expiração do prazo de 15 dias, anteriormente mencionado. Ainda, conforme 2º, do art.26-A, com redação dada pela Lei n. 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial é garantido ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO

ABREU E LIMA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA - CNS: 076331

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SALES DOS SANTOS

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. RENATO SALES DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. n.º ***.642.914.-***, com a devida qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844443044139-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 31/07/2023. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, n.º 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula 16035, tendo como garantia o imóvel: Rua Projetada 01, nº 60, Apartamento nº103, integrante do " Residencial Bahia", no bairro de Desterro, Abreu e Lima-PE. CEP.: 53.570-718. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscritano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ/MF sob o nº 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, vend. pracista, rep. comercial, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 395, São Domingos, deste município, portadores do RG nº 7.287.126-SDS-PE, CPF nº ***.462.634-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.308,37 (um mil trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09 de julho de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 13871, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa situada na Rua Projetada 44, no Lote nº 20, Quadra 01, no Loteamento Residencial Serrano 2 etapa, em São Domingos, deste Município, contendo dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e um terraço, totalizando 6 cômodos com uma área superficial construída de 51.04m². Limitando-se: Frente; com a mesma Rua acima mencionada; Lado Esquerdo; com residência de Gilsonla Israel de Souza; Lado Direito, com o lote da Viana e Moura Construções S A e Fundos com a residência de Flavio Jádriel de Araujo Nascimento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 20 de agosto de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL BEZERRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ELIEL BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliada a Rua Quintiliano Bernardo da Cruz, nº 111, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portador do RG nº 8.749.504-SDS-PE, CPF ***.448.864-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.431,30 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de julho de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14414, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa na Rua Projetada 111, Quadra "C", Lote 08, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, medindo: 7.80 x 19.00 = 148,20m². Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 05; lado Direito com Lote 09; lado esquerdo com Lote 07; Fundos com Lote 43. Com Inscrição Imobiliária 05.01.220.0431.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 20 de agosto de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIO CLOVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. CLÉCIO CLOVES DA SILVA e sua esposa JOSEFA GYSELLE FLORENCIO MINEIRO, brasileiros, casados, mecan. de manut., contador, prep., residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 732, Santa Tereza, Santa Cruz do Capibaribe-PE, portadores do RG nº 8.933.314 SDS-PE, CPF nº ***.983.524-**, RG nº 9.416.008 SDS e CPF nº ***.275.144-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1984,91 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09 de julho de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 14757, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa a Rua Projetada nº 117, Quadra "I", Lote 23, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, c, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m², medindo: 4,96m de frente, 22,00m do lado direito, 19,00m do lado esquerdo, 7,80m de fundos, com totalidade 148,20m². Limitando-se: Frente, com a Rua Projetada nº 14, ao Lado Direito com Rua Projetada nº 15; Lado Esquerdo com o Lote 22 e Fundos com o Lote 24. Com inscrição imobiliária nº 05.01.226.0277.001., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 20 de agosto de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA GYSELLE FLORENCIO MINEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. CLÉCIO CLOVES DA SILVA e sua esposa JOSEFA GYSELLE FLORENCIO MINEIRO, brasileiros, casados, mecan. de manut., contador, prep., residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 732, Santa Tereza, Santa Cruz do Capibaribe-PE, portadores do RG nº 8.933.314 SDS-PE, CPF nº ***.983.524-**, RG nº 9.416.008 SDS e CPF nº ***.275.144-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1984,91(um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09 de julho de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 14757, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa a Rua Projetada nº 117, Quadra "I", Lote 23, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, c, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m², medindo: 4,96m de frente, 22,00m do lado direito, 19,00m do lado esquerdo, 7,80m de fundos, com totalidade 148,20m². Limitando-se: Frente, com a Rua Projetada nº 14, ao Lado Direito com Rua Projetada nº 15; Lado Esquerdo com o Lote 22 e Fundos com o Lote 24. Com inscrição imobiliária nº 05.01.226.0277.001., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 20 de agosto de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

CATENDE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATENDE - CNS: 152454**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVALDO JOSE DA SILVA**

EDUARDO RODRIGO BEZERRA FERREIRA DA SILVA, 1º Substituto do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATENDE, situado na Praça Comerciante Odorico Lobo Freire, nº 63, bairro Centro, Catende/PE, CEP - 55400-000, telefone (81) 3673- 1119, e-mail: cartoriocatende@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, o Srº JOSEVALDO JOSE DA SILVA, CPF: ***870454**, referente ao Contrato Habitacional nº 844442054249-4, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório, supra referido, a quantia de R\$ 22.198,03, (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/03/2019, e registrado sob o nº R- 05 da Matrícula nº 2198, Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Catende, com a CREDORA já qualificada, vinculado ao imóvel situado à RUA PAULO JULIAO, Nº 11, BAIRRO NOVA CATENDE, CATENDE-PE, CEP 55400000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo(s) Registro(s) de Títulos e Documentos competentes e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Catende, estado de Pernambuco. EDUARDO RODRIGO BEZERRA FERREIRA DA SILVA, 1º Substituto.

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BARBOSA DE LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) RODRIGO BARBOSA DE LIMA, CPF: ***.494.144-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.225,69, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.06.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855550411867-9 celebrado em 18.06.2025, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 6266, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Belmino Correia, nº 3979, Apt. 303, Bl. 13 do Condomínio do Conjunto Residencial Maria Eduarda, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ FERNANDO DA SILVA, CPF: ***.450.574-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.682,81, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770641452-0 celebrado em 25.07.2019, e registrado sob o nº R-9 na matrícula 11695, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de Andrade L. Neto, nº 357, Apt. 401, Bl. 26 do Engenho Camarás - Condomínio Preservar, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

GOIANA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA - CNS: 073585**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMS BORGES DE OLIVEIRA**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. WILLIAMS BORGES DE OLIVEIRA, CPF ***.145.574-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 24.989,39, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do contrato nº 8.4444.0813774-7, firmado em 23 de dezembro de 2014 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 18257., Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 03, componente do Conjunto Residencial "PRIVÉ PORTUGAL", constituída em alvenaria e coberta com telhas, unidade residencial, autônoma e geminada, composta pelos seguintes cômodos: um terraço, sala de estar, um banheiro social, dois quartos sociais, cozinha / área de serviço; tendo direito a uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio, devidamente numerada e no local destinado as garagens; com uma área construída de 49,50m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; edificada no lote de terreno próprio nº 14 da quadra "C-03", integrante do loteamento "CATUAMA DE CIMA 1ª ETAPA", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 29; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 13 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 15, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m²., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ressalta-se que, nos termos do artigo 26-A, 2º da Lei 9.514/97, fica assegurado ao devedor, até a data da referida averbação da consolidação da propriedade fiduciária, o direito ao pagamento das parcelas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da dívida vencidas e das demais despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE,. Oficial de Registro.

IGARASSU/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEMI AMARO DOS SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMI AMARO DOS SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Srº(a) JOSEMI AMARO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.223.794-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 821910000940-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 27 de junho de 2008, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 8112, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESLAN CLEMENTINO DOS SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ESLAN CLEMENTINO DOS SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ESLAN CLEMENTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.175.074-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441086751-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de novembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17273, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE REGI DE FREITAS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ALINE REGI DE FREITAS e MAX MYLLER GUEDES DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ALINE REGI DE FREITAS e MAX MYLLER GUEDES DE LIMA, inscritos(a) no CPF/MF sob os nsº ***.874.184-** e ***.894.744-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770448199-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 29 de novembro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20229, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX MYLLER GUEDES DE LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ALINE REGI DE FREITAS e MAX MYLLER GUEDES DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ALINE REGI DE FREITAS e MAX MYLLER GUEDES DE LIMA, inscritos(a) no CPF/MF sob os nsº ***.874.184-** e ***.894.744-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770448199-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 29 de novembro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20229, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA e MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA e MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO, inscritos(a) no CPF/MF sob os nsº ***.490.084-** e ***.435.434-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770532253-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de fevereiro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20452, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA e MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA e MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO, inscritos(a) no CPF/MF sob os nsº ***.490.084-** e ***.435.434-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770532253-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de fevereiro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20452, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RIBEIRO GODOI**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RIBEIRO GODOI. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARCIO RIBEIRO GODOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.509.744-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878771211816-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de agosto de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22853, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JUSTINO BEZERRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JUSTINO BEZERRA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) TIAGO JUSTINO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.728.314-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442744787-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de julho de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22919, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.824.374-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878771114447-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de maio de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23318, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE LUCAS DE ARRUDA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE LUCAS DE ARRUDA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ELIANE LUCAS DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.486.604-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442840857-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de dezembro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23830, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA PATRICIA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PATRICIA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARIA PATRICIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.815.644-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878771416007-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 31 de maio de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23890, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO CALHEIROS DIAS**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: CHÁCARA nº 20 (vinte), do LOTEAMENTO denominado "CHÁCARAS DAS MANGUEIRAS", medindo uma área total de 2,3827ha (dois hectares, trinta e oito ares e vinte e sete centiares), oriunda do parcelamento da "GRANJA SANTA BÁRBARA", localizada na Rua Barbacena, s/n, Alto do Céu, neste Município de Igarassu/PE. Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 44.800, de 19/05/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): HODAVIA TAVARES DE ALBUQUERQUE, e seu esposo, MAURÍCIO PINTO CARVALHEIRA, brasileiros, ambos aposentados, casados pelo regime da Separação Obrigatória de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, lavrado no Livro B-66, às fls. 299, sob o nº de ordem 37.200, expedida pelo 1º Cartório de Registro Civil de Casamentos da Comarca do Recife/PE, em 03/02/1999, portadores das Cédulas de Identidade R.G. nºs 550.225-SSP/PE e 389.585-SDS/PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs ***.268.844-** e ***.889.004-**, residentes e domiciliados à Rua Dr. Gaspar Regueira Costa, nº 36, Apto. 1301, Edifício Chateau Du Valier, Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE. IMÓVEL: CHÁCARA nº 20 (vinte), do LOTEAMENTO denominado "CHÁCARAS DAS MANGUEIRAS", medindo uma área total de 2,3827ha (dois hectares, trinta e oito ares e vinte e sete centiares), oriunda do parcelamento da "GRANJA SANTA BÁRBARA", localizada na Rua Barbacena, s/n, Alto do Céu, neste Município de Igarassu/PE, com a seguinte descrição: medindo pela frente 210,91m, fundos 285,83m, lado direito 103,69m e lado esquerdo 139,07m; AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.136.932,06m e E 286.062,45m; Muro; deste, segue confrontando com Estrada dos Malheiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°01'18" e 25,86m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.136.913,77m e E 286.080,73m; 130°02'22" e 7,47m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.136.908,97m e E 286.086,45m; 128°32'44" e 9,92m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.136.902,78m e E 286.094,21m; 124°30'14" e 5,10m até o vértice P-05, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 9.136.899,90m e E 286.098,41m; 122°09'51" e 4,97m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.136.897,25m e E 286.102,62m; 120°03'44" e 10,10m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.136.892,19m e E 286.111,36m; 112°39'18" e 15,17m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.136.886,35m e E 286.125,36m; 107°23'11" e 7,48m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.136.884,11m e E 286.132,49m; 104°17'11" e 15,26m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.136.880,35m e E 286.147,27m; 109°33'52" e 14,97m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.136.875,34m e E 286.161,38m; 118°21'01" e 12,76m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.136.869,28m e E 286.172,61m; 126°33'25" e 10,03m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.136.863,30m e E 286.180,66m; Muro; deste, segue confrontando com Rua Barbacena, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°11'04" e 15,15m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.136.848,80m e E 286.185,05m; 163°19'12" e 195,76m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.136.661,28m e E 286.241,24m; Muro; deste, segue confrontando com Rua São João Del Rei, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°15'08" e 103,69m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.136.656,30m e E 286.137,67m; Muro; deste, segue confrontando com Chácara nº 23 do (Espólio de Benedito Calheiros Dias ou Sucessores), com os seguintes azimutes e distâncias: 344°14'49" e 125,00m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.136.776,61m e E 286.103,73m; Muro; deste, segue confrontando com Chácara nº 22 do (Espólio de Benedito Calheiros Dias ou Sucessores), com os seguintes azimutes e distâncias: 345°07'46" e 127,00m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.136.899,36m e E 286.071,14m; Muro; deste, segue confrontando com Chácara nº 21 do (Espólio de Benedito Calheiros Dias ou Sucessores), com os seguintes azimutes e distâncias: 345°07'46" e 33,84m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Recife, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M 2. DA EXISTÊNCIA DOS TITULARES DE DIREITO: Benedito Calheiros Dias e Maria Benedita Mendes Dias; 3. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Extraordinária; TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm uma posse de mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Manuel José da Silva Filho.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA BENEDITA MENDES DIAS**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: CHÁCARA nº 20 (vinte), do LOTEAMENTO denominado "CHÁCARAS DAS MANGUEIRAS", medindo uma área total de 2,3827ha (dois hectares, trinta e oito ares e vinte e sete centiares), oriunda do parcelamento da "GRANJA SANTA BÁRBARA", localizada na Rua Barbacena, s/n, Alto do Céu, neste Município de Igarassu/PE. Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 44.800, de 19/05/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): HODAVIA TAVARES DE ALBUQUERQUE, e seu esposo, MAURÍCIO PINTO CARVALHEIRA, brasileiros, ambos aposentados, casados pelo regime da Separação Obrigatória de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, lavrado no Livro B-66, às fls. 299, sob o nº de ordem 37.200, expedida pelo 1º Cartório de Registro Civil de Casamentos da Comarca do Recife/PE, em 03/02/1999, portadores das Cédulas de Identidade R.G. nºs 550.225-SSP/PE e 389.585-SDS/PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs ***.268.844-** e ***.889.004-**, residentes e domiciliados à Rua Dr. Gaspar Regueira Costa, nº 36, Apto. 1301, Edifício Chateau Du Valier, Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE. IMÓVEL: CHÁCARA nº 20 (vinte), do LOTEAMENTO denominado "CHÁCARAS DAS MANGUEIRAS", medindo uma área total de 2,3827ha (dois hectares, trinta e oito ares e vinte e sete centiares),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oriunda do parcelamento da "GRANJA SANTA BÁRBARA", localizada na Rua Barbacena, s/n, Alto do Céu, neste Município de Igarassu/PE, com a seguinte descrição: medindo pela frente 210,91m, fundos 285,83m, lado direito 103,69m e lado esquerdo 139,07m; AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.136.932,06m e E 286.062,45m; Muro; deste, segue confrontando com Estrada dos Malheiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°01'18" e 25,86m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.136.913,77m e E 286.080,73m; 130°02'22" e 7,47m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.136.908,97m e E 286.086,45m; 128°32'44" e 9,92m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.136.902,78m e E 286.094,21m; 124°30'14" e 5,10m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.136.899,90m e E 286.098,41m; 122°09'51" e 4,97m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.136.897,25m e E 286.102,62m; 120°03'44" e 10,10m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.136.892,19m e E 286.111,36m; 112°39'18" e 15,17m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.136.886,35m e E 286.125,36m; 107°23'11" e 7,48m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.136.884,11m e E 286.132,49m; 104°17'11" e 15,26m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.136.880,35m e E 286.147,27m; 109°33'52" e 14,97m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.136.875,34m e E 286.161,38m; 118°21'01" e 12,76m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.136.869,28m e E 286.172,61m; 126°33'25" e 10,03m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.136.863,30m e E 286.180,66m; Muro; deste, segue confrontando com Rua Barbacena, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°11'04" e 15,15m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.136.848,80m e E 286.185,05m; 163°19'12" e 195,76m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.136.661,28m e E 286.241,24m; Muro; deste, segue confrontando com Rua São João Del Rei, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°15'08" e 103,69m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.136.656,30m e E 286.137,67m; Muro; deste, segue confrontando com Chácara nº 23 do (Espólio de Benedito Calheiros Dias ou Sucessores), com os seguintes azimutes e distâncias: 344°14'49" e 125,00m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.136.776,61m e E 286.103,73m; Muro; deste, segue confrontando com Chácara nº 22 do (Espólio de Benedito Calheiros Dias ou Sucessores), com os seguintes azimutes e distâncias: 345°07'46" e 127,00m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.136.899,36m e E 286.071,14m; Muro; deste, segue confrontando com Chácara nº 21 do (Espólio de Benedito Calheiros Dias ou Sucessores), com os seguintes azimutes e distâncias: 345°07'46" e 33,84m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Recife, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M 2. DA EXISTÊNCIA DOS TITULARES DE DIREITO: Benedito Calheiros Dias e Maria Benedita Mendes Dias; 3. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Extraordinária; TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm uma posse de mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Manuel José da Silva Filho.

IPOJUCA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ROTA DE PORTO 2 SPE LTDA

O Oficial Interino de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ipojuca/PE, Márcio Gonzalez Leite, em virtude da lei, FAZ SABER a tantos quantos deste Edital virem e dele conhecimento tiverem e a quem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessar, que foi depositado neste Cartório, sob a prenotação nº 51.403, em 21/08/2025, o memorial, planta e demais documentos previstos na Lei nº 6.766/79, referentes ao Loteamento "ROTA DE PORTO 2", localizado neste Município. O referido loteamento é de propriedade da empresa LOTEAMENTO ROTA DE PORTO 2 SPE LTDA., sociedade empresária, com sede na Rua Treze de Maio, nº 55, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.002.886/0001-03. O loteamento será constituído no imóvel denominado "GLEBA B-2", constituída em terreno próprio, resultante do desmembramento do imóvel urbano desmembrado da Gleba B, com suas demais características, limites, título aquisitivo e confrontações constantes na Matrícula nº 17.394 deste Cartório. O empreendimento possui área total de 78.709,65m², incluindo áreas de vias, equipamento comunitário e solo natural, composto de 272 lotes distribuídos em 10 quadras nominadas de "A" a "J".E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente àqueles que se julgarem prejudicados, expedi este EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação para apresentação das impugnações legais. Tudo nos termos do art. 19, da Lei nº 6.766/79 c/c art. 1557, do Código de Normas de Pernambuco e Provimento nº 03/2020, da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ/PE. Dado e passado nesta cidade de Ipojuca/PE, aos 21 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE ALECIO ANDRADE LYRA**

O Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis de Ipojuca/PE, MÁRCIO GONZALEZ LEITE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos dos artigos 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, art. 440-U e 440-X, do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial, art. 1721 do Código de Normas de Pernambuco e art. 257 do Código de Processo Civil, pelo presente edital TORNA PÚBLICO que tramita nesta Serventia um pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, protocolado sob o nº 50702, em 25/06/2025, com as seguintes partes e informações: REQUERENTE: JOSÉ ALÉCIO ANDRADE LYRA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.702.117 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.577.464-**, residente e domiciliado na Rua Comendador Queiroz de Oliveira, nº 116, San Martin, Recife/PE, representado por seu advogado Evandro Barbosa de Aguiar, brasileiro, inscrito na OAB/PE sob o nº 8.386, com endereço profissional na cidade do Recife/PE; REQUERIDA: MERPE EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.451.011/0001-41, com sede na cidade de Ipojuca/PE; IMÓVEIS OBJETOS DA ADJUDICAÇÃO: Lote de terreno nº 15 (quinze), da Quadra "I-2", com área de 476m², e Lote de terreno nº 16 (dezesseis), da Quadra "I-2", com área de 476m², ambos integrantes do loteamento denominado "MERPE II", situado no município de Ipojuca/PE; SITUAÇÃO REGISTRÁRIA: Os referidos lotes não possuem matrículas individualizadas, estando vinculados ao registro do Loteamento MERPE II, registrado nesta Serventia sob a Matrícula nº 217; FUNDAMENTO DO PEDIDO: O requerente fundamenta seu pedido na existência dos Contratos Particulares de Compromisso de Compra e Venda, ambos firmados em 28/06/2004 com a empresa requerida, pelos quais esta se obrigou a outorgar escritura definitiva dos imóveis descritos, obrigação essa não cumprida no prazo avençado, configurando inadimplemento contratual e ensejando a aplicação do disposto no art. 1.418 do Código Civil; INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, INTIMA-SE a empresa requerida acima qualificada para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, compareça perante esta Serventia para: a) Outorgar a escritura definitiva de compra e venda dos imóveis descritos; OU b) Apresentar impugnação fundamentada ao pedido de adjudicação compulsória; INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS: Ficam também INTIMADOS eventuais terceiros interessados para que, querendo, apresentem impugnação ao pedido no mesmo prazo acima estabelecido; CONSEQUÊNCIAS DA INÉRCIA: Transcorrido o prazo sem manifestação dos intimados, presumir-se-á a recusa em outorgar a escritura definitiva, autorizando o prosseguimento do procedimento de adjudicação compulsória, nos termos dos arts. 216-B da Lei nº 6.015/73. art. 440-S, IV do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial e art. 1721, IV, do Código de Normas de Pernambuco; PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÕES: Considerando que o processo tramita nesta Serventia na forma física, as eventuais impugnações deverão ser protocoladas no seguinte endereço: Avenida Francisco Alves de Souza, s/nº, Centro, Ipojuca/PE, horário de atendimento: das 08h00 às 16h00, em dias úteis; Ipojuca/PE, 22 de agosto de 2025. Márcio Gonzalez Leite - Registrador Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JORGE ALVARO FERREIRA, ROZILENE VAZ SOARES**

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 26/03/2024, foi lavrada na 2ª Serventia Notarial de Olinda a Escritura Pública de Ata Notarial Para Fins de Comprovação dos Requisitos de Usucapião Administrativo, no livro nº 4-A, às fls. 044/048, nos moldes do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 14/2016 da CGJ/PE o escopo de proceder ao processo de Usucapião Administrativo, que tramita nesta Serventia Registral, sob o Protocolo nº 151162, onde figuram como solicitantes, o Sr. JORGE ÁLVARO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 2488251 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.496.484-**, e sua esposa ROZILENE SOARES FERREIRA, brasileira, auxiliar, administrativa, portadora da Cédula de Identidade de nº 2944771 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.101.854-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Pedro Assis Rocha, nº 355, Bairro Novo, Olinda/PE, que eles SOLICITANTES, declaram, sob as penas da lei, que são possuidores de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento, do imóvel constituído pelo Domínio útil do lote 8-A, da quadra "0", Loteamento Sítio São José, com uma área de terreno de 957,00m², testada principal com 29,00 e profundidade principal de 33,00m, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Pedro de Assis Rocha; lado direito com as casas nºs 203, 211, e 233, da Rua Cel. João Ribeiro; Lado esquerdo com a Rua Maria Ramos; e fundos com o lote 10 da Rua Maria Ramos, onde encontra-se edificada a casa de nº 355, localizada à Rua Dr. Pedro de Assis Rocha, Bairro Novo, nesta Cidade de Olinda no Estado de Pernambuco; composto dos seguintes características: alvenaria, coberta com telhas de cimento, com oitões livres, dispondo de sala, três quartos, dois sanitários sociais, um escritório, uma copa-cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada e garagem, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n.º 1.1065.040.02.0112.0000.4, com sequencial nº 1056277.0. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que eles SOLICITANTES ingressaram na posse do imóvel há cerca de 20 (vinte) anos. Alegam adquirir os direitos de posse do referido bem em meados de outubro de 1999, através de transação verbal firmada com o Sr. Gilvan de Almeida Maciel, que não possuem mais conhecimento do paradeiro do Sr. Gilvan de Almeida Maciel, proprietário tabular, encontrando óbice à regular escrituração, se inserindo, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro e declarando os SOLICITANTES, por fim, que utilizam o imóvel para fins de moradia; INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS - para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que eles SOLICITANTES, apresentam neste ato, certidão de inteiro teor expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui matrícula perante aquele Ofício Predial sob o nº 31566. Que eles SOLICITANTES apresenta neste ato, certidão de inteiro teor emitida pelo 1º Ofício de Imóveis da cidade de Olinda/PE, demonstrando que o bem usucapiendo possui registro naquele Oficial Predial sob a matrícula de nº 31566, cujo proprietário tabular é o Sr. Gilvan de Almeida Maciel. Por fim, eles, SOLICITANTES, afirma que detêm a posse do imóvel há cerca de 20 (vinte) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que os SOLICITANTES, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas da 2ª Serventia Notarial de Olinda/PE, às fls. 044/048, do livro nº 4-A, em data de 26/03/2024. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem os SOLICITANTES como proprietários do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face deles, SOLICITANTES, com o intuito de retomar a posse do imóvel; Apresentou os documentos necessários para formalização de juízo prévio de convicção deste Oficial, foram notificadas as Fazendas Públicas, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.354-G do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Prov. Nº 01/20 da CGJ/PE. Por fim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eles, SOLICITANTES, afirmam que detêm a posse do imóvel há cerca de 20 (vinte) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Se faz necessário a presente publicação para que QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, possam se pronunciar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial Registrador, localizado no endereço: rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura das matrículas dos imóveis no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis. Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, ARNALDO SANTANA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com CNPJ. nº 09.600.090/0001-26, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por ABNER CLIMERIO DA SILVA, com CPF. nº ***.216.794-**, tendo por objeto os seguintes imóveis: a) UM LOTE DE TERRA N 06, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; b) UM LOTE DE TERRA N 07, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; c) UM LOTE DE TERRA N 08, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; d) UM LOTE DE TERRA N 09, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; e) UM LOTE DE TERRA N 10, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; f) UM LOTE DE TERRA N 11, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; g) UM LOTE DE TERRA N 12, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; h) UM LOTE DE TERRA N 13, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; i) UM LOTE DE TERRA N 14, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; j) UM LOTE DE TERRA N 15, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; k) UM LOTE DE TERRA N 16, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; l) UM LOTE DE TERRA N 17, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; m) UM LOTE DE TERRA N 18, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; n) UM LOTE DE TERRA N 19, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; o) UM LOTE DE TERRA N 20, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; p) UM LOTE DE TERRA N 21, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; q) UM LOTE DE TERRA N 22, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; r) UM LOTE DE TERRA N 23, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; s) UM LOTE DE TERRA N 24, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; t) UM LOTE DE TERRA N 25, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; u) UM LOTE DE TERRA N 26, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; v) UM LOTE DE TERRA N 27, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; w) UM LOTE DE TERRA N 28, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; x) UM LOTE DE TERRA N 29, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; y) UM LOTE DE TERRA N 30, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; z) UM LOTE DE TERRA N 31, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE; aa) UM LOTE DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERRA N 32, NA QUADRA 11, NO LOTEAMENTO NOVO POLO PARQUE SANTANA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. Os imóveis da adjudicação são objetos das seguintes matrículas: Matrícula nº 38.021; Matrícula nº 38.022; Matrícula nº 38.023; Matrícula nº 38.024; Matrícula nº 38.025; Matrícula nº 38.026; Matrícula nº 38.027; Matrícula nº 38.028; Matrícula nº 38.029; Matrícula nº 38.030; Matrícula nº 38.036; Matrícula nº 38.037; Matrícula nº 38.038; Matrícula nº 38.039; Matrícula nº 38.119; Matrícula nº 38.044; Matrícula nº 38.045; Matrícula nº 38.046; Matrícula nº 38.047; Matrícula nº 38.048; Matrícula nº 38.049; Matrícula nº 38.050; Matrícula nº 38.051; Matrícula nº 38.052; Matrícula nº 38.053; Matrícula nº 38.054; Matrícula nº 38.055; Matrícula nº 38.056, todas desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 31 de julho de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROSIMERE MOURA DE ARRUDA**

JULIANO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, ROSIMERE MOURA DE ARRUDA, com CPF. nº ***577754** e LUCIANA MOURA DE ARRUDA, com CPF. nº ***058114**, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por GIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, com CPF. nº ***.116.914-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 23, NA QUADRA 08, NO LOTEAMENTO JORDÃO ARRUDA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 47.822 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 31 de julho de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUCIANA MOURA DE ARRUDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, ROSIMERE MOURA DE ARRUDA, com CPF. nº ***577754** e LUCIANA MOURA DE ARRUDA, com CPF. nº ***058114**, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por GIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, com CPF. nº ***.116.914-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 23, NA QUADRA 08, NO LOTEAMENTO JORDÃO ARRUDA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula nº 47.822 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 31 de julho de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

SAO JOSE DO BELMONTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CNS: 076398

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCEILDO DA SILVA**

Edivirgens Gomes de Marins Pereira, Oficial do Cartório Único dos Serviços Notariais e Registrais de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, faz a presente intimação por edital de Franceildo da Silva, brasileiro, nascido em 20/05/1985, trabalhador de construção civil, portadora da Carteira de Identidade nº 3073372, expedida por SSP/DF, em 26/05/2009 e do CPF nº ***.230.784-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônica Francivânia Ribeiro Sobreira da Silva, brasileira, nascida em 13/04/1989, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 9455083 OTOE/PE, em 16/04/2012 e do CPF nº ***.211.311-**, residentes e domiciliados em Sítio Barreiro, 590, Cachoeirinha em Mirandiba/PE, não foram notificados por não se encontrarem nos endereços informados, sítos: Travessa Jose Davi de Sousa NR 1, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, CEP 56950000, e no outro Rua Residencial Santa Monica, NR 22, Setor Habitacional Tororo, Jardim Botani, Brasília-DF, 71684590. Portanto os notificados encontram-se em lugares incertos e não sabidos, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a Caixa Econômica Federal, pela agência de Serra Talhada - PE, pelo Emitente, Creditado, Comprador, Devedor, Fiduciante Franceildo da Silva e Francivânia Ribeiro Sobreira da Silva, acima qualificados, e com demais cláusulas e condições constantes no referente Contrato nº 844440472530-0, registrado no livro 3-E, às fls. 137/138, sob o registro nº 3.055, em 07/10/2013. Relativo ao imóvel situado à Tv. José Davi De Sousa, NR 1, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE 56950000, firmado em 03/10/2013, registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula nº sob o nº R3 na Matrícula 5488, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato. O valor desses encargos posicionados em 14/11/2024, corresponde a R\$ 2.883,72, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Único dos Serviços Notariais e Registrais de São José do Belmonte-PE, sito à Praça Joaquim Leonel Pires de Alencar, N 06, Centro, São José do Belmonte-PE, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São José do Belmonte-PE, 20 de agosto de 2025. EDVIRGENS GOMES DE MARINS PEREIRA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CNS: 076398

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVANIA RIBEIRO SOBREIRA DA SILVA**

Edivirgens Gomes de Marins Pereira, Oficial do Cartório Único dos Serviços Notariais e Registrais de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, faz a presente intimação por edital de Franceildo da Silva, brasileiro, nascido em 20/05/1985, trabalhador de construção civil, portadora da Carteira de Identidade nº 3073372, expedida por SSP/DF, em 26/05/2009 e do CPF nº ***.230.784-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge Francivânia Ribeiro Sobreira da Silva, brasileira, nascida em 13/04/1989, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 9455083 OTOE/PE, em 16/04/2012 e do CPF nº ***.211.311-**, residentes e domiciliados em Sítio Barreiro, 590, Cachoeirinha em Mirandiba/PE, não foram notificados por não se encontrarem nos endereços informados, sitos: Travessa Jose Davi de Sousa NR 1, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, CEP 56950000, e no outro Rua Residencial Santa Monica, NR 22, Setor Habitacional Tororo, Jardim Botani, Brasília-DF, 71684590. Portanto os notificados encontram-se em lugares incertos e não sabidos, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a Caixa Econômica Federal, pela agência de Serra Talhada - PE, pelo Emitente, Creditado, Comprador, Devedor, Fiduciante Franceildo da Silva e Francivania Ribeiro Sobreira da Silva, acima qualificados, e com demais cláusulas e condições constantes no referente Contrato nº 844440472530-0, registrado no livro 3-E, às fls. 137/138, sob o registro nº 3.055, em 07/10/2013. Relativo ao imóvel situado à Tv. José Davi De Sousa, NR 1, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE 56950000, firmado em 03/10/2013, registrado na matrícula nº sob o nº R3 na Matrícula 5488, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato. O valor desses encargos posicionados em 14/11/2024, corresponde a R\$ 2.883,72, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Único dos Serviços Notariais e Registrais de São José do Belmonte-PE, sito à Praça Joaquim Leonel Pires de Alencar, N 06, Centro, São José do Belmonte-PE, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São José do Belmonte-PE, 20 de agosto de 2025. EDVIRGENS GOMES DE MARINS PEREIRA.

SAO LOURENCO DA MATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE ELIZABETE DA SILVA BOMHOWER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 581524/2025, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DANIELE ELIZABETE DA SILVA BOMHOWER (CPF/MF n. ***.678.864-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770120815-9, datado de 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula (CNM) n. 077065.2.0022646-17, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 116480 e recepção nº 18923, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por EDUARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 31/05/1991, filho de Manoel Eduardo da Silva e de D. Josefa Maria Pereira de Santana, alfabetizado, educador físico, portador da cédula de identidade nº 37.975.460-5 SSP-SP e do CPF(MF) nº ***.229.078-**, residente e domiciliada na Rua Nizoete da Silva Lima, nº 42, Bairro São Sebastião, Surubim-PE, CEP 55750-000, sem endereço eletrônico, casado desde 11/03/2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraída do livro-17, fls. 104, sob o nº 6288, matrícula 076679 01 55 2021 2 00017 104 0006288 63, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE e cônjuge THAYSA BRUNA LIMA DE ARRUDA, brasileira, natural de Recife-PE, nascida em 25/10/1997, filha de Josivanio Lima de Arruda e de D. Maria José Lima de Arruda, alfabetizada, professora de dança, portadora da cédula de identidade nº 10.786.994 SDS-PE e do CPF(MF) nº ***.067.144-**, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Uma casa situada na Rua Nizoete da Silva Lima, nº 42, lado par, Bairro de São Sebastião,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Zona Urbana, Surubim/PE, CEP: 55.750-000. O imóvel possui as seguintes características: é composto por pavimento térreo contendo um terraço (9,82m²), Sala (21,90m²), quarto 01 (7,54m²) quarto 02 (10,82m²), BWC suíte (2,04m²), cozinha (13,40m²), área de serviço (5,07m²), depósito (2,40m²) e quintal (14,73m²). A área total construída é de 86,30m², medindo ao Norte com extensão de 1,84m mais um segmento de 13,48m; ao Sul com extensão de 15,32m; ao Leste com extensão de 6,0m; e, ao oeste com extensão de 5,65m mais um segmento de 0,35m. Construída em um terreno correspondente a uma área total de 100,50 m². Limita-se ao norte com extensão de 16,75m; ao sul com extensão de 16,75m; ao leste com extensão de 6,0m; e, ao oeste com extensão de 6,0m. Confronta-se ao Norte com a casa de nº 36 da Sra. Risonete de França Lima; Ao sul com a casa de nº 46 da Sra. Ana Maria de Santo Lima; ao leste com a Rua Nizoete da Silva Lima; ao Oeste com a casa do Senhor Manoel Luiz de França. Inscrição municipal sob o nº 01.06.003.0064.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 5 anos, somados a posse dos antigos possuidores constam mais de 30 anos. Espécie ORDINÁRIA. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THAYSA BRUNA LIMA DE ARRUDA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 116480 e recepção nº 18923, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por EDUARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 31/05/1991, filho de Manoel Eduardo da Silva e de D. Josefa Maria Pereira de Santana, alfabetizado, educador físico, portador da cédula de identidade nº 37.975.460-5 SSP-SP e do CPF(MF) nº ***.229.078-**, residente e domiciliada na Rua Nizoete da Silva Lima, nº 42, Bairro São Sebastião, Surubim-PE, CEP 55750-000, sem endereço eletrônico, casado desde 11/03/2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraída do livro-17, fls. 104, sob o nº 6288, matrícula 076679 01 55 2021 2 00017 104 0006288 63, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Surubim-PE e cônjuge THAYSA BRUNA LIMA DE ARRUDA, brasileira, natural de Recife-PE, nascida em 25/10/1997, filha de Josivanio Lima de Arruda e de D. Maria José Lima de Arruda, alfabetizada, professora de dança, portadora da cédula de identidade nº 10.786.994 SDS-PE e do CPF(MF) nº ***.067.144-**, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Uma casa situada na Rua Nizoete da Silva Lima, nº 42, lado par, Bairro de São Sebastião, Zona Urbana, Surubim/PE, CEP: 55.750-000. O imóvel possui as seguintes características: é composto por pavimento térreo contendo um terraço (9,82m²), Sala (21,90m²), quarto 01 (7,54m²) quarto 02 (10,82m²), BWC suíte (2,04m²), cozinha (13,40m²), área de serviço (5,07m²), depósito (2,40m²) e quintal (14,73m²). A área total construída é de 86,30m², medindo ao Norte com extensão de 1,84m mais um segmento de 13,48m; ao Sul com extensão de 15,32m; ao Leste com extensão de 6,0m; e, ao oeste com extensão de 5,65m mais um segmento de 0,35m. Construída em um terreno correspondente a uma área total de 100,50 m². Limita-se ao norte com extensão de 16,75m; ao sul com extensão de 16,75m; ao leste com extensão de 6,0m; e, ao oeste com extensão de 6,0m. Confronta-se ao Norte com a casa de nº 36 da Sra. Risonete de França Lima; Ao sul com a casa de nº 46 da Sra. Ana Maria de Santo Lima; ao leste com a Rua Nizoete da Silva Lima; ao Oeste com a casa do Senhor Manoel Luiz de França. Inscrição municipal sob o nº 01.06.003.0064.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 5 anos, somados a posse dos antigos possuidores constam mais de 30 anos. Espécie ORDINÁRIA. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON MACHADO DA SILVA**

DITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de ADAILTON MACHADO DA SILVA, CPF nº 807.###.###-68, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 4.179,77 posicionada até a data de 19/08/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01408515C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442615280, firmado em 10/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA BERTOLINEA, Nº 1645, QUADRA Q-L-1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20147, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 29403, Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,01; FMADPEP: R\$ 1,12; FEAD: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, O presente ato só terá validade com o Selo: AIE62249 - N5YK. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO DE MENESES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de ADALBERTO DE MENESES COSTA, CPF nº 658.###.###-91, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 3.547,04 posicionada até a data de 19/08/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01408335C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844443507145, firmado em 23/07/2024, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, Nº 496, RESIDENCIAL TERRA DOS IPÊS, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 22791, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 29401, Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 1,12; MP: R\$ 9,01; FEAD: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, O presente ato só terá validade com o Selo: AIE62245 - T2BG. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta.

CAMPO MAIOR/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDYNARDO ANDRE IBIAPINA OLIVEIRA**

EDITAL - THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 14/08/2025, solicitando a intimação por Edital o Sr. EDYNARDO ANDRE IBIAPINA OLIVEIRA, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato nº 144440898877, firmado em 21/08/2015, registrado sob o nº R-3 e R-4, na matrícula nº 8.532, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua XIII, Quadra Z 16, nº 12, Lot Prq Das Estrelas, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: R\$ 378.251,31. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, nº 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,89; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34. O presente ato só terá validade com o Selo: AIE13148 - 80X4. Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta.

CAPITÃO DE CAMPOS/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS - CNS: 140533

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DELMA MARIA DE MELO**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 07 de agosto de 2025, o requerimento pelo qual DELMA MARIA DE MELO, nacionalidade brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 734.031, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Piauí, portadora do CPF nº ***.490.103-**, divorciada, conforme certidão de casamento lavrada sob nº 1597, fls. 97, livro 6-B, expedida pela Serventia Extrajudicial do Único Ofício de Capitão de Campos - PI, residente na Rua Inês Costa de Araújo, nº 501, Centro, Capitão de Campos- PI, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, especialmente para o fim previsto nos artigos 1.238 c/c o art. 1.243 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, do imóvel urbano situado na Rua Inês Costa Araújo, nº 501, Centro, Capitão de Campos-PI, com área total de 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados) e Perímetro de 120,00m (cento e vinte metros), com as seguintes medidas e confrontações:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.506.599,52m e E 173.220,02m; deste segue confrontando com a RUA INÊS COSTA ARAÚJO, com azimute de 293°32'10,88" por uma distância de 19,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.506.607,11m e E 173.202,60m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SÃO JOSÉ, com azimute de 205°46'35,84" por uma distância de 20,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.506.589,10m e E 173.193,91m; deste segue confrontando com a propriedade de CATIA MARIA DE ANDRADE TEIXEIRA SILVA, com azimute de 113°32'10,88" por uma distância de 19,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.506.581,51m e E 173.211,33m; deste segue confrontando com a propriedade de KARINE DE MELO ROCHA, com azimute de 25°46'35,84" por uma distância de 20,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Memorial Descritivo apresentado e arquivado nesta Serventia, datado de 24/02/2025, assinado pelo Técnico em Agrimensura ADÃO FRANCISCO DE SOUSA, CFT/CRT2: 0229656377. CFT2504332082 e Declarações dos Confrontantes, datadas de 24/02/2025 e 26/02/2025. Sem Inscrição municipal. Que o imóvel possui registro no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Maior- PI, no livro das Transcrições das Transmissões nº 03, Livro 1, sob o nº 10.890, às fls. 138/139, porém encontra-se deteriorado e/ou extraviado, ingressaram na posse do imóvel há aproximadamente 26 (vinte e seis anos), precisamente no ano de 1999, pelo que fica adquirida, assim, a titularidade do direito possessório há mais de 15 (quinze) anos, conforme fazem prova através da referida sentença. Se insere, portanto, a hipótese de usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 1.242 do vigente Código Civil Brasileiro e do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei.

DEMERVAL LOBAO/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DE LIZ SPE DEMERVAL LOBAO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: JARDIM DE LIZ SPE DEMERVAL LOBAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 46.330.802/0001-60, com sede AV PADRE JOAQUIM NONATO n 2010, PIAÇAVA I, Demerval Lobão-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 880.114,00m , com as demais características constantes da matrícula nº 8206, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 66 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 20 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO DA SERRA/PI**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA SERRA - CNS: 079475

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n.º 2410, em 11/08/2025, o requerimento pelo qual FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA, brasileiro, casado, advogado, nascido em 27/02/1973, portador do RG nº 990605 SSP/PI, CPF nº ***.536.703-**, filho de Flavio Santana Correia Lima e Ana Arleth de Andrade Correia Lima, residente e domiciliado na Avenida Petrônio Portela, nº 2092, bairro Aeroporto, Teresina/PI, CEP: 64003-600, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural, denominado de Curral de Pedras, descrito com área total de 1.103,3020 ha (mil cento e três hectares, trinta ares e vinte centiares), localizada na Zona Rural de São João da Serra/PI, CEP: 64.350-000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados por Romário de Oliveira Carvalho, Técnico em Agrimensura, especialista em Georreferenciamento, Registro ***760033**, sob Termo de Responsabilidade Técnica CFT2504528160. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA SERRA - CNS: 079475

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n.º 2409, em 11/08/2025, o requerimento pelo qual FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA, brasileiro, casado, advogado, nascido em 27/02/1973, portador do RG nº 990605 SSP/PI, CPF nº ***.536.703-**, filho de Flavio Santana Correia Lima e Ana Arleth de Andrade Correia Lima, residente e domiciliado na Avenida Petrônio Portela, nº 2092, bairro Aeroporto, Teresina/PI, CEP: 64003-600, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural, denominado de Cocos, descrito com área total de 969,2319 ha (novecentos e sessenta e nove hectares, vinte três ares e dezenove centiares), localizada na Zona Rural de São João da Serra/PI, CEP: 64.350-000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados por Romário de Oliveira Carvalho, Técnico em Agrimensura, especialista em Georreferenciamento, Registro ***760033**, sob Termo de Responsabilidade Técnica CFT2504520411. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Marcella Carvalho Lopes Lima de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 161646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLI BARRETO NUNES MARREIROS**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial da 10ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI etc. Faz a intimação de DANIELLI BARRETO NUNES MARREIROS, CPF/MF nº 700.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01362569C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), datado de 26 de julho de 2017, averbado sob nº AV-3-7192, Livro de Registro Geral número 2, à ficha 01, desta Serventia, referente ao apartamento nº 304, Tipo A, no 2º andar (3º pavimento), bloco 03, Tipo 04, do Condomínio JARDINS DO LESTE I, situado na Avenida Dr. Nicanor Barreto, nº 4209, Bairro Vale Quem Tem, localizado dentro do perímetro urbano, zona leste desta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH DE MELO ROCHA CABRAL**

A Registradora Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3ª Zona Imobiliária da cidade de Teresina/PI, Dra. Rafaela Reinaldo Lima, faz a presente intimação da Sra. SARAH DE MELO ROCHA CABRAL, inscrita no CPF/MF nº 758.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, no 1455, no 3º andar, Bairro Fátima, em dia e horário comercial (segunda à sexta, das 8h às 18h), para adimplir obrigações contratadas junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 28 de junho de 2012, registrado sob R-13-28516 desta Serventia Registral, da qual é devedora, e mais as despesas referente ao protocolo da Intimação nº IN01411459C, solicitado através da plataforma SAEC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei no 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVALDO ALVES CABRAL**

A Registradora Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3ª Zona Imobiliária da cidade de Teresina/PI, Dra. Rafaela Reinaldo Lima, faz a presente intimação do Sr. LUCIVALDO ALVES CABRAL, inscrito no CPF/MF nº 453.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, no 1455, no 3º andar, Bairro Fátima, em dia e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário comercial, para adimplir obrigações contratadas junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 28 de junho de 2012, registrado sob R-13-28516 desta Serventia Registral, da qual é devedora, e mais as despesas referente ao protocolo da Intimação nº IN01411459C, solicitado através da plataforma SAEC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LUCAS PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES PEDRO LUCAS PEREIRA E IZELDA FERREIRA DE MORAES PEREIRA Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 06 de maio de 2025, por parte da SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.752.386/0001-98, ficam INTIMADOS, PEDRO LUCAS PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.012.283-** e esposa IZELDA FERREIRA DE MORAES PEREIRA, inscrita no CPF/MF nº ***.347.733-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 406.569,43, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrito o registro sob nº 1 na matrícula 12979, referentes à aquisição do lote de terreno nº 25, Quadra I, Conjunto Todos os Santos, bairro São Sebastião, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 21 de agosto de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZELDA FERREIRA DE MORAES PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES PEDRO LUCAS PEREIRA E IZELDA FERREIRA DE MORAES PEREIRA Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 06 de maio de 2025, por parte da SAFARI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.752.386/0001-98, ficam INTIMADOS, PEDRO LUCAS PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.012.283-** e esposa IZELDA FERREIRA DE MORAES PEREIRA, inscrita no CPF/MF nº ***.347.733-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, nº 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 406.569,43, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária transcrito o registro sob nº 1 na matrícula 12979, referentes à aquisição do lote de terreno nº 25, Quadra I, Conjunto Todos os Santos, bairro São Sebastião, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 21 de agosto de 2025. Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AHMENON GOMES FREITAS**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 57060/2025 CESAV/BU, datado de 4 de agosto de 2025, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, AHMENON GOMES FREITAS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 665.XXX.XXX-44, e IVALNILDE MARIA COSTA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 003.XXX.XXX-21, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina-PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 7.627,46, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º AV-3, da matrícula 12.177, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 8.2004.000295-7 referente à aquisição de um imóvel situado na Rua Engenheiro Antonio da Silva Barradas Filho, n.º 5987, lote 27, quadra 41, Loteamento Residencial Parque Sul, Bairro Santo Antonio, zona sul, nesta cidade; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDE MARIA COSTA FREITAS**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 57060/2025 CESAV/BU, datado de 4 de agosto de 2025, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, AHMENON GOMES FREITAS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 665.XXX.XXX-44, e IVALNILDE MARIA COSTA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 003.XXX.XXX-21, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina-PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R\$ 7.627,46, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º AV-3, da matrícula 12.177, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 8.2004.000295-7 referente à aquisição de um imóvel situado na Rua Engenheiro Antonio da Silva Barradas Filho, n.º 5987, lote 27, quadra 41, Loteamento Residencial Parque Sul, Bairro Santo Antonio, zona sul, nesta cidade; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

VALENÇA DO PIAUI/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA DO PIAUÍ - CNS: 079038**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALENCAR & NUNES LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Dr. ALLINSON PINHO SOBRAL, Oficial Titular da 1ª Serventia Etrajudicial de Registro Geral de Valença do Piauí, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, prenotado sob o nº 7292, em 31/07/2025 (Protocolo nº 942 de 31/07/2025), nesta Serventia Registral, subscrito por ALENCAR & NUNES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.830.591/0001-00, com sede em Valença do Piauí/PI, representada por Rubens Alencar Segundo, brasileiro, casado, engenheiro civil. O loteamento apresentado tem por objeto o imóvel localizado na zona urbana da cidade de Valença do Piauí/PI, situado às margens da BR-316, km 212, Bairro Pista Nova, com área total de 40.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: Dentro das seguintes dimensões, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, deste segue confrontando com Matadouro Municipal de Valença do Piauí, com a distância de 145,13m até o vértice M02 e com a distância de 339.31m segue até o vértice M03 confrontando com José Marreiro dos Santos (terrenos devolutos do Patrimônio municipal), deste segue até o vértice M04 com a distância de 14.39m e confrontando com a Rua Alipe B. dos Santos; segue até o vértice M05 com a distância de 33.74m; deste segue até o vértice M06 confrontando com a Rua Alipe B. dos Santos com distância de 63,40m; segue até o vértice M07 com distância 39,97m e confrontando com Proprietário Desconhecido; segue até o vértice M08 deste, pela faixa de domínio, até confrontando com Rodovia Federal BR-316, Que liga o município de Inhuma a Valença do Piauí, de propriedade do DNIT, com a seguinte distância: 203,28m até o vértice M01, ponto inicial desta descrição. O pedido foi instruído com toda a documentação exigida pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, inclusive com aprovação expressa da Prefeitura Municipal, constante do Parecer Técnico nº 0232/2025, datado de 13 de março de 2025, subscrito pelo Prefeito Marcelo Costa e Silva. O loteamento passará a ser constituído de 06 quadras e 111 lotes, com área institucional de 2.061,28m², área verde de 4.065,26m², área de vias públicas de 9.765,84m², totalizando 24.107,62m² de parcelamento, tudo conforme planta, memorial descritivo e croqui de localização apresentados. O loteamento será denominado "PARQUE DO SOL". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, apresentar impugnação por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença do Piauí/PI, situado na Av. Areolino de Abreu, nº 162, Bairro Centro, CEP 64.300-000. E-mail: lserventiavalencapi@gmail.com | Telefone: (89) 99986-8370. Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento na forma do 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Valença do Piauí/PI, em 19 de agosto de 2025. Eu, Allinson Pinho Sobral, Oficial Titular, subscrevo digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ

ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO FERREIRA LOPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGÉRIO FERREIRA LOPES Prenotação n. 40.271. Sheila Rheinheimer - Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em construção-Recursos de FGTS-Parceria nº 8.0380.0023436, datado de 26.12.2007, referindo-se ao lote de terras sob o nº.03, das quadra nº.09, com área de 220,00 metros quadrados, situado no Residencial Sabáudia II, na cidade de Sabáudia, nesta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente com a Rua Projetada J, na distância de 10,00 metros, lado direito com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote 2, na distância de 22,00 metros, lado esquerdo com os lotes 4 e 5, na distância de 22,00 metros; fundos com o lote 8, na distância de 10,0 metros". Registros anteriores R.1-5129, R.3-5316, R.7-3963, Matrículas 10.953 e 10.954 e R.1-10.954, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário ROGÉRIO FERREIRA LOPES, brasileiro, RG.9.590.083-6-PR e CPF.059.xxx.xxx-07, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 19.08.2025, correspondem ao valor de R\$ 1.107,90 (um mil cento e sete reais e noventa centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 19 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR FERRO MENDONÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR FERRO MENDONÇA Prenotação n.º 39.161. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual- FGTS nº 855551703989, datado de 31/10/2011, referindo-se ao lote de terras sob nº.13-A, da quadra nº.23, com área de 126,00 metros quadrados, situado no Jardim Casa Grande, nesta cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta com a Rua Jaçanã-Preta, com a distância de 6,00 metros; pelo lado direito de quem do terreno olha para a dita Rua Jaçanã-Preta, confronta com o lote nº 13, com a distância de 21,00 metros, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 12, com a distância de 21,00 metros e finalmente aos fundos confronta-se com parte do lote nº 10, com a distância de 6,00 metros." Registro anterior: R.4 10.582, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário JOSIMAR FERRO MENDONÇA, brasileiro, RG.44.358.271-3-SP e CPF.068.xxx.xxx-77, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 19.08.2025, correspondem ao valor de R\$ 4.848,88 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 19 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE MARIA DE ALMEIDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE MARIA DE ALMEIDA Prenotação n .39.563. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS- nº 855553026316, datado de 23/04/2014, referindo-se ao lote de terras sob nº.05, da quadra nº.14, com área de 180,00 metros quadrados, situado no Residencial Canaã, na cidade de Sabáudia, nesta Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao norte divisa com a rua G, numa distância de 10,00 metros; á leste divisa com o lote nº 03, da quadra nº 14, numa distância de 18,00 metros, ao sul divisa com o lote nº 06, da quadra nº 14, numa distância de 10,00 metros, á oeste divisa com o lote nº 07, da quara nº 14, numa distância de 18,00 metros". Registros anteriores: R.3-13.920 e R.4 13.990, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR a devedora fiduciária IVONE MARIA DE ALMEIDA, brasileira, RG.4.813.271-5-PR e CPF.056.xxx.xxx-40, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 19.08.2025, correspondem ao valor de R\$ 1.511,51 (um mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 19 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIANO JOSE SANGUINO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO JOSE SANGUINO Prenotação n .38.609. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações-Programa Casa Verde e Amarela-recursos do FGTS-Programa Casa Fácil Paraná-Apoio ao Crédito Habitacional, nº 8.7877.1576817-8, datado de 28.12.2022, referindo-se ao lote de terras sob nº.03, da quadra nº.42, com área de 220,00 metros quadrados, situado no Residencial Canaã, na cidade de Sabáudia, nesta Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao norte divisa com a rua U, numa distância de 10,00 metros; á leste divisa com o lote nº 01, da quadra nº42, numa distância de 22,00 metros, ao sul divisa com o lote nº04, da quadra nº42, numa distância de 10,00 metros, á oeste, divisa com o lote nº 05, da quadra nº 42, numa distância de 22,00 metros". Registros anteriores: R.3-13.920 e R.4-13.920, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário MARCIANO JOSE SANGUINO, brasileiro, RG.XXXXXXXX e CPF.037.xxx.xxx-81, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 19.08.2025, correspondem ao valor de R\$ 8.043,19 (oito mil e quarenta e três reais e dezenove centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 19 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE LEAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE LEAL Prenotação n. 38.609. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de unidade concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV- Recursos de FGTS nº 8.7877-0196982-6, datado de 28.09.2017, referindo-se ao Apartamento nº 203, situado no 2º pavimento do bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400 metros quadrados de área privativa coberta, 7,5517 metros quadrados de área comum coberta, 50,0917 metros quadrados de área total construída, vaga de estacionamento descoberta nº 97, de 11,0400 metros quadrados, área comum descoberta de 19,8950 metros quadrados, área total construída descoberta de 30,9350 metros quadrados, fração ideal do solo de 0,006209199, cota do terreno de 53,9297 metros quadrados confronta-se: "Pela frente com o hall, a escada de acesso aos demais pavimentos e as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 204, pelo lado esquerdo com o apartamento 201 do bloco 08 e pelos fundos com as áreas externas comuns do condomínio", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,42 metros quadrados, da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca. Registro anterior: R.2-19.591, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário MARCELO HENRIQUE LEAL, brasileiro, RG.5647864-SC e CPF.097.xxx.xxx-70, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 19.08.2025, correspondem ao valor de R\$ 81.579,61 (oitenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 19 de agosto de 2025.

CAMPO MOURAO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO - CNS: 085217

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO FABRI**

Tem o presente a finalidade de Intimar o(a) senhor(a) LUCIANO FABRI, brasileiro, motorista, portador da CI/RG nº.5.969.767-6-PR e do CPF nº.***.737.179-**, separado judicialmente, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, fica o(a) INTIMADO(A) constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta no 338355 de Intimação, no R-4/40526, foi registrada Alienação Fiduciária sobre a Unidade 2 do Condomínio RESIDENCIAL INDIANÓPOLIS, situado no município de Campo Mourão, Estado do Paraná.- Caso não haja purgação da mora, poderá o(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Credor(a), nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

CASCADEL/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH MARCELINO DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 0009035443, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 28/03/2018 registrado na Matrícula nº 72.622, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Fortaleza, 2648, a saber, do Apartamento 1-B do RESIDENCIAL FLORES DE IPÊ, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 12/08/2025, corresponde a R\$8.877,15 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência do BANCO BRADESCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: MARGARETH MARCELINO DOS SANTOS - CPF: ***.983.749-** Rua da Bandeira, 420, Apartamento nº 304, Cascavel/PR Rua Fortaleza, 2648, Apartamento 1B, Bloco B, Residencial Flores de Ipê, Jardim Cristal, Cascavel/PR.

CLEVELÂNDIA/PR**CLEVELÂNDIA CARTORIO CIVIL E TITULOS DE DOCUMENTOS - CNS: 085969**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL LUSTOSA MARTINS NETO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia - PR, na forma do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, FAZ SABER, a quem interessar possa, e especialmente ao devedor fiduciante MANOEL LUSTOSA MARTINS NETO, CPF nº ***.738.729-**, com último endereço conhecido na Avenida Nossa Senhora da Luz, Condomínio Vale do Sol, 1273, Clevelândia - PR, CEP: 85530-000, que, em razão das tentativas infrutíferas de notificação pessoal, inclusive por hora certa, acha-se dito devedor fiduciante atualmente em local ignorado ou incerto, pelo que se publica o presente Edital a fim de Intimá-lo a pagar o débito decorrente de Alienação Fiduciária na forma da Lei, cientificando-o das consequências do inadimplemento. Que, por força da Cédula de Crédito Bancário nº 5001005-2024.040979-2 com alienação fiduciária em garantia, firmado em 05/11/2024, referente ao imóvel objeto do Lote nº 08 da Quadra "B" do Loteamento Vale do Sol desta cidade de Clevelândia - PR, com Matrícula sob nº 1.887 do Livro 02 - Registro Geral deste Serviço, e tendo em vista o inadimplemento da obrigação garantida, fica o referido fiduciante INTIMADO, por meio deste edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 103, Bairro Centro, na cidade de Clevelândia - PR, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, onde deverá efetuar a purgação do débito no valor de R\$280.793,00 (duzentos e oitenta mil setecentos e noventa e três reais), acrescida dos encargos legais e contratuais. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado gera o direito de consolidação da propriedade do imóvel supra mencionado em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO - CRESOL UNIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.446.089/0001-40, com sede na Avenida Generoso Marques, nº 1005, Térreo 1 Andar e Mezanino, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP: 85550 000, - nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Por fim, fica ciente vossa senhoria do teor disposto no artigo 26-A, 2º da Lei 9.514/97: 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ainda, conforme disposto no SEI/TJPR Nº 0034769-84.2025.8.16.6000, Decisão Nº 11776159, firmado pela Desembargadora Ana Lúcia Lourenço - Corregedora da Justiça: [...] nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos quantos possa interessar, foi expedido este Edital que será publicado na forma da lei. Clevelândia - PR, 14 de agosto de 2025. Airton Moacir Nedel Junior Oficial Registrador

COLORADO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEITOR AQUINO BARBOSA**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA os Srs. HEITOR AQUINO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº ***.103.299-** e VALERIA TAMIRES SALATA, inscrita no CPF sob o nº ***.768.779-**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que, em 21 de agosto de 2025, totalizam o valor de R\$ 4.312,23 (quatro mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 855552463214, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 28/12/2012, obtido junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº 03 na matrícula de nº 21.923 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano nº 06, da quadra nº 03, com a área de 180,70 metros quadrados, situado no Loteamento denominado Residencial Colorado V, no Distrito de Alto Alegre, desta Cidade e Comarca de Colorado-PR. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 103.061). Colorado-PR, 21 de agosto de 2025. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA TAMIRES SALATA**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA os Srs. HEITOR AQUINO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº ***.103.299-**, e VALERIA TAMIRES SALATA, inscrita no CPF sob o nº ***.768.779-**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que, em 21 de agosto de 2025, totalizam o valor de R\$ 4.312,23 (quatro mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 855552463214, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 28/12/2012, obtido junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº 03 na matrícula de nº 21.923 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano nº 06, da quadra nº 03, com a área de 180,70 metros quadrados, situado no Loteamento denominado Residencial Colorado V, no Distrito de Alto Alegre, desta Cidade e Comarca de Colorado-PR. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 103.061). Colorado-PR, 21 de agosto de 2025. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA SILVERIO RAMOS CANO**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA a Sra. APARECIDA SILVERIO RAMOS CANO, inscrita no CPF sob o nº ***.963.539-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que, em 22 de agosto de 2025, totalizam o valor de R\$ 4.405,23 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao Instrumento Particular de Mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS sob nº 812600000856, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 17/05/2007, obtido junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº 03 na matrícula de nº 780 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano nº 12, da quadra nº 05, com a área de 712,50 metros quadrados, situado na Rua Paraná, na Cidade de Itaguajé, Comarca de Colorado-PR. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, o requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 102.538). Colorado-PR, 22 de agosto de 2025. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

CURITIBA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AFONSO ALVES FERNANDES**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR AFONSO ALVES FERNANDES e MARIA CECI SCHOLTEN ALVES FERNANDES, proprietários do Lote de terreno nº 19 objeto da Matrícula nº 21.801 da 1ª Circunscrição desta Capital, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº B-1(encravado) com acesso pela Rua Eugênio Flor nº 1.169, nesta cidade, com a área superficial de 24.377,62m2 (objeto da Transcrição nº 44.801-30), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 18 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CECI SCHOLTEN ALVES FERNANDES**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR AFONSO ALVES FERNANDES e MARIA CECI SCHOLTEN ALVES FERNANDES, proprietários do Lote de terreno nº 19 objeto da Matrícula nº 21.801 da 1ª Circunscrição desta Capital, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº B-1(encravado) com acesso pela Rua Eugênio Flor nº 1.169, nesta cidade, com a área superficial de 24.377,62m2 (objeto da Transcrição nº 44.801-30), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 18 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AFONSO ALVES FERNANDES**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR AFONSO ALVES FERNANDES e MARIA CECI SCHOLTEN ALVES FERNANDES, proprietários do Lote de terreno nº 19 objeto da Matrícula nº 21.801 da 1ª Circunscrição desta Capital, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno nº B-2 (encravado) com acesso pela Rua Eugênio Flor nº 1.169, nesta cidade, com a área superficial de 9.818,20m² (objeto da Transcrição nº 44.801-30), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 18 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CECI SCHOLTEN ALVES FERNANDES**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR AFONSO ALVES FERNANDES e MARIA CECI SCHOLTEN ALVES FERNANDES, proprietários do Lote de terreno nº 19 objeto da Matrícula nº 21.801 da 1ª Circunscrição desta Capital, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº B-2 (encravado) com acesso pela Rua Eugênio Flor nº 1.169, nesta cidade, com a área superficial de 9.818,20m² (objeto da Transcrição nº 44.801-30), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 18 de agosto de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WANDA LUCIA SMITH MELO**

Jorge Luis Moran, responsável pelo 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse de 46 anos, requerido por Wanda Lucia Smith Melo, brasileira, empresária, portadora da C.I./RG nº 8.***.619-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.619.***-91, e seu marido Luiz Pereira Melo, brasileiro, comerciante, portador da C.I./RG nº 999.***-SESP/PR e inscrito no CPM/MF sob nº ***.704.***-91, residentes e domiciliados na Praça General Osório, 455, apto. 52, nesta cidade, protocolado sob nº 633.536, na data de 26/02/2025, relativo ao imóvel urbano designado como Apartamento nº 52 do Edifício Comendador Vasconcelos, localizado na Praça Osório, nº 455, objeto da transcrição nº 18.649-3F do 1º Registro de Imóveis de Curitiba. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Curitiba - PR, 21 de Agosto de 2025.

FAZENDA RIO GRANDE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FURQUIM DE CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS FURQUIM DE CAMARGO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens em 20/06/1998, bloquista, inscrito no CPF/MF nº 875.xxx.xxx-04, sua esposa ELIANE MARIA QUADROS DE CAMARGO, brasileira, servente, inscrita no CPF/MF nº 028.xxx.xxx-70, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 64247/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09 de maio de 2025 corresponde a R\$ 3.034,72 (três mil e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es) nº 829750000070, fls. 1/17, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de março de 2008, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 14.910 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 01 (um) integrante do RESIDENCIAL PIONEIROS III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 50,22 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE MARIA QUADROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS FURQUIM DE CAMARGO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens em 20/06/1998, bloquista, inscrito no CPF/MF nº 875.xxx.xxx-04, sua esposa ELIANE MARIA QUADROS DE CAMARGO, brasileira, servente, inscrita no CPF/MF nº 028.xxx.xxx-70, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 64247/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09 de maio de 2025 corresponde a R\$ 3.034,72 (três mil e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es) nº 829750000070, fls. 1/17, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de março de 2008, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 14.910 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 01 (um) integrante do RESIDENCIAL PIONEIROS III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 50,22 m², que figura como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR BATISTA DE JESUS CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a OSCAR BATISTA DE JESUS CORREIA, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF nº 059.xxx.xxx-22, casado no regime de comunhão parcial de bens em 14/12/2007 e seu cônjuge INGRID LUANA CORREIA DE JESUS, secretária datilógrafa recepcionista telefonista e assemelhados, inscrita no CPF/MF nº 059.xxx.xxx-37, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Piraquara-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 181558/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de abril de 2025 corresponde a R\$ 24.863,88 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculda do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1915163-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-10 na matrícula nº 15.984 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 11 (onze), da Quadra nº 01 (um), da Planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 249,52 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID LUANA CORREIA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a OSCAR BATISTA DE JESUS CORREIA, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF nº 059.xxx.xxx-22, casado no regime de comunhão parcial de bens em 14/12/2007 e seu cônjuge INGRID

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUANA CORREIA DE JESUS, secretária datilógrafa recepcionista telefonista e assemelhados, inscrita no CPF/MF nº 059.xxx.xxx-37, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Piraquara-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 181558/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de abril de 2025 corresponde a R\$ 24.863,88 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1915163-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-10 na matrícula nº 15.984 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 11 (onze), da Quadra nº 01 (um), da Planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 249,52 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIAS ALVES CASTANHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EZEQUIAS ALVES CASTANHO, brasileiro, divorciado, trabalhador na construção civil, inscrito no CPF/MF nº 034.xxx.xxx-06, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 53656/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14 de abril de 2025 corresponde a R\$ 6.638,82 (seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0328775-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de junho de 2013, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 18.278 desta Serventia, referente a UNIDADE RESIDÊNCIA Nº 59 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NISHIMURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,36 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO FOGACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JULIANO FOGAÇA casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 29/01/2006, técnico em elétrica, eletrônica e telecomunicações, nascido em 11/07/1986, inscrito no CPF/MF nº 009.xxx.xxx-77, sua esposa ROSANGELA PONTES FOGAÇA, do lar, nascida em 15/09/1979, inscrita no CPF/MF nº 053.xxx.xxx-65, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47159/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de abril de 2025 corresponde a R\$ 962,06 (novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550110453, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de abril de 2010, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 18.614 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EL SALVADOR, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, construção em alvenaria, com 01 (um) pavimento, com área total construída de 43,77 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brantar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA PONTES FOGACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JULIANO FOGAÇA casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 29/01/2006, técnico em elétrica, eletrônica e telecomunicações, nascido em 11/07/1986, inscrito no CPF/MF nº 009.xxx.xxx-77, sua esposa ROSANGELA PONTES FOGAÇA, do lar, nascida em 15/09/1979, inscrita no CPF/MF nº 053.xxx.xxx-65, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47159/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de abril de 2025 corresponde a R\$ 962,06 (novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550110453, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de abril de 2010, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 18.614 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EL SALVADOR, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, construção em alvenaria, com 01 (um) pavimento, com área total construída de 43,77 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE OLIVEIRA FABRINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GABRIEL DE OLIVEIRA FABRINI, auxiliar técnico em manutenção de equipamentos, inscrito no CPF/MF nº 104.xxx.xxx-99 e seu cônjuge HAMANDA SABRINA DOS SANTOS FABRINI, assistente administrativa, inscrita no CPF/MF nº 089.xxx.xxx-35, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 06/11/2015, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82079/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de julho de 2025 corresponde a R\$ 38.208,86 (trinta e oito mil e duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas Condições - CCSBPE - nº 1.4444.2294576-8, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de maio de 2024, registrado sob o nº R-12 na matrícula nº 18.687 desta Serventia, referente a CASA 11 (onze), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMANDA SABRINA DOS SANTOS FABRINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GABRIEL DE OLIVEIRA FABRINI, auxiliar técnico em manutenção de equipamentos, inscrito no CPF/MF nº 104.xxx.xxx-99 e seu cônjuge HAMANDA SABRINA DOS SANTOS FABRINI, assistente administrativa, inscrita no CPF/MF nº 089.xxx.xxx-35, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 06/11/2015, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82079/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de julho de 2025 corresponde a R\$ 38.208,86 (trinta e oito mil e duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas Condições - CCSBPE - nº 1.4444.2294576-8, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de maio de 2024, registrado sob o nº R-12 na matrícula nº 18.687 desta Serventia, referente a CASA 11 (onze), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELCIO DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELIELCIO DE RAMOS casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/08/2008, brasileiros, ele operador de manufatura, nascido em 22/01/1985, inscrito no CPF/MF nº 048.xxx.xxx-05, sua esposa JULIANA CIRINO DE MIRANDA DE RAMOS manicure, nascida em 28/09/1990, inscrita no CPF/MF nº 087.xxx.xxx-06, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60589/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de maio de 2025 corresponde a R\$ 11.902,86 (onze mil e novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855550775489, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de dezembro de 2010, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 23.974 desta Serventia, referente a CASA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03 (três) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUNSET III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa de 59,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CIRINO DE MIRANDA DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELIELCIO DE RAMOS casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/08/2008, brasileiros, ele operador de manufatura, nascido em 22/01/1985, inscrito no CPF/MF nº 048.xxx.xxx-05, sua esposa JULIANA CIRINO DE MIRANDA DE RAMOS manicure, nascida em 28/09/1990, inscrita no CPF/MF nº 087.xxx.xxx-06, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60589/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de maio de 2025 corresponde a R\$ 11.902,86 (onze mil e novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855550775489, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de dezembro de 2010, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 23.974 desta Serventia, referente a CASA 03 (três) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUNSET III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa de 59,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAREZ GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS ERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOAREZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 25/06/1963, vigilante, inscrito no CPF/MF nº 516.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 81017/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de julho de 2025 corresponde a R\$ 2.385,75 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855551402632, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de julho de 2011, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 26.560 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA BELLA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída no pavimento térreo de 55,63 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VELLOZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PAULO VELLOZO, brasileiro, reciclador, inscrito no CPF/MF nº 052.xxx.xxx-43, solteiro, declara que não mantém união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70823/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 23 de junho de 2025 corresponde a R\$ 6.786,92 (seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - nº 8.4444.2927051-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 03 de abril de 2023, registrado sob o nº R-10 na matrícula nº 32.480 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 212 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON LUIZ AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a NILSON LUIZ AQUINO, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, inscrito no CPF/MF nº 404.xxx.xxx-55, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 44015/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22 de abril de 2025 corresponde a R\$ 24.718,56 (vinte e quatro mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - nº 8.4444.2363672-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 33.907 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 13 do BLOCO 52 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "3", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENI DE BARROS LAGE NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a HELENI DE BARROS LAGE NASCIMENTO, servidor público municipal, inscrita no CPF/MF nº 747.xxx.xxx-20 casada no regime de comunhão universal de bens, Pacto registrado sob nº 9520 do Livro 3, Registro Auxiliar, desta Serventia e seu cônjuge AMADORZINHO XAVIER NASCIMENTO, administrador, inscrito no CPF/MF nº 479.xxx.xxx-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20620/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22 de abril de 2025 corresponde a R\$ 17.768,40 (dezesete mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2054865-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de março de 2023, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 33.825 desta Serventia, referente a CASA 22 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALICIA III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 47,35 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMADORZINHO XAVIER NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a HELENI DE BARROS LAGE NASCIMENTO, servidor público municipal, inscrita no CPF/MF nº 747.xxx.xxx-20 casada no regime de comunhão universal de bens, Pacto registrado sob nº 9520 do Livro 3, Registro Auxiliar, desta Serventia e seu cônjuge AMADORZINHO XAVIER NASCIMENTO, administrador, inscrito no CPF/MF nº 479.xxx.xxx-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20620/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22 de abril de 2025 corresponde a R\$ 17.768,40 (dezessete mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2054865-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de março de 2023, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 33.825 desta Serventia, referente a CASA 22 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALICIA III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 47,35 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELI BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MICHELI BATISTA DA SILVA, solteira, técnica de telecomunicações, inscrita no CPF/MF nº 018.xxx.xxx-64 e VALTER SANTOS MATA DE JESUS, divorciado, atendente, inscrito no CPF/MF nº 008.xxx.xxx-43, ambos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65989/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06 de junho de 2025 corresponde a R\$ 4.314,97 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1464332-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de janeiro de 2017, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 33.079 desta Serventia, referente a UNIDADE 07 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO COSTA AMALFITANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,30 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER SANTOS MATA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MICHELI BATISTA DA SILVA, solteira, técnica de telecomunicações, inscrita no CPF/MF nº 018.xxx.xxx-64 e VALTER SANTOS MATA DE JESUS, divorciado, atendente, inscrito no CPF/MF nº 008.xxx.xxx-43, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65989/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06 de junho de 2025 corresponde a R\$ 4.314,97 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1464332-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de janeiro de 2017, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 33.079 desta Serventia, referente a UNIDADE 07 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO COSTA AMALFITANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,30 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, outros, inscrito no CPF/MF nº 010.xxx.xxx-97, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82096/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de julho de 2025 corresponde a R\$ 30.618,56 (trinta mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0277067-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campo Magro-PR, em 15 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 33.797 desta Serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERDIZES 197, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, com 45,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA TEIXEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JANAINA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, inscrita no CPF/MF nº 029.xxx.xxx-17, solteira, a qual declara não possuir união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 53660/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14 de abril de 2025 corresponde a R\$ 10.329,23 (dez mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.3546348-0, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 16 de agosto de 2024, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 34.118 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 135 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX CESAR NEPOMUCENO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALEX CESAR NEPOMUCENO VIEIRA, brasileiro, solteiro, escultor, pintor e assemelhados, inscrito no CPF/MF nº 073.xxx.xxx-02, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 71929/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 23 de junho de 2025 corresponde a R\$ 4.590,31 (quatro mil e quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.321721-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de outubro de 2014, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 35.491 desta Serventia, referente a CASA 50 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON VITOR TOMCZAK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EMERSON VITOR TOMCZAK, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 874.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 8086/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEF em 31 de março de 2025 corresponde a R\$ 66.264,18 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0469261-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de Outubro de 2013, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 36.085 desta Serventia, referente a CASA 05 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO QUIRINO LEAL 1194, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,80 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MAICK TRIZOTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE MAICK TRIZOTE casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/06/2011, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº 076.xxx.xxx-83 e sua esposa TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE, balconista, inscrita no CPF/MF nº 097.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 57569/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12 de maio de 2025 corresponde a R\$ 99.603,26 (noventa e nove mil e seiscentos e três reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552715881, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 05 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 36.762 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 23 do BLOCO 11, do tipo "2", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE MAICK TRIZOTE casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/06/2011, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº 076.xxx.xxx-83 e sua esposa TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE, balconista, inscrita no CPF/MF nº 097.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 57569/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12 de maio de 2025 corresponde a R\$ 99.603,26 (noventa e nove mil e seiscentos e três reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552715881, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 05 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 36.762 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 23 do BLOCO 11, do tipo "2", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN ANABEL DELGADO ORONÓZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a KAREN ANABEL DELGADO ORONÓZ, venezuelana, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, inscrita no CPF/MF nº 708.xxx.xxx-21, solteira, maior e capaz e declara que não mantem vínculo de união estável, residente e domiciliada na Cidade de Ouro-SC, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 25934/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 31 de março de 2025 corresponde a R\$ 9.200,33 (nove mil e duzentos reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2083273-7, com caráter de Escritura Pública, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de maio de 2023, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 39.116 desta Serventia, referente a CASA 121 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 42,000000 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA FATIMA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EVA FATIMA GONÇALVES, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF nº 583.xxx.xxx-49, viúva e não convive em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 30694/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 31 de março de 2025 corresponde a R\$ 10.600,45 (dez mil e seiscentos reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.3360828-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de abril de 2024, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 40.720 desta Serventia, referente a CASA 11 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARTIKA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RAFAEL HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor, inscrito no CPF/MF nº 086.xxx.xxx-80,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliado na Cidade de Araucaria-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 30840/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22 de abril de 2025 corresponde a R\$ 12.112,99 (doze mil e cento e doze reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s) - nº 8.5555.3396876, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de junho de 2015, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 41.710 desta Serventia, referente a UNIDADE 24 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASCENTE DO IGUAÇU III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELE DE FATIMA MEDEIROS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SUELE DE FATIMA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, inscrita no CPF/MF nº 054.xxx.xxx-90, solteira, maior e capaz, a qual declara não ter vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 94477/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de julho de 2025 corresponde a R\$ 10.281,49 (dez mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.3443944-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 12 de junho de 2024, registrado sob o nº R-12 na matrícula nº 41.633 desta Serventia, referente a UNIDADE 19 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABANHA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA MACHADO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PATRICIA MACHADO MARTINS, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF nº 030.xxx.xxx-60, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70623/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 23 de junho de 2025 corresponde a R\$ 14.816,22 (quatorze mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1240045-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de maio 2016, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 42.144 desta Serventia, referente a UNIDADE 55 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,88 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DIEGO BARBOSA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANDERSON DIEGO BARBOSA DA ROCHA, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF nº 093.xxx.xxx-83, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, sua esposa JESSICA RAMOS GOMES DA ROCHA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 112.xxx.xxx-74, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 73567/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21 de julho de 2025 corresponde a R\$ 10.054,88 (dez mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3812546 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de fevereiro de 2017, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 42.765 desta Serventia, referente a UNIDADE 30 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIELE RODRIGUES XAVIER GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANDRIELE RODRIGUES XAVIER GONCALVES, brasileira, solteira, supervisora de loja, inscrita no CPF/MF nº 069.xxx.xxx-00, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65995/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20 de maio de 2025 corresponde a R\$ 7.719,72 (sete mil e setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0065412-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Balsa Nova PR, em 22 de novembro de 2016, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 45.395 desta Serventia, referente a UNIDADE 41 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAPONGAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², com 01 pavimento, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON FELIPE GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WELINGTON FELIPE GONCALVES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 084.xxx.xxx-82, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70992/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de julho de 2025 corresponde a R\$ 8.116,78 (oito mil e cento e dezesseis reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1700624-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de dezembro 2021, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 45.471 desta Serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANTO DO SABIÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 78,00 metros quadrados, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO GONÇALVES, empresário, inscrito no CPF/MF nº 118.xxx.xxx-44, casado em 31/12/1980, sua esposa DIOQUEIA PESSOA GONÇALVES, vendedora, inscrito no CPF/MF nº 207.xxx.xxx-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 85931/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de julho de 2025 corresponde a R\$ 33.811,83 (trinta e três mil e oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3738474, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 45.221 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 09 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOQUEIA PESSOA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO GONÇALVES, empresário, inscrito no CPF/MF nº 118.xxx.xxx-44, casado em 31/12/1980, sua esposa DIOQUEIA PESSOA GONÇALVES, vendedora, inscrito no CPF/MF nº 207.xxx.xxx-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 85931/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de julho de 2025 corresponde a R\$ 33.811,83 (trinta e três mil e oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3738474, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 45.221 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 09 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DA SILVA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EMANUEL DA SILVA FREITAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 102.xxx.xxx-01, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 57570/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24 de abril de 2025 corresponde a R\$ 2.535,06 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1034220-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de setembro de 2015, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 47.610 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE DE TAUNAY 88, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PUTINATO DA CRUZ TOTEROL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JULIANA PUTINATO DA CRUZ, brasileira, solteira, trabalha com serviços contabil, caixa e assemelhados, inscrita no CPF/MF nº 076.xxx.xxx-92, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70819/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de julho de 2025 corresponde a R\$ 3.881,44 (três mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.36817489, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 junho de 2016, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 49.106 desta Serventia, referente a UNIDADE 23 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMAR VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELIOMAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, inscrito no CPF/MF nº 049.xxx.xxx-94, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 30847/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14 de abril de 2025 corresponde a R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11.770,15 (onze mil e setecentos e setenta reais e quinze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0321431-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de abril de 2018, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 51.757 desta Serventia, referente a UNIDADE 45 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO HORIZONTE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RICARDO HORIZONTE DE OLIVEIRA, porteiro, inscrito no CPF/MF nº 062.xxx.xxx-66 casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/10/2016, e seu cônjuge LARISSA NIEWIORSKI ALVES, do lar, inscrita no CPF/MF nº 098.xxx.xxx-12, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 179057/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de abril de 2025 corresponde a R\$ 39.558,93 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0890960-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 56.535 desta Serventia, referente a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO FERREIRA 205, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,28 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA NIEWIOROWSKI ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RICARDO HORIZONTE DE OLIVEIRA, porteiro, inscrito no CPF/MF nº 062.xxx.xxx-66 casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/10/2016, e seu cônjuge LARISSA NIEWIOROWSKI ALVES, do lar, inscrita no CPF/MF nº 098.xxx.xxx-12, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 179057/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de abril de 2025 corresponde a R\$ 39.558,93 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0890960-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 56.535 desta Serventia, referente a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO FERREIRA 205, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,28 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EUNICE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, recepcionista caixa, inscrita no CPF/MF nº 013.xxx.xxx-77, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47162/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22 de abril de 2025 corresponde a R\$ 3.781,72 (três mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0167468-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2017, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 57.634 desta Serventia, referente a CASA 63, UNIDADE TIPO B2, integrante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa coberta de 40,69 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON ASSIS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WELLINGTON ASSIS LOPES, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, inscrito no CPF/MF nº 055.xxx.xxx-14, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65032/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15 de maio de 2025 corresponde a R\$ 4.913,48 (quatro mil e novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0714445-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de novembro de 2019, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 63.606 desta Serventia, referente a UNIDADE 10 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIANNA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 86,7142 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHANN E DA SILVEIRA PACHECO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a NATHANN EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO LIMA, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF nº 085.xxx.xxx-43, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 40983/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16 de abril de 2025 corresponde a R\$ 4.905,01 (quatro mil e novecentos e cinco reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2357988-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 65.599 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L05Q13 JB, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLAN FELIPE PEDROSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALLAN FELIPE PEDROSO DOS SANTOS, nascido em 04/10/1999, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF nº 114.xxx.xxx-36 e LUCIANE PIRES, nascida em 02/02/1980, agente administrativo, inscrita no CPF/MF nº 040.xxx.xxx-10, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 44017/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de abril de 2025 corresponde a R\$ 4.114,69 (quatro mil e cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0791495-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 13 de março de 2020, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 65.669 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 08 DO BLOCO 23 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALLAN FELIPE PEDROSO DOS SANTOS, nascido em 04/10/1999, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF nº 114.xxx.xxx-36 e LUCIANE PIRES, nascida em 02/02/1980, agente administrativo, inscrita no CPF/MF nº 040.xxx.xxx-10, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 44017/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de abril de 2025 corresponde a R\$ 4.114,69 (quatro mil e cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0791495-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 13 de março de 2020, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 65.669 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 08 DO BLOCO 23 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANTONIO DAMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOÃO ANTONIO DAMA, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos têxteis exceto roupas, inscrito no CPF/MF nº 081.xxx.xxx-96, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 75592/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de julho de 2025 corresponde a R\$ 5.213,11 (cinco mil e duzentos e treze reais e onze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - Apoio ao Crédito Habitacional- nº 8.7877.1396460-3 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de maio de 2022, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 70.702 desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, referente ao APARTAMENTO Nº. 07, DO BLOCO 01 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 3, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

IVAIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ - CNS: 085076

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMELINO PAULINI**

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE IVAIPORÃ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES (GEORREFERENCIAMENTO) Marco Antônio Pedrazzi Valentini, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR. Nos termos dos artigos 213, II, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015 /1973). NOTIFICA o Sr. CARMELINO PAULINI, CPF/MF nº ***.272.929-**, proprietário do imóvel rural confrontante medindo 48.400,00 m², denominado "LOTE DE TERRAS sob nº 40-B, situado na Gleba Jacutinga, do Município de Ivaiporã-PR", Matriculado sob o nº 498 no Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã-PR, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para tomar ciência do procedimento de Georreferenciamento proposto pelo ESPÓLIO DE BRAZ CUSTÓDIO GUIMARÃES, CPF/MF nº ***.539.809-**, neste ato representado pela Inventariante GLEICI NAIMEG CUSTÓDIO GUIMARÃES, brasileira, casada, professora, CPF/MF nº ***.247.719-**, C.I.RG nº 10.960.148-9/SSP/PR, residente e domiciliada no sítio Guimarães, Distrito de Jacutinga, Ivaiporã, PR, relativo ao imóvel rural denominado "LOTE DE TERRAS sob nº 23, com a área de 363.000,00 m², situado na Gleba Jacutinga, do Município de Ivaiporã- PR", matriculado sob nº 1.054, podendo apresentar resposta, presumindo anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo acima citado. Ivaiporã, PR, em 20 de agosto de 2025. MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI Oficial

IPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Pedro Álvares Cabral nº 1.871, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 15553053939, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado sob nº 09 na matrícula 8.839, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.866.709-**, e CLÁUDIO PLEUL, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.682.619-**, referente ao imóvel situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cristovão Colombo, LT03 QD55, Centro, no município de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 2.746,38 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO PLEUL**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Pedro Álvares Cabral nº 1.871, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 15553053939, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado sob nº 09 na matrícula 8.839, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., venho notificar: APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.866.709-**, e CLÁUDIO PLEUL, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.682.619-**, referente ao imóvel situado na Rua Cristovão Colombo, LT03 QD55, Centro, no município de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 2.746,38 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

LARANJEIRAS DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALACIR PILTZ FANDRES**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 26, 4º da Lei 9.514/97, INTIMA o FIDUCIANTE: VALACIR PILTZ FANDRES, CPF: ***.427.729-** referente a Cédula de Crédito Bancário; Número do título: 5001031-2024.008980-6; Emitido em: 15/05/2024. Alienação fiduciária de imóveis, registrados sob R-8-17.208 e R-2-28.296, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis na Avenida Vereador Honório Babinski, 102, centro, CEP: 85.301-270, Laranjeiras do Sul-PR, entre 08:30 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem a serem atualizados até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 123.623,65 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) na data base de 20 de agosto de 2025. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUVENAL DE ASSIS MACHADO**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17º da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA JUVENAL DE ASSIS MACHADO, proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 3.664, e confrontante do imóvel da Matrícula nº 25.740, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo nº 159.277 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, nº 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

LOANDA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA**

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2º e 13, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA (proprietária tabular do imóvel usucapiendo) e BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA (proprietária de imóvel confinante), que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por VALDEVINO CUSTÓDIO JORGE, CPF/MF sob nº ***.126.419-**, autuado sob protocolo nº 142.063, em data de 29/01/2025. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Valdecir José Pereira - CREA-PR nº 19.488/D. Dessa forma, e tendo em vista que V.S. figuram como proprietário tabular e proprietário de imóvel confinante na Matrícula nº 6.515 Lº 02-RG, deste Serviço Registral de Imóveis, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR; e-mail registroimoveisloanda@uol.com.br; ou Fone/WhatsApp 44 3425-1325, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido.- DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA - CNS: 087122

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BATISTA**

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2º e 13, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA (proprietária tabular do imóvel usucapiendo) e BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA (proprietária de imóvel confinante), que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por VALDEVINO CUSTÓDIO JORGE, CPF/MF sob nº ***.126.419-**, autuado sob protocolo nº 142.063, em data de 29/01/2025. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Valdecir José Pereira - CREA-PR nº 19.488/D. Dessa forma, e tendo em vista que V.S. figuram como proprietário tabular e proprietário de imóvel confinante na Matrícula nº 6.515 Lº 02-RG, deste Serviço Registral de Imóveis, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR; e-mail registroimoveisloanda@uol.com.br; ou Fone/WhatsApp 44 3425-1325, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido.- DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

LONDRINA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILSON PEREIRA MARIANO**

Sirvo-me do presente EDITAL, para proceder à NOTIFICAÇÃO DO Sr. ADILSON PEREIRA MARIANO, CPF ***.852.079-**, residente e domiciliado na Rua José das Neves, nº 152, Pacaembu, em Londrina-PR, CEP 86.079-200, que se encontra inacessível e em local incerto e não sabido, proprietário do imóvel constituído pela Data de terras sob nº 03 (três) da quadra nº 06 (seis) situada no PORTAL DE ITAMARACA, nesta cidade, com as demais características, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 64.727, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, a fim de que esteja ciente de que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial (previstos no art. 213, II, da Lei 6.015, de 31.12.1973) que promove o Sr. SANTO DE JESUS BARBOSA, CPF ***.222.739-** e sua mulher SONIA MARIA EUGÊNIO BARBOS, CPF ***.691.099-** (segundo a guia nº 626.437 e prenotação nº 391.107), tendo como objeto a seguinte área retificada: DATA DE TERRAS sob nº 11 (onze) da quadra 06 (seis), com a área total de 362,85 situada no PORTAL DE ITAMARACA, nesta cidade, matriculada sob nº 56.474. Assim sendo, venho, respeitosamente, solicitar a ele, na condição de proprietário do imóvel vizinho, que manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 115 - Centro - em frente à Concha Acústica, em Londrina/PR (telefone + (43) 3336.4884), dentro do horário das 8h30/11h00 e das 13h00/17h00. A base legal para este edital é o art. 213, II, 2º e 3º, da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites. Londrina, 19 de Agosto de 2025. O referido é verdade e dou fé. _ Renata de Jesus Peretto (ESCREVENTE SUBSTITUTA - Portaria 83/2021)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MEDIANEIRA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - CNS: 083915**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REINALDO KROETZ, NORMA CATARINA KROETZ**

GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentado o pedido de Georreferenciamento (Protocolo nº 174.831), de que trata o art. 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos, no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Pernambuco, nº 2185, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, em que consta como requerente REINALDO KROETZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.810.759-**, portador da CI/RG sob nº 3.085.412-8/SSP-PR, e sua esposa NORMA CATARINA KROETZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.758.439-**, portadora da CI/RG sob nº 7.854.654-9/SSP-PR, que pretende retificar o imóvel de sua propriedade descrito como UMA ÁREA DE TERRAS com 114.200,00m², sendo a Parcela nº 229, da Gleba "C", do Imóvel Silva Jardim, situado no município de Serranópolis do Iguaçu-PR, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, com os lotes nºs 207, 206, 208, 197, 202, 198, 203 e 230; ao Sul, confronta-se com os números nºs 228 e 280; ao Leste, confronta-se com os lotes nºs 202, 198, 203, 230; e a Oeste, confronta-se com os lotes nºs 208, 206, 207, 209, 210, 211, 221, 222, 223 e 224, da Matrícula nº 18.955, Livro 02-RG deste Ofício. Tem o presente Edital a finalidade de NOTIFICAR, os eventuais ocupantes e titulares do domínio quais sejam: REINALDO KROETZ e sua esposa, NORMA CATARINA KROETZ, bem como os interessados não identificados do imóvel contíguo, denominado como Lote Rural nº 203, da Gleba C, do Imóvel Silva Jardim, com a área aproximada de 5.700m², para se manifestar sobre o referido pedido de Georreferenciamento, conforme art. 213, II, 2º, 3º e 17º da Lei 6.015/73. Caso não apresentado a impugnação sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-á a anuência, conforme estabelece o art. 213, II, 4º da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Geraldo Augusto Arruda Neto - Oficial de Registro de Imóveis.

PARANAVAI/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMERCIAIS LTDA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS LTDA, que figura como proprietária tabulares do Lote nº 12, Quadra nº 01, Chácara Jaraguá, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 1.022,40m², que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.765, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 40 anos, formulado por MILTON MAXIMO MARTINS e JORGETE SILVESTRINI MARTINS, prenotado sob o nº 183.481 em 29/08/2024, autuado sob nº 116/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 12, Quadra nº 01, Chácara Jaraguá, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 1.022,40m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Itapemirim, mede 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros); do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14 (quatorze), mede 48,00m (quarenta e oito metros); do lado direito, confrontando com o lote nº 10

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(dez), mede 48,00m (quarenta e oito metros), pelos fundos confrontando com o lote nº 11 (onze), mede 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros)." Figura como proprietário anteriores nos registros EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALFREDO SCHMITT KRAWULSKI**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial ALFREDO SCHMITT KRAWULSKI e ROSANE FÁTIMA ROSSETTO SCHMITT KRAWULSKI, que figuram como proprietários confrontantes do Lote nº 11, Quadra nº 01, Chácara Jaraguá, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 1.022,40m², que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.765, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 40 anos, formulado por MILTON MAXIMO MARTINS e JORGETE SILVESTRINI MARTINS, prenotado sob o nº 183.481 em 29/08/2024, autuado sob nº 116/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 12, Quadra nº 01, Chácara Jaraguá, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 1.022,40m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Itapemirim, mede 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros); do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14 (quatorze), mede 48,00m (quarenta e oito metros); do lado direito, confrontando com o lote nº 10 (dez), mede 48,00m (quarenta e oito metros), pelos fundos confrontando com o lote nº 11 (onze), mede 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros)." Figura como proprietário anteriores nos registros EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANE FÁTIMA ROSSETO SCHMITT KRAWULSKI**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial ALFREDO SCHMITT KRAWULSKI e ROSANE FÁTIMA ROSSETTO SCHMITT KRAWULSKI, que figuram como proprietários confrontantes do Lote nº 11, Quadra nº 01, Chácara Jaraguá, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 1.022,40m², que corre perante este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.765, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 40 anos, formulado por MILTON MAXIMO MARTINS e JORGETE SILVESTRINI MARTINS, prenotado sob o nº 183.481 em 29/08/2024, autuado sob nº 116/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 12, Quadra nº 01, Chácara Jaraguá, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 1.022,40m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Itapemirim, mede 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros); do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14 (quatorze), mede 48,00m (quarenta e oito metros); do lado direito, confrontando com o lote nº 10 (dez), mede 48,00m (quarenta e oito metros), pelos fundos confrontando com o lote nº 11 (onze), mede 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros)." Figura como proprietários anteriores nos registros EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO TANIOS HADDAD**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial PAULO TANIOS HADDAD, que figura como proprietários confrontantes do Lote nº 10, Quadra nº 01, Chácara Jaraguá, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 1.022,40m², que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.765, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 40 anos, formulado por MILTON MAXIMO MARTINS e JORGETE SILVESTRINI MARTINS, prenotado sob o nº 183.481 em 29/08/2024, autuado sob nº 116/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 12, Quadra nº 01, Chácara Jaraguá, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 1.022,40m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Itapemirim, mede 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros); do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14 (quatorze), mede 48,00m (quarenta e oito metros); do lado direito, confrontando com o lote nº 10 (dez), mede 48,00m (quarenta e oito metros), pelos fundos confrontando com o lote nº 11 (onze), mede 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros)." Figura como proprietários anteriores nos registros EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ CÂNDIDO DE JESUS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial JOSÉ CÂNDIDO DE JESUS, ANTÔNIO PINTO e sua esposa ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 10, Quadra nº 21, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 272,00m² e do Destacado do Lote nº 10, Quadra nº 21, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 204,00m², que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 14 (quatorze) anos, formulado por JOSÉ LAÉRCIO SCORPIONI e MÉRCIA LUGLI SCORPIONI, autuado sob o nº 78.077 em 24/06/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 10-A, Quadra nº 21, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 272,00m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Altino da Silva Azeredo, mede 16,00m (dezesseis metros); de um lado confrontando com o lote nº 10-B (dez-B), mede 17,00m (dezessete metros); de outro lado confrontando com o lote nº 09 (nove), mede 17,00m (dezessete metros); pelos fundos confrontando com o lote nº 11 (onze), mede 16,00m (dezesseis metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros ROBERTO FERREIRA, MARIA ELISA AYRES FERREIRA, FLÁVIO ETTORRE GIOVINE, MARIA APARECIDA FERREIRA GIOVINE, FLAVIO ORLANDO RUBINI, ANA RIBEIRO DE CASTILHO RUBINE, JOEL FREITAS DA SILVA E LOURDES FERREIRA SAMPAIO DA SILVA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTÔNIO PINTO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial JOSÉ CÂNDIDO DE JESUS, ANTÔNIO PINTO e sua esposa ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 10, Quadra nº 21, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 272,00m² e do Destacado do Lote nº 10, Quadra nº 21, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 204,00m², que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 14 (quatorze) anos, formulado por JOSÉ LAÉRCIO SCORPIONI e MÉRCIA LUGLI SCORPIONI, autuado sob o nº 78.077 em 24/06/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 10-A, Quadra nº 21, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 272,00m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Altino da Silva Azeredo, mede 16,00m (dezesseis metros); de um lado confrontando com o lote nº 10-B (dez-B), mede 17,00m (dezessete metros); de outro lado confrontando com o lote nº 09 (nove), mede 17,00m (dezessete metros); pelos fundos confrontando com o lote nº 11 (onze), mede 16,00m (dezesseis metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros ROBERTO FERREIRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA ELISA AYRES FERREIRA, FLÁVIO ETTORRE GIOVINE, MARIA APARECIDA FERREIRA GIOVINE, FLAVIO ORLANDO RUBINI, ANA RIBEIRO DE CASTILHO RUBINE, JOEL FREITAS DA SILVA E LOURDES FERREIRA SAMPAIO DA SILVA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante BRUNO BATISTA, residente e domiciliado no possível endereço: Rua Engenheiro Greville, nº 48, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 317.551, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário cota nº 354.1 grupo 1.524, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. em 05/08/2019, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-67.277, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Engenheiro Greville, nº 48, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$15.492,50, em 16/09/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 20 de agosto de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA KRETT**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente FERNANDA KRETT (CPF-MF-***.922.879-**) - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/08/2025 8.121,04; 21/08/2025 8.135,60; 22/08/2025 8.150,18; 23/08/2025 8.164,78; 24/08/2025 8.179,42;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25/08/2025 8.194,08; 26/08/2025 8.208,76; 27/08/2025 8.223,47; 28/08/2025 8.238,21; 29/08/2025 8.252,97; 30/08/2025 8.267,76; 31/08/2025 8.282,58 - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/03/2025 até 20/08/2025, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças nº 10159327502, datado de 10 de junho de 2021, registrado sob nº R-4-61.607, Registro Geral - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa do ITAÚ UNIBANCO S.A (CNPJ-60.701.190/0001-04).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ALMEIDA MARQUES**

Prezada Senhora. ELISANGELA ALMEIDA MARQUES O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJ-XX.990.806/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 34.285, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sra. ELISANGELA ALMEIDA MARQUES (CPF-XXX.453.619-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia do 2º Tabelionato de Notas local (L. 479-E, f. 113/127), de 6 de outubro de 2022. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJ- XX.990.806/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEY FRANCISCO MARQUES**

Prezado Sr. RONEY FRANCISCO MARQUES O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJ- XX.990.806/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 34.285, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. RONEY FRANCISCO MARQUES (CPF-XXX.267.659-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia do 2º Tabelionato de Notas local (L. 479-E, f. 113/127), de 6 de outubro de 2022. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, C.B.C MELLO MACHADO E CIA SPE LTDA (CNPJ- XX.990.806/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

PONTAL DO PARANA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA - CNS: 154815**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DINARTE MIRANDA

O Senhor Jorge Susumu Seino, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que DINARTE MIRANDA, CPF nº ***.722.369-**, RG nº 1.532.677-PR, é devedor dos encargos vencidos e não pagos decorrentes do Compromisso de Compra e Venda, datado de 17/11/1978, registrado sob nº R-1, da Matrícula nº 13.001 do Registro de Imóveis de Paranaguá, atualmente matrícula 14.410, desse SRI de Pontal do Paraná, referente ao imóvel designado pelo lote nº 03, da quadra nº 192, do Loteamento "Balneário Shangri-lá 2ª parte", situado no Município de Pontal do Paraná, sendo o Loteamento registrado sob R-1 da Matrícula nº 2.057 do Registro de Imóveis de Paranaguá. O valor do encargo, corresponde a R\$ 105.444,00, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo deste edital. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intimo-o pelo presente a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovia PR 412, Km 7, nº 6.675, Sala 4, Balneário Leblon, anexo ao Posto Ipanema, Pontal do Paraná-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aperfeiçoamento desta intimação, que ocorrerá após o decurso de 10 (dez) dias da 3ª publicação deste edital. Fica cientificado de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado, o contrato acima referido será rescindido, conforme artigo 32, 3º da Lei nº 6.766/1979, para que a requerimento do credor, seja averbado o cancelamento do respectivo registro na matrícula do imóvel. Pontal do Paraná, 18 de Agosto de 2025.

SARANDI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 085563**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENICE MARIA BELLER FERRI**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, à Cédula de Crédito Bancário nº 279.923-0 e Aditivo de Retificação e Ratificação nº 317.402-8, firmados em 20/07/2022 e 04/08/2023, registrado sob nº 11 e averbado sob nº 12, na matrícula nº 32.603, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Dom Pedro I, nº 65, data de terras sob nº 03/04/05/06-B, 03/04/05/06-C, 03/04/05/06-D, da quadra A, Jardim Edmar - Jardim Independência - 2ª parte, Sarandi/PR, INTIMA, a Senhora HELENICE MARIA BELLER FERRI (CPF: ***.424.849-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20/08/2025, corresponde à R\$ 375.074,10, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de agosto de 2025. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - CNS: 085563

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FABIANO VERISSIMO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 0010453373, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/2024, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 55.913, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Duque de Caxias, nº 1543, Data de Terras sob nº 15-A, da Quadra nº 48, Jardim Independência 2ª Parte, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor LUIS FABIANO VERISSIMO (CPF: ***.309.409-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22/07/2025, corresponde à R\$ 27.392,71, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 11 de agosto de 2025. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

TIBAGI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POUSADA DO CANYON GUARTELA LTDA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Art. 26, 4º da Lei n.º 9.514/97 FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 26, 4º, 4-A, 4-B e 4-C da Lei nº 9.514/97, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de intimação para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária em garantia (artigo 26, 1.º, da Lei Federal n.º 9.514/97), autuado sob protocolo n.º 60.742, em 21 de maio de 2025, procedimento que recebeu o n.º 07/2025, referente aos contratos n.º B913335876 e C413339978 firmados em 24 de maio de 2025 registrados no R-03 da matrícula n.º 6.156, em que a credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP, pessoa jurídica de direito privado constituída como cooperativa, inscrita no CNPJ/MF: 81.466.286/0001-05, domiciliada na avenida Ernesto Vilela, n.º 1001, esquina com a rua Bahia, bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa-PR, solicita por meio do requerimento de intimação de alienação fiduciária a devedora POUSADA DO CANYON GUARTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.083.941/0001-61; os devedores fiduciários ANA ANTONIA DA LUZ GUEDES, inscrita no CPF/MF n.º ***.369.389-**, e IZIDRO CONSTANTINO GUEDES, inscrito no CPF/MF n.º ***.481.709-**, que no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Após tentativas frustradas por meio de cartas registradas com aviso de recebimento em mãos próprias, objetos n.º BN316560726BR, BN316560690BR, BN316560709BR, os quais retornaram no dia 29/07/2025, e objetos n.º BN316560712BR, BN316560672BR e BN316560686BR, os quais retornaram no dia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dia 08/08/2025. Intimo-lhe a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que resultam no montante de R\$ 172.049,68 referente a CCB n.º B913335876 e R\$ 30.660,03 referente a CCB n.º C413339978 até a data de 20/07/2025 (4 parcelas) não pagas, conforme a seguir: Encargos Vencidos - CCB n.º B913335876 Data Prestação Valor 16/05/2025 1 R\$163.459,54 Encargos Vencidos - CCB n.º C413339978 Data Prestação Valor 12/03/2025 9 R\$4.003,26 12/04/2025 10 R\$8.484,97 12/05/2025 11 R\$7.607,48 E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência da devedora fiduciante. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 08 de agosto de 2025. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA ANTONIA DA LUZ GUEDES**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Art. 26, 4º da Lei n.º 9.514/97 FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 26, 4º, 4-A, 4-B e 4-C da Lei nº 9.514/97, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de intimação para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária em garantia (artigo 26, 1.º, da Lei Federal n.º 9.514/97), autuado sob protocolo n.º 60.742, em 21 de maio de 2025, procedimento que recebeu o n.º 07/2025, referente aos contratos n.º B913335876 e C413339978 firmados em 24 de maio de 2025 registrados no R-03 da matrícula n.º 6.156, em que a credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP, pessoa jurídica de direito privado constituída como cooperativa, inscrita no CNPJ/MF: 81.466.286/0001-05, domiciliada na avenida Ernesto Vilela, n.º 1001, esquina com a rua Bahia, bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa-PR, solicita por meio do requerimento de intimação de alienação fiduciária a devedora POUSADA DO CANYON GUARTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.083.941/0001-61; os devedores fiduciários ANA ANTONIA DA LUZ GUEDES, inscrita no CPF/MF n.º ***.369.389-**, e IZIDRO CONSTANTINO GUEDES, inscrito no CPF/MF n.º ***.481.709-**, que no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Após tentativas frustradas por meio de cartas registradas com aviso de recebimento em mãos próprias, objetos n.º BN316560726BR, BN316560690BR, BN316560709BR, os quais retornaram no dia 29/07/2025, e objetos n.º BN316560712BR, BN316560672BR e BN316560686BR, os quais retornaram no dia 08/08/2025. Intimo-lhe a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que resultam no montante de R\$ 172.049,68 referente a CCB n.º B913335876 e R\$ 30.660,03 referente a CCB n.º C413339978 até a data de 20/07/2025 (4 parcelas) não pagas, conforme a seguir: Encargos Vencidos - CCB n.º B913335876 Data Prestação Valor 16/05/2025 1 R\$163.459,54 Encargos Vencidos - CCB n.º C413339978 Data Prestação Valor 12/03/2025 9 R\$4.003,26 12/04/2025 10 R\$8.484,97 12/05/2025 11 R\$7.607,48 E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência da devedora fiduciante. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 08 de agosto de 2025. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI - CNS: 082719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZIDRO CONSTANTINO GUEDES**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Art. 26, 4º da Lei n.º 9.514/97 FAÇO SABER a todos quantos o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 26, 4º, 4-A, 4-B e 4-C da Lei nº 9.514/97, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de intimação para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária em garantia (artigo 26, 1.º, da Lei Federal n.º 9.514/97), autuado sob protocolo n.º 60.742, em 21 de maio de 2025, procedimento que recebeu o n.º 07/2025, referente aos contratos n.º B913335876 e C413339978 firmados em 24 de maio de 2025 registrados no R-03 da matrícula n.º 6.156, em que a credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba - Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR/SP, pessoa jurídica de direito privado constituída como cooperativa, inscrita no CNPJ/MF: 81.466.286/0001-05, domiciliada na avenida Ernesto Vilela, n.º 1001, esquina com a rua Bahia, bairro Nova Rússia, município de Ponta Grossa-PR, solicita por meio do requerimento de intimação de alienação fiduciária a devedora POUSSADA DO CANYON GUARTELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.083.941/0001-61; os devedores fiduciários ANA ANTONIA DA LUZ GUEDES, inscrita no CPF/MF n.º ***.369.389-**, e IZIDRO CONSTANTINO GUEDES, inscrito no CPF/MF n.º ***.481.709-**, que no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. Após tentativas frustradas por meio de cartas registradas com aviso de recebimento em mãos próprias, objetos n.º BN316560726BR, BN316560690BR, BN316560709BR, os quais retornaram no dia 29/07/2025, e objetos n.º BN316560712BR, BN316560672BR e BN316560686BR, os quais retornaram no dia 08/08/2025. Intimo-lhe a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que resultam no montante de R\$ 172.049,68 referente a CCB n.º B913335876 e R\$ 30.660,03 referente a CCB n.º C413339978 até a data de 20/07/2025 (4 parcelas) não pagas, conforme a seguir: Encargos Vencidos - CCB n.º B913335876 Data Prestação Valor 16/05/2025 1 R\$163.459,54 Encargos Vencidos - CCB n.º C413339978 Data Prestação Valor 12/03/2025 9 R\$4.003,26 12/04/2025 10 R\$8.484,97 12/05/2025 11 R\$7.607,48 E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência da devedora fiduciária. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 08 de agosto de 2025. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino.

TOLEDO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTAMIR ANTONIO MARCHI**

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, situado na Rua Independência, nº 1880, Centro, em cumprimento do disposto no art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial venho NOTIFICAR: ALTAMIR ANTONIO MARCHI, CPF ***.615.729-**, proprietário do Lote Rural nº 78-A.2, oriundo do desmembramento do Lote Rural nº 78-A, da Parte Oeste do Perímetro "B", da Fazenda Britânia, com a área de 85.750,00m², situado no Município de Toledo-PR, objeto da Matrícula nº 17.627 deste Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, que se encontra em lugar incerto ou não sabido, para se manifestar, no prazo de quinze (15) dias úteis, sobre o pedido de retificação da descrição e área do Lote Rural nº 79, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com a área de 360.000,00m², situado no Município de Toledo-PR, requerido por BRF S.A., confinante com o Lote Rural nº 78-A, objeto da Matrícula nº 17.627 deste Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, que lhe pertence por direito. O pedido de retificação e os trabalhos técnicos que o acompanham estão à disposição para consulta e análise neste Serviço, no endereço acima indicado, durante o horário de expediente. Fica, portanto, pelo exposto, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, com eventuais razões de discordâncias. A falta de impugnação no prazo apontado resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação da descrição do registro (4º do art. 213 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6015/73). Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

UMUARAMA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.***.491/000*-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral as intimações de: (i) GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.***.299/000*-29, com sede à Rua Miguel Serrano Bruno, nº 2125, Parque Alto da Paraná, em Umuarama-PR, CEP: 87.504-705, representada por suas sócias administradoras Julia Guimarães Ferreira, inscrita no CPF sob nº 051.***.0**-62, e Gabriela Guimarães Ferreira, inscrita no CPF sob nº 051.***.0**-75; (ii) JULIA GUIMARÃES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 051.***.0*-62, com últimos endereços conhecidos à Rua Naga, nº 1202, Parque Industrial II, em Umuarama-PR, e/ou à Rua Coronel Ottoni Marciel, nº 215, Apartamento nº 306, Torre B, 2º Andar, Vila Izabel, em Curitiba-PR, CEP: 80.320-000, e/ou em Maringá-PR; e (iii) GABRIELA GUIMARÃES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 051.***.7*-75, com últimos endereços conhecidos à Rua Naga, nº 1202, Parque Industrial II, em Umuarama-PR, e/ou à Rua Coronel Ottoni Marciel, nº 215, Apartamento nº 306, Torre B, 2º Andar, Vila Izabel, em Curitiba-PR, CEP: 80.320-000, para que satisfaçam a dívida na importância de R\$ 180.513,37 (cento e oitenta mil, quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 24/07/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Exportação nº C3A020363-9, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 45.919, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 26/10/2023, consoante ato registral R-3/M-45.919. A(s) Devedora(s) NÃO FOI(RAM) ENCONTRADA(S) nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 31/2025 (protocolo 175.513), fica a devedora/fiduciante: GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, bem como JULIA GUIMARÃES FERREIRA e GABRIELA GUIMARÃES FERREIRA, constituída(s) em mora e INTIMADA(S) para que satisfaça(m) a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Fica(m) a(s) devedora(s)/fiduciante(s), acima qualificada(s), cientificada(s) que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Apartamento nº 1101, situado no 13º Pavimento do Edifício Comercial e Residencial Montpellier Residence, localizado à Rua Laurindo Esteves Guimarães Júnior, nº 3577, esquina com a Avenida Valdomiro Frederico, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 45.919, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 24 de julho de 2025. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro, Decreto Judiciário 1248/2016.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA GUIMARAES FERREIRA

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.***.491/000*-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral as intimações de: (i) GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.***.299/000*-29, com sede à Rua Miguel Serrano Bruno, nº 2125, Parque Alto da Paraná, em Umuarama-PR, CEP: 87.504-705, representada por suas sócias administradoras Julia Guimarães Ferreira, inscrita no CPF sob nº 051.***.0**-62, e Gabriela Guimarães Ferreira, inscrita no CPF sob nº 051.***.0**-75; (ii) JULIA GUIMARÃES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 051.***.0*-62, com últimos endereços conhecidos à Rua Naga, nº 1202, Parque Industrial II, em Umuarama-PR, e/ou à Rua Coronel Ottoni Marciel, nº 215, Apartamento nº 306, Torre B, 2º Andar, Vila Izabel, em Curitiba-PR, CEP: 80.320-000, e/ou em Maringá-PR; e (iii) GABRIELA GUIMARÃES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 051.***.7*-75, com últimos endereços conhecidos à Rua Naga, nº 1202, Parque Industrial II, em Umuarama-PR, e/ou à Rua Coronel Ottoni Marciel, nº 215, Apartamento nº 306, Torre B, 2º Andar, Vila Izabel, em Curitiba-PR, CEP: 80.320-000, para que satisfaçam a dívida na importância de R\$ 180.513,37 (cento e oitenta mil, quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 24/07/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Exportação nº C3A020363-9, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 45.919, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 26/10/2023, consoante ato registral R-3/M-45.919. A(s) Devedora(s) NÃO FOI(RAM) ENCONTRADA(S) nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 31/2025 (protocolo 175.513), fica a devedora/fiduciante: GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, bem como JULIA GUIMARÃES FERREIRA e GABRIELA GUIMARÃES FERREIRA, constituída(s) em mora e INTIMADA(S) para que satisfaça(m) a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Fica(m) a(s) devedora(s)/fiduciante(s), acima qualificada(s), cientificada(s) que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Apartamento nº 1101, situado no 13º Pavimento do Edifício Comercial e Residencial Montpelier Residence, localizado à Rua Laurindo Esteves Guimarães Júnior, nº 3577, esquina com a Avenida Valdomiro Frederico, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 45.919, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 24 de julho de 2025. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro, Decreto Judiciário 1248/2016.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA GUIMARAES FERREIRA**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.***.491/000*-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral as intimações de: (i) GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ sob nº 35.***.299/000*-29, com sede à Rua Miguel Serrano Bruno, nº 2125, Parque Alto da Paraná, em Umuarama-PR, CEP: 87.504-705, representada por suas sócias administradoras Julia Guimarães Ferreira, inscrita no CPF sob nº 051.***.0**-62, e Gabriela Guimarães Ferreira, inscrita no CPF sob nº 051.***.0**-75; (ii) JULIA GUIMARÃES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 051.***.0**-62, com últimos endereços conhecidos à Rua Naga, nº 1202, Parque Industrial II, em Umuarama-PR, e/ou à Rua Coronel Ottoni Marciel, nº 215, Apartamento nº 306, Torre B, 2º Andar, Vila Izabel, em Curitiba-PR, CEP: 80.320-000, e/ou em Maringá-PR; e (iii) GABRIELA GUIMARÃES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 051.***.7*-75, com últimos endereços conhecidos à Rua Naga, nº 1202, Parque Industrial II, em Umuarama-PR, e/ou à Rua Coronel Ottoni Marciel, nº 215, Apartamento nº 306, Torre B, 2º Andar, Vila Izabel, em Curitiba-PR, CEP: 80.320-000, para que satisfaçam a dívida na importância de R\$ 180.513,37 (cento e oitenta mil, quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 24/07/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Exportação nº C3A020363-9, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 45.919, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 26/10/2023, consoante ato registral R-3/M-45.919. A(s) Devedora(s) NÃO FOI(RAM) ENCONTRADA(S) nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 31/2025 (protocolo 175.513), fica a devedora/fiduciante: GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, bem como JULIA GUIMARÃES FERREIRA e GABRIELA GUIMARÃES FERREIRA, constituída(s) em mora e INTIMADA(S) para que satisfaça(m) a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Fica(m) a(s) devedora(s)/fiduciante(s), acima qualificada(s), cientificada(s) que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Apartamento nº 1101, situado no 13º Pavimento do Edifício Comercial e Residencial Montpellier Residence, localizado à Rua Laurindo Esteves Guimarães Júnior, nº 3577, esquina com a Avenida Valdomiro Frederico, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 45.919, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 24 de julho de 2025. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro, Decreto Judiciário 1248/2016.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ARARUAMA/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGH DE OLIVEIRA SILVA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGH DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443652838-0, firmada em 28/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 60375, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CENTRAL Nº 786 CASA 104 CONDOMINIO RESIDENCIAL LUAR NOVO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HORIZONTE NOVO HORIZONTE ARARUAMA RJ 28970385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONIDAS GONCALVES DE LIMA FILHO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS GONCALVES DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA GOMES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829016-7, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTERFONSECA NR 111 LT13QDF AREAL ARARUAMA RJ 28976420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA GOMES DE LIMA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS GONCALVES DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA GOMES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829016-7, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTERFONSECA NR 111 LT13QDF AREAL ARARUAMA RJ 28976420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA DO PIRAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO DE SOUZA**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE ILIZIARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442233697-2, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 5335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AUGUSTO KELLY NR 200 3 QUIMICA BARRA DO PIRAI RJ 27130510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA DO PIRAI-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE ILIZIARIO DE SOUZA**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE ILIZIARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442233697-2, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 5335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AUGUSTO KELLY NR 200 3 QUIMICA BARRA DO PIRAI RJ 27130510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA DO PIRAI-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE GABRIEL ALMEIDA DA SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE GABRIEL ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771374587-1, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE A A LOTE NR 2 BL.T4 AP405 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN ESCOBAR DA COSTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN ESCOBAR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443053100-2, firmada em 15/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 8132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO D HOLEMBACH NR 20 LOTE 01 QUADRA 107 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA APARECIDA PEREIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551692450-0, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 6078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP 506 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISTINA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553652535-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 12284, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO NR 0 AP 4C-41 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA DOS SANTOS PAIXAO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DOS SANTOS PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651629-7, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12390, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO NR 0 AP 4D-33 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO ROCHA JUNIOR**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651179-1, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13143, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO NR 0 AP 3C-04 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DE JESUS PEREIRA JUNIOR**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DE JESUS PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA DE CARVALHO FARIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551983841-9, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP1008 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA DE CARVALHO FARIAS PEREI**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DE JESUS PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA DE CARVALHO FARIAS PEREI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551983841-9, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP1008 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE MONTEIRO SANES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE MONTEIRO SANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551824860-0, firmada em 04/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 6265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP 906 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA CAROLINA RODRIGUES LACERDA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA CAROLINA RODRIGUES LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551408490-4, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 5455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMANTA NR 206 LT 02 QD 18 PIAM BELFORD ROXO RJ 26115360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARTINS GABRIEL**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARTINS GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550920885-4, firmada em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 5549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS NR 0 BL1 APT 303 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE TORRES AMAZONAS (INVENTARIANTE DE ALFREDO ALBRECHT NETO - CPF: 492.870.957-87)**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE TORRES AMAZONAS (INVENTARIANTE DE ALFREDO ALBRECHT NETO - CPF:***.870.957-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE ALFREDO ALBRECHT NETO REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE JANE TORRES AMAZONAS - CPF: ***.579.617-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 194144606000316-38, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 59879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UM, 30, CASA 01 - CAMINHO DO MAR III - PERÓ - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.921-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPÓLIO DE ALFREDO ALBRECHT NETO REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE JANE TORRES AMAZONAS - CPF: 883.579.617-20**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE TORRES AMAZONAS (INVENTARIANTE DE ALFREDO ALBRECHT NETO - CPF:***.870.957-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE ALFREDO ALBRECHT NETO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE JANE TORRES AMAZONAS - CPF: ***.579.617-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 194144606000316-38, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 59879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UM, 30, CASA 01 - CAMINHO DO MAR III - PERÓ - CABO FRI0/RJ - CEP: 28.921-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

11º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089458

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Zilmar de Souza Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.109.337-**, Miguel Pereira de Azeredo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.871.687-**, Alexandre de Matos Barbosa Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.152.507-**, e/ou RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE TIVEREM, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDOS FOREM, que tramita junto a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, com horário de atendimento de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de nº 9980 em 29/07/2025, com tempo de posse de pelo menos 15 anos, formulado por LUIS VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, engenheiro mecânico, portador de RG: 237696265, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 22/03/1989 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.051.267-**, e sua esposa, com quem é casado sob o regime de comunhão parcial de bens sob a égide da Lei 6.515/1977, RAFAELA RANGEL CORDEIRO DE OLIVEIRA, administradora, portadora do documento de identidade RG: 13.280.233-1 expedido pelo DETRAN-RJ em 01/09/2016, inscrita no CPF sob o nº ***.598.827-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Manoel Francisco Lopes Riscado, nº 44, km 15, Travessão, 7º Distrito de Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28175-000, tendo por objeto o imóvel urbano situado na RUA FRANCISCO DOS SANTOS (ANTIGA RUA 01, KM 15, EM TRAVESSÃO), Nº 45, 7º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, com inscrição municipal nº 0000077047 e código de logradouro 017191, cujo terreno possui a seguinte descrição de perímetro: inicia-se no vértice 1(um) (de coordenadas em Longitude 41°18'46,879"W, Latitude 21°37'14,999"S e coordenadas em UTM N 7.607.359,14m e E 260.570,74m); deste, segue confrontando com Rua Francisco dos Santos, no azimute de 91°25'06'', na distância de 13,43 metros até o vértice 2 (de coordenadas em Longitude 41°18'46,413''W, Latitude 21°37'15,016''S e coordenadas em UTM N 7.607.358,81m e E 260.584,17m); deste segue confrontando com o imóvel de nº 43 da Rua Francisco dos Santos, de propriedade de Alexandre de Matos Barbosa Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº ***.152.507-**, no azimute de 183°45'14'', na distância de 23,87 metros até o vértice 3 (de coordenadas em Longitude 41°18'46,480''W, Latitude 21°37'15,790''S e coordenadas em UTM N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.607.334,99m e E 260.582,61m); deste segue confrontando com parte do terreno situado entre a Avenida Antônio Luiz da Silveira e a Margem da Rodovia BR-101 cuja titularidade é atribuída a pessoa cuja localização é incerta e não sabida, no azimute de 272°38'48'' e na distância de 14,81 metros até o vértice 4 (de coordenadas em Longitude 41°18'46,994''W, Latitude 21°37'15,760''S e coordenadas em UTM N 7.607.335,67m e E 260.567,81m); deste segue confrontando com imóvel de nº 47/49 da Rua Francisco dos Santos, de propriedade de Luis Victor Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.051.267-**, no azimute de 7°07'16'' e na distância de 23,65 metros, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 75,76 metros, determinando-se uma área total de 334,828 m² (trezentos e trinta e quatro metros e oitocentos e vinte e oito milímetros quadrados); sobre referido lote existe uma construção cuja área total construída perfaz 315,12m² (trezentos e quinze metros quadrados e doze centímetros quadrados) em fase final de regularização no Município (DESCRIÇÃO DE TERRENO E CÁLCULO DE ÁREA CONSTRUÍDA efetivados pelo Responsável Técnico Thiago Rodrigues da Conceição Silva, Engenheiro Agrônomo, CREA/RJ: 2010112485, Tel 22-99909-3884, endereço profissional na Rua Conselheiro Otaviano 233, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, 28010-140). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 3º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES DA SILVA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAISA FERNANDES BALTAZAR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656897-1, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 7301, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR NILO PECANHA NR 512 AP1406 BL01 PRQ STO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISA FERNANDES BALTAZAR RODRIGUES**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAISA FERNANDES BALTAZAR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656897-1, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 7301, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR NILO PECANHA NR 512 AP1406 BL01 PRQ STO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA PESSOA DUTRA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA PESSOA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON RANGEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442923611-6, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 15412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PINHEIRO NR 116 BEM VIVER L 34 Q 04 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON RANGEL DE OLIVEIRA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA PESSOA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON RANGEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442923611-6, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 15412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PINHEIRO NR 116 BEM VIVER L 34 Q 04 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SANDRO DA SILVA REIS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045257-1, firmada em 04/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.20 AP202 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090829

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OCTACILIO PEREIRA LACERDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES - INTERESSADO: OCTACILIO PEREIRA LACERDA E MARIA FERREIRA LACERDA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 15.172. IMÓVEL: Propriedade denominada "Boa Vista", com a área de 290.400,00m², com todas as benfeitorias existentes, dividindo-se no seu todo, com José Pereira da Silva, M. Mota e Cia, Joaquim Manoel Macaé e viúva Pereira da Silva ou quem de direito, transcrita sob o nº 9529, Livro 3-F, fls. 264, nesta Serventia. Gloria Faria Barreto, Oficiala do Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOSÉ PEREIRA DA SILVA E JOAQUIM MANOEL MACAÉ, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, situado na Praça São Salvador, 41, Loja 14, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de expediente das 08:30 às 17:30. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090829

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FERREIRA LACERDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES - INTERESSADO: OCTACILIO PEREIRA LACERDA E MARIA FERREIRA LACERDA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 15.172. IMÓVEL: Propriedade denominada "Boa Vista", com a área de 290.400,00m², com todas as benfeitorias existentes, dividindo-se no seu todo, com José Pereira da Silva, M. Mota e Cia, Joaquim Manoel Macaé e viúva Pereira da Silva ou quem de direito, transcrita sob o nº 9529, Livro 3-F, fls. 264, nesta Serventia. Gloria Faria Barreto, Oficiala do Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOSÉ PEREIRA DA SILVA E JOAQUIM MANOEL MACAÉ, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, situado na Praça São Salvador, 41, Loja 14, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de expediente das 08:30 às 17:30. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MOITA DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MOITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771586050-3, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 31143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS NR 137 AP 304 BL-01 JD GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA CONCEICAO SANTANA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DA CONCEICAO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770170807-2, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0018842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS, Prédio nº 134 BL.B18 APT 301 JARDIM GRAMAC DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS SILVA DE VASCONCELOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº62938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS SILVA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0100002128-28, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5713-A - R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lavoisier, Nº 32 da quadra 12, loteamento Parque Paulista, Duque de Caxias- RJ - CEP: 25261-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DE FATIMA FERREIRA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE DE FATIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443158387-1, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARDAL MALLET NR 143 CASA 7 BLOCO 01 PARQUE LAFAIE DUQUE DE CAXIAS RJ 25025236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALVES TOMAS DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALVES TOMAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722924-7, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51976, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.24 BL24 AP101 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO NOGUEIRA DA MATA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NOGUEIRA DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMABILI BOSI DE AGUILAR DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

855553097110-3, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 34585, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA NR 801 T03B 404 VIRGEM SANTA MACAE RJ 29700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMABILI BOSI DE AGUILAR DA MATA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NOGUEIRA DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMABILI BOSI DE AGUILAR DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553097110-3, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 34585, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA NR 801 T03B 404 VIRGEM SANTA MACAE RJ 29700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSA AZEVEDO GOLOSOV**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº156850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSA AZEVEDO GOLOSOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI ALVES MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5406-0, firmada em 15/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.686, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 9, nº 271, do loteamento denominado Jardim Guanabara, Macaé, Estado do Rio de Janeiro. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI ALVES MATOS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº156850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSA AZEVEDO GOLOSOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI ALVES MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5406-0, firmada em 15/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.686, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 9, nº 271, do loteamento denominado Jardim Guanabara, Macaé, Estado do Rio de Janeiro. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES FERREIRA DE LIMA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553453309-7, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44475, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHOEIRA NR 71 404 C GRANDE (R 0 MAGE RJ 25917060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANNA LUIZA NUNES AGOSTINHO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA LUIZA NUNES AGOSTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443542636-3, firmada em 14/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 48225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DE M Q 0 L 17 NR 640 CASA 10 RESIDENCIAL VISTA VERDE BONGABA (INH MAGE RJ 25930570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO COUTINHO COSTA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº343436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO COUTINHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010114354-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C da Casa Residencial da Unidade 60 do Condomínio Vitória dos Anjos da Área de Terras designada por Área 4A , situado no lugar Inoã - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº345011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10268083-0, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96698 - R 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 111 da Unidade 814 do Condomínio Reserva Residencial - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, CEP 24941-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NITEROI/RJ**7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROGERIO LINDGREN PITTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº165702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROGERIO LINDGREN PITTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017757250-1, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32413, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Noronha Torreção, nº 95, Loteamento Nossa Senhora De Lourdes - Rua UM, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24240-182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089417

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO ZACARIAS CONSTANCIO FILHO**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº154362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ZACARIAS CONSTANCIO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07339723001103-2, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28440 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, com acesso pela Estrada Froes, nº 8, lote nº 18, da quadra 3, São Francisco, Cep 24360-005, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 092379**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA FERNANDES JORGE**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FERNANDES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551518435-1, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MADUREIRA NR 34 BL B AP 304 CENTRO NOVA FRIBURGO RJ 28625470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIANA**

GILSON CARLOS SANT'ANNA, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Nova Iguaçu/RJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste cartório requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 440-0 do Provimento CNJ nº 150/2023. Os requerentes são: RAUL FERREIRA DE SOUSA, português, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.969.857-**, e sua esposa ANNA DALVA DE SOUSA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.379.357-**, residentes no município de Nilópolis/RJ. O pedido refere-se aos imóveis assim descritos: SALA Nº 302 com área construída de 65,39m² e respectivo percentual de 0,005043 do terreno; SALA Nº 304 com área construída de 69,56m² e respectivo percentual de 0,005365 do terreno; SALA Nº 306 com área construída de 71,48m² e respectivo percentual de 0,005513 do terreno; SALA Nº 308 com área construída de 70,67m² e respectivo percentual de 0,005450 do terreno; SALA Nº 310 com área construída de 68,96m² e respectivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

percentual de 0,005319 do terreno; SALA Nº 311 com área construída de 67,84m² e respectivo percentual de 0,005412 do terreno; e SALA Nº 312 com área construída de 67,50m² e respectivo percentual de 0,005028 do terreno; localizadas NO CENTRO EMPRESARIAL VIANENSE, situado à rua Dr. Thibau, nº 80, bairro Centro, 1º Distrito deste Município, registradas nas matrículas nº 38.310, 38.312, 38.314, 38.316, 38.318, 38.319, e 38.320 respectivamente, do Livro 2 deste Registro de Imóveis desta Serventia. O imóvel encontra-se registrado em nome de MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.954.907-**, e sua esposa MARIA DE LOURDES SANTOS VIANA. O direito dos requerentes decorre de compromisso de compra e venda celebrado por escritura pública lavrada em 06/03/1998 no Livro 66, fls. 002/006, ato 01, nas notas do Cartório do 5º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, entre os proprietários tabulares e os requerentes, referente aos imóveis acima descrito, o qual permanece inadimplido até a presente data. Desta forma, ficam INTIMADOS eventuais interessados, titulares de direitos reais ou de qualquer outro direito sobre o imóvel, para que, querendo, apresentem impugnação escrita, com as respectivas razões, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, diretamente perante este Oficial do Registro de Imóveis, situado a travessa Quaresma, nº 68, sobreloja, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Adverte-se que, não havendo impugnação dentro do prazo legal, os fatos alegados pelos requerentes serão presumidos como verdadeiros, sendo reconhecido o direito à adjudicação compulsória extrajudicial, com o subsequente registro da propriedade nos termos da lei. O Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS VIANA DRUMMOND**

GILSON CARLOS SANT'ANNA, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Nova Iguaçu/RJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste cartório requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 440-0 do Provimento CNJ nº 150/2023. Os requerentes são: RAUL FERREIRA DE SOUSA, português, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.969.857-**, e sua esposa ANNA DALVA DE SOUSA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.379.357-**, residentes no município de Nilópolis/RJ. O pedido refere-se aos imóveis assim descritos: SALA Nº 302 com área construída de 65,39m² e respectivo percentual de 0,005043 do terreno; SALA Nº 304 com área construída de 69,56m² e respectivo percentual de 0,005365 do terreno; SALA Nº 306 com área construída de 71,48m² e respectivo percentual de 0,005513 do terreno; SALA Nº 308 com área construída de 70,67m² e respectivo percentual de 0,005450 do terreno; SALA Nº 310 com área construída de 68,96m² e respectivo percentual de 0,005319 do terreno; SALA Nº 311 com área construída de 67,84m² e respectivo percentual de 0,005412 do terreno; e SALA Nº 312 com área construída de 67,50m² e respectivo percentual de 0,005028 do terreno; localizadas NO CENTRO EMPRESARIAL VIANENSE, situado à rua Dr. Thibau, nº 80, bairro Centro, 1º Distrito deste Município, registradas nas matrículas nº 38.310, 38.312, 38.314, 38.316, 38.318, 38.319, e 38.320 respectivamente, do Livro 2 deste Registro de Imóveis desta Serventia. O imóvel encontra-se registrado em nome de MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.954.907-**, e sua esposa MARIA DE LOURDES SANTOS VIANA. O direito dos requerentes decorre de compromisso de compra e venda celebrado por escritura pública lavrada em 06/03/1998 no Livro 66, fls. 002/006, ato 01, nas notas do Cartório do 5º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, entre os proprietários tabulares e os requerentes, referente aos imóveis acima descrito, o qual permanece inadimplido até a presente data. Desta forma, ficam INTIMADOS eventuais interessados, titulares de direitos reais ou de qualquer outro direito sobre o imóvel, para que, querendo, apresentem impugnação escrita, com as respectivas razões, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, diretamente perante este Oficial do Registro de Imóveis, situado a travessa Quaresma, nº 68, sobreloja, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Adverte-se que, não havendo impugnação dentro do prazo legal, os fatos alegados pelos requerentes serão presumidos como verdadeiros, sendo reconhecido o direito à adjudicação compulsória extrajudicial, com o subsequente registro da propriedade nos termos da lei. O Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIO JOSE DOS SANTOS VIANA**

GILSON CARLOS SANT'ANNA, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Nova Iguaçu/RJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste cartório requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 440-0 do Provimento CNJ nº 150/2023. Os requerentes são: RAUL FERREIRA DE SOUSA, português, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.969.857-**, e sua esposa ANNA DALVA DE SOUSA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.379.357-**, residentes no município de Nilópolis/RJ. O pedido refere-se aos imóveis assim descritos: SALA Nº 302 com área construída de 65,39m² e respectivo percentual de 0,005043 do terreno; SALA Nº 304 com área construída de 69,56m² e respectivo percentual de 0,005365 do terreno; SALA Nº 306 com área construída de 71,48m² e respectivo percentual de 0,005513 do terreno; SALA Nº 308 com área construída de 70,67m² e respectivo percentual de 0,005450 do terreno; SALA Nº 310 com área construída de 68,96m² e respectivo percentual de 0,005319 do terreno; SALA Nº 311 com área construída de 67,84m² e respectivo percentual de 0,005412 do terreno; e SALA Nº 312 com área construída de 67,50m² e respectivo percentual de 0,005028 do terreno; localizadas NO CENTRO EMPRESARIAL VIANENSE, situado à rua Dr. Thibau, nº 80, bairro Centro, 1º Distrito deste Município, registradas nas matrículas nº 38.310, 38.312, 38.314, 38.316, 38.318, 38.319, e 38.320 respectivamente, do Livro 2 deste Registro de Imóveis desta Serventia. O imóvel encontra-se registrado em nome de MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.954.907-**, e sua esposa MARIA DE LOURDES SANTOS VIANA. O direito dos requerentes decorre de compromisso de compra e venda celebrado por escritura pública lavrada em 06/03/1998 no Livro 66, fls. 002/006, ato 01, nas notas do Cartório do 5º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, entre os proprietários tabulares e os requerentes, referente aos imóveis acima descrito, o qual permanece inadimplido até a presente data. Desta forma, ficam INTIMADOS eventuais interessados, titulares de direitos reais ou de qualquer outro direito sobre o imóvel, para que, querendo, apresentem impugnação escrita, com as respectivas razões, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, diretamente perante este Oficial do Registro de Imóveis, situado a travessa Quaresma, nº 68, sobreloja, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Adverte-se que, não havendo impugnação dentro do prazo legal, os fatos alegados pelos requerentes serão presumidos como verdadeiros, sendo reconhecido o direito à adjudicação compulsória extrajudicial, com o subsequente registro da propriedade nos termos da lei. O Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **YASMIN VIANA ARIKI**

GILSON CARLOS SANT'ANNA, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Nova Iguaçu/RJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste cartório requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 440-0 do Provimento CNJ nº 150/2023. Os requerentes são: RAUL FERREIRA DE SOUSA, português, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.969.857-**, e sua esposa ANNA DALVA DE SOUSA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.379.357-**, residentes no município de Nilópolis/RJ. O pedido refere-se aos imóveis assim descritos: SALA Nº 302 com área construída de 65,39m² e respectivo percentual de 0,005043 do terreno; SALA Nº 304 com área construída de 69,56m² e respectivo percentual de 0,005365 do terreno; SALA Nº 306 com área construída de 71,48m² e respectivo percentual de 0,005513 do terreno; SALA Nº 308 com área construída de 70,67m² e respectivo percentual de 0,005450 do terreno; SALA Nº 310 com área construída de 68,96m² e respectivo percentual de 0,005319 do terreno; SALA Nº 311 com área construída de 67,84m² e respectivo percentual de 0,005412 do terreno; e SALA Nº 312 com área construída de 67,50m² e respectivo percentual de 0,005028 do terreno; localizadas NO CENTRO EMPRESARIAL VIANENSE, situado à rua Dr. Thibau, nº 80, bairro Centro, 1º Distrito deste Município, registradas nas matrículas nº 38.310, 38.312, 38.314, 38.316, 38.318, 38.319, e 38.320 respectivamente, do Livro 2 deste Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis desta Serventia. O imóvel encontra-se registrado em nome de MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.954.907-**, e sua esposa MARIA DE LOURDES SANTOS VIANA. O direito dos requerentes decorre de compromisso de compra e venda celebrado por escritura pública lavrada em 06/03/1998 no Livro 66, fls. 002/006, ato 01, nas notas do Cartório do 5º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, entre os proprietários tabulares e os requerentes, referente aos imóveis acima descrito, o qual permanece inadimplido até a presente data. Desta forma, ficam INTIMADOS eventuais interessados, titulares de direitos reais ou de qualquer outro direito sobre o imóvel, para que, querendo, apresentem impugnação escrita, com as respectivas razões, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, diretamente perante este Oficial do Registro de Imóveis, situado a travessa Quaresma, nº 68, sobreloja, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Adverte-se que, não havendo impugnação dentro do prazo legal, os fatos alegados pelos requerentes serão presumidos como verdadeiros, sendo reconhecido o direito à adjudicação compulsória extrajudicial, com o subsequente registro da propriedade nos termos da lei. O Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANTONIO VIANA ARIKI**

GILSON CARLOS SANT'ANNA, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Nova Iguaçu/RJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste cartório requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 440-0 do Provimento CNJ nº 150/2023. Os requerentes são: RAUL FERREIRA DE SOUSA, português, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.969.857-**, e sua esposa ANNA DALVA DE SOUSA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.379.357-**, residentes no município de Nilópolis/RJ. O pedido refere-se aos imóveis assim descritos: SALA Nº 302 com área construída de 65,39m² e respectivo percentual de 0,005043 do terreno; SALA Nº 304 com área construída de 69,56m² e respectivo percentual de 0,005365 do terreno; SALA Nº 306 com área construída de 71,48m² e respectivo percentual de 0,005513 do terreno; SALA Nº 308 com área construída de 70,67m² e respectivo percentual de 0,005450 do terreno; SALA Nº 310 com área construída de 68,96m² e respectivo percentual de 0,005319 do terreno; SALA Nº 311 com área construída de 67,84m² e respectivo percentual de 0,005412 do terreno; e SALA Nº 312 com área construída de 67,50m² e respectivo percentual de 0,005028 do terreno; localizadas NO CENTRO EMPRESARIAL VIANENSE, situado à rua Dr. Thibau, nº 80, bairro Centro, 1º Distrito deste Município, registradas nas matrículas nº 38.310, 38.312, 38.314, 38.316, 38.318, 38.319, e 38.320 respectivamente, do Livro 2 deste Registro de Imóveis desta Serventia. O imóvel encontra-se registrado em nome de MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.954.907-**, e sua esposa MARIA DE LOURDES SANTOS VIANA. O direito dos requerentes decorre de compromisso de compra e venda celebrado por escritura pública lavrada em 06/03/1998 no Livro 66, fls. 002/006, ato 01, nas notas do Cartório do 5º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, entre os proprietários tabulares e os requerentes, referente aos imóveis acima descrito, o qual permanece inadimplido até a presente data. Desta forma, ficam INTIMADOS eventuais interessados, titulares de direitos reais ou de qualquer outro direito sobre o imóvel, para que, querendo, apresentem impugnação escrita, com as respectivas razões, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, diretamente perante este Oficial do Registro de Imóveis, situado a travessa Quaresma, nº 68, sobreloja, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Adverte-se que, não havendo impugnação dentro do prazo legal, os fatos alegados pelos requerentes serão presumidos como verdadeiros, sendo reconhecido o direito à adjudicação compulsória extrajudicial, com o subsequente registro da propriedade nos termos da lei. O Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA**

GILSON CARLOS SANT'ANNA, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Nova

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Iguaçu/RJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste cartório requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com fundamento no art. 440-0 do Provimento CNJ nº 150/2023. Os requerentes são: RAUL FERREIRA DE SOUSA, português, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.969.857-**, e sua esposa ANNA DALVA DE SOUSA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.379.357-**, residentes no município de Nilópolis/RJ. O pedido refere-se aos imóveis assim descritos: SALA Nº 302 com área construída de 65,39m² e respectivo percentual de 0,005043 do terreno; SALA Nº 304 com área construída de 69,56m² e respectivo percentual de 0,005365 do terreno; SALA Nº 306 com área construída de 71,48m² e respectivo percentual de 0,005513 do terreno; SALA Nº 308 com área construída de 70,67m² e respectivo percentual de 0,005450 do terreno; SALA Nº 310 com área construída de 68,96m² e respectivo percentual de 0,005319 do terreno; SALA Nº 311 com área construída de 67,84m² e respectivo percentual de 0,005412 do terreno; e SALA Nº 312 com área construída de 67,50m² e respectivo percentual de 0,005028 do terreno; localizadas NO CENTRO EMPRESARIAL VIANENSE, situado à rua Dr. Thibau, nº 80, bairro Centro, 1º Distrito deste Município, registradas nas matrículas nº 38.310, 38.312, 38.314, 38.316, 38.318, 38.319, e 38.320 respectivamente, do Livro 2 deste Registro de Imóveis desta Serventia. O imóvel encontra-se registrado em nome de MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.954.907-**, e sua esposa MARIA DE LOURDES SANTOS VIANA. O direito dos requerentes decorre de compromisso de compra e venda celebrado por escritura pública lavrada em 06/03/1998 no Livro 66, fls. 002/006, ato 01, nas notas do Cartório do 5º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, entre os proprietários tabulares e os requerentes, referente aos imóveis acima descrito, o qual permanece inadimplido até a presente data. Desta forma, ficam INTIMADOS eventuais interessados, titulares de direitos reais ou de qualquer outro direito sobre o imóvel, para que, querendo, apresentem impugnação escrita, com as respectivas razões, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, diretamente perante este Oficial do Registro de Imóveis, situado a travessa Quaresma, nº 68, sobreloja, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Adverte-se que, não havendo impugnação dentro do prazo legal, os fatos alegados pelos requerentes serão presumidos como verdadeiros, sendo reconhecido o direito à adjudicação compulsória extrajudicial, com o subsequente registro da propriedade nos termos da lei. O Oficial

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DIAS DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771511847-5, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 32824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.15 AP203 LAFAIETE NOVA IGUAÇU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DE OLIVEIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771743522-2, firmada em 12/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 0033154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.13 AP502 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON RODRIGUES ALMEIDA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº60552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON RODRIGUES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131327307-0, firmada em 18/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECIL RODRIGUES DE SOUZA, Nº 394, CASA 01, LOTE 20, QUADRA H, BAIRRO COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU/RJ ? CEP: 26281-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALVES DA CRUZ**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Titular de Direito Registral. Lugar incerto e não sabido. Faz saber a tantos quantos este edital virem e, notadamente, dar ciência à JOSE ALVES DA CRUZ, que encontra-se em local incerto e não sabido que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 34807 pedido de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente: CENTRO ESPÍRITA ANTÔNIO LUIZ SAYÃO (CNPJ 17.093.546.0001-37), o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: DATA DE TERRAS PRÓPRIAS, desmembrada de outra de maior porção designada como data de terras "B", desmembrada do Sítio Juruá, situado na Posse, fora do perímetro urbano do 5º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: Partindo de um ponto inicial confrontando com a Paróquia de São João Batista da Posse a 5,70m - 43°19'11"NE, confrontando com a servidão de acesso a 3,85m - 43°19'11"NE, confrontando com a Paróquia de São João Batista da Posse a 13,60m - 45°26'56"NE, confrontando de pelo lado esquerdo com a Paróquia de São João Batista da Posse a 32,70m - 42°47'53"SE, pelos fundos com a Paróquia de São João Batista da Posse a 16,20m - 44°27'27"SW, 2,90m - 68°22'25"SW; 3,45m - 87°57'40"SW, confrontando pelo lado direito com a servidão existente a 29,20m - 45°56'10"NW, fechando assim o perímetro com uma área de 722m00m2.", tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil, Cleber Muniz Gonçalves, inscrito no CREA-RJ sob o nº 2016109793, constante do ART de nº 2020230079891. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 31 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUEIMADOS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON NEVES COSTA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON NEVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442819740-0, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 13341, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE NR 2345 CA 29 LT B-4A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA SANTOS DE CARVALHO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553240922-6, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL NR 0 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MARINHO DA SILVA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ETIENE CONCEICAO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553183477-2, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 27429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL NR 0 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETIENE CONCEICAO SOUZA DA SILVA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ETIENE CONCEICAO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553183477-2, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 27429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL NR 0 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CEZAR CASTILHOS ESPIRITO SANTO**

BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.116842, no qual figura(m) como requerente(s) DANILO CRISTO ARAUJO, brasileiro, maior e capaz, projetista, nascido em 14/03/1982, filho de Reginaldo Araujo e de Maria Bernardete Cristo Araujo, portador da carteira Nacional de Habilitação nº. 01508656020, expedida pelo Detran/RJ, em 15/04/2021, onde consta a Cédula de Identidade RG nº. 133951855, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.864.497-**, endereço eletrônico: danilo.cristo@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Manoel Bandeira nº. 57, casa 01, bairro Enseada das Gaivotas, nesta cidade, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Noeli Fontes Nogueira, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04084732203, expedida pelo Detran-RJ, em 20/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.408.937-**, que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº. 16 (dezesseis) da quadra 62 (sessenta e dois), do Loteamento ENSEADA DAS GAIVOTAS, situado na zona urbana deste município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: mede 19,00 metros de frente para a Rua Osvaldo Cruz; 19,00 metros de fundos, confrontando com o Lote 01; 32,00 metros do lado direito para a Rua Aurélio Buarque de Holanda; e, 32,00 metros do lado esquerdo para o Lote 18, perfazendo uma área total de 608,00m² (seiscentos e oito metros quadrados). Matrícula/Transcrição: a matrícula nº. 16152, ficha 01, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Espólio de Cesar Castilhos do Espírito Santo e s/m Mercedes Odete do Espírito Santo; na qualidade de proprietário(s) do Imóvel acima descrito. e como Promitente comprador: Imobiliária Atlântica Ltda, Modalidade: Usucapião Pretendida. Tempo de posse alegado: O solicitante declarou perante esta Serventia que, somado ao tempo de posse de sua antecessora, detém a posse mansa e pacífica, ininterrupta, por mais de 15 (quinze) anos,. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Espólio de Cesar Castilhos do Espírito Santo; Espólio de Mercedes Odete do Espírito Santo, e Imobiliária Atlântica Ltda, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MERCEDES ODETE DO ESPIRITO SANTO**

BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.116842, no qual figura(m) como requerente(s) DANILO CRISTO ARAUJO, brasileiro, maior e capaz, projetista, nascido em 14/03/1982, filho de Reginaldo Araujo e de Maria Bernardete Cristo Araujo, portador da carteira Nacional de Habilitação nº. 01508656020, expedida pelo Detran/RJ, em 15/04/2021, onde consta a Cédula de Identidade RG nº. 133951855, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.864.497-**, endereço eletrônico: danilo.cristo@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Manoel Bandeira nº. 57, casa 01, bairro Enseada das Gaivotas, nesta cidade, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Noeli Fontes Nogueira, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04084732203, expedida pelo Detran-RJ, em 20/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.408.937-**, que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº. 16 (dezesseis) da quadra 62 (sessenta e dois), do Loteamento ENSEADA DAS GAIVOTAS, situado na zona urbana deste município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: mede 19,00 metros de frente para a Rua Osvaldo Cruz; 19,00 metros de fundos, confrontando com o Lote 01; 32,00 metros do lado direito para a Rua Aurélio Buarque de Holanda; e, 32,00 metros do lado esquerdo para o Lote 18, perfazendo uma área total de 608,00m² (seiscentos e oito metros quadrados). Matrícula/Transcrição: a matrícula nº. 16152, ficha 01, conforme certidão emitida pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Espólio de Cesar Castilhos do Espírito Santo e s/m Mercedes Odete do Espírito Santo; na qualidade de proprietário(s) do Imóvel acima descrito. e como Promitente comprador: Imobiliária Atlântica Ltda, Modalidade: Usucapião Pretendida. Tempo de posse alegado: O solicitante declarou perante esta Serventia que, somado ao tempo de posse de sua antecessora, detém a posse mansa e pacífica, ininterrupta, por mais de 15 (quinze) anos,. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Espólio de Cesar Castilhos do Espírito Santo; Espólio de Mercedes Odete do Espírito Santo, e Imobiliária Atlântica Ltda, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ.

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA PRINCESA LTDA**

BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.116842, no qual figura(m) como requerente(s) DANILO CRISTO ARAUJO, brasileiro, maior e capaz, projetista, nascido em 14/03/1982, filho de Reginaldo Araujo e de Maria Bernardete Cristo Araujo, portador da carteira Nacional de Habilitação nº. 01508656020, expedida pelo Detran/RJ, em 15/04/2021, onde consta a Cédula de Identidade RG nº. 133951855, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.864.497-**, endereço eletrônico: danilo.cristo@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Manoel Bandeira nº. 57, casa 01, bairro Enseada das Gaivotas, nesta cidade, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Noeli Fontes Nogueira, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. 04084732203, expedida pelo Detran-RJ, em 20/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.408.937-**; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº. 16 (dezesseis) da quadra 62 (sessenta e dois), do Loteamento ENSEADA DAS GAIVOTAS, situado na zona urbana deste município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: mede 19,00 metros de frente para a Rua Osvaldo Cruz; 19,00 metros de fundos, confrontando com o Lote 01; 32,00 metros do lado direito para a Rua Aurélio Buarque de Holanda; e, 32,00 metros do lado esquerdo para o Lote 18, perfazendo uma área total de 608,00m² (seiscentos e oito metros quadrados). Matrícula/Transcrição: a matrícula nº. 16152, ficha 01, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Espólio de Cesar Castilhos do Espírito Santo e s/m Mercedes Odete do Espírito Santo; na qualidade de proprietário(s) do Imóvel acima descrito. e como Promitente comprador: Imobiliária Atlântica Ltda, Modalidade: Usucapião Pretendida. Tempo de posse alegado: O solicitante declarou perante esta Serventia que, somado ao tempo de posse de sua antecessora, detém a posse mansa e pacífica, ininterrupta, por mais de 15 (quinze) anos,. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Espólio de Cesar Castilhos do Espírito Santo; Espólio de Mercedes Odete do Espírito Santo, e Imobiliária Atlântica Ltda, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS CARIA**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Responsável pelo Expediente do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. TJRJ Nº 94/11.499, sediado à Rua Arquias Cordeiro, 486, Méier - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, Telefone: 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13, da Lei 6.015/73, artigo 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e artigo 1.087 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em razão da apresentação de procedimento de reconhecimento da Usucapião pela via Extrajudicial prenotado sob o número 451890(Talão 556737) em 29/03/2023, a requerimento de Jean Pierre Jean Marie Albert Grandjean, frances, divorciado, aposentado e CPF ***.323.357-** e Yann Albert Grandjean, brasileiro, solteiro economista, inscrito no CPF ***.863.847-**, versando sobre a posse do imóvel da Rua Doutor Rodrigues Santana, nº 76 e 76-A - Rio de Janeiro/RJ, matriculado sob o nº 68.514, vem promover a notificação Maria da Gloria dos Santos Caria, inscrita no CPF ***.658.597-**, na qualidade de titular(es) de direito(s) em relação ao imóvel usucapiendo antes descrito na Rua Doutor Rodrigues Santana, nº 76 e 76-A, sendo do interesse, apresente(m) manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis sobre o requerimento da usucapião no prazo de 15 (quinze) dias da presente publicação, sendo interpretado o silêncio do(s) notificando(s) como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Rio de Janeiro/RJ. André Vinicius Azevedo de Faria, Responsável Pelo Expediente do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088914

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LOURDES MARIA RIZZO RAMIRES**

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei nº 6015/73, e art. 413, 4º do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, em razão de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob os nºs 568641, em 12/03/2024 e 588.448, em 20/08/2025, a requerimento de LOURDES MARIA RIZZO RAMIRES, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 07.541.131-4, expedida pelo Detran-RJ, CPF nº ***.342.837-**, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Laurinda Santos Lobo, nº 230, Santa Teresa-RJ; que tornou-se possuidora do imóvel situado na Rua Laurinda Santos Lobo, nº 230, cujas características são as constantes da transcrição feita no livro 3-U, sob o nº de ordem 24.601, fls. 444, em 19/10/1920, deste cartório, VEM INTIMAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Luís Felipe Soares Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PACIFICO VALADARES JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PACIFICO VALADARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553358286-0, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 237643, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL01 AP 210 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA PEREIRA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PACIFICO VALADARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553358286-0, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 237643, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL01 AP 210 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DIEGUEZ SANTANA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DIEGUEZ SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442764965-0, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 na Matrícula 84738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA NR 517 APT 801 BLOCO 3 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINY GOMES DE ARAUJO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINY GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771649005-0, firmada em 03/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 261266, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 400 BL.2 AP403 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO VICENTE SANTOS DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO VICENTE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771627798-4, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 261247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 400 BL.2 AP108 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FELIPE LIMA EVANGELISTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO FELIPE LIMA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771636908-0, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 261205, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 400 BL.1 AP106 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442084394-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 102634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CAMILA PIA NR 72 AP 101 BL 9 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21021060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DUTRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº920650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARILENE FREITAS NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001021843-7, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154581 R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Camisão, nº 37, apartamento nº 201, Cordovil, Cep 21250-290, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARILENE FREITAS NETTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº920650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARILENE FREITAS NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001021843-7, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154581 R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Camisão, nº 37, apartamento nº 201, Cordovil, Cep 21250-290, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVISSON DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2257061-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771008525-0, firmada em 03/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 457836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA HEIZER NR 205 BL.B3 AP106 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR PALOMO LASSALA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273308 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR PALOMO LASSALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VELOEX LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18485555000136, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA SANTOS RODRIGUES LASSALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***024690**00152-00, firmada em 06/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 ; na matrícula nº 317660, a qual diz respeito ao imóvel situado na A FLAMBOYANTS DA PENINSULA 155 BLOCO 02, UNIDADE 1302 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.776-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VELOEX LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273308 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR PALOMO LASSALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VELOEX LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18485555000136, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA SANTOS RODRIGUES LASSALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***024690**00152-00, firmada em 06/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 ; na matrícula nº 317660, a qual diz respeito ao imóvel situado na A FLAMBOYANTS DA PENINSULA 155 BLOCO 02, UNIDADE 1302 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.776-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA SANTOS RODRIGUES LASSALA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2273308 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR PALOMO LASSALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VELOEX LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18485555000136, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA SANTOS RODRIGUES LASSALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***024690**00152-00, firmada em 06/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 ; na matrícula nº 317660, a qual diz respeito ao imóvel situado na A FLAMBOYANTS DA PENINSULA 155 BLOCO 02, UNIDADE 1302 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.776-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JANAINA FERREIRA PINTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266770 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JANAINA FERREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583592-8, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 356731, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes NR 750 APT 507 BLOCO 2 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268586 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771852159-9, firmada em 28/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 477620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.7 AP206 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARY GUILHERME BRAGA DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2270525 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARY GUILHERME BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINA DE CARVALHO SOARES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770053956-0, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.8 A501 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DE CARVALHO SOARES DIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2270525 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARY GUILHERME BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINA DE CARVALHO SOARES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770053956-0, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.8 A501 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DO CARMO FERREIRA JORGE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273641 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DIOGO DO CARMO FERREIRA JORGE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441047811-6, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 429988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIA POZZANA NR 2880 B 03 AP 208 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22790671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERYSON TRINDADE MENDONCA****

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269121 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ERYSON TRINDADE MENDONCA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771260412-3, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN SOTERO ABREU**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268795 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SOTERO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770181726-2, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464724, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.6 AP508 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270796 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANA JESSICA EUZEBIO DE BRITO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771735957-7, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0477001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.2 AP507 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ.
Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANA JESSICA EUZEBIO DE BRITO SIQUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270796 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANA JESSICA EUZEBIO DE BRITO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771735957-7, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0477001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.2 AP507 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ.
Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA SOARES DE MIRANDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273590 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SOARES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770190352-5, firmada em 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 472210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.4 AP211 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN BAPTISTA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268581 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN BAPTISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771552168-7, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 472167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.1 AP404 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MAGALHAES ESQUERDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269098 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MAGALHAES ESQUERDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441910455-3, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 468024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM VICOSO NR 110 CASA 02 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23026490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPE SOUZA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275745 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553224278-8, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 414818, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS NR 1700 AP602BL6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX BRUM BARBOSA DE FARIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275721-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BRUM BARBOSA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001676-4, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 351394, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO NR 900 BL 14 CS 12 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA HELENA DA SILVA CRUZ BARBOSA PASTANA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269082-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA HELENA DA SILVA CRUZ BARBOSA PASTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL DE JESUS SIQUEIRA PASTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177061-4, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.5 AP301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DE JESUS SIQUEIRA PASTANA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269082-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA HELENA DA SILVA CRUZ BARBOSA PASTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL DE JESUS SIQUEIRA PASTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177061-4, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.5 AP301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PLINIO GONCALVES MUNIZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275746-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO GONCALVES MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933268-7, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 352910, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO NR 800 BL21 AP111 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYLANE DE OLIVEIRA MORAGAS DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270529-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLANE DE OLIVEIRA MORAGAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE NELSON FURTADO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312301-3, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465025, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.12 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE NELSON FURTADO DOS SANTOS JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270529-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLANE DE OLIVEIRA MORAGAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE NELSON FURTADO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312301-3, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465025, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.12 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL E SILVA DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2266442 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL E SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018559100-6, firmada em 15/12/2023, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula 312102/R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador Wellington Jones Paiva, nº 220, apartamento nº 102, Bloco 2, Bairro Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARLEY AGATTE DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2271129-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARLEY AGATTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422438**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016774900-2, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 321910 R.19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Olof Palme, nº 705, apartamento nº 106, bloco 3, Bairro Jacarepaguá - Camorim, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da ATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.803.128/0001-06, com sede nesta cidade, prenotado com o nº 2255341, procede por meio do presente, nos termos do art.26, 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO da fiduciante FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.871.759/0001-04, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 1º Ofício, livro 5946, fls. 137, datada de 13/05/2020, com garantia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária registrado na matrícula 411673 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NELSON CARDOSO, Nº 309, SALA 823 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/07/2025 sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária ATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art.26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO - CNS: 088542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCE COUTINHO DE SOUZA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº382203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCE COUTINHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014562900-3, firmada em 31/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16252 R9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão do Bom Retiro, nº 2330, Apto. nº 202, Bairro Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20540-342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GIMENEZ SAINT MARTIN**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº709191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GIMENEZ SAINT MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CRISTINA NASCIMENTO SAINT MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9151652--, firmada em 02/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 matrícula nº 119828, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 201, RUA PIO DUTRA N 566, FREGUESIA DE NOSSA SENHORA D AJUDA, (ILHA DO GOVERNADOR), COM DUA VAGAS DE GARAGEM RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21911-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA NASCIMENTO SAINT MARTIN**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº709191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GIMENEZ SAINT MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CRISTINA NASCIMENTO SAINT MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9151652--, firmada em 02/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 matrícula nº 119828, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 201, RUA PIO DUTRA N 566, FREGUESIA DE NOSSA SENHORA D AJUDA, (ILHA DO GOVERNADOR), COM DUA VAGAS DE GARAGEM RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21911-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANDO BENTO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANDO BENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108354**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081526-7, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108193-2, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.5 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CUNHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771523**0-9, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48235, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.17 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO VIEIRA QUINTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO VIEIRA QUINTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771734153-8, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0061496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P P 1 P 12.506 NR 1000 BL.1 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS ANJOS SALVADOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS ANJOS SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771426007-3, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0047916, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.1 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JUSTINO CAVALCANTI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL JUSTINO CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794405-1, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B12 APT 502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771370207-2, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0046427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.7 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS MENDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770178798-3, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 46453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.7 AP310 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE BRITO BARCELLOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE BRITO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500707**, que está em lugar ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771432695-3, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 46348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.5 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS CAMPOS DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS CAMPOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771512916-7, firmada em 27/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0047967, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.3 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BARBOSA DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEONARDO BARBOSA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771580483-2, firmada em 22/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048042, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.7 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA BARBOSA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA BARBOSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771545338-0, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048361, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.23 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº116840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRÓ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770180197-8, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0046414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.6 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY EMERSON DA SILVA ROCHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY EMERSON DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771409495-5, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 46568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.9 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO SARDINHA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO SARDINHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443140750-0, firmada em 17/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 199232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTOLANDIA NR 245 CS 1 LT 52 QD 24 PAL 33419 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23066400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA TORRES BAPTISTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA TORRES BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150955-0, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 195 BL.8 AP 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR DAVID A VELA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº115074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DAVID A VELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DIAS RIPARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 970939-8, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32799, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101, NA RUA DA ONCA PINTADA, Nº35, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP. 23093-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DIAS RIPARDO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº115074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DAVID A VELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DIAS RIPARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 970939-8, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32799, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101, NA RUA DA ONCA PINTADA, Nº35, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP. 23093-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA OLIVEIRA SECCO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Delegatário do 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, PAULO CESAR DA COSTA NEVES E SUA MULHER TELMA ELIAS DA COSTA NEVES, PROPRIETÁRIOS E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS do imóvel situado na RUA MATEUS SILVA, Nº 259 - APARTAMENTO 306 - BLOCO 1 - INHAÚMA, nos termos do Artigo 11 do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por MARIA OLIVEIRA SECCO, referente ao imóvel situado na RUA MATEUS SILVA, Nº 259 - APARTAMENTO 306 - BLOCO 1 - INHAÚMA, conforme descrito, confrontado e caracterizado na matrícula 21.771, nesta Serventia; cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491354**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204368-7, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77115, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.21 104 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ISAMARA ANDRADE COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.180, a requerimento de ISMAEL MOHAMAD, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.047.107-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PREDIO Nº 588 FRENTE, edificado no LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 63, medindo 12,00m de frente para a RUA 32, Situado no lugar denominado Jardim Meriti, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.199, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de ISAMARA ANDRADE COSTA, CPF nº ***.971.537-**; CANDIDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.115.045-**; SUELI COSTA WERNECK, CPF nº ***.688.627-**; OSVALDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.442.407-**; MARILENA COSTA DE CARVALHO, CPF nº ***.760.427-**; JUVENAL ANDRADE COSTA, CPF nº ***.318.067-**; CELSO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.423.787-**; CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.102.147-**, ELIDE COSTA MASSUH e EMILIO CESAR ANDRADE COSTA, CPF nº ***.049.317-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CANDIDO ANDRADE COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.180, a requerimento de ISMAEL MOHAMAD, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.047.107-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PREDIO Nº 588 FRENTE, edificado no LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 63, medindo 12,00m de frente para a RUA 32, Situado no lugar denominado Jardim Meriti, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.199, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de ISAMARA ANDRADE COSTA, CPF nº ***.971.537-**; CANDIDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.115.045-**; SUELI COSTA WERNECK, CPF nº ***.688.627-**; OSVALDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.442.407-**; MARILENA COSTA DE CARVALHO, CPF nº ***.760.427-**; JUVENAL ANDRADE COSTA, CPF nº ***.318.067-**; CELSO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.423.787-**; CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.102.147-**, ELIDE COSTA MASSUH e EMILIO CESAR ANDRADE COSTA, CPF nº ***.049.317-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SUELI COSTA WERNECK**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.180, a requerimento de ISMAEL MOHAMAD, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.047.107-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PREDIO Nº 588 FRENTE, edificado no LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 63, medindo 12,00m de frente para a RUA 32, Situado no lugar denominado Jardim Meriti, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.199, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de ISAMARA ANDRADE COSTA, CPF nº ***.971.537-**; CANDIDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.115.045-**; SUELI COSTA WERNECK, CPF nº ***.688.627-**; OSVALDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.442.407-**; MARILENA COSTA DE CARVALHO, CPF nº ***.760.427-**; JUVENAL ANDRADE COSTA, CPF nº ***.318.067-**; CELSO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.423.787-**; CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.102.147-**, ELIDE COSTA MASSUH e EMILIO CESAR ANDRADE COSTA, CPF nº ***.049.317-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OSWALDO ANDRADE COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.180, a requerimento de ISMAEL MOHAMAD, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.047.107-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PREDIO Nº 588 FRENTE, edificado no LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 63, medindo 12,00m de frente para a RUA 32, Situado no lugar denominado Jardim Meriti, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.199, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de ISAMARA ANDRADE COSTA, CPF nº ***.971.537-**; CANDIDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.115.045-**; SUELI COSTA WERNECK, CPF nº ***.688.627-**; OSVALDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.442.407-**; MARILENA COSTA DE CARVALHO, CPF nº ***.760.427-**; JUVENAL ANDRADE COSTA, CPF nº ***.318.067-**; CELSO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.423.787-**; CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.102.147-**, ELIDE COSTA MASSUH e EMILIO CESAR ANDRADE COSTA, CPF nº ***.049.317-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARILENA COSTA DE CARVALHO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.180, a requerimento de ISMAEL MOHAMAD, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.047.107-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PREDIO Nº 588 FRENTE, edificado no LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 63, medindo 12,00m de frente para a RUA 32, Situado no lugar denominado Jardim Meriti, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.199, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de ISAMARA ANDRADE COSTA, CPF nº ***.971.537-**; CANDIDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.115.045-**; SUELI COSTA WERNECK, CPF nº ***.688.627-**; OSVALDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.442.407-**; MARILENA COSTA DE CARVALHO, CPF nº ***.760.427-**; JUVENAL ANDRADE COSTA, CPF nº ***.318.067-**; CELSO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.423.787-**; CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.102.147-**, ELIDE COSTA MASSUH e EMILIO CESAR ANDRADE COSTA, CPF nº ***.049.317-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JUVENAL ANDRADE COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.180, a requerimento de ISMAEL MOHAMAD, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.047.107-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PREDIO Nº 588 FRENTE, edificado no LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 63, medindo 12,00m de frente para a RUA 32, Situado no lugar denominado Jardim Meriti, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.199, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de ISAMARA ANDRADE COSTA, CPF nº ***.971.537-**; CANDIDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.115.045-**; SUELI COSTA WERNECK, CPF nº ***.688.627-**; OSVALDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.442.407-**; MARILENA COSTA DE CARVALHO, CPF nº ***.760.427-**; JUVENAL ANDRADE COSTA, CPF nº ***.318.067-**; CELSO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.423.787-**; CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.102.147-**, ELIDE COSTA MASSUH e EMILIO CESAR ANDRADE COSTA, CPF nº ***.049.317-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CELSO ANDRADE COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.180, a requerimento de ISMAEL MOHAMAD, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.047.107-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PREDIO Nº 588 FRENTE, edificado no LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 63, medindo 12,00m de frente para a RUA 32, Situado no lugar denominado Jardim Meriti, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.199, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de ISAMARA ANDRADE COSTA, CPF nº ***.971.537-**; CANDIDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.115.045-**; SUELI COSTA WERNECK, CPF nº ***.688.627-**; OSVALDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.442.407-**; MARILENA COSTA DE CARVALHO, CPF nº ***.760.427-**; JUVENAL ANDRADE COSTA, CPF nº ***.318.067-**; CELSO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.423.787-**; CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.102.147-**, ELIDE COSTA MASSUH e EMILIO CESAR ANDRADE COSTA, CPF nº ***.049.317-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.180, a requerimento de ISMAEL MOHAMAD, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.047.107-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PREDIO Nº 588 FRENTE, edificado no LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 63, medindo 12,00m de frente para a RUA 32, Situado no lugar denominado Jardim Meriti, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.199, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de ISAMARA ANDRADE COSTA, CPF nº ***.971.537-**; CANDIDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.115.045-**; SUELI COSTA WERNECK, CPF nº ***.688.627-**; OSVALDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.442.407-**; MARILENA COSTA DE CARVALHO, CPF nº ***.760.427-**; JUVENAL ANDRADE COSTA, CPF nº ***.318.067-**; CELSO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.423.787-**; CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.102.147-**, ELIDE COSTA MASSUH e EMILIO CESAR ANDRADE COSTA, CPF nº ***.049.317-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELIDE COSTA MASSUH**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.180, a requerimento de ISMAEL MOHAMAD, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.047.107-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PREDIO Nº 588 FRENTE, edificado no LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 63, medindo 12,00m de frente para a RUA 32, Situado no lugar denominado Jardim Meriti, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.199, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de ISAMARA ANDRADE COSTA, CPF nº ***.971.537-**; CANDIDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.115.045-**; SUELI COSTA WERNECK, CPF nº ***.688.627-**; OSVALDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.442.407-**; MARILENA COSTA DE CARVALHO, CPF nº ***.760.427-**; JUVENAL ANDRADE COSTA, CPF nº ***.318.067-**; CELSO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.423.787-**; CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.102.147-**, ELIDE COSTA MASSUH e EMILIO CESAR ANDRADE COSTA, CPF nº ***.049.317-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EMILIO CESAR ANDRADE COSTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 45.180, a requerimento de ISMAEL MOHAMAD, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.047.107-**, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na PREDIO Nº 588 FRENTE, edificado no LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA 63, medindo 12,00m de frente para a RUA 32, Situado no lugar denominado Jardim Meriti, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.199, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de ISAMARA ANDRADE COSTA, CPF nº ***.971.537-**; CANDIDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.115.045-**; SUELI COSTA WERNECK, CPF nº ***.688.627-**; OSVALDO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.442.407-**; MARILENA COSTA DE CARVALHO, CPF nº ***.760.427-**; JUVENAL ANDRADE COSTA, CPF nº ***.318.067-**; CELSO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.423.787-**; CARLOS ALBERTO ANDRADE COSTA, CPF nº ***.102.147-**, ELIDE COSTA MASSUH e EMILIO CESAR ANDRADE COSTA, CPF nº ***.049.317-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA ROBERTA MONTEZE**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA ROBERTA MONTEZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783125-0, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 23941, a qual diz respeito ao imóvel situado na fração ideal de 0000698812019567 correspondente a unidade autônoma nº 05 construída no lote nº 181 do ?Condomínio Cisne Branco? situado à Estrada de Campo Novos, São Pedro da Aldeia RJ 28943-794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CORREA ALVES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA ROBERTA MONTEZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783125-0, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 23941, a qual diz respeito ao imóvel situado na fração ideal de 0000698812019567 correspondente a unidade autônoma nº 05 construída no lote nº 181 do ?Condomínio Cisne Branco? situado à Estrada de Campo Novos, São Pedro da Aldeia RJ 28943-794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**MOSSORO/RN****6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA COSTA CAMPOS, FRANCISCO CAMPOS FERREIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, que foi protocolado nesta Serventia, em 11/11/2024, o requerimento pelo qual MARIA DE FÁTIMA COSTA CAMPOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.043.004-** e FRANCISCO CAMPOS FERREIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº ***.562.593-**, ambos casados, residentes e domiciliados na Rua Lopes Trovão, nº 811, bairro Doze Anos, Mossoró/RN, solicitou, mediante requerimento, o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o nº 35/2024, de 11/11/2024, onde alega(m) que há mais de 43 (quarenta e três) anos é exercida posse sobre o imóvel assim caracterizado "UM TERRENO encravado em zona urbana, nº 811, à Rua Lopes Trovão, bairro Doze Anos, Mossoró-RN, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice - V-0001, de coordenadas N 9.425.862,440m e 682.489,465m; deste segue confrontando pela Frente com Rua Lopes Trovão, com seguintes azimutes e distâncias: 120°58' e de 6,70 m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 9.425.858,991m e E 682.495,210m; deste segue confrontando pelo Lado Direito com imóvel pertencente a Rosângela Ferreira Costa, com seguintes azimutes e distâncias: 210°58' e de 11,20 m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 9.425.849,389m e E 682.489,445m; deste segue confrontando pelos Fundos com imóvel pertencente a Antônio Luiz de Freitas, com seguintes azimutes distâncias: 300°58' e de 6,70 m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 9.425.852,837m e E 682.483,700m; deste segue confrontando pelo Lado Esquerdo com imóvel pertencente a Verônica Veríssimo da Silva Fernandes, com seguintes azimutes e distâncias: 30°58' e de 11,20 m até o vértice -V-0001, de coordenadas N 9.425.862,440m e E 682.489,465m; ponto inicial da descrição deste perímetro, que ao seu final apresenta 35,80 metros e uma área total de 75,04m². Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis da 2ª Zona Imobiliária da Comarca de Mossoró-RN (6º Ofício de Notas), com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital, ciente(s) de que, caso não impugnado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado pelo(s) Requerente(s), com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RONDÔNIA**GUAJARA-MIRIM/RO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAJARA-MIRIM - CNS: 095844**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK ALEXANDRE DE OLIVEIRA ADAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FAZ SABER que de acordo com o art. 26 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, Credora Fiduciária. INTIMA o Sr. ERICK ALEXANDRE DE OLIVEIRA ADAO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da RG nº 732434 SSP/RO e CPF nº 680 588 452 72, com endereço na Av. Madeira Mamoré, 3764 - LT 05 QD 33, Setor IV, Guajará-Mirim - RO, com endereço também na Rua Miguel Cervants, 261 - Bairro Aéroclub, Porto Velho - RO, para que no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Av. Marechal Deodoro, 1096 - Bairro Centro - nesta cidade de Guajará-Mirim - RO ou junto a Agência da Caixa Econômica Federal, sito na Av. Mendonça Lima, 1110, Bairro Tamandaré, nesta cidade de Guajará-Mirim - RO, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1093639-2, devidamente registrado sob o nº 3/7297 deste CRI, o qual encontra-se com parcelas em aberto relativa ao período de 21/01/2025 até a presente data. De cujo garantia fiduciária recai sobre o seguinte imóvel: Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 33 do setor IV, da área urbana deste município de Guajará-Mirim - RO, com 350,0 m2. Objeto da matrícula nº 7297 deste Cartório de Registro de Imóveis. Decorrido o prazo, sem que seja purgada a mora, prevalecendo-se do contratado onde tornar-se-á também vencida as parcelas vicendas e do estabelecido pela norma vigente, consolidar-se-á em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o imóvel alienado e acima citado. Notifico ainda que de acordo com o 1º e 2º do art. 26-A da lei 9514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após o prazo para purgação da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade. Eu, Joel Luiz Antunes de Chaves - Oficial Titular, a subscrevo e assino.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ALEGRETE/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NARA ALICE ANTONIO DORNELES**

ELAINE ALIATTI, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Alegrete/RS, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 01/11/2024 sob nº 227659, o requerimento pelo qual NARA ALICE ANTONIO DORNELES solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, espécie extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, alegando a posse por mais de 15 anos, do seguinte imóvel: Dois prédios de alvenaria, sendo a Casa nº 01 com a área de 49,88m², composta de 04 dependências assim discriminadas: 01 dormitório, 01 sala-cozinha, 01 sanitário e 01 circulação; e a Casa nº 02 com a área de 46,96m², composta por 06 dependências assim discriminadas: 01 dormitório, 01 sanitário, 01 sala, 01 cozinha, 01 circulação e 01 abrigo; situados nesta cidade, no Centro, na Rua David Canabarro, designados pelo nº 42; e o respectivo terreno, com a área de 150,08m², de formato irregular, do lado par da numeração, distante 16m45 da esquina com a Avenida Dr. Eurípedes Brasil Milano, com as seguintes medidas e confrontações: 14m50 ao norte com o imóvel da Cooperativa Agroindustrial de Alegrete LTDA (Matrícula nº 25.415); 14m70 ao sul, com imóvel de Noé Machado Jacques (posse); 10m50 ao leste com o imóvel de Maurício Severo (posse); 12m45 ao oeste com a Rua David Canabarro; situado no quarteirão formado pelas seguintes ruas: norte, Rua Mariz e Barroz; sul, Avenida Dr. Eurípedes Brasil Milano; leste, Rua Expedicionário Cannes; oeste Rua David Canabarro. Inscrição Municipal nº 3.527, quarteirão nº 91, lote nº 207. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel, caso tenham oposição fundamentada, para que apresentem impugnação escrita com as razões de sua discordância perante a Oficiala de Registro de Imóveis, em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro conforme determina a Lei. A documentação encontra-se à disposição dos interessados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA D - 181555. Emolumentos: R\$64,60 Selos: 0750.04.2400001.24172 - R\$5,20. 0750.01.2300004.65122 - R\$2,10. Elaine Aliatti, Oficiala Registradora.

ALVORADA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO KONRATH ESTRAN**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO KONRATH ESTRAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441652574-2, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R64 NR 268 AP302 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 3.393,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443174429-8, firmada em 10/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06 na Matrícula 78461 e 78453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E CINQUENTA NR 373 APARTAMENTO 204 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 4.263,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HILMA ASENA BRUXEL, URBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: HILMA ASENA BRUXEL, CPF nº***.401.570-**, residente e domiciliada na Rua Dona Rita, nº1063, Bairro Dona Rita, Arroio do Meio/RS; URBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº44.267.009/0001-39, com sede na Rua Nestor Gastão Thomas, nº476, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS; REQUEREM, em cumprimento às exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº19.970, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA COLINA", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 50.527,52m², situada na VRS 482- Rua Dona Rita, distante 185,85m da esquina com a Rua João Erno Henz, Bairro Dona Rita, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº91533 a nº91537.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

BUTIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUTIA - CNS: 097774

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDOMAR LEAL FREITAS

Gabriele Lopes de Mello, oficial do Registro de Imóveis de Butia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, prenotado sob nº47822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDOMAR LEAL FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Piratini, N. 827, Centro Butia RS CEP 96750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0132625-12, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 9612, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRIMEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE MAIO, nº 410, Bairro ROBERTO CARDOSO, em BUTIA/RS, CEP 96750-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 3.801,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BUTIA-RS. Gabriele Lopes de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONICLEI MACEDO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº152099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONICLEI MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROCHELE DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUPER MACEDO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46071210000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202414011-4, firmada em 07/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26021, a qual diz respeito ao imóvel situado na av flores da cunha. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 1.268.461,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCHELE DA SILVA ARAUJO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº152099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONICLEI MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROCHELE DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUPER MACEDO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46071210000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202414011-4, firmada em 07/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26021, a qual diz respeito ao imóvel situado na av flores da cunha. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 1.268.461,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUPER MACEDO LTDA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº152099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONICLEI MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROCHELE DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUPER MACEDO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46071210000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202414011-4, firmada em 07/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26021, a qual diz respeito ao imóvel situado na av flores da cunha. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 1.268.461,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID DOS SANTOS BUENO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUELE DA SILVA PEREIRA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441731253-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 141880, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA G, Nº 271, BAIRRO CAJU, NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 5.872,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **QUELE DA SILVA PEREIRA BUENO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID DOS SANTOS BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUELE DA SILVA PEREIRA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441731253-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 141880, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA G, Nº 271, BAIRRO CAJU, NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 5.872,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOICE NATIELI SILVA RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494252, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE NATIELI SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771254085-0, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 170234, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRUNO BLOEDOW DA SILVA Nº 235 BL.10 AP503, RESERVA DOS EUCALIPTOS II, MATO GRANDE CANOAS RS 92320-026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 2.950,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CARAZINHO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUISA ANTUNES PEREIRA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224.658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA ANTUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443401652-8, firmada em 05/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 36012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 DE JULHO NR 277 APARTAMENTO 503 BLOCO A CENTRO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 4.666,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARAZINHO-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMAR VALMIR WINK FUHR

Guimar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMAR VALMIR WINK FUHR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441440492-1, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 18380, sob o nº 1 na Matrícula 18348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARCOS NR 268 BLOCO B, APTO 407 E BOX 407 NAVEGANTES CARLOS BARBOSA RS 95185000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 31.034,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guimar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE MARIA ACCADROLLI DEBIASI**

Guimar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MARIA ACCADROLLI DEBIASI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO DEBIASI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552968943-4, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 13135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI RAMOS NR 70 SALA 01 CENTRO CARLOS BARBOSA RS 97185000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 27.369,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRO DEBIASI**

Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MARIA ACCADROLLI DEBIASI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO DEBIASI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552968943-4, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 13135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI RAMOS NR 70 SALA 01 CENTRO CARLOS BARBOSA RS 97185000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 27.369,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELI MARIA ZANUZ**

Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELI MARIA ZANUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770076657-5, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 24603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP ALBERTO N CERATTI NR 947 BL.SB AP212 BX 39 TRIANGULO CARLOS BARBOSA RS 95185000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 44.349,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681250**126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI ROSSATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7341589003000000069-9, firmada em 18/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 100993, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO MOCELIN 865 SL 02 - PANAZZOLO - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.082-174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R\$ 52.522,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI ROSSATTO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681250**126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI ROSSATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7341589003000000069-9, firmada em 18/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 100993, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOCELIN 865 SL 02 - PANAZZOLO - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.082-174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R\$ 52.522,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CERRO LARGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDI PEDRO KNEBEL**

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento para DESMEMBRAMENTO, formulado por VALDI PEDRO KNEBEL, CPF sob nº 104.***.150-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 87.406, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de Cerro Largo - RS, matriculado sob o nº. 20.071, do Livro 2 - RG, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: UMA GLEBA URBANA, ÁREA REMANESCENTE, com a área de 7.007,29m2 (sete mil, sete metros e vinte e nove decímetros quadrados), situada dentro do perímetro urbano desta cidade de Cerro Largo, localizado ao longo da Av. da UFFS, no Loteamento Angst, com formato irregular, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, numa extensão de 79,37m, com a Av. da UFFS; ao SUL, numa extensão de 34,69m, com o lote urbano nº. 18 e numa extensão de 44,68m, com a fração do lote rural nº. 22, hoje propriedade de sucessores de João E. Munchen, ao LESTE, numa extensão de 84,00m com lotes urbanos nºs. 13, 14, 15, 16, 17 e 18 e numa extensão de 28,50m, com a Rua Aloísio Knebel e ainda numa extensão de 12,50m, com a Av. da UFFS, e ao OESTE, numa extensão de 125,00m com fração do lote rural nº. 22, hoje propriedade de Carmo Angst; Do caminamento: Partindo de um ponto localizado no eixo da Av. da UFFS, distando 410,25m da Av. Jacob Reinaldo Haupenthal que lhe fica ao Leste, daí em 79,37m, sentido Oeste com a Av. da UFFS; daí em 125,00m sentido Sul com fração do lote rural nº. 22, hoje de Carmo Angst; daí em 69,37m sentido Leste com fração do lote rural nº. 22, hoje da sucessão de João E. Munchen; daí em 84,00m sentido Norte com os lotes urbanos nºs. 13, 14, 15, 16, 17 e 18; daí em 34,69m sentido Oeste com o lote nº. 18; daí em 28,50m sentido Norte com a Rua Aloísio Knebel; daí em 12,50m no mesmo sentido Oeste com a Av. da UFFS chegando ao ponto de partida, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do DESMEMBRAMENTO, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPAO DA CANOA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURA VITORIA TEIXEIRA LESSA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 266247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA VITORIA TEIXEIRA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441868854-3, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 30898 e 30950 (estacionamento 35), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRISANTEMOS NR 4272 AP 411 BL A COND RES MORADA DOS GERANIOS PRAIA C NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 6.083,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS**2 º REGISTRO DE IMÓVEIS ERECHIM - CNS: 165571**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **A QUEM POSSA INTERESSAR**

O(a) Bacharel(a) Thiago Tanagino de Carvalho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona de Erechim-RS, CNS 16.557-1, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 144, Sala 107 (segundo andar), Bairro Centro, Erechim-RS, CEP 99.700-290, endereço eletrônico ri2erechim@gmail.com, telefone (54)99956-5652, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/1973 c/c art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, faz saber a quem possa interessar que IRINEU FANTIN, nascido aos 25/06/1963, filho de Rino Fantin e de Oliva Maria Fantin, inscrito no CPF sob nº ***.896.220-**, portador da carteira de identidade nº 7025534566, emitida pela SSP-RS, e sua esposa, ELIANGER FANTIN, nascida aos 12/07/1972, filha de Valentim Punhi e de Dorilda de Aguiar Punhi, inscrita no CPF sob nº ***.966.490-**, portadora da carteira de identidade nº 5114892771, emitida pela SSP-RS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da certidão apresentada, assento de casamento lavrado sob matrícula nº 103507 01 55 2006 2 00003 127 0000613 98, em 01/09/2006, pelo RCPN de Mariano Moro-RS, residentes e domiciliados na avenida 22 de Maio, nº 23, centro, Mariano Moro/RS, apresentaram pedido pelo reconhecimento de usucapião EXTRAJUDICIAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na modalidade extraordinária, conforme prenotação nº 117 desta Serventia, sobre imóvel identificado como "uma sobra de área do Lote 01 da Quadra 14, da Cidade de Mariano Moro, Transmissão 32.230, FI. 271 do Lv. 3"Q" do Registro de Imóveis de Erechim - RS, Posse mansa e pacífica há mais de 20 anos de Irineu Fantin e Elianger Fantin, com uma área de 554,40 m², conforme descrição a seguir. Topografia do terreno: A área é praticamente plana. Para melhor entendimento ver mapa em anexo. CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO 14: Ao Norte: com uma Travessa Existente. Ao Sul: com a Avenida 22 de Maio. Ao Leste: com a Rua Jose Vendrame. Ao Oeste: com Domingos Mocellin. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: Sobra de Área do Lote 01 da Quadra 14, Descrições e Area a USUCAPIR: 554,40 m². Ao Norte: nas extensões de 52,58 metros e 4,34 com a Metade Sul do Lote 1, Matr. 12.193, propriedade de Arcindo Chiapetti e Nadir Krackecker, Orides Jacó Chiapetti e Iolanda Chiapetti, Djanira Chiapetti Guzella e Tranguilo Guzella, Odila Chiapetti Mocelin e Artemio Mocelin, Romualdo Chiapetti e Oliva Chiapetti, Lourdes Chiapetti, Odi Chiapetti, Enio Chiapetti, Leda Chiapetti e Espólio de Jandiro, Esposa Avanir Chiapetti e Denilson Chiapetti. Ao Sul: na extensão de 49,47 metros com o lote 4, Matr. 6.153, propriedade de Idari Pedro Lotti e Cleci Vinaga Lotti Ao Leste: na extensão de 22,35 metros com a Avenida 22 de Maio, onde faz frente. Oeste: por se tratar de uma área triangular não há dimensão linear nesta confrontação. Na área contem benfeitorias. (TRT CFT2403412749, quitada). A área está localizada no Lado par da Avenida de Maio, distante 7,10 metros da esquina. Obs. Desse mesmo lote 1 da Quadra 14, já foram abertas duas matrículas 4.332 e 12.193, (essa parte que está sendo pedido usucapião é uma sobra do referido lote)", tudo isso conforme memorial descritivo elaborado pelo profissional técnico Nelson Ferreira, Geomensor: INCRA-EXQ, CREA/SC 096.911-2, CFT 2507835826. Nele existe uma construção com 270,00 m², identificada como sendo uma casa e uma garagem, conforme planta e documentação depositada nesta Serventia. Após buscas, não restou identificado nenhuma matrícula e/ou transcrição aberta para o imóvel em questão, conforme certidões lavradas pelo Registro de Imóveis da 1 Zona de Erechim-RS, Ofício dos Registros Públicos de Gaurama-RS e Ofício dos Registros Públicos de Marcelino Ramos-RS. Os interessados aduzem exercer a posse mansa, pacífica, duradoura, contínua sobre o imóvel em questão, com objetivo de serem proprietários, desde 2002, razão pela qual buscam o reconhecimento do direito à usucapião extraordinária com base no art. 216-A da LRP c/c art. 1.238 do Código Civil. Fica assegurado o prazo 15 (quinze) dias para manifestação de eventuais interessados sobre o pedido em questão. Erechim, 20 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FAXINAL DO SOTURNO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO - CNS: 099978

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO ROSSATO**

FERNANDO PAULETTO, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições conferidas pela Lei n.º 6.015/73, artigo 213, inciso II, 17: FAZ SABER que CLAUDIO ROSSATO, CPF sob número ***.148.330-**, casado com ODETE OSMARI ROSSATO, CPF sob número ***.826.640-**, requereram a retificação administrativa da descrição do imóvel constante na matrícula nº 4.378 deste Registro de Imóveis, situado em Gramado, Nova Palma/RS, a ser processada nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73. Considerando que não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel confrontante pelo lado Nordeste, foi apresentada a anuência do ocupante da área correspondente. Assim, nos termos do artigo 213, 17, da Lei nº 6.015/73, ficam NOTIFICADOS eventuais interessados não identificados sobre o inteiro teor dos trabalhos técnicos, os quais se encontram arquivados neste Registro sob o protocolo nº 92.061, podendo apresentar impugnação ao procedimento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, por escrito, no endereço da Serventia Registral: Avenida Vicente Pigatto, nº 645, Centro, Faxinal do Soturno/RS. A impugnação, caso apresentada, deverá conter os motivos e fundamentos da discordância quanto à retificação pretendida. O silêncio no prazo legal implicará a presunção de anuência, nos termos do artigo 213, 4º, da Lei nº 6.015/73, permitindo ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis a conclusão do procedimento de retificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ERON RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040350-6, firmada em 21/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 11047, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOM JESUS 174 VERA CRUZ GRAVATAI RS 94090250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 3.029,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA MARGARETE NASCIMENTO DIAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA MARGARETE NASCIMENTO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459102-0, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 107241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TEREZA DE NORONHA NR 419 APT0 02 BOX PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 3.374,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Simone Rockembach Barbacovi**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº185021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Simone Rockembach Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Léa Maria Cavalléro Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SADY LUIZ TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIDES TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29221752000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11012020-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de madeira, sob o nº 65 e o respectivo terreno, sob o nº 08 da quadra ?b?, situado no Balneário Alegria, zona urbana da cidade de Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2022, correspondentes a R\$ 814.653,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA TEIXEIRA BARBACOV**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº185021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Simone Rockembach Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Léa Maria Cavalléro Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043807**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SADY LUIZ TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIDES TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29221752000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11012020-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de madeira, sob o nº 65 e o respectivo terreno, sob o nº 08 da quadra ?b?, situado no Balneário Alegria, zona urbana da cidade de Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2022, correspondentes a R\$ 814.653,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Léa Maria Cavalléro Barbacovi**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº185021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Simone Rockembach Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Léa Maria Cavalléro Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SADY LUIZ TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIDES TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29221752000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11012020-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de madeira, sob o nº 65 e o respectivo terreno, sob o nº 08 da quadra ?b?, situado no Balneário Alegria, zona urbana da cidade de Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2022, correspondentes a R\$ 814.653,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MIRANDA PIVA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº185021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Simone Rockembach Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Léa Maria Cavalléro Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SADY LUIZ TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIDES TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29221752000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11012020-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de madeira, sob o nº 65 e o respectivo terreno, sob o nº 08 da quadra ?b?, situado no Balneário Alegria, zona urbana da cidade de Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2022, correspondentes a R\$ 814.653,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SADY LUIZ TEIXEIRA BARBACOV**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº185021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Simone Rockembach Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Léa Maria Cavalléro Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SADY LUIZ TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694310**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, ALCIDES TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29221752000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11012020-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de madeira, sob o nº 65 e o respectivo terreno, sob o nº 08 da quadra ?b?, situado no Balneário Alegria, zona urbana da cidade de Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2022, correspondentes a R\$ 814.653,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO TEIXEIRA BARBACOV**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº185021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Simone Rockembach Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Léa Maria Cavalléro Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SADY LUIZ TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIDES TEIXEIRA BARBACOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29221752000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11012020-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de madeira, sob o nº 65 e o respectivo terreno, sob o nº 08 da quadra ?b?, situado no Balneário Alegria, zona urbana da cidade de Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2022, correspondentes a R\$ 814.653,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVÍ**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº185021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Simone Rockembach Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA TEIXEIRA BARBACOVÍ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Léa Maria Cavalléro Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SADY LUIZ TEIXEIRA BARBACOVÍ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA BARBACOVÍ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVÍ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29221752000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11012020-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de madeira, sob o nº 65 e o respectivo terreno, sob o nº 08 da quadra ?b?, situado no Balneário Alegria, zona urbana da cidade de Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2022, correspondentes a R\$ 814.653,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MIRANDA PIVA TRANSPORTES EIRELI**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº185021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Simone Rockembach Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA TEIXEIRA BARBACOVÍ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Léa Maria Cavalléro Barbacovi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SADY LUIZ TEIXEIRA BARBACOVÍ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA BARBACOVÍ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVÍ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MIRANDA PIVA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29221752000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11012020-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de madeira, sob o nº 65 e o respectivo terreno, sob o nº 08 da quadra ?b?, situado no Balneário Alegria, zona urbana da cidade de Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2022, correspondentes a R\$ 814.653,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAIBA-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441441851-7, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTACALIO WESENDONCK NR 91 CASA NR 01 RESIDENCIAL MONT BLANC GLORIA IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 2.618,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): TERCEIROS INTERESSADOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lenisa Butignol, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que SIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ nº 07.857.168/0001-67, depositou neste Serviço Registral a documentação de que trata o art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, para o registro do usucapião extraordinário, de um terreno urbano com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO urbano, com a área total de dez mil metros quadrados (10.000m²), situado na Zona Residencial 2 (ZR2), neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, limita-se com a Rua General Portinho, em linha reta com 83,14 metros de extensão até o Ponto V2 (coordenadas -28°24'06.40"S, -53°55'25.06"O); a Sudeste, confronta com terras de propriedade de SIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., seguindo do Ponto V2 até o Ponto V3 (coordenadas -28°24'10.33"S, -53°55'28,14"O), por uma linha reta de 147,14 metros; ao Sul, confronta com terras de Leopoldo Dessuy, em linha reta de 81,60 metros, do Ponto V3 até o Ponto V4 (coordenadas -28°24'10,38"S, -53°55'31,13"O); a Noroeste, confronta com o leito da viação férrea, partindo do Ponto V4, seguindo em linha reta com extensão de 148,97 metros até o Ponto V1 (coordenadas -28°24'06,33"S, 53°55'28,12"O), encerrando o perímetro do imóvel. EDIFICAÇÕES: Um prédio de alvenaria para escritório, com área de 72,00m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441056121-6, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 80499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSTAVO T SILVA NR 265 S11Q104L244 CAMPESTRE LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 3.718,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CARVALHO GOMES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARVALHO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442721434-4, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 130829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 LT06 ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.758,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN FRANCINE DE OLIVEIRA LONGO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº494874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN FRANCINE DE OLIVEIRA LONGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000774076--, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 116565, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 117, LT D1, QD D, COND RES VALE DAS FIGUEIRASN 900, RUA MARIA OLINDA TELLES N 90C, CHACARA HAMBURGUESA, CANUDOS NOVO HAMBURGO/RS - CEP: 93546-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 3.543,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA OLIVEIRA DA CUNHA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA OLIVEIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354216-1, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 123002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 3070 AP304 BL8 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 3.895,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODIRLEI DA SILVA MEDEIROS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIRLEI DA SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440441042-2, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 112609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO RENALDO RENCHMAN NR 140 CASA 10 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93540450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 4.390,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VLADEMIR ABRAAO FIGUEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADEMIR ABRAAO FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799311-9, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 103562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 03 NR 87 LOTE 15 QUA ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a R\$ 4.380,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOCELI LEITE**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 408 do Provimento nº 149, de 30/08/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente Maria Joceli Leite, de SUELI CARMEN AMARANTE (CPF nº ***.150.429-**), na qualidade de confrontante NORTE, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 15 anos, sobre o lote de terreno nº 17, da quadra 13, objeto da matrícula nº 46.430, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Maria Jesus Aires Barreto. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

PELOTAS/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHIELLE DUARTE FONSECA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHIELLE DUARTE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441655580-3, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 85547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZOITO NR 120 LOT LIBERDA TRES VENDAS PELOTAS RS 96071366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 6.714,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VLADIMIR DA LUZ PINHEIRO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR DA LUZ PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808560044808-0, firmada em 15/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 50368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IARA SILVA NR 442 AP 205 GUABIROBA PELOTAS RS 96040330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 6.886,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA VIEIRA ACOSTA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA VIEIRA ACOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064568-7, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 100285, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2750 AP 504 BL 3 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 9.170,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROBERTO CAVANI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROBERTO CAVANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771502335-0, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0127331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNANDO OSORIO NR 4200 BL.K AP104 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 2.383,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS OERTEL DA FONSECA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº372827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OERTEL DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104278860-0, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2260 - R 14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Major Cicero Goes Monteiro, nº 299, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 6.692,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE BOHM GEHRMANN**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº373587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE BOHM GEHRMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10468048-0, firmada em 21/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43510 - R 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Quinzem, 122, Residencial Eucaliptos, Ter Vendas, Pelotas/RS, CEP 96065-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 10.545,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA CAMPOS BELOS DUTRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190.307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS DA SILVEIRA CAMPOS BELOS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440127701-2, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMBI NR 689 LARANJAL PELOTAS RS 96095200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 1.959,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOIVA MARIA IRIGOYEN OSORIO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº655321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOIVA MARIA IRIGOYEN OSORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON DE SOUZA OSORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014878120-7, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 159895 R14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Vicente, nº 500, apartamento nº 110, Edifício Marechal Rolim do Bloco B, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90630-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 6.711,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DE SOUZA OSORIO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº655321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOIVA MARIA IRIGOYEN OSORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON DE SOUZA OSORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014878120-7, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 159895 R14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Vicente, nº 500, apartamento nº 110, Edifício Marechal Rolim do Bloco B, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90630-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 6.711,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLÁVIO COTTA RICCI (COOBIGADO AVALISTA)**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº1000932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLÁVIO COTTA RICCI (COOBIGADO AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELI ZIBETTI (COOBIGADO/AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202303185-0, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.113, BOX 100.066, R.10 APARTAMENTO, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CERES, EDIFÍCIO FIRENZE/TORRE II, Nº 129, APT0 705, RESIDENCIAL TOSCANA, BAIRRO SÃO JOSE, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91530030.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 15.897,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI ZIBETTI (COOBIGADO/AVALISTA)**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº1000932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLÁVIO COTTA RICCI (COOBIGADO AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELI ZIBETTI (COOBIGADO/AVALISTA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202303185-0, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.113, BOX 100.066, R.10 APARTAMENTO, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CERES, EDIFÍCIO FIRENZE/TORRE II, Nº 129, APTO 705, RESIDENCIAL TOSCANA, BAIRRO SÃO JOSE, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91530030.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes a R\$ 15.897,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FREIRE SCHECHTEL**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário IMOB RS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, prenotado sob nº142528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FREIRE SCHECHTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE TREVIZAN RIGO SCHECHTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100012213-00, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.207, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, 2703, fração de 25% da suíte 816, Setor Hotel do Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pontal, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2025, correspondentes a R\$ 17.265,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE TREVIZAN RIGO SCHECHTEL**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário IMOB RS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, prenotado sob nº142528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FREIRE SCHECHTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE TREVIZAN RIGO SCHECHTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100012213-00, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.207, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, 2703, fração de 25% da suíte 816, Setor Hotel do Condomínio Pontal, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2025, correspondentes a R\$ 17.265,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO SPINELLI**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG, prenotado sob nº142482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SPINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C41020190-8, firmada em 14/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42972, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Andradas, nº 487, Edifício Rua da Praia - apto. 404, em Porto Alegre/RS, CEP: 90020-006.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 71.283,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO SPINELLI**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG, prenotado sob nº142482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SPINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C41020190-8, firmada em 14/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42972, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Andradas, nº 487, Edifício Rua da Praia - apto. 404, em Porto Alegre/RS, CEP: 90020-006.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 71.283,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA RAMOS DA ROSA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA RAMOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804284000073-0, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 35985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 425 AP503, BL G

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 126.945,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

QUARAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI - CNS: 099762**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VALDIR FIALHO VELASQUES**

O Registrador de Imóveis da Comarca de Quaraí com fundamento legal nos artigos 1071 do Código de Processo Civil e artigo 216 da Lei de Registros Públicos vem dar CIÊNCIA do pedido de Reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO do requerimento dos outorgantes: JOSE VALDIR FIALHO VELASQUES, brasileiro, filho de Filigencio Moraes Velasques e Nizia Fialho Velasques, RG nº 2011032188, CPF nº ***.485.290-**, divorciado, declara que não vive em união estável, aposentado, residente e domiciliado na Rua Blau Nunes nº 361, bairro Gaudêncio Conceição, nesta cidade; tendo como advogada a Dra. Taiana Teixeira da Silva, inscrita na OAB/RS sob número 102.852, com o telefone para contato nº (55) 99954-7049 e E-mail: taiana_silva_13@hotmail.com. Protocolo nº 54270 do CRI de Quaraí. Prazo de 15 dias para se manifestar contados desta publicação. DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com área construída de setenta e sete metros quadrados (77,00m²), situado na zona urbana desta cidade, com frente para a Rua Blau Nunes nº 361, esquina com a Rua Salamanca, no bairro Gaudêncio Conceição, edificado sobre o TERRENO NÚMERO UM (01), DA QUADRA "05" ou QUADRA "C", medindo 12,00m de frente, por 25,00m de frente aos fundos, totalizando uma área de trezentos metros quadrados (300,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com a Rua Blau Nunes, com 25,00m; ao Sul, com o Terreno nº 02, de propriedade de Dilmar Correa Soares, com 25,00m; ao Leste, com a Rua Salamanca, com 12,00m; ao Oeste, com o Terreno nº 11, de propriedade de Aluisio Vanderlei Madeira da Cunha, com 12,00m. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo, datados de março de 2022, firmado pelo responsável técnico, Helder Luis Knierim de Quadros, técnico em edificações, CRT/RS nº ***931200**, TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2201725761, datado de 30/03/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA MARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA SILVA DE SOUZA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342026-0, firmada em 18/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 174743 e Box 29 referente matrícula 174.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CEDROS NR 626 AP801 BOX29 BLOCO A HERA RESIDENCIAL PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS 97030756. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 46.230,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO DE ALMEIDA SANTOS**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº449853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL MARALITA PRETTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026579-5, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 128.387 e 128.533 deste Ofício e registro do ônus no ato R-13 e R-14., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Santini, nº3497, casa nº133, e box nº49, Condomínio Moradas Santa Maria I ? Condomínio 3A, bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Santa Maria-RS, CEP: 97060-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R\$ 4.670,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL MARALITA PRETTO DOS SANTOS**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº449853, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL MARALITA PRETTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026579-5, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 128.387 e 128.533 deste Ofício e registro do ônus no ato R-13 e R-14., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Santini, nº3497, casa nº133, e box nº49, Condomínio Moradas Santa Maria I ? Condomínio 3A, bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Santa Maria-RS, CEP: 97060-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R\$ 4.670,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RLX
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Rosângela Wohlenberg - Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a empresa proprietária RLX Empreendimentos Imobiliários Ltda, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 209.306, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 161, de 03/10/2024, alterado e revalidado pelo Decreto Municipal nº 77, de 13/05/2025, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.210, Livro 02, desta Serventia, que possui a área total de 38.317,16m², é constituído de fração do Lote Rural nº 85 da Colonização Particular Coronel Bráulio de Oliveira, com frente para a Rua Oeste, pelo lado ímpar da numeração, localizado em um quarteirão formado pela Rua Oeste, pela Avenida Pedro Schwerz e por terras da fração do Lote Rural nº 85 da Colonização Particular Coronel Bráulio de Oliveira, situado dentro do perímetro urbano desta cidade de Santa Rosa/RS. Serão desmembradas três áreas de 600,00m², 175,00m² e 7.012,80m², que darão origem a 11 (onze) lotes denominados de lotes urbanos nºs 02 a 10, da quadra nº 1.115, e lotes urbanos nºs 05 e 06, da quadra nº 1.819, estes com o fim específico de unificação posterior, remanescendo uma área de 30.529,36m², conforme demonstrado no memorial abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Travessa Brasil, nº 65, esquina com a Rua Santos Dumont, Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, 21 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LEAL BROCHADO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO LEAL BROCHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552933769-2, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 94018, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OASIS S/N NR 9999 AP12D BX62 DUQUE CAXIAS SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 561,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ENGSTER**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS ENGSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089059-5, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108216, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 343 BL-10 AP 404, PORTO FRANKFURT SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 31.083,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANTONIO RUDINEI FLORES CEZAR**

A Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que ANTONIO RUDINEI FLORES CEZAR, requereu o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de 87.181,00 m² (oitenta e sete mil e cento e oitenta e um metros quadrados), situada neste município, no lugar denominado Antonio Lima, com perímetro de 1.687,73 metros, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 762,40 metros, com Laureli Nascimento Maier e Onecila Teresinha Rossi Maier (área de posse); ao SUL, na extensão de 560,36 metros, com Flamarion Reis Ebling (matricula 4.465); ao LESTE, na extensão de 175,75 metros, com Laureli Nascimento Maier e Onecila Teresinha Rossi Maier (área de posse); e, ao OESTE, na extensão de 189,22 metros, com Rede Ferroviária Federal S/A. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JCLH-M-0804, de coordenadas (Longitude: -54°16'22.357", Latitude -29°34'49.934" e Altitude: 148,94 m), situado na divisa com o imóvel, posse de Laureli Nascimento Maier, CPF ***.803.230-** e Onecila Teresinha Rossi Maier, CPF ***.183.160-**. Deste, segue confrontando com o referido imóvel, com o seguinte azimuth e distância: 175°28' e 175,75 m até o vértice JCLH-M-0801, (Longitude: -54°16'21.841", Latitude -29°34'55.624" e Altitude: 150,52 m), situado na divisa com o imóvel, matricula 4.465, de Flamarion Reis Ebling, CPF ***.298.440-**. Deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°15' e 350,13 m até o vértice JCLH-P-1637, (Longitude: -54°16'34.530", Latitude -29°34'58.132" e Altitude: 165,86 m); 257°27' e 210,23 m até o vértice JCLH-M-0802, (Longitude: -54°16'42.155", Latitude -29°34'59.614" e Altitude: 187,82 m), situado na divisa com o imóvel de Flamarion Reis Ebling, CPF ***.298.440-** e no limite da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A. Deste, segue pelo limite da faixa de domínio da referida rede ferroviária, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°12' e 4,55 m até o vértice JCLH-P-1638, (Longitude: -54°16'42.323", Latitude -29°34'59.598" e Altitude: 190,88 m); 292°17' e 59,75 m até o vértice JCLH-P-1639, Longitude: -54°16'44.377", Latitude -29°34'58.862" e Altitude: 183,72 m); 278°02' e 124,92 m até o vértice JCLH-M-0803, (Longitude: -54°16'48.973", Latitude -29°34'58.295" e Altitude: 189,08 m), situado no limite da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A e na divisa com o imóvel, posse de Laureli Nascimento Maier, CPF ***.803.230-** e Onecila Teresinha Rossi Maier, CPF ***.183.160-**. Deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°48' e 3,55 m até o vértice JCLH-P-1640, (Longitude: -54°16'48.924", Latitude -29°34'58.188" e Altitude: 187,92 m); 70°26' e 758,85 m até o vértice JCLH-M-0804, ponto inicial da descrição deste perímetro". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que o requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAO VALENTIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): José Valmor de Souza Costa

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de São Valentim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº28499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante José Valmor de Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Josemar Dos Santos De Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 555, Centro Sao Valentim RS CEP 99640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20822027-1, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na Secção Sete de Setembro, Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 103.134,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO VALENTIM-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Josemar Dos Santos De Souza Costa**

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de São Valentim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº28499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante José Valmor de Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Josemar Dos Santos De Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 555, Centro Sao Valentim RS CEP 99640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20822027-1, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na Secção Sete de Setembro, Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 103.134,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO VALENTIM-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAPIRANGA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA - CNS: 101584**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE CRISTIANE GRAEBIN**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE CRISTIANE GRAEBIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442085323-8, firmada em 12/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 13229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERESOPOLIS NR 24 CENTENARIO SAPIRANGA RS 93800566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 22.077,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPIRANGA-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

SOLEDADE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIO JOSE BARCELA**

Nicácio João Maria de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Soledade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIO JOSE BARCELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant Nº.128, 128, Centro Soledade RS CEP 99300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551031388-7, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 5486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARVOREZINHA NR 389 IPIRANGA SOLEDADE RS 99300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 2.569,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SOLEDADE-RS. Nicácio João Maria de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

TENENTE PORTELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA - CNS: 100180**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA, RS, por seu Registrador Interino, Ricardo Levi Jales de Brito, à luz das orientações do art. 413 do Código Nacional de Normas, c/c 216-A, 4º, da Lei nº 6015/73, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que tramita, neste Ofício, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, instaurado pelo MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, RS, inscrito no CNPJ sob n. 87.613.089/0001-40, com sede na Praça Tenente Portela, 23, centro, na cidade de Tenente Portela, RS, tendo por objeto a ÁREA DE TERRAS com 1.878,95m², situada na linha Turvo, no município de Tenente Portela, RS, constituída de uma parte do lote 12, da 3 seção Pari. MODALIDADE PRETENDIDA: Ordinária. Eventual manifestação acerca de sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, deverá ser realizada em até 15 dias após a publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência às peças técnicas, bem como ao processamento do pleito de declaração da usucapião. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na avenida Santa Rosa, 220, sala 06, centro, Tenente Portela, RS, bem como pelo e-mail registrodeimoveis.portela@yahoo.com.br, ou pelo fone/whatsapp 55 984543950.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEUTONIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REFORCE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME**

EDITAL DE LOTEAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que REFORCE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 29.452.908/0001-18, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 1008, Bairro Centro, Lajeado-RS; e, IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME, CNPJ 94.414.216/0001-47, com sede na Avenida Emancipação, 590, Bairro Centro, Santa Clara do Sul-RS, DEPOSITARAM neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei nº 6.766/1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO GR NE VILLE", sendo prenotado sob nº 94166, em 15/08/2025. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na Linha Ernesto Alves, Bairro Centro, na Cidade de Imigrante-RS, cujas características e confrontações estão melhor descritas na matrícula nº 36.030, Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área total loteada é de 65.005,20m². A referida área após o loteamento, ficará constituída de 96 lotes, seis áreas de recreação pública e institucional, área ocupada pela Rua Helmuth Diehl (antiga Rua A), área ocupada pela Rua Ipês (antiga Rua B), área ocupada pela Rua Pitangueira (antiga Rua C), área ocupada pela Rua Umbú (antiga Rua D), e, área ocupada pela Rua Timbaúva (antiga Rua E). 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Imigrante-RS, conforme termo de vistoria datado de 27/12/2024 e certidão nº 7364/2025, expedida em 09/01/2025. Ditos documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (051) 3762-1248 ou 3762-2040, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://ridigital.org.br/>, proceder-se-á ao competente registro do Loteamento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SELMO CARDOSO DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER a IMOBILIÁRIA SAUTE LTDA, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 292528, do Livro 1-AW, em 08/10/2024, o requerimento pelo qual SELMO CARDOSO DOS SANTOS e CRISLAINE LEONHARDT, AUGUSTO MIOTO e DIANA DOS SANTOS solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73 do imóvel situado No Lote 7, Quadra C do Loteamento Sítio São José. Viamão. Registrado sob o número 14.168, fls 196, Livro 3R. Assim, nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação deste, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. A manifestação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, situado na Rua Isabel Bastos 253/201. Viamão, email contato@cartorioviamao.com.br. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes. Viamão,. Oficial, Guilherme Pinho Machado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AUGUSTO MIOTTO**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER a IMOBILIÁRIA SAUTE LTDA, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 292528, do Livro 1-AW, em 08/10/2024, o requerimento pelo qual SELMO CARDOSO DOS SANTOS e CRISLAINE LEONHARDT, AUGUSTO MIOTO e DIANA DOS SANTOS solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73 do imóvel situado No Lote 7, Quadra C do Loteamento Sítio São José. Viamão. Registrado sob o número 14.168, fls 196, Livro 3R. Assim, nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação deste, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. A manifestação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, situado na Rua Isabel Bastos 253/201. Viamão, email contato@cartorioviamao.com.br. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes. Viamão,. Oficial, Guilherme Pinho Machado.

ESTADO - SANTA CATARINA**ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442110459-8, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES F D AGUIAR NR 83 CASA 02 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 4.846,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **P. TONIOLO PARTICIPACOES LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 132.095, de 07 de agosto de 2025, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 386 deste Ofício, de propriedade de P. TONIOLLO PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ n. **.***.776/0001-**. O referido imóvel, situado na Rodovia BR-101, no bairro Areias de Cima, na Cidade de Governador Celso Ramos e Comarca de Biguaçu/SC, passará a ter a área de 29.452,45 m² (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 13 a 3A, com os imóveis de posse de Valdir Malko, inscrito no CPF n. **.896.859-**, Fabrício Speckhost, inscrito no CPF n. **.058.659-**, Juliana Souza Emílio, inscrita no CPF n. **.209.539-**, Marihá Alves da Rocha, inscrita no CPF n. **.837.459-**, Leandro Vilmar Costa Pereira, inscrito no CPF n. **.710.999-**, Joel Júlio Emílio, inscrito no CPF n. **.368.119-**, Mário da Silva Santos, inscrito no CPF n. **.411.110-**, Carlos Eduardo Gomes, inscrito no CPF n. **.106.376-**, Rosélia Maria Emílio, inscrita no CPF n. **.334.029-**; e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio dos referidos imóveis confrontantes, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a esse imóvel, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (21/08/2025).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

Mylena Pfutzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob nº 209.995 nesta Serventia em 16/07/2025 o requerimento pelo qual MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido nesta cidade de Blumenau/SC, na Praça Victor Konder nº 02, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, endereço eletrônico escrituração.pgm@blumenau.sc.gov.br, vem, por meio deste, com base no artigo 167, II, "4" da Lei 6.015/73, solicitar o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 209.995, o qual será desmembrado em 1 Parcela - O terreno situado nesta cidade, no bairro da Velha, no lado ímpar da rua Humberto de Campos, contendo a área total de 478,28m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob nº 290; "PARCELA 01" - "Terreno situada nesta cidade, no Bairro Velha, no lado ímpar da Rua Humberto de Campos, contendo a área de quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados (478,28m²), cuja descrição inicia-se a partir dos fundos do lado ESQUERDO do terreno, no ponto P01 com coordenadas E 689.855,1506 N 7.021.'494,6646, ângulo interno de 11154',46', seguindo em linha reta com a distância de 10,67m, confrontando com o lado ímpar da Rua Humberto de campos até o ponto P02, de coordenadas E 689.849,4652 N 7.021.443,0447 com ângulo interno de 82º55'16" onde deflete à direita seguindo em linha reta pela FRENTE do terreno com distância de 35,25m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o lado ímpar da Rua Humberto de campos até o ponto P03, de coordenadas E 689.880,8520 N 7.021.459,0893 com ângulo interno de 92º19'47" onde deflete a direita que segue na estrema DIREITA do terreno em linha reta com a distância de 20,65m, confrontando com o lado ímpar da Rua Humberto de campos até o ponto P04 de coordenadas E 689.890,9924 N 7.021.441,0970 daí deflete a direita onde segue em linha curva com ângulo central em 81º47'54 e raio de 5,00m na estrema dos FUNDOS do terreno com a distância de 7,14m, confrontando com a área remanescente pertencente ao Município de Blumenau (Mat. 290-1º Of.) até o ponto P05, de coordenadas E 689.884,8282 N 7.021.443,3035 daí segue em linha reta na estrema dos FUNDOS do terreno com a distância de 30,85m, confrontando com a área remanescente pertencente ao Município de Blumenau (Mat. 290-1º Of.) onde segue até o ponto P01, de coordenadas E 689'855,1506 N 7.021.434,6646, ponto inicial da descrição deste perímetro. Terreno este ocupado pelo novo traçado da Rua Humberto de Campos. Sem benfeitorias. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao sistema geodésico brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao fuso 22S, tendo como Datum o SIRGAS 2000." Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Jandir Soares, inscrito na CREA/SC sob nº 175502-0, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 25 2021 / 8039544-6. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2021/37, expedida em 02/07/2025. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 21 de Julho de 2025. O Escrevente Registral: (MYLENA PFUTZENREITER KLABUNDE).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN RODRIGO DA CONCEICAO BARBOSA DOS ANJOS**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN RODRIGO DA CONCEICAO BARBOSA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057517-7, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 53386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELSBETH FEDDERSEN NR 525 BL.1 AP705 SALTO DO NORTE BLUMENAU SC 89065430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 5.107,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPIVARI DE BAIXO/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA DE SOUZA ANDRE**

Fernanda Batista Penido, oficial do Registro de Imóveis de Capivari de Baixo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA DE SOUZA ANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Zelindro da Silva, 40, Sala Comercial Centro Capivari de Baixo SC CEP 88745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443149374-0, firmada em 06/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO HELEODORO DE SOUZA NR 0 BL C APT 101 CJ RESID MONTE CARLO SANTO ANDRE CAPIVARI DE BAI SC 88745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 3.482,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPIVARI DE BAIXO-SC. Fernanda Batista Penido, Oficial de Registro de Imóveis.

CHAPECÓ/SC**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DARCI ROSSONI**

BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que DARCI ROSSONI, CPF n. ***.130.149-**, e sua companheira ADILES ROSA RISSON, CPF n. ***.558.479-**, são proprietários dos imóveis matriculados sob o n. 121.491 e n. 143.342, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 9170558-9, do responsável técnico Sebastião Adenir Branco, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob n. 028285-4. Aprovação: Município de Nova Itaberaba/SC: Alvará de Desmembramento e Remembramento n. 9/2025, emitido em 07/07/2025 pelo Município de Nova Itaberaba/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCORDIA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ANTONIO ALEBRANT MAFESSONI**

MARILIA CLARA POY OLMÍ, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ANTONIO ALEBRANT MAFESSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442104462-7, firmada em 11/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 25824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONDINA C PICININ NR 333 LT 04 QD E SAO CRISTOVAO CONCORDIA SC 89711476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 24.259,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. MARILIA CLARA POY OLMÍ, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR DUTRA DOS SANTOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DUTRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551941244-6, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 31957, sob o nº 11 na Matrícula 31957, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CENTENARIO NR 2728 AP707 BL 02 CENTRO CRICIUMA SC 88802000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 24.895,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO BERNARDO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 401253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443094673-3, firmada em 05/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 15007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL O P D VEIGA NR 1477 AP 201 BL C CONJUNTO HAB HULHACAP BRASILIA CRICIUMA SC 88813235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 5.644,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDETE BIAZI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC, faz saber a todos interessados que SAUDIR DE AGUIAR NUNES, CPF ***.315.509-**, e sua esposa JUREMA CORRÊA NUNES, CPF ***.332.879-**, residentes e domiciliados na Rua Getulio Candido Nunes, s/n, bairro Nova Esperança, no município de Criciúma/SC, CEP 88900-000, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 132.037, cujo imóvel possui a área de 62.324,40m², localizado na Rua José Favorino Albino, nº 152, Rua José Noé da Silva e Rua Milena de Souza, Bairro Vila Nova Esperança, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 62.287,22m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 02.12.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª CLAUDETE BIAZI, CPF ***.900.600-**, residente na Rua Vereador Leonel Batista, nº 190, Bairro Vila São José, Araranguá/SC, CEP 88900-000, tendo em vista que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 39.370, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 401.540 bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73.

CURITIBANOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS - CNS: 105684**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO RINK**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº109537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGRÍCOLA INDUSTRIAL CURITIBANOS AGRIL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27935691000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 240100011479-0, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25745, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Segredo, Zona rural do município de São Cristóvão do Sul/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2025, correspondentes a R\$ 4.635.216,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURITIBANOS-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS - CNS: 105684

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGRÍCOLA INDUSTRIAL CURITIBANOS AGRIL LTDA**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº109537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGRÍCOLA INDUSTRIAL CURITIBANOS AGRIL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27935691000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 240100011479-0, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25745, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Segredo, Zona rural do município de São Cristóvão do Sul/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2025, correspondentes a R\$ 4.635.216,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURITIBANOS-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIONISIO CERQUEIRA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Maristela Jaqueline Angler Bitancourt**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL EVOLUÇÃO, prenotado sob nº56096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Maristela Jaqueline Angler Bitancourt, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002005-2022.007502-6, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18541, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rui Barbosa, 90, Sobrado 1 (Sobrados Geminados Trust), Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 475.140,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIONISIO CERQUEIRA-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO DE MELO GEVAERD**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2. ORI), em cumprimento ao par. 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 - LRP c/c o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, NOTIFICA Bruno de Melo Gevaerd, inscrito no CPF sob o nº ***.877.059-**, não encontrado ou que se encontra em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, apresentar impugnação ao pedido, formulado por Francis Carlos Konishi, inscrito no CPF sob o nº ***.594.269-**, casado com Eliane Harumi Yashiro, inscrita no CPF sob o nº ***.800.671-**, no protocolo de registro 426404, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 16 anos de posse sobre um imóvel com área de 485,96m², localizado na Rua Água Viva, nº 07, Campeche, em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 67.74.012.0100.001-152, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo atinge integralmente o imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n. 115.461, sem titulares de direitos. São titulares de direitos inscritos na matrícula do imóvel confrontante: Arnaldo Podesta Junior e Maura de Souto Podesta. Segundo consta do pedido, o notificando é detentor de direito de posse do imóvel confrontante fundos, partindo do vértice P6 até o vértice P8. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNM/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRANCIS CARLOS KONISHI**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que Francis Carlos Konishi, inscrito no CPF sob o nº ***,594.269-**, casado com Eliane Harumi Yashiro, inscrita no CPF sob o nº ***,800.671-**, requereram a este ORI, no protocolo de registro 426.404, de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 16 anos de posse sobre um imóvel com área de 485,96m², localizado na Rua Água Viva, nº 07, Campeche, em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 67.74.012.0100.001-152, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo atinge integralmente o imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n. 115.461, sem titulares de direitos. São titulares de direitos inscritos na matrícula do imóvel confrontante: Arnaldo Podesta Junior e Maura de Souto Podesta. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMARUI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMARUI - CNS: 105395

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO CUSTODIO FLORIANO, JAMILLE LESSA FLORIANO**

MARCELA SQUIZZATTO ALANO, oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imaruí-SC, faz saber que JOÃO CUSTÓDIO FLORIANO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.433.059-**, e JANILLE LESSA FLORIANO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.721.699-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral de Fazenda Rio das Garças, s/nº, bairro Fazenda Rio das Garças, Imaruí/SC, representados por LUANA ALVES CABRAL, brasileira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SC sob o nº 48.500, com endereço profissional na Rua Nereu Ramos, nº 323, Centro, Imaruí/SC, protocolou neste Ofício procedimento de Usucapião, processado nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, visando o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos moldes dos artigos 1.238 do Código Civil, tendo declarado, sob as penas da lei exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de dez (50) anos sobre o seguinte imóvel: Área total de 41.721,00m²; situado na Estrada Geral de Fazenda Rio das Garças, s/nº, bairro Fazenda Rio das Garças, Imaruí/SC. Estando em termos os documentos correspondentes ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião e depositados neste Ofício de Registro de Imóveis, sob o Protocolo n.º 25.932 do Livro 1, expede-se o presente para cientificar terceiros eventualmente interessados, os quais poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A não apresentação de impugnação nesse prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIRLEI MARIETA DE SENA CORREA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº195531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLEI MARIETA DE SENA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON LUIZ CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173669103-0, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conego Tomaz Fontes, nº 182, Edifício Topázio, apto 205, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP: 88301-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 20.812,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON LUIZ CORREA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº195531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLEI MARIETA DE SENA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON LUIZ CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173669103-0, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conego Tomaz Fontes, nº 182, Edifício Topázio, apto 205, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP: 88301-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 20.812,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPIRANGA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AUREO JOSE BIEGER**

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO JUSCELANE MARIA GAUER ZIMMERMANN, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Itapiranga, SC., - TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que pelo coproprietário AUREO JOSÉ BIEGER, brasileiro, vigilante, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.932.709-**, residente e domiciliado na Avenida Cerro Largo, nº 867, na cidade de Tunápolis, neste Estado, foi apresentado projeto e pedido de registro de desmembramento do imóvel objeto da Matrícula nº 20.619 de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Tunápolis, aprovado pelo Município de Tunápolis, conforme desenho abaixo. A impugnação do registro por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiros deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação do presente edital, fundamentada em direito real, perante o titular que este subscreve. Itapiranga, 19 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BENO LAURO ROYER**

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO JUSCELANE MARIA GAUER ZIMMERMANN, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Itapiranga, SC., - TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que pelo proprietário BENO LAURO ROYER, brasileiro, casado, agricultor aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.039.439-**, residente e domiciliado na SC 496, na cidade de Tunápolis, neste Estado, foi apresentado projeto e pedido de registro de desmembramento do imóvel objeto da Matrícula nº 20.583 de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Tunápolis, aprovado pelo Município de Tunápolis, conforme desenho abaixo. A impugnação do registro por terceiros deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação do presente edital, fundamentada em direito real, perante o titular que este subscreve. Itapiranga, 22 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA**

Giulliano Tozzi Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº153340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE SCHETZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C19321101-3, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3637, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno de cultura, contendo 46.625,00m² situado no lugar denominado Rio Cortiça-Galego, distrito e município de Petrolândia/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 10.756,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUPORANGA-SC. Giulliano Tozzi Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLANGE SCHETZ DE OLIVEIRA**

Giulliano Tozzi Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº153340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE SCHETZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C19321101-3, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3637, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno de cultura, contendo 46.625,00m² situado no lugar denominado Rio Cortiça-Galego, distrito e município de Petrolândia/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 10.756,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUPORANGA-SC. Giulliano Tozzi Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDUINO SCHMITZ**

GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de EDUINO SCHMITZ, CPF: ***.865.469.***-**. FRIDA WEBER SCHMITZ, CPF: ***.760.769-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal, Alvará de Desmembramento nº 004/25. Do terreno situado na Rodovia SC-110, bairro Rio Antinha, na cidade de Petrolândia-SC, matriculado sob nº 41.243, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 13h às 17h, de segunda á sexta. Ituporanga, 18.08.2025. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPOÁ/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARCI AUGUSTO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 93.402, requerimento pelo qual (1) Odair de Souza Portella, inscrito no CPF sob o nº ***.295.569-** e sua esposa Creuza Carneiro Portella, inscrita no CPF sob o nº ***.975.689-**; e (2) Melci Graciliano Teixeira, inscrito no CPF sob o nº ***.033.169-** e sua esposa Jucylene Carneiro Braz, inscrita no CPF sob o nº ***.581.489-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO ORDINÁRIA - art. 1.242, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 14 (quatorze) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 47.664 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 04 (QUATRO) da QUADRA n.º 25 (VINTE E CINCO), do loteamento denominado BALNEÁRIO PAESE, com a área de 480,00 m², de propriedade de DARCY AUGUSTO, inscrito no CPF sob nº ***.767.109-**. Desta forma ficam ainda, os terceiros, eventualmente interessados, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 31 de julho de 2025. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA PAULA TOMELIN**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ANA PAULA TOMELIN, brasileira, solteira, analista de recrutamento e seleção, CPF nº ***.846.07*-**, e FÁBIO ALEXANDRE TOMELIN, brasileiro, auxiliar administrativo, CPF nº **.580.03*-**, casado com Andréia Rech Tomelin, brasileira, compradora sênior, CPF nº ***.445.52*-**, todos residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul-SC; requerem com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 39.376 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 567 - Maria Catarina Zimmermann Meurer, esquina com o lado ímpar da Rua 59 - Irmão Leandro, bairro Vila Lenzi, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento - Protocolo 24277/2024, expedida em 13/11/2024, Memorial Descritivo e croqui, nos quais assina como responsável técnico, o Técnico em Agrimensura José Clênio Vargas de Oliveira - CRT 04 - ***987099**. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.501,17m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Destinatário: espólio de Erico Koehler. Endereço: Rua Dona Francisca, nº 11.467, casa 02, bairro Pirabeiraba, CEP 89.239-250. Protocolo nº: 408.063 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel Prazo: 15 dias úteis Prezado Sr. Erico Koehler, na qualidade de proprietário tabular do imóvel confrontante: A proprietária do imóvel situado na Rua dos Franceses, neste município de Joinville/SC, Mecânica Industrial M N Ltda, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 122.167, para que o terreno atualmente com área de 6.600,00 m², passe a conter a área de 5.737,40 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON JEAN BACKES

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº163301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON JEAN BACKES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE DE SOUZA DANNER BACKES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013638050-9, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.215/R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guaianazes, nº 384, , Bairro Floresta, Joinville/SC, CEP 89212-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 11.052,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE DE SOUZA DANNER BACKES**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº163301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON JEAN BACKES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE DE SOUZA DANNER BACKES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013638050-9, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.215/R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guaianazes, nº 384, , Bairro Floresta, Joinville/SC, CEP 89212-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 11.052,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARRY VICTOR KRUGER**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº156416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRY VICTOR KRUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA CHRIS BAPTISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAUÃ ROBERTO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001048836-8, firmada em 30/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 49.503 ? R.6, CLAÚSULA DE OUTORGA: 12.2, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na UNIDADE GEMINADA 07, DO ?CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARECHAL?, SITUADO NA RUA MARECHAL LUZ, Nº 29, NESTA CIDADE DE JOINVILLE/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 14.136,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALITA CHRIS BAPTISTA SANTOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº156416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRY VICTOR KRUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA CHRIS BAPTISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAUÃ ROBERTO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001048836-8, firmada em 30/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 49.503 ? R.6, CLÁUSULA DE OUTORGA: 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE GEMINADA 07, DO ?CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARECHAL?, SITUADO NA RUA MARECHAL LUZ, Nº 29, NESTA CIDADE DE JOINVILLE/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 14.136,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAUÃ ROBERTO PORTO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº156416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRY VICTOR KRUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA CHRIS BAPTISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAUÃ ROBERTO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001048836-8, firmada em 30/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 49.503 ? R.6, CLAÚSULA DE OUTORGA: 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE GEMINADA 07, DO ?CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARECHAL?, SITUADO NA RUA MARECHAL LUZ, Nº 29, NESTA CIDADE DE JOINVILLE/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 14.136,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 109603

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON DALTOE**

Na qualidade de Oficial Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do artigo 632 do CNFE/SC, fica ciente o notificado acerca da carta notificatória, para que pague o valor devido e detalhado na planilha, sob pena de consolidação de propriedade do bem imóvel nos termos do artigo 26 lei 9.514/97 referente o contrato 1542/110-4 de 20/08/2024 sob a matrícula 20.473 desta serventia. Ressalta-se que nos termos do artigo 213, 2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência com base no 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Por fim, esclarecemos que o processo de retificação de área não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 5º da LRP).

ORLEANS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS - CNS: 105718

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA CAVALER LTDA**

EDITAL MONALIZE RÉUS SERAFIM, brasileira, casada, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Orleans-SC, inscrita no CPF/MF. nº. ***.868.979-**, faz saber, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, como determina o artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, que se acham depositados nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rua XV de Novembro nº 305, sala 01 do município e comarca de Orleans-SC, os autos contendo os documentos exigidos pelo art.18 da Lei 6.766/79 e demais normas pertinentes, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO BIANCO", situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Orleans-SC, no Bairro Corridas, com a área total de 92.917,01 m², de propriedade de CONTRUTORA CAVALER LTDA, pessoa jurídica de direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.598.535/000146, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 133, Centro, Criciúma/SC, conforme matrícula 22.541 deste Ofício, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o 1º, art.19 da Lei 6.766/79. Orleans-SC. 21 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONEUDA CLEMENTE DE FREITAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONEUDA CLEMENTE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237504**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771719689-9, firmada em 22/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0118333, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Paulo Roberto Vidal n. 2050 Apartamento n. 203 Bloco 03 RESIDENCIAL VIOLETAS Bela Vista Palhoca/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 6.942,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO EUGENIO ARANHA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº255206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO EUGENIO ARANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721678**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 77190000-4, firmada em 25/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63852/registro da alienação fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Najla Carone Goedert, S/N, vaga de garagem nº58, apto 1102, tipo II, pavimento tipo 11 do Condomínio Residencial Taranto, Bairro Parque Residencial Pagani, PALHOÇA/SC, CEP 88132-150.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 249.193,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMITOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOLISZEWSKI**

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE ? SIC00B OESTECREDI, prenotado sob nº70367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOLISZEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GOLISZEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA NOVAKOWSKI GOLISZEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130348-1, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANITA GARIBALDO, CENTRO CIDADE DE PALMITOS - SC CEP 89887-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 245.331,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMITOS-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GOLISZEWSKI**

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE ? SIC00B OESTECREDI, prenotado sob nº70367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOLISZEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GOLISZEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA NOVAKOWSKI GOLISZEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130348-1, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANITA GARIBALDO, CENTRO CIDADE DE PALMITOS - SC CEP 89887-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 245.331,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMITOS-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA NOVAKOWSKI GOLISZEWSKI**

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE ? SIC00B OESTECREDI, prenotado sob nº70367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOLISZEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GOLISZEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA NOVAKOWSKI GOLISZEWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130348-1, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANITA GARIBALDO, CENTRO CIDADE DE PALMITOS - SC CEP 89887-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 245.331,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMITOS-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCIO BARON**

TAYS CRISTINE DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Rua Euclides da Cunha, nº 921, Sala 201, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, o senhor DARCIO BARON, (CPF: XXX.622.099-XX), por negar-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a assinar e receber a notificação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de compra e venda com alienação de parte ideal do imóvel, firmado em 02/12/2021, registrado aos 09/02/2022, sob o nº 12, na matrícula nº 955, deste Ofício. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS BECKER LTDA, CNPJ/MF nº 04.415.928/0001-98, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Palmitos, SC, 19 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLERIA SULZBACHER BARON**

TAYS CRISTINE DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Rua Euclides da Cunha, nº 921, Sala 201, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a senhora CLERIA SULZBACHER BARON, (CPF: XXX.378.639-XX), por negar-se a assinar e receber a notificação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de compra e venda com alienação de parte ideal do imóvel, firmado em 02/12/2021, registrado aos 09/02/2022, sob o nº 12, na matrícula nº 955, deste Ofício. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS BECKER LTDA, CNPJ/MF nº 04.415.928/0001-98, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Palmitos, SC, 19 de agosto de 2025.

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOSEMAR CORDOVA LOTTIN, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF número ***.151.869-**, residente e domiciliado na Rua Eugenio Marchi, nº ***, Bairro Santa Rita, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; MARLUZ ANGELITA LOTTIN MENSLIN, brasileira, vendedora, inscrita no CPF número ***.076.459-**, casada com EDSON MENSLIN, brasileiro, vendedor, portador do CPF número ***.489.329-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Igonaldo Menzlin, nº **, Bairro Brehmer, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, e KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.890.671/0001-05, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 192 - Sala B, Centro, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do LOTEAMENTO JACARANDÁ, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Eugênio Marchi, Bairro Santa Rita, matriculado sob número 61.834, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: QUADRA "A" - contendo 14 (quatroze) lotes, sendo 01 (um) lote destina a Área de Equipamentos Comunitários; QUADRA "B" - contendo 22 (vinte e dois) lotes, sendo 01 (um) destinado a Área Verde, e QUADRA "C" - contendo 09 (nove) lotes; mais as áreas destinadas ao Arruamento do referido loteamento, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Ramon Testoni - CAU/SC nº A96727-0 - RRT nº 12847257. Licença Ambiental Prévia nº 16041600/2020 - Licença Ambiental de Instalação nº 5694/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA CECILIA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA - CNS: 108563

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDENEI ALFONSO PEDON**

Ataliba Ayres de Aguirra Filho, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cecilia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENEI ALFONSO PEDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Rauen, 908, Centro Santa Cecilia SC CEP 89540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440179976-0, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 8163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENTINO GOETTEN LT 06 QD 06 MORADA POR DO SOL - SANTA CECILIA SC 89.540-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 2.285,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA CECILIA-SC. Ataliba Ayres de Aguirra Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAXIMIANO GERVASIO DA ROSA**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 17º da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR eventuais titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, com a área de 5.544,00m², situado no lugar Jaguarari, Município de Sombrio/SC, de posse de TEREZINHA CARDOSO MARTINS, brasileira, do Lar, inscrita no CPF ***.146.619-** e portadora do RG nº 3.034.233-SSP/SC, residente e domiciliada na Estrada Geral, nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

47, Vila Boa Esperança, município de Sombrio/SC, bem como eventuais interessados, para que se manifestem, com anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, protocolado sob número 169.398 nesta serventia, relativo ao imóvel retificando matriculado sob número 23.951 do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia, de propriedade de MAXIMIANO GERVÁSIO DA ROSA, inscrito no CPF ***.720.429-**, nascido em 27/07/1923, comerciante, e sua esposa LUIZA MARTINS DA ROSA, inscrita no CPF ***.727.769-**, nascida em 09/09/1924, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na BR 101, Km. 441, Jaguarari, Santa Rosa do Sul-SC; PAULO FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF ***.318.549-**, nascido em 15/06/1961, agricultor, casado com ROSANE MARIA VALIM PEREIRA, inscrita no CPF ***.913.479-**, nascida em 18/11/1964, do comércio, brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia BR-101, Km441, Jaguarari, Santa Rosa do Sul-SC; DERNOLI CARDOSO MARTINS, inscrito no CPF ***.424.630-**, brasileiro, separado, mecânico, residente e domiciliado na Avenida Afonso Arinos, nº 829, Vale Dois, Gravataí-RS; e ALCIONE CARDOSO MARTINS, inscrito no CPF ***.035.620-**, nascido em 11/12/1952, vigilante, e sua esposa LURDES DA SILVEIRA MARTINS, inscrita no CPF ***.150.760-**, nascida em 03/12/1954, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Alcides Amorim, nº 120, Bairro Parque das Avenidas, Sombrio-SC. O imóvel retificando objeto da matrícula 23.951 é composto por 03 (três) glebas rurais distintas, em virtude de ser cortado pelas vias públicas denominadas Rodovia Januário Manoel Borges, Avenida Jaguarari e Rodovia Federal BR 101, quais sejam: GLEBA 01, com área de 15.889,688m², situada na localidade Boa Esperança, Município de Sombrio/SC; GLEBA 02, com área de 23.854,850m², situada na localidade Boa Esperança, sendo parte no Município de Sombrio/SC e parte no Município de Santa Rosa do Sul/SC; e GLEBA 03, com área de 31.930,567m², situado na localidade Boa Esperança, sendo parte no Município de Sombrio/SC e parte no Município de Santa Rosa do Sul/SC, com as características e confrontantes constantes na planta e memorial em anexo. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente, neste Ofício de Registro de Imóveis, com sede na Avenida Nereu Ramos, número 418 (antigo 1244), 4ª andar do Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Centro, Sombrio/SC - CEP: 88960-000. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados dos termos do disposto no artigo 213, II, 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Observação: A presente notificação editalícia foi realizada em atenção ao 17 do artigo 213, Inciso II, da Lei 6.015/73, o qual dispõe: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023)". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 22 de Agosto de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEANNE KIELING**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 50.052) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 9.933-RG. RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que VIVIANE KIELING PIOVESAN, RICARDO BALBINOTTI e GRACIELLA KIELING BALBINOTTI, VILMAR CORDEIRO e CRISTIANE KIELING JOHANN CORDEIRO, ETSON DAL CORTIVO e GISELLE KIELING DAL CORTIVO, EDSON JOSE DE OLIVEIRA e MICHELLE MADALENA KIELING JOHANN, JEANNE KIELING REQUERERAM o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Ibiã/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Tangará/SC, desmembramento urbano da seguinte área, conforme descrição abaixo e planta em anexo: Inicia-se se no ponto denominado 'P06', georreferenciado no Sistema

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 475.782,380 m e N= 7.002.356,778 m; Deste segue confrontando com a Matrícula 1.830 do Ofício de Registro de Imóveis - Comarca de Tangará/SC, proprietária: JULIANA CORDEIRO DE ÁVILLA, Usufrutuários: ARGENTINO THOMÉ e ODILA ZANELLA THOMÉ, com o azimuth de 178°04'27" e a distância de 17,82 m até o ponto 'P07' (E=475.782,979 m e N=7.002.338,964 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 1.882 do Ofício de Registro de Imóveis - Comarca de Tangará/SC, proprietário: OTAVIANO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, com o azimuth de 178°27'16" e a distância de 28,05 m até o ponto 'P05' (E=475.783,736 m e N=7.002.310,921 m); Deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com o azimuth de 176°47'12" e a distância de 11,56 m até o ponto 'P04' (E=475.784,384 m e N=7.002.299,383 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 0820 do Ofício de Registro de Imóveis - Comarca de Tangará/SC, proprietária: MARIA LUIZA BALBINOTTI ORTIGARA, com o azimuth de 271°39'34" e a distância de 15,22 m até o ponto 'P08' (E=475.769,166 m e N=7.002.299,824 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 4.434 do Ofício de Registro de Imóveis - Comarca de Tangará/SC, proprietário: NEILOR COMACHIO, com o azimuth de 357°50'56" e a distância de 17,59 m até o ponto 'P09' (E=475.768,505 m e N=7.002.317,405 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 7.267 do Ofício de Registro de Imóveis - Comarca de Tangará/SC, proprietários: ELOIR SONDA e JULIANE MARIA BRUNETTO SONDA, com o azimuth de 357°50'56" e a distância de 33,61 m até o ponto 'P10' (E=475.767,243 m e N=7.002.350,996 m); Deste segue confrontando com a RUA 21 DE ABRIL, com o azimuth de 84°41'57" e a distância de 5,99 m até o ponto 'P11' (E=475.773,207 m e N=7.002.351,550 m); Deste segue com o azimuth de 73°15'06" e a distância de 3,75 m até o ponto 'P12' (E=475.776,798 m e N=7.002.352,630 m); Deste segue com o azimuth de 60°03'53" e a distância de 4,03 m até o ponto 'P13' (E=475.780,290 m e N=7.002.354,641 m); Deste segue com o azimuth de 44°22'03" e a distância de 2,99 m até o ponto 'P06' (E=475.782,380 m e N=7.002.356,778 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 804,65 m². Para resguardar direitos de terceiros interessados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Publica-se o presente para ciência de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NSC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao loteamento de imóvel urbano, de propriedade de NSC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ **.814.244/0001-**, intitulado de "Residencial Parque Atalanta" para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (56.159,41m²), situado no bairro São Felipe, cidade de Turvo - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ETTN-V-14, de coordenadas N 6.799.110,03m e E 627.550,19m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RODOVIA TVO - 361, com os seguintes azimutes e distancias: 227°29'26" e de 109,92 m até o vértice ETTN-V-08, de coordenadas N 6.799.035,76m e E 627.469,17m; 226°29'41" e de 49,30 m até o vértice ETTN-V-09, de coordenadas N 6.799.001,82m e E 627.433,41m; deste segue confrontando com a matrícula 20.828, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de VALDIR SALVARO E ANTONINHA GABRIEL SALVARO; com seguintes azimutes e distâncias: 315°59'13" e de 352,85 m até o vértice ETTN-V-10, de coordenadas N 6.799.255,58m e E 627.188,24m; deste segue confrontando com a matrícula 1.806, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de DELVINO SALVARO, VALDIR SALVARO, ALVIZE FABRO, ESPOLIO DE RUBI SALVARO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES XAVIER, JOÃO HERMES DAL PONT E NELSON VISENTIN; com seguintes azimutes e distâncias: 45°17'59" e de 152,77 m até o vértice ETTN-V-11, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.799.363,04m e E 627.296,83m; deste segue confrontando com a matrícula 17.281, do registro de imóveis de Turvo/SC, propriedade de DELVINO SALVARO, ANDREI MARCON, MARIA DE VICENTE CASTELLER, ROGERIO CASTELLER, EDSON CLEDER CASTELLER, ANGELA MARIA CASTELLER FAVARO, MARIA ELIANE CASTELLER, LUIZ SERGIO CASTELLER, BEATRIZ PEREIRA CASTELLER E DOUGLAS DOS SANTOS CASTELLER; com seguintes azimutes e distâncias: 137°20'00" e de 41,67 m até o vértice ETTN-V-12, de coordenadas N 6.799.332,40m e E 627.325,07m; 143°52'09" e de 11,07 m até o vértice ETTN-V-07, de coordenadas N 6.799.323,46m e E 627.331,60m; 47°02'52" e de 8,92 m até o vértice ETTN-V-13, de coordenadas N 6.799.329,54m e E 627.338,13m; deste segue confrontando com ÁREA 01 DESMEMBRADA DE FRANCISCO ERALDO CASTELLER; com seguintes azimutes e distâncias: 135°59'13" e de 305,21 m até o vértice ETTN-V-14, de coordenadas N 6.799.110,03m e E 627.550,19m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária nº 01.03.450.001.000, MATRICULADO sob n. 31.770, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIARA ANUNCIACAO ALVES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores JACIARA ANUNCIACÃO ALVES - CPF: ***.319.415-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto nº. 004, Bloco 02, integrante do Residencial Vivendas Altamira, situado na Rua Bolívia, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o nº R-2, matrícula nº 23692, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -Recurso FGTS, nº. 855552661466, datado de 26 de junho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora, para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 de agosto de 2025.

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS BRITO KRUSCHEWSKY**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a,s) Sr(a,es). MATHEUS BRITO KRUSCHEWSKY, inscrito(a) no CPF sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o nº ***.317.585-**, e ALLINE LIMA NAVARRO KRUSCHEWSKY inscrito(a) no CPF sob o nº ***.613.975-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441741887, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/01/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Alameda da Lagoa (antiga Rua 17), Quadra AC, Lote 02, Loteamento Alphaville, Sergipe Fase 1, Bairro Alphaville Sergipe, Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 4321. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERLIANE DOS SANTOS MELO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). GERLIANE DOS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.092.195-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552762809, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/09/2013, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Alamedas da Barra, nº 206, apartamento sob o nº 202, Bloco 07, Bairro Centro, CONDOMÍNIO ACQUA VILLE RESIDENCE, Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 8267. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

CAMPO DO BRITO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO - CNS: 110643**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAMAR FERNANDES DA CRUZ**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Srª. JAQUELINE BISPO OLIVEIRA FERNANDES CPF:***.587.975-**, ITAMAR FERNANDES DA CRUZ CPF:***.304.775-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441032679, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/09/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, 159, LOTE 18 QUA, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, cep:49520000, registrado na matrícula 8.754. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 20 dias do mês de Agosto de 2025. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO - CNS: 110643

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE BISPO OLIVEIRA FERNANDES**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Srª. JAQUELINE BISPO OLIVEIRA FERNANDES CPF:***.587.975-**, ITAMAR FERNANDES DA CRUZ CPF:***.304.775-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441032679, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/09/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, 159, LOTE 18 QUA, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, cep:49520000, registrado na matrícula 8.754. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 20 dias do mês de Agosto de 2025. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

ESTANCIA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREEDON ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM TURISMO E HOTELARIA LTDA.**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Estância, Estado Federado de Sergipe, na forma da Lei. FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº ***060606**0026462 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 28 de Março de 2022, registrado sob o nº. R-3, na matrícula 10.303, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Lot Nova Morada, 10, Lote 10, Quadra 13, Loteamento Pitangueira, neste município de Estância/SE - CEP 49.200-000. Matrícula 10.304, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Lot Nova Morada, 11, Lote 11, Quadra 13, neste município de Estância/SE - CEP 49.200-000. Matrícula 10.305, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Lot Nova Morada, 12, Lote 12, Quadra 13, neste município de Estância/SE - CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). FREEDON ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM TURISMO E HOTELARIA LTDA - CNPJ: 08.103.028/0001-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 13 de Junho de 2025, corresponde a R\$ 2.117.371,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA - CNS: 110270

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO TAVARES DE MENEZES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ANTONIO TAVARES DE MENEZES NETO LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 94677, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANTONIO TAVARES DE MENEZES NETO, inscrito no CPF/MF nº ***.994.905-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440481899, firmado em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 30.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, PROJETADA G LOT RIVIERA, 141, CASA, ANISIO AMANCIO, ITABAIANA-SE, CEP: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondente ao valor R\$ 9.712,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97.

NEOPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS - CNS: 110114

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILVAN GONCALVES ROCHA**

Zuleide Brandão Ribeiro, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Neópolis/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14.022 o requerimento pelo GILVAN GONÇALVES ROCHA, brasileiro, casado, aposentado, portador, inscrito no CPF de n. ***.617.095-**, com o consentimento de sua esposa a Sra. MARLENE RAMOS ROCHA ambos residentes e domiciliados em Aracaju/SE, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 14.022 de 29/04/2025, Um denominado FAZENDA CAMPO VERDE, situada em Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, conforme memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GEAD-P-9513, de coordenadas N 8.830.644,63m e E 740.542,79m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com seguintes azimutes e distâncias: 101°38' e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

97,90 m até o vértice GEAD-P-9514, de coordenadas N 8.830.624,87m e E 740.638,67m; 100°52' e de 81,52 m até o vértice GEAD-P-9515, de coordenadas N 8.830.609,48m e E 740.718,72m; deste segue confrontando com REINALDO DOS PRAZERES SOUZA, com seguintes azimutes e distâncias: 188°44' e de 78,63 m até o vértice GEAD-P-9516, de coordenadas N 8.830.531,76m e E 740.706,78m; 188°52' e de 95,33 m até o vértice GEAD-P-9517, de coordenadas N 8.830.437,57m e E 740.692,06m; 188°58' e de 79,93 m até o vértice GEAD-P-9518, de coordenadas N 8.830.358,62m e E 740.679,60m; 189°00' e de 61,68 m até o vértice GEAD-P-9519, de coordenadas N 8.830.297,70m e E 740.669,95m; 189°09' e de 86,10 m até o vértice GEAD-P-9520, de coordenadas N 8.830.212,70m e E 740.656,25m; 189°04' e de 74,49 m até o vértice GEAD-P-9521, de coordenadas N 8.830.139,14m e E 740.644,51m; deste segue confrontando com RIACHO POXIM, com seguintes azimutes e distâncias: 188°30' e de 38,75 m até o vértice GEAD-P-9522, de coordenadas N 8.830.100,82m e E 740.638,78m; 212°02' e de 13,95 m até o vértice GEAD-P-9523, de coordenadas N 8.830.089,00m e E 740.631,38m; 197°45' e de 6,95 m até o vértice GEAD-P-9524, de coordenadas N 8.830.082,38m e E 740.629,26m; 215°40' e de 9,26 m até o vértice GEAD-P-9525, de coordenadas N 8.830.074,86m e E 740.623,86m; 226°56' e de 16,45 m até o vértice GEAD-P-9526, de coordenadas N 8.830.063,63m e E 740.611,84m; 240°25' e de 8,53 m até o vértice GEAD-P-9527, de coordenadas N 8.830.059,42m e E 740.604,42m; 293°04' e de 17,55 m até o vértice GEAD-P-9528, de coordenadas N 8.830.066,30m e E 740.588,27m; 244°23' e de 8,52 m até o vértice GEAD-P-9529, de coordenadas N 8.830.062,62m e E 740.580,59m; 344°03' e de 21,38 m até o vértice GEAD-P-9530, de coordenadas N 8.830.083,18m e E 740.574,72m; 270°30' e de 10,17 m até o vértice GEAD-P-9531, de coordenadas N 8.830.083,27m e E 740.564,55m; 247°39' e de 9,73 m até o vértice GEAD-P-9532, de coordenadas N 8.830.079,57m e E 740.555,55m; 195°16' e de 14,61 m até o vértice GEAD-P-9533, de coordenadas N 8.830.065,48m e E 740.551,70m; 233°42' e de 6,77 m até o vértice GEAD-P-9534, de coordenadas N 8.830.061,47m e E 740.546,24m; 283°37' e de 15,40 m até o vértice GEAD-P-9535, de coordenadas N 8.830.065,10m e E 740.531,27m; 246°35' e de 6,59 m até o vértice GEAD-P-9536, de coordenadas N 8.830.062,48m e E 740.525,22m; 158°48' e de 12,26 m até o vértice GEAD-P-9537, de coordenadas N 8.830.051,05m e E 740.529,65m; 201°40' e de 8,77 m até o vértice GEAD-P-9538, de coordenadas N 8.830.042,90m e E 740.526,41m; 283°33' e de 11,01 m até o vértice GEAD-P-9539, de coordenadas N 8.830.045,48m e E 740.515,71m; 6°39' e de 10,95 m até o vértice GEAD-P-9540, de coordenadas N 8.830.056,36m e E 740.516,98m; 322°31' e de 6,69 m até o vértice GEAD-P-9541, de coordenadas N 8.830.061,67m e E 740.512,91m; 322°41' e de 1,58 m até o vértice GEAD-P-9542, de coordenadas N 8.830.062,93m e E 740.511,95m; 281°27' e de 11,63 m até o vértice GEAD-P-9543, de coordenadas N 8.830.065,24m e E 740.500,55m; 214°11' e de 12,44 m até o vértice GEAD-P-9544, de coordenadas N 8.830.054,95m e E 740.493,56m; 216°26' e de 1,90 m até o vértice GEAD-P-9545, de coordenadas N 8.830.053,42m e E 740.492,43m; 249°59' e de 2,98 m até o vértice GEAD-P-9546, de coordenadas N 8.830.052,40m e E 740.489,63m; 292°38' e de 3,07 m até o vértice GEAD-P-9547, de coordenadas N 8.830.053,58m e E 740.486,80m; 353°06' e de 16,67 m até o vértice GEAD-P-9548, de coordenadas N 8.830.070,13m e E 740.484,80m; 338°41' e de 10,68 m até o vértice GEAD-P-9549, de coordenadas N 8.830.080,08m e E 740.480,92m; 308°07' e de 10,17 m até o vértice GEAD-P-9550, de coordenadas N 8.830.086,36m e E 740.472,92m; 286°38' e de 8,45 m até o vértice GEAD-P-9551, de coordenadas N 8.830.088,78m e E 740.464,82m; 248°46' e de 11,00 m até o vértice GEAD-P-9552, de coordenadas N 8.830.084,80m e E 740.454,57m; 185°16' e de 9,91 m até o vértice GEAD-P-9553, de coordenadas N 8.830.074,93m e E 740.453,66m; 199°21' e de 5,10 m até o vértice GEAD-P-9554, de coordenadas N 8.830.070,12m e E 740.451,97m; 235°06' e de 5,80 m até o vértice GEAD-P-9555, de coordenadas N 8.830.066,80m e E 740.447,21m; 305°09' e de 7,28 m até o vértice GEAD-P-9556, de coordenadas N 8.830.070,99m e E 740.441,26m; 331°01' e de 4,15 m até o vértice GEAD-P-9557, de coordenadas N 8.830.074,62m e E 740.439,25m; 10°50' e de 11,80 m até o vértice GEAD-P-9558, de coordenadas N 8.830.086,21m e E 740.441,47m; 338°32' e de 16,34 m até o vértice GEAD-P-9559, de coordenadas N 8.830.101,42m e E 740.435,49m; 288°55' e de 9,96 m até o vértice GEAD-P-9560, de coordenadas N 8.830.104,65m e E 740.426,07m; 221°44' e de 11,85 m até o vértice GEAD-P-9561, de coordenadas N 8.830.095,81m e E 740.418,18m; 188°27' e de 23,44 m até o vértice GEAD-P-9562, de coordenadas N 8.830.072,63m e E 740.414,73m; 233°52' e de 12,40 m até o vértice GEAD-P-9563, de coordenadas N 8.830.065,32m e E 740.404,71m; 305°29' e de 3,51 m até o vértice GEAD-P-9564, de coordenadas N 8.830.067,36m e E 740.401,85m; 11°02' e de 5,01 m até o vértice GEAD-P-9565, de coordenadas N 8.830.072,28m e E 740.402,81m; 41°31' e de 9,56 m até o vértice GEAD-P-9566, de coordenadas N 8.830.079,44m e E 740.409,15m; 3°24' e de 9,25 m até o vértice GEAD-P-9567, de coordenadas N 8.830.088,67m e E 740.409,70m; 316°26' e de 9,58 m até o vértice GEAD-P-9568, de coordenadas N 8.830.095,61m e E 740.403,10m; deste segue confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANOEL DOS PRAZERES, com seguintes azimutes e distâncias: 9°24' e de 18,73 m até o vértice GEAD-P-9569, de coordenadas N 8.830.114,09m e E 740.406,16m; 16°15' e de 37,80 m até o vértice GEAD-P-9570, de coordenadas N 8.830.150,38m e E 740.416,74m; 14°13' e de 20,06 m até o vértice GEAD-P-9571, de coordenadas N 8.830.169,82m e E 740.421,67m; 14°56' e de 32,43 m até o vértice GEAD-P-9572, de coordenadas N 8.830.201,15m e E 740.430,03m; 15°07' e de 44,60 m até o vértice GEAD-P-9573, de coordenadas N 8.830.244,20m e E 740.441,67m; 14°51' e de 105,78 m até o vértice GEAD-P-9574, de coordenadas N 8.830.346,44m e E 740.468,79m; 14°22' e de 69,32 m até o vértice GEAD-P-9575, de coordenadas N 8.830.413,59m e E 740.485,99m; 14°08' e de 63,84 m até o vértice GEAD-P-9576, de coordenadas N 8.830.475,50m e E 740.501,58m; 14°08' e de 80,26 m até o vértice GEAD-P-9577, de coordenadas N 8.830.553,33m e E 740.521,19m; 13°18' e de 93,82 m até o vértice GEAD-P-9513, de coordenadas N 8.830.644,63m e E 740.542,79m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, datado de 22 de outubro de 2024 informado e apresentado a este Serviço Registral, elaborado pelo responsável técnico responsável, o engenheiro civil Helber Gualberto da Silva - CREA/SE 2708866117. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Neópolis/SE, 30 abril de 2025. A Oficiala, Zuleide Brandão Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Manoel Messias Santos, inscrito no CPF ***.584.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441418423, firmado em 27/12/2016, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 e R-6 da matrícula nº 15408, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ACASSIA FERNANDES CRAVO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Acassia Fernandes Cravo, inscrita no CPF ***.458.295-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440943519, firmado em 11/06/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 21848, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEDINA REIS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Srª Joedina Reis Santos, inscrito no CPF ***.894.675-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2016774-0, firmado em 04/02/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 e R-6 da matrícula nº 29612, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS DOS SANTOS JUNIOR**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jose Marcos dos Santos Junior, inscrito no CPF ***.426.605-** e da Sr. Paulo dos Santos, inscrito no CPF ***.468.665-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2622232-7, firmado em 07/12/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 37818, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Luciano Barreto Junior, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jose Marcos dos Santos Junior, inscrito no CPF ***.426.605-** e da Sr. Paulo dos Santos, inscrito no CPF ***.468.665-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2622232-7, firmado em 07/12/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 37818, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Luciano Barreto Junior, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLLAINE SANTOS DE OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Srª Wesllaine Santos de Oliveira, inscrito no CPF ***.183.255-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2636682-5, firmado em 17/12/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 38100, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON JUNIO SOARES SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Hamilton Junio Soares Santos, inscrito no CPF ***.342.375-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2735249-6, firmado em 21/07/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 40083, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

PRÓPRIA/SE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARCIO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE e WÊNIA DA SILVA BANDEIRA, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime patrimonial da comunhão universal de bens, ele radialista, filho de Manoel Pereira de Andrade e Gildete Pires de Souza, portador do RG nº 105.***-9-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 575.038.***-91 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela jornalista, filha de José Bandeira de Sousa e Maria de Fatima da Silva Sousa, portadora do Registro Geral CPF nº 043.912.***-70 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Travessa Arthur Melo, nº. 274, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado à Travessa Arthur Melo, nº. 274, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WENIA DA SILVA BANDEIRA**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARCIO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE e WÊNIA DA SILVA BANDEIRA, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime patrimonial da comunhão universal de bens, ele radialista, filho de Manoel Pereira de Andrade e Gildete Pires de Souza, portador do RG nº 105.***-9-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 575.038.***-91 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela jornalista, filha de José Bandeira de Sousa e Maria de Fatima da Silva Sousa, portadora do Registro Geral CPF nº 043.912.***-70 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Travessa Arthur Melo, nº. 274, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado à Travessa Arthur Melo, nº. 274, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PROPRIÁ**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PROPRIÁ, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº. 13.001.***-0001-10 (número do CNPJ parcialmente omitido em razão da LGPD), com sede à Av. Artur Melo, nº. 1.092, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), representada neste ato por seu Presidente, Pr. CAIO RAMOON DIAS, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, filho de Claudia Maria Dias, portador do RG nº 32823***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 067.370.355.***-07 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua Dom José Tomaz, nº. 858, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado na Rua João de Aguiar Caldas, s/nº, bairro Matadouro, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

SIMAO DIAS/SE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CNS: 109868

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADJA CORDEIRO NUNES**

Interessado(s): NADJA CORDEIRO NUNES EDITAL Ofício: IN01345407C Maria Luiza Magalhães de Melo e Ferreira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Simão Dias, Sergipe, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da lei n 9.514, vem intimar aos Srs. NADJA CORDEIRO NUNES, CPF; ***.375.285-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 844440433160, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na R, CATARINA S DE ANDRADE, 160, CASA, CENTRO, SIMAO DIAS-SE, cep:49480000, no imóvel registrado na matrícula: 7.629, deste Cartório. Assim, procedo á intimação a V. S para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, agencia desta cidade, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Simão Dias, Estado de Sergipe, aos 22 dias de agosto de 2025. A OFICIALA REGISTRADORA

ESTADO - SÃO PAULO

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA CAROLINA ZANARDI ANZUIN DE CAMPOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes ISABELA CAROLINA ZANARDI ANZUIN DE CAMPOS, empresária, RG. 412158668-SP, CPF: ***.008.918-** e seu cônjuge JONY DIEGO SOARES DE CAMPOS, administrador, RG. 46267704-SP, CPF: ***.982.258-**, residentes na Rua "12" número 49, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.122,06 (trinta e um mil cento e vinte e dois reais e seis centavos), mais a importância de R\$517,47 (quinhentos e dezessete reais e quarente e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$31.954,53 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Rua "12" número 49, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 115.338 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E tendo em vista que os devedores fiduciantes ISABELA CAROLINA ZANARDI ANZUIN DE CAMPOS e JONY DIEGO SOARES DE CAMPOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 07 (sete) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONY DIEGO SOARES DE CAMPOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes ISABELA CAROLINA ZANARDI ANZUIN DE CAMPOS, empresária, RG. 412158668-SP, CPF: ***.008.918-** e seu cônjuge JONY DIEGO SOARES DE CAMPOS, administrador, RG. 46267704-SP, CPF: ***.982.258-**, residentes na Rua "12" número 49, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.122,06 (trinta e um mil cento e vinte e dois reais e seis centavos), mais a importância de R\$517,47 (quinhentos e dezessete reais e quarente e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$31.954,53 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Rua "12" número 49, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 115.338 neste Serviço Registral, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E tendo em vista que os devedores fiduciantes ISABELA CAROLINA ZANARDI ANZUIN DE CAMPOS e JONY DIEGO SOARES DE CAMPOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 07 (sete) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HELENA LAUREANO NUNES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MARIA HELENA LAUREANO NUNES, brasileira, do lar, RG. 36.392.446-2-SP, CPF: ***.569.208-** e seu marido ULYSSES FERREIRA NUNES, brasileiro, aposentado, RG. 8.776.861-6-SP, CPF: ***.239.138-**, residentes na Avenida Juliana Pedro Leite número 775, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.717,41 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$55.705,33 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinco reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Juliana Pedro Leite número 775, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.449 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários MARIA HELENA LAUREANO NUNES e ULYSSES FERREIRA NUNES não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ULYSSES FERREIRA NUNES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MARIA HELENA LAUREANO NUNES, brasileira, do lar, RG. 36.392.446-2-SP, CPF: ***.569.208-** e seu marido ULYSSES FERREIRA NUNES, brasileiro, aposentado, RG. 8.776.861-6-SP, CPF: ***.239.138-**, residentes na Avenida Juliana Pedro Leite número 775, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$54.717,41 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$55.705,33 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinco reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Juliana Pedro Leite número 775, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.449 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários MARIA HELENA LAUREANO NUNES e ULYSSES FERREIRA NUNES não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLAINE DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante GISLAINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, cozinheira, RG. 43.929.559-2-SP, CPF: ***.784.988-**, residente na Avenida Juliana Pedro Leite número 350, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$71.648,97 (setenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos.) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$72.243,84 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Juliana Pedro Leite número 350, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 121.817 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante GISLAINE DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANE GALDINO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes LILIANE GALDINO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG. 35.536.411-AL, CPF: ***.218.568-** e JULIO CÉSAR VALÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, RG. 59.461.963-4-SP, CPF: ***.167.364-**, residentes na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição número 902, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$74.189,46 (setenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos.) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$75.099,33 (setenta e cinco mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição número 902, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 122.057 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes LILIANE GALDINO DA SILVA e CÉSAR VALÉRIO DOS SANTOS não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR VALERIO DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes LILIANE GALDINO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG. 35.536.411-AL, CPF: ***.218.568-** e JULIO CÉSAR VALÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, RG. 59.461.963-4-SP, CPF: ***.167.364-**, residentes na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição número 902, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$74.189,46 (setenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos.) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$75.099,33 (setenta e cinco mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição número 902, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 122.057 neste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes LILIANE GALDINO DA SILVA e CÉSAR VALÉRIO DOS SANTOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RICARDO CENSI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.421.755 - Autos 000.554.2025.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RICARDO CENSI, brasileiro, divorciado desde 29/03/1985, aposentado, RG 4.609.014 SSP/SP e CPF ***.516.348-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardi, nº 244, Jardim Vila Rica, Jundiaí/SP, autuado em 24/03/2025, sob Protocolo n.421.755 - Autos 000.554.2025, tendo por objeto o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguinte imóvel: Duas casas residenciais, sendo Casa nº 60 com a área de 62,62 m², e Casa nº 54 com a área de 49,56 m², e seu respectivo terreno com a área de 200,00 m², situado na Rua Vereador Luiz Generoso Gonçalves, Chácara Pizelli - CTB, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 04.062.016.00.0018136.1 e 04.062.017.00.0011434. ORIGEM: Transcrição nº36.485-Lv.3-AM, propriedade de EMMA RUGGERI CENSI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula nº 70.549, propriedade de ELVIRA PINHEIRO. Matrícula nº 110.617, propriedade de IRANI ALONÇO PACHECO, LAUDICÉA ALONÇO PACHECO, CIRLEI ALONÇO PACHECO e MÁRCIA ALONÇO DE FREITAS. Matrícula nº 3.692, propriedade de CLAUDECI DE FÁTIMA LOPES, CLARICE IZILDA LOPES e CINTHIA BORELLI LOPES. Matrícula nº 80.985, propriedade de RENATO DE CAMARGO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNA LUIZA RIBEIRO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.393 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TAYNA LUIZA RIBEIRO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770629531, firmado em 30/12/2019 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 170 na matrícula nº 126.868 atualmente matriculado sob nº 136.657 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Newton Prado, nº 7-50, apartamento 43, bloco D, Vitta Vila Nipônica, intima a senhora TAYNA LUIZA RIBEIRO para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 24/01/2022 a 24/07/2025, apuradas pela credora até o dia 21/8/2025, que totalizam a quantia de R\$25.893,07 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO VIEIRA**

Sr. MARCOS ANTONIO VIEIRA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771539259, firmado em 14/11/2022 e registrado na matrícula nº 149271; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, nº 1-166, Bloco 4, apartamento 502, Residencial Borrússia, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARCOS ANTONIO VIEIRA, CPF nº ***.480.538-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº1 vencida em 16/10/2024; nº2 vencida em 16/11/2024; nº3 vencida em 16/12/2024; nº4 vencida em 16/01/2025; nº5 vencida em 16/02/2025; nº6 vencida em 16/03/2025; nº7 vencida em 16/04/2025; nº8 vencida em 16/05/2025; nº9 vencida em 16/06/2025; nº10 vencida em 16/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

CAMPINAS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO CREMASCO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 531.122, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 09 de novembro de 2022, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº. 146.902, que tem por objeto o Apartamento nº 81, localizado no 8º andar do Edifício Uirapuru, situado na Rua Barreto Leme, nº 1696, matriculado sob nº. 146.902, com saldo devedor de responsabilidade do devedor JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG 6.XXX.597

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 441.XXX.XXX-15, casado, e da devedora MARIA ALICE PROENÇA CREMASCÓ, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG 8.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 102.XXX.XXX-33, casada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alameda dos Freixos, nº 30, do Condomínio Chácaras do Alto da Nova Campinas, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$21.518,60 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 19/08/2025, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.718,31 (mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ALICE PROENÇA CREMASCÓ**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 531.122, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 09 de novembro de 2022, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº. 146.902, que tem por objeto o Apartamento nº 81, localizado no 8º andar do Edifício Uirapuru, situado na Rua Barreto Leme, nº 1696, matriculado sob nº. 146.902, com saldo devedor de responsabilidade do devedor JOSÉ ANTÔNIO CREMASCÓ, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG 6.XXX.597 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 441.XXX.XXX-15, casado, e da devedora MARIA ALICE PROENÇA CREMASCÓ, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG 8.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 102.XXX.XXX-33, casada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alameda dos Freixos, nº 30, do Condomínio Chácaras do Alto da Nova Campinas, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$21.518,60 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 19/08/2025, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.718,31 (mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAGUATATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CARVALHO OLIVEIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.041.735/0001-90, com sede na Alameda Barão de Piracicaba nº 740, Campos Elíseos, São Paulo/SP a INTIMAÇÃO do devedor EDUARDO CARVALHO OLIVEIRA - CPF nº ***.565.638-** não localizada nos endereços indicados pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 15/12/2023 a 15/05/2025, totalizando um valor de R\$ 52.548,90, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 02/03/2021, registrado, em 24/03/2021 na matrícula nº 26.204 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA e como devedor EDUARDO CARVALHO OLIVEIRA acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "TERRENO designado sob o nº 14 da quara 5, loteamento JARDIM PORTO NOVO, situado no município, comarca e Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba/SP, o qual mede: 10,00 de frente para a Rua Quatro, 25,00m da frente aos fundos e de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente ou seja 10,00m encerrando a área de 250,00, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com os lotes 1 e 2 e parte do lote nº 03, do lado esquerdo com o lote nº 13 e nos fundos com o lote nº 06, está situado na quadra formada pelas Ruas 5, 4, Avenida 3 e Avenida 1 e que todos os lotes confrontantes são da mesma quadra nº 5, sob o qual foi EDIFICADO um PRÉDIO sob o nº 10, da Rua Quatro, atual Rua Francisco Moacir Ferreira. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 19/08/2025. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

CARAPICUIBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ROZOV**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 124.800. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 8.543 em 16 de outubro de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Terreno situado na confluência da Rua das Samambaias com a Rua Um, constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra nº 01 (um), do loteamento denominado "RESERVA DO MOINHO VELHO", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 23,55m (vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros) em reta de frente para a Rua das Samambaias; 11,28m (onze metros e vinte e oito centímetros) em curva na confluência da Rua das Samambaias e da Rua Um; 6,58m (seis metros e cinquenta e oito centímetros) em reta para a Rua Um; 28,56m (vinte e oito metros e cinquenta e seis centímetros) do lado direito de quem da Rua Um olha para o imóvel confrontando com parte do lote nº 08; 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua das Samambaias olha para o imóvel confrontando com o lote nº 06; encerrando a área de 500,40m², com saldo devedor de responsabilidade de ANDRE ROZOV, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 162758376-SSP/SP, CPF nº ***.578.938-**, residente e domiciliado na Rua Franklin Saldanha de Castro nº 596, Palos Verdes, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$27.395,71 posicionado até 29/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS MARQUES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 125.501. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 130.130 em 11 de julho de 2006, do Registro de Imóveis de Barueri/SP, transportado através da Av-01 feito em 04 de dezembro de 2024 na matrícula nº 38.419, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: CASA nº 09, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO JARDIM AMANDA", situado na Estrada Otelo Zelloni nº 249, do lugar denominado Granja Santa Maria, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de MIQUEIAS MARQUES DA SILVA, brasileiro, representante comercial, RG nº 13.376.414-X-SSP/SP, CPF nº ***.361.748-**, e sua mulher AUGUSTA MARA MARQUES DA SILVA, brasileira, decoradora, RG nº 12.243.341-5-SSP/SP, CPF nº ***.603.138-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arapá nº 31, Apto. 112, Vila Mascote, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$55.902,04 posicionado até 27/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 20 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTA MARA MARQUES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 125.501. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 130.130 em 11 de julho de 2006, do Registro de Imóveis de Barueri/SP, transportado através da Av-01 feito em 04 de dezembro de 2024 na matrícula nº 38.419, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: CASA nº 09, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO JARDIM AMANDA", situado na Estrada Otelo Zelloni nº 249, do lugar denominado Granja Santa Maria, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de MIQUEIAS MARQUES DA SILVA, brasileiro, representante comercial, RG nº 13.376.414-X-SSP/SP, CPF nº ***.361.748-**, e sua mulher AUGUSTA MARA MARQUES DA SILVA, brasileira, decoradora, RG nº 12.243.341-5-SSP/SP, CPF nº ***.603.138-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arapá nº 31, Apto. 112, Vila Mascote, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$55.902,04 posicionado até 27/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 20 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EMBU DAS ARTES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEREK ANDREW ROSENFELD**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a DEREK ANDREW ROSENFELD (CPF nº ***.027.458-**), que Lee Francis Somborn; Hans Christian Somborn; Marietheres Somborn e Lothar Raoul Somborn, protocolou em 10 de maio de 2024 (protocolo nº 43.596) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 61.957 do Registro de Imóveis de Itapeacerica da Serra, localizado na Rua Caminho do Índio, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.09.0138.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NICEA RIVIELLO GOUVEA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 716346. MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a NICEA RIVIELLO GOUVEA (CPF nº ***.300.458-**), que Lee Francis Somborn; Hans Christian Somborn; Marietheres Somborn e Lothar Raoul Somborn, protocolou em 10 de maio de 2024 (protocolo nº 43.596) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 61.957 do Registro de Imóveis de Itapeacerica da Serra, localizado na Rua Caminho do Índio, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.09.0138.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON GOUVEA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 716344. MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a NILSON GOUVEA (CPF nº ***.634.728-**), que Lee Francis Somborn; Hans Christian Somborn; Marietheres Somborn e Lothar Raoul Somborn, protocolou em 10 de maio de 2024 (protocolo nº 43.596) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 61.957 do Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itapecerica da Serra, localizado na Rua Caminho do Índio, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.09.0138.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA GOUVEA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 716342. MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a CARLOS EDUARDO DA SILVA GOUVEA (CPF nº ***.593.858-**), que Lee Francis Somborn; Hans Christian Somborn; Marietheres Somborn e Lothar Raoul Somborn, protocolou em 10 de maio de 2024 (protocolo nº 43.596) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 61.957 do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, localizado na Rua Caminho do Índio, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.09.0138.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA GOUVEA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 716337. MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a CARLOS ALBERTO DA SILVA GOUVEA (CPF nº ***.669.788-**), que Lee Francis Somborn; Hans Christian Somborn; Marietheres Somborn e Lothar Raoul Somborn, protocolou em 10 de maio de 2024 (protocolo nº 43.596) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 61.957 do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, localizado na Rua Caminho do Índio, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.09.0138.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILLAS BOAS E AYRES LTDA**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a VILLAS BOAS E AYRES LTDA, que VBJ Administradora de Bens Ltda, protocolou em 30 de abril de 2025 (protocolo nº 47.061) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 12.659 do Registro de Imóveis de Embu das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Artes, localizado na Avenida Elias Yazbek, nº 2.984, Sítio Água Morna, Embu das Artes, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.30.0016.01.000 (área maior). Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO PROCHASKA**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER ROBERTO PROCHASKA, que VBJ Administradora de Bens Ltda, protocolou em 25 de abril de 2025 (protocolo nº 47.035) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 12.658 do Registro de Imóveis de Embu das Artes, localizado na Avenida Elias Yazbek, nº 2.984, Sítio Água Morna, Embu das Artes, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.30.0016.01.000 (área maior). Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HILDA CASALDERREY PROCHASKA**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER MARIA HILDA CASALDERREY PROCHASKA, que VBJ Administradora de Bens Ltda, protocolou em 25 de abril de 2025 (protocolo nº 47.035) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 12.658 do Registro de Imóveis de Embu das Artes, localizado na Avenida Elias Yazbek, nº 2.984, Sítio Água Morna, Embu das Artes, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.30.0016.01.000 (área maior). Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON MARTINS REIS**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a NELSON MARTINS REIS (CPF nº ***.537.778-**) que Pedro Cordeiro da Silva protocolou em 24 de junho de 2025 (protocolo nº 47.834) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 20.366 do Registro de Imóveis de Embu das Artes, localizado na Rua Georgina de Albuquerque, Cercado Grande, Embu das Artes, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 10.31.35.1250.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO DONATO CIPRESSO**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a SERGIO DONATO CIPRESSO (CPF nº 693.108.318-07), que Lee Francis Somborn; Hans Christian Somborn; Marietheres Somborn e Lothar Raoul Somborn, protocolou em 10 de maio de 2024 (protocolo nº 43.596) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 61.957 do Registro de Imóveis de Itapeacerica da Serra, localizado na Rua Caminho do Índio, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.09.0138.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES - CNS: 147199

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIGIA HELENA CIPRESSO ROSENFELD**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a LIGIA HELENA CIPRESSO ROSENFELD (CPF nº ***.031.268-**), que Lee Francis Somborn; Hans Christian Somborn; Marietheres Somborn e Lothar Raoul Somborn, protocolou em 10 de maio de 2024 (protocolo nº 43.596) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 61.957 do Registro de Imóveis de Itapeacerica da Serra, localizado na Rua Caminho do Índio, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.09.0138.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

IGUAPE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCELO ANDRE ARDUINO**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial nº 14/2025, Protocolo nº 77.257. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que Marcelo André Arduino e sua esposa Denise Carlini Wahlbuhl, protocolaram procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre lote 45 da quadra AG do Balneário Yemar, registrado na matrícula 113.347 com a seguinte descrição: mede 10,00 metros de frente para a Alameda das Papoulas, por igual medida nos fundos confrontando com o lote 78, mede 25,00 metros de frente aos fundos, em ambos os lados, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 46, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 48, com área total de 250,00 metros quadrados. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo os titulares do direito real de propriedade: Paula Valéria de Souza, Ricardo Henrique de Souza, existindo o usufruto a Marilena de Souza e Souza. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ITAPETININGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON CAMILO GAMA**

EDITAL - O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., Intima WELLINGTON CAMILO GAMA, brasileiro, solteiro, maior, operador, RG 49.154.009 SSP/SP, CPF ***.553.888-**, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à alienação fiduciária do prédio nº 66, da Rua Seis, Lote 18, da Quadra S, do Loteamento Residencial Reserva da Mata, Itapetininga-SP, matrícula nº 93168, CNM 120519.2.0093168-09, com origem no instrumento particular firmado pelas partes nesta cidade, em 07 de fevereiro de 2.020, contrato nº 8787707611745, figurando como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, conforme requerimento prenotado sob nº 313.743, em 16/07/2025, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal, de QUINZE (15) dias, a contar da última publicação deste edital, o débito, que posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$3.878,24 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$581,77 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, situado na Rua Carlos Cardoso, nº 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, fica(m) advertido(s) que no caso de não purgação da mora, no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária e, ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26 e 27 da Lei n.º 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por três (3) edições consecutivas, no DIÁRIO REGISTRAL do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br). Itapetininga-SP, 19 de agosto de 2.025. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

JUNDIAI/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR NOVACK**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento do(a) proprietário(a) e compromitente vendedor DOREMA - ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Maria Paula nº 36, 9º andar, Sala A-3, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.711.807/0001-96, é o presente edital, para intimação dos compromissários compradores ITAMAR NOVACK, brasileiro, casado, RG sob o nº XX.00.XX SES/PR, inscrito no CPF sob o nº XXX.799-529-XX, e CLEOMARA FAVARO NOVACK, brasileira, casada, RG sob o nº XX.810.540-X, inscrita no CPF sob o nº XXX.043.659-XX, para que decorrido o prazo de dez (10) dias, contados da última publicação do presente edital, ocorrendo o aperfeiçoamento da intimação, proceda no prazo de trinta (30) dias com o pagamento do débito atualizado até a data de 18 de agosto de 2025, de R\$ 90.041,73 (noventa mil, quarenta e um reais e setenta e três centavos), bem como o pagamento das custas cartorárias, incluindo-se os custos da publicação deste Edital. Foram pagas um total de 39 parcelas. O pagamento deverá ser realizado nesta cidade e comarca, na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 - 5º Andar - Jardim Flórida, correspondente as prestações em atraso e demais cominações legais, referente a Um Lote de Terreno sob nº 24, Quadra 18, situado na Travessa G, São Venâncio, Itupeva/SP, Contrib. 01.50.018.0304.001, objeto da Matrícula n.º 144.347 desta Serventia, referente ao Contrato firmado na cidade de Itupeva, deste Estado, aos 28 de maio de 2019, devidamente Registrado sob nº 3 na referida matrícula, firmado pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sob pena de não o fazendo, ser CANCELADO o registro de compromisso de compra e venda, tudo nos termos da Lei n.º 6.766/79. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia. Jundiaí, 20 de agosto de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEOMARA FAVARO NOVACK**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento do(a) proprietário(a) e compromitente vendedor DOREMA - ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Maria Paula nº 36, 9º andar, Sala A-3, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.711.807/0001-96, é o presente edital, para intimação dos compromissários compradores ITAMAR NOVACK, brasileiro, casado, RG sob o nº XX.00.XX SES/PR, inscrito no CPF sob o nº XXX.799-529-XX, e CLEOMARA FAVARO NOVACK, brasileira, casada, RG sob o nº XX.810.540-X, inscrita no CPF sob o nº XXX.043.659-XX, para que decorrido o prazo de dez (10) dias, contados da última publicação do presente edital, ocorrendo o aperfeiçoamento da intimação, proceda no prazo de trinta (30) dias com o pagamento do débito atualizado até a data de 18 de agosto de 2025, de R\$ 90.041,73 (noventa mil, quarenta e um reais e setenta e três centavos), bem como o pagamento das custas cartorárias, incluindo-se os custos da publicação deste Edital. Foram pagas um total de 39 parcelas. O pagamento deverá ser realizado nesta cidade e comarca, na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 - 5º Andar - Jardim Flórida, correspondente as prestações em atraso e demais cominações legais, referente a Um Lote de Terreno sob nº 24, Quadra 18, situado na Travessa G, São Venâncio, Itupeva/SP, Contrib. 01.50.018.0304.001, objeto da Matrícula n.º 144.347 desta Serventia, referente ao Contrato firmado na cidade de Itupeva, deste Estado, aos 28 de maio de 2019, devidamente Registrado sob nº 3 na referida matrícula, firmado pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sob pena de não o fazendo, ser CANCELADO o registro de compromisso de compra e venda, tudo nos termos da Lei n.º 6.766/79. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia. Jundiaí, 20 de agosto de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VALTER APARECIDO DA CUNHA CARDOSO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 522.284 em 21 de março de 2025, requerido por Valter Aparecido da Cunha Cardoso, e seu cônjuge Irene de Fátima Azevedo Cardoso. Conforme laudo técnico realizado pelo responsável técnico Josué Vieira de Souza, ART n. 28027230180839289, o imóvel usucapiendo é identificado como: LOTE urbano, com 158,77m2 (cento e cinquenta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados) contendo uma residência com dois pavimentos, com área edificada de 123,55m2, (cento e vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sendo 45,55 m2 (quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) no pavimento inferior e 78,00m2 (setenta e oito metros quadrados) no pavimento térreo, que assim se descreve: Inicia no ponto "A" cravado no alinhamento da rua Tibagi, distante 42,77 m do alinhamento da Rua Paraná, na divisa com o imóvel nº 46 da Rua Tibagi, seguindo em linha reta, com azimute de 227º40'30" obedecendo o alinhamento da referida rua, uma distância de 5,22m, (cinco metros e vinte e dois centímetros), até o ponto "B", daí; deflete à direita, em linha reta, com azimute de 320º28'04" uma distância de 27,12m (vinte e sete metros e doze centímetros), até o ponto "C", daí; segue em linha reta, com azimute de 319º08'01" uma distância de 3,92m (três metros e noventa e dois centímetros), até o ponto "D", confrontando do ponto "B" ao ponto "D", com o imóvel de nº 58, da referida Rua, objeto da matrícula 16.464 do 2º O.R.I.J., de propriedade MARIA ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES, daí; deflete a direita em linha reta, com azimute de 48º43'15" uma distância de 5,12m (cinco metros e doze centímetros), até o ponto "E", confrontando com imóvel de nº 61 da Rua Maringá, objeto da matrícula 12.202 do 2º O.R.I.J., de propriedade de VALMOR FABBRI e MARGARIDA DE MARTELLO ORSI FABBRI, daí, deflete à direita, em linha reta, com azimute de 140º07'15" uma distância 30,94m (trinta metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com o imóvel de nº 46 da referida Rua, imóvel objeto da matrícula 66.738 do 2º O.R.I.J., de propriedade de TALITA CAROLINA ARAUJO TEDESCO e LOURDES BENEDITA ARAUJO, até atingir o ponto "A", início desta descrição. Segundo consta na transcrição 78.068, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, os proprietários tabulares são: Raimundo Mathias da Silva, e seu cônjuge Olivia Alves da Silva. Alegam os requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 20 de dezembro de 2004. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Avenida Nove de Julho, nº 2960, Anhangabaú. Jundiaí, 21 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SANDRO FERNANDES POLETO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 525.123 em 15 de maio de 2025, requerido por Sandro Fernandes Poletto. O imóvel usucapiendo é identificado como: LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 06, da QUADRA do loteamento denominado CHÁCARAS AURORA situado no município de Cajamar/SP, Comarca de Jundiaí, com a área de 1.615,25 metros quadrados, que assim se descreve: medindo de frente 25,00 metros quadrados para a RUA MAUA (antiga rua quatro) do lado direito de quem da referida rua olha para o lote mede da frente aos fundos 64,52 metros quadrados e confronta com o lote 07, do lado esquerdo seguindo a mesma orientação mede 64,78 metros quadrados e confronta com o Sistema, de Lazer 2, e nos fundos mede 25,00 metros quadrados e confronta com o lote 24. Segundo consta na Matrícula 184.570, desta Serventia, o lote possui como proprietários tabulares Josias Soares, e seu cônjuge Josefa Ferreira Soares. Alega o requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 26 de setembro de 1985. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Avenida Nove de Julho, nº 2960, Anhangabaú. Jundiaí, 21 de agosto de 2025. O 1º Oficial Substituto, (Marinho Marimon Kern).#

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SANDRO FERNANDES POLETO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 525.122 em 15 de maio de 2025, requerido por Sandro Fernandes Poletto. O imóvel usucapiendo é identificado como: LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias sob nº 07 da QUADRA C do loteamento denominado CHÁCARAS AURORA situado no município de Cajamar/SP, Comarca de Jundiaí, com a área de 1.270,00 metros quadrados, que assim se descreve: Medindo de frente 20,00 metros quadrados para a RUA MAUA (antiga rua quatro) do lado direito de quem da referida rua olha para o lote mede da frente aos fundos 62,40 metros quadrados e confronta com o lote 08, do lado esquerdo seguindo a mesma orientação mede 64,52 metros quadrados e confronta com o lote 06, e nos fundos mede 20,00, metros quadrados e, confronta com o lote 24. Segundo consta na matrícula 184.569, desta Serventia, os proprietários tabulares são Josias Soares, e seu cônjuge Josefa Ferreira Soares. Alega o requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 26 de setembro de 1985. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Avenida Nove de Julho, nº 2960, Anhangabaú. Jundiaí, 21 de agosto de 2025. O 1º Oficial Substituto (Marinho Marimon Kern).#

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAGUARIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA MARIA PINOTTI CARBONARI**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (i) Alameda Jurema, nº 295, Alphaville 10 - Santana de Parnaíba-SP; (ii) Estrada Municipal da Bela Vista, nº 2650, sala 01, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP; e (iii) Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº 1013, ED JAT SL 24, Jatiuca - Maceió-AL, para onde foram enviadas intimações ao garantidora/avalista Celia Maria Pinotti Carbonari: (i) através do ORI da comarca de Santana de Parnaíba-SP, certificando que compareceu no endereço indicado (Alameda Jurema, nº 295, Alphaville 10 - Santana de Parnaíba-SP) tendo o notificador certificado em 02/09/2024 às 17:15 horas pelo controlador de acesso do Condomínio, Sr. Bruno Ferreira, e às 08:35 horas do dia 18/12/2024 tendo sido informado pelo vigilante do condomínio Heverton Oliveira, que a garantidora/avalista mudou-se do endereço indicado para local ignorado, incerto e inacessível; (ii) através do ORI da comarca de Santana de Parnaíba-SP, certificando que compareceu no endereço indicado (Estrada Municipal da Bela Vista, nº 2650, sala 01, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP) tendo o notificador certificado em 02/04/2024 às 16:40 horas que através de informações do Sr. Sergio Valentim, que trabalha em uma casa de materiais de construção, que a garantidora/avalista era inquilina da sala 01 há algum tempo, por isso não foi entregue; e (iii) através do 1º RTDPJ e 4º de Notas de Maceió-AL, certificando que compareceu no endereço indicado (Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº 1013, ED JAT SL 24, Jatiuca - Maceió-AL) tendo o notificador certificado em 04/04/2025 às 09:15 horas, 08/04/2025 às 14:20 horas e 15/04/2025 às 11:38 horas deixou de entregar a intimação pois conforme informação do zelador do condomínio, Sr. João Ferreira a garantidora/avalista mudou-se do endereço indicado. Além do mais, após várias tentativas de sua intimação pessoal nos endereços atrás mencionados, que restaram infrutíferas, e para cumprimento ao disposto nos 4º e 4º-B do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, enviamos às 17:18 horas no dia 05/08/2025 a intimação por meio eletrônico (ccarbonari@ima.com.br), antes de procedermos sua intimação por essa via, que também restou infrutífera. Assim, fica INTIMADA a sra. CELIA MARIA PINOTTI CARBONARI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.438.408-**, nos endereços atrás mencionados, garantidora/avalista da importância de R\$ 2.493.262,36 (dois milhões e quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), posicionada nesta data, referente a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 21.1374.606.0000165/38, Termo de Constituição de Garantia e Termo Aditivo ao Termo de Constituição de Garantia, datados de 03/10/2018, emitida por IMA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA, no valor de R\$ 888.500,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), com vencimento previsto para 03/10/2022, a ser amortizado em 48 parcelas, na qual figuram como avalistas Marco Antonio Carbonari e sua mulher Célia Maria Pinotti Carbonari, e Mário Augusto do Carmo Carbonari, registrada sob nº 08 nas matrículas nºs 3.468, 3.469 e 3.470, todas desta serventia, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte do referido devedor fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025). Carlos Alberto Sass Silva - Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO CARBONARI**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (i) Alameda Jurema, nº 295, Alphaville 10 - Santana de Parnaíba-SP; (ii) Estrada Municipal da Bela Vista, nº 2650, sala 01, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP; (iii) Rua Pedro Silveira Martins, nº 10, sala D, Jardim Bela Vista, nesta cidade; e (iv) Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº 1013, ED JAT SL 24, Jatiuca - Maceió-AL, para onde foram enviadas intimações ao garantidor e avalista Marco Antonio Carbonari: (i) através do ORI da comarca de Santana de Parnaíba-SP, certificando que compareceu no endereço indicado (Alameda Jurema, nº 295, Alphaville 10 - Santana de Parnaíba-SP) tendo o notificador certificado em 26/08/2024 às 10:05 horas que pelo porteiro do Condomínio, Sr. Raimundo Menezes, que o garantidor/avalista não é conhecido no endereço indicado; (ii) através do ORI da comarca de Santana de Parnaíba-SP, certificando que compareceu no endereço indicado (Estrada Municipal da Bela Vista, nº 2650, sala 01, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP) tendo o notificador certificado em 26/08/2024 às 10:45 horas que pelo Sr. Sergio Valentim, foi dito que trabalha em uma casa de materiais de construção, que o garantidor/avalista era inquilino da sala 01 há algum tempo porém não sabe preciso quanto tempo, por isso não foi entregue; (iii) através deste Oficial, certificando que compareceu no endereço indicado (Rua Pedro Silveira Martins, nº 10, sala "D", Jardim Bela Vista) tendo o notificador certificado que às 11:28 horas do dia 10/01/2025, se dirigiu a Rua Pedro Silveira Martins, nº 10, sala "D", Jardim Bela Vista, nesta cidade, não encontrando o Sr. Marco Antonio Carbonari, na qualidade de garantidor e avalista da empresa devedora fiduciante IMA do Brasil Importação e Exportação Limitada. Na oportunidade foi atendido por uma senhora que se identificou como Nanci, que informou que no local funciona o escritório de contabilidade Atyva Assessoria Contábil, e que no local não encontraria o Sr. Marco Antônio Carbonari, relatando que o referido escritório de contabilidade já havia prestado serviços para o mesmo não tendo mas vínculo com ele, e que o mesmo poderia ser encontrado na Rua Tavares, nº 40, Jardim São Sebastião, onde funciona a empresa e devedora fiduciante IMA do Brasil Importação e Exportação Limitada. Às 11:46 horas do dia 10/01/2025, se dirigiu ao endereço informado, não encontrando o Sr. Marco Antonio Carbonari, garantidor e avalista da referida empresa. Na oportunidade foi atendido pela recepcionista da empresa, que se identificou como Amanda, que informou que dificilmente iria localizar o Sr. Marco Antônio Carbonari. Às 11:10 horas do dia 10/01/2025; às 08:41 horas do dia 22/01/2025; às 14:12 horas do dia 31/01/2025; às 08:30 horas do dia 06/02/2025 e às 08:40 horas do dia 11/02/2025, se dirigiu a Alameda Deoclecio de Oliveira Neto, nº 1135, loteamento Estância das Flores, nesta cidade, não encontrando o Sr. Marco Antonio Carbonari. Na última oportunidade fui atendido por uma senhora que se identificou Carmen Lucia Calixto Carbonari, que informou que dificilmente iria encontrar o Sr. Marco Antônio Carbonari no local e no endereço da referida empresa, informando que o mesmo reside na cidade de Campos do Jordão-SP., passando o telefone do advogado da empresa e do Sr. Marco Antônio Carbonari, para mais informações, como sendo (19) 98241-7071, de nome José Hermínio. Foram efetuadas várias ligações e enviadas mensagens via whatsapp para o referido número, não sendo atendido e nem respondido em nenhuma das tentativas, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação; e, (iv) através do 1º RTDPJ e 4º de Notas de Maceió-AL, certificando que compareceu no endereço indicado (Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº 1013, ED JAT SL 24, Jatiuca - Maceió-AL) tendo o notificador certificado em 04/04/2025 às 09:15 horas, 08/04/2025 às 14:20 horas e 15/04/2025 às 11:38 horas deixou de entregar a intimação pois conforme informação do zelador do condomínio, Sr. João Ferreira o garantidor/avalista mudou-se do endereço indicado. Além do mais, após várias tentativas de sua intimação pessoal nos endereços atrás mencionados, que restaram infrutíferas, e para cumprimento ao disposto nos 4º e 4º-B do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, enviamos às 17:21 horas no dia 05/08/2025 a intimação por meio eletrônico (mcarbonari@ima.com.br e mcarbonari@imsn.com.br), antes de procedermos sua intimação por essa via, que também restou infrutífera. Assim, fica INTIMADO o sr. MARCO ANTONIO CARBONARI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.327.588-**, nos endereços atrás mencionados, garantidor/avalista da importância de R\$ 2.493.262,36 (dois milhões e quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), posicionada nesta data, referente a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 21.1374.606.0000165/38, Termo de Constituição de Garantia e Termo Aditivo ao Termo de Constituição de Garantia, datados de 03/10/2018, emitida por IMA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA, no valor de R\$ 888.500,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), com vencimento previsto para 03/10/2022, a ser amortizado em 48 parcelas, na qual figuram como avalistas Marco Antonio Carbonari e sua mulher Célia Maria Pinotti Carbonari, e Mário Augusto do Carmo Carbonari, registrada sob nº 08 nas matrículas nºs 3.468, 3.469 e 3.470, todas desta serventia, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte do referido devedor fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7º da mencionada Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025). Carlos Alberto Sass Silva - Oficial

LENÇOIS PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA - CNS: 124404**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILLA SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

ROSELY RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Lençóis Paulista/SP. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Residencial Villa Splendore Empreendimentos Imobiliario LTDA, bem como sucessores legais; que Karina Gueogjian, portadora do RG nº 24104820 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.506.498-**, brasileira, química, divorciada, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 85, apartamento 2131, Lençóis Paulista/SP, apresentou requerimento datado de 25/02/2025, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 127372. A requerente detém a posse a mais de 6 anos, sobre o imóvel na Rua Castro Alves, nº 85, apartamento 2131, assim identificado: unidade autônoma composta de 02 dormitórios, sala estar/jantar, cozinha, lavanderia, hall, banheiro, confrontando pela frente com hall de circulação, elevadores, vazio e apartamento de final 3; pelo lado direito, com o apartamento de final 2, pelo lado esquerdo com projeção no pavimento térreo, com área comum do condomínio (circulação) e área destinada a vagas de garagem e pelos fundos, com projeção no pavimento térreo, com área comum do condomínio (praça e jardim). O apartamento tem uma área real privativa de 82,1500 m², sendo 57.1500 m² de área principal e 25,000 m² de outras áreas, correspondendo a 35,2464 m² de área real de uso comum, totalizando 117,3964 m², e uma fração ideal de 0,76207983% ou 24,2437 m² no terreno. Fica vinculada ao apartamento as vagas de garagem 134/147. O edifício está situado na Rua Castro Alves, esquina com a Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, cujo terreno encerra a área de 3.181,257 metros quadrados. Cadastro Municipal: 31.440-4, com origem na Matrícula sob o n.º. 31.221, deste registro, em nome de RESIDENCIAL VILLA SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A, 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Anita Garibaldi, n.º 1221, Centro, Lencóis Paulista/SP, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORDANIA QUIRINO GAMA**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante JORDANIA QUIRINO GAMA, portador do RG nº 591732178 e CPF nº ***.247.335-**, residente na Rua Paschoa Adame Roque, nº 267, Residencial Alto dos Laranjais, Limeira - SP, cep: 13.487-478, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$8.090,50 (oito mil, noventa reais e cinquenta centavos) posicionado em 22/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo Credor Fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 9 Matrícula nº 29.422, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao Credor fiduciário.

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTOS DE NÓBREGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ALTOS DE NÓBREGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Rua José Dias Molina nº 206, Marília-SP, CNPJ 56526326/0001-01, apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de lotear a área de 416716,00 m2, objeto da matrícula 75689, denominada Estância Três Irmãos e RH, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília pelo Decreto 14559 de 26 de dezembro de 2024, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 19 de agosto de 2025. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAIRINQUE/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMANDO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Titular de direitos em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMANDO RIBEIRO DA SILVA** Edital de Notificação. Procedimento de Retificação Administrativa. Prenotação n. 30373. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de SANDRA MARIA TUROLA SAMPAIO E OUTROS, com base e nos termos do Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73 vem NOTIFICAR **ARMANDO RIBEIRO DA SILVA**, português, comerciante, casado, domiciliado em São Paulo-SP e a quem mais interessar, na qualidade de proprietário(a/os/as) do imóvel, uma vez que, não consta(am) a(s) sua(s) anuência(as) expressa(as) na planta e no memorial descritivo do processo de usucapião extrajudicial do imóvel identificado **IMÓVEL RURAL** denominado **SÍTIO DO MANECO**, situado no Bairro Briquituba, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a área total de 2,4192 hectares, matriculado sob n. 9.932 neste Oficial de Registro de Imóveis; que após a procedência do pedido de retificação administrativa solicitada, será descrito e caracterizado conforme memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou através do e-mail atendimento@rimairinque.com. Nos termos do Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE - CNS: 145573

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMANDO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Titular de direitos em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMANDO RIBEIRO DA SILVA** Edital de Notificação. Procedimento de Retificação Administrativa. Prenotação n. 30373. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de SANDRA MARIA TUROLA SAMPAIO E OUTROS, com base e nos termos do Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73 vem NOTIFICAR **ARMANDO RIBEIRO DA SILVA**, português, comerciante, casado, domiciliado em São Paulo-SP e a quem mais interessar, na qualidade de proprietário(a/os/as) do imóvel, uma vez que, não consta(am) a(s) sua(s) anuência(as) expressa(as) na planta e no memorial descritivo do processo de usucapião extrajudicial do imóvel identificado **IMÓVEL RURAL** denominado **SÍTIO SANTA IZILDINHA**, situado no Bairro Briquituba, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a área total de 12,2676 hectares, matriculado sob n. 13.764 neste Oficial de Registro de Imóveis; que após a retificação passará a se identificar Gleba A do Sítio Santa Izildinha, situado no Bairro Briquituba, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a área total de 1,4366 hectares; e Gleba B do Sítio Santa Izildinha, situado no Bairro Briquituba, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a área total de 10,831 hectares; que após a procedência do pedido de retificação administrativa solicitada, será descrito e caracterizado conforme memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou através do e-mail

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento@rimairinque.com. Nos termos do Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA THALITA SILVA SOUSA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: JESSICA THALITA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, maior, supervisora de enfermagem, CNH n. 04838203060-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.983.468-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$28.208,71, atualizado até 20 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.245, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 11 de fevereiro de 2022, e tendo por objeto: Prédio, situado na Rua João Mirassol, nº 61, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 10, feito na Matrícula nº 19.646, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ESTEVES PERUZZI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: GUILHERME ESTEVES PERUZZI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CNH n. 04473274229-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.521.248-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$28.208,71, atualizado até 20 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.245, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 11 de fevereiro de 2022, e tendo por objeto: Prédio, situado na Rua João Mirassol, nº 61, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 10, feito na Matrícula nº 19.646, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME DE JESUS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09 de maio de 2025, o requerimento pelo qual ORIETA CRISMANIS DA SILVA, brasileira, professora aposentada, viúva, RG 2.397.841-7-SSP/SP, CPF ***.922.208-**, ADRIANA CRISMANIS DA SILVA, brasileira, cabelereira, RG 26.597.493-8-SSP/SP, CPF ***.512.998-**, neste ato autorizada por seu marido MARCELO DA SILVA, brasileiro, secretário municipal, RG 18.569.378-7-SSP/SP, CPF ***.468.188-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; ANDREIA CRISMANIS DA SILVA, brasileira, professora, divorciada, RG 19.430.261-1-SSP/SP, CPF ***.109.378-**, todos residentes e domiciliados na Travessa Guilherme de Jesus, 06, Quitaúna, Osasco/SP; vieram solicitar o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 453.867, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno, com frente para a Travessa Guilherme de Jesus, nesta cidade, com a seguinte descrição; inicia-se no ponto 1, de coordenadas (E=314850.1206 N=7396940.5676), distante 29,00m da esquina da Rua Nossa Senhora da Conceição Aparecida; de quem da travessa olha para o terreno, medindo 7,00m de frente para a citada travessa, com um AZ°91°43'40" e ângulo interno de 89°57'35" até o ponto 2; de coordenadas (E=314857.0679 N=7396940.3582); deste ponto deflete a direita, medindo 16,00m e com um AZ°181°41'14" e ângulo interno de 90°2'25" até o ponto 3, de coordenadas (E=314856.5953 N=7396924.3156); confrontando com o imóvel n. 7; deste ponto deflete a direita, medindo 7,00m e com AZ°271°43'40" e um ângulo interno de 89°57'35" até o ponto 4, de coordenadas (E=314849.6480 N=7396924.5251); confrontando com o imóvel da matrícula 49.210; deste ponto deflete a direita medindo 16,00m e com AZ°1°41'14" e um ângulo interno de 90°2'35" até o ponto 1, de coordenadas (E=314850.1206 N=7396940.5676); confrontando com o imóvel da matrícula 126.522; ponto este início desta descrição, encerrando uma área de 112.00m², oriundo da Transcrição 6.572 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Fica intimado o Sr. GUILHERME DE JESUS, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida General Florencio, 428, Osasco/SP, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 31 de julho de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO JUNIOR GUIMARAES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09 de maio de 2025, o requerimento pelo qual ORIETA CRISMANIS DA SILVA, brasileira, professora aposentada, viúva, RG 2.397.841-7-SSP/SP, CPF ***.922.208-**, ADRIANA CRISMANIS DA SILVA, brasileira, cabelereira, RG 26.597.493-8-SSP/SP, CPF ***.512.998-**, neste ato autorizada por seu marido MARCELO DA SILVA, brasileiro, secretário municipal, RG 18.569.378-7-SSP/SP, CPF ***.468.188-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; ANDREIA CRISMANIS DA SILVA, brasileira, professora, divorciada, RG 19.430.261-1-SSP/SP, CPF ***.109.378-**, todos residentes e domiciliados na Travessa Guilherme de Jesus, 06, Quitaúna, Osasco/SP; vieram solicitar o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolo n. 453.867, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno, com frente para a Travessa Guilherme de Jesus, nesta cidade, com a seguinte descrição; inicia-se no ponto 1, de coordenadas (E=314850.1206 N=7396940.5676), distante 29,00m da esquina da Rua Nossa Senhora da Conceição Aparecida; de quem da travessa olha para o terreno, medindo 7,00m de frente para a citada travessa, com um AZ°91°43'40" e ângulo interno de 89°57'35" até o ponto 2; de coordenadas (E=314857.0679 N=7396940.3582); deste ponto deflete a direita, medindo 16,00m e com um AZ°181°41'14" e ângulo interno de 90°2'25" até o ponto 3, de coordenadas (E=314856.5953 N=7396924.3156); confrontando com o imóvel n. 7; deste ponto deflete a direita, medindo 7,00m e com AZ°271°43'40" e um ângulo interno de 89°57'35" até o ponto 4, de coordenadas (E=314849.6480 N=7396924.5251); confrontando com o imóvel da matrícula 49.210; deste ponto deflete a direita medindo 16,00m e com AZ°1°41'14" e um ângulo interno de 90°2'35" até o ponto 1, de coordenadas (E=314850.1206 N=7396940.5676); confrontando com o imóvel da matrícula 126.522; ponto este início desta descrição, encerrando uma área de 112.00m², oriundo da Transcrição 6.572 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Fica intimado o Sr. FABIO JÚNIOR GUIMARÃES, brasileiro, vendedor, RG 32.624.194-1-SSP/SP, CPF ***.311.068-**, residente e domiciliado na Travessa Guilherme de Jesus, 7, Quitaúna, Osasco/SP, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 31 de julho de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRÁSILIA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E IMÓVEIS LTDA.**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de novembro de 2024, o requerimento pelo qual MARIA APARECIDA GASPAR DA CRUZ CAIRES, brasileira, viúva, aposentada, RG 12.200.028-6-SSP/SP, CPF ***.777.038-**, residente e domiciliada na Rua Eugênio Pacelli, 217, Jardim Santa Maria, Osasco/SP, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuada sob o protocolo n. 444.824, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 17 da quadra 24, do loteamento denominado "Jardim Santa Maria", situado nesta cidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Começa em um ponto localizado na divisa com o lote nº 16; deste ponto em direção a esquerda de quem da rua 13, olha para o terreno, segue fazendo frente para a distância de 3,00ms, até encontrar o ponto de intersecção do alinhamento da referida rua; deste ponto girando sobre um R. de 9,00ms. Na distância de 14,14ms., até encontrar o ponto de intersecção do alinhamento da rua 13; deste ponto fazendo frente para a referida rua segue distância de 16,00ms., até encontrar o ponto divisa com o lote nº 18 com quem divide deste lado na distância de 12,00ms, onde defletindo a direita em ângulo de mais ou menos 90º segue dividindo com o lote nº 16 a distância de 25,00ms., até encontrar o ponto inicial da presente descrição, encerrando a área de 282,62ms.², compromissado a requerente e devidamente matriculado sob o n. 28.009 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Fica intimada a possuidora anterior Brasília Empreendimentos, Construtora e Imóveis Ltda., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 534, 3º andar, conj. 301, São Paulo/SP, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 31 de julho de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **P.T. MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de novembro de 2024, o requerimento pelo qual MARIA APARECIDA GASPARD DA CRUZ CAIRES, brasileira, viúva, aposentada, RG 12.200.028-6-SSP/SP, CPF ***.777.038-**, residente e domiciliada na Rua Eugênio Pacelli, 217, Jardim Santa Maria, Osasco/SP, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuada sob o protocolo n. 444.824, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 17 da quadra 24, do loteamento denominado "Jardim Santa Maria", situado nesta cidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Começa em um ponto localizado na divisa com o lote nº 16; deste ponto em direção a esquerda de quem da rua 13, olha para o terreno, segue fazendo frente para a distância de 3,00ms, até encontrar o ponto de intersecção do alinhamento da referida rua; deste ponto girando sobre um R. de 9,00ms. Na distância de 14,14ms., até encontrar o ponto de intersecção do alinhamento da rua 13; deste ponto fazendo frente para a referida rua segue distância de 16,00ms., até encontrar o ponto divisa com o lote nº 18 com quem divide deste lado na distância de 12,00ms, onde defletindo a direita em ângulo de mais ou menos 90º segue dividindo com o lote nº 16 a distância de 25,00ms., até encontrar o ponto inicial da presente descrição, encerrando a área de 282,62ms.², comprometido a requerente e devidamente matriculado sob o n. 28.009 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Fica intimada a proprietária tabular P.T. Menezes Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Av. Pedro Moraes, 1.296, Pinheiros, São Paulo, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 31 de julho de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **J.R.T.M. PARTICIPAÇÕES EM IMÓVEIS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de novembro de 2024, o requerimento pelo qual MARIA APARECIDA GASPARD DA CRUZ CAIRES, brasileira, viúva, aposentada, RG 12.200.028-6-SSP/SP, CPF ***.777.038-**, residente e domiciliada na Rua Eugênio Pacelli, 217, Jardim Santa Maria, Osasco/SP, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuada sob o protocolo n. 444.824, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 17 da quadra 24, do loteamento denominado "Jardim Santa Maria", situado nesta cidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Começa em um ponto localizado na divisa com o lote nº 16; deste ponto em direção a esquerda de quem da rua 13, olha para o terreno, segue fazendo frente para a distância de 3,00ms, até encontrar o ponto de intersecção do alinhamento da referida rua; deste ponto girando sobre um R. de 9,00ms. Na distância de 14,14ms., até encontrar o ponto de intersecção do alinhamento da rua 13; deste ponto fazendo frente para a referida rua segue distância de 16,00ms., até encontrar o ponto divisa com o lote nº 18 com quem divide deste lado na distância de 12,00ms, onde defletindo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direita em ângulo de mais ou menos 90º segue dividindo com o lote nº 16 a distância de 25,00ms., até encontrar o ponto inicial da presente descrição, encerrando a área de 282,62ms.², comprometido a requerente e devidamente matriculado sob o n. 28.009 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Fica intimada a proprietária tabular J.R.T.M. Participação em Imóveis., com sede na Av. Pedro Moraes, 1.296, Pinheiros, São Paulo, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 31 de julho de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TAVARES GUERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de novembro de 2024, o requerimento pelo qual MARIA APARECIDA GASPARD DA CRUZ CAIRES, brasileira, viúva, aposentada, RG 12.200.028-6-SSP/SP, CPF ***.777.038-**, residente e domiciliada na Rua Eugênio Pacelli, 217, Jardim Santa Maria, Osasco/SP, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuada sob o protocolo n. 444.824, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 17 da quadra 24, do loteamento denominado "Jardim Santa Maria", situado nesta cidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Começa em um ponto localizado na divisa com o lote nº 16; deste ponto em direção a esquerda de quem da rua 13, olha para o terreno, segue fazendo frente para a distância de 3,00ms, até encontrar o ponto de intersecção do alinhamento da referida rua; deste ponto girando sobre um R. de 9,00ms. Na distância de 14,14ms., até encontrar o ponto de intersecção do alinhamento da rua 13; deste ponto fazendo frente para a referida rua segue distância de 16,00ms., até encontrar o ponto divisa com o lote nº 18 com quem divide deste lado na distância de 12,00ms, onde defletindo a direita em ângulo de mais ou menos 90º segue dividindo com o lote nº 16 a distância de 25,00ms., até encontrar o ponto inicial da presente descrição, encerrando a área de 282,62ms.², comprometido a requerente e devidamente matriculado sob o n. 28.009 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Fica intimada a proprietária tabular Tavares Guerra, Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Av. Pedro Moraes, 1.296, Pinheiros, São Paulo, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 31 de julho de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

OURINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON ROBERTO ALVES**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MAICON ROBERTO ALVES CPF: 379.***.***-00, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.140,10, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 60.302 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Francisco Gonçalves de Almeida nº 107, Vila Operaria, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 15 de agosto de 2025. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PARAIBUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAIBUNA - CNS: 124537**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMERSON DE SOUZA SERRA**

ARTUR SILVA DE AGUIAR, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, FAZ SABER que EMERSON DE SOUZA SERRA, inscrito no CPF sob nº 095.XXX.XXX-58; na qualidade de proprietário, requereu, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula n. 1.292, Livro 2 - Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis de Paraibuna. Pedido prenotado sob nº 31.488, em 22 de abril de 2025, o qual, conforme a descrição tabular, caracteriza-se por "terreno situado no bairro das Palmeiras, distrito de Bairro Alto, Município de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna-SP, com a área de 40,9 hectares ou sejam 16,9 alqueires, denominado Gleba-A da Fazenda das Palmeiras (.)", com as características e confrontações constantes da matrícula, pretendendo-se retificar a sua descrição perimetral e área, para que passe a ser identificado por georreferenciamento, em conformidade com o artigo 176, 3º e 4º, da Lei nº 6.015/73, e artigo 9º do Decreto nº 4.449/2002, com a área de 39,1545 hectares e perímetro de 6.395,44 metros, conforme medidas e confrontações constantes da planta a memorial apresentados, anexos ao presente. Devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes entre os vértices CXZ-P-22938 e CXZ-P-23182, CXZ-M-17052 e CXZ-M-17047, CXZ-M-15668 e CXZ-M-17045, CXZ-M-17057 e CXZ-M-17056, ZUMG-M-0004 e ZUMG-M-0003, imóveis rurais sem denominação, em relação aos quais foram colhidas as anuências dos respectivos ocupantes, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, na forma determinada no 17 do artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, podendo, nos termos do referido artigo, apresentar impugnação fundamentada no prazo legal de 15 dias úteis, ressaltando-se que o transcurso do mencionado prazo, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação do imóvel em questão, nos termos do 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos exigidos no artigo 213, inciso II, Lei Federal nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral para exame e conhecimento do(s) interessados(s). Este edital será publicado uma única vez, neste meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN FRANCO DE SOUZA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JONATHAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, maior, gesseiro, RG nº 48.001.133-SSP/SP, CPF/MF nº ***.371.478-** e RUTE BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, balconista, RG nº 46.655.589-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.990.358-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Leovaldo Temporim, nº 1000, Casa 12-C Jardim Temporim, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 11, Circulação 2, Setor C, do empreendimento denominado Residencial Parque Das Violetas, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/02/2024, registrado sob os nºs 05 e 06, 22/04/2024, na matrícula nº 73.296, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.552,86 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) das prestações vencidas em 25/04/2025 a 25/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MEDERO OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JONATHAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, maior, gesseiro, RG nº 48.001.133-SSP/SP, CPF/MF nº ***.371.478-** e RUTE BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, balconista, RG nº 46.655.589-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.990.358-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Leovaldo Temporim, nº 1000, Casa 12-C Jardim Temporim, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 11, Circulação 2, Setor C, do empreendimento denominado Residencial Parque Das Violetas, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/02/2024, registrado sob os nºs 05 e 06, 22/04/2024, na matrícula nº 73.296, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.552,86 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) das prestações vencidas em 25/04/2025 a 25/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY DOS SANTOS BISPO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, **SIDNEY DOS SANTOS BISPO**, brasileiro, maior, enfermeiro e nutricionista, RG nº 41.124.055-SSP/SP, CPF/MF nº ***.960.968-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Allegros e Surdinhas, nº 59, Itaquera, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 32, localizado no 3º Pavimento, da Torre A, do empreendimento denominado Reserva Botânica conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 04/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 28/06/2021, na matrícula nº 94.399, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 53.219,71 (Cinquenta e três mil e duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos) das prestações vencidas em 10/03/2023 10/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA SOUTO ANTONUCCI**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, **DANIELA SOUTO ANTONUCCI**, brasileira, maior, chefe intermediária, RG nº 29.445.188-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.122.998-** e **SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI**, brasileiro, maior, gerente, RG nº 29.793.024-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.832.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Alfredo Mauricio Varella, nº 136, Vila Varella, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 502, localizado no 5º pavimento, do Bloco 15, do empreendimento denominado Condomínio São Bento, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 11/05/2021 registrado sob os nºs 03 e 04, 11/06/2021, na matrícula nº 95.802, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.402,80 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) das prestações vencidas em 15/08/2023 a 15/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 18 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DANIELA SOUTO ANTONUCCI, brasileira, maior, chefe intermediária, RG nº 29.445.188-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.122.998-** e SANDRO HENRIQUE ARRIVETTI ANTONUCCI, brasileiro, maior, gerente, RG nº 29.793.024-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.832.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Alfredo Mauricio Varella, nº 136, Vila Varella, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 502, localizado no 5º pavimento, do Bloco 15, do empreendimento denominado Condomínio São Bento, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 11/05/2021 registrado sob os nºs 03 e 04, 11/06/2021, na matrícula nº 95.802, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.402,80 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) das prestações vencidas em 15/08/2023 a 15/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 18 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA CANDIDO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RENATA DA SILVA CANDIDO, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio x, RG nº 41.927.782-SSP/SP, CPF/MF nº ***.598.268-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Catharina Corazin, nº 95, Apartamento 11, Bloco E, Conjunto Residencial Itajuibe, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº C-24, localizado no 2º Pavimento, do bloco C-São Luis, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/12/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 09/02/2021, na matrícula nº 96.125, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.301,40 (Dez mil, trezentos e um reais e quarenta centavos) das prestações vencidas em 07/06/2024 a 07/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA KELLY DE OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PATRICIA KELLY DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 48.047.895-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.988.168-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Duílio Daineizi, nº 158, Jardim São João, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº C013, localizado no 1º Pavimento, do bloco C-São Luís, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/02/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 22/03/2021, na matrícula nº 96.116, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 14.344,81 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) das prestações vencidas em 14/06/2024 a 14/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO HONORATO BRAZAO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RODRIGO HONORATO BRAZAO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, RG nº 33.787.340-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.733.998-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Marcos Roberto Cavazana, nº 69, Apartamento 22, Parque Dourado, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 109, localizado no 1º Pavimento, do bloco 02, do empreendimento denominado Conquista Poá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 18/04/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 11/02/2022, na matrícula nº 97.263, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 19.347,53 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) das prestações vencidas em 15/03/2024 15/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 18 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMAR BARAO FERNANDES CANAFISTULA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WALDEMAR BARAO FERNANDES CANAFISTULA, brasileiro, divorciado, técnico em automação, RG nº 41.771.927-SSP/SP, CPF/MF nº ***.681.728-**, residente e domiciliado em Poá, na Rua São João Jorge, nº 120, Casa 2, Calmon Viana, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 02, no andar ou Pavimento Térreo, do bloco 07, do empreendimento denominado Conquista Poá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 15/07/2025, na matrícula nº 97.436, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 17.787,46 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) das prestações vencidas em 24/08/2024 24/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA ABRAHAO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, THAYNA ABRANHAO, brasileira, solteira, maior, chefe intermediária, RG nº 37.321.825-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.659.858-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Nove De Julho, nº 388, Vila Romanopolis, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº I044, localizado no 4º Pavimento, do bloco I-Petrópolis, do condomínio Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2021, na matrícula nº 98.887, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.444,78 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) das prestações vencidas em 17/08/2024 a 17/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 18 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DA SILVA MARCIANO GATTINONI OSORIO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DANIEL GATTIONI OSORIO, brasileiro, solteiro, maior, bolsista estagiário, RG nº 38.945.142-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.421.998-** e JACQUELINE DA SILVA MERCIANO, brasileira, maior, agente administrativo, RG nº 52.633.480-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.254.128-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Bonifacio Gomes de Siqueira, nº 16-A, Jardim Caguass, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº J052, localizado no 5º pavimento, do Bloco J-Porto Seguro, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2021, na matrícula nº 99.044, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 14.114,01, (Quatorze mil, cento e quatorze reais e um centavos) das prestações vencidas em 16/08/2024 a 16/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GATTINONI OSORIO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DANIEL GATTIONI OSORIO, brasileiro, solteiro, maior, bolsista estagiário, RG nº 38.945.142-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.421.998-** e JACQUELINE DA SILVA MERCIANO, brasileira, maior, agente administrativo, RG nº 52.633.480-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.254.128-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Bonifacio Gomes de Siqueira, nº 16-A, Jardim Caguass, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº J052, localizado no 5º pavimento, do Bloco J-Porto Seguro, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2021, na matrícula nº 99.044, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 14.114,01, (Quatorze mil, cento e quatorze reais e um centavos) das prestações vencidas em 16/08/2024 a 16/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA DE CASSIA SILVA BUENO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JULIANA DE CASSIA SILVA BUENO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, RG nº 30.113.993-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.903.728-**, residente e domiciliado em Poá-SP, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 156, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo lote nº 06-B Da Quadra M-7, do Parque Residencial Nova Poá, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 06/12/2007, registrado sob os nºs 17 e 18, em 14/12/2007, na matrícula nº 34.709, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.245,86 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) das prestações vencidas em 10/05/2025 a 10/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, zelador, RG nº 32.111.116-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.487.068-** e NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, maior, doméstica, RG nº 53.288.581-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.746.748-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Juventina Santana, nº 4, Belenzinho, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 03, do bloco 04, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado Floriano Condomínio Residencial Bilbão, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/12/2014, registrado sob os nºs 07 e 08, em 02/02/2015, na matrícula nº 75.940, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.282,52 (Dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) das prestações vencidas em 25/11/2024 a 25/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 18 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PEDRO PERERA DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, zelador, RG nº 32.111.116-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.487.068-** e NILDETE DE JESUS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, maior, doméstica, RG nº 53.288.581-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.746.748-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Juventina Santana, nº 4, Belenzinho, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 03, do bloco 04, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado Floriano Condomínio Residencial Bilbão, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/12/2014, registrado sob os nºs 07 e 08, em 02/02/2015, na matrícula nº 75.940, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.282,52 (Dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) das prestações vencidas em 25/11/2024 a 25/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 18 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ARRUDA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JESSICA ARRUDA SILVA LIMA, brasileira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 5.224.695-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.985.898-** e JONNATHAN AQUINO LIMA, brasileiro, maior, mecânico, RG nº 4.211.939-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.833.868-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Tenente Sebastião Pinheiro da Silva, nº 545, Bloco 02, Apartamento 12b, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 40, do tipo B, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sapucaia, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/12/2019, registrado sob os nºs 11 e 12, em 07/02/2020, na matrícula nº 78.534, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 24.180,86 (Vinte e quatro mil e cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) das prestações vencidas em 20/10/2024 a 20/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 18 de Agosto de 2025. Donizete

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONNATHAN AQUINO LIMA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, JESSICA ARRUDA SILVA LIMA, brasileira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 5.224.695-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.985.898-** e JONNATHAN AQUINO LIMA, brasileiro, maior, mecânico, RG nº 4.211.939-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.833.868-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Tenente Sebastião Pinheiro da Silva, nº 545, Bloco 02, Apartamento 12b, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 40, do tipo B, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sapucaia, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/12/2019, registrado sob os nºs 11 e 12, em 07/02/2020, na matrícula nº 78.534, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 24.180,86 (Vintee quatro mil e cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) das prestações vencidas em 20/10/2024 a 20/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 18 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, líder de logística, RG nº 353.811.373-SSP/SP, CPF/MF nº ***.002.098-**, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Perobarosa, nº 73, Jardim Miragai, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 21, localizado no 2º Pavimento, do bloco 05, do condomínio Residencial Jacarandá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/11/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 01/02/2012, na matrícula nº 80.507, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.481,30 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) das prestações vencidas em 23/10/2024 a 23/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAICE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, TAICE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, eletricitista e assemelhados, RG nº 29.062.392-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.942.518-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Sebastião Gomes Pereira, nº 47, Casa Jardim Dayse, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº C134, localizado no 13º Pavimento, do bloco C-São Luís, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/08/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 26/09/2022, na matrícula nº 96.213, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 17.414,67 (Dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) das prestações vencidas em 09/06/2024 a 09/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN CRISTINA QUEIROZ BASILIO DE OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, KAREN CRISTINA QUEIROZ BASILIO, brasileira, divorciada, maior, enfermeira, RG nº 50.470.330-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.061.458-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Avenida Governador Jânio Quadros, nº 1599, Bloco 03, apartamento 22 Parque São Francisco, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº D013, localizado no 1º Pavimento, do bloco D-Belém, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/09/2020, registrado sob os nºs 02 e 03, em 29/10/2020, na matrícula nº 96.262, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.739,93 (Treze mil, setecentos e tinta e nove reais e noventa e três centavos) das prestações vencidas em 25/05/2024 a 25/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 18 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SAROA DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DOUGLAS SAROA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 44.478.202-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.946.458-**, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Francisco Jose Alves, nº 41, Apartamento 13ª, Vila Paulista e EDUARDA BERNARDO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, RG nº 52.810.366-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.528.798-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Coração de Maca, nº 270, Bloco 24, Conjunto Habitacional Castro Alves, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº D-27, do bloco D-Belém, localizado no 2º pavimento, do empreendimento Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 04/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 28/07/2021, na matrícula nº 96.274, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.355,09 (Treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) das prestações vencidas em 04/06/2024 a 04/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDA BERNARDO DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, DOUGLAS SAROA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 44.478.202-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.946.458-**, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Francisco Jose Alves, nº 41, Apartamento 13ª, Vila Paulista e EDUARDA BERNARDO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, RG nº 52.810.366-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.528.798-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Coração de Maca, nº 270, Bloco 24, Conjunto Habitacional Castro Alves, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº D-27, do bloco D-Belém, localizado no 2º pavimento, do empreendimento Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 04/06/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 28/07/2021, na matrícula nº 96.274, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.355,09 (Treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) das prestações vencidas em 04/06/2024 a 04/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 19 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE MATHEUS ALVES VIEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, KAIQUE MATHEUS ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, RG nº 38.067.391-SSP/SP, CPF/MF nº ***.559.208-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Ercindo Augusto Baptistela, nº 165, Parque Santa, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº D088, localizado no 8º Pavimento, do bloco D-Belém, do condomínio residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/09/2020, registrado sob os nºs 02 e 03, em 29/10/2020, na matrícula nº 96.323, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.760,10 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos) das prestações vencidas em 25/05/2024 a 25/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 19 de Julho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTANA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº 52.005.785-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.627.348-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Engenheiro Alvaro Cunha, nº 390, Casa 01, Cidade Kemel, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento nº 307, localizado no 3º Pavimento, do bloco 04, do empreendimento denominado Conquista Poá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 09/04/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 05/05/2021, na matrícula nº 97.369, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.082,06 (Dezesseis mil, oitenta e dois reais e seis centavos) das prestações vencidas em 09/03/2024 a 09/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 18 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRAIA GRANDE/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO CRISTIAN LIMA DE DEUS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 17 de outubro de 2.022, registrado sob nº 05, na matrícula nº 114.735, referente ao imóvel constituído por apartamento número 32, localizado no terceiro andar ou quinto pavimento do Residencial Baia Dourada - Bloco B, situado na Rua Amazonas, número 405, na Vila Itaipus, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **RENATO CRISTIAN LIMA DE DEUS**, brasileiro, divorciado, advogado, RG **5478**-SSP/SP, CPF/MF ***989058**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de setembro de 2.024 a 17 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 28.088,24 (vinte e oito mil oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PETERSON LUIZ VACA O LOPES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de maio de 2.024, registrado sob nº 04, na matrícula nº 123.219, referente ao imóvel constituído por apartamento 13, localizado no primeiro pavimento-tipo do Edifício Residencial Elias Meleiro, situado na Rua Gonçalves Dias, 580, na Vila Alzira, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **PETERSON LUIZ VACA O LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, CNH ***941756**/SP, CPF/MF ***746358**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de janeiro de 2.025 a 01 de agosto de 2.025, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 20.170,91 (vinte mil cento e setenta reais e noventa e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.189,07 (mil cento e oitenta e nove reais e sete centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON JOSE DO NASCIMENTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de março de 2.010, registrado sob nº 03, na matrícula nº 153.256, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada, número 02 da planta, situada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, número 177, do loteamento denominado Balneário ABC, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, aux. escritório e assemelhados, RG **16995**-SSP/SP, CPF/MF ***312118**, e ANA PAULA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG **99900**-SSP/SP, CPF/MF ***170848**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 29 de janeiro de 2.025 a 29 de junho de 2.025, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 5.968,68 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 366,78 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA SOARES DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de março de 2.010, registrado sob nº 03, na matrícula nº 153.256, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada, número 02 da planta, situada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, número 177, do loteamento denominado Balneário ABC, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, aux. escritório e assemelhados, RG **16995**-SSP/SP, CPF/MF ***312118**, e ANA PAULA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG **99900**-SSP/SP, CPF/MF ***170848**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 29 de janeiro de 2.025 a 29 de junho de 2.025, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 5.968,68 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 366,78 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER DIAS DOS SANTOS CORTES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de setembro de 2.022, registrado sob nº 09, na matrícula nº 217.066, referente ao imóvel constituído por prédio de tijolos, coberto de telhas, casa número 03, situado na Avenida Roberto Muzzi, número 377, do loteamento denominado Balneário Ipanema Mirim, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ALEXANDER DIAS DOS SANTOS CORTES, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, CNH ***233380**-SP, CPF/MF ***916158**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de maio de 2.025 a 01 de agosto de 2.025, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 27.706,47 (vinte e sete mil setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.094,76 (mil noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONCALVES SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 20 de agosto de 2.024, registrado sob nº 04, na matrícula nº 224.038, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 03, integrante do Condomínio Residencial Girassol I, situado na Rua Libero Badaró, número 495, do loteamento denominado Vila Assumpção, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica BRUNO GONÇALVES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, RG **41313**-SSP/SP, CPF/MF ***996498**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de fevereiro de 2.025 a 20 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 15 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 18.908,31 (dezoito mil novecentos e oito reais e trinta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 744,49 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO SILVA DE SOUZA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. CARLOS ROBERTO SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CNH nº 03742750736/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.946.638-**, residente e domiciliado na Rua Angelo Calabretta, nº 148, Vila Aristarch, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$13.386,11 (saldo apurado em 18/08/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442790609, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 14/10/2022 constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 93.231 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA JULIA PIANTCOSKI CABRERA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. LARA JULIA PIANTCOSKI CABRERA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora do RG nº 40.813.632-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.690.438-**, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 310, Vila Marcondes, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$83.481,63 (saldo apurado em 18/08/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 178770099090, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 13/04/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 94.494 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

E D I T A L: Retificação de Registro - Confrontante, art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73; Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que 1) CARLA DANIELLA LUZIARDI MACHADO, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 19.385.776-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.570.608-**, residente e domiciliada na Rua José Honorato Filho, nº 34, Residencial Valência I, Álvares Machado-SP, na proporção de 25%; 2) SOMELPE ADMINISTRADORA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede neste município na Rua Maestro Francisco Fortunato, nº 786 - Apartamento nº 151, Vila Fógia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.498.038/0001-40, e NIRE nº 35228545110 na proporção de 50%; e, 3) HÉLIO MARTINEZ JÚNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 10.288.374-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.335.058/25, residente e domiciliado na Rua dos Pavões, nº 265, Jardim João Paulo II, Presidente Prudente/SP, na proporção de 25%, requereram a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel rural objeto da matrícula nº 17.417, desta Serventia Registral, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 30.999 desta Serventia Registral, fica o representante legal da proprietária ARILENA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - CHACARÁS ARILENA, com sede da Rua Vinte de Novembro, nº 192, Bosque, Pres. Prudente-SP, CEP 19020-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.322.000/0001-25, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue anexo croqui de localização da área. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

SALTO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA FERNANDA DA CUNHA LOUREIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante, MARIA FERNANDA DA CUNHA LOUREIRO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7452284-SSP/AM, inscrita no CPF sob nº ***.164.742-**, residente e domiciliado na Avenida Alphaville nº 233, Apartamento 704, Alphaville, Salvador/BA, protocolou em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25/07/2023 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 166.828, pelo credor fiduciário SANTANDER (BRASIL) ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.942.312.0001-06, com sede Avenida Juscelino Kubtschek, 2041 e 2235, 20º andar Vila Olímpia São Paulo/SP, requerimento datado de 14/07/2023 firmado na cidade de São Paulo, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 27/07/2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega. Conforme requerido pelo citado credor fiduciário, através de requerimento datado de 17 de junho de 2025, firmado na cidade de São Paulo, pelo presente edital, fica INTIMADO a fiduciante MARIA FERNANDA DA CUNHA LOUREIRO para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 100.737,21, atualizada até 18/08/2025, correspondente a 39 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Nos termos do instrumentos particular de venda e compra de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundos comum de grupos de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, na forma da lei 9.514/97, alterações introduzidas pela lei 10.931/04, 11.076/04 e 11.795/08, firmado em São Paulo, aos 5 de abril de 2021, grupo/cota nº 3059/856, lançados na matrícula nº 57.150, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante, MARIA FERNANDA DA CUNHA LOUREIRO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 57.150 do Livro 2. Lote 06 da quadra B, do loteamento denominado "INDUSTRIAL JARAGUA" com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros com frente para a rua 01: 12.09 metros nos fundos e confronta com a área verde 1: 31,58 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote e confronta com o lote 05: 33,05 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote e confronta com o lote 07, encerrado uma área total de 387,77 m². A averbação da consolidação da propriedade em nome do citado credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante MARIA FERNANDA DA CUNHA LOUREIRO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA FERREIRA ROCHA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante, TANIA FERREIRA ROCHA, brasileiro, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 54.226.859-0-SSP-SP, inscrito no CPF nº ***.551.817-**, residente e domiciliado na Rua Massaharo Kanesaki, nº 260 apto 66 bloco B, Jardim Servilha em Indaiatuba/SP, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 23/05/2025 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 183.482, requerimento datado de 23/05/2025 firmado na cidade de Bauru, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 27/05/2025, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) 04/07/2025 na Rua Eviner Gonzaga, nº 90 apto 03 bloco 07,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Condomínio Residencial Galena, segundo informações no local a Sra. Tania não reside; II) no dia 26/06/2025 Rua Massaharo Kanesaki, nº 260 apto 66 bloco B, Jardim Servilha em Indaiatuba/SP, segundo informações no local, a Sra. Tania não reside. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 10 de julho de 2025, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO a fiduciante TANIA FERREIRA ROCHA para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 3.248,50, atualizada até 18/08/2025, correspondente a 6 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária e outras obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV - recursos do FGTS com utilização do recurso da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato nº 8.7877.0122401-4 firmado em 02/06/2017 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros nº 6 e 8, lançados na matrícula nº 64.309, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante, TANIA FERREIRA ROCHA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 64.309, do Livro 2, relativa a um apartamento nº 30 em construção, situado o pavimento térreo do bloco 07, do condomínio edilício "Residencial Galena", localizado nesta cidade, na Rua 05, nº 90, gleba A2.U do loteamento Jardim das Constelações, com área privativa principal de 44,24 m², área privativa acessória (garagem) de 12,00 m², área privativa total de: 56,24 m² e área de uso comum de 4,7772 m², totalizando a área construída de 61,0172 m², correspondente a 0,00308 ou 0,308%, com uso da vaga de garagem nº 114. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante TANIA FERREIRA ROCHA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante, RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, operador multifuncional, portador nº 41.043.072-9-SSP-SP, inscrito no CPF. MF. Sob nº 441,299,948-32, residente e domiciliado na rua Nicaragua nº 85 Jardim das nações, salto//SP, protocolou em 09/08/2023 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 167.286, requerimento datado de 07/08/2023 firmado na cidade de Bauru, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 10/08/2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega. Conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 07 de agosto de 2025, firmado na cidade de Bauru presente edital, fica INTIMADO o fiduciante RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 45.353,91, atualizada até 20/08/2025, correspondente a 28 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0478007-4, com caráter de escritura pública na forma da Lei nº 4.380/64, 11.977/09 e 9.514/97, firmado neste município de Salto/SP, lançados na matrícula nº 68.564, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 68.564 do Livro 2. Apartamento nº 302 em construção, situado no terceiro pavimento do Bloco 01, do condomínio residencial multifamiliar denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SOLAR DAS ARARAS", localizado nesta cidade na Rua Japão nº 5, Jardim das Nações. A averbação da consolidação da propriedade em nome do citado credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS SOARES VIEIRA**

Eu, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante, MATEUS SOARES VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG nº 17.597.421-PC/MG, CPF nº ***.338.096-**, residente na Rua Lins nº 726, Jardim Marília, Salto/SP, protocolou em 13/06/2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 175.157, requerimento datado de 28 de junho de 2024 firmado na cidade de Bauru, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 11/07/2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega. Conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 04 de agosto de 2025, firmado na cidade de Bauru presente edital, fica INTIMADO o fiduciante MATEUS SOARES VIEIRA para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 19.620,07, atualizada até 20/08/2025, correspondente a 26 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Nos termos do instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela (PCVA), recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, contrato nº 8.7877.0972891-7, a propriedade, lançados na matrícula nº 72.106, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, MATEUS SOARES VIEIRA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 72.106 do Livro 2. Apartamento nº 202, Bloco "10", 2º pavimento do "Condomínio Residencial Sollare", situado na Rua das Nações Unidas nº 2111, no município e comarca de Salto/SP, em construção, composto de área real privativa principal de 40,510; área total privativa de 40,510; área real de estacionamento de 12,000; área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comum de divisão proporcional de 35,012; área real total de 87,522 e fração ideal de 0,001876827, com direto ao uso de 01(uma) vaga de garagem descoberta, identificada pelo nº 100. A averbação da consolidação da propriedade em nome do citado credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante MATEUS SOARES VIEIRA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO USTRITO FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARCOS NASSAR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, com fulcro no art. 213, II, 3º, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob n. 183.939 o requerimento apresentado por H R RECHETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 13.284.753/0001-18, com sede na Rua Viena, n. 251, Residencial Tripoli, Americana/SP, CEP: 13.478-887, por seu procurador, Amarildo Josimar Ferreira, CPF n. ***.749.948-**, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da Matrícula n. 46.002 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, situado na esquina da Rua 9 de Julho com a Rua General Glicério, na quadra completada pelas Ruas México e Henrique Viscardi, contribuinte municipal n. 01.06.0001.0010.0001, assim descrito: Inicia-se no cruzamento da Rua 9 de Julho com a Rua General Glicério, seguindo com rumo de 34º08'50" NE por uma distância de 16,50 metros de frente para a Rua 9 de Julho, deflete à esquerda em ângulo interno de 90º e segue com rumo de 55º51'10" NW por uma distância 13,90 metros confrontando com o remanescente da transcrição n. 1583 desta Serventia, deflete à direita em ângulo interno de 270º e segue com rumo de 34º08'50" NE por uma distância de 1,76 metros confrontando com o remanescente da transcrição n. 1583 desta Serventia, deflete à esquerda em ângulo interno de 90º e segue com rumo de 55º51'10" NW por uma distância de 10,25 metros e confronta com um prédio próprio da municipalidade, deflete à esquerda em ângulo interno de 90º e segue com rumo de 34º08'50" SW por uma distância de 18,26 metros e confronta com o imóvel da matrícula n. 31, deflete à esquerda em ângulo interno de 90º e segue com rumo de 55º51'10" SE por uma distância de 24,15 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua General Glicério até encontrar o ponto inicial desta descrição, formando um ângulo interno de 90º e encerrando uma área de 416,51m². Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante FRANCISCO USTRITO FILHO, na qualidade de proprietário do remanescente do imóvel transcrito sob n. 1583 neste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, que, em não concordando com a retificação poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Salto/SP, na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, Salto/SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

SANTA BARBARA D'OESTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE - CNS: 120394****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

CARLOS ALBERTO MODESTO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de SANTA BÁRBARA D' OESTE/SP, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1.510, Vila Linópolis, na forma da lei: Tendo recepcionado sob Protocolo nº 286.986 de 28/04/2025, o pedido de Usucapião Extrajudicial do imóvel constituído por um lote de terreno, nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "JARDIM DAS LARANJEIRAS", indicado pelo lote 05-A, Quadra A, com frente para a Rua Mococa, medindo 5,00 metros de frente, mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 16; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando lateralmente com o remanescente do lote 05 (Lote 05-B) e lote 04, perfazendo a área superficial de 125,00 metros quadrados, qual será destacado da matrícula nº 66.951 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP, em atendimento ao disposto no 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73, manda expedir o presente Edital, contendo os requisitos elencados nos incisos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, conforme segue: I - o nome e a qualificação completa dos requerentes: GILMAR LOPES MARINHO, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 54.456.758-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***.851.289-** e sua mulher o qual é casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, ANA REGINA AQUINO BAPTISTA MARINHO, brasileira, auxiliar de limpeza, portadora da cédula de identidade RG nº 36.103.497-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.617.918-**, residentes e domiciliados na Rua Professora Clarice Baruque Dodson nº 390, Planalto do Sol II. II - a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes: lote de terreno, nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "JARDIM DAS LARANJEIRAS", indicado pelo lote 05-A, Quadra A, com frente para a Rua Mococa, medindo 5,00 metros de frente, mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 16; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando lateralmente com o remanescente do lote 05 (Lote 05-B) e lote 04, perfazendo a área superficial de 125,00 metros quadrados, será destacado da matrícula nº 66.951 deste Serviço Registral da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP. III - os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Titular do domínio do imóvel: PÂNTANO SIMÕES - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 50.112.515/0001-51 Confrontantes: João José Vicente, brasileiro, divorciado, CPF. ***.280.028-** e Maria Divanir da Silva Vicente, brasileira, divorciada, CPF. ***.761.728-**, proprietários do imóvel da matrícula nº 39.070 deste Serviço Registral; Pântano Simões - Comercial e Imobiliária Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 50.112.515/0001-51, na qualidade de proprietária tabular e confrontante, matrícula nº 66.950 (confrontante) e 66.951 (tabular, objeto da usucapião) ambas deste Serviço Registral; e Município de Santa Bárbara d' Oeste, como titular de domínio da Rua Mococa. IV - a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: no pedido inicial os requerentes declaram que a modalidade é a usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do CCB, e constou declarado que a requerente, na data de lavratura da Ata Notarial (27/03/2025) é possuidora do imóvel há mais de 35 anos. Conforme disposições do 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, e do Art. 413 do Provimento 149/2019 do CNJ, terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze (15) dias subsequentes ao da publicação, junto a este Oficial de Registro, no horário das 09 às 16 horas, no endereço supra. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. Carlos Alberto Modesto, Substituto do Oficial, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DE VITERBO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO - CNS: 119842

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONIQUE ELIANE RODRIGUES MACHADO**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE EXECUÇÃO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prenotação: 58.410 Credor Fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 Endereço do Imóvel: Avenida Angelo Melloni, 233, Casa, Jardim das Flores, Santa Rosa de Viterbo/SP Constituição da garantia: Registro 02 da Matrícula 16.230 Título: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, firmado em 22/04/2016 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento do Credor Fiduciário em epígrafe, NOTIFICO a(s) seguinte(s) pessoas abaixo mencionadas, na condição de devedor(es) fiduciante(s): MONIQUE ELIANE RODRIGUES MACHADO, RG nº 34.281.196-4 SSP/SP, CPF nº ***.051.798-**, brasileira, divorciada 0(s) devedor(es) fiduciante(s) acima mencionados deverão comparecer a este Registro de Imóveis, situado Rua Professor Solano Pereira, nº 151-A, Centro, durante o horário de funcionamento (das 09:00h às 16:00h), para satisfazer, em até 15 (quinze) dias a contar desta publicação pela imprensa, o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, nos termos da planilha de débitos disponível nesta Serventia, além das despesas de cobrança e intimação. Por derradeiro, informo que o não-pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termo do 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97. Nada mais. (a.a.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Interino Registrador

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LETICIA CRISTINA CIDREIRA BOARO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a confrontante LETICIA CRISTINA CIDREIRA BOARO, proprietária do imóvel da matrícula nº. 162.581, situado na Rua das Jaboticabeiras, nº. 79, Residência 04, nesta cidade, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 571.537, correspondente a requerimento passado por ANGELA MARIA GUELER FERNANDES E OUTROS, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 172.831 (Terreno situado na Rua do Contorno), ficando devidamente notificada, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresente impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 21 de agosto de 2.025. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA GARCIA MANTOVANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o nº 372.412, fica INTIMADA ANDRESSA GARCIA MANTOVANI MARTINS CPF nº 417.XXX.XXX-18 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de abril de 2020, registrado sob nºs 4 e 5 na matrícula nº 72.234, referente à residência 03 do CONDOMÍNIO "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DOS NOBRES", com entrada pelo nº 224 da Rua Cláudio Manoel da Costa, situada no "Jardim Utinga", perímetro urbano desta cidade, tendo como credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 21/08/2025 importa em R\$ 28.575,88 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos.), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas o valor de R\$ 2.002,90 (dois mil e dois reais e noventa centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feiras das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, e Notificação prenotada sob nº. 268.264, em 27/06/2025, para os fins do parágrafo 4º-B, do art. 26, da Lei nº 9514/1997, e, nos termos do Requerimento datado de 27/06/2025, passado em Bauru - SP, do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o qual declara sob pena de responsabilidade que não consta informações sobre endereço eletrônico dos devedores adiante qualificados, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, aos 31/01/2020, R. 03 na Matrícula nº. 56.431, o apartamento nº. 143, do Residencial Turris, situado na Rua Pernambuco nº. 148, INTIMAR o Sr. JOSE PEDRO DOS REIS, brasileiro, servidor público federal, CPF nº. XXX.440.426-XX, e, a Sra. THAIS FERREIRA DE JESUS DOS REIS, brasileira, advogada, CPF nº XXX.796.341-XX, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Pernambuco, nº. 148, apto 142, Bairro Gonzaga, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 67.956,00, posicionada até 20/08/2025, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9.514/1997. Santos, 27/01/2025. Washington Basílio da Silva, Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS FERREIRA DE JESUS DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feiras das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, e Notificação prenotada sob nº. 268.264, em 27/06/2025, para os fins do parágrafo 4º-B, do art. 26, da Lei nº 9514/1997, e, nos termos do Requerimento datado de 27/06/2025, passado em Bauru - SP, do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o qual declara sob pena de responsabilidade que não consta informações sobre endereço eletrônico dos devedores adiante qualificados, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, aos 31/01/2020, R. 03 na Matrícula nº. 56.431, o apartamento nº. 143, do Residencial Turris, situado na Rua Pernambuco nº. 148, INTIMAR o Sr. JOSE PEDRO DOS REIS, brasileiro, servidor público federal, CPF nº. XXX.440.426-XX, e, a Sra. THAIS FERREIRA DE JESUS DOS REIS, brasileira, advogada, CPF nº XXX.796.341-XX, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Pernambuco, nº. 148, apto 142, Bairro Gonzaga, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 67.956,00, posicionada até 20/08/2025, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9.514/1997. Santos, 27/01/2025. Washington Basílio da Silva, Escrevente Autorizado.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 111492**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ADRIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.732.528-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28/11/2024 a 28/06/2025, correspondentes a R\$10.651,44, atualizado em 14/07/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144441400287, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 179.919, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de julho de 2025, Protocolo nº 785.356 - IN01331462C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 112581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL JULIANO FRANCO TOLEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.149.116, vem INTIMAR por edital o Senhor SAMUEL JULIANO FRANCO TOLEDO, brasileiro, solteiro, maior, diretor, RG.nº.32326926-SSP-SP, CPF.nº.369.047.688/78. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pelo Credor, na Rua Tibiriçá, nº. 195, Loteamento Jardim Jaci, São José dos Campos/SP, Rua Helena David Neme, nº. 180, Apto. 92, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, Rua Benedito Oswaldo Lecques, nº. 100, Apto 31B, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP e Rua Benedito Oswaldo Lecques, nº. 51, Sala 503, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP. Foi realizada também intimação por via eletrônica em 22/07/2025, através do e-mail indicado pelo credor, nos termos do Art. 26, 4ºB da Lei nº 9.514/97, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 29/09/2.024, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 29/05/2.024, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao imóvel: Rua Tibiriçá, nº. 195, Loteamento Jardim Jaci, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 28.824 deste 2º RI, sendo devedores fiduciantes, Samuel Juliano Franco Toledo, Luiz Claudio Bonjorni Toledo e Ana Cristina de Paula Franco Bonjorni Toledo. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 88.109,96 (oitenta e oito mil cento e nove reais e noventa e seis centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos do Credor fiduciário, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 13 de agosto de 2.025. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 112581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO BONJORNI TOLEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.149.116, vem INTIMAR por edital o Senhor LUIZ CLAUDIO BONJORNI TOLEDO, brasileiro, casado, técnico eletrônico, RG.nº.12831375-SSP-SP, CPF.nº.026.020.038/75. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pelo Credor, na Rua Tibiriçá, nº. 195, Loteamento Jardim Jaci, São José dos Campos/SP, Rua Helena David Neme, nº. 180, Apto. 92, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, Rua Benedito Oswaldo Lecques, nº. 100, Apto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

31B, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP e Rua Benedito Oswaldo Lecques, nº. 51, Sala 503, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP. Foi realizada também intimação por via eletrônica em 22/07/2025, através do e-mail indicado pelo credor, nos termos do Art. 26, 4ºB da Lei nº 9.514/97, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 29/09/2024, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 29/05/2024, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao imóvel: Rua Tibiriçá, nº. 195, Loteamento Jardim Jaci, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 28.824 deste 2º RI, sendo devedores fiduciantes, Samuel Juliano Franco Toledo, Luiz Claudio Bonjorni Toledo e Ana Cristina de Paula Franco Bonjorni Toledo. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 88.109,96 (oitenta e oito mil cento e nove reais e noventa e seis centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos do Credor fiduciário, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 13 de agosto de 2025. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNS: 112581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE PAULA FRANCO BONJORNI TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.149.116, vem INTIMAR por edital a Senhora ANA CRISTINA DE PAULA FRANCO BONJORNI TOLEDO, brasileira, casada, do lar, RG.nº.16.716.981-6-SSP/SP, CPF.nº.066.471.068/98. A intimada está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurada e não foi encontrada nos endereços indicados pelo Credor, na Rua Tibiriçá, nº. 195, Loteamento Jardim Jaci, São José dos Campos/SP, Rua Helena David Neme, nº. 180, Apto. 92, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, Rua Benedito Oswaldo Lecques, nº. 100, Apto 31B, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP e Rua Benedito Oswaldo Lecques, nº. 51, Sala 503, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP. Foi realizada também intimação por via eletrônica em 22/07/2025, através do e-mail indicado pelo credor, nos termos do Art. 26, 4ºB da Lei nº 9.514/97, portanto, é intimada por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 29/09/2024, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 29/05/2024, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao imóvel: Rua Tibiriçá, nº. 195, Loteamento Jardim Jaci, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 28.824 deste 2º RI, sendo devedores fiduciantes, Samuel Juliano Franco Toledo, Luiz Claudio Bonjorni Toledo e Ana Cristina de Paula Franco Bonjorni Toledo. A devedora deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 88.109,96 (oitenta e oito mil cento e nove reais e noventa e seis centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos do Credor fiduciário, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto a intimada deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 13 de agosto de 2025. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

SAO PAULO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUISA HELENA MACIEL SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDORES FIDUCIANTES LUISA HELENA MACIEL SILVA - RG nº 22.419.713-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.285.358-** WALTER CABALLERO - RG nº 9614463-SSP/SP, CPF/MF nº ***.840.298-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 552.008, em 09.04.2025, reapresentado em 24.07.2025, o Requerimento de 24 de julho de 2025, feito pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários LUISA HELENA MACIEL SILVA, RG nº 22.419.713-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.285.358-**; e, WALTER CABALLERO, RG nº 9614463-SSP/SP, CPF/MF nº ***.840.298-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 09/04/2025, o valor de R\$-4.409,85, decorrente do instrumento particular de 18 de dezembro de 2008, registrado sob o nº R.4, na Matrícula nº 115.521, referente ao APARTAMENTO nº 43, localizado no 4º andar ou pavimento de apartamentos do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WELL", situado na Rua Dr. Miranda de Azevedo nº 1.155, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 31 de julho de 2025. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALTER CABALLERO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDORES FIDUCIANTES LUISA HELENA MACIEL SILVA - RG nº 22.419.713-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.285.358-** WALTER CABALLERO - RG nº 9614463-SSP/SP, CPF/MF nº ***.840.298-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 552.008, em 09.04.2025, reapresentado em 24.07.2025, o Requerimento de 24 de julho de 2025, feito pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários LUISA HELENA MACIEL SILVA, RG nº 22.419.713-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.285.358-** e WALTER CABALLERO, RG nº 9614463-SSP/SP, CPF/MF nº ***.840.298-**.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 22.419.713-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.285.358-**; e, WALTER CABALLERO, RG nº 9614463-SSP/SP, CPF/MF nº ***.840.298-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 09/04/2025, o valor de R\$-4.409,85, decorrente do instrumento particular de 18 de dezembro de 2008, registrado sob o nº R.4, na Matrícula nº 115.521, referente ao APARTAMENTO nº 43, localizado no 4º andar ou pavimento de apartamentos do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WELL", situado na Rua Dr. Miranda de Azevedo nº 1.155, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 31 de julho de 2025. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULINO PEREIRA DOS ANJOS**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 511.645 o requerimento apresentado por MARLENE APARECIDA MORATTO, professora, solteira, RG nº 15.568.203-9-SSP/SP, CPF nº ***.959.708-**, e REGINA MORATTO, do lar, divorciada, RG nº 21.133.469-8-SSP/SP, CPF nº ***.055.928-**, brasileiras, residentes e domiciliadas na Capital, na rua Elza Guimarães, nº 369, por sua advogada, DOLORES AMADOR, OAB/SP nº 227.390, com escritório profissional nesta Capital, na Avenida Mazzei, nº 1.299, bloco 2 - sala 7, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Elza Guimarães, nº 369/379, no 8º Subdistrito - Santana, transcrições nºs 74.646 e 74.647 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.076.0035-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ALCEBIADES DE CARVALHO, assim descrito: "Um imóvel situado na Rua ELZA GUIMARÃES, nº 369 e 379 assim descrito: "perímetro A-B-C-D-A, que se inicia no ponto A, distante 6,88m da esquina com a Rua BRANDÃO DE AMORIM, no alinhamento ímpar da Rua ELZA GUIMARÃES; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua ELZA GUIMARÃES nº 379 e 369, percorrendo a distância de 13,12m, até o ponto B; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 91°47'59" e segue em linha reta percorrendo a distância de 22,51m pela lateral esquerda de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o imóvel nº 361 da Rua Elza Guimarães (Matrícula nº 156.487 do 3º RI), até o ponto C; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 88°26'07" e segue em linha reta percorrendo a distância de 13,12m pelos fundos do imóvel, onde confronta com imóvel de nº 29 da Rua Brandão de Amorim (Matrícula nº 8.975 do 3º RI), até o ponto D; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo de 91°33'53" e segue em linha reta, percorrendo a distância de 22,51m pela lateral direita de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com imóvel nº 381 da Rua Elza Guimarães (Matrícula nº 59.512 do 3º RI), até o ponto A, início desta descrição, formando um ângulo interno de 88°12'11" com o alinhamento inicial, perfazendo uma área total de terreno de 295,33 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante PAULINO FERREIRA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.026.788-**, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Alfredo Pujol, nº 555 ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ORLANDO ANTONIO MARIN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 722014. O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ORLANDO ANTONIO MARIN, brasileiro, aposentado, RG nº 7.974.706-SSP/SP, CPF nº ***.299.898-**, e sua mulher DEVANIR APARECIDA MARIN, brasileira, aposentada, RG nº 16.311.531-SSP/SP, CPF nº ***.680.658-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Victória Marconato Zonta, nº 234, Jardim Sapopemba, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Victória Marconato Zonta, nº 234, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula nº 25.334 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. As requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 31 de julho de 2025.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE JOELITON DE SOUZA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S/A, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSÉ JOELITON DE SOUZA SANTOS, brasileiro, divorciado, coordenador de elétrica, portador do RG nº 13597387 e do CPF/MF nº ***.763.008-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 591194, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de agosto de 2025, a importância de R\$ 195.633,52 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de julho de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 10 e Avs. 11, 12, 13, 14 e 15 da matrícula nº 27.190 deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Toledo Barbosa, nº 791, no Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANNA LAMANNA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIANNA LAMANNA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 46853148 e do CPF/MF nº ***.365.698-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 589394, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de agosto de 2025, a importância de R\$53.537,74 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de maio de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 13 da matrícula nº 56.183 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Paes de Barros, nº 701, unidade 103, bloco B, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JULIO RINALDI, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AILTON CARA LOPES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JORGE AILTON CARA LOPES, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 143881668 e do CPF/MF nº ***.042.098-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 586454, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$ 9.811,50 (nove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), atualizado até 18 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de novembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 79.845 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, nº 663, unidade 41-B, CONDOMÍNIO CARNAÚBAS II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO GONCALVES CAMPOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores EDUARDO GONÇALVES CAMPOS, brasileiro, casado, assistente operacional, portador do RG nº 179125175 e do CPF/ME nº ***.334.528-**, e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BASTOS CAMPOS, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 131435334 e do CPF/ME nº ***.418.728-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 589016, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.444,30 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), atualizado até 18 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de dezembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 81.087 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Cajueiro, nº 128, unidade 22-A, CONDOMÍNIO SUINÃS V, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BASTOS CAMPOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores EDUARDO GONÇALVES CAMPOS, brasileiro, casado, assistente operacional, portador do RG nº 179125175 e do CPF/ME nº ***.334.528-**, e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BASTOS CAMPOS, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 131435334 e do CPF/ME nº ***.418.728-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 589016, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.444,30 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), atualizado até 18 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de dezembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 81.087 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Cajueiro, nº 128, unidade 22-A, CONDOMÍNIO SUINÃS V, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONALDO JOSE DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores IVONALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, segurança, portador do RG nº 32.246.892-9-SSP/SP e CPF/MF nº ***.957.714-**, e LUCILENE FELIX DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 32.609.579-2-SSP/SP e CPF/MF nº ***.635.684-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prenotação nº 531304, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$87.866,05 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), atualizado até 18 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de novembro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 86.764 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, nº 940, unidade 34-C, CONDOMÍNIO PALMEIRAL VI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCILENE FELIX DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores IVONALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, segurança, portador do RG nº 32.246.892-9-SSP/SP e CPF/MF nº ***.957.714-**, e LUCILENE FELIX DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 32.609.579-2-SSP/SP e CPF/MF nº ***.635.684-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531304, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$87.866,05 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), atualizado até 18 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de novembro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 86.764 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, nº 940, unidade 34-C, CONDOMÍNIO PALMEIRAL VI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILIANS SOUZA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WILIANS SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, casado, gerente operacional, portador do RG nº 271939163 e do CPF/MF nº ***.545.348-**, e AMANDA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 27122308X e do CPF/MF nº ***.125.558-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588896, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.113,27(três mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos), atualizado até 18 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de janeiro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 97.923 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua dos Têxteis, nº 1.507, unidade 44-C, CONDOMÍNIO NOVA VERONA II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA REGINA NOGUEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WILIANS SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, casado, gerente operacional, portador do RG nº 271939163 e do CPF/MF nº ***.545.348-**, e AMANDA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 27122308X e do CPF/MF nº ***.125.558-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588896, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.113,27(três mil, cento e treze reais e vinte e sete

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), atualizado até 18 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de janeiro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 97.923 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua dos Têxteis, nº 1.507, unidade 44-C, CONDOMÍNIO NOVA VERONA II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores JOSÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, portadora do RG nº 39.039.564-XSSP/ SP e do CPF/ME nº ***.950.273-** e REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 15.788.227-5-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.939.558-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 533995, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$55.964,46(cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 18 de agosto de 2015, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de maio de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 106.995 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pequeno Romance, nº 55, unidade 12-B, CONDOMÍNIO LAGOA DO ABAETÉ I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, portadora do RG nº 39.039.564-XSSP/ SP e do CPF/ME nº ***.950.273-** e REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 15.788.227-5-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.939.558-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 533995, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$55.964,46(cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 18 de agosto de 2015, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de maio de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 106.995 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pequeno Romance, nº 55, unidade 12-B, CONDOMÍNIO LAGOA DO ABAETÉ I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, agente administrativo, portadora do RG nº 20.082.077-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.847.108-**, e ELIAS FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 24.377.008-X-SSP/SP e CPF/MF nº ***.661.918-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 530685, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$122.833,70(cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), atualizado até 18 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de fevereiro de 2009, na forma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 107.005 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pequeno Romance, nº 55, unidade 24-B, CONDOMÍNIO LAGOA DO ABAETÉ I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS FRANCA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, agente administrativo, portadora do RG nº 20.082.077-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.847.108-**, e ELIAS FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 24.377.008-X-SSP/SP e CPF/MF nº ***.661.918-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 530685, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$122.833,70(cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), atualizado até 18 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de fevereiro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 107.005 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pequeno Romance, nº 55, unidade 24-B, CONDOMÍNIO LAGOA DO ABAETÉ I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOAQUIM DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FERNANDO JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador do RG nº 3265810 e do CPF/MF nº ***.494.988-**, e SILVANA MARIA PAULINO MONTEIRO, brasileira, solteira, maior, diarista, portadora do RG nº 19674446 e do CPF/MF nº ***.623.278-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 590526, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$80.087,60 (oitenta mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos), atualizado até 18 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 135.648 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Doutor Francisco Bueno Torres, nº 99, unidade 43-A, CONDOMÍNIO SERRA DAS ENCANTADAS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARIA PAULINO MONTEIRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FERNANDO JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador do RG nº 3265810 e do CPF/MF nº ***.494.988-**, e SILVANA MARIA PAULINO MONTEIRO, brasileira, solteira, maior, diarista, portadora do RG nº 19674446 e do CPF/MF nº ***.623.278-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 590526, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$80.087,60 (oitenta mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos), atualizado até 18 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 135.648 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Doutor Francisco Bueno Torres, nº 99, unidade 43-A, CONDOMÍNIO SERRA DAS ENCANTADAS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE SOUSA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EMERSON DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 538151018 e do CPF/MF nº ***.591.338-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588694, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de agosto de 2025, a importância de R\$7.391,41 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de janeiro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 136 da matrícula nº 193.149 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 201.238 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Bento Soares Mota, nº 65, unidade 44, bloco 2, VILA SÃO JOSÉ, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZIO SHERMAN LIMA SOARES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ELIEZIO SHERMAN LIMA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, tecnólogo, portador do RG nº 4081466 e do CPF/MF nº ***.666.963-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588251, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de agosto de 2025, a importância de R\$29.630,40 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de maio de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 271 da matrícula nº 47.391 e referido na Av. 01 da matrícula nº 237.577 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Júlio de Castilhos, nº 248, unidade 316, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & ESTAÇÃO BELEM, no Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 18 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA ALEXANDRE DA SILVA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária ALESSANDRA INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 15.007.083/0001-18, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, LUCIMARA ALEXANDRE DA SILVA, RG nº 30.278.645-4-SSP/SP, CPF nº ***.208.808-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 879.838), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 08/12/2020, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 3, na matrícula 197.723, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 41, localizado no 4º pavimento do CONDOMÍNIO UP HOME - VILA MASCOTE, situado na Avenida Santa Catarina nº 1.555, esquina com a Rua Alba, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária ALESSANDRA INCORPORADORA LTDA, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária ALESSANDRA INCORPORADORA LTDA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de agosto de 2025. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE FERNANDES RIBEIRO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 836949- SENHA: 126. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 836949 - Senha: 126, vem cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, RG nº 13.243.926-SSP/SP, CPF nº ***.641.288-**, e sua mulher FABIA ADRIANA HURLA FERREIRA RIBEIRO, RG nº 23.144.136-SSP/SP, CPF nº ***.738.488-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel constituído por um terreno, com a área de 272,00m², designado como lote 8 da quadra B do Jardim Monjolo, situado na Rua Calixto de Almeida, antiga Rua Um, contribuinte nº 104.032.0008-2, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, e matriculado sob nº 211.414, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUZA TSONIS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MANOEL NEGRO VIDAL, PILAR GARCIA VIDAL, MANOEL NEGRO VIDAL FILHO, NESSIO NEGRO GARCIA, NEYDE CORTEZ GARCIA, ELIZA APARECIDA NEGRO DE ANDRADE, CELSO FREITAS LEMOS DE ANDRADE, ELIANE APARECIDA FREITAS LEMOS DE ANDRADE CYRINO, DOLORES NEGRO VIDAL CORTEZ, ROMÃO CORTEZ NETO, MARIA JOSEFA NEGRO DAMAS, JOÃO BAPTISTA DAMAS, NÍCIA NEGRO VIDAL RODRIGUES, JOSÉ PACHECO RODRIGUES, DAWERSON VIDAL RODRIGUES, MARIA HELENA VIDAL, AMILTON NEGRO GARCIA, CREUSA NEGRO GARCIA, ANTONIO NEGRO VIDAL, ALMIR FAGUNDES VIEIRA, ROSANA SOARES ARAÚJO FAGUNDES, AVELINA LUIS ALVARES, MARLENE DIAS ALMEIDA MENDES, JESUS RODRIGUEZ DIEGUEZ, ANDRÉIA PAULA PEREIRA (e/ou seu espólio), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: QUATRO EDIFICAÇÕES compostas por duas CASAS RESIDENCIAIS e dois SALÕES COMERCIAIS sob os nºs 425 e 431 da rua Campo Florido (com a área total construída de 349,70m²) e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 11, da quadra nº 18, do loteamento denominado Jardim Imperador (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 149.092.0008-7), o 27º SUBDISTRITO DO TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Tem início no vértice P1, localizado à direita de quem, da referida rua olha para o imóvel, o vértice P1 encontra-se a 1,60m da esquina da Rua Manhumirim, do vértice P1, segue em linha reta no AZ 172º47'12" e distância de 8,04m, até o vértice P2, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 177º03'58" e distância de 8,00m, até o vértice P3, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 178º30'25" e distância de 4,27m até o vértice P4, confrontando com a Rua Campo Florido, deste deflete à esquerda e segue em linha reta no 171º58'33" e distância de 6,82m, até o vértice P5, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 276º02'55" e distância de 12,85m, até o vértice P6, confrontando com o prédio nº 413, da Rua Campo Flórido (Contribuinte nº 149.092.0038-9 - Matrícula nº 175.472, deste R.I.), e com o prédio nº 38, da Rua São João do Paraíso (Contribuinte nº 149.092.0035-4 - Matrícula nº 152.581, deste R.I.), desde deflete à direita e segue em linha reta no AZ 359º39'19" e distância de 27,40m, até o vértice P7, confrontando com o prédio nº 188, da Rua Manhumirim (Contribuinte nº 149.092.0009-5 - Matrícula nº 104.560, deste R.I.), deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 99º27'34" e distância de 10,60m, até o vértice P1 inicial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com a Rua Manhumirim, fechando o perímetro de 78,00m, encerrando a área superficial de 314,10m², tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 149.092.0008-7. Inserido na área maior, da Inscrição de Loteamento nº 62, com origem na Transcrição nº 46.806, deste registro; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 19 de maio de 2025, Prenotado sob nº 850.593, em 22 de maio de 2025, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia de 29 de outubro de 2025, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4314, Fls. 033/047, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual 1) MARIA APARECIDA DE SOUZA TSONI, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 13.822.512-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.181.078-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mongubá, nº 243-fundos, Vila Carrão, 2) SEVERINO ABEL DE SOUZA FILHO, brasileiro, gerente de pós vendas, RG nº 11.749.286-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.084.218-**, assistido de sua mulher NELMA APARECIDA DA SILVA SOUZA, brasileira, supervisora contábil, RG nº 15.607.281-SSP/SP, CPF/MF nº ***.298.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manhumirim, nº 311, Jardim Imperador, 3) MIRANDOLINA ABEL DE SOUZA VIEIRA, brasileira, professora, RG nº 15.440.913-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.084.228-**, assistida de seu marido MATIAS VIEIRA, brasileiro, professor aposentado, RG nº 14.612.360-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.559.848-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capim Branco, nº 115, Jardim Imperador, 4) PEDRO ABEL DE SOUZA, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, RG nº 17.964.416-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.116.778-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Romeu Vitorette, nº 113, José Bonifácio, 5) JOSÉ SEVERINO ABEL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 13.308.994-0, CPF/MF nº ***.086.998-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo Florido, nº 431, Jardim São Gabriel, solicitam o Reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 (caput), cumulado com o artigo 1.243, do Código Civil, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior a 15 anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que, os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou respectivos representantes legais, devidamente munidos de procuração com firmas reconhecidas, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEVERINO ABEL DE SOUZA FILHO**

USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MANOEL NEGRO VIDAL, PILAR GARCIA VIDAL, MANOEL NEGRO VIDAL FILHO, NESSIO NEGRO GARCIA, NEYDE CORTEZ GARCIA, ELIZA APARECIDA NEGRO DE ANDRADE, CELSO FREITAS LEMOS DE ANDRADE, ELIANE APARECIDA FREITAS LEMOS DE ANDRADE CYRINO, DOLORES NEGRO VIDAL CORTEZ, ROMÃO CORTEZ NETO, MARIA JOSEFA NEGRO DAMAS, JOÃO BAPTISTA DAMAS, NÍCIA NEGRO VIDAL RODRIGUES, JOSÉ PACHECO RODRIGUES, DAWERSON VIDAL RODRIGUES, MARIA HELENA VIDAL, AMILTON NEGRO GARCIA, CREUSA NEGRO GARCIA, ANTONIO NEGRO VIDAL, ALMIR FAGUNDES VIEIRA, ROSANA SOARES ARAÚJO FAGUNDES, AVELINA LUIS ALVARES, MARLENE DIAS ALMEIDA MENDES, JESUS RODRIGUEZ DIEGUEZ, ANDRÉIA PAULA PEREIRA (e/ou seu espólio), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPÃO do imóvel consistente em: QUATRO EDIFICAÇÕES compostas por duas CASAS RESIDENCIAIS e dois SALÕES COMERCIAIS sob os nºs 425 e 431 da rua Campo Florido (com a área total construída de 349,70m²) e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 11, da quadra nº 18, do loteamento denominado Jardim Imperador (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 149.092.0008-7), o 27º SUBDISTRITO DO TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Tem inicio no vértice P1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado à direita de quem, da referida rua olha para o imóvel, o vértice P1 encontra-se a 1,60m da esquina da Rua Manhumirim, do vértice P1, segue em linha reta no AZ 172º47'12" e distância de 8,04m, até o vértice P2, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 177º03'58" e distância de 8,00m, até o vértice P3, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 178º30'25" e distância de 4,27m até o vértice P4, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à esquerda e segue em linha reta no 171º58'33" e distância de 6,82m, até o vértice P5, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 276º02'55" e distância de 12,85m, até o vértice P6, confrontando com o prédio nº 413, da Rua Campo Flórido (Contribuinte nº 149.092.0038-9 - Matrícula nº 175.472, deste R.I.), e com o prédio nº 38, da Rua São João do Paraíso (Contribuinte nº 149.092.0035-4 - Matrícula nº 152.581, deste R.I.), desde deflete à direita e segue em linha reta no AZ 359º39'19" e distância de 27,40m, até o vértice P7, confrontando com o prédio nº 188, da Rua Manhumirim (Contribuinte nº 149.092.0009-5 - Matrícula nº 104.560, deste R.I.), deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 99º27'34" e distância de 10,60m, até o vértice P1 inicial, confrontando com a Rua Manhumirim, fechando o perímetro de 78,00m, encerrando a área superficial de 314,10m², tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 149.092.0008-7. Inserido na área maior, da Inscrição de Loteamento nº 62, com origem na Transcrição nº 46.806, deste registro; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 19 de maio de 2025, Prenotado sob nº 850.593, em 22 de maio de 2025, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia de 29 de outubro de 2025, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4314, Fls. 033/047, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual 1) MARIA APARECIDA DE SOUZA TSONI, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 13.822.512-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.181.078-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mongubá, nº 243-fundos, Vila Carrão, 2) SEVERINO ABEL DE SOUZA FILHO, brasileiro, gerente de pós vendas, RG nº 11.749.286-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.084.218-**, assistido de sua mulher NELMA APARECIDA DA SILVA SOUZA, brasileira, supervisora contábil, RG nº 15.607.281-SSP/SP, CPF/MF nº ***.298.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manhumirim, nº 311, Jardim Imperador, 3) MIRANDOLINA ABEL DE SOUZA VIEIRA, brasileira, professora, RG nº 15.440.913-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.084.228-**, assistida de seu marido MATIAS VIEIRA, brasileiro, professor aposentado, RG nº 14.612.360-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.559.848-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capim Branco, nº 115, Jardim Imperador, 4) PEDRO ABEL DE SOUZA, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, RG nº 17.964.416-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.116.778-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Romeu Vitoretto, nº 113, José Bonifácio, 5) JOSÉ SEVERINO ABEL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 13.308.994-0, CPF/MF nº ***.086.998-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo Flórido, nº 431, Jardim São Gabriel, solicitam o Reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 (caput), cumulado com o artigo 1.243, do Código Civil, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior a 15 anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que, os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou respectivos representantes legais, devidamente munidos de procuração com firmas reconhecidas, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIRANDOLINA ABEL DE SOUZA VIEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MANOEL NEGRO VIDAL, PILAR GARCIA VIDAL, MANOEL NEGRO VIDAL FILHO, NESSIO NEGRO GARCIA, NEYDE CORTEZ GARCIA, ELIZA APARECIDA NEGRO DE ANDRADE, CELSO FREITAS LEMOS DE ANDRADE, ELIANE APARECIDA FREITAS LEMOS DE ANDRADE CYRINO, DOLORES NEGRO VIDAL CORTEZ, ROMÃO CORTEZ NETO, MARIA JOSEFA NEGRO DAMAS, JOÃO BAPTISTA DAMAS, NÍCIA NEGRO VIDAL RODRIGUES, JOSÉ PACHECO RODRIGUES, DAWERSON VIDAL RODRIGUES, MARIA HELENA VIDAL, AMILTON NEGRO GARCIA, CREUSA NEGRO GARCIA, ANTONIO NEGRO VIDAL, ALMIR FAGUNDES VIEIRA, ROSANA SOARES ARAÚJO FAGUNDES, AVELINA LUIS ALVARES, MARLENE DIAS ALMEIDA MENDES, JESUS RODRIGUEZ DIEGUEZ, ANDRÉIA PAULA PEREIRA (e/ou seu espólio), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: QUATRO EDIFICAÇÕES compostas por duas CASAS RESIDENCIAIS e dois SALÕES COMERCIAIS sob os nºs 425 e 431 da rua Campo Florido (com a área total construída de 349,70m²) e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 11, da quadra nº 18, do loteamento denominado Jardim Imperador (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 149.092.0008-7), o 27º SUBDISTRITO DO TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Tem inicio no vértice P1, localizado à direita de quem, da referida rua olha para o imóvel, o vértice P1 encontra-se a 1,60m da esquina da Rua Manhumirim, do vértice P1, segue em linha reta no AZ 172º47'12" e distância de 8,04m, até o vértice P2, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 177º03'58" e distância de 8,00m, até o vértice P3, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 178º30'25" e distância de 4,27m até o vértice P4, confrontando com a Rua Campo Florido, deste deflete à esquerda e segue em linha reta no 171º58'33" e distância de 6,82m, até o vértice P5, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 276º02'55" e distância de 12,85m, até o vértice P6, confrontando com o prédio nº 413, da Rua Campo Flórido (Contribuinte nº 149.092.0038-9 - Matrícula nº 175.472, deste R.I.), e com o prédio nº 38, da Rua São João do Paraíso (Contribuinte nº 149.092.0035-4 - Matrícula nº 152.581, deste R.I.), desde deflete à direita e segue em linha reta no AZ 359º39'19" e distância de 27,40m, até o vértice P7, confrontando com o prédio nº 188, da Rua Manhumirim (Contribuinte nº 149.092.0009-5 - Matrícula nº 104.560, deste R.I.), deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 99º27'34" e distância de 10,60m, até o vértice P1 inicial, confrontando com a Rua Manhumirim, fechando o perímetro de 78,00m, encerrando a área superficial de 314,10m², tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 149.092.0008-7. Inserido na área maior, da Inscrição de Loteamento nº 62, com origem na Transcrição nº 46.806, deste registro; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 19 de maio de 2025, Prenotado sob nº 850.593, em 22 de maio de 2025, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia de 29 de outubro de 2025, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4314, Fls. 033/047, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual 1) MARIA APARECIDA DE SOUZA TSONI, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 13.822.512-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.181.078-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mongubá, nº 243-fundos, Vila Carrão, 2) SEVERINO ABEL DE SOUZA FILHO, brasileiro, gerente de pós vendas, RG nº 11.749.286-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.084.218-**, assistido de sua mulher NELMA APARECIDA DA SILVA SOUZA, brasileira, supervisora contábil, RG nº 15.607.281-SSP/SP, CPF/MF nº ***.298.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manhumirim, nº 311, Jardim Imperador, 3) MIRANDOLINA ABEL DE SOUZA VIEIRA, brasileira, professora, RG nº 15.440.913-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.084.228-**, assistida de seu marido MATIAS VIEIRA, brasileiro, professor aposentado, RG nº 14.612.360-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.559.848-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capim Branco, nº 115, Jardim Imperador, 4) PEDRO ABEL DE SOUZA, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, RG nº 17.964.416-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.116.778-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Romeu Vitoretto, nº 113, José Bonifácio, 5) JOSÉ SEVERINO ABEL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 13.308.994-0, CPF/MF nº ***.086.998-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo Florido, nº 431, Jardim São Gabriel, solicitam o Reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 (caput), cumulado com o artigo 1.243, do Código Civil, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior a 15 anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que, os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou respectivos representantes legais, devidamente munidos de procuração com firmas reconhecidas, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO ABEL DE SOUZA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MANOEL NEGRO VIDAL, PILAR GARCIA VIDAL, MANOEL NEGRO VIDAL FILHO, NESSIO NEGRO GARCIA, NEYDE CORTEZ GARCIA, ELIZA APARECIDA NEGRO DE ANDRADE, CELSO FREITAS LEMOS DE ANDRADE, ELIANE APARECIDA FREITAS LEMOS DE ANDRADE CYRINO, DOLORES NEGRO VIDAL CORTEZ, ROMÃO CORTEZ NETO, MARIA JOSEFA NEGRO DAMAS, JOÃO BAPTISTA DAMAS, NÍCIA NEGRO VIDAL RODRIGUES, JOSÉ PACHECO RODRIGUES, DAWERSON VIDAL RODRIGUES, MARIA HELENA VIDAL, AMILTON NEGRO GARCIA, CREUSA NEGRO GARCIA, ANTONIO NEGRO VIDAL, ALMIR FAGUNDES VIEIRA, ROSANA SOARES ARAÚJO FAGUNDES, AVELINA LUIS ALVARES, MARLENE DIAS ALMEIDA MENDES, JESUS RODRIGUEZ DIEGUEZ, ANDRÉIA PAULA PEREIRA (e/ou seu espólio), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: QUATRO EDIFICAÇÕES compostas por duas CASAS RESIDENCIAIS e dois SALÕES COMERCIAIS sob os nºs 425 e 431 da rua Campo Florido (com a área total construída de 349,70m²) e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 11, da quadra nº 18, do loteamento denominado Jardim Imperador (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 149.092.0008-7), o 27º SUBDISTRITO DO TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Tem inicio no vértice P1, localizado à direita de quem, da referida rua olha para o imóvel, o vértice P1 encontra-se a 1,60m da esquina da Rua Manhumirim, do vértice P1, segue em linha reta no AZ 172º47'12" e distância de 8,04m, até o vértice P2, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 177º03'58" e distância de 8,00m, até o vértice P3, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 178º30'25" e distância de 4,27m até o vértice P4, confrontando com a Rua Campo Florido, deste deflete à esquerda e segue em linha reta no 171º58'33" e distância de 6,82m, até o vértice P5, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 276º02'55" e distância de 12,85m, até o vértice P6, confrontando com o prédio nº 413, da Rua Campo Flórido (Contribuinte nº 149.092.0038-9 - Matrícula nº 175.472, deste R.I.), e com o prédio nº 38, da Rua São João do Paraíso (Contribuinte nº 149.092.0035-4 - Matrícula nº 152.581, deste R.I.), desde deflete à direita e segue em linha reta no AZ 359º39'19" e distância de 27,40m, até o vértice P7, confrontando com o prédio nº 188, da Rua Manhumirim (Contribuinte nº 149.092.0009-5 - Matrícula nº 104.560, deste R.I.), deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 99º27'34" e distância de 10,60m, até o vértice P1 inicial, confrontando com a Rua Manhumirim, fechando o perímetro de 78,00m, encerrando a área superficial de 314,10m², tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 149.092.0008-7. Inserido na área maior, da Inscrição de Loteamento nº 62, com origem na Transcrição nº 46.806, deste registro; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 19 de maio de 2025, Prenotado sob nº 850.593, em 22 de maio de 2025, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia de 29 de outubro de 2025, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4314, Fls. 033/047, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual 1) MARIA APARECIDA DE SOUZA TSONI, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 13.822.512-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.181.078-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mongubá, nº 243-fundos, Vila Carrão, 2) SEVERINO ABEL DE SOUZA FILHO, brasileiro, gerente de pós vendas, RG nº 11.749.286-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.084.218-**, assistido de sua mulher NELMA APARECIDA DA SILVA SOUZA, brasileira, supervisora contábil, RG nº 15.607.281-SSP/SP, CPF/MF nº ***.298.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manhumirim, nº 311, Jardim Imperador, 3) MIRANDOLINA ABEL DE SOUZA VIEIRA, brasileira, professora, RG nº 15.440.913-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.084.228-**, assistida de seu marido MATIAS VIEIRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, professor aposentado, RG nº 14.612.360-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.559.848-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capim Branco, nº 115, Jardim Imperador, 4) PEDRO ABEL DE SOUZA, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, RG nº 17.964.416-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.116.778-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Romeu Vitoretto, nº 113, José Bonifácio, 5) JOSÉ SEVERINO ABEL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 13.308.994-0, CPF/MF nº ***.086.998-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo Florido, nº 431, Jardim São Gabriel, solicitam o Reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 (caput), cumulado com o artigo 1.243, do Código Civil, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior a 15 anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que, os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou respectivos representantes legais, devidamente munidos de procuração com firmas reconhecidas, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SEVERINO ABEL DE SOUZA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MANOEL NEGRO VIDAL, PILAR GARCIA VIDAL, MANOEL NEGRO VIDAL FILHO, NESSIO NEGRO GARCIA, NEYDE CORTEZ GARCIA, ELIZA APARECIDA NEGRO DE ANDRADE, CELSO FREITAS LEMOS DE ANDRADE, ELIANE APARECIDA FREITAS LEMOS DE ANDRADE CYRINO, DOLORES NEGRO VIDAL CORTEZ, ROMÃO CORTEZ NETO, MARIA JOSEFA NEGRO DAMAS, JOÃO BAPTISTA DAMAS, NÍCIA NEGRO VIDAL RODRIGUES, JOSÉ PACHECO RODRIGUES, DAWERSON VIDAL RODRIGUES, MARIA HELENA VIDAL, AMILTON NEGRO GARCIA, CREUSA NEGRO GARCIA, ANTONIO NEGRO VIDAL, ALMIR FAGUNDES VIEIRA, ROSANA SOARES ARAÚJO FAGUNDES, AVELINA LUIS ALVARES, MARLENE DIAS ALMEIDA MENDES, JESUS RODRIGUEZ DIEGUEZ, ANDRÉIA PAULA PEREIRA (e/ou seu espólio), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: QUATRO EDIFICAÇÕES compostas por duas CASAS RESIDENCIAIS e dois SALÕES COMERCIAIS sob os nºs 425 e 431 da rua Campo Florido (com a área total construída de 349,70m²) e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 11, da quadra nº 18, do loteamento denominado Jardim Imperador (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 149.092.0008-7), o 27º SUBDISTRITO DO TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Tem início no vértice P1, localizado à direita de quem, da referida rua olha para o imóvel, o vértice P1 encontra-se a 1,60m da esquina da Rua Manhumirim, do vértice P1, segue em linha reta no AZ 172º47'12" e distância de 8,04m, até o vértice P2, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 177º03'58" e distância de 8,00m, até o vértice P3, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 178º30'25" e distância de 4,27m até o vértice P4, confrontando com a Rua Campo Florido, deste deflete à esquerda e segue em linha reta no 171º58'33" e distância de 6,82m, até o vértice P5, confrontando com a Rua Campo Flórido, deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 276º02'55" e distância de 12,85m, até o vértice P6, confrontando com o prédio nº 413, da Rua Campo Flórido (Contribuinte nº 149.092.0038-9 - Matrícula nº 175.472, deste R.I.), e com o prédio nº 38, da Rua São João do Paraíso (Contribuinte nº 149.092.0035-4 - Matrícula nº 152.581, deste R.I.), desde deflete à direita e segue em linha reta no AZ 359º39'19" e distância de 27,40m, até o vértice P7, confrontando com o prédio nº 188, da Rua Manhumirim (Contribuinte nº 149.092.0009-5 - Matrícula nº 104.560, deste R.I.), deste deflete à direita e segue em linha reta no AZ 99º27'34" e distância de 10,60m, até o vértice P1 inicial, confrontando com a Rua Manhumirim, fechando o perímetro de 78,00m, encerrando a área superficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

314,10m2, tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 149.092.0008-7. Inserido na área maior, da Inscrição de Loteamento nº 62, com origem na Transcrição nº 46.806, deste registro; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 19 de maio de 2025, Prenotado sob nº 850.593, em 22 de maio de 2025, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia de 29 de outubro de 2025, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4314, Fls. 033/047, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual 1) MARIA APARECIDA DE SOUZA TSONI, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 13.822.512-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.181.078-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mongubá, nº 243-fundos, Vila Carrão, 2) SEVERINO ABEL DE SOUZA FILHO, brasileiro, gerente de pós vendas, RG nº 11.749.286-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.084.218-**, assistido de sua mulher NELMA APARECIDA DA SILVA SOUZA, brasileira, supervisora contábil, RG nº 15.607.281-SSP/SP, CPF/MF nº ***.298.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manhumirim, nº 311, Jardim Imperador, 3) MIRANDOLINA ABEL DE SOUZA VIEIRA, brasileira, professora, RG nº 15.440.913-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.084.228-**, assistida de seu marido MATIAS VIEIRA, brasileiro, professor aposentado, RG nº 14.612.360-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.559.848-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capim Branco, nº 115, Jardim Imperador, 4) PEDRO ABEL DE SOUZA, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, RG nº 17.964.416-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.116.778-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Romeu Vitoretto, nº 113, José Bonifácio, 5) JOSÉ SEVERINO ABEL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 13.308.994-0, CPF/MF nº ***.086.998-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo Florido, nº 431, Jardim São Gabriel, solicitam o Reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 (caput), cumulado com o artigo 1.243, do Código Civil, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior a 15 anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que, os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II), e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou respectivos representantes legais, devidamente munidos de procuração com firmas reconhecidas, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAE BOSCO VIEGAS**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: MARIA STROBL ou STROBL MARIA, SINPEL- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA PEREIRA LTDA, MARIA INÊS RODRIGUES LEAL e JOÃO PINTO e/ou seus espólios (que figuram como titulares de domínio do imóvel usucapiendo, compromissários compradores e cedentes dos direitos hereditários do compromisso de venda e compra do imóvel usucapiendo e seus confrontantes laterais), de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM SOBRADO RESIDENCIAL (com a área construída de 138,26m2) e seu respectivo terreno, situados na Rua Maria Margarida sob nº 155 (oficial) e nº 23 (local - não oficializado), com fundos para a Rua Adelina Patti, nº 313, constituído de parte do Lote nº 03, da Quadra "F", do loteamento denominado Jardim Maria Margarida, na Vila Chuca, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início no vértice 1, distante 28,23m da esquina com a Rua Barão Alexandre de Cajaíba, deste segue até o vértice 2, no AZ 62º40'51", ângulo interno de 90º03'53" e uma distância de 7,00m, confrontando nos vértices 1 ao 2, com a Rua Maria Margarida; do vértice 2, defletindo à direita segue até o vértice 3 no AZ 152º44'44", ângulo interno 89º56'07" e uma distância de 18,00m, confrontando dos vértices 2 ao 3, com o imóvel da Rua Maria Margarida nº 19

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Contribuinte nº 233.026.0006-0 - Matrícula nº 291.762, deste R.I.); do vértice 3 defletindo à direita e segue até o vértice 4 no AZ 242º40'51", ângulo interno 90º03'53" e uma distância de 7,00m confrontando dos vértices 3 ao 4, com a Rua Adelina Patti, e finalmente do vértice 4, defletindo à direita segue até o vértice 1, onde se iniciou esta descrição, no AZ 332º44'44", ângulo interno 89º56'07" e uma distância de 18,00m, confrontando dos vértices 4 ao 1, com o prédio nº 303, da Rua Adelina Patti (Contribuinte nº 233.026.0004-4 - Matrícula nº 291.761, deste R.I.), encerrando uma área superficial de 126,00m². Contribuinte nº 233.026.0005-2. Inserido na área maior da Matrícula nº 291.761, deste Registro de Imóveis, cujo pedido foi iniciado através do Requerimento datado de 01 de MARÇO de 2024, Prenotado sob nº 794.169, aos 04 de MARÇO de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 20 de JUNHO de 2023, livro 6472, fls. 269/278, complementada por outras de 16 de AGOSTO de 2023, livro 6480, fls. 139/142, 11 de OUTUBRO de 2023, livro 6486, fls. 399/399 e de 31 de JANEIRO de 2024, todas lavradas pelo 7º Tabelião de Notas de São Paulo, desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: ALAER BOSCO VIEGAS, brasileiro, aposentado, RG nº 13.308.284-2-SSP/SP e CPF/MF nº ***.492.288-** e sua mulher ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS VIEGAS, brasileira, secretária, RG nº 14.225.592-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.815.928-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maria Margarida, nº 155, na Vila Chuca, CEP.: 08270-395; solicita o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Art. 1.238, único, do Código Civil Vigente, declarando exercer a posse de forma mansa, pacífica e com intenção de serem donos, por prazo de 10 (dez) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. 0 Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS VIEGAS**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: MARIA STROBL ou STROBL MARIA, SINPEL- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA PEREIRA LTDA, MARIA INÊS RODRIGUES LEAL e JOÃO PINTO e/ou seus espólios (que figuram como titulares de domínio do imóvel usucapiendo, compromissários compradores e cedentes dos direitos hereditários do compromisso de venda e compra do imóvel usucapiendo e seus confrontantes laterais), de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM SOBRADO RESIDENCIAL (com a área construída de 138,26m²) e seu respectivo terreno, situados na Rua Maria Margarida sob nº 155 (oficial) e nº 23 (local - não oficializado), com fundos para a Rua Adelina Patti, nº 313, constituído de parte do Lote nº 03, da Quadra "F", do loteamento denominado Jardim Maria Margarida, na Vila Chuca, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início no vértice 1, distante 28,23m da esquina com a Rua Barão Alexandre de Caxaíba, deste segue até o vértice 2, no AZ 62º40'51", ângulo interno de 90º03'53" e uma distância de 7,00m, confrontando nos vértices 1 ao 2, com a Rua Maria Margarida; do vértice 2, defletindo à direita segue até o vértice 3 no AZ 152º44'44", ângulo interno 89º56'07" e uma distância de 18,00m, confrontando dos vértices 2 ao 3, com o imóvel da Rua Maria Margarida nº 19 (Contribuinte nº 233.026.0006-0 - Matrícula nº 291.762, deste R.I.); do vértice 3 defletindo à direita e segue até o vértice 4 no AZ 242º40'51", ângulo interno 90º03'53" e uma distância de 7,00m confrontando dos vértices 3 ao 4, com a Rua Adelina Patti, e finalmente do vértice 4, defletindo à direita segue até o vértice 1, onde se iniciou esta descrição, no AZ 332º44'44", ângulo interno

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

89°56'07" e uma distância de 18,00m, confrontando dos vértices 4 ao 1, com o prédio nº 303, da Rua Adelina Patti (Contribuinte nº 233.026.0004-4 - Matrícula nº 291.761, deste R.I.), encerrando uma área superficial de 126,00m². Contribuinte nº 233.026.0005-2. Inserido na área maior da Matrícula nº 291.761, deste Registro de Imóveis, cujo pedido foi iniciado através do Requerimento datado de 01 de MARÇO de 2024, Prenotado sob nº 794.169, aos 04 de MARÇO de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 20 de JUNHO de 2023, livro 6472, fls. 269/278, complementada por outras de 16 de AGOSTO de 2023, livro 6480, fls. 139/142, 11 de OUTUBRO de 2023, livro 6486, fls. 399/399 e de 31 de JANEIRO de 2024, todas lavradas pelo 7º Tabelião de Notas de São Paulo, desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: ALAER BOSCO VIEGAS, brasileiro, aposentado, RG nº 13.308.284-2-SSP/SP e CPF/MF nº ***.492.288-** e sua mulher ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS VIEGAS, brasileira, secretária, RG nº 14.225.592-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.815.928-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maria Margarida, nº 155, na Vila Chuca, CEP.: 08270-395; solicita o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Art. 1.238, único, do Código Civil Vigente, declarando exercer a posse de forma mansa, pacífica e com intenção de serem donos, por prazo de 10 (dez) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE DE OLIVEIRA SANTAROSA**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCELLE DE OLIVEIRA SANTAROSA, CNH nº 01523488607-DETRAN/SP, CPF nº ***.199.068-** e WESLEY LOPES ESTEVÃO, CI nº 291321616-SSP/SP, CPF nº ***.307.678-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 08 na matrícula nº 172.415, deste Registro, referente ao Apartamento Duplex nº 211, localizado no 21º pavimento do Edifício Metropolitan Home Design, situado na Rua Diego de Castilho, nº 20, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY LOPES ESTEVAO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCELLE DE OLIVEIRA SANTAROSA, CNH nº 01523488607-DETRAN/SP, CPF nº ***.199.068-**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e WESLEY LOPES ESTEVÃO, CI nº 291321616-SSP/SP, CPF nº ***.307.678-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 08 na matrícula nº 172.415, deste Registro, referente ao Apartamento Duplex nº 211, localizado no 21º pavimento do Edifício Metropolitan Home Design, situado na Rua Diego de Castilho, nº 20, no 3º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLO NEISE PEDRA JORGE**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMÉA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbação ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELMI TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO ABILIO JORGE**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO LAVEZZO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMÉA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMEA DE MELLO TAVARES PERES**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA TAVARES KAZITORIS**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDI DE MELLO CAMARGO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEYLA MARIA GONCALVES CAMARGO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNA MANFRE LAMBIASI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AIRES TAVARES**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMER DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMER DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO FERNANDO HARTMAN**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMÉA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CYRO TANIELLO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) CECILIA ADELE GIUSTI DE OLIVEIRA, JOÃO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNA MANFRE LAMBIASI, MARLO NEISE PEDRA JORGE, SERGIO ABILIO JORGE, RICARDO LAVEZZO, AIRES TAVARES, EDMEA DE MELLO TAVARES PERES, EDI DE MELLO CAMARGO, ALESSANDRA GONÇALVES DE MELLO CAMARGO, PATRICIA TAVARES KAZITORIS, SEYLA MARIA GONÇALVES CAMARGO, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de CAROLINA DOS SANTOS PEDRA e JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Neves de Carvalho, nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) HILDA LUCIA DE AZEVEDO SOARES, CARLOS EUGENIO DE AZEVEDO SOARES, PAULO EDUARDO DE AZEVEDO SOARES, ANA PAULA DE AZEVEDO SOARES COSTA, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio: Espólios de MANFREDO MEYER e ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, proprietários do imóvel usucapiendo constituído por: Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; c) CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro; d) CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603, objeto da matrícula nº 102.783, deste Registro; e) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Jaraguá nº 603; e, f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.030.465 em data de 24 de abril de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.613.061/0001-03, com sede na Avenida Giovanni Gabrielli, nº 505, sala 3, Laranjeiras, Caieiras/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer contestação, impugnação, turbção ou moléstia, relativo aos imóveis constituídos por: a) Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Neves de Carvalho nº 50, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 533,89 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0087-1, objeto das Transcrições nºs. 14.110 e 14.111, deste Registro; b) Um Terreno encravado situado nos fundos do imóvel nº 695 da Rua Anhaia, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 112,46 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto da Transcrição nº 839, do 1º Registro; e c) Uma faixa de terreno situado na Rua Anhaia, s/nº, Bom Retiro, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 27,17 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.054.0075-6, objeto das Transcrições nºs. 25.699 e 64.524, do 1º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: CAROLINA DOS SANTOS PEDRA, JOAQUIM RODRIGUES PEDRA FILHO, MANFREDO MEYER, ELVIRA DE SOUZA QUEIROZ MEYER, CYRO TANIELLO e ANTONIO PIMENTEL TRAVASSOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: BRIGIDA ANSELM TORNERI, PAULO TORNERI, MARGARETE DE ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TORNERI, ROBERTO TORNERI, IONARA GOMES TORNELI, TERMOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOMMER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, ANNA ELIZABETH DE SOUZA HARTMAN, CLAUDIO FERNANDO HARTMAN, CYBELE APARECIDA HARTMAN DOMINGOS DA SILVA, MILTON DOMINGOS DA SILVA, FAST LINK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, YU AN YU AN ZHANG. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTRAUDE LIDIA HOLLANDER**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: WALTRAUDE LYDIA HOLLANDER, inscrita no CPF/MF sob nº ***.775.068-**, usufrutuária do imóvel situado na Rua Savério Fittipaldi nº 54, objeto da Matrícula nº 131.425, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.086.338 em data de 09 de junho de 2025, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel da Matrícula nº 34.000, deste Registro, que corresponde a um terreno s/nº, situado na Rua Savério Fittipaldi, antiga Travessa da Prata, esquina com a Avenida Professor Vicente Rao, constituído pelo lote 13, de uma planta particular, e parte dos lotes 10, 11, 12 e 13 da quadra 9, da Planta da Vila Carmen, do antigo Bairro dos Cordeiros, no 30º Subdistrito Ibirapuera; pelos titulares de domínio: ESPÓLIOS de JOSÉ QUEIRUGA OTERO e MARIA ESTRELLA REY QUEIRUGA, representados por seus herdeiros: MARIA LUISA QUEIRUGA REY, inscrita no CPF/MF sob nº ***.515.011-**, JOSÉ FERNANDO QUEIRUGA REY, inscrito no CPF/MF sob nº ***.715.918-**, e, FABIO QUEIRUGA REY, inscrito no CPF/MF sob nº ***.809.538-**, onde o imóvel situado na Rua Savério Fittipaldi nº 54, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA CHATAGNIER**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 955.397, em 17 de março de 2025, devidamente autuado sob o nº 494, de ADRIANA CHATAGNIER ANTUNES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RG nº 30245055-SSP/SP, CPF nº ***.781.658-**, empresária, casada com ROGERIO VAZ ANTUNES, RG nº 220280961-SSP/SP, CPF nº ***.225.238-**, industrial, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emir Nogueira, 197, Vila Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de junho de 2021, livro 3.185, fls. 329/333, no 15º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA VASCO BALBOA número 77 (com a área construída de 103,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 22, da quadra K, do Jardim Ipanema, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, com a divisa lateral do imóvel nº 75 da mesma rua, distante 86,24m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Vasco Balboa e Teodoro Ângelo. Do ponto 1, segue 5,01m pelo alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º50'30" e segue 24,97m, pela divisa lateral do imóvel nº 95 da Rua Vasco Balboa, 21 da quadra "K", matriculado sob nº 79,491 desta Serventia, titulados a Eduardo Antônio de Souza; Jefferson Luís Gois de Souza; Jonatas Pedro Gois de Sousa e Paulo Henrique Gois de Souza, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º50'41" e segue 4,96m, pela divisa do fundo do imóvel nº 428 da Rua Miguel Ribas, parte do lote 5 da quadra "K, matriculado em área maior sob nº 112.922 desta Serventia, titulados a Manoel Pedro da Silva e s/m Maria Francisca dos Santos Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º16'50" e segue 24,94m pela divisa lateral do imóvel nº 75 da Rua Vasco Balboa, parte do lote 22 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 71.355 desta Serventia, titulado a Francisco Monteiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando o segmento inicial o ângulo interno de 89º01'59", encerrando em tais divisas a área de 124,34m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.147.0095-7, inserido na matrícula 71.355 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: FRANCISCO MONTEIRO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário do imóvel usucapiendo, FRANCISCO MONTEIRO, sua inventariante, ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO, os confrontantes, EDUARDO ANTONIO DE SOUZA, JEFFERSON LUIS GOIS DE SOUZA, JONATAS PEDRO GOIS DE SOUZA, MANOEL PEDRO DA SILVA, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA e ROSIVALDO JOSÉ DE LIMA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO BOSCO FELIBERTO e s/m IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO FELISBERTO, FLAVIA DO NASCIMENTO FELISBERTO e CAMILA DO NASCIMENTO FELISBERTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. . O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO MONTEIRO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 955.397, em 17 de março de 2025, devidamente autuado sob o nº 494, de ADRIANA CHATAGNIER ANTUNES, RG nº 30245055-SSP/SP, CPF nº ***.781.658-**, empresária, casada com ROGERIO VAZ ANTUNES, RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

220280961-SSP/SP, CPF nº ***.225.238-**, industriário, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emir Nogueira, 197, Vila Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de junho de 2021, livro 3.185, fls. 329/333, no 15º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA VASCO BALBOA número 77 (com a área construída de 103,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 22, da quadra K, do Jardim Ipanema, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, com a divisa lateral do imóvel nº 75 da mesma rua, distante 86,24m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Vasco Balboa e Teodoro Ângelo. Do ponto 1, segue 5,01m pelo alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º50'30" e segue 24,97m, pela divisa lateral do imóvel nº 95 da Rua Vasco Balboa, 21 da quadra "K", matriculado sob nº 79,491 desta Serventia, titulados a Eduardo Antônio de Souza; Jefferson Luís Gois de Souza; Jonatas Pedro Gois de Sousa e Paulo Henrique Gois de Souza, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º50'41" e segue 4,96m, pela divisa do fundo do imóvel nº 428 da Rua Miguel Ribas, parte do lote 5 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 112.922 desta Serventia, titulados a Manoel Pedro da Silva e s/m Maria Francisca dos Santos Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º16'50" e segue 24,94m pela divisa lateral do imóvel nº 75 da Rua Vasco Balboa, parte do lote 22 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 71.355 desta Serventia, titulado a Francisco Monteiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando o segmento inicial o ângulo interno de 89º01'59", encerrando em tais divisas a área de 124,34m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.147.0095-7, inserido na matrícula 71.355 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: FRANCISCO MONTEIRO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário do imóvel usucapiendo, FRANCISCO MONTEIRO, sua inventariante, ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO, os confrontantes, EDUARDO ANTONIO DE SOUZA, JEFFERSON LUIS GOIS DE SOUZA, JONATAS PEDRO GOIS DE SOUZA, MANOEL PEDRO DA SILVA, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA e ROSIVALDO JOSÉ DE LIMA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO BOSCO FELISBERTO e s/m IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO FELISBERTO, FLAVIA DO NASCIMENTO FELISBERTO e CAMILA DO NASCIMENTO FELISBERTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. . O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 955.397, em 17 de março de 2025, devidamente autuado sob o nº 494, de ADRIANA CHATAGNIER ANTUNES, RG nº 30245055-SSP/SP, CPF nº ***.781.658-**, empresária, casada com ROGERIO VAZ ANTUNES, RG nº 220280961-SSP/SP, CPF nº ***.225.238-**, industriário, brasileiros, residentes e domiciliados nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capital, na Rua Emir Nogueira, 197, Vila Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de junho de 2021, livro 3.185, fls. 329/333, no 15º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA VASCO BALBOA número 77 (com a área construída de 103,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 22, da quadra K, do Jardim Ipanema, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, com a divisa lateral do imóvel nº 75 da mesma rua, distante 86,24m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Vasco Balboa e Teodoro Ângelo. Do ponto 1, segue 5,01m pelo alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º50'30" e segue 24,97m, pela divisa lateral do imóvel nº 95 da Rua Vasco Balboa, 21 da quadra "K", matriculado sob nº 79,491 desta Serventia, titulados a Eduardo Antônio de Souza; Jefferson Luís Gois de Souza; Jonatas Pedro Gois de Sousa e Paulo Henrique Gois de Souza, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º50'41" e segue 4,96m, pela divisa do fundo do imóvel nº 428 da Rua Miguel Ribas, parte do lote 5 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 112.922 desta Serventia, titulados a Manoel Pedro da Silva e s/m Maria Francisca dos Santos Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º16'50" e segue 24,94m pela divisa lateral do imóvel nº 75 da Rua Vasco Balboa, parte do lote 22 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 71.355 desta Serventia, titulado a Francisco Monteiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando o segmento inicial o ângulo interno de 89º01'59", encerrando em tais divisas a área de 124,34m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.147.0095-7, inserido na matrícula 71.355 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: FRANCISCO MONTEIRO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário do imóvel usucapiendo, FRANCISCO MONTEIRO, sua inventariante, ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO, os confrontantes, EDUARDO ANTONIO DE SOUZA, JEFFERSON LUIS GOIS DE SOUZA, JONATAS PEDRO GOIS DE SOUZA, MANOEL PEDRO DA SILVA, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA e ROSIVALDO JOSÉ DE LIMA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO BOSCO FELIBERTO e s/m IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO FELISBERTO, FLAVIA DO NASCIMENTO FELISBERTO e CAMILA DO NASCIMENTO FELISBERTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. . O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO ANTONIO DE SOUZA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 955.397, em 17 de março de 2025, devidamente autuado sob o nº 494, de ADRIANA CHATAGNIER ANTUNES, RG nº 30245055-SSP/SP, CPF nº ***.781.658-**, empresária, casada com ROGERIO VAZ ANTUNES, RG nº 220280961-SSP/SP, CPF nº ***.225.238-**, industrial, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emir Nogueira, 197, Vila Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de junho de 2021, livro 3.185, fls. 329/333, no 15º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA VASCO BALBOA número 77 (com a área construída de 103,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 22, da quadra K, do Jardim Ipanema, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, com a divisa lateral do imóvel nº 75 da mesma rua, distante 86,24m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Vasco Balboa e Teodoro Ângelo. Do ponto 1, segue 5,01m pelo alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º50'30" e segue 24,97m, pela divisa lateral do imóvel nº 95 da Rua Vasco Balboa, 21 da quadra "K", matriculado sob nº 79,491 desta Serventia, titulados a Eduardo Antônio de Souza; Jefferson Luís Gois de Souza; Jonatas Pedro Gois de Sousa e Paulo Henrique Gois de Souza, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º50'41" e segue 4,96m, pela divisa do fundo do imóvel nº 428 da Rua Miguel Ribas, parte do lote 5 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 112.922 desta Serventia, titulados a Manoel Pedro da Silva e s/m Maria Francisca dos Santos Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º16'50" e segue 24,94m pela divisa lateral do imóvel nº 75 da Rua Vasco Balboa, parte do lote 22 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 71.355 desta Serventia, titulado a Francisco Monteiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando o segmento inicial o ângulo interno de 89º01'59", encerrando em tais divisas a área de 124,34m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.147.0095-7, inserido na matrícula 71.355 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: FRANCISCO MONTEIRO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário do imóvel usucapiendo, FRANCISCO MONTEIRO, sua inventariante, ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO, os confrontantes, EDUARDO ANTONIO DE SOUZA, JEFFERSON LUIS GOIS DE SOUZA, JONATAS PEDRO GOIS DE SOUZA, MANOEL PEDRO DA SILVA, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA e ROSIVALDO JOSÉ DE LIMA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO BOSCO FELIBERTO e s/m IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO FELISBERTO, FLAVIA DO NASCIMENTO FELISBERTO e CAMILA DO NASCIMENTO FELISBERTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. . O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEFFERSON LUIS GOIS DE SOUZA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 955.397, em 17 de março de 2025, devidamente autuado sob o nº 494, de ADRIANA CHATAGNIER ANTUNES, RG nº 30245055-SSP/SP, CPF nº ***.781.658-**, empresária, casada com ROGERIO VAZ ANTUNES, RG nº 220280961-SSP/SP, CPF nº ***.225.238-**, industrial, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emir Nogueira, 197, Vila Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de junho de 2021, livro 3.185, fls. 329/333, no 15º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA VASCO BALBOA número 77 (com a área construída de 103,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 22, da quadra K, do Jardim Ipanema, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, com a divisa lateral do imóvel nº 75 da mesma rua, distante 86,24m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Vasco Balboa e Teodoro Ângelo. Do ponto 1, segue 5,01m pelo alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º50'30" e segue 24,97m, pela divisa lateral do imóvel nº 95 da Rua Vasco Balboa, 21 da quadra "K", matriculado sob nº 79.491 desta Serventia, titulados a Eduardo Antônio de Souza; Jefferson Luís Gois de Souza; Jonatas Pedro Gois de Sousa e Paulo Henrique Gois de Souza, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º50'41" e segue 4,96m, pela divisa do fundo do imóvel nº 428 da Rua Miguel Ribas, parte do lote 5 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 112.922 desta Serventia, titulados a Manoel Pedro da Silva e s/m Maria Francisca dos Santos Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º16'50" e segue 24,94m pela divisa lateral do imóvel nº 75 da Rua Vasco Balboa, parte do lote 22 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 71.355 desta Serventia, titulado a Francisco Monteiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando o segmento inicial o ângulo interno de 89º01'59", encerrando em tais divisas a área de 124,34m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.147.0095-7, inserido na matrícula 71.355 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: FRANCISCO MONTEIRO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário do imóvel usucapiendo, FRANCISCO MONTEIRO, sua inventariante, ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO, os confrontantes, EDUARDO ANTONIO DE SOUZA, JEFFERSON LUIS GOIS DE SOUZA, JONATAS PEDRO GOIS DE SOUZA, MANOEL PEDRO DA SILVA, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA e ROSIVALDO JOSÉ DE LIMA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO BOSCO FELIBERTO e s/m IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO FELISBERTO, FLAVIA DO NASCIMENTO FELISBERTO e CAMILA DO NASCIMENTO FELISBERTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. . O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONATAS PEDRO GOIS DE SOUZA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 955.397, em 17 de março de 2025, devidamente autuado sob o nº 494, de ADRIANA CHATAGNIER ANTUNES, RG nº 30245055-SSP/SP, CPF nº ***.781.658-**, empresária, casada com ROGERIO VAZ ANTUNES, RG nº 220280961-SSP/SP, CPF nº ***.225.238-**, industriário, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emir Nogueira, 197, Vila Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de junho de 2021, livro 3.185, fls. 329/333, no 15º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA VASCO BALBOA número 77 (com a área construída de 103,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 22, da quadra K, do Jardim Ipanema, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, com a divisa lateral do imóvel nº 75 da mesma rua, distante 86,24m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Vasco Balboa e Teodoro Ângelo. Do ponto 1, segue 5,01m pelo alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°50'30" e segue 24,97m, pela divisa lateral do imóvel nº 95 da Rua Vasco Balboa, 21 da quadra "K", matriculado sob nº 79.491 desta Serventia, titulados a Eduardo Antônio de Souza; Jefferson Luís Gois de Souza; Jonatas Pedro Gois de Sousa e Paulo Henrique Gois de Souza, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88°50'41" e segue 4,96m, pela divisa do fundo do imóvel nº 428 da Rua Miguel Ribas, parte do lote 5 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 112.922 desta Serventia, titulados a Manoel Pedro da Silva e s/m Maria Francisca dos Santos Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 91°16'50" e segue 24,94m pela divisa lateral do imóvel nº 75 da Rua Vasco Balboa, parte do lote 22 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 71.355 desta Serventia, titulado a Francisco Monteiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando o segmento inicial o ângulo interno de 89°01'59", encerrando em tais divisas a área de 124,34m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.147.0095-7, inserido na matrícula 71.355 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: FRANCISCO MONTEIRO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário do imóvel usucapiendo, FRANCISCO MONTEIRO, sua inventariante, ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO, os confrontantes, EDUARDO ANTONIO DE SOUZA, JEFFERSON LUIS GOIS DE SOUZA, JONATAS PEDRO GOIS DE SOUZA, MANOEL PEDRO DA SILVA, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA e ROSIVALDO JOSÉ DE LIMA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO BOSCO FELIBERTO e s/m IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO FELISBERTO, FLAVIA DO NASCIMENTO FELISBERTO e CAMILA DO NASCIMENTO FELISBERTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. . O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL PEDRO DA SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 955.397, em 17 de março de 2025, devidamente autuado sob o nº 494, de ADRIANA CHATAGNIER ANTUNES, RG nº 30245055-SSP/SP, CPF nº ***.781.658-**, empresária, casada com ROGERIO VAZ ANTUNES, RG nº 220280961-SSP/SP, CPF nº ***.225.238-**, industrial, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emir Nogueira, 197, Vila Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de junho de 2021, livro 3.185, fls. 329/333, no 15º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA VASCO BALBOA número 77 (com a área construída de 103,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 22, da quadra K, do Jardim Ipanema, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, com a divisa lateral do imóvel nº 75 da mesma rua, distante 86,24m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Vasco Balboa e Teodoro Ângelo. Do ponto 1, segue 5,01m pelo alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°50'30" e segue 24,97m, pela divisa lateral do imóvel nº 95 da Rua Vasco Balboa, 21 da quadra "K", matriculado sob nº 79,491 desta Serventia, titulados a Eduardo Antônio de Souza; Jefferson Luís Gois de Souza; Jonatas Pedro Gois de Sousa e Paulo Henrique Gois de Souza, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88°50'41" e segue 4,96m, pela divisa do fundo do imóvel nº 428 da Rua Miguel Ribas, parte do lote 5 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 112.922 desta Serventia, titulados a Manoel Pedro da Silva e s/m Maria Francisca dos Santos Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 91°16'50" e segue 24,94m pela divisa lateral do imóvel nº 75 da Rua Vasco Balboa, parte do lote 22 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 71.355 desta Serventia, titulado a Francisco Monteiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando o segmento inicial o ângulo interno de 89°01'59", encerrando em tais divisas a área de 124,34m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.147.0095-7, inserido na matrícula 71.355 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: FRANCISCO MONTEIRO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário do imóvel usucapiendo, FRANCISCO MONTEIRO, sua inventariante, ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO, os confrontantes, EDUARDO ANTONIO DE SOUZA, JEFFERSON LUIS GOIS DE SOUZA, JONATAS PEDRO GOIS DE SOUZA, MANOEL PEDRO DA SILVA, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA e ROSIVALDO JOSÉ DE LIMA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO BOSCO FELIBERTO e s/m IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO FELISBERTO, FLAVIA DO NASCIMENTO FELISBERTO e CAMILA DO NASCIMENTO FELISBERTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. . O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 955.397, em 17 de março de 2025, devidamente atuado sob o nº 494, de ADRIANA CHATAGNIER ANTUNES, RG nº 30245055-SSP/SP, CPF nº ***.781.658-**, empresária, casada com ROGERIO VAZ ANTUNES, RG nº 220280961-SSP/SP, CPF nº ***.225.238-**, industrial, brasileiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emir Nogueira, 197, Vila Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de junho de 2021, livro 3.185, fls. 329/333, no 15º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA VASCO BALBOA número 77 (com a área construída de 103,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 22, da quadra K, do Jardim Ipanema, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, com a divisa lateral do imóvel nº 75 da mesma rua, distante 86,24m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Vasco Balboa e Teodoro Ângelo. Do ponto 1, segue 5,01m pelo alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°50'30" e segue 24,97m, pela divisa lateral do imóvel nº 95 da Rua Vasco Balboa, 21 da quadra "K", matriculado sob nº 79,491 desta Serventia, titulados a Eduardo Antônio de Souza; Jefferson Luís Gois de Souza; Jonatas Pedro Gois de Sousa e Paulo Henrique Gois de Souza, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88°50'41" e segue 4,96m, pela divisa do fundo do imóvel nº 428 da Rua Miguel Ribas, parte do lote 5 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 112.922 desta Serventia, titulados a Manoel Pedro da Silva e s/m Maria Francisca dos Santos Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 91°16'50" e segue 24,94m pela divisa lateral do imóvel nº 75 da Rua Vasco Balboa, parte do lote 22 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 71.355 desta Serventia, titulado a Francisco Monteiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando o segmento inicial o ângulo interno de 89°01'59", encerrando em tais divisas a área de 124,34m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.147.0095-7, inserido na matrícula 71.355 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: FRANCISCO MONTEIRO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário do imóvel usucapiendo, FRANCISCO MONTEIRO, sua inventariante, ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO, os confrontantes, EDUARDO ANTONIO DE SOUZA, JEFFERSON LUIS GOIS DE SOUZA, JONATAS PEDRO GOIS DE SOUZA, MANOEL PEDRO DA SILVA, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA e ROSIVALDO JOSÉ DE LIMA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO BOSCO FELIBERTO e s/m IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO FELISBERTO, FLAVIA DO NASCIMENTO FELISBERTO e CAMILA DO NASCIMENTO FELISBERTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. . O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSIVALDO JOSE DE LIMA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de janeiro de 2025, prenotado sob o nº 955.397, em 17 de março de 2025, devidamente atuado sob o nº 494, de ADRIANA CHATAGNIER ANTUNES, RG nº 30245055-SSP/SP, CPF nº ***.781.658-**, empresária, casada com ROGERIO VAZ ANTUNES, RG nº 220280961-SSP/SP, CPF nº ***.225.238-**, industrial, brasileiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Emir Nogueira, 197, Vila Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de junho de 2021, livro 3.185, fls. 329/333, no 15º Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA VASCO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BALBOA número 77 (com a área construída de 103,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 22, da quadra K, do Jardim Ipanema, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, com a divisa lateral do imóvel nº 75 da mesma rua, distante 86,24m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Vasco Balboa e Teodoro Ângelo. Do ponto 1, segue 5,01m pelo alinhamento predial da Rua Vasco Balboa, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°50'30" e segue 24,97m, pela divisa lateral do imóvel nº 95 da Rua Vasco Balboa, 21 da quadra "K", matriculado sob nº 79,491 desta Serventia, titulados a Eduardo Antônio de Souza; Jefferson Luís Gois de Souza; Jonatas Pedro Gois de Sousa e Paulo Henrique Gois de Souza, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88°50'41" e segue 4,96m, pela divisa do fundo do imóvel nº 428 da Rua Miguel Ribas, parte do lote 5 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 112.922 desta Serventia, titulados a Manoel Pedro da Silva e s/m Maria Francisca dos Santos Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 91°16'50" e segue 24,94m pela divisa lateral do imóvel nº 75 da Rua Vasco Balboa, parte do lote 22 da quadra "K", matriculado em área maior sob nº 71.355 desta Serventia, titulado a Francisco Monteiro, até o ponto 1, início dessa descrição, formando o segmento inicial o ângulo interno de 89°01'59", encerrando em tais divisas a área de 124,34m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.147.0095-7, inserido na matrícula 71.355 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: FRANCISCO MONTEIRO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário do imóvel usucapiendo, FRANCISCO MONTEIRO, sua inventariante, ROSEMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO, os confrontantes, EDUARDO ANTONIO DE SOUZA, JEFFERSON LUIS GOIS DE SOUZA, JONATAS PEDRO GOIS DE SOUZA, MANOEL PEDRO DA SILVA, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA e ROSIVALDO JOSÉ DE LIMA, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO BOSCO FELIBERTO e s/m IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO FELISBERTO, FLAVIA DO NASCIMENTO FELISBERTO e CAMILA DO NASCIMENTO FELISBERTO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. . O Escrevente Substituto(Víctor Barbosa Bullara).

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA MORAIS DE OLIVEIRA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 538662, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante RITA DE CASSIA MORAIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF ***.599.438-** e, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato de alienação fiduciária firmado em 17/02/2006, registrado sob o nº 11 na matrícula nº 26.253, que corresponde a Rua Floriano Peixoto nº 127, apartamento nº 64, Centro, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 18 de agosto de 2025, importava em R\$ 6.174,51, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE BARRETO FILHO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 536890, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante RENE BARRETO FILHO, inscrito no CPF/MF ***.502.728-** e, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazer as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/04/2009, registrado sob o nº 15 na matrícula nº 95.200, que corresponde a Rua da Constituição nº 569, apartamento nº 63, Itararé, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 13 de agosto de 2025 importava em R\$ 367.703,09, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILSON ALVES CORDEIRO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 543006, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes JANILSON ALVES CORDEIRO, inscrito no CPF/MF ***.570.064-** e, MARIA DE LOURDES DO AMARAL, inscrito no CPF/MF ***.814.258-** por não ter sido encontrados, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 28/10/2005, registrado sob o nº 6 na matrícula nº 131.416, que corresponde a Rua Braz Ferreira nº 94, Parque Continental, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 18 de agosto de 2025, importava em R\$ 7.212,36, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DO AMARAL**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 543006, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários JANILSON ALVES CORDEIRO, inscrito no CPF/MF ***.570.064-** e, MARIA DE LOURDES DO AMARAL, inscrito no CPF/MF ***.814.258-** por não ter sido encontrados, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 28/10/2005, registrado sob o nº 6 na matrícula nº 131.416, que corresponde a Rua Braz Ferreira nº 94, Parque Continental, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 18 de agosto de 2025, importava em R\$ 7.212,36, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUE GIOVANI MARIANO SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 541498, o requerimento formulado por BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciário ISAQUE GIOVANI MARIANO SILVA, inscrito no CPF/MF ***.584.388-** e, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciário, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazer as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 12/08/2022, registrado sob o nº 8 na matrícula nº 144.424, que corresponde a Rua Tamoios nº 81, Casa nº 2, Parque São Vicente, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 18 de agosto de 2025, importava em R\$ 28.100,82, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciário será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONNECT SOLUCOES EM GESTAO OCUPACIONAL LTDA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 542809, o requerimento formulado por PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ/MF 48.041.735/0001-90, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CONNECT SOLUÇÕES EM GESTÃO OCUPACIONAL CNPJ/MF 21.561.552/0001-49, (REPRESENTANTE LEGAL: ERIC PEREIRA GUIRICO - CPF: ***.702.228-**) E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 12/09/2019, registrado sob o nº 9 na matrícula nº 151.639, que corresponde a Rua XV de Novembro nº 576, Sala Comercial nº 201, Edifício Helbor Offices, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 04 de agosto de 2025, importava em R\$ 40.510,05, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC PEREIRA GUIRICO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 542809, o requerimento formulado por PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ/MF 48.041.735/0001-90, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CONNECT SOLUÇÕES EM GESTÃO OCUPACIONAL CNPJ/MF 21.561.552/0001-49, (REPRESENTANTE LEGAL: ERIC PEREIRA GUIRICO - CPF: ***.702.228-**) E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 12/09/2019, registrado sob o nº 9 na matrícula nº 151.639, que corresponde a Rua XV de Novembro nº 576, Sala Comercial nº 201, Edifício Helbor Offices, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 04 de agosto de 2025, importava em R\$ 40.510,05, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS CASAGRANDE**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 540494, o requerimento formulado por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPIRICA IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF 25.235.009/0001-02 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários ANTONIO CARLOS CASAGRANDE, inscrito no CPF/MF ***.269.358-** e MARIA AUXILIADORA TRINDADE CASAGRANDE, inscrito no CPF/MF ***.045.058-** e, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 04/12/2017, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 151.668, que corresponde a Rua XV de Novembro nº 576, Sala Comercial nº 312 - Edifício Helbor Offices, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 18 de agosto de 2025, importava em R\$ 126.849,93, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPIRICA IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA TRINDADE CASAGRANDE**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 540494, o requerimento formulado por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPIRICA IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF 25.235.009/0001-02 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários ANTONIO CARLOS CASAGRANDE, inscrito no CPF/MF ***.269.358-** e MARIA AUXILIADORA TRINDADE CASAGRANDE, inscrito no CPF/MF ***.045.058-** e, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 04/12/2017, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 151.668, que corresponde a Rua XV de Novembro nº 576, Sala Comercial nº 312 - Edifício Helbor Offices, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 18 de agosto de 2025, importava em R\$ 126.849,93, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPIRICA IMOBILIÁRIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEFA IRACEMA DA SILVA PIRES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 539348, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes JOSEFA IRACEMA DA SILVA PIRES, inscrito no CPF/MF ***.519.378-** e WEVERTON PIRES ANTUNES, inscrito no CPF/MF ***.403.798-** e, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 01/10/2020, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 157.074, que corresponde a Rua Santa Cruz nº 98, apartamento nº 33, Edifício Residencial Alvorada, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 18 de agosto de 2025, importava em R\$ 83.554,07, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEVERTON PIRES ANTUNES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 539348, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes JOSEFA IRACEMA DA SILVA PIRES, inscrito no CPF/MF ***.519.378-** e WEVERTON PIRES ANTUNES, inscrito no CPF/MF ***.403.798-** e, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 01/10/2020, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 157.074, que corresponde a Rua Santa Cruz nº 98, apartamento nº 33, Edifício Residencial Alvorada, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 18 de agosto de 2025, importava em R\$ 83.554,07, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEMARIA DA SILVA DOS REIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BENEDITA PINTO DE OLIVEIRA E OUTROS . Prenotação 536.553 IMÓVEL: PARTE DO LOTE DE TERRENO 14 DA QUADRA 21 DO LOTEAMENTO DENOMINADO ESPLANADA DOS BARREIROS, situado na Rua Professor Antônio Pedro de Jesus, nº 06, nesta Cidade, que, partindo do ponto em que divide 15 temos uma distância de 5,00m temos uma deflexão à esquerda e um distância de 1,00m, confrontando com o lote 15 da Rua Professor Antônio Pedro de Jesus, deste ponto uma deflexão à direita e uma distância de 10,00m, onde ainda confronta com o lote 15 da Rua Professor Antônio Pedro de Jesus, deste ponto uma deflexão à direita e uma distância de 11, confrontando com o remanescente do lote 14, imóvel nº 524 da Rua Senador Lúcio Bittecourt, deste ponto uma deflexão à direita e uma distância de 15,00m, confrontando com a Rua Senador Lúcio Bittecourt, deste ponto uma curva à direita na confluência da Rua Senador Lúcio Bittecourt e Rua Professor Antônio Pedro de Jesus e uma distância de 10,00m, fechando o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 158,10m². Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. . CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente BENEDITA PINTO DE OLIVEIRA, BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA, LUIZ TIBURCIO VALERIANO, ou quem os possa representar, como titulares formais do imóvel usucapiante e de imóvel confinante que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROSEMARIA DA SILVA DOS REIS, LESTE BATISTA DA SILVA E REGINALDO BATISTA DA SILVA, anteriormente qualificados. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos; apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 31 de julho de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARLEI SINGH**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER, a quem interes-sar possa, que deu entrada e foi prenotada sob nº 647977, em 11 de agosto de 2025 (AC011280146), para registro neste Serviço Imobiliário, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada pelo 3º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ta-belionato de Notas local, Tabelaã Dra. Sofia Nóbrega Reato, Livro 1.689, p. 357/360, datada de 03 de julho de 2025, acompanhada da Escritura de Ratificação, lavrada nas mesmas Notas, Livro 1.695, p. 55/56, da-tada de 1º de agosto de 2025, pela qual MARLEI SINGH, RG nº 7.375.802-4-SP, CPF sob nº ***.574.598-**, brasileira, aposentada, viúva (não convive em união estável), residente e domiciliada na cidade de So-rocaba/SP, na Rua Jorge Tibiriça de Piratininga, nº 85, Santa Rosália, institui como BEM DE FAMÍLIA o referido imóvel onde reside, ou seja, o prédio sob nº 85 da Rua Jorge Tibiriça de Piratininga, com seu res-pectivo terreno e quintal, sito na Vila Progresso, Bairro Santa Rosália ou do Lixo, medindo na integralidade 494,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 26.718 de ordem, desta Serventia Imobiliária, ao qual atri-bui o valor de R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), nos termos do artigo 1.711 e seguintes do Código Civil, bem como artigos 260 a 265 da Lei 6.015/73. Consta das referidas escrituras públicas que a instituinte, MARLEI SINGH, convive na residência com suas filhas: TAMIRA ARIANE SINGH, RG nº 17.007.177-7-SP, CPF sob nº ***.882.568-**, brasileira, do lar, solteira (não convive em união estável); e, ANAYAN CARLINE SINGH, RG nº 24.826.716-4-SP, CPF nº ***.696.118-**, brasileira, enfermeira, solteira (não convive em união estável), ambas residentes e domiciliadas na cidade de Sorocaba-SP, na Rua Jorge Tibiriça de Piratininga, nº 85, Santa Rosália. Consta dos títulos declaração da instituidora de que o imóvel serve de domicílio e residência dela e de suas filhas, que constituem a entidade familiar, onde passaram a residir no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e que a instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) de seu patrimônio líquido, cumprindo assim o que determina o artigo 1.711 do Código Civil Brasileiro. Declara, ainda, a instituidora que não pendem sobre o imóvel quaisquer ônus, encargos ou débitos, bem assim não há ações reais ou pessoais reipersecutórias, nem medidas judiciais ou extrajudiciais que possam afetá-lo no todo ou em parte, não constando sobre a matrícula registro de citação de ações reais ou pessoais rei-persecutórias, averbação de constrição judicial, do ajuizamento de ação de execução ou de fase de cum-primento de sentença, e demais situações previstas no artigo 54 da lei n. 13.097/2015. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, contado da data da publicação deste, reclamar contra a instituição, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Soro-caba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com ho-rário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer reclamação, a escritura de institui-ção será registrada no Livro 3 e inscrita na mencionada matrícula. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado eletronicamente em [https://www.registrodeimoveis.org.br /diario-registral](https://www.registrodeimoveis.org.br/diario-registral). Soroca-ba, 22 de agosto de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RICARDO CLAUDINO DA SILVA QUEIROZ**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 439.822 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. PAULO RICARDO CLAUDINO DA SILVA QUEIROZ, CPF n.º ***.575.658-**, RG n.º 43.020.745-1-SSP/SP, solteiro, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Prédio designado pelo Lote n.º 06, da Quadra D, do loteamento denominado Jardim São Marcos, situado no Município de Sorocaba/SP, na Rua Trajano Athayde, n.º 239, Bairro Itanguá, objeto da matrícula n.º 5.661 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 144441918087 datado de 30 de agosto de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL AMATE DIAS**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 441.970 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MANOEL AMATE DIAS, inscrito no CPF sob nº ***.378.148-**, RG nº 34410252-X -SSP/SP, motorista, casado, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Prédio Residencial designado pelo Lote n.º 09, da Quadra "K", do loteamento denominado "JARDIM SANTA HELENA", situado no Município de Salto de Pirapora/SP, à Rua Maria de Oliveira Moreira, n.º 56, com uma área construída de 61,92 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 71.706 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 844440173414 datado de 31 de outubro de 2012. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA PEDROSO DE LIMA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 441.970 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ROSANA PEDROSO DE LIMA, CPF sob nº ***.071.228-**, RG nº 405018939 -SSP/SP, brasileira, do lar, casada, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Prédio Residencial designado pelo Lote n.º 09, da Quadra "K", do loteamento denominado "JARDIM SANTA HELENA", situado no Município de Salto de Pirapora/SP, à Rua Maria de Oliveira Moreira, n.º 56, com uma área construída de 61,92 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 71.706 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 844440173414 datado de 31 de outubro de 2012. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais.

SUMARE/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA GOMES CAMACHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gabriela Gomes Camacho, brasileira, solteira, caixa, RG nº *4.*5*.*3*-*SSP/SP, CPF nº *4*.*3*.*6*-*6, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 481.945, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.434,38, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2153488-6, firmado em Sumaré/SP, aos 30 de agosto 2019, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 154.587, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1875, Apartamento nº 41, 4º Pavimento, Bloco 21, Condomínio Rossi Ideal Flamboyant, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE RODRIGUES DE SOUZA DE ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jacqueline Rodrigues de Souza de Araujo, CNH nº 0**09**40**-Detran/SP, CPF nº **0.**7.**8-*4**, brasileira, viúva, agente administrativa, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 481598, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.835,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1425249-6, assinado em 09 de junho de 2022 na cidade de Hortolândia - SP, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 209.045, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Pastor Dong Joo Park, nº 165, Apto nº 103, Tipo I, 1º pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Quinta dos Eucaliptos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANTILDES BEZERRA DE LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Nantildes Bezerra de Lima, brasileiro, divorciado, vendedor, RG nº **.***1.0**-2-SSP/SP, CPF nº **8.**9.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 480.819, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.898,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1577421-6, firmando em Hortolândia/SP, aos 26 de dezembro 2022, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 213.400, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Pindaré, nº 1.200, Apto nº 101, Tipo I, 1º pavimento/térreo, Torre 02, Condomínio Portal Montanhas de Salerno, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andréia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDAIR JOSE RIBEIRO FAGUNDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Aldair Jose Ribeiro Fagundes, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, CNH nº **17**876**-DETRAN/SP, CPF nº *1*.*4*.*7*.*1, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 481.945, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.434,38, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2153488-6, firmado em Sumaré/SP, aos 30 de agosto 2019, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 154.587, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1875, Apartamento nº 41, 4º Pavimento, Bloco 21, Condomínio Rossi Ideal Flamboyant, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCEL PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA.**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que CARLOS ALBERTO FIOREZE, brasileiro, aposentado, RG nº 13.***.***6-5-SSP/SP, CPF nº 367.***.***9-49, e MARIA DE FATIMA FERREIRA FIOREZE, brasileira, do lar, RG nº 17.***.***13-9-SSP-SP, CPF nº 068.***.***28-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em posse do imóvel a mais de 30 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 08, Quadra 18, Loteamento Bairro de Santa Esmeralda, no Município de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, matriculado sob nº 38.989, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de LUCCEL PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA., CNPJ nº 48.***.***5/0001-36; CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/C LTDA., CNPJ nº 45.***.***47/0001-99 e HERSIL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS E INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 60.***.483/0001-2*. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/C LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que CARLOS ALBERTO FIOREZE, brasileiro, aposentado, RG nº 13.***.***6-5-SSP/SP, CPF nº 367.***.***9-49, e MARIA DE FATIMA FERREIRA FIOREZE, brasileira, do lar, RG nº 17.***.***13-9-SSP-SP, CPF nº 068.***.***28-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em posse do imóvel a mais de 30 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 08, Quadra 18, Loteamento Bairro de Santa Esmeralda, no Município de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, matriculado sob nº 38.989, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de LUCCEL PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA., CNPJ nº 48.***.***5/0001-36; CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/C LTDA., CNPJ nº 45.***.***47/0001-99 e HERSIL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS E INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 60.***.483/0001-2*. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERSIL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS E INDUSTRIAIS LTDA.**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que CARLOS ALBERTO FIOREZE, brasileiro, aposentado, RG nº 13.***.***6-5-SSP/SP, CPF nº 367.***.***9-49, e MARIA DE FATIMA FERREIRA FIOREZE, brasileira, do lar, RG nº 17.***.***13-9-SSP-SP, CPF nº 068.***.***28-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em posse do imóvel a mais de 30 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 08, Quadra 18, Loteamento Bairro de Santa Esmeralda, no Município de Hortolândia-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, matriculado sob nº 38.989, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de LUCEL PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA., CNPJ nº 48.***.***5/0001-36; CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/C LTDA., CNPJ nº 45.***.***47/0001-99 e HERSIL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS E INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 60.***.483/0001-2*. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVO CENTRO FRANCESCHINI LTDA**

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que a NOVO CENTRO FRANCESCHINI LTDA, com sede na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, Americana/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.460/0001-70, apresentou a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 485.365, de 22/07/2025, para registro do loteamento denominado "JARDIM NOVO CENTRO FRANCESCHINI", localizado na Avenida Santana - Gleba C4, Fazenda São João da Vargem, Hortolândia/SP, com área total de 363.887,417 metros quadrados, assim distribuídos: a) Área dos Lotes (155.553,190m²); totalizando 565 lotes; b) Área do Sistema Viário (90.942,367m²); c) Área Institucional (18.196,950m²); e d) Espaços Livres de Uso Público (99.194,910m²). O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 202.619, em nome da empresa NOVO CENTRO FRANCESCHINI LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, por meio do Decreto n. 5.583, de 26/02/2025, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Certificado n. 298/2023. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca, ao Município de Hortolândia/SP, os seguintes lotes: Quadra A, lotes 01 ao 32; Quadra B, lotes 01 ao 32; Quadra C, lotes 01 a 29; Quadra J, lotes 01 ao 28; Quadra K, lotes 01 a 26; Quadra L, lotes 01 ao 24; e Quadra M, lotes 01 ao 17, situados no "JARDIM NOVO CENTRO FRANCESCHINI", tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 19 de agosto de 2025. Eu, (aa) Carla Roberta da Silva Vargas, Escrevente Autorizada, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMIDIO ARAUJO DE MACEDO NETO**

Protocolo 261.343 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a Banco Bradesco S/A, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, S/Nº, Vila Yara, Osasco-Sp; CNPJ 60.746.948/0001-12, garantida por alienação fiduciária firmada em 07/04/2014, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 69.462, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis EMIDIO ARAÚJO DE MACEDO NETO, brasileiro, solteiro, RG nº 50.269.313-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.580.293-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 31, do 3º Pavimento ou 3º Andar, do bloco C, integrante do empreendimento denominado residencial "VILLAGIO SANTORINI", com acesso pela Rua Aurora, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 69.462, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 15/08/2025, correspondem a R\$ 5.422,91 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 15 de agosto de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARQUES JORDAO**

RODRIGO DA COSTA DANTAS, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER ao devedor EDUARDO MARQUES JORDÃO, CPF nº xxx.507.xxx-92, que em atendimento ao requerimento, datado de 11 de agosto de 2025, firmado pela credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2041, São Paulo, Capital, CEP 04543-011, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 13879, de 11 de junho de 2025 que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Professor Eugenio Teani, nº 243, Jardim Professor Benoa, Santana de Parnaíba-SP, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de intimação que serão calculadas por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

essa Serventia no ato do pagamento, a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do registro nº 07 da matrícula nº 122.965 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: Casa residencial nº 197, situado a Alameda Hydra, constituído pelo lote nº 05, da quadra 10, do loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL GÊNESIS I", situado na cidade de Santana de Parnaíba-SP. A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional em favor do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA, pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Se a mora não for purgada no prazo legal, restará ao credor fiduciário a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Consolidada a propriedade no patrimônio do credor, o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º e 4º-B da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor se encontrar em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Santana de Parnaíba, 22 de agosto de 2025. Jéssica Nunes Cuter Escrevente Autorizada.

TAQUARITINGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA - CNS: 120055**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RAFAEL DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 722297. EDITAL DE INTIMAÇÃO: FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pelo BANCO DO BRASIL S/A (Prenotação nº 153.540 de 21/03/2024), nos termos do que dispõe o artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1.997, INTIMA o devedor fiduciante BRUNO RAFAEL DA SILVA, com endereço na Rua dos Angeloni, nº 151 - Vila Bonfim, em Santa Ernestina/SP, a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Miguel Anselmo, nº 352, sala nº 06, Centro, CEP nº 15900-059, em Taquaritinga/SP, telefone (16) 3253-2544, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, com a finalidade de efetuar o pagamento da importância de R\$ 75.960,93 (valor posicionado em 13/06/2024), referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE COMPRA, VENDA E FINANCIAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA PROCOTISTA NR. 025.707.105, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2019, que deu origem ao Registro nº 14 (quatorze), da Matrícula nº 7.232, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Angeloni, nº 151 - Vila Bonfim, em Santa Ernestina/SP. O valor acima mencionado está sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos (atualmente no importe de R\$ 717,74), no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e do início do processo para alienação do imóvel através do público leilão, na forma da Lei nº 9.514/1.997. Eu, Leonardo Henrique Cogo - Escrevente Autorizado.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA DE MORAIS CANDIDO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER a senhora ANDRESA DE MORAIS CANDIDO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 53A, localizado no 5º pavimento do bloco A do empreendimento denominado "VILLA MORATTA", com acesso pelo nº 254 da Avenida Santa Terezinha, situado na Vila Aparecida, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 136.815, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 495.649, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26, 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

VOTORANTIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): JOSE LEMOS DE SOUZA NETO

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, que pelo requerimento datado de 04 de julho de 2025, firmado por José Lemos de Souza Neto, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 17.XXX.887-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.XXX.658-XX e sua esposa Eusebia Maria Pedroso Lemos, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 13.XXX.726-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 021.XXX.718-XX, residentes e domiciliados na Rua Manoel Augusto Rangel, 253, Rio Acima, Votorantim/SP, representados por seus advogados, Giacomo Bovolín Ramos, OAB/SP nº 429.697, com endereço eletrônico giacomo@adv.oabsp.org.br e Mayara Canhada Bovolín Ramos, OAB/SP 415.334, com endereço eletrônico mayaracanhada@adv.oabsp.org.br e endereço profissional na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio Rabello, 74, Jardim Embaixador, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do CC), protocolado sob o nº 87.201, visando à aquisição de terreno localizado na Rua João Candido Strombeck, 840, Jardim Araújo, com 975,61 metros quadrados. O imóvel está inserido na matrícula nº 10.108 deste Oficial e os proprietários tabulares são: Abílio Augusto Santos Fernandes Filho, Zenilda Aparecida Dias Fernandes, Mario Luiz Canduzin, Sirlei Fernandes Alberto, Pedro Luis Alberto, Luiz Gustavo Alberto, Juliana Alberto Coconez e Aislan Ricardo Coconez. Alegam os requerentes que exercem a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde a celebração de Compromisso Particular de Compra e Venda firmado em 25 de novembro de 1998, em que figura como compromissários vendedores os proprietários tabulares Sirlei Fernandes Alberto e Pedro Alberto, conforme requerimento, ata notarial, planta, memorial e demais documentos constantes do procedimento, os quais se encontram disponíveis para exame e conhecimento do interessado neste Serviço Registral Imobiliário e no site <https://oficioeletronico.com.br>, protocolo: 87.201, dígito: 06. O prazo para impugnação ao pedido de usucapião é de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização deste EDITAL no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, prorrogando-se o prazo para o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeiro dia útil subsequente, caso o termo final recaia em sábado, domingo ou feriado. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, situado na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, em sistema eletrônico. Dado e passado em Votorantim, Estado de São Paulo, aos 19 de agosto de 2025. (Naila de Rezende Khuri - Oficial).

ESTADO - TOCANTINS**ARAGUAÍNA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA - CNS: 127621**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILAS MIRANDA FRAGOSO**

Atendendo ao requerimento expedido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., agência em São Paulo-SP, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ n.º 60.701.190/0001-04, datado em 06 de maio de 2025 e protocolado sob nº 172.337, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação. Intima-se o devedor fiduciante, Sr. WILAS MIRANDA FRAGOSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 04205632425-SSP/TO, inscrito no CPF nº ***.463.541-**, filho de Humberto Sousa Fragoso e Luiza Moraes Miranda, e-mail: wilas.miranda@me.com, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, s/n.º, Casa 02, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$14.332,56 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referem-se ao período de 06 de maio de 2025 a 14 de agosto de 2025, conforme o Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n.º 10171239107, datado 12/01/2022, registrado no R-4 e R-5 da M-88.641, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 41, da Quadra QE-30, situado à Rua C, Uso Residencial, integrante do Loteamento "JARDIM BOA SORTE", nesta cidade, com área de 300,00m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 14 de agosto de 2025. Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA504449 - Código de Validação: EW0. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA504450 - Código de Validação: HVA. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA504451 - Código de Validação: PVG. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 14 de agosto de 2025

DIANOPOLIS/TO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO TOCANTINS**

PROTOCOLO: 35815, de 22/08/2025 APRESENTANTE: ARMANDO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, cabelereiro, inscrito no CPF sob o nº ***.555.501-**, IMÓVEL RETIFICADO: Matrícula nº 1341 da Serventia de Registro de Imóveis de Dianópolis-T0. NOTIFICADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.086.752/0001-48, atualmente em local incerto e não sabido, proprietária do imóvel inscrito na matrícula 5127 desta cartório, Dianópolis-T0. Tratam os autos de requerimento de retificação de área do imóvel epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual a apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições da Lei Federal 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Tendo em vista que na Declaração de Reconhecimento de Limite apresentada não consta a expressa assinatura da proprietária do imóvel confrontante acima destacado e, atendendo a expresso requerimento do apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73), RESOLVE: NOTIFICÁ-LA para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais seguem anexos. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) Impugnar Fundamentadamente o requerimento do interessado; b) Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73); Esclarece-se, por fim que esta notificação supre a notificação do Cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º da Lei Federal 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuir no presente trabalho, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei Federal 6.015/73). Dianópolis, 20 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FILADELFIA/TO

OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DIAS PINTO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Filadélfia - Cartório Beltrão, em 22 de agosto de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2º da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sr. JOSÉ FÉLIX AIRES. Proprietário(s): JOSÉ FÉLIX AIRES, intimar o Confrontante: JOSÉ DIAS PINTO, proprietário do imóvel matrícula 2291, CARMELITA MILHOMEM DO CARMO, proprietário do imóvel matrícula 1862, JOÃO DIAS DA LUZ, proprietário do imóvel matrícula 3291, INCRA/SR-26, proprietário do imóvel matrícula 628, desta serventia, referente à confrontação com o imóvel 1692, desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª, a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificados(as) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2º da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Filadélfia-T0, 22 de julho de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMELITA MILHOMEM DO CARMO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Filadélfia - Cartório Beltrão, em 22 de agosto de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2º da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sr. JOSÉ FÉLIX AIRES. Proprietário(s): JOSÉ FÉLIX AIRES, intimar o Confrontante: JOSÉ DIAS PINTO, proprietário do imóvel matrícula 2291, CARMELITA MILHOMEM DO CARMO, proprietário do imóvel matrícula 1862, JOÃO DIAS DA LUZ, proprietário do imóvel matrícula 3291, INCRA/SR-26, proprietário do imóvel matrícula 628, desta serventia, referente à confrontação com o imóvel 1692, desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª, a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificados(as) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2º da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Filadélfia-T0, 22 de julho de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DIAS DA LUZ**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Filadélfia - Cartório Beltrão, em 22 de agosto de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2º da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sr. JOSÉ FÉLIX AIRES. Proprietário(s): JOSÉ FÉLIX AIRES, intimar o Confrontante: JOSÉ DIAS PINTO, proprietário do imóvel matrícula 2291, CARMELITA MILHOMEM DO CARMO, proprietário do imóvel matrícula 1862, JOÃO DIAS DA LUZ, proprietário do imóvel matrícula 3291, INCRA/SR-26, proprietário do imóvel matrícula 628, desta serventia, referente à confrontação com o imóvel 1692, desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª, a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificados(as) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2º da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Filadélfia-T0, 22 de julho de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO ÚNICO DE FILADÉLFIA - CNS: 127704

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Filadélfia - Cartório Beltrão, em 22 de agosto de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sr. JOSÉ FÉLIX AIRES. Proprietário(s): JOSÉ FÉLIX AIRES, intimar o Confrontante: JOSÉ DIAS PINTO, proprietário do imóvel matrícula 2291, CARMELITA MILHOMEM DO CARMO, proprietário do imóvel matrícula 1862, JOÃO DIAS DA LUZ, proprietário do imóvel matrícula 3291, INCRA/SR-26, proprietário do imóvel matrícula 628, desta serventia, referente à confrontação com o imóvel 1692, desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. Sª, a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificados(as) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2º da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Filadélfia-TO, 22 de julho de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMEIRANTE/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRANTE - CNS: 154476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLARA FILATIER**

EDITAL: Procedimento da Lei 9.514 de 1997 (Alienação Fiduciária) PROTOCOLO 5697: A Oficial de Registro de Imóveis do Município de Palmeirante, Estado do Tocantins, Mariana Hélida de Lima, a requerimento da parte interessada, a FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.654.881/0001-22, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2790, Bairro Centro, Campo Grande/MS, por intermédio de seus advogados, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514 de 1997 e demais dispositivos legais, por meio deste, FAZ a INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO da FIDUCIANTE: ANA CLARA FILATIER, brasileira, solteira, filha de Flavio Lourenço Filatier e Melicia Barzotto Filatier, produtora agropecuária, inscrita no CPF nº ***.343.971-** e RG nº 1112324 SSP/TO, residente e domiciliada no endereço: R. 11, nº 1, Bairro Coimbra, Município de Araguaína-TO, CEP 77800-000, telefone (63) 99288-1380, e e-mail acfilatier@gmail.com, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, efetue o pagamento da importância devida referente às Cédulas de Crédito Rural nº C31621403-1, C31621502-0, no valor Total de R\$ 601.571,94 (seiscentos e um, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Palmeirante-TO, localizado na Rua 07 de Setembro, Setor Central, s/n, CEP 77798-000, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia fiduciária, conforme previsto na Lei nº 9.514/97 e nas cláusulas contratuais. O contrato em questão refere-se à abertura de limite de crédito, com garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel devidamente registrado na matrícula nº 943 deste Cartório de Registro de Imóveis. O presente edital será publicado durante 3 (três) dias, sendo que decorrido o prazo sem a purgação da mora, será promovida a consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, a vista da prova de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) independentemente de nova notificação.

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Itapema/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itapema/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011367 - Matrícula nº 27.808 - Rua 271, nº 120 (Zona 1), Apartamento 101 com uma vaga de garagem Bairro Meia Praia

Nº do Lote: 06 ID: 12011367 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27.808, Registro de Imóveis de Itapema, Rua 271, 120 (Zona 1), Apartamento 101 com uma vaga de garagem, Edifício Palladium, Meia Praia, Itapema, SC, 88220-000. Áreas: privativa construída 133,2394m² e fração ideal de 7,1333%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá do(a) comprador(a) a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. Caberá ao(a) comprador(a) realizar a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução constante na AV.11 e AV.12 da citada matrícula. 1º Público Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 838.289,78. 2º Público Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 710.021,77 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 838.289,78; Valor do 2º leilão: R\$ 710.021,77.

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

JACAREÍ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - CNS: 114496

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Jacareí/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Jacareí/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**IMÓVEL - ID12011305 - Matrícula nº 60.324 - Avenida Gilberto Moreira, nº 129,
Apartamento 112 (11º andar) Bairro Vila Aprazível**

Nº do Lote: 03 ID: 12011305 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 60.324, Registro de Imóveis de Jacareí, Avenida Gilberto Moreira, 129, Apartamento 112 (11º andar), Condomínio Edifício Majestic, Vila Aprazível, Jacareí, SP, 12307-750. Áreas: privativa 154,34m² e fração ideal de 3,21106% equivalente a 38,532m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a) providenciar a baixa da averbação premonitória da Ação de Execução constante na AV.9 da citada matrícula. 1º Público Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.092.055,65. 2º Público Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 556.948,38 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.092.055,65; Valor do 2º leilão: R\$ 556.948,38.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - TOCANTINS****ARAGUAÍNA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Araguaína/TO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Araguaína/TO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011302 - Matrícula nº 71.499 - Rua Açaã, nº sn,
Bairro Loteamento Lago Sul**

Nº do Lote: 1 ID: 12011302 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71.499, Registro de Imóveis de Araguaína, Rua Açaã, sn, Lote 38 da Quadra 120, Loteamento Lago Sul, Araguaína, TO, 77800-000. Áreas: construída 120,00m² e terreno 300,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador. 1º Público Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 442.105,18. 2º Público Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 439.616,75 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 442.105,18; Valor do 2º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

439.616,75.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5327 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Rio Verde/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 11/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio Verde/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011385 - Matrícula nº 105.775 - Rua Betel, nº sn (Parte B do Lote 13 da Quadra 21), Bairro Residencial Maranata

Nº do Lote: 02 ID: 12011385 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 105.775, Registro de Imóveis de Rio Verde, Rua Betel, sn (Parte B do Lote 13 da Quadra 21), Residencial Maranata, Rio Verde, GO, 75911-049. Áreas: construída 79,81m² e terreno 125,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 651.088,00. 2º Leilão - 11/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 485.305,96 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 651.088,00; Valor do 2º leilão: R\$ 485.305,96.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
BELA VISTA DO MARANHÃO/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DO MARANHÃO - CNS: 156869

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5327 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Bela Vista do Maranhão/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 11/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bela Vista do Maranhão/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011366 - Matrícula nº 327 - Rua do Mercado, nº 18, Bairro Centro

Nº do Lote: 01 ID: 12011366 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 327, Registro de Imóveis de Bela Vista do Maranhão, Rua do Mercado, 18, Centro, Bela Vista do Maranhão, MA, 65335-000. Áreas: construída 240,54m² e terreno 267,84m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída (in loco 147,00m²) que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 438.923,48. 2º Leilão - 11/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 402.639,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 438.923,48; Valor do 2º leilão: R\$ 402.639,63.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MARANHÃO

SÃO JOÃO DO CARÚ/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO CARU - CNS: 157701

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5327 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em São João do Carú/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 11/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São João do Carú/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011361 - Matrícula nº 157701.2.0000118-26 - Rua do Cedro, nº sn, Bairro Vila Buriti

Nº do Lote: 04 ID: 12011361 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 157701.2.0000118-26, Registro de Imóveis de São João do Caru, Rua do Cedro, sn, Vila Buriti, São João do Carú, MA, 65385-000. Áreas: construída 147,50m² e terreno 1.042,00m². Obs.: Imóvel em via sem pavimentação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 09/09/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 303.636,28. 2º Leilão - 11/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 176.610,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 303.636,28; Valor do 2º leilão: R\$ 176.610,30.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5327 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 11/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID5327 - Matrícula nº 144.269 - Rua Engenheiro Alirio de Matos, nº 824,
Casa 02 Bairro Jacy**

Nº do Lote: 03 ID: 5327 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 144.269, 2º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Engenheiro Alirio de Matos, 824, Casa 02, Condomínio Residencial Bezerra, Jacy, Campo Grande, MS, 79006-590. Áreas: privativa 101,65m² e fração ideal de 50,00%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 661.190,53. 2º Leilão - 11/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 527.929,99 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 661.190,53; Valor do 2º leilão: R\$ 527.929,99.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10963 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID24263 - Matrícula nº 21.986 - Rua dos Canários, nº 1.698 , Casa 03 (Rua das Corujas) Bairro Bairro Fênix

Nº do Lote: 02 ID: 24263 Descrição legal: Casa , Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 21.986, Registro de Imóveis de São Gabriel do Oeste, Rua dos Canários, 1.698 , Casa 03 (Rua das Corujas), Quadra qd. 58, Lote Lt. 16 , Loteamento Jd. Gramado, Condomínio Residencial Corujas I, Bairro Fênix, São Gabriel do Oeste, MS, 79491-078. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Gabriel do Oeste-MS. Bairro Fênix. Loteamento Jd. Gramado. Rua dos Canários, 1.698 (Lt. 16 da qd. 58). Condomínio Residencial Corujas I. Casa 03 (Rua das Corujas). Áreas privs.: terr. 111,00m² e constr. 67,33m². Matr. 21.986 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 08/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 378.445,63 2º Leilão: 10/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 237.883,52 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 378.445,63; Valor do 2º leilão: R\$ 237.883,52.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
RECIFE/PE**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34056 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/33892> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34056 CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de SLU, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Não serão efetuadas vendas para empresas individuais que não sejam de responsabilidade Limitada. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; Neste caso será considerado a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Dos procedimentos gerais para pagamento 6.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 6.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de Propriedade do Banco Bradesco S.A.) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 6.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 6.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 7. Da Escritura Pública 7.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, será formalizada a escritura pública de venda e compra, em até 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data da assinatura do recibo, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 7.2. A escritura deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel. 7.3. O Comprador deverá apresentar ao vendedor cópia da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade da transferência por tributos e encargos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo registro da escritura na matrícula. O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará as penalidades previstas no item 17.4. 7.4. A escritura será lavrada obrigatoriamente perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 7.5. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 8.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública, nos casos de pagamento à vista ou parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública e registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 9. Das despesas com a transferência dos imóveis 9.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, e qualquer outro documento necessário para o ato, inclusive o recolhimento, e qualquer tipo de regularização de foro, de laudêmio e multas, independente da data do fato gerador, das passagens de regularização, ainda que lançados/cobrados em nome do Vendedor ou de terceiros e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 10. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 10.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 11. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 11.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 11.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 11.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 12. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 12.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 13. Da responsabilidade fiscal e de encargos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incidentes sobre os imóveis 13.1 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto das penalidades do item 17.3. 14. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 14.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 15. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 15.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 15.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 15.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 16. Da cláusula resolutiva, do descumprimento e consequências 16.1. As vendas dos imóveis são realizadas em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso de inadimplência do Arrematante/Comprador com relação aos prazos e pagamentos, constantes deste Edital, nos itens 4.1, 6.1, 7., 7.1., 7.2. e 7.3., 13.1, quando a rescisão se operará, nos termos do art. 474 do Código Civil. O Comprador será notificado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para sanar o descumprimento, sem prejuízo das multas e perdas e danos, sendo que o silêncio acarretará a resolução da venda de pleno direito. 16.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o VENDEDOR poderá considerar o negócio terminado e o COMPRADOR perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda. 16.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também, após transcorrido o prazo da notificação mencionada no item 16.1 acima, o COMPRADOR que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação e o instrumento mencionado no item 8. 16.4. Ocorrendo o desfazimento da venda motivada pelo COMPRADOR, nos termos do item 16.1, será retido pelo Vendedor o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente pagos pelo Comprador, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 16.5. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, realizado o pagamento do preço da venda, e antes da assinatura da escritura pública, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor o equivalente a 30% (trinta por cento) do montante dos valores já pagos no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 16.6. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de cláusula resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio consignação em pagamento, quando a conta do comprador estiver impossibilitada de receber valores ou não for localizado nos endereços constantes do seu cadastro que possui perante o Vendedor. 16.7. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 16.8. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 16.9. Caso o COMPRADOR tenha sido imitido na posse e ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o VENDEDOR notificará o COMPRADOR, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação devolva o imóvel ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 16.10. A não restituição do imóvel no prazo e forma prevista na cláusula anterior, caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou qualquer índice que venha o substituir, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis e apuração de perdas e danos. 17. Das Penalidades 17.1. O descumprimento do contido no item 6.1, configurará desistência por parte do arrematante. O arrematante ficará obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 17.1.1. Caso haja desistência do Arrematante na aquisição do imóvel, descumprimento do contido no item 16.1, além da multa prevista no item 17.1, o Vendedor e o Leiloeiro bloquearão o cadastro do Arrematante para os leilões futuros do Vendedor. 17.2. Na hipótese de descumprimento pelo COMPRADOR dos prazos previstos nas cláusulas 7.1 e 7.2, incidirá multa moratória de 2% sobre o valor da arrematação e de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 16.1. 17.3. O descumprimento do item 13.1, acarretará multa moratória, cuja incidência será contada a partir da data da notificação, no valor equivalente a 2% (dois por cento) dos valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador, após a compra do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua, 17.4. O descumprimento do prazo previsto no item 7.3, acarretará multa moratória, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do preço de arrematação do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IPCA - IBGE, ou outro índice que o substitua. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate. Dados complementares: Cod-Z: Z-34056; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 03/09/2025 às 11:00; 2ªPc 05/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34056-001 - Matrícula nº 19.577 - Doutor Raul Lafayette, nº 122, Apto. 601 Bairro Boa Viagem

Nº do Lote: 001 ID: Z-34056-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.577, 1º Registro de Imóveis de Recife, Doutor Raul Lafayette, 122, Apto. 601, 6 pavimento, Boa Viagem, Recife, PE, 51021-220. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Recife/PE. Boa Viagem. Rua Doutor Raul Lafayette, n 122. Apartamento n 601 (6 pavimento), Edifício Castanhal. Áreas totais: priv.: 57,72m² e total: 85,75m². Matr. 19.577 do 1 RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1 Leilão: 03/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 363.954,74 2 Leilão: 05/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 295.260,88 (caso não seja arrematado no 1 leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br. Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n 744. Observações: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 363.954,74; Valor do 2º leilão: R\$ 295.260,88.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAMPINAS/SP**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10963 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID19990 - Matrícula nº 47.926 - Boaventura Lemos, nº 160 , Bairro
Jardim Guarani**

Nº do Lote: 01 ID: 19990 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 47.926, 1º Registro de Imóveis de Campinas, Boaventura Lemos, 160 , Quadra A, Lote 28, Jardim Guarani, Campinas, SP, 13100-215. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Campinas-SP. Jardim Guarani. Rua Boaventura Lemos, 160 (Lt. 28 da qd. A). Casa. Áreas totais: terr. 442,57m² e constr. 246,57m². Matr. 47.926 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 08/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 1.308.795,60 2º Leilão: 10/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 634.268,31 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.308.795,60; Valor do 2º leilão: R\$ 634.268,31.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

BARÃO DE COTEGIPE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013064/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 09:15 Data do 2º leilão: 15/09/2025 às 09:15 Modalidade: online:www.fumagallileiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ODILSON FUMAGALLI AVILA, CPF: ***.204.700-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 357/2017, Telefone: (55)98403-1920, E-mail: odilsonfumagalli@hotmail.com, 53, CEP: 98400-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.fumagallileiloes.com.br para dirimir dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, ODILSON FUMAGALLI AVILA 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1 O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2 Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3 Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante 5.4 Comissão do Leiloeiro: 5% 5.5 Informações: Com o Leiloeiro Odilson Fumagalli, endereço: Rua Alagoas, n.º 53, Itapagé, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, e-mail: odilsonfumagalli@hotmail.com, telefone: (55) 98403-1920 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-3275, (51) 3215-4517, (51) 3215-4513 e (51) 98969-5103 -WhatsApp das 08h às 17h.

IMÓVEL - ID3143 - Matrícula nº 89.496 - Av. José Tussi, nº 523, Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 3143 Descrição legal: Terreno com construção não averbada, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89.496, Registro de Imóveis de Erechim, Av. José Tussi, 523, Centro, Barão de Cotegipe, RS, 99740-000. O LEILOEIRO OFICIAL Odilson Fumagalli, nº 357/2017, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 02/09/2025, às 9:15 horas, no endereço www.fumagallileiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 15/09/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno e uma construção urbana localizados no Município de Barão De Cotegipe, na Av. José Tussi, nº 523, CEP: 99740.000 no estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Erechim sob matrícula 89.496, com área de 300,16 e 95,09 M². Construção não averbada em matrícula. Imóvel ocupado. Valor: 1º leilão: R\$ 420.246,05 e 2º leilão: R\$ 362.703,86. Fiduciante: DARLAN FRANCISCO SOARES. Contrato: 093.081045.21 Valor do 1º leilão: R\$ 420.246,05; Valor do 2º leilão: R\$ 362.703,86.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO - CNS: 102384

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0013064/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 09:15 Data do 2º leilão: 15/09/2025 às 09:15 Modalidade: online:www.fumagallileiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ODILSON FUMAGALLI AVILA, CPF: ***.204.700-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 357/2017, Telefone: (55)98403-1920, E-mail: odilsonfumagalli@hotmail.com, 53, CEP: 98400-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.fumagallileiloes.com.br para dirimir dúvidas decorrentes desse leilão. ; Rio Grande do Sul, ODILSON FUMAGALLI AVILA 5. INFORMAÇÕES GERAIS 5.1 O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. 5.2 Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. 5.3 Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante 5.4 Comissão do Leiloeiro: 5% 5.5 Informações: Com o Leiloeiro Odilson Fumagalli, endereço: Rua Alagoas, n.º 53, Itapagé, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, e-mail odilsonfumagalli@hotmail.com, telefone: (55) 98403-1920 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-3275, (51) 3215-4517, (51) 3215-4513 e (51) 98969-5103 -WhatsApp das 08h às 17h.

IMÓVEL - ID3249 - Matrícula nº 18.993 - Rua Emílio Muller, nº 1228, Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 3249 Descrição legal: Casa , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.993, Registro de Imóveis de Três de Maio, Rua Emílio Muller, 1228, Centro, São José do Inhacorá, RS, 98958-000. O LEILOEIRO OFICIAL Odilson Fumagalli, nº 357/2017, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 02/09/2025, às 9:15 horas, no endereço www.fumagallileiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 15/09/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: Prédio com área de 192 m², em um terreno de 336,00m² localizado em São José do Inhacorá/RS no seguinte endereço: Rua Emílio Muller, nº 1228, Bairro Centro, CEP 98958-000. Imóvel registrado no 1º Cartório de Registros de Imóveis de Três de Maio/RS sob matrícula nº 18.993. Imóvel ocupado. Valor: 1º leilão: R\$ 188.445,62 e 2º leilão: R\$ 94.222,81. Fiduciante: ITAMAR MOACIR LUDWIG E ANELISE WINK LUDWIG. Contrato: 093.035860.13 Valor do 1º leilão: R\$ 188.445,62; Valor do 2º leilão: R\$ 94.222,81.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5320 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Santa Maria/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 17:00 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 17:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santa Maria/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011323 - Matrícula nº 165.332 - Rua 1, nº sn (Gleba 4), Bairro Lorenzi

Nº do Lote: 1 ID: 12011323 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 165.332, Registro de Imóveis de Santa Maria, Rua 1, sn (Gleba 4), Lorenzi, Santa Maria, RS, 97070-379. Terreno com área superficial de 12.768,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), verificar eventual instituição de servidão de passagem, pois o terreno é encravado com eventual necessidade de arruamento, assim como, verificar servidão de passagem aérea de linhas de transmissão elétrica ou de telefônica, inclusive sua constituição. A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 02/09/2025, terça-feira, 17h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 3.131.126,52. 2º Público Leilão: 09/09/2025, terça-feira, 17h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 3.342.413,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 3.131.126,52; Valor do 2º leilão: R\$ 3.342.413,70.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5319 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Serra/ES 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Serra/ES, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011171 - Matrícula nº 50.184 - Avenida Guarapari, nº 791,
Apartamento 402 (Bloco E - Tipo A. Gleba 03) Bairro Santa Luzia**

Nº do Lote: 1 ID: 12011171 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50.184, 2º Registro de Imóveis de Serra, Avenida Guarapari, 791, Apartamento 402 (Bloco E - Tipo A. Gleba 03), Residencial Valparaíso III, Santa Luzia, Serra, ES, 29165-753. Áreas: privativa 42,34m² e fração ideal de 0,00520927. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 02/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 194.007,25. 2º Público Leilão: 09/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 184.319,88 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 194.007,25; Valor do 2º leilão: R\$ 184.319,88.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE/MG

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5319 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Belo Horizonte/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Belo Horizonte/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011213 - Matrícula nº 17.869 - Rua Dom Oscar Romero, nº 385 (in loco), Apartamento 102 (Bloco B-6) Bairro Gameleira

Nº do Lote: 2 ID: 12011213 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.869, 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Rua Dom Oscar Romero, 385 (in loco), Apartamento 102 (Bloco B-6), Gameleira, Belo Horizonte, MG, 30510-080. Áreas: privativa 57,15m² e fração ideal de 0,00098442. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial e área privativa que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 02/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 321.000,00. 2º Público Leilão: 09/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 415.948,59 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 321.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 415.948,59.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - PARAÍBA
TEIXEIRA/PB**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA - CNS: 072975

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5319 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Teixeira/PB 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Teixeira/PB, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011304 - Matrícula nº 6.693 - Rua Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro

Nº do Lote: 3 ID: 12011304 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.693, Registro de Imóveis de Teixeira, Rua Getúlio Vargas, 60, Centro, Teixeira, PB, 58735-000. Áreas: construída 149,92m² e terreno 280,80m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 02/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 212.000,00. 2º Público Leilão: 09/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 106.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 212.000,00; Valor do 2º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

106.000,00.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL****PORTO ALEGRE/RS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5319 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Porto Alegre/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Porto Alegre/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID189.989 e 190.015 - Matrícula nº 189.989 (apartamento) e 190.015 (estacionamento) - Rua Castro Alves, nº 840, Apartamento 905 (9º pavimento) e Estacionamento duplo e coberto 05 Bairro Rio Branco

Nº do Lote: 4 ID: 189.989 e 190.015 Descrição legal: Apartamento e estacionamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 189.989 (apartamento) e 190.015 (estacionamento), 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Castro Alves, 840, Apartamento 905 (9º pavimento) e Estacionamento duplo e coberto 05, Edifício Loft Park, Rio Branco, Porto Alegre, RS, 90430-130. Áreas: privativa 83,44m² (apartamento) e 23,75m² (estacionamento) e frações ideais: 0,016384 (apartamento) e 0,003498 (estacionamento). Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 02/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 919.000,00. 2º Público Leilão: 09/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 459.500,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 919.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 459.500,00.

CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****SANTO ANDRÉ/SP****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5319 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Santo André/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:50 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santo André/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011309 - Matrícula nº 95.138 - Rua Monsenhor Bibiano, nº 35, Casa 01
Bairro Vila Progresso**

Nº do Lote: 5 ID: 12011309 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95.138, 2º Registro de Imóveis de Santo André, Rua Monsenhor Bibiano, 35, Casa 01, Condomínio Conjunto Residencial Villa Village II, Vila Progresso, Santo André, SP, 09120-590. Áreas: privativa 80,70m² e fração ideal de 0,314252 ou 31,4252%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 02/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 444.000,00. 2º Público Leilão: 09/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 337.486,87 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 444.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 337.486,87.

**CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5319 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:50 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:50 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12011324 - Matrícula nº 24.183 - Avenida Prestes Maia, nº 671, Apartamento 35 (3º andar ou 4º pavimento) Bairro Centro (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 6 ID: 12011324 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24.183, 5º Registro de Imóveis de São Paulo, Avenida Prestes Maia, 671, Apartamento 35 (3º andar ou 4º pavimento), Edifício Itaipava, Centro (lançado em cadastro imobiliário), São Paulo, SP, 01031-001. Áreas: privativa 71,90m² e fração ideal de 8,67m² ou 1,267%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão: 02/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 431.000,00. 2º Público Leilão: 09/09/2025, terça-feira às 16h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 404.195,80 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 431.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 404.195,80.

**COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS DE P ALEGRE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 040925AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - UNICRED 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo-SP, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 04 de setembro de 2025 e Segundo Leilão: 05 de setembro de 2025, ambos às 11 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID53.507 - Matrícula nº 53.507 - Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 111, Loja nº 46 Bairro Moinhos de Vento

Nº do Lote: 02 ID: 53.507 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 53.507, 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Vinte e Quatro de Outubro, 111, Loja nº 46, Edifício Quinta Avenida Center, Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, 90510-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (online). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.433.109/0001-66, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Porto Alegre-RS. Bairro Moinhos do Vento. Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 111. Loja nº 46 do Edifício Quinta Avenida Center, com área privativa de 94,47m² e respectiva fração ideal de terreno. Matrícula 53.507 - Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre-RS. Obs.: Imóvel ocupado (AF). Desocupação por conta do arrematante. Primeiro leilão: 04/09/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 750.000,00; Segundo leilão: 05/09/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 807.870,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

750.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 807.870,17.

COOPERATIVA DE CREDITO ALIANCA RS/SC/ES - SICREDI ALIANCA RS/SC/ES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

SERAFINA CORRÊA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA - CNS: 098707

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Serafina Corrêa/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Serafina Corrêa/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011342 - Matrícula nº 3.265 - Rua Otávio Rocha, nº sn (Bloco A, Térreo ou 2º Pavimento), Sala 02 Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 05 ID: 12011342 Descrição legal: Sala, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.265, Registro de Imóveis de Serafina Correa, Rua Otávio Rocha, sn (Bloco A, Térreo ou 2º Pavimento), Sala 02, Condomínio Edifício Nesmag, Centro (in loco), Serafina Corrêa, RS, 99250-000. Áreas: privativa 166,56m² e fração ideal de 0,08908 ou 43,7472m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 852.815,00. 2º Público Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 426.407,50 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 852.815,00; Valor do 2º leilão: R\$ 426.407,50.

COOPERATIVA DE CREDITO CREDINTER LTDA. - SICOOB CREDINTER - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

MONTE BELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO - CNS: 057026

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Um Terreno Urbano 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/08/2025 às 14:00 Data do 2º leilão: 04/09/2025 às 14:00 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online:<https://www.tradicaoleiloes.com.br/lote/edital-sicoob-credinter-11-2025/65/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL MARIANE MARCHI, CPF: ***.062.038-**, Nº da Inscrição: 1.453, Telefone: (19)99800-4190, E-mail: marianemarchil@gmail.com, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Guaranésia (MG), MARIANE MARCHI EDITAL DE LEILÃO SICOOB CREDINTER 11/2025 FICAM INTIMADOS DESTE EDITAL DE LEILÃO partes, executados, devedores, cônjuges, credores fiduciários, hipotecários, preferenciais, com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, coproprietários, promitentes compradores, usufrutuários, titulares de direitos reais e obrigacionais, terceiros e demais interessados; COMITENTE: Cooperativa de Crédito Credinter Ltda - Sicoob Credinter (CNPJ nº 24.048.910/0001-02); LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL: Mariane Marchi Francisco (JUCEMG nº 1.453); MODALIDADE E LOCAL: leilão decorrente de consolidação de propriedade fiduciária, conforme Lei Federal nº 9.514/1997, exclusivamente eletrônico pelo site www.tradicaoleiloes.com.br; DATA E HORÁRIO: abertura em 20/08/2025, às 14h00m, encerrando-se a 1ª Praça no dia 28/08/2025, às 14h00m e, caso não haja lance, encerrando-se em 2ª Praça no dia 04/09/2025, às 14h00m; OBJETO: Um TERRENO URBANO constituído pelo LOTE 09, QUADRA "D", do Loteamento Jardim das Hortências, com frente para Rua "A", s/n, Monte Belo (MG), com a área de 200,00m², descrito na matrícula nº 3.421 do Registro de Imóveis da comarca de Monte Belo (MG). Informações adicionais e eventuais ônus descritos no ANEXO I deste edital; PREÇO INICIAL: em 1ª Praça R\$ 425.000,00, em 2ª Praça R\$ 425.000,00; FORMA DE PAGAMENTO: exclusivamente à vista; COMISSÃO DE LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação; DÚVIDAS, VISITAS E PROPOSTAS: mediante contato através do telefone/WhatsApp (35) 3614-0153 ou através do e-mail contato@tradicaoleiloes.com.br. Guaranésia, 20 de agosto de 2025.

**IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 3.421 - Rua Hortência Bueno de Almeida, nº 90,
Bairro JARDIM DAS HORTÊNCIAS**

Nº do Lote: 01 ID: 01 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.421, Registro de Imóveis de Monte Belo, Rua Hortência Bueno de Almeida, 90, Lote 09, JARDIM DAS HORTÊNCIAS, Monte Belo, MG, 37115-000. ÔNUS, AÇÕES E RESTRIÇÕES: não constam ônus, ações e restrições sobre o imóvel. OBSERVAÇÕES: consta no laudo de avaliação que sobre o terreno foi edificado um imóvel residencial com aproximadamente 280,00m², com frente para a Rua Hortência Bueno de Almeida, nº 90, Jardim das Hortências, Monte Belo (MG), estando a construção aparentemente concluída, não havendo averbação desta construção na matrícula do imóvel. Valor do 1º leilão: R\$ 425.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 425.000,00.

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

PAROBÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Parobé/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:20 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:20 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Parobé/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011390 - Matrícula nº 4.526 - Avenida Artuino Arsand, nº 573
(lançada em cadastro imobiliário), Bairro Centro (Lançado em cadastro
imobiliário)**

Nº do Lote: 01 ID: 12011390 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.526, Registro de Imóveis de Parobé, Avenida Artuino Arsand, 573 (lançada em cadastro imobiliário), Lote A, Centro (Lançado em cadastro imobiliário), Parobé, RS, 95630-000. Terreno com área superficial de 436,81m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h20min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 757.498,00. 2º Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h20min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 386.323,98 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 757.498,00; Valor do 2º leilão: R\$ 386.323,98.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS AGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS
AGUAS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

CAPÃO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Capão da Canoa/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Capão da Canoa/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011306 - Matrícula nº 85.004 - Avenida Ubatuba de Farias, nº 742 (in
loco), Bairro Zona Nova (in loco)**

Nº do Lote: 04 ID: 12011306 Descrição legal: Prédio, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.004, Registro de Imóveis de Capão da Canoa, Avenida Ubatuba de Farias, 742 (in loco), Lote 06 da Quadra 26-C, Zona Nova (in loco), Capão da Canoa, RS, 94691-550. Áreas: construída 341,95m² e terreno 360,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e logradouro que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a) verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Público Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.821.830,95. 2º Público Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.730.056,57 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.821.830,95; Valor do 2º leilão: R\$ 1.730.056,57.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL
PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO
PÚBLICO**

ESTADO - PARANÁ

MARQUINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Marquinho/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Laranjeiras do Sul/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011303 - Matrícula nº 35.193 - Rua Napoleão Padilha, nº sn,
Bairro Roziski**

Nº do Lote: 2 ID: 12011303 Descrição legal: Galpão, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 35.193, Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul, Rua Napoleão Padilha, sn, Lote 11 da Quadra 06, Roziski, Marquinho, PR, 85168-000. Áreas: construída 225,00m² (lançado em cadastro imobiliário) e terreno 794,39m². Obs.: Benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 980.000,00. 2º Público Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 490.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 980.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 490.000,00.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI ORIGENS RS -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

SÃO JOÃO DO SUL/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em São João do Sul/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santa Rosa do Sul/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011393 - Matrícula nº 10.632 - Terreno rural com área superficial de 48,750m², situado no lugar denominado Timbopeba, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. CCIR/INCRA 810.053.006.505-0 - Vinculado ao CIB 09266054, nº sn, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 07 ID: 12011393 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.632, Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, Terreno rural com área superficial de 48,750m², situado no lugar denominado Timbopeba, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. CCIR/INCRA 810.053.006.505-0 - Vinculado ao CIB 09266054, sn, Zona Rural, São João do Sul, SC, 88790-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(a) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico e eventual caracterização para imóvel rural. 1º Público Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 360.000,00. 2º Público Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 180.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação online: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 360.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 180.000,00.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI ORIGENS RS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

SÃO JOÃO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5317 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em São João do Sul/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santa Rosa do Sul/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12011407 - Matrícula nº 10.568 - Terreno rural com área superficial de 105.265,00m², situado no lugar denominado Timbopeba, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. CCIR/INCRA 810.053.002.496-6 - Sem CIB vinculado, nº sn, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 08 ID: 12011407 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.568, Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, Terreno rural com área superficial de 105.265,00m², situado no lugar denominado Timbopeba, melhor descrito(a), confrontado(a) e caracterizado(a) em matrícula. CCIR/INCRA 810.053.002.496-6 - Sem CIB vinculado, sn, Zona Rural, São João do Sul, SC, 88790-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(à) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico e eventual caracterização para imóvel rural. Caberá ao arrematante o pagamento das despesas necessárias para averbação das benfeitorias existentes sobre o terreno, bem como a responsabilidade por eventuais ajustes tributários posteriores, considerando o valor pago a título de ITBI. 1º Público Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 700.000,00. 2º Público Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 350.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 700.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 350.000,00.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

BENTO GONÇALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 040925AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - UNICRED 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo-SP, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 04 de setembro de 2025 e Segundo Leilão: 05 de setembro de 2025, ambos às 11 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

**IMÓVEL - ID59.893 - Matrícula nº 59.893 e 59.878 - Avenida Planalto, nº 935,
Loja nº 05 Bairro São Bento**

Nº do Lote: 01 ID: 59.893 Descrição legal: Urbano, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 59.893 e 59.878 , Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, Avenida Planalto, 935, Loja nº 05, Vaga Box nº 12, esquina com a Rua Dr. Carlos Flores., São Bento, Bento Gonçalves, RS, 95703-164. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.750.424/0001-47, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaoVIP.com.br. Localização do imóvel: Bento Gonçalves - RS. Bairro São Bento. Avenida Planalto, nº 935, esquina com a Rua Dr. Carlos Flores. Loja nº 5 com mezanino e terraço localizada no pavimento térreo, com área real privativa de 254,07m² e Box nº 12

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado no subsolo, com área real privativa de 10,80m² e suas respectivas frações ideais do terreno - Centro Comercial Viverone Carlos Flores. Matrículas 59.893 e 59.878 - Registro de Imóveis da comarca de Bento Gonçalves - RS. Obs.: A Vendedora providenciará sem prazo determinado as baixas das indisponibilidades de bens constantes nas AVs-06 das citadas matrículas. Imóvel desocupado (AF). Primeiro leilão: 04/09/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.146.582,12; Segundo leilão: 05/09/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.016.568,84 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.146.582,12; Valor do 2º leilão: R\$ 1.016.568,84.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED PROSPERAR LTDA. UNICRED PROSPERAR -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5318 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Bagé/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:40 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 16:40 Modalidade: [online:www.pestanaleiloes.com.br](http://online.pestanaleiloes.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bagé/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011301 - Matrícula nº 49.786 - Rua Delta FM, nº 150, Sobrado 01
Bairro Jardim do Castelo**

Nº do Lote: 1 ID: 12011301 Descrição legal: Sobrado, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 49.786, Registro de Imóveis de Bagé, Rua Delta FM, 150, Sobrado 01, Condomínio Residencial do Castelo, Jardim do Castelo, Bagé, RS, 96415-630. Áreas: construída 95,91m² e fração ideal de 0,253. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 340.000,00. 2º Público Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 172.851,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 340.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 172.851,81.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - CEARÁ**FORTALEZA/CE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34044 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 17/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/33855 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34044 Cod-Z: Z-34044; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 03/09/2025 às 11:00; 2ªPc 17/09/2025 às 11:00.

**IMÓVEL - IDZ-34044-001 - Matrícula nº 77.405 - Arnaldo Osório, nº 604,
Casa Bairro Jardim das Oliveiras**

Nº do Lote: 001 ID: Z-34044-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 77.405, 1º Registro de Imóveis de Fortaleza, Arnaldo Osório, 604, Casa, Jardim das Oliveiras, Fortaleza, CE, 60821-190. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10153282109, firmado em 14/12/2020, no qual figura como Fiduciante JAQUELINE BERNARDINO RIBEIRO, brasileira, farmacêutica, solteira, maior, inscrita no CPF sob n ***.692.933-**, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 457.393,26 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um terreno situado em Fortaleza/CE, no bairro Santa Luzia do Cocó, constituído por parte dos Lotes 10A e 10B, da Quadra 01, da Vila Santa Luzia, denominado Lote C, medindo 6,00m de frente, por 33,00m de fundos, perfazendo uma área total de 198,00m², limitandose: Ao Leste (frente), com a Rua Arnaldo Osório; Ao Oeste (fundos), com parte do Lote 10 da mesma quadra; Ao Sul (lado direito) como o Lote D, ora desmembrado, constituído por parte dos Lotes 10A e 10B, da mesma quadra; Ao Norte (lado esquerdo), com o Lote B, ora desmembrado, constituído por parte doas lotes 10A e 10B, da mesma quadra, distando 15,00m no sentido sul/norte, para a Rua Tangará, anteriormente Rua Antônio Rocha. Conforme Av.2, foi construído uma casa de n 604 na rua Arnaldo Osório, com uma área construída de 130,00m². Imóvel objeto da matrícula n 77.405 do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza/CE. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 17/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 228.696,63 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na clausula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 457.393,26; Valor do 2º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

228.696,63.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33974 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Casa 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/08/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 12/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/franco-da-rocha/vila-josefina/rua-apol-342/33782-207993 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-33974 - Publicação do lote 05 Dados complementares Cod-Z: Z-33974 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1Pc 29/08/2025 às 11:00 2Pc 12/09/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-33974-005 - Matrícula nº 91.070 - Apolo, nº 341, Bairro Vila Josefina

Nº do Lote: 005 ID: Z-33974-005 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91.070, Registro de Imóveis de Franco da Rocha, Apolo, 341, Quadra D, Lote 12-B, Vila Josefina, Franco da Rocha, SP, 07841-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10175878900, firmado em 11/07/2022, no qual figuram como Fiduciários JEFFERSON REGINALDO MEIRELES DOS SANTOS, Brasileiro, instalador, portador do RG n 35.751.516-X-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.185.748-**, e sua mulher ANDRESSA DA SILVA MEIRÉLES, brasileira, do lar, inscrita no CPF n ***.249.938-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Franco da Rocha/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 29/08/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 353.915,86 (trezentos e cinquenta e três ml, novecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um Terreno, situado à Rua Apolo, designado como Lote 12-B, desdobrado do Lote 12 da Quadra D, do loteamento denominado Vila Josefina, em zona urbana da Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 150,00m², medindo 5,00m de frente para a Rua Apolo, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 30,00m confrontando com o lote 12/A, do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 30,00m confrontando com o lote 13, e nos fundos mede 5,00m confrontando com o lote 29. Conforme Av.1, foi edificada uma casa residencial, com frete para a Rua Apolo, sob o n 342, com 70,10m² de área construída. Imóvel objeto da matrícula n 91.070 do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 12/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 339.225,95 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Corporativo | Interno. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 353.915,86; Valor do 2º leilão: R\$ 339.225,95.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34054 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33865> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34054 Dados complementares Cod-Z: Z-34054 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1Pc 01/09/2025 às 11:00 2Pc 15/09/2025 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-34054-002 - Matrícula nº 116.373 - Basílio Martins de Lisboa,
nº 76, Bairro Jardim São Gabriel**

Nº do Lote: 002 ID: Z-34054-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 116.373, 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Basílio Martins de Lisboa, 76, Jardim São Gabriel, São Paulo, SP, 03939-020. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n XXXXXXXXX, firmado em 11/08/2022, no qual figuram como Fiduciantes DEVANIR FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, aposentado, portador do RG n 192591010-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.181.638-**, e sua mulher SANDRA DO ESPÍRITO SANTO SOUSA, brasileira, ajudante geral, portadora do RG n 229892048-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.612.958-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, pelo preço de, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 663.834,25 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um terreno situado à Rua Basílio Martins de Lisboa, do Jardim Juazeiro, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, medindo 7,00m de frente para a Rua Basílio Martins de Lisboa, por 18,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos o mesmo trajeto da frente, encerrando a área de 126,00m2; confrontando em ambos os lados e fundos com propriedade de Maria da Silva Santos e outros, distante 68,10m da esquina formada pela Rua 26, com a Rua Basílio Martins de Lisboa, computado o canto quebrado ali existente e situa-se do lado direito de quem da Rua 26 entra na Rua Basílio Martins de Lisboa, na quadra formada pelas referidas Ruas e Passagem de Servidão n 5. Conforme Av.2, foi construída uma casa com 80,00m², que recebeu o n 76 da Rua Basilio Martins de Lisboa. Imóvel objeto da matrícula n 116.373 do 6 Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 471.143,18 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e dezoito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalment, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados.

Responsabilidades do COMPRADOR

3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência.

3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for.

3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel.

3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado.

3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores.

3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro.

3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 663.834,25; Valor do 2º leilão: R\$ 471.143,18.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 22/08/2025 18:07:25 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online